SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 105/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **VERA LUCIA DO CARMO,** portadora do CPF nº 037.152.889-57, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar de Ensino Fundamental, 50% (cinquenta por cento)** de Gratificação de Encargos Especiais, conforme art. 88 da Lei Municipal 12 de 18 de Agosto de 1993.

II – Conceder a Servidora **MARCIA BECKER,** portadora do CPF nº 740.494.619-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar de Educação Infantil, 50% (cinquenta por cento)** de Gratificação de Encargos Especiais, conforme art. 88 da Lei Municipal 12 de 18 de Agosto de 1993.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 1º de junho de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

IV – Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita do Município de Abatiá - PR

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:154D7B77

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N.º 043/2015

DECRETO Nº 43/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 639, de 24 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R$ *69.520,66 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)*, conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
FR 495 – 3.1.90.34.00.00 – Outras desp. de pessoal dec. de contratos de terc. R$ 40.577,40
FR 495 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 8.943,26
FR 495 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 12.500,00
FR 495 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado como recurso o **provável *excesso de arrecadação da fonte de recurso 495.***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, aos 24 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:E4705B45

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N.º 044/2015

DECRETO Nº 44/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 640, de 24 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R$ *249.211,76 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos)*, conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2.039 – Manutenção da Educação Infantil – Demais recursos
0143 - FR 108 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 14.176,35
0143 - FR 109 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 50.853,91
0148 - FR 108 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.930,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 – Manutenção da Educação – Demais recursos
0135 - FR 129 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.251,50
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2.047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
0173 - FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 31.457,00
0173 - FR 702 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$128.543,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados como recursos:

I - Superávit financeiro, das seguintes fontes de recursos:

Fonte de recurso 000, o valor de R$ 31.457,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);
Fonte de recurso 108, o valor de R$ 18.106,35 (dezoito mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos);
Fonte de recurso 109, o valor de R$ 50.853,91 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos); e
Fonte de recurso 702, o valor de R$ 128.543,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais).

II – Excesso de arrecadação, da seguinte fonte de recurso:

Fonte de recurso 129, receita 2421.02.01.99.00, valor de R$ 20.251,50 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, aos 24 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:681D4519

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 639/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 639, de 24 de junho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 69.520,66 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R$ *69.520,66 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)*, conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
FR 495 – 3.1.90.34.00.00 – Outras desp. de pessoal dec. de contratos de terc. R$ 40.577,40
FR 495 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 8.943,26
FR 495 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 12.500,00
FR 495 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado como recurso o **provável *excesso de arrecadação da fonte de recurso 495.***

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:71DD9E6C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 640/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 640, de 24 de junho de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 249.211,76 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R$ *249.211,76 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos)*, conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2.039 – Manutenção da Educação Infantil – Demais recursos
0143 - FR 108 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 14.176,35
0143 - FR 109 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 50.853,91
0148 - FR 108 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.930,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 – Manutenção da Educação – Demais recursos
0135 - FR 129 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 20.251,50

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2.047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
0173 - FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 31.457,00
0173 - FR 702 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$128.543,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados como recursos:

I - Superávit financeiro, das seguintes fontes de recursos:

Fonte de recurso 000, o valor de R$ 31.457,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);

Fonte de recurso 108, o valor de R$ 18.106,35 (dezoito mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos);

Fonte de recurso 109, o valor de R$ 50.853,91 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos); e
Fonte de recurso 702, o valor de R$ 128.543,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais).

II – Excesso de arrecadação, da seguinte fonte de recurso:

Fonte de recurso 129, receita 2421.02.01.99.00, valor de R$ 20.251,50 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Junho do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:2EEC1342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011619/2015.
Objeto: Contrato nº 069/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NOELI PATULSKI - EIRELI.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais).
Data de Assinatura: 02.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 -1000	Material de Consumo
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 -1000	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 -1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 -1303	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 -1000	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 -1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 -1102	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 -1102	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00 -1104	Material de Consumo
12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 -1000	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103	Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 -1000	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 -1510	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:30090A03

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011620/2015.
Objeto: Contrato nº 077/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de enfermagem descartáveis.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 228.469,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).
Data de Assinatura: 11.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DB7E9676

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011617/2015.
Objeto: Contrato nº 080/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e R S RICARDO.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de enfermagem descartáveis.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 11.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:4F043160

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011621/2015.
Objeto: Contrato nº 076/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e STARMED ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo de enfermagem descartáveis.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 106.423,60 (cento e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 11.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046	Encargos com piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1495	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.304.0016.2.053	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3BF9AE3B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1843/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e do disposto no art. 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal e disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução de projetos de **Pavimentação de Vias Urbanas.**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Fica revogada a Lei nº 1799, de 02 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:062C34A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2015

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR Servidor(a) por Motivo de Aposentadoria, a partir do dia 01 *(primeiro) de Junho de 2015, a Sra.* ***AULITA MORAIS DE ABREU****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 5.636.415-3-SESP/PR*** *e inscrita no* ***CPF nº. 711.361.009-97****, Matrícula nº 33352, ocupante até a presente data o cargo efetiva de Professora, lotada no Departamento Municipal de Educação.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F0FE06EE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 183-A/2015

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 13 (treze) de junho de 2015 à Sra.* ***REGINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.556.156-3-*** *SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº* ***021.488.369-86,*** *exercendo o cargo efetiva de PROFESSORA, Lotada no Departamento Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9505AD7F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI N° 517/2015

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, em conformidade com a Lei orgânica do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, a eu, ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas no cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da disposição do art. 8º da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - Melhoria da qualidade da educação;
V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;
X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo é parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único: O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal da Educação;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação – CME;
IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º - Cabe a Secretaria Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal, em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.

§ 2º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 4º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 5º - Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II - Promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.

§ 2º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O sistema de ensino Municipal criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Nacional de Educação e deste PME.

§ 4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º - Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 6º - O fortalecer o regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - O processo de elaboração ou adequação do plano municipal de educação foi realizado com a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Parágrafo único: Estabelecido com base na realidade presente no município, estratégias que:

I - Assegure a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - Considerando as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III - Garantia do atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV - Promova a articulação inter-federativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverá ser formulado de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Parágrafo único: Fica estabelecido que anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

Art. 11 - A Secretaria Municipal da Educação em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º - O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º - A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º - Os indicadores mencionados no § 1o serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º - O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º - A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Art. 12 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará À Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 - O poder público deverá instituir, em lei específica, contado 1 (um) ano da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (24/06/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A910C86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de artigos imobiliários de cama, mesa e banho, para atender as necessidades dos usuários da casa da criança e do adolescente a Pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, em atendimento ao termo de ajustamento de conduta assinado entre o Ministério Publico e a Prefeitura Municipal de Andirá.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 15.557,20 (quinze mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de junho de 2015
CONVITE Nº: 002/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:68D5DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J.E. GONÇALVES & CIA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de botinas de segurança para uso Profissional, com elástico lateral recoberto, confeccionadas em couro e com reforço frontal biqueira de plástico, com a finalidade de atender as necessidades dos funcionários do Departamento de Viação e Serviços Públicos.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de junho de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JOSÉ ENIO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EC40B5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI-ME
OBJETO: Estantes de aço com 06 prateleiras cinza, chapa 24 medidas 1,98 x 0 92x40cm com reforço, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de junho de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:84BE72A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 004/2015 RETIFICA O EDITAL Nº 003/2015
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 004/2015

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RETIFICADO

Retifica o Edital nº 003/2015 Concurso Público nº 001/2015

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ONDE SE LÊ:

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares que tenham sido realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Hemograma Completo;
Glicemia;
Sumário de Urina;
Parasitológico de Fezes, e
Acuidade Visual.

LEIA-SE:

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares ~~que tenham sido~~ realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS

a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Paranaguá, 24 de junho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CF3D6998

CISLIPA
PORTARIA Nº 35/2015

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. KELLY DEFANI SCOARIZE, portadora do documento de identidade n° 8062544-8 SSP/PR, OAB/PR 55811, do cargo de **Diretor Jurídico** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 23 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:83A7C6FA

CISLIPA
PORTARIA Nº 36/2015

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n° 23 e 43 de 2013 e 30 de 2015, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO, portadora do documento de identidade n° 38.385.727-2 SSP/SP, OAB/PR 55746, para exercer o cargo de **Diretor Jurídico** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 24 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9A740F2E

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015 - DISPENSA 11/2015

Processo Licitatório n°25/2015
Dispensa 11/2015
Contrato 30/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 24 DE JUNHO de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1F979431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2015 - SAMAE

PORTARIA Nº 019/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais concedida conforme Decreto nº 004/2013;

RESOLVE:

Conceder licença de 45 (QUARENTA E CINCO) dias ao Servidor Anselmo Fernandes, por motivo de doença em pessoa da família a partir de 16/06/2015, cumprindo assim o inciso **IV do Artigo 100 da Lei Nº 033/98 e paragrafo único desta mesma Lei.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 16/06/2015.
RETORNO EM 31/07/2015.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 16 de Junho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:8CFC19FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 127.528,56 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos),** destinados a reforçar a dotação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA TIPO C		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	36.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.133	83.028,56
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.511	3.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSO VINCULADO – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL EDUCAÇÃO 5%	36.500,00
3.1.133	RECURSO VINCULADO – FNDE/MEC-PROG. AÇÕES ARTICULADAS/PAR/2014-EQUIP.PRO INFÂNCIA	83.028,56
TOTAL		119.528,56

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.511	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 24 de junho de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:B5756606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0093/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de Junho de 2015, a Srta. **MARISTELA MELO MORANTE**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.736.028-0 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:412A733E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0092/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de Junho de 2015, a Sra. **MÁRCIA APARECIDA VALÉRIO BARBOZA**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.674.058-5 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:48639333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0094/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de Junho de 2015, a Sra. **ELIANE BARBOSA BONIFACIO**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 34.783.314-7 SSP-SP, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CD91AC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0095/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de Junho de 2015, a Sra. **MARIA LUZIA FAUSTINO**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.499.966-2 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4EC4AFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0096/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de Junho de 2015, a Srta. **TATIANE TAMIRES FELIPES**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.063.147-4 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGA,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D204672D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0097/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de Junho de 2015, o Sr. **ANTONIO MEIRA SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade Nº. 16.727.986-5 SSP-SP, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F7CC22FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0098/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de Junho de 2015, a Srta. **HELOISE GABRIELE JULIÃO**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.965.837-1 SSP-PR, para exercer o emprego público de **FARMACÊUTICA,** regida pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F5DA64CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0099/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de Junho de 2015, a Sra. **KEILA MARA DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.361.111-1 SSP-PR, para exercer o emprego público de **NUTRICIONISTA,** regida pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0E695038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0100/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 24 de Junho de 2015, o Sr. **RAMON PIMENTEL SERRILHO**, portador da Cédula de Identidade Nº. 10.707.645-0 SSP-PR, para exercer o emprego público de **CIRURGIÃO DENTISTA,** regido pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:EA161935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 14 de Julho do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para entrega e instalação na Creche Pro Infância tipo C, sita no Jardim Vitória no seguinte endereço: Jardim Vitória, Rua PROJ. "F" x Prol. Rua Pres. Castelo Branco, área inst. 1,Quadra 7 - Atalaia/PR, conforme configurações constantes no termo de referência – Parte 02, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a preços fixos e sem reajuste.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos transferidos pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Termo de Compromisso PAR nº 201401263, Programa: Plano de Ações Articuladas, e pela contrapartida do Município de Atalaia.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.
Atalaia/PR., 24 de Junho de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2200B7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 483/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Marilene Pepler,** registrada na matrícula n° 1124-1, ocupante do cargo de Prof. Educ. – Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte a partir de 15.06.2015
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.06.2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E48EB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DUCATO MAXICARGO 12M3 MULTJE - COR BRANCO BANCHISA - PLACA AYV - 4556/PR - MODELO 245G340, NA REVENDA AUTORIZADA FIAT, no valor total de R$ 2.550,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos),que se embasou no art. 24 IncisoXVII da Lei Federal nº. 8.666/93,em favor da Empresa **VIA VERDE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.885/0001-00.**

Barbosa Ferraz, 23 de Junho de 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E63A682D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 089/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM

REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DUCATO MAXICARGO 12M3 MULTJE - COR BRANCO BANCHISA - PLACA AYV - 4556/PR - MODELO 245G340, NA REVENDA AUTORIZADA FIAT, no valor total de R$ 2.550,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos),em favor da Empresa **VIA VERDE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.885/0001-00.**

Barbosa Ferraz, 23 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BD00118E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 091/2015

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/05/2015)	(31/05/2015)
DIÁRIAS: **21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$630,00	**(SEISCENTOS E TRINTAREAIS)**

JOSÉ FERNANDES DE FREITAS
Servidor

AUTORIZO EM: 04/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A4DCDB26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 092/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/05/2015)	(31/05/2015)
DIÁRIAS: **15 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 450,00	**(QUINHENTOS E DEZREAIS)**

REINALDO RODRIGUES PEREIRA
Servidor

AUTORIZO EM: 04/05 /2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados __/___/___

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C87133DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 093/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (TransportarosPacientesLara Conceição, Odina Rodrigues, Maria Elza de Jesus, João Luiz Framartino, Maria Geralda de Souza e Sueli Soares Rosapara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(05/05/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(06/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:05/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7FEDE444

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 094/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteFernanda Baraúna, Luiz da Silva e Maria Araújo Costa,que necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(06/05/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(07/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
REINALDO RODRIGUES PEREIRA

AUTORIZO EM:05/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D926EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 095/2015

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/05/2015)	(31/05/2015)
DIÁRIAS: **21 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 630,00	**(SEISCENTOS E TRINTAREAIS)**

HELIO GONÇALVES DA SILVA
Servidor

AUTORIZO EM: 06/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados ____/____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C60FD9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 096/2015

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/05/2015)	(31/05/2015)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 690,00	**(SEISCENTOS E NOVENTAREAIS)**

ADEMILSON RICARDO SANCHES
Servidor

AUTORIZO EM: 06/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados ____/___/____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C4EF6E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 097/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (TransportaraPacienteNatalia Vilarinopara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(07/05/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(08/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:07/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:74E46F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 098/2015

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contador		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Reunião Técnica- Plano de Ação e Investimentos (PAI) do Plano Diretor Municipal (PDM) Instrumento para Gestão Pública), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(12/05/2015)09:00HRS	Maringá - PR	(12/05/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	

_____
LUCIMAR ADAMI CAFISSO

AUTORIZO EM:08/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0D804EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 099/2015

EU: FÁTIMA MARQUES BARRADAS		
CARGO: Engenheiro Civil		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Reunião Técnica- Plano de Ação e Investimentos (PAI) do Plano Diretor Municipal (PDM) Instrumento para Gestão Pública), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(12/05/2015)09:00HRS	Maringá - PR	(12/05/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	

_____
FÁTIMA MARQUES BARRADAS

AUTORIZO EM:08/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8170E41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 100/2015

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: CONTROLADOR INTERNO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Reunião Técnica- Plano de Ação e Investimentos (PAI) do Plano Diretor Municipal (PDM) Instrumento para Gestão Pública), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(12/05/2015)09:00HRS	Maringá - PR	(12/05/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	

_____
KLEYTON LUIS LEME CRACCO

AUTORIZO EM:08/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:15D31014

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 101/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteOdair de Carvalho,que necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.	
CIDADE:	***Data e Hora de Volta***
CURITIBA - PR	(14/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**	
(TREZENTOSREAIS)	

_____
REINALDO RODRIGUES PEREIRA

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7D982AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 102/2015

EU: ANTONIO FAUSTINO DA COSTA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar o Senhor Francisco Luciani visitar o Senhor Claudinei Martins que encontra-se internado e o Senhor Afonso Barbosa para marcação de consulta médica), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(13/05/2015)07:00HRS	Londrina - PR	(13/05/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	

_____
ANTONIO FAUSTINO DA COSTA

AUTORIZO EM:12/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F13577E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 103/2015

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar Técnica Segurança Trabalho na área rural de Barbosa Ferraz)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(13/05/2015)07:00HRS	Luiziana - PR	(13/05/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	

_____
OSCAR BARBOSA

AUTORIZO EM:12/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FC2C5931

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 104/2015

EU: VERA LUCIA DE SOUZA		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Capacitação SICONV), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(20/05/2015)07:00HRS	CURITIBA - PR	(22/05/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**	

_____
VERA LUCIA DE SOUZA

AUTORIZO EM:14/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CDA79285

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 105/2015

EU: ANTONIO PINHEIRO LOPES		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Capacitação SICONV), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(20/05/2015)07:00HRS	CURITIBA - PR	(22/05/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**	

_____
ANTONIO PINHEIRO LOPES

AUTORIZO EM:14/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8C9FD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 106/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (TransportaraPacienteMonica Bahiapara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(20/05/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(21/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:19/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1DC182C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 107/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteIara das Graças,que necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(21/05/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(22/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
REINALDO RODRIGUES PEREIRA

AUTORIZO EM:19/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:69D9DBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 108/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (TransportaraPacienteJosé Pimentapara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (25/05/2015)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (26/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:25/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:549CB3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 109/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteKetlinRaiane dos Santos,que necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.	
CIDADE: CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (28/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**	
(TREZENTOSREAIS)	

REINALDO RODRIGUES PEREIRA

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BEA3601B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 110/2015

EU: ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM	
CARGO: Chefe de Divisão	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, para diversas viagens para levar documentação na caixa Econômica e Fazer orçamento de Peças com destino a Maringá e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/05/2015)	***Final*** (31/05/2015)
DIÁRIAS**:07 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 210,00	**(DUZENTOS E DEZREAIS)**

ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM
Servidor

AUTORIZO EM: 27/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA
Secretaria de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:26EB8416

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 111/2015

EU: IZABEL LOURENÇO BELLO		
CARGO: Inspetora de Alunos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar Atletas no campeonato paranaense de Handebol serie ouro), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (30/05/2015)05:00HRS	**CIDADE:** Toledo - PR	***Data e Hora de Volta*** (31/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

IZABEL LOURENÇO BELLO

AUTORIZO EM:28/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:69CEA42A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 112/2015

EU: **HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA**		
CARGO: Diretor Departamento Esportes		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar atletas para participar do campeonato Paranaense de Handebol série Prata), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(30/05/2015)05:00HRS	Quedas do Iguaçu - PR	(31/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA

AUTORIZO EM:28/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4B0345FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 113/2015

EU: **KLEYTON LUIS LEME CRACCO**		
CARGO: Controlador Interno		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar atletas para participar do campeonato paranaense de Handebol série Ouro), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (30/05/2015)05:00HRS	**CIDADE:** Toledo - PR	***Data e Hora de Volta*** (31/05/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 400,00	**(QUATROCENTOSREAIS)**	

KLEYTON LUIS LEME CRACCO

AUTORIZO EM:28/05/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1E6CE4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 114/2015

EU: SIDNEI FRANCISCO DE AZEVEDO
CARGO: Chefe de Divisão
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar aparelho do Hospital Municipal para reparo), com o seguinte itinerário.

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	*Data e Hora de Volta*
(01/06/2015)08:30HRS	Maringá - PR	(01/06/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	

_____

SIDNEI FRANCISCO DE AZEVEDO

AUTORIZO EM:01/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:51825B32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 115/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/06/2015)	***Final*** (30/06/2015)
DIÁRIAS**: 18 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 540,00	**(QUINHENTOS E DEZREAIS)**

REINALDO RODRIGUES PEREIRA
Servidor

AUTORIZO EM: 01/06 /2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C9544EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 116/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (TransportaraPacienteJose Alves Barroso e Rosimeire P. de Jesuspara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (01/06/2015)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (02/06/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____

JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:01/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C9AB0F81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 117/2015

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/06/2015)	***Final*** (30/06/2015)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$630,00	**(SEISCENTOS E TRINTAREAIS)**

JOSÉ FERNANDES DE FREITAS
Servidor

AUTORIZO EM: 01/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BF6D32F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 118/2015

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/06/2015)	***Final*** (30/06/2015)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 630,00	**(SEISCENTOS E TRINTAREAIS)**

ADEMILSON RICARDO SANCHES
Servidor

AUTORIZO EM: 01/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:77E82B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 119/2015

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/06/2015)	(30/06/2015)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**

HELIO GONÇALVES DA SILVA
Servidor

AUTORIZO EM: 02/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BD4DABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 120/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteJosé Pimenta,que necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(03/06/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(04/06/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
REINALDO RODRIGUES PEREIRA

AUTORIZO EM:02/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2B128FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 121/2015

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Eleição da Associação dos Municípios do Paraná, Assembleia dos Deputados, Sedu assinar liberação de convênios), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(07/06/2015)16:00HRS	CURITIBA - PR	10/06/2015)-16:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 800,00	**(OITOCENTOS REAIS)**	

_____
GILSON ANDREI CASSOL

AUTORIZO EM: 03/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1D38637

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 122/2015

EU: AYANE TEIXEIRA DOURADO		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Secretaria de saúde em buscar de recursos para o Hospital Municipal, Assembleia Legislativa audiência com Deputados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(07/06/2015)16:00HRS	CURITIBA - PR	(10/06/2015)-16:00HRS
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**	

_____
AYANE TEIXEIRA DOURADO

AUTORIZO EM: 03/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7887FD23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 123/2015

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar o Senhor Francisco Luciani para visitar o Senhor Claudinei Martins que encontra-se internado em Londrina e o Senhor Afonso Barbosa para revisão de consulta médica)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(03/06/2015)07:00HRS	Londrina- PR	(03/06/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	

_____
OSCAR BARBOSA

AUTORIZO EM:03/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:20AF0C36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 124/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteLucineia Soares de Jesus,que necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (09/06/2015)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (10/06/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
REINALDO RODRIGUES PEREIRA

AUTORIZO EM:08/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1497CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 125/2015

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteRosely Mariano, Roseline Carvalho de Souza, Maria da Silva Ramos Godoy, Lucineia Aparecida da Silvapara tratamento medico especializado mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (10/06/2015)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (11/06/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:10/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91AE54C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 126/2015

EU: **HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA**		
CARGO: Diretor Departamento Esportes		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar atletas para participar do Encontro de Capoeira e Curso Pop Lainy), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(13/06/2015)05:00HRS	Quatigua - PR	(14/06/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA

AUTORIZO EM:11/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5D4354A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 127/2015

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteNatalia Valarino,que necessita de cuidados especiais mais acompanhante), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(11/06/2015)20:00HRS	CURITIBA - PR	(12/06/2015)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
REINALDO RODRIGUES PEREIRA

AUTORIZO EM:11/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A2E67AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 128/2015

EU: MARCIO ROBERTO ZAGO		
CARGO: Lavador e lubrificador		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (buscar emulsão asfáltica para reparo nas ruas de Barbosa Ferraz), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(15/06/2015)07:00HRS	Marialva - PR	(15/06/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	

_____
MARCIO ROBERTO ZAGO

AUTORIZO EM:15/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CAFEA26B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 129/2015

EU: SIRLEY DA ROSA		
CARGO: Chefe de Divisão		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Sistema Elotech)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (11/06/2015)07:00HRS	**CIDADE:** Maringá- PR	***Data e Hora de Volta*** (11/06/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	

_____
SIRLEY DA ROSA

AUTORIZO EM:16/06/2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2D7D5AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 19/2015 DE 23/06/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2129/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
256 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
267 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
271 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
08.001.10.304.0014.2.091.		PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
314 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
317 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
		Total Suplementação:	216.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
236 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA	

		FAMÍLIA)	
279 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	85.000,00
282 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
08.001.10.304.0014.2.091.		PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
325 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
		Total Redução:	216.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,
Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:38F43216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1245/2015

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Diagonal, às Professoras e Educadoras Infantis conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, e Lei 380/2012.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica concedido às Professoras e Educadoras Infantis, do quadro próprio do Magistério Municipal, relacionadas abaixo, ELEVAÇÃO DE NÍVEL DIAGONAL, conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005 e Lei 380/2012.

Matrícula	Nome da Professora	Nível Anterior	Nível Atual
154	Alessandra Turozzi dos Santos	C-14	C-16
91	Cleide Aparecida Pires Lazaretti	C-27	C-29
90	Cleuza Alecrin da Cruz	C-34	C-36
78	Deuza Maria Rizzatti de Marchi	C-34	C-36
155	Edina Aparecida dos Reis	C-19	C-21
89	Edith Garcia Boralli	C-27	C-29
159	Edna Volpato Salviano	C-17	C-19
87	Fátima Aparecida dos Santos	A-39	A-40
217	Gidalva Pereira Novaes	A-30	A-32
186	Gilmara Milani Lazaretti	C-16	C-18
175	Ivone Maria Sperandio Lembi	A-23	A-25
92	Ivonete de Albuquerque Guastala	C-34	C-36
86	Leide Marcelino da Silva de Lima	B-29	B-31
152	Leila Cristina Cerilo Dias	C-19	C-21
156	Marcia Aparecida Pissoloto Toloi	C-19	C-21
74	Maria Aparecida dos Santos Tomadon	C-34	C-36
218	Maria José de Vasconcelos Alecrin	C-19	C-21
83	Marinalva Marcolino dos Santos	A-34	A-36
47	Marlene Aparecida Bossi	C-26	C-28
75	Mozania Maria da Silva	C-34	C-36
82	Neide Peloso Tomadon	C-25	C-27
220	Patrícia Marcelino da Silva	C-19	C-21
81	Paula Cristina do Amaral	C-27	C-29
153	Rosangela Aparecida dos Reis Bott	C-17	C-19
158	Rosemi Ferreira	C-14	C-16
72	Rosimeire Luzia do Carmo Guastala	B-34	B-36
157	Rosimeire Rebolho Turozi	C-17	C-19
219	Valdirene Aparecida Feres Sales	A-30	A-32

Matrícula	Nome da Educadora Infantil	Nível Anterior	Nível Atual
257	Andréia de Aquino Turozi Constantino	C-07	C-09
70	Aparecida Ferreira de Oliveira	A-28	A-30
69	Carolina Bertolo Montanha	A-36	A-38
149	Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos	C-25	C-27
278	Elvanda Fernandes Costa Soares	B-03	B-05
256	Fabiana Fernandes dos Santos	C-07	C-09
221	Lindaura Ferreira da Silva Bott	B-21	B-23
258	Marcela Maria dos Santos Turozi	C-05	C-07
222	Regiane de Fátima Carvalho	B-21	B-23
147	Rosy Cleire Martins Nunes Fabrim	C-23	C-25
63	Sueli André Tonon	A-36	A-38

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2013.

Cafeara, 24 de Junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:57551B79

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1246/2015

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Vertical a Educadora Infantil, conforme Art. 44 da Lei nº. 243/2005.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica concedido ELVAÇÃO DE NÍVEL VERTICAL à Educadora Infantil, pertencente ao quadro próprio do Magistério Municipal, conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome da Educadora Infantil	Nível Anterior	Nível Atual
278	Elvanda Fernandes Costa Soares	B-05	C-05

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo e financeiro a 01 de Janeiro de 2015.

Cafeara, 24 de Junho de 2015.

OCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:762DB05E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1244/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.550,00-(Sete mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1088-Aquisição de Equipamentos para Ação Saúde Melhor
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 7.550,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 7.550,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos

3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P.Física – fonte 000 R$ 7.550,00
TOTAL CANCELADO R$ 7.550,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 24 de junho de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4856CFFA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 456/2015

Súmula: Altera os itens do inciso I da Lei municipal nº. 277 de 30 de julho de 2007, que "Institui o Conselho Municipal de Saúde".

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, o Prefeito do Município de Cafeara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os itens do inciso I do Artigo 5º da Lei municipal nº. 277 de 30 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

· 4 (quatro) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
· 2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
· 1 (um) representante dos prestadores de serviços;
· 1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, em 24 de Junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9CFB3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 56/2015 DE 24/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
445-3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
446-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F6E2A2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°042/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Botijões de Gás para diversos setores desta Prefeitura e para as Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/06/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$39.506,50 (trinta e nove mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: FRANGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 95.379.640/0001-60
Valor total: R$33.430,50 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:68EC8348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°043/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Botijões de Gás para diversos setores desta Prefeitura e para as Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/06/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$39.506,50 (trinta e nove mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: H.H. BERNARDO GÁS - ME, CNPJ: 14.068.672/0001-43
Valor total: R$6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:000E4B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2015 DE 15/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.500,00 (sessentae um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
116-3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
145-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
189-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
204-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
316-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	**61.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	
118-4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
139-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
143-3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
186-3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
345-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**61.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:93EC7562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DATA DE REABERTURA PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada**,** objetivando **Registro de Preços para Contratação de Serviços de Plotagem e Cópias do Município,** foi considerada **DESERTA,** face a ausência total de interessados, sendo marcada a abertura de nova sessão para o dia **13 de julho de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia (PR), 24 de junho de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:407904D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS DE ANÁLISES CLINICAS PELA TABELA SUS

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. º. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**.

OBJETO: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clinicas para realização de exames pela Tabela SUS, por um período de 12 meses. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/07/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 18 de junho de 2015.

JOSE FERNANDO WISTUBA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86B91AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 009 /2015 - CMAS

SÚMULA: Aprova a aquisição de materiais e equipamentos com recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família –

IGD-M para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Campo Magro.

O Conselho Municipal De Assistência Social do Município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de materiais e equipamentos com recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família - IGD-M para serem utilizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Campo Magro.

Materiais e equipamentos: - 1 HD de 1tb para NVR valor R$434,78;
- 1 Patch panel 24 portas Pacific R$395,00;
- 1 NVR 8 câmeras IP R$ 1.480,00;
- 2 Roteador wireless TP- Link 2 antenas 300 mbps R$360,00;
- 1Organizador de cabos para hack 19" 1U R$120,00.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro Realizada no dia 16 de junho de 2015.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E825D1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 010 /2015 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2015.

O Conselho Municipal De Assistência Social do Município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro Realizada no dia 16 de junho de 2015.

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9A2DA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TORNA PÚBLICO O EDITAL 002/2015 DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, formada a partir do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária no dia 23 de Junho de 2015.
CONSIDERANDO o Edital 001/2015 – CMDCA, Art. 9.1 onde diz: "Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos";
CONSIDERANDO ainda, a Resolução 005/2015 – CMDCA, onde o prazo para análise das documentações foi alterada, devido à desistência de alguns membros que compõem o referido Conselho e sua nova composição após a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO ainda, o Edital 001/2015 – CMDCA, Art. 10.5 onde diz: "Após concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada";

RESOLVE:

Art 1º. Tornar público as inscrições realizadas até o prazo de 22 de maio de 2015, em ordem alfabética:

Ord. Alfabética	Nome
01	ANGELA MARIA FRANÇA
02	CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA
03	DIANA APARECIDA DA SILVA
04	FELIPE FERNANDES DE SOUZA
05	IAGO RODRIGUES DE SALLES
06	KARLA CAROLINE CASTRO MELLO
07	PATRÍCIA ZAMBON DE SOUZA
08	RODOLFO MENEZES BUENO
09	RODRIGO SALLES CAMARGO
10	ROSEMARY AGUERA GARCIA
11	SALIN LUIS ATUM
12	TATIANE DE ASSIS
13	VANESSA RODRIGUES MARTINS
14	WILLIANS PAIVA LEITE

Art. 2o. Tornar público as CANDIDATURAS HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do município de Carlópolis.

Art. 3o. Das inscrições DEFERIDAS:

Ord. Alfabética	Nome	RG
01	ANGELA MARIA FRANÇA	10.981.702-3
02	CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA	9.086.373-8
03	DIANA APARECIDA DA SILVA	46.976.890-3
04	FELIPE FERNANDES DE SOUZA	3.475.930-7
05	PATRÍCIA ZAMBON DE SOUZA	7.111.467-8
06	RODOLFO MENEZES BUENO	9.434.355-0
07	RODRIGO SALLES CAMARGO	5.547.072-3
08	ROSEMARY AGUERA GARCIA	25.855.991-3
09	SALIN LUIS ATUM	11.595.587-2
10	TATIANE DE ASSIS	8.854.215-0
11	VANESSA RODRIGUES MARTINS	5.728.467-6
12	WILLIANS PAIVA LEITE	8.651.367-6

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 24 de Junho de 2015.

DAVI ANTÔNIO DOMINGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:ED6DA868

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
REPUBLICA-SE

DECRETO 3227/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ELGAIS, AMPARADO PELA LEI N.° 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO 2014, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	
11.001	**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
15.122.0028.2058	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE**	
01035 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.°, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme descriminado:

Por anulação de dotações Orçamentárias:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**	
11.001	**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
15.122.0028.2058	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**	
3.3.90.39.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE**	
01030 00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3.º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 23 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:715C6ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 – (REAJUSTE FINANCEIRO E VIGÊNCIA)

CONTRATO – Nº 106/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha

Contrato de Empreitada para contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70, estabelecida no Sítio São Benedito – Estrada da Alemoa – Bairro Murzilos, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70,** estabelecida no Sítio São Benedito – Estrada da Alemoa – Bairro Murzilos, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Jefferson Jesus Ribeiro Abucarub, portador do CPF nº 008.339.709-41, Proprietário da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 062/2014, julgada em data de dez de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.021 de 14/07/2014.
DO VALOR
Fica reajustado o valor unitário do Km rodado, com amplo respaldo na legislação vigente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando-se o valor contratual a ser aditivado pelo período letivo restante de 2.015, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: JEFFERSON J R ABUCARUB - CNPJ 13.404.535/0001-70

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**ONIBUS - LOTE 01 - 126 KM DIARIOS**	15.750	KM	3,04	47.880,00
	06: 00 - CARLOPOLIS / DIOGOS / FAZENDA NETO RIBEIRO / FAZENDA OURO FRUT / JOSÉ PAULA / TREVO SEB. LUIZ / FAZENDA CLAUDIO VIEIRA / CARLÓPOLIS.				
	12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA				
VALOR TOTAL					**47.880,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O CONTRATADO se obriga a:
1. Cumprir rigorosamente os horários de chegada e partida, determinados no edital;
2. Quando do acostamento dos veículos nos estabelecimentos de ensino, seja obedecido as regras de trânsito, ou seja, a porta dos veículos devem estar voltadas para a calçada. Tais regras devem também serem cumpridas nas estradas municipais. Devendo os alunos descerem sempre pelas portas da frente do veículo;
3. O CONTRATADO deverá verificar a acomodação dos alunos, proibindo os mesmos de viajarem sentados em cima do motor e em pé próximo das portas do veículo, bem como com a cabeça para fora do veículo;
4. Em caso de impossibilidade de rodagem do veículo do CONTRATADO, o mesmo deverá imediatamente substituir o veículo com defeito, por outro em bom estado, desde que aceito pelo CONTRATANTE;
5. O Contratado deverá respeitar rigorosamente as leis de trânsito. Em caso de alcoolismo ou tabagismo no interior do veículo, quando da direção do mesmo, implicará em rescisão imediata do contrato;
6. Os veículos deverão constar necessariamente faixas distinguindo o Transporte Escolar;
7. Será inspecionado pela Contratante quando necessário ou a cada 04 meses (120 dias) os veículos dos Contratados;
8. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
9. Oferecer viagem segura aos alunos;
10.Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, pelo período do ano letivo, sem reajustes;
11. Apresentar o comprovante de quitação do seguro obrigatório do veículo, bem como o seguro de passageiros.
O não cumprimento de quaisquer requisitos acima mencionados implicará na rescisão imediata do Contrato.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO Nº106/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato , a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

JEFFERSON J R ABUCARUB
Contratada

Testemunhas:

Hilda Maria de Paula Lima
Secretária Municipal da Educação

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4385119C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 – (REAJUSTE FINANCEIRO E VIGÊNCIA)

CONTRATO – Nº 108/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha

Contrato de Empreitada para contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **ALCIBIDES ABUCARUB - CNPJ 08.606.304/0001-09,** estabelecida no Sítio São Benedito, S/N.º, Bairro Murzilos, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **ALCIBIDES ABUCARUB - CNPJ 08.606.304/0001-09,** estabelecida no Sítio São Benedito, S/N.º, Bairro Murzilos, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Alcibides Abucarub, portador do CPF nº 439.423.509-04, Proprietário da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 062/2014, julgada em data de dez de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.021 de 14/07/2014.

DO VALOR
Fica reajustado o valor unitário do Km rodado, com amplo respaldo na legislação vigente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando-se o valor contratual a ser aditivado pelo período letivo restante de 2.015, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: ALCIBIDES ABUCARUB - CNPJ 08.606.304/0001-09

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
03	**ONIBUS - LOTE 3 -105 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / OSCARSELE / BERGAMO / PORTÃO DE FERRO / MARIO VIANA / PEDRA DE FOGO / FAZENDINHA / SESSENTA ALQ. /OMURA / TREVO OLARIA / CRUZILHADA DO JAPÃO / LAZARO / CARLOPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	13.125	KM	3,04	39.900,00
04	**ONIBUS - LOTE 04 – 222 KM DIARIOS** 06:00 - BRASÍLIA / CACHOEIRA / TREV. SEB. LUIZ /AVELINO / ESCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSÉ PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASÍLIA. 11:15 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 18:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 22:30 - PONTOS RELACIONADOS ACIMA	27.750	KM	3,04	84.360,00
VALOR TOTAL					**124.260,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O CONTRATADO se obriga a:
1. Cumprir rigorosamente os horários de chegada e partida, determinados no edital;
2. Quando do acostamento dos veículos nos estabelecimentos de ensino, seja obedecido as regras de trânsito, ou seja, a porta dos veículos devem estar voltadas para a calçada. Tais regras devem também serem cumpridas nas estradas municipais. Devendo os alunos descerem sempre pelas portas da frente do veículo;
3. O CONTRATADO deverá verificar a acomodação dos alunos, proibindo os mesmos de viajarem sentados em cima do motor e em pé próximo das portas do veículo, bem como com a cabeça para fora do veículo;
4. Em caso de impossibilidade de rodagem do veículo do CONTRATADO, o mesmo deverá imediatamente substituir o veículo com defeito, por outro em bom estado, desde que aceito pelo CONTRATANTE;
5. O Contratado deverá respeitar rigorosamente as leis de trânsito. Em caso de alcoolismo ou tabagismo no interior do veículo, quando da direção do mesmo, implicará em rescisão imediata do contrato;
6. Os veículos deverão constar necessariamente faixas distinguindo o Transporte Escolar;
7. Será inspecionado pela Contratante quando necessário ou a cada 04 meses (120 dias) os veículos dos Contratados;
8. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
9. Oferecer viagem segura aos alunos;
10.Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, pelo período do ano letivo, sem reajustes;
11. Apresentar o comprovante de quitação do seguro obrigatório do veículo, bem como o seguro de passageiros.
O não cumprimento de quaisquer requisitos acima mencionados implicará na rescisão imediata do Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO**
Nº108/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato , a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

ALCIBIDES ABUCARUB
Contratada

Testemunhas:

Hilda Maria de Paula Lima
Secretária Municipal da Educação

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:704BC4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 – (REAJUSTE FINANCEIRO E VIGÊNCIA)

CONTRATO – Nº 110/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha

Contrato de Empreitada para contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.594.736/0001-47, estabelecida na Rua Delfino Mendes, N.º 192, Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.594.736/0001-47,** estabelecida na Rua Delfino Mendes, N.º 192, Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Eneovaldo João de Souza, portador do CPF 317.937.979-00, Sócio Administrador da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 062/2014, julgada em data de dez de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.021 de 14/07/2014.

DO VALOR

Fica reajustado o valor unitário do Km rodado, com amplo respaldo na legislação vigente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando-se o valor contratual a ser aditivado pelo período letivo restante de 2.015, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA ME - CNPJ 08.594.736/0001-47

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
06	**VEICULO MINIMO 12 LUGARES – LOTE 06 – 145 KM DIARIOS**	18.125	KM	1,88	34.075,00
	06:00 - CARLÓPOLIS / ELENA VIÚVA / SÍTIO DA LOLINHA / BAIRRO ESPIRITO SANTO / NETO RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLÓPOLIS.				
	12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA!				
	23:00 - CARLÓPOLIS / BANCO DA TERRA / ZÉ CARLO MACHADO / CARLÓPOLIS.				
VALOR TOTAL					**34.075,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO se obriga a:

1. Cumprir rigorosamente os horários de chegada e partida, determinados no edital;
2. Quando do acostamento dos veículos nos estabelecimentos de ensino, seja obedecido as regras de trânsito, ou seja, a porta dos veículos devem estar voltadas para a calçada. Tais regras devem também serem cumpridas nas estradas municipais. Devendo os alunos descerem sempre pelas portas da frente do veículo;
3. O CONTRATADO deverá verificar a acomodação dos alunos, proibindo os mesmos de viajarem sentados em cima do motor e em pé próximo das portas do veículo, bem como com a cabeça para fora do veículo;
4. Em caso de impossibilidade de rodagem do veículo do CONTRATADO, o mesmo deverá imediatamente substituir o veículo com defeito, por outro em bom estado, desde que aceito pelo CONTRATANTE;
5. O Contratado deverá respeitar rigorosamente as leis de trânsito. Em caso de alcoolismo ou tabagismo no interior do veículo, quando da direção do mesmo, implicará em rescisão imediata do contrato;
6. Os veículos deverão constar necessariamente faixas distinguindo o Transporte Escolar;
7. Será inspecionado pela Contratante quando necessário ou a cada 04 meses (120 dias) os veículos dos Contratados;
8. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
9. Oferecer viagem segura aos alunos;
10. Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, pelo período do ano letivo, sem reajustes;
11. Apresentar o comprovante de quitação do seguro obrigatório do veículo, bem como o seguro de passageiros.

O não cumprimento de quaisquer requisitos acima mencionados implicará na rescisão imediata do Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO Nº110/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato , a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA. ME
Contratada

Testemunhas:

Hilda Maria de Paula Lima
Secretária Municipal da Educação

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:644BE225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 – (REAJUSTE FINANCEIRO E VIGÊNCIA)

CONTRATO – Nº 111/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha

Contrato de Empreitada para contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA - CNPJ 08.595.179/0001-89, estabelecida na Rua Yoneo Yoshitani, N.º 208, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME - CNPJ 08.595.179/0001-89,** estabelecida na Rua Yoneo Yoshitani, N.º 208, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pela Senhora Josiane Aparecida do Prado Souza, portadora do CPF 049.904.449-57, Proprietária da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 062/2014, julgada em data de dez de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.021 de 14/07/2014.

DO VALOR
Fica reajustado o valor unitário do Km rodado, com amplo respaldo na legislação vigente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando-se o valor contratual a ser aditivado pelo período letivo restante de 2.015, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA - CNPJ 08.595.179/0001-89

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
07	**ONIBUS – LOTE 07 - 100 KM DIARIOS**	12.500	KM	3,04	38.000,00
	06:00 - CARLÓPOLIS /DAVI GARBELOTI / SUNAO ITO / AGUA DA LIMEIRA / MASSATOSHI YAMAMOTO / GILBERTO IMOTO / CARLÓPOLIS.				
	12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA.				
15	**ONIBUS - LOTE 15 - 118 KM DIARIOS**	14.750	KM	3,04	44.840,00
	06:00 - CARLÓPOLIS / LOTEAMENTO JOEL / CONFECÇÃO SANDRA / JAIME TAVIANO /MATÃO / FOGAÇA / USICAR / ALCIDES / IRANI / DECA DIOGO / LAÉRCIO / BANANEIRA / VICENTINHO / SILVA / PRÓXIMO MANÉZINHO / ÁGUA DA MULA / CARLÓPOLIS.				
	12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA				
	17:30 - PONTOS RELACIONADOS ACIMA				
VALOR TOTAL					**82.840,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O CONTRATADO se obriga a:
1. Cumprir rigorosamente os horários de chegada e partida, determinados no edital;
2. Quando do acostamento dos veículos nos estabelecimentos de ensino, seja obedecido as regras de trânsito, ou seja, a porta dos veículos devem estar voltadas para a calçada. Tais regras devem também serem cumpridas nas estradas municipais. Devendo os alunos descerem sempre pelas portas da frente do veículo;
3. O CONTRATADO deverá verificar a acomodação dos alunos, proibindo os mesmos de viajarem sentados em cima do motor e em pé próximo das portas do veículo, bem como com a cabeça para fora do veículo;
4. Em caso de impossibilidade de rodagem do veículo do CONTRATADO, o mesmo deverá imediatamente substituir o veículo com defeito, por outro em bom estado, desde que aceito pelo CONTRATANTE;
5. O Contratado deverá respeitar rigorosamente as leis de trânsito. Em caso de alcoolismo ou tabagismo no interior do veículo, quando da direção do mesmo, implicará em rescisão imediata do contrato;
6. Os veículos deverão constar necessariamente faixas distinguindo o Transporte Escolar;
7. Será inspecionado pela Contratante quando necessário ou a cada 04 meses (120 dias) os veículos dos Contratados;
8. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
9. Oferecer viagem segura aos alunos;
10.Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, pelo período do ano letivo, sem reajustes;
11. Apresentar o comprovante de quitação do seguro obrigatório do veículo, bem como o seguro de passageiros.
O não cumprimento de quaisquer requisitos acima mencionados implicará na rescisão imediata do Contrato.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO Nº111/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato , a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Hilda Maria de Paula Lima
Secretária Municipal da Educação

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DE5679A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 – (REAJUSTE FINANCEIRO E VIGÊNCIA)

CONTRATO – Nº 112/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha

Contrato de Empreitada para contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96, estabelecida à Rua Ataliba Leonel, n.º 194, Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96,** estabelecida à Rua Ataliba Leonel, n.º 194, Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Valdomiro de Souza, portador do CPF 945.369.459-20, Proprietário da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 062/2014, julgada em data de dez de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.021 de 14/07/2014.

DO VALOR
Fica reajustado o valor unitário do Km rodado, com amplo respaldo na legislação vigente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando-se o valor contratual a ser aditivado pelo período letivo restante de 2.015, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE - CNPJ Nº 11.006.373/0001-96

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
08	**ONIBUS – LOTE 08 - 110 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / ESPÍRITO SANTO /IONE / SITIO SÃO JOÃO / BJC / SITIO BELA VISTA / PEDRO VAZ / CHACARA BOM JESUS / GRACIOSO / ZÉ AMARAL / SÍTIO TEIXEIRA / SÍTIO SANTO ANTONIO / GRANJA / ILHA BELA /SÍTO BAHIA / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	13.750	KM	3,04	41.800,00
11	**VEÍCULO ONIBUS - LOTE 11 - 100 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / . SANEPAR /CHACARA GARBELOTI / VALE DOS SONHOS / BAGATIM (1) (2) / PEDRO SALLES / PIRAI / BERGAMO / PANGOLIN / LAGOA AZUL (1) (2) (3) / CACIQUE / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	12.500	KM	3,04	38.000,00
VALOR TOTAL					**79.800,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O CONTRATADO se obriga a:
1. Cumprir rigorosamente os horários de chegada e partida, determinados no edital;
2. Quando do acostamento dos veículos nos estabelecimentos de ensino, seja obedecido as regras de trânsito, ou seja, a porta dos veículos devem estar voltadas para a calçada. Tais regras devem também serem cumpridas nas estradas municipais. Devendo os alunos descerem sempre pelas portas da frente do veículo;
3. O CONTRATADO deverá verificar a acomodação dos alunos, proibindo os mesmos de viajarem sentados em cima do motor e em pé próximo das portas do veículo, bem como com a cabeça para fora do veículo;
4. Em caso de impossibilidade de rodagem do veículo do CONTRATADO, o mesmo deverá imediatamente substituir o veículo com defeito, por outro em bom estado, desde que aceito pelo CONTRATANTE;
5. O Contratado deverá respeitar rigorosamente as leis de trânsito. Em caso de alcoolismo ou tabagismo no interior do veículo, quando da direção do mesmo, implicará em rescisão imediata do contrato;
6. Os veículos deverão constar necessariamente faixas distinguindo o Transporte Escolar;
7. Será inspecionado pela Contratante quando necessário ou a cada 04 meses (120 dias) os veículos dos Contratados;
8. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
9. Oferecer viagem segura aos alunos;
10.Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, pelo período do ano letivo, sem reajustes;
11. Apresentar o comprovante de quitação do seguro obrigatório do veículo, bem como o seguro de passageiros.
O não cumprimento de quaisquer requisitos acima mencionados implicará na rescisão imediata do Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO Nº112/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato , a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

VALDOMIRO DE SOUZA
Transporte
Contratada

Testemunhas:

Hilda Maria de Paula Lima
Secretária Municipal da Educação

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A5A20F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 – (REAJUSTE FINANCEIRO E VIGÊNCIA)

CONTRATO – Nº 113/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha

Contrato de Empreitada para contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA-ME - CNPJ 10.750.691/0001-02, estabelecida no Sítio São José, Bairro Murzilo, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA-ME - CNPJ 10.750.691/0001-02,** estabelecida no Sítio São José, Bairro Murzilo, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pela Senhora Josiane Aparecida de Oliveira Proença, portadora do CPF 723.885.529-15, Proprietária da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 062/2014, julgada em data de dez de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.021 de 14/07/2014.

DO VALOR
Fica reajustado o valor unitário do Km rodado, com amplo respaldo na legislação vigente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando-se o valor contratual a ser aditivado pelo período letivo restante de 2.015, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA-ME - CNPJ 10.750.691/0001-02

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
09	**ONIBUS – LOTE 09– 109 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / MURZILO / GRACIANA / SÍTIO VANDERLEI / PORTUGUES / RAMIRO / JOÃO CUENCA / TONINHO / ZÉ DA SERRA / JUSTINO / ZÉ CUELHO / SÃO PEDRO / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	13.625	KM	3,04	41.420,00
VALOR TOTAL					**41.420,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O CONTRATADO se obriga a:
1. Cumprir rigorosamente os horários de chegada e partida, determinados no edital;

2. Quando do acostamento dos veículos nos estabelecimentos de ensino, seja obedecido as regras de trânsito, ou seja, a porta dos veículos devem estar voltadas para a calçada. Tais regras devem também serem cumpridas nas estradas municipais. Devendo os alunos descerem sempre pelas portas da frente do veículo;
3. O CONTRATADO deverá verificar a acomodação dos alunos, proibindo os mesmos de viajarem sentados em cima do motor e em pé próximo das portas do veículo, bem como com a cabeça para fora do veículo;
4. Em caso de impossibilidade de rodagem do veículo do CONTRATADO, o mesmo deverá imediatamente substituir o veículo com defeito, por outro em bom estado, desde que aceito pelo CONTRATANTE;
5. O Contratado deverá respeitar rigorosamente as leis de trânsito. Em caso de alcoolismo ou tabagismo no interior do veículo, quando da direção do mesmo, implicará em rescisão imediata do contrato;
6. Os veículos deverão constar necessariamente faixas distinguindo o Transporte Escolar;
7. Será inspecionado pela Contratante quando necessário ou a cada 04 meses (120 dias) os veículos dos Contratados;
8. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
9. Oferecer viagem segura aos alunos;
10.Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, pelo período do ano letivo, sem reajustes;
11. Apresentar o comprovante de quitação do seguro obrigatório do veículo, bem como o seguro de passageiros.
O não cumprimento de quaisquer requisitos acima mencionados implicará na rescisão imediata do Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO Nº113/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato , a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA-ME
Contratada

Testemunhas:

Hilda Maria de Paula Lima
Secretária Municipal da Educação

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A4C020B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 – (REAJUSTE FINANCEIRO E VIGÊNCIA)

CONTRATO – Nº 114/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha

Contrato de Empreitada para contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa A CAETANO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55, estabelecida na Rua Veneza, n.º 257, Loteamento Itália, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **A CAETANO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55,** estabelecida na Rua Veneza, n.º 257, Loteamento Itália, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Aristides Caetano, portador do CPF 357.415.549-20, Proprietário da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 062/2014, julgada em data de dez de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.021 de 14/07/2014.

DO VALOR
Fica reajustado o valor unitário do Km rodado, com amplo respaldo na legislação vigente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando-se o valor contratual a ser aditivado pelo período letivo restante de 2.015, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: A CAETANO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	**ONIBUS - LOTE 10 - 120 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / DITO BEZERRA / ZÉ CARLOS MACHADO / JOÃO CHIMIT /BANCO DA TERRA / ZÉ DELAIDE / JOÃO CHOTA / ELENINHA / DJALMA SALLES / CIARENSE TOZATO / PINGO DE OURO / CAMPO TADASHI / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA ! 17:30 - CARLÓPOLIS / ÁGUA DA FIGUEIRA / DITO BEZERRA / BANCO DA TERRA / ZÉ CARLOS MACHADO / CARLÓPOLIS.	15.000	KM	3,04	45.600,00
13	**VEICULO MINIMO 10 LUGARES - LOTE 13 – 105 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / BANCO DA TERRA / FAZENDA TRÊS FONTES / SILVIO BANIK / CARLÓPOLIS. 12:00 - CARLÓPOLIS / BANCO DA TERRA / FAZENDA TRÊS FONTES / SILVIO BANIK / CARLÓPOLIS. 23:00 - CARLÓPOLIS / BAGATIM /LAGOA AZUL (2) / CARLÓPOLIS.	13.125	KM	1,88	24.675,00
16	**ONIBUS- LOTE 16 - 101 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / ESPÍRITO SANTO / IONE / ITO / POSTO FISCAL / DITO RODRIGUES / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	12.625	KM	3,04	38.380,00
VALOR TOTAL					**108.655,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O CONTRATADO se obriga a:
1. Cumprir rigorosamente os horários de chegada e partida, determinados no edital;
2. Quando do acostamento dos veículos nos estabelecimentos de ensino, seja obedecido as regras de trânsito, ou seja, a porta dos veículos devem estar voltadas para a calçada. Tais regras devem também serem cumpridas nas estradas municipais. Devendo os alunos descerem sempre pelas portas da frente do veículo;
3. O CONTRATADO deverá verificar a acomodação dos alunos, proibindo os mesmos de viajarem sentados em cima do motor e em pé próximo das portas do veículo, bem como com a cabeça para fora do veículo;
4. Em caso de impossibilidade de rodagem do veículo do CONTRATADO, o mesmo deverá imediatamente substituir o veículo

com defeito, por outro em bom estado, desde que aceito pelo CONTRATANTE;
5. O Contratado deverá respeitar rigorosamente as leis de trânsito. Em caso de alcoolismo ou tabagismo no interior do veículo, quando da direção do mesmo, implicará em rescisão imediata do contrato;
6. Os veículos deverão constar necessariamente faixas distinguindo o Transporte Escolar;
7. Será inspecionado pela Contratante quando necessário ou a cada 04 meses (120 dias) os veículos dos Contratados;
8. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
9. Oferecer viagem segura aos alunos;
10.Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, pelo período do ano letivo, sem reajustes;
11. Apresentar o comprovante de quitação do seguro obrigatório do veículo, bem como o seguro de passageiros.
O não cumprimento de quaisquer requisitos acima mencionados implicará na rescisão imediata do Contrato.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO Nº114/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato , a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

A CAETANO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES – ME
Contratada

Testemunhas:

Hilda Maria de Paula Lima
Secretária Municipal da Educação

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1522C283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 – (REAJUSTE FINANCEIRO E VIGÊNCIA)

CONTRATO – Nº 115/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha

Contrato de Empreitada para contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa MIRIA DE CAMPOS MORAES – TRANSPORTES – CNPJ 08.742.436/0001-68, estabelecida na Avenida Elson Soares, n.º 1068, Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **MIRIA DE CAMPOS MORAES – TRANSPORTES - CNPJ 08.742.436/0001-68,** estabelecida na Avenida Elson Soares, n.º 1068, Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pela Senhora Mirià de Campos Moraes, portadora do CPF 066.450.589-93, Proprietária da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.
.
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 062/2014, julgada em data de dez de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.021 de 14/07/2014.

DO VALOR
Fica reajustado o valor unitário do Km rodado, com amplo respaldo na legislação vigente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando-se o valor contratual a ser aditivado pelo período letivo restante de 2.015, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: MIRIA DE CAMPOS MORAES – TRANSPORTES - CNPJ 08.742.436/0001-68

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	**VEICULO MINIMO DE 12 LUGARES - LOTE 12 - 144 KM DIARIOS**	18.000	KM	1,88	33.840,00
	06:00 - CARLÓPOLIS /BAGATIM / LEONARDO CAMILO / TUCUNARÉ / ANTONIO GARBELOTTI / ABILIO BERGAMO / ESPIRITO SANTO / DITO RODRIGUES / AGUA DA LIMEIRA / TEOLÂNDIA / KINTIAN / SUNAO ITO / CARLÓPOLIS.				
	12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA				
	17:30 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA				
	23:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA				
VALOR TOTAL					**33.840,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O CONTRATADO se obriga a:
1. Cumprir rigorosamente os horários de chegada e partida, determinados no edital;
2. Quando do acostamento dos veículos nos estabelecimentos de ensino, seja obedecido as regras de trânsito, ou seja, a porta dos veículos devem estar voltadas para a calçada. Tais regras devem também serem cumpridas nas estradas municipais. Devendo os alunos descerem sempre pelas portas da frente do veículo;
3. O CONTRATADO deverá verificar a acomodação dos alunos, proibindo os mesmos de viajarem sentados em cima do motor e em pé próximo das portas do veículo, bem como com a cabeça para fora do veículo;
4. Em caso de impossibilidade de rodagem do veículo do CONTRATADO, o mesmo deverá imediatamente substituir o veículo com defeito, por outro em bom estado, desde que aceito pelo CONTRATANTE;
5. O Contratado deverá respeitar rigorosamente as leis de trânsito. Em caso de alcoolismo ou tabagismo no interior do veículo, quando da direção do mesmo, implicará em rescisão imediata do contrato;
6. Os veículos deverão constar necessariamente faixas distinguindo o Transporte Escolar;
7. Será inspecionado pela Contratante quando necessário ou a cada 04 meses (120 dias) os veículos dos Contratados;
8. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
9. Oferecer viagem segura aos alunos;
10.Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, pelo período do ano letivo, sem reajustes;
11. Apresentar o comprovante de quitação do seguro obrigatório do veículo, bem como o seguro de passageiros.
O não cumprimento de quaisquer requisitos acima mencionados implicará na rescisão imediata do Contrato.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO Nº115/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato , a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

MIRIA DE CAMPOS MORAES
Transportes
Contratada

Testemunhas:

Hilda Maria de Paula Lima
Secretária Municipal da Educação

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6FC9083F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 – (REAJUSTE FINANCEIRO E VIGÊNCIA)

CONTRATO – Nº 116/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha

Contrato de Empreitada para contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME - CNPJ 08.602.212/0001-50,** estabelecida na Rua Delfino Mendes, n.º 202, Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME - CNPJ 08.602.212/0001-50,** estabelecida na Rua Delfino Mendes, n.º 202, Centro, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor José Carlos Arizati, portador do CPF 988.108.988-34, Sócio Administrador da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.
.
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 062/2014, julgada em data de dez de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.021 de 14/07/2014.

DO VALOR
Fica reajustado o valor unitário do Km rodado, com amplo respaldo na legislação vigente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando-se o valor contratual a ser aditivado pelo período letivo restante de 2.015, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME - CNPJ 08.602.212/0001-50

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	**ONIBUS - LOTE 14 - 109 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / SÃO ROQUE DO PINHAL / MURZILO / FAZENDA SÃO JOSÉ / BAIRRO SÃO PEDRO / IGREJINHA / MARIA BINA / SÍTIO ÉDNA / SÍTIO SÃO JOSÉ (1) (2) / ENTRADA FAZENDA TRÊS FONTES / PAINEIRA / SERRARIA DO ZEZINHO / ENTRADA GRACIANA / ENTRADA LAZARO ALVES / CARLÓPOLIS. 12:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA 17:00 – PONTOS RELACIONADOS ACIMA	13.625	KM	3,04	41.420,00
VALOR TOTAL					**41.420,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O CONTRATADO se obriga a:
1. Cumprir rigorosamente os horários de chegada e partida, determinados no edital;
2. Quando do acostamento dos veículos nos estabelecimentos de ensino, seja obedecido as regras de trânsito, ou seja, a porta dos veículos devem estar voltadas para a calçada. Tais regras devem também serem cumpridas nas estradas municipais. Devendo os alunos descerem sempre pelas portas da frente do veículo;
3. O CONTRATADO deverá verificar a acomodação dos alunos, proibindo os mesmos de viajarem sentados em cima do motor e em pé próximo das portas do veículo, bem como com a cabeça para fora do veículo;
4. Em caso de impossibilidade de rodagem do veículo do CONTRATADO, o mesmo deverá imediatamente substituir o veículo com defeito, por outro em bom estado, desde que aceito pelo CONTRATANTE;
5. O Contratado deverá respeitar rigorosamente as leis de trânsito. Em caso de alcoolismo ou tabagismo no interior do veículo, quando da direção do mesmo, implicará em rescisão imediata do contrato;
6. Os veículos deverão constar necessariamente faixas distinguindo o Transporte Escolar;
7. Será inspecionado pela Contratante quando necessário ou a cada 04 meses (120 dias) os veículos dos Contratados;
8. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
9. Oferecer viagem segura aos alunos;
10.Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, pelo período do ano letivo, sem reajustes;
11. Apresentar o comprovante de quitação do seguro obrigatório do veículo, bem como o seguro de passageiros.
O não cumprimento de quaisquer requisitos acima mencionados implicará na rescisão imediata do Contrato.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO**
Nº116/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato , a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA. - ME
Contratada

Testemunhas:

Hilda Maria de Paula Lima
Secretária Municipal da Educação

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5CEBF64B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3230

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 043/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 117, de 23 de junho de 2015, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 043/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: ARI TRENTO ME - CNPJ Nº 08.178.157/0001-13
TELEFONE: (43)3566.1467 E-mail: lab.cristo.rei@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Exame - Dosagem de Sódio no Sangue	100	UND	9,85	985,00
04	Exame - Dosagem de Creatinina no Sangue	100	UND	10,35	1.035,00
07	Exame - Dosagem de TGO	100	UND	7,85	785,00
10	Exame - Bilirrubinas Totais e Frações	100	UND	9,85	985,00
13	Exame - Dosagem de Lítio	100	UND	14,85	1.485,00
16	Exame - Dosagem Troponina	050	UND	17,85	892,50
19	Exame - Dosagem de Ácido Úrico	100	UND	7,85	785,00
22	Exame - Dosagem de Proteínas Totais	050	UND	11,85	592,50
25	Exame - PSA Total/Livre	050	UND	29,85	1.492,50
28	Exame - Colinesterase	050	UND	14,85	742,50
31	Exame - Albuminuria no sangue	060	UND	14,85	891,00
34	Exame – FAN	050	UND	23,85	1.192,50
37	Exame - Micológico de Pele	050	UND	14,85	742,50
40	Exame - Clearence de Creatina	050	UND	14,90	745,00
43	Exame - E1 E2 E3	050	UND	49,85	2.492,50
46	Exame - Dosagem de Antigeno Austrália	050	UND	27,85	1.392,50
49	Exame - Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	070	UND	24,85	1.739,50
52	Exame - Dosagem de T4	050	UND	17,85	892,50
55	Exame – Rotavírus	050	UND	23,85	1.192,50
58	Exame – Espermocultura	050	UND	28,85	1.442,50
61	Exame - HDL	030	UND	8,85	265,50
64	Exame – Antibiograma	030	UND	17,85	535,50
67	Exame – Progesterona	010	UND	23,85	238,50
70	Exame – Tireoglobulina	005	UND	27,85	139,25
73	Exame - Parcial de urina	005	UND	9,85	49,25
76	Exame – Zinco	010	UND	25,85	258,50
79	Exame - Dosagem de Carbamazepina	020	UND	28,85	577,00
82	Exame – IGG	020	UND	23,85	477,00
85	Exame - Glicemia pós prandial	020	UND	8,35	167,00
88	Exame – Hemograma	020	UND	8,85	177,00
				TOTAL	**25.387,50**

EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
CNPJ Nº 01.751.471/0002-85
TELEFONE: (43)3566.2590 E-mail: laboratório_carneiro@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Exame - Dosagem de Potássio	100	UND	9,85	985,00
05	Exame - Dosagem de Fósforo no Sangue	050	UND	9,85	492,50
08	Exame - Dosagem de TGP	100	UND	7,85	785,00
11	Exame Laboratorial – Dosagem de Fosfotase Alcalina	050	UND	9,85	492,50
14	Exame - Dosagem de CKMB	050	UND	27,85	1.392,50
17	Exame - Dosagem de Fosfata Acida Total	030	UND	13,85	415,50
20	Exame - Dosagem de Alfa Glicoproteina	050	UND	23,85	1.192,50
23	Exame - Dosagem de Swab Anal	050	UND	9,85	492,50
26	Exame - Ferritina	050	UND	28,85	1.442,50
29	Exame - Curva Glicêmica (05)	060	UND	45,85	2.751,00
32	Exame - Coalugrama Completo	050	UND	24,85	1.242,50
35	Exame - Dosagem de lipídios totais	050	UND	13,85	692,50
38	Exame - Proteinuria	050	UND	18,85	942,50
41	Exame - Ferro sérico	050	UND	17,85	892,50
44	Exame - Prolactina	050	UND	18,85	942,50
47	Exame - Coombs indireto	050	UND	14,85	742,50
50	Exame de falcização	050	UND	13,85	692,50
53	Exame - Dosagem de TSH	070	UND	17,85	1.249,50
56	Exame – HIV	050	UND	28,85	1.442,50
59	Exame – Toxoplasmose	050	UND	28,85	1.442,50
62	Exame – Colesterol	050	UND	8,85	442,50
65	Exame – LDL	010	UND	9,85	98,50
68	Exame – Estriol	010	UND	19,35	193,50
71	Exame - Hepatite B	020	UND	26,85	537,00
74	Exame – TAP	010	UND	8,85	88,50
77	Exame - Vitamina B12	010	UND	26,85	268,50
80	Exame - Dosagem de fenobarbital	020	UND	27,85	557,00
83	Exame – IGM	020	UND	23,85	477,00
86	Exame – Plaquetas	120	UND	8,85	1.062,00
89	Exame - Leishmaniose	040	UND	39,85	1.594,00
				TOTAL	**26.042,00**

EMPRESA: JS CAMARGO & ZURDO LTDA ME - CNPJ Nº 03.833.574/0001-39
TELEFONE: (43)3566.2746 E-mail: jzlabcenter@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03	Exame - Dosagem de Uréia no Sangue	100	UND	8,35	835,00
06	Exame - Dosagem de Glicemia no Sangue	200	UND	8,35	1.670,00
09	Exame - Dosagem de Gama GT	050	UND	9,85	492,50
12	Exame - Dosagem de LH	030	UND	21,85	655,50
15	Exame - Dosagem de CPK	050	UND	24,80	1.240,00
18	Exame - Dosagem de Fosfaro Urinário	030	UND	13,85	415,50
21	Exame - Dosagem de Potássio Urinário	050	UND	12,85	642,50
24	Exame - CEA	050	UND	27,85	1.392,50
27	Exame - Anatomopatológico	070	UND	49,85	3.489,50
30	Exame - Lipidograma (08)	100	UND	38,85	3.885,00
33	Exame – Urocultura	130	UND	21,85	2.840,50
36	Exame - Dosagem de Células LE	050	UND	23,85	1.192,50
39	Exame - Albuminuria na urina	050	UND	11,85	592,50
42	Exame - CA 125	050	UND	33,85	1.692,50
45	Exame - Dosagem de Sódio no Sangue	050	UND	13,85	692,50
48	Exame de glicose	250	UND	8,85	2.212,50
51	Exame - Dosagem de T3	060	UND	17,85	1.071,00
54	Exame - Anti HBC IGG	050	UND	24,85	1.242,50
57	Exame - KPTT	050	UND	15,85	792,50
60	Exame – Rubéola	030	UND	28,85	865,50
63	Exame – Triglicérides	050	UND	11,85	592,50
66	Exame – Testosterona	010	UND	28,85	288,50
69	Exame - Anti tireoglobulina	005	UND	27,85	139,25
72	Exame - HB SAG	005	UND	23,85	119,25
75	Exame - Ácido Fólico	005	UND	26,80	134,00
78	Exame - Vitamina D25 OH	010	UND	34,85	348,50
81	Exame – BHCG	020	UND	14,85	297,00

84	Exame – DNA	005	UND	298,80	1.494,00
87	Exame - FTA Sífilis	020	UND	34,85	697,00
				TOTAL	**32.022,50**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de junho de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6BB9651B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO PORTARIA N° 013/2015

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Carine Cristine de Sá Fadanelli, RG. 8.722.675-1, para atuar como fiscal do Contrato, referente à Tomada de Preços nº 05/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência.
II – Fica revogada a Portaria nº 011/2015.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de Junho de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:3CEE7E5D

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 074/2015 inexigibilidade 03/2015.
Partes: Colombo Previdência e Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Locação de sistema de informática que disponibilize via internet comprovante de rendimentos e/ou recibo de pagamentos aos servidores, aposentados e pensionistas da autarquia.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 18.612,25 (dezoito mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
Embasamento Legal: Artigo 25. Lei nº 8.666/93.
Data: 24/06/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1FCEC4DC

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 082/2015 dispensa 05/2015.
Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 24/06/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AEA6AF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 105/2015 – DISPENSA 048/2015

Processo nº 1184614/2015
Objeto: Aquisição de móveis sob medida para equipar a Sala de Rádio do Quartel do Corpo de Bombeiros, composto de Cama/Banco, Mesa para Computadores e Gaveteiro.
Valor R$ 5.468,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Luiz Gilberto Pavin - Secretário Municipal de Governo
Contratada: **Decormobili Industria de Moveis Ltda**, CNPJ sob nº. 82.067.257/0001-25
Prazo: O pedido de execução dos produtos será imediato, após a confirmação do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato pela empresa e o prazo de montagem dos móveis é de até 60 dias uteis.
Prazo de Vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

Colombo, 08 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:11D9E86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 144/2014.

Inexigibilidade 63/2013
Processo: 14729/2015
Partes Distratantes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções Ltda.
RESOLVEM: De comum acordo rescindir o Contrato nº 144/2014, celebrado em 04/06/2014, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011.
Objeto: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 04/06/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, inciso II, referente à construção de Escolas do Programa Pro infância, (Construção da CMEI Maracanã).
Data: 19 de junho de 2015.
Assinatura dos Distratantes: Izabete Cristina Pavin e Wilson Wieck.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:52595735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 145/2014.

Inexigibilidade 63/2013
Processo: 14729/2015
Partes Distratantes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções Ltda.
RESOLVEM: De comum acordo rescindir o Contrato nº 145/2014, celebrado em 04/06/2014, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011.
Objeto: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 04/06/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro,

inciso II, referente à construção de Escolas do Programa Pro infância, (Construção da CMEI Canguiri).
Data: 19 de junho de 2015.
Assinatura dos Distratantes: Izabete Cristina Pavin e Wilson Wieck.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:3E0386E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 146/2014.

Inexigibilidade 63/2013
Processo: 14729/2015
Partes Distratantes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções Ltda.
RESOLVEM: De comum acordo rescindir o Contrato nº 146/2014, celebrado em 04/06/2014, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011.
Objeto: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 04/06/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, inciso II, referente à construção de Escolas do Programa Pro infância, (Construção da CMEI Monza).
Data: 19 de junho de 2015.
Assinatura dos Distratantes: Izabete Cristina Pavin e Wilson Wieck.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:1C2FE00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 219/2013.

Inexigibilidade 63/2013
Processo: 14729/2015
Partes Distratantes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções Ltda.
RESOLVEM: De comum acordo rescindir o Contrato nº 219/2013, celebrado em 06/11/2013, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011.
Objeto: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 06/11/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, inciso II, referente à construção de Escolas do Programa Pro infância, (Construção da CMEI Parque dos Lagos).
Data: 19 de junho de 2015.
Assinatura dos Distratantes: Izabete Cristina Pavin e Wilson Wieck.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:9CFB1FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 220/2013.

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato 220/2013.
Inexigibilidade 63/2013
Processo: 14729/2015
Partes Distratantes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções Ltda.
RESOLVEM: De comum acordo rescindir o Contrato nº 220/2013, celebrado em 06/11/2013, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011.
Objeto: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 06/11/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Primeiro, inciso II, referente à construção de Escolas do Programa Pro infância, (Construção da CMEI Jardim Modelo).
Data: 19 de junho de 2015.
Assinatura dos Distratantes: Izabete Cristina Pavin e Wilson Wieck.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:259CF75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 005/2015

Processo Administrativo nº. 005740/2015
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente a Tomada de Preços nº 005/2015:
Proponente: ALBERTI & FURUYA LTDA.
LOTE 01 – Rua Antônio Czocher - Valor: R$ 115.812,48 (Cento e quinze mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos); **LOTE 02 - Rua Vicente Otto - Valor: R$ 110.556,15** (Cento e dez mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e quinze centavos); **LOTE 03 - Rua Panamá - Valor: R$ 197.198,97** (Cento e noventa e sete mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); **LOTE 04 - Rua João Cândido Ceccon - Valor: R$ 311.196,33** (Trezentos e onze mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos); **LOTE 05 - Rua Rio Piracicaba - Valor: R$ 105.292,72** (Cento e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: Constantes no edital.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 24 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:02EC2C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 033/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DE RAT/FAP DOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS E PROPOSIÇÃO DE COMPENSAÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, COM RETIFICAÇÕES DE GEFIP/SEFIP E DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL. MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: BALSANELO E GUISLERI LTDA.
VALOR TOTAL: R$-7.780,00 – (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
CNPJ: 17.301.855/0001-55.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **BALSANELO E GUISLERI LTDA.**

Colorado-PR, 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E726B472

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2015

O Pregoeiro do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nomeada pelo Decreto 374/2013, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO nº 034/2015**, que trata da Aquisição de gasolina, álcool etílico e óleo diesel para veículos do transporte escolar do município, foi declarada **FRACASSADA,** que 01 (uma) empresa apresentou proposta de preço e habilitação, porém fase de habilitação não atenderam na aos requisitos mínimos exigidas no Edital.

Colorado (PR), 12 de Junho de 2015.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

Decreto 374/2013

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6C08FC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ENFERMEIRA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. **REGIANE WESTPHAL,** portadora do RG N.º 4.206.014 / SC, do cargo de ENFERMEIRA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 30 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de Junho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:07AF429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 092/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de Junho de 2015, Ano IV / nº 0775.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 24 de junho de 2015, **JORGE ROBERTO MIGACZ KARMAZYN**, inscrito no CPF sob o nº. : 604.448.439-49, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 24 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:81768B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 077/2.015 – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 104/2015
CONTRATADO: MM Produção Artística Musical Ltda EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Show Artístico para as Festividades alusivas ao 60º aniversário da cidade de Goioerê-Pr, que acontecerá no dia 10 de agosto de 2015, no Parque de Exposição.
DATA DE ASSINATURA: 24.06.15
VALOR DO CONTRATO: R$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Goioerê-PR, 24 de junho de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2B8D5180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0026/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (26, 29 e 30 de junho de 2015), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6904	CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX	04

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original);
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada);
CPF (03 vias, 01 autenticada);
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada);

Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada) ;
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada);
Certidão de casamento ou nascimento;
Comprovante de Residência;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos;
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge (03 vias);
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (03 vias);
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias);
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime;
01 foto colorida 3x4 recente;
Número de inscrição do PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional;
Número da conta da Caixa Econômica Federal;

Goioerê - PR. em 24 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CCB2851A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 092/2013 E LICITAÇÃO: PREGÃO 019/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MARCOS VINICIUS FAVERO MARCONDES ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.699.004/0001-02, Objeto: Aquisição de Material de consumo, sendo estes para reposição elétrica, com relação a iluminação das vias publicas, bem como manutenção/reposição de itens elétricos de departamentos e secretarias da prefeitura.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:756DBE0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 040/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ANTONIO ELIAS HEUPA, residente a: LOCALIDADE BALSA, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: GOIOXIM; inscrito(a) no CPF sob n.º 024.397.189-39 e no RG nº 83705418. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:BC530106

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 041/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: APARECIDA CLARICE KLOSE, residente a: LOCALIDADE FAZENDA LIMEIRA, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO; inscrito(a) no CPF sob n.º 028.102.329-89 e no RG nº 90506706. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:24379420

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 042/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Alcionei Ferreira Ramos , residente a: Jacutinga, s/n - CEP: 85162000; inscrito(a) no CPF sob n.º 082.397.289-52 e no RG nº 1046599918. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:61B52A96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 043/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: BERNADETE DE FATIMA PEDROSO, residente a: LAMBEDOR, SN - CEP: 85162000; inscrito(a) no CPF sob n.º 078.161.919-01 e no RG nº 109360112. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:06F78012

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 014/2015

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 014/2015 de 24/06/2015. Cujo Objeto é: Serviços de troca e montagem cabeçote microônibus em oficina autorizada. Adjudico as empresas Retilider retifica de motores LTDA , inscrita no CNPJ 00.108.750/0001-81, R ASA-BRANCA , 555 - CEP: 86030470 - BAIRRO: WALDEMAR HAUER CIDADE/UF: Londrina/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 24/06/2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:6986C218

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa pessoa juridica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 08/07/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 24/06/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:1DF002C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO PRESENCIAL 25/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de medicamentos, material hospitalar e laboratorial. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de julho de 2015, às 09h00h. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitação@hotmail.com.

Guaraci, 24 de junho de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:048062EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Guaraci, TOMADA DE PREÇOS 003/2015, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para a Reforma do Ginásio de Esportes Professora Clarice Talg Barbosa, a ser executado no município de Guaraci – Paraná. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de julho de 2015 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Retirada do edital será na Prefeitura municipal no setor de licitações, pois será cobrada uma taxa para o fornecimento do mesmo, Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 24 de junho de 2015.

MARIA ROSICLEIDE DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7E905F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEI 1367

LEI Nº 1.367/2015

De: 24 de junho de 2015.

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1°. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME de Guaraci- para o decênio 2015-2025- constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.
Art. 2°.São diretrizes do PME – Plano Municipal de Educação de Guaraci– 2015/2025:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação;
VII - promoção humanística científica, cultural e tecnológica do País;
VIII-estabelecimento de meta de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade sócio ambiental;
Art. 3°. As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - Plano Municipal de Educação de Guaraci- 2015-2025, deste que não haja prazo inferior definido para metas específicas.
Art. 4°. As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da educação básica, o Sistema

Educacional de Registro Escolar do Paraná - e dados da Secretaria Municipal da Educação atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Art. 5°. A meta de ampliação do investimento público em educação poderá ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - Plano Municipal de Educação de Guaraci- 2015/2025.
Art. 6°. O Município deverá promover a realização de Conferências Municipais de Educação com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - Plano Municipal de Educação de Guaraci -2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput deste artigo.
Art. 7°. O Plano Plurianual- PPA- as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO- e os Orçamentos Anuais - LOA- deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - Plano Municipal de Educação de Guaraci - 2015/2025, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 8°. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB- será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.
Parágrafo único: O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira - INEP-, vinculado ao Ministério da Educação.
Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês de Junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:086A21A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 042/2015

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma empresa para prestação de serviços na área fiscal, para revisão, verificação técnica e fisco-contábil nas declarações fisco-contábeis DCF's, bem como orientação aos serviços das áreas de tributação e fiscalização.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma empresa para prestação de serviços na área fiscal, para revisão, verificação técnica e fisco-contábil nas declarações fisco-contábeis DCF's, bem como orientação aos serviços das áreas de tributação e fiscalização.	J C STONOGA ASSESSORIA - ME CNPJ: 18.564.193/0001-79	R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2B6BA35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J C STONOGA ASSESSORIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Inglaterrra Dois, n°. 189, Jardim Europa, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.564.193/0001-79, neste ato representada pelo Senhor José Carlos Stonoga portador da Cédula de Identidade sob o nº 746.628-5 e CPF: 153.752.699-53.
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços na área fiscal, para revisão, verificação técnica e fisco-contábil nas declarações fisco contábeis DCF's, bem como orientação aos serviços das áreas de tributação e fiscalização.
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços serão prestados pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se a contagem na data da publicação do presente extrato do contrato.
DOTAÇÕES:
03 – Secretaria de Administração
001 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2010 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Serviços
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta, 440.
FORO**:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de junho de 2015.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8048DF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 043/2015

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de um profissional técnico para ministrar o curso de corte e costura de Lingerie, será realizado no Centro De Referencia A Assistência Social (CRAS). Com carga horária de 96 horas divididas em 01 (uma) turma que atenderão uma demanda de 20 cursistas. Pelo período de 06 (Seis) meses.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de um profissional técnico para ministrar o curso de corte e costura de Lingerie, será realizado no Centro De Referencia A Assistência Social (CRAS). Com carga horária de 96 horas divididas em 01 (uma) turma que atenderão uma demanda de 20 cursistas. Pelo período de 06 (Seis) meses	SUSANA APARECIDA CONSTANCIO, CPF: 061.297.299-28 RG: 8.511.855-2	R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6DD7DC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SUSANA APARECIDA CONSTANCIO, pessoa física, com endereço na Rua Mato Grosso n°. 383, no município de Iguatu - PR, CEP: 85.423-000 inscrita no CPF: 061.297.299-28 RG: 8.511.855-2.
OBJETO: Contratação de um profissional técnico para ministrar o curso de corte e costura de Lingerie, será realizado no Centro De Referencia A Assistência Social (CRAS). Com carga horária de 96 horas divididas em 01 (uma) turma que atenderão uma demanda de 20 cursistas.
VALOR: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), que será pago em 06 (Seis) parcelas mensais de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços serão prestados pelo período de 06 (Seis) meses, iniciando-se a contagem na data da publicação do presente extrato do contrato.
DOTAÇÕES:
09- Secretaria De Ação Social
002- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2068 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de junho de 2015.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0EF33C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO: 166/2015

SUMULA: Dispõe sobre a redução de despesas no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

Considerando o ajuste fiscal pelos Governos Federal e Estadual para enfrentamento da crise;

Considerando a redução da arrecadação durante o exercício de 2015, em relação a previsão estabelecidas nas metas fiscais para o ano corrente;

Considerando a necessidade de estabelecer política de austeridade em relação aos gastos públicos, de modo a possibilitar o efetivo equilíbrio das contas municipais, receita com despesa;

Considerando a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 676/2014 para o presente exercício financeiro;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica determinado aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal a redução em 10% (dez por cento) do valor relativo ao Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes, que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, constantes das metas estabelecidas pelo decreto nº 315/2014 do cronograma de desembolso para último trimestre do exercício financeiro de 2015.

Art. 2º – Fica determinado também, a redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor relativo ao Grupo 4.4 – Investimentos que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, da mesma forma constante das metas estabelecidas pelo decreto mencionado no caput do artigo anterior, igualmente para último trimestre do exercício corrente.

Art. 3º – Com a redução das metas de desembolso e redução de despesas que estabelece os artigos 1º e 2º deste decreto passam a vigorar conforme abaixo:

Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes – redução 20%			
Mês	Meta Prevista	Redução10/50%	Meta Atual
Julho	412.208,30	41.220,80	370.987,50
Agosto	412.208,30	41.220,80	370.987,50
Setembro	412.208,30	41.220,80	370.987,50
Outubro	412.208,30	41.220,80	370.987,50
Novembro	412.208,30	41.220,80	370.987,50
Dezembro	412.208,30	41.220,80	370.987,50
Grupo 4.4 – Investimentos – redução 50%			
Julho	16.500,00	8.250,00	8,250,00
Agosto	16.500,00	8.250,00	8,250,00
Setembro	16.500,00	8.250,00	8,250,00
Outubro	16.500,00	8.250,00	8,250,00
Novembro	16.500,00	8.250,00	8,250,00
Dezembro	16.500,00	8.250,00	8,250,00

Art. 4º – Ficam suspensos quaisquer novas despesas relativas a aluguéis de imóveis e ou de máquinas e equipamentos, reformas de imóveis e terceirização de serviços, entre outras medidas de contenção de despesas.

Art. 5º – Cada Órgão e Entidade do Executivo Municipal deverá tomar medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 24 de Junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A42F798F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 024/2015

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 021/2015, DE 22/06/2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 021/2015, de 22/06/2015, que autoriza o Vereador Sérgio Luiz Borges a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 021/2015, de 22/06/2015, que autoriza o Vereador Sérgio Luiz Borges a viajar cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso oferecido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 0776, Páginas 32 e 33, Ano IV, em 24 de junho de 2015, tendo em vista que o Vereador ficou impossibilitado de viajar até o destino autorizado, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LOURIVAL DIMAS MACHADO
Presidente em Exercício

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2F13F3B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D539FE20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de junho de 2015, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DF1764B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 593/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:10E4B2B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a conatra de 23 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7224C7E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIOCELITO DOMICIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **DIOCELITO DOMICIANO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.181-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 727.786.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias referente o período aquisitivo de 01/10/2013 à 31/03/2014, a contar de 08/06/2015 à 27/06/2015.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AFB8ECEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2014 à 09/05/2015 a contar de 08/06/2015 à 27/06/2015.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9785432F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 597/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.184.059-64, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias referente o período aquisitivo de 24/01/2014 à 23/07/2014, a contar de 08/06/2015 à 27/06/2015.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:52E27EAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.654.450-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.326.229-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 04/02/2014 a 04/02/2015, a contar de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FACF06D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.990.359-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 498.793.169-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/06/2014 a 12/06/2015 a contar de 15/07/2015 a 29/07/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:03F3200C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 600/2015

AUTORIZA A COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, SENHORA CINTIA SIQUEROLO OSELIERI, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** Senhora **CINTIA SIQUEROLO OSELIERI**, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 03 de julho de 2015, para participar do Curso de aprimoramento de Gestão dos Serviços ofertados nos equipamentos da Proteção Social Básica e Social Especial, articulação com a rede ***SUAS*** e setorial, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:69DC2910

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.732.593-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.119.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 055/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CD3453D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de junhode 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:89B667F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:762E918D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LÚCIA GUEDES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2015, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3939F8B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.21.542-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.106.019-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 068/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3D74C978

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
24.06.2015	FMS IPORÃ MAC E	100.000,00
24.06.2015	FMS IPORÃ APS E	31.000,00
24.06.2015	FUNDEB	87.196,16
24.06.2015	ROYALTIES	11.377,65

Iporã-(PR), 24 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B26EC456

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº. 001/2015-PMI
PROCESSO. 052/2015

O **Município de Iporã**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 75.738.484/0001-70, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, centro, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelas Leis Municipais nº 1.145/2011 de 20 de Abril de 2011 e n° 1.362/2014 de 27 de Outubro de 2014, torna público para o conhecimento dos interessados a Concorrência 001/2015.
OBJETO: Alienação de bens imóvel, localizados na Rua Sinop nesta cidade, de propriedade do Município de Iporã, Estado do Paraná.
Data de entrega dos envelopes: 28 de julho de 2015 - Horário: 08h15min.
Data de realização da sessão: 28 de julho de 2015 - Horário: 08h30min.
Local: Sala de reuniões do Paço Municipal, Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Bairro Ipiranga.
Retirada do edital: Divisão de Licitação, no endereço acima.
Informações: Fone 44-3652-8100 ou pelo e-mail: licitacao@ipora.pr.gov.br

Iporã-Pr, 24 de Junho de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EA839EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Paulo Sergio Nicolau dos Santos,** portador (a) do RG 4.878.989-7/PR do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão administração casas de apoio**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:F5069832

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 9.949,88 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE Junho de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:182AD00F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº57/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUCIANO NICOLAU DOS SANTOS PANIFICADORA - ME
OBJETO: Aquisição de PÃES, para COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 49.280,000(quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINTURA: 03 DE JUNHO DE 2015
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a data de 03 de JUNHO DE 2016.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:52723668

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 16/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO:LUIS MINIOLI NETTO
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO CAPS.
VALOR GLOBAL: R$ 92.463,96(noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:36C3DBBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº59/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JARDIM ITAÚ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
DO VALOR: R$ 567.864,36(QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINTURA: 22 DE JUNHO DE 2015
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a data de 22 de JUNHO DE 2016.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:DB98E456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 226/2015

Jaguapitã, 24 de junho de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 1.734,53** (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente ao **IGD/Bolsa Família**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através do Fundo Nacional de Assistência Social, em 05/06/2015, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C360C360

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 693/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h30min às 12h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A5127627

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 694/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:617D3844

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 695/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20AA0560

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 696/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:68E9FC4C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 697/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D28D1E5C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 698/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02FB2689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 94.510.682/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IGELSO LUDOVICO CECON.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES, VÉICULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 08, 11, 12, 15, 16 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 415.920,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D22A9825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FURTUOSO & FURTUOSO LTDA, CNPJ SOB Nº 17.857.448/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ELIANE FÁTIMA DE JESUS FURTUOSO CARNEIRO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES, VÉICULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, ITENS 02, 10, 13, 20, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48 E 49.
VALOR GLOBAL: R$ 330.528,20 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48B468F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2012

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB N° 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, PASSANDO A SER R$ 28.509,14 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 7.823,61 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE, COM FULCRO NO ART. 65, II, “D” DA LEI N° 8666/93.
DATA: 16/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBDA3BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é revisão periódica na escavadeira R220LC-9SB com fornecimento de peças, através da empresa: FLORIPA MÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ: 13.965.570/0002-49, no valor de R$ 8.366,00 (Oito mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XVII e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 21/15 DIL.

Lapa/PR, 23 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4EB6A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de material de construção, empresa vencedora: LAPA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 84.950.435/0001-97, no valor de R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 22/15 DIL.

Lapa/PR, 23 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F25A370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, referente à despesas com deslocamento de técnicos da BMC HYUNDAI S.A, CNPJ:14.168.536/0001-25, no valor de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais), para realização de revisões periódicas na escavadeira R220LC-9SB.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 09/15 IL.

Lapa/PR, 23 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36FC89D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de corretora de seguros para prestação de serviços de seguro veicular para a Ambulância Renault Master ALLT, placa AZO-1239, vencedora: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A, CNPJ: 27.833.136/0001-39, no valor de R$ 2.892,10 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 23/15 DIL.

Lapa/PR, 24 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABC34DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO 001-2015

RESOLUÇÃO N.º 001/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 014/2014,** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** para cobertura da despesa abaixo especificada:

01 Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal
01.031.01012-001 Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0.1.00.000**001** Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente
25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada:
Cancelamento parcial das Dotações abaixo no valor de R$ **25.000,00.**

01 Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal
01.031.01012-001 Atividades da Câmara Municipal
33.90.36.00.00 Serviços terceiros Pessoa Fisica
0.1.00.000**001** Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente **4.000,00**
44.90.51.00.00 Obras e Instalações
0.1.00.000**001** Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente **11.000,00**
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0.1.00.000**001** Recursos do Tesouro (descentralizado) – Administração Direta – Exercício Corrente **10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 20 de junho de 2015

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:22CF8746

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 058/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2015, cujo objeto é a aquisição de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PNEUMOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS ATENDIDAS EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS, OUTRAS DIAGNOSES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES**, à seguinte proponente **BREMM CLINICA MEDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 09.446.991/0001-05.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 24 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:A32F8B53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 056/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: BREMM CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.446.991/0001-05.
Objeto:
ESPECIALIZADAS EM PNEUMOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS ATENDIDAS EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS, OUTRAS DIAGNOSES E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES.
Contrato nº. 055/2015.
Vigência: 24/06/2015 à 23/06/2017
Valor: Estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:3808BE70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2015
Procedimento Licitatório nº 061/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO, de acordo com a relação constante no anexo I que fica fazendo parte integrante do edital.**
DATA DE ABERTURA: 14 de Julho às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 70.445,00 (Setenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 24 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A83FC283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2015
Procedimento Licitatório nº 062/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no

Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFICIOS A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÔES QUE ENVOLVEM O MUNICIPIO,** Conforme Condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste edital.
DATA DE ABERTURA: 15 de Julho 2015 às 13h30min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 16.772,40 (Dezesseis Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 24 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D01F995C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2015
Procedimento Licitatório nº 063/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN DE PASSAGEIROS ZERO KILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2015/2015, COM 07 (SETE) LUGARES (6 PASSAGEIROS + MOTORISTA), COM POTÊNCIA ESPECÍFICA MÍNIMA DE 1.600 CENTÍMETROS CÚBICOS, MOVIDA A GASOLINA E ÁLCOOL (FLEX), EQUIPADA COM OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA (ABS e AIR-BAGS) E MAIS: AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO, AUTO-RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB, COM PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR ADEQUADA À LEGISLAÇÃO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO.**
DATA DE ABERTURA: 15 de Julho às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 68.963,00 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 24 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7840925E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 05/2015

LEI N.º 005/2015

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de LARANJAL para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de LARANJAL relativo ao Exercício Financeiro de 2016.
Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.
Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º - As conclusões de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, serão realizadas de acordo com as disposições legais vigentes;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações impostas por norma constitucional, em especial a Emenda Constitucional 58/2009.
Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
§ 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2015, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão preferência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.
Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I – quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso sendo que o controle a nível de subelemento e detalhamento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
Parágrafo 1º - Por determinação do Tribunal de Contas do Paraná, o orçamento deverá ser elaborado, quanto a natureza de despesa, até o nível de elemento de despesa.
Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.
Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, segurança, saúde ou educação;
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2016 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria. Deverão ainda observar o disposto na Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas à segurança, ao lazer e o esporte.
Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei.
Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2015.
§ ÚNICO - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2015.
Parágrafo 1° - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
Parágrafo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2016 à Câmara Municipal.
Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2016 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2015 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis ao Poder Executivo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1° - Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2016.

Parágrafo 2° - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3° - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir, na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, percentual para alteração orçamentária por decreto nos orçamentos da administração direta, indireta e do Poder Legislativo.

§ 1º - As alterações orçamentárias poderão constituir-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - Transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – Remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 4º – Excluem-se do percentual de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 5º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 37 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 42 – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2016.
Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 24 de junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A3AC90B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 17/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Assinatura do convenio do CREAS Assistência Social no Palácio Iguaçu e Agenda na Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 24/06/2015
Data Final: 25/06/2015

Laranjal, 24 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:F86F024D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 014.2015

PORTARIA Nº 14/2015

Determina a instauração de Comissão Processante em razão de denúncia recebida e aprovada em Plenário com o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

HÉBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regime Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica de Loanda, considerando a a aprovação em Plenário no dia 22 de junho de 2015 do recebimento da denúncia contra o Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, apresentada pelo Senhor João Francisco Zangari, com fulcro no disposto no artigo 5º do Decreto nº 201/1967.
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Comissão Processante, composta pelos Vereadores João Nicolau dos Santos (Presidente), Fábio Henrique de Oliveira (Relator) e Jandira de Fátima Luizão Santos (Membro), sorteados conforme dispõe o inciso II do art. 5º do Decreto nº 201/1967 para apuração de possíveis irregularidades apontadas pelo denúncia, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso de apuração.
Art. 2º Designar os servidores Luiz Carlos Navasconi e Lysias Elias da Silva Filho para atenderem as reuniões da Comissão Processante, Secretário e Assessor Jurídico, respectivamente, que serão realizadas na Sala de Reuniões das Comissões, localizada na sede da Câmara Municipal de Loanda, rua Mato Grosso S/Nº, anexo à Prefeitura Municipal.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2015.

VEREADOR HÉBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DABE2D1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 023.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 023/2015

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a Execução do Programa de Merenda Escolar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

Artigo 1º -

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECE	
06.001	SECRETARIA E DENPENDÊNCIAS	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.306.0000.0.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0009.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.306.0009.2.017	Programa de Merenda Escolar	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31110	PNAE-ESCOLAS	100.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
Fonte 31110	PNAE-ESCOLAS	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		120.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.35.03.01.00	PNAE-ESCOLAS	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		120.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5F37B0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº381/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e ratificar os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, contidas na Portaria nº375/2015 de 15 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
116061	Izabel Assêncio Machado	Oficial de Administração - A	01/06/2014 a 31/05/2015	15/07/2015 a 13/08/2015
963932	Luiz Geraldo Domingues	Médico Clínico Geral	15/04/2014 a 14/04/2015	03/08/2015 a 01/09/2015
966137	Sandra Mara B. Domingues	Médico Clinico Geral	13/07/2013 a 12/07/2014	03/08/2015 a 01/09/2015

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5540FBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº382/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MADALENA BATILANI DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 946331, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 05/06/2015 a 05/07/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 05/07/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:85DBCAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº383/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CIZINO APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matricula 9901, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, a partir de 26/02/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica realizada na data de 19/06/2015, o servidor deverá passar por avaliação da Junta Médica.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CC461194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 052/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 052/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 052/2015 –PML.	
CONTRATADA: ITA COMERCIO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS	**CNPJ/MF: 00.168.845/0001-90**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) armário alto e 01 (um) arquivo de aço para Paço Municipal, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.	
Valor: R$ 859,00 (Oitocentos e cinquenta e nove reais).	
Data da Assinatura: 24/06/2015	
Dotações Orçamentárias:	
03.001.04.122.0020.2.007 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1E574BFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 018/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 018/2015 –PML.	
Contratada: DENSOMAR LTDA EPP	**CNPJ Nº 84.781.632/0003-91**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA AREA DE CARDIOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 24.06.2015.	
Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Santa Fé.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3E46AFCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 09/06/2015,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **09/06/2015 a 08/07/2015**, a servidora pública municipal **Nilce Moreira dos Santos Paz,** portadora do RG nº. 4.365.568-0/SESP-PR e CPF nº. 900.931.009-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A463A899

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Sueli Aparecida Coquelete Lemos,** portadora do RG nº. 3.613.825-4/SSP-PR e CPF nº. 775.990.559-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, referente ao qüinqüênio de **01/08/2007 a 29/07/2012**, a contar de **10/06/2015 a 07/09/2015**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:91EC449C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Guilherme Vieira Gonçalves,** portador do RG. nº. 9.604.054-7/SESP-PR e CPF nº. 068.216.609-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, a serem usufruídas entre **17/06/2015 a 16/07/2015**, referente ao período aquisitivo de **24/05/2013 a 23/05/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ED0D4769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2015

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 18 de junho de 2015, a Servidora Pública Municipal **ELIANA MARIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.038.401-4 SSP/PR e CPF nº 608.526.159-49, do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Saúde, admitida em 01.06.2001.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 18 de junho de 2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B8393652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

Processo Administrativo: 168/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 029/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de suplementos alimentares e leite especial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – R$ 8.527,50

TOTAL GERAL – R$ 8.527,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E90F004F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2015

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O JUÍZO ELEITORAL DA 65ª ZONA ELEITORAL DE PORECATU/PR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr**. **JOÃO MARCOS FERRER**, CPF/MF nº 365.867.819-49, e, de outro lado, o **JUÍZO ELEITORAL DA 65.ª ZONA ELEITORAL DE PORECATU/PR,** neste ato representado pelo **Juiz Eleitoral, Dr. WALTERNEY AMÂNCIO**, CPF nº 435.757.149-91, resolvem formalizar o presente Termo de Convênio, considerando a Resolução-TSE nº 23.440/15, especialmente o disposto em seu artigo 12, com fundamento também no parágrafo único, do artigo 7º, e inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 7.444/85, bem como as Resoluções TRE/PR 702 e 703, observando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto estabelecer uma parceria entre os celebrantes, visando promover ações conjuntas para viabilizar a execução do **"PROGRAMA BIOMETRIA 2015 - 2016"**, da Justiça Eleitoral, com a revisão do eleitorado do Município, mediante a coleta de dados biométricos e, de forma reflexa, auxiliar na definição do número de habitantes do Município, em comparação aos dados obtidos pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para fins de se fixar o coeficiente individual de participação ao Fundo de Participação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

2.1- Ceder infraestrutura disponível e pessoal para apoio técnico, em caráter excepcional e temporário, para complementação das equipes de trabalho atuantes nas atividades da Revisão do Eleitorado mediante a coleta de dados biométricos;
2.1.1 - A cessão de pessoal para apoio técnico, em caráter excepcional e temporário de que trata o item 2.1 dar-se-á, consoante os termos do artigo 68 da Resolução-TSE nº 21.538/2003, com a requisição de **04 (quatro) servidores municipais ocupantes de cargo efetivo**, os quais permanecerão vinculados administrativamente, para todos os efeitos, ao órgão cedente, sobretudo quanto ao registro de frequência, pagamentos de horas extras, deslocamentos, licenças etc.

2.2- Auxiliar na divulgação da Revisão do Eleitorado e convocação dos eleitores;

2.3- Promover o transporte de eleitores, se necessário, para fins da realização do recadastramento biométrico, observando-se, para tanto, a necessidade de cadastramento, junto à Justiça Eleitoral, dos veículos e os seus requisitados condutores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO ELEITORAL

3.1 – Treinar e dar suporte técnico à equipe de trabalho que realizará o atendimento ao eleitor;

3.2 – Promover todos os atos necessários à execução da Revisão do Eleitorado com a coleta de dados biométricos, em atenção à Resolução TSE nº 23.440/2015, às Resoluções TRE-PR nº 701 e 702, e ao PAD nº 799/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até **02 de outubro de 2015**, data prevista para o término do mutirão para o recadastramento biométrico.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

5.1 - O presente Termo poderá ser rescindido ou alterado:
a - mediante prévio e mútuo acordo entre os convenentes, a qualquer tempo;
b - por qualquer dos convenentes, independente de aviso ou notificação, se ocorrer inadimplemento de qualquer uma das cláusulas, responsabilizando-se quem lhe der causa, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pelo Juízo Eleitoral convenente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste instrumento.

7.2 - E por estarem assim justos e acordados, os celebrantes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Miraselva, 18 de junho de 2015.

WALTERNEY AMÂNCIO
Juiz da 65ª Zona Eleitoral

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal de Miraselva

_____
1ª TESTEMUNHA
NOME:

_____
2ª TESTEMUNHA
NOME:

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D4C3A5DF

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 23/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 10/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxa, Fluido para Freio, Fluido para Radiador e Filtros, para a Frota de Veículos e Máquinas Municipais, realizado em data 18 de Junho de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) e a empresa J. F. AUTOS SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 24 de Junho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5EEED230

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2015

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 12/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais em Gestão Pública referente ao monitoramento das ações de Gestão da Prefeitura Municipal de Miraselva, bem como suporte das ações em diversas áreas do Executivo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de Julho de 2015, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 24 de Junho de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B9B46285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, Convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 25 (vinte e cinco) do corrente, no horário de 19:00 (dezenove) horas, constando da Ordem do Dia a 2ª discussão do Projeto de Lei nº 4199 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E4114C2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A CARTA CONVITE N°02/2015

EXTRATO DO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº. 02/2015
PROCESSO Nº. 12/2015
PROCESSO Nº 12/2015
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder legislativo de Palmeira.
A avaliação deu-se no dia 17 de junho de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **SOELI APARAECIDA MAYER**
Valor: R$ 10.452,01 (dez mil quatrocentos e dois reais e um centavo)
Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:FF0EAC7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA N°11/2015

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 11/2015
PROCESSO Nº. 15/2015
PROCESSO Nº 15/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a decoração desta Casa Legislativa para solenidade de abertura da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira.
A avaliação deu-se no dia 16 de junho de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **Mazur & Szarowicz LTDA - ME**
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:6ADD0E23

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTATO REFERENTE A DISPENSA N°10/2015

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 10/2015
PROCESSO Nº. 14/2015
PROCESSO Nº 14/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para servir buffet para 80 pessoas na solenidade de abertura da Escola Legislativa da Câmara Municipa**l.**
A avaliação deu-se no dia 11 de junho de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **Elizete Dubinski Albano - ME**
Valor: R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais)
Data da Assinatura do Contrato: 17/06/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:846D7B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.58/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2380/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS.
Dotação
12001278110019513433903100000
Empresa Vencedora: SANDRO APARECIDO BLANSKI (ME),portadora do CNPJ/MF nº.00.071.521/0001-30 com o valor total de R$ 7.997,80(Sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se.

24 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:80620859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.58/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2380/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS.
Empresa Vencedora: SANDRO APARECIDO BLANSKI (ME), portadora do CNPJ/MF nº. 00.071.521/0001-30 com o valor total de R$ 7.997,80(Sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de execução: Conforme a necessidade da secretaria.

Publique-se.

24 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4687E2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2000/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DENOMINADO CAMINHÃO FRIGORÍFICO CONSTITUÍDO POR UM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO DA CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM UMA CARROCERIA RÍGIDA DO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013 FNDE/MEC. A abertura deu-se no dia 19 de junho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615444905200000. Fonte: 31104 OUTROS SERVIÇOS: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresa vencedora: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com CNJP:06.020.318/0001-10 com o valor total de R$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:84D70C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.40/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2000/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DENOMINADO CAMINHÃO FRIGORÍFICO CONSTITUÍDO POR UM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO DA CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM UMA CARROCERIA RÍGIDA DO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013 FNDE/MEC.

Dotação
11001121220018615444905200000

Empresa Vencedora: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ/MF nº. 06.020.318/0001-10 com o valor total de R$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais).

Publique-se.

24 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C495E1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.40/2015

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.40/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2000/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DENOMINADO CAMINHÃO FRIGORÍFICO CONSTITUÍDO POR UM VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO DA CATEGORIA LEVE, EQUIPADO COM UMA CARROCERIA RÍGIDA DO TIPO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO PARA REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013 FNDE/MEC.
Empresa Vencedora: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ/MF nº.06.020.318/0001-10 com o valor total de R$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais).
Prazo de execução: Conforme a necessidade da secretaria.

Publique-se.

24 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4ED6B9DA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 028/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**Nº / ANO: 028/2015**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **24/06/2015**
VALOR: R$ 700.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Migração do recurso aplicado no Fundo Itaú Institucional RF PRE LP FICFI, CNPJ 10.396.381/0001-23, vinculado a 11.432-1 da agência 2908, do Banco Itaú. Aquisição de cotas do BRB Fundo de Investimento Renda Fixa LP IMA-B 1000, CNPJ 12.402.646/0001-84, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). O Comitê optou pela migração para um fundo que tem como benchmark o IMA e com rentabilidade compatível com a meta atuarial.	
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.	

Proponente: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** **SIMONE FOLLADOR** **636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação:** **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:F9422988

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 314 DE 24/06/2015 - APOSENTADORIA DE ORLANDO SEQUINELLI

Portaria n.º 314 de 24/06/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2704/2.015, em que é requerente **Orlando Sequinelli**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "b", da Constituição Federal.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/07/2015, para o servidor municipal **Orlando Sequinelli**, matrícula funcional 2-03097, portador do R.G. 2.147.434-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 214.321.559-20, ocupante do cargo de efetivo de *"trabalhador braçal"*, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (6625/12775 avos), resultando em R$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais, um centavo) ou seja, 51,85% da média.
De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/06/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:0C1D2269

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 DE 24/06/2015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do RPPS, adjudicando o objeto: "Contratação de prestador de serviços para desenvolvimento do Programa "ATIVAIDADE", para a empresa "Mayer Meira & Souza", inscrita no CNPJ/MF sob n.° 16.563.889/0001-55, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n.° 264, em Palmeira, Estado do Paraná. com um custo de R$ 30,00 (trinta reais) a hora aula.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:0A751C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.898 DE 24/06/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 71.600,00.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.606.0013.1.011.		Projeto Porteira a Dentro	
4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.600,00
09.001.20.608.0013.2.093.		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R$ 71.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.0013.2.093		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.	1000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.600,00
4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			R$ 71.600,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:73B0BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.258 DE 24/06/2015 - ESTABILIDADE, JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2645/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, do servidor **Julian Francisco dos Santos Chaves**, portador do RG nº. 9.749.063-5 e CPF nº 066.815.939-17, no cargo de Educador Social II, Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, em razão de o mesmo possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6200AEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.259 DE 24/06/2015 - ESTABILIDADE, CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2644/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Carla Daiana de Souza Kavalkeviski**, portadora do RG nº. 9.419.970-0 e CPF nº 057.336.449-40, no cargo de Almoxarife, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Gestão do SUAS, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B42E8F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.724 DE 24/06/2015 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORD. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/07/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

Servidores	Cargo	Padrão
Adilson C. dos Santos	Médico Gineco-Obstetra	N
Antonia Wisbiski de Paula	Auxiliar de Enfermagem	F
Jocelaine P. Barbosa da Costa	Técnica em Enfermagem	G
Lauro de Araújo	Técnico em Enfermagem	G
Lídia Dannenhauer Franz	Técnica em Enfermagem	G
Ruth Koop da Silva	Auxiliar de Enfermagem	F

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EB83C774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.725 DE 24/06/2015 - QUINQUÊNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRETÉGICOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/07/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Servidores	Cargo	Padrão
Dirce Teresinha O. Ferreira	Técnica em Enfermagem	G
Maria Lucia Sendeski	Agente Social	E

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E3AD8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.726 DE 24/06/2015 - QUINQUÊNIO ALVINA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/07/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, a servidora **Alvina da Silva** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:00099539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.727 DE 24/06/2015 - QUINQUÊNIO JOÃO LUIS DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/07/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2010 a 2015, ao servidor **João Luis dos Santos** ocupante do cargo de Motorista II, Padrão "H", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Transportes.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:08F333BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.728 DE 24/06/2015 - QUINQUÊNIO RODRIGO MAIDL DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/07/2015, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio

2010 a 2015, ao servidor **Rodrigo Maidl de souza** ocupante do cargo de Mecânico IV, Padrão "J", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Manutenção de Máquinas.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3CB796B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.255 DE 24/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2655/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EA0E4851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.256 DE 24/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2657/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D9FC9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.257 DE 24/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZKY

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2659/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1CA38ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 11.252 DE 23/06/2015 AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JAUDETH RAMOS HAJAR

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2727/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 25 de Junho de 2.015, em Brasilia.

Jaudeth Ramos Hajar – Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo;
CPF – 622.418.939-00, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BA7379A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 11.251 DE 23/06/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EDIR HAVRECHAKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2728/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada no dia 25 de Junho de 2015, em Brasília.

a) **Edir Havrechaki** – Prefeito do Município de Palmeira -
CPF – 028.032.159-77, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:688917E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3697

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **RODRIGO JORGE PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Eduardo Francisco Costa de Oliveira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 22 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:5ED528D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO 2.704/2015, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE. O EDITAL RETIFICADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br E www.licitacoes-e.com.br.
SENDO ASSIM FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE JUNHO DE 2015

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E55B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2013 A 04/2013

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2012 (a)	**Em 28/02/2013 (b)**	**Em 30/04/2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.579.449,32	44.200.751,92	41.709.194,61
DEDUÇÕES (II)	34.697.043,55	30.314.987,72	39.388.153,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.687.195,64	48.035.820,75	56.892.687,86
Demais Haveres Financeiros	1.009.847,91	1.002.403,26	998.667,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	18.723.236,29	18.503.201,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.882.405,77	13.885.764,20	2.321.041,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	27.808.978,82	26.712.910,61	25.570.271,25

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 15.926.573,05	- 12.827.146,41	- 23.249.230,18

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	7.438.491,46	- 7.322.657,13

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,01

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 28/02/2013 (b)	Em 30/04/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	64.781.104,09	64.781.104,09	64.781.104,09
Passivo Atuarial	64.781.104,09	64.781.104,09	64.781.104,09
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	92.296.778,49	93.900.689,73	97.652.141,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	611.234,28	78.803,15	222.824,68
Investimentos	90.501.908,46	93.141.407,65	96.244.680,77
Demais Haveres Financeiros	1.218.508,62	1.218.508,62	1.218.508,62
(-) Restos a Pagar Processados	34.872,87	538.029,69	33.872,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 27.515.674,40	- 29.119.585,64	- 32.871.037,11
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 27.515.674,40	- 29.119.585,64	- 32.871.037,11

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:4AB20F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
4/2013

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	289.024.111,16	50.114.493,88	97.860.686,87	0,00
Receitas Tributárias	90.717.000,00	20.811.468,57	38.773.816,25	0,00
IPTU	9.187.000,00	5.247.385,42	6.120.249,35	0,00
ISS	66.967.000,00	11.642.736,50	25.090.903,85	0,00
ITBI	2.456.000,00	496.866,20	819.996,30	0,00
IRRF	4.192.000,00	624.428,92	1.440.264,48	0,00
Outras Receitas Tributárias	7.915.000,00	2.817.148,39	5.329.086,28	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	- 17.096,86	- 26.684,01	0,00
Receitas de Contribuições	24.374.000,00	4.583.437,98	6.938.546,32	0,00
Receitas Previdênciárias	18.507.000,00	3.357.245,66	5.221.252,08	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.867.000,00	1.226.192,32	1.717.296,28	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 2,04	0,00
Receita Patrimonial Liquida	739.000,00	52.798,49	86.530,10	0,00
Receita Patrimonial	11.706.133,71	1.215.193,29	1.763.671,80	0,00
(-) Aplicações Financeiras	- 10.967.133,71	- 1.162.394,80	- 1.677.141,70	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	155.206.111,16	24.439.967,21	50.091.629,97	0,00
FPM	38.370.000,00	5.461.183,17	13.437.156,65	0,00
ICMS	43.000.000,00	8.111.720,34	16.634.973,34	0,00
Convênios	23.645.600,00	1.141.559,01	1.365.740,21	0,00
Outras Transferências Correntes	50.190.511,16	9.725.504,69	18.653.759,77	0,00
Demais Receitas Correntes	17.988.000,00	226.821,63	1.970.164,23	0,00
Divida Ativa	4.573.000,00	139.340,07	299.503,28	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.415.000,00	1.090.901,38	2.674.971,79	0,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 1.003.419,82	- 1.004.310,84	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.828.000,00	3.736,20	11.180,85	0,00
Operações de Crédito (III)	25.705.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	123.000,00	3.736,20	11.180,85	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	289.024.111,16	50.114.493,88	97.860.686,87	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	224.981.389,77	30.812.606,16	54.975.279,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	125.160.871,00	23.648.732,74	45.501.923,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	400.000,00	35.654,48	80.852,94	0,00
Outras Despesas Correntes	99.420.518,77	7.128.218,94	9.392.503,69	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	224.581.389,77	30.776.951,68	54.894.426,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	77.310.354,66	3.110.383,71	5.468.459,40	0,00
Investimentos	64.950.354,66	591.393,99	591.393,99	0,00
Inversões Financeiras	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.250.000,00	2.518.989,72	4.877.065,41	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	66.060.354,66	591.393,99	591.393,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	21.505.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 9.417.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA	302.729.744,43	31.368.345,67	55.485.820,72	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	302.729.744,43	31.368.345,67	55.485.820,72	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 13.705.633,27	18.746.148,21	42.374.866,15	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	977.499,56	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.337.770,00

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:9CFCA91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2013 A 06/2013

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/04/2013 (b)	Em 30/06/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.579.449,32	41.709.194,61	40.962.444,50
DEDUÇÕES (II)	34.697.043,55	39.388.153,54	46.122.547,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.687.195,64	56.892.687,86	64.973.878,87
Demais Haveres Financeiros	1.009.847,91	998.667,06	- 503.778,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	18.503.201,38	18.347.553,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.882.405,77	2.321.041,07	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	27.808.978,82	25.570.271,25	24.388.671,39
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 15.926.573,05	- 23.249.230,18	- 24.388.671,39

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	9.282.642,56	- 8.462.098,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,01

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/04/2013	Em 30/06/2013 (c)

		(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	64.781.104,09	64.781.104,09	64.781.104,09
Passivo Atuarial	64.781.104,09	64.781.104,09	64.781.104,09
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	92.296.778,49	97.652.141,20	95.807.905,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	611.234,28	222.824,68	31.321,94
Investimentos	90.501.908,46	96.244.680,77	94.591.947,88
Demais Haveres Financeiros	1.218.508,62	1.218.508,62	1.218.508,62
(-) Restos a Pagar Processados	34.872,87	33.872,87	33.872,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 27.515.674,40	- 32.871.037,11	- 31.026.801,48
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 27.515.674,40	- 32.871.037,11	- 31.026.801,48

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:DDA57238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
6/2013

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Até o Bimestre / 2013**	**Até o Bimestre / 2012**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	291.990.746,80	43.578.515,95	141.439.202,82	0,00
Receitas Tributárias	90.717.000,00	16.916.799,47	55.690.615,72	0,00
IPTU	9.187.000,00	1.071.399,18	7.191.648,53	0,00
ISS	66.967.000,00	13.812.545,41	38.903.449,26	0,00
ITBI	2.456.000,00	383.134,11	1.203.130,41	0,00
IRRF	4.192.000,00	932.462,04	2.372.726,52	0,00
Outras Receitas Tributárias	7.915.000,00	719.978,02	6.049.064,30	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	- 2.719,29	- 29.403,30	0,00
Receitas de Contribuições	24.374.000,00	4.123.476,83	11.062.023,15	0,00
Receitas Previdênciárias	18.507.000,00	2.698.247,03	7.919.499,11	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.867.000,00	1.425.229,80	3.142.526,08	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 2,04	0,00
Receita Patrimonial Liquida	2.239.000,00	1.538.703,77	1.625.233,87	0,00
Receita Patrimonial	14.269.683,71	2.644.885,39	4.408.557,19	0,00
(-) Aplicações Financeiras	- 12.030.683,71	- 1.106.181,62	- 2.783.323,32	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	155.712.746,80	25.727.861,23	75.819.491,20	0,00
FPM	38.370.000,00	7.450.997,46	20.888.154,11	0,00
ICMS	43.000.000,00	8.638.578,17	25.273.551,51	0,00
Convênios	23.645.600,00	397.648,88	1.763.389,09	0,00
Outras Transferências Correntes	50.697.146,80	9.240.636,72	27.894.396,49	0,00
Demais Receitas Correntes	18.948.000,00	- 4.728.325,35	- 2.758.161,12	0,00
Divida Ativa	4.573.000,00	89.111,15	388.614,43	0,00
Diversas Receitas Correntes	14.375.000,00	1.130.460,24	3.805.432,03	0,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 5.947.896,74	- 6.952.207,58	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.828.000,00	818.705,70	829.886,55	0,00
Operações de Crédito (III)	25.705.000,00	816.260,22	816.260,22	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	123.000,00	2.445,48	13.626,33	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	291.990.746,80	43.578.515,95	141.439.202,82	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Até o Bimestre / 2013**	**Até o Bimestre / 2012**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	235.509.381,12	32.924.818,50	87.900.098,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	132.900.447,47	24.015.250,69	69.517.173,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	400.000,00	57.887,59	138.740,53	0,00
Outras Despesas Correntes	102.208.933,65	8.851.680,22	18.244.183,91	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	235.109.381,12	32.866.930,91	87.761.357,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	76.712.714,37	3.622.914,38	9.091.373,78	0,00
Investimentos	64.352.714,37	1.321.436,60	1.912.830,59	0,00
Inversões Financeiras	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.250.000,00	2.301.477,78	7.178.543,19	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	65.462.714,37	1.321.436,60	1.912.830,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	21.505.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 9.417.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA	312.660.095,49	34.188.367,51	89.674.188,23	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	312.660.095,49	34.188.367,51	89.674.188,23	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 20.669.348,69	9.390.148,44	51.765.014,59	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	6.869.664,98	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.337.770,00

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:5D60461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2013 A 08/2013

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2012 (a)	**Em 30/06/2013 (b)**	**Em 31/08/2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.579.449,32	40.962.444,50	40.006.676,94
DEDUÇÕES (II)	34.697.043,55	46.122.547,26	49.573.433,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.687.195,64	64.973.878,87	63.071.299,88
Demais Haveres Financeiros	1.009.847,91	- 503.778,42	- 505.554,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	18.347.553,19	12.992.311,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.882.405,77	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	27.808.978,82	24.388.671,39	23.534.299,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 15.926.573,05	- 24.388.671,39	- 23.534.299,24

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No bimestre (c-b)	**Até o bimestre (c-a)**
VALOR	1.993.813,36	- 7.607.726,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,01

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO**		
	Em 31/12/2012 (a)	**Em 30/06/2013 (b)**	**Em 31/08/2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	64.781.104,09	64.781.104,09	64.781.104,09
Passivo Atuarial	64.781.104,09	64.781.104,09	64.781.104,09
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	92.296.778,49	95.807.905,57	101.318.768,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	611.234,28	31.321,94	97.579,30
Investimentos	90.501.908,46	94.591.947,88	100.041.216,52
Demais Haveres Financeiros	1.218.508,62	1.218.508,62	1.218.508,62
(-) Restos a Pagar Processados	34.872,87	33.872,87	38.535,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 27.515.674,40	- 31.026.801,48	- 36.537.664,65
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 27.515.674,40	- 31.026.801,48	- 36.537.664,65

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:3E51662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
8/2013

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Até o Bimestre / 2013**	**Até o Bimestre / 2012**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	293.750.644,12	45.499.099,80	186.938.302,62	0,00
Receitas Tributárias	90.717.000,00	17.048.866,69	72.739.482,41	0,00
IPTU	9.187.000,00	1.103.524,35	8.295.172,88	0,00
ISS	66.967.000,00	13.944.702,07	52.848.151,33	0,00
ITBI	2.456.000,00	374.190,71	1.577.321,12	0,00
IRRF	4.192.000,00	982.954,68	3.355.681,20	0,00
Outras Receitas Tributárias	7.915.000,00	673.410,59	6.722.474,89	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	- 29.915,71	- 59.319,01	0,00
Receitas de Contribuições	24.374.000,00	5.836.309,50	16.898.332,65	0,00
Receitas Previdênciárias	18.507.000,00	5.048.434,11	12.967.933,22	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.867.000,00	787.952,42	3.930.478,50	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	- 77,03	- 79,07	0,00
Receita Patrimonial Liquida	2.239.000,00	36.650,92	1.661.884,79	0,00
Receita Patrimonial	14.744.435,58	1.746.176,42	6.154.733,61	0,00
(-) Aplicações Financeiras	- 12.505.435,58	- 1.709.525,50	- 4.492.848,82	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	157.472.644,12	23.379.895,33	99.199.386,53	0,00
FPM	38.370.000,00	5.570.934,91	26.459.089,02	0,00
ICMS	43.000.000,00	8.999.318,84	34.272.870,35	0,00
Convênios	23.645.600,00	10.407,50	1.773.796,59	0,00
Outras Transferências Correntes	52.457.044,12	8.799.234,08	36.693.630,57	0,00
Demais Receitas Correntes	18.948.000,00	- 802.622,64	- 3.560.783,76	0,00
Divida Ativa	4.573.000,00	81.318,78	469.933,21	0,00
Diversas Receitas Correntes	14.375.000,00	1.292.680,34	5.098.112,37	0,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 2.176.621,76	- 9.128.829,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.828.000,00	1.776,05	831.662,60	0,00
Operações de Crédito (III)	25.705.000,00	0,00	816.260,22	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	123.000,00	1.776,05	15.402,38	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	293.750.644,12	45.499.099,80	186.938.302,62	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Até o Bimestre / 2013**	**Até o Bimestre / 2012**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	240.352.710,82	32.361.386,38	120.261.484,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	138.464.620,15	25.411.926,95	94.929.100,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	512.000,00	19.888,27	158.628,80	0,00
Outras Despesas Correntes	101.376.090,67	6.929.571,16	25.173.755,07	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	239.840.710,82	32.341.498,11	120.102.855,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	79.193.813,30	3.237.398,45	12.328.772,23	0,00
Investimentos	66.500.313,30	1.495.176,54	3.408.007,13	0,00
Inversões Financeiras	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.583.500,00	1.742.221,91	8.920.765,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	67.610.313,30	1.495.176,54	3.408.007,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	17.205.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 9.417.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA	315.239.024,12	33.836.674,65	123.510.862,88	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	315.239.024,12	33.836.674,65	123.510.862,88	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 21.488.380,00	11.662.425,15	63.427.439,74	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	7.507.743,27	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.337.770,00

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:8E536C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2013 A 10/2013

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2012 (a)	**Em 31/08/2013 (b)**	**Em 31/10/2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.579.449,32	40.006.676,94	39.400.032,92
DEDUÇÕES (II)	34.697.043,55	49.573.433,42	51.258.324,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.687.195,64	63.071.299,88	61.233.542,45
Demais Haveres Financeiros	1.009.847,91	- 505.554,47	- 505.554,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	12.992.311,99	9.469.663,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.882.405,77	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	27.808.978,82	23.534.299,24	22.962.137,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 15.926.573,05	- 23.534.299,24	- 22.962.137,54

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No bimestre (c-b)	**Até o bimestre (c-a)**
VALOR	- 282.210,45	- 7.035.564,49

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,01

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO**		
	Em 31/12/2012 (a)	**Em 31/08/2013 (b)**	**Em 31/10/2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	64.781.104,09	64.781.104,09	64.781.104,09
Passivo Atuarial	64.781.104,09	64.781.104,09	64.781.104,09
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	92.296.778,49	101.318.768,74	107.004.847,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	611.234,28	97.579,30	492.538,67
Investimentos	90.501.908,46	100.041.216,52	105.328.457,85
Demais Haveres Financeiros	1.218.508,62	1.218.508,62	1.218.508,62
(-) Restos a Pagar Processados	34.872,87	38.535,70	34.657,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 27.515.674,40	- 36.537.664,65	- 42.223.743,18
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 27.515.674,40	- 36.537.664,65	- 42.223.743,18

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:3E330652

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
10/2013

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Até o Bimestre / 2013**	**Até o Bimestre / 2012**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	296.303.144,12	46.870.128,86	233.808.431,48	0,00
Receitas Tributárias	92.637.200,00	17.803.698,04	90.543.180,45	0,00
IPTU	9.287.000,00	911.039,52	9.206.212,40	0,00
ISS	68.377.000,00	15.554.342,25	68.402.493,58	0,00
ITBI	2.456.000,00	668.306,55	2.245.627,67	0,00
IRRF	4.192.000,00	129.495,40	3.485.176,60	0,00
Outras Receitas Tributárias	8.325.200,00	580.207,86	7.302.682,75	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	- 39.693,54	- 99.012,55	0,00
Receitas de Contribuições	24.374.000,00	5.583.873,00	22.482.205,65	0,00

Receitas Previdênciárias	18.507.000,00	4.459.994,34	17.427.927,56	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.867.000,00	1.124.146,33	5.054.624,83	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	- 267,67	- 346,74	0,00
Receita Patrimonial Liquida	2.440.000,00	33.424,69	1.695.309,48	0,00
Receita Patrimonial	20.526.985,58	2.632.254,92	8.786.988,53	0,00
(-) Aplicações Financeiras	- 18.086.985,58	- 2.598.830,23	- 7.091.679,05	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	157.622.944,12	22.650.464,78	121.849.851,31	0,00
FPM	38.520.000,00	5.225.116,34	31.684.205,36	0,00
ICMS	43.000.000,00	9.253.582,62	43.526.452,97	0,00
Convênios	23.645.600,00	33.746,19	1.807.542,78	0,00
Outras Transferências Correntes	52.457.344,12	8.138.019,63	44.831.650,20	0,00
Demais Receitas Correntes	19.229.000,00	798.668,35	- 2.762.115,41	0,00
Divida Ativa	4.754.000,00	60.424,82	530.358,03	0,00
Diversas Receitas Correntes	14.475.000,00	997.359,99	6.095.472,36	0,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 259.116,46	- 9.387.945,80	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.828.000,00	0,00	831.662,60	0,00
Operações de Crédito (III)	25.705.000,00	0,00	816.260,22	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	123.000,00	0,00	15.402,38	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	296.303.144,12	46.870.128,86	233.808.431,48	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	250.533.915,70	38.930.977,67	159.192.462,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	145.484.260,15	29.240.958,47	124.170.059,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	462.000,00	78.414,27	237.043,07	0,00
Outras Despesas Correntes	104.587.655,55	9.611.604,93	34.785.360,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	250.071.915,70	38.852.563,40	158.955.419,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	85.145.432,06	2.564.244,81	14.893.017,04	0,00
Investimentos	71.251.932,06	1.143.454,88	4.551.462,01	0,00
Inversões Financeiras	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	12.783.500,00	1.420.789,93	10.341.555,03	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	72.361.932,06	1.143.454,88	4.551.462,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	17.205.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 9.417.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA	330.221.847,76	39.996.018,28	163.506.881,16	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	330.221.847,76	39.996.018,28	163.506.881,16	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 33.918.703,64	6.874.110,58	70.301.550,32	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	8.664.753,91	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.337.770,00

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:B6136618

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2013 A 12/2013

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.579.449,32	39.400.032,92	42.272.968,16
DEDUÇÕES (II)	34.697.043,55	51.258.324,34	55.425.219,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.687.195,64	61.233.542,45	70.042.102,04
Demais Haveres Financeiros	1.009.847,91	- 505.554,47	1.009.847,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	9.469.663,64	15.626.730,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.882.405,77	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	27.808.978,82	22.962.137,54	22.460.737,79
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 15.926.573,05	- 22.962.137,54	- 22.460.737,79

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	- 70.761,95	- 6.534.164,74

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,01

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	64.781.104,09	64.781.104,09	97.835.324,83
Passivo Atuarial	64.781.104,09	64.781.104,09	97.835.324,83
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	92.296.778,49	107.004.847,27	105.480.298,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	611.234,28	492.538,67	144.883,87
Investimentos	90.501.908,46	105.328.457,85	105.369.287,73
Demais Haveres Financeiros	1.218.508,62	1.218.508,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.872,87	34.657,87	33.872,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 27.515.674,40	- 42.223.743,18	- 7.644.973,90
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 27.515.674,40	- 42.223.743,18	- 7.644.973,90

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:6EB7EF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2013 A 12/2013

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.579.449,32	39.400.032,92	42.272.968,16
DEDUÇÕES (II)	34.697.043,55	51.258.324,34	55.425.219,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.687.195,64	61.233.542,45	70.042.102,04
Demais Haveres Financeiros	1.009.847,91	- 505.554,47	1.009.847,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	9.469.663,64	15.626.730,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.882.405,77	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	27.808.978,82	22.962.137,54	22.460.737,79
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 15.926.573,05	- 22.962.137,54	- 22.460.737,79

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	- 70.761,95	- 6.534.164,74

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,01

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	64.781.104,09	64.781.104,09	97.835.324,83
Passivo Atuarial	64.781.104,09	64.781.104,09	97.835.324,83
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	92.296.778,49	107.004.847,27	105.480.298,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	611.234,28	492.538,67	144.883,87
Investimentos	90.501.908,46	105.328.457,85	105.369.287,73
Demais Haveres Financeiros	1.218.508,62	1.218.508,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.872,87	34.657,87	33.872,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	- 27.515.674,40	- 42.223.743,18	- 7.644.973,90

PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 27.515.674,40	- 42.223.743,18	- 7.644.973,90

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:DAF2147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 15948/2014.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº. 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, a servidora, abaixo especificada:

MAT	NOME	CARGO
8994	DEBORA CRISTINA DA SILVA	MEDICO VETERINARIO

lI - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F897EDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231 DE 19 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 13266/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora LUCIANE DO ROCIO CARDOZO ZELA, matricula 7399, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS/ESF de Alexandra.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DD9548C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232 DE 23 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº:20881/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar**, a servidora VIVIANE RABELLO SILVEIRA, matricula 8968, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Empresa, na Secretaria Municipal da Fazenda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F859F982

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233 DE 23 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 18633,21404/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

6806	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11078	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

8948	SANDRO JUNIOR SZCHLATA GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 23 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A99D0A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234 DE 23 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 21451/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento em data de 11 de junho de 2015, a servidora ROSELEI GONÇALVES SERAFIM PEDROSO, matrícula 1047, ocupante de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 23 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0FF6084F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235 DE 23 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 21760/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento em data de 14 de junho de 2015, a servidora ROSELI MORAIS, matrícula 3184, ocupante de efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 23 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E77C48A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I LEI Nº 1.364/ 2015

Município:	População IBGE/2010	Valor/hab.	Valor/Mês	Percentual
Bituruna	15880	R$ 0,05363	R$ 851,63	**16,52%**
Cruz Machado	18040	R$ 0,05363	R$ 967,47	**18,77%**
Paula Freitas	5434	R$ 0,05363	R$ 291,42	**5,65%**
Porto Vitória	4020	R$ 0,05363	R$ 215,59	**4,18%**
União da Vitória	52735	R$ 0,05363	R$ 2.828,12	**54,87%**
Total	**96109**		**R$ 5.154,22**	**100,00%**

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:60833D92

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 001/2015

PARTES:
Município de Paula Freitas – PR. CNPJ: 75.687.954/0001-13 e
Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR - CNPJ nº 75.690.339/0001-66
Objeto: Repasse de recursos para despesas de manutenção da Entidade.
Lei nº: 1.363/2015 - de 22 de junho de 2015.
Vigência: até dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, a critério da administração e expressamente autorizado pelo Poder Legislativo, sob a forma de Aditivo, podendo ser revistos os valores.
Valor de até R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais) mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 04 – Secretaria de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação 3.3.50.41.00.00.00.00.1000001.07 – Contribuições
Foro: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 24 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Presidente da Amsulpar

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:0704ED3D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 002/2015

PARTES:
Município de Paula Freitas – PR. CNPJ: 75.687.954/0001-13 e
Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR - CNPJ nº 75.690.339/0001-66
Objeto: Repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para custear de forma proporcional à população do município, as despesas relativas a contratação de um engenheiro civil que executará a análise técnica dos processos de Requerimento de Alvarás de funcionamento dos contribuintes do município submetidos a aprovação do Corpo de Bombeiros Regional.
Lei nº: 1.364/2015 - de 22 de junho de 2015.
Vigência: vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração e expressamente autorizado pelo Poder Legislativo, sob a forma de Aditivo, podendo ser revistos os valores. Ou até que haja alocação do pessoal técnico necessário pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná para executar a análise técnica dos processos de requerimento de alvarás submetidos a aprovação do Corpo de Bombeiros Regional.
Valor de até R$ 291,42 (Duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 04 – Secretaria de Administração
Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação 3.3.50.41.00.00.00.00.1000001.07 – Contribuições
Foro: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 24 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Presidente da AMSULPAR

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:5E45F4EC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 014/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diária à Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, conforme solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 23/15, **RESOLVE**:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias para o Servidor Leomar Antônio Burtet, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso realizado pela UNICURSOS sob o tema "Nova Contabilidade Pública (na prática)", entre os dias 24/06/2015 a 26/06/2015.

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 23 de junho de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7530B039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 066/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015

O Município de Paula Freitas, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, torna público que se fará realizar no dia 09 de julho de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global.

Objeto: Aquisição de um Veículo utilitário zero quilometro, ano mínimo 2015, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – ICM Ecológico – Área de Proteção Ambiental – APA - Serra da Esperança.

Dotação: 1001 04.122.0013.2.034 4.4.90.52.00.00.00.00
100000.01.07 (263) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Valor total da Licitação: R$ 42.287,33.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br ou licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 24 de julho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F484426F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 067/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2015

O Município de Paula Freitas, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, torna público que se fará realizar no dia 10 de julho de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global.

Objeto: Aquisição de um Veículo passeio, zero quilometro, ano mínimo 2015, para a Municipalidade.

Dotação:
1101 26.782.0015.2.039 4.4.90.52.00.00.00.00 100501.04.99 (298) – Manutenção e Conservação de Estradas.
Valor total da Licitação: R$ 51.313,33

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br ou licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 24 de julho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2A2E3EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1028/2015

DATA 24/06/2015

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Paulo Frontin, no exercício de 2016, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2016, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2016 fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de lei específica, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e do Fundo, discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria 042 de 14 de abril de 1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo Único: O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2016, fica estabelecido o montante de até R$ 16.460.762,40 (dezesseis milhões, quatrocentos sessenta mil setecentos sessenta dois reais quarenta centavos) para elaboração do Orçamento Fiscal, e de até R$ 3.379.361,86 (Três milhões, trezentos setenta nove mil trezentos e sessenta um reais oitenta seis centavos) para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 2.038 os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2015 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2015).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2015.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2016, destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública.
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e:
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

§ Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.038, elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

§ Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

§ Único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento

Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
§ Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização da Educação – FUNDEB , para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 2º As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.038 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2016 servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades,e até o limite de 5% (cinco por cento) alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2016 no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II – Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse Artigo.
III – As autorizações contempladas no Inciso I deste Artigo, são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos administrativos e mantidos pelo Município.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 24 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AFF64A46

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1029/2015

DATA 24/06/2015

Ementa: Dispõe sobre aprovação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o decênio 2015-2024, na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo com vistas ao cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2° São diretrizes do PNE que, da mesma forma, presidem o Plano Municipal de Educação:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas, quando houver, terão que corresponder à execução da ação no prazo estabelecido nas estratégias deste plano.
I - Sendo que as ações efetivadas nos próximos dez anos, deverão ser elaboradas de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Conselho Municipal de Educação – CME
II – Fórum Municipal de Educação – FME
§ 1o Compete, ainda, às instâncias referidas no caput deste artigo:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações das ações desenvolvidas no decorrer do prazo estabelecido;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2o A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, é responsabilidade do Fórum Municipal de Educação elaborar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal.

Art. 5º O Município atuará em regime de colaboração com o Governo Estadual e Governo Federal, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.
§ 1o Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME, bem como, da execução das articulações necessária com o Governo Estadual e Governo Federal para efetivação dos recursos necessários para execução das estratégias propostas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento, em consonância com os recursos do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 7º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a

assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos Planos de Educação Estadual e Nacional, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A619C4D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 35/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: J.A. HILARIO & CIA LTDA
Valor.....: 272.610,31 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais e trinta e um centavos)
Vigência.....: Início: 23/06/2015 Término: 22/06/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2015
Recursos.....: Dotação: 2.032.4.4.90.51.00.00.00.00 (177)
Objeto.....: Contratação de empresa para realizar obra de revitalização de pavimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua Duque de Caxias, trecho compreendido entre as Ruas João Retcheski e Antonio Zaionc, centro, neste Município, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.

Paulo Frontin, 23 de Junho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F8F991E2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/15 CONTRATADO: J.A. HILARIO & CIA LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 5/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/15
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/15
CONTRATADO: J.A. HILARIO & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de revitalização de pavimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua Duque de Caxias, trecho compreendido entre as Ruas João Retcheski e Antonio Zaionc, centro, neste Município, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.
VALOR DA DESPESA: R$ 272.610,31 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais e trinta e um centavos)
DATA: 23/06/15

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4409EF43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2015 - DATA: 22/06/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Decreto nº 01/2015 - Data: 22/06/2015
Sumula: Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2015.
A Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/Pr, Lorena Aparecida Soares, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização e readequação dos termos editalicios, RESOLVE:
Art. 1º Revogar, nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8666/93, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, cujo objeto é a "contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria contábil à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2015.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4ABBF73E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2015

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Sr. Jamil Pech, no uso das atribuições legais, torna público que a sessão inicial da Tomada de Preços n.º 06/2015 cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria contábil ao Município de Paulo Frontin-PR, marcada para às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06/07/2015, foi ADIADA sine die face a necessidade de regularização e readequação dos termos processuais e editalicios. Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso de realização do certame.

Paulo Frontin, 22 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6E726F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2015, DE 15 JUNHO DE 2015

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.110 de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n. º 2015.04.00036P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, para o servidor JOSE MAURICIO MUZIOL, portador da Carteira de Identidade n° 9/R 606.922-7/SC, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 2.282,74 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 3° da E.C 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário

Piên/PR, 15 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E61028D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8367/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 74/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 91/2015 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, protocolado dia 09 de Junho de 2015.

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora municipal MARAGLAI SUZANA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 4.414.182-5- RS, inscrita no CPF/MF nº 140.665.130-34, e matrícula funcional nº 2915-7/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Superior na função de Técnica em Contabilidade, no valor bruto mensal de R$ 9.247,35 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o **parágrafo único do artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Piraquara, 23 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:3CE7E76A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4551/2015

NOMEIA AGENTE AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar a fiscalização ambiental no Município; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907, de 08 de agosto de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada como agente ambiental de fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a servidora Patrícia dos Santos Oliveira, matricula – 8149-3.

Art. 2º À agente ambiental de fiscalização ambiental fica delegado o poder de polícia ambiental da Administração Pública Municipal para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, podendo para tanto, conforme o caso, expedir notificações, embargos, interdições, apreender e/ou lacrar equipamentos, bem como aplicar autos de infração aos infratores de qualquer dispositivo da legislação, inclusive Federal e Estadual, aplicando o procedimento que dispuser a norma violada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2015.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:DE0EE762

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4552/2015

NOMEIA AGENTE AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar a fiscalização ambiental no Município; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55 e 59 da Lei Municipal nº 907, de 08 de agosto de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado como agente ambiental de fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o servidor Johsan Adam Cestile Rossa, matricula – 8199-0.

Art. 2º Ao agente ambiental de fiscalização ambiental fica delegado o poder de polícia ambiental da Administração Pública Municipal para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, podendo para tanto, conforme o caso, expedir notificações, embargos, interdições, apreender e/ou lacrar equipamentos, bem como aplicar autos de infração aos infratores de qualquer dispositivo da legislação, inclusive Federal e Estadual, aplicando o procedimento que dispuser a norma violada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2015.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:908D9E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana, 19.867,64 m², em CBUQ, nas **Ruas Heitor Pallu** (entre a Rua Adolfo Weidmann até a Av. Rio de Janeiro + 10 metros) **e Rua Richard Lickfeld** (entre a Rua Adolfo Weidmann e Rua Herbert Trapp), incluindo as etapas de terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais,

revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS:
· Sotil Ltda,
· SP Terraplanagem e Pavimentação;
· Kokot & Irmão Ltda;
· PVZ Construtora de Obras Ltda;
· TEPAV Construtora Ltda;
· Saneamento e Terraplanagem Sul Ltda;
· Cazamusa Construção Civil Eireli EPP;
· R. Cordeiros Construtora Ltda – EPP;
· Itasul Terraplanagem Ltda

EMPRESAS INABILITADAS:
· DMAV Construtora – Eireli;
· Serrana Obras de Engenharia Ltda;
· RMDK Construção Civil Ltda.

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D27B1EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2015

Locatário: Município de Piraquara - **Locador:** Euro Natan Souza Ribas - **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida das Orquídeas, nº 730, bairro Guarituba – Piraquara-PR, com intuito de sediar o Centro de Referência de Assistência Social Guarituba (CRAS Guarituba) - **Processo Administrativo nº 5978/2015 – Dispensa de Licitação nº 80/2015** - **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 01/07/2015 - **Data de Assinatura:** 11/06/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:F7699409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 87/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **Processo 12752/2015** – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: **Shalon Med Ltda Me**, com sede na Rua Thomas Edison nº 42, Guarani, Colombo-PR, CEP: 83.408-260 e CNPJ: 04.252.907/0001-07, pelo valor global de **R$ 434.040,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quarenta reais)** e **Pracon Serviços Médicos S/S Ltda** com sede na Rua Pref. Francisco Ari Claudino nº 15, Centro, Mandirituba-PR, CEP: 83.800-000 e CNPJ: 13.729.206/0001-07, pelo valor global de **R$ 320.294,74 (trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 23 de Junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:3505B64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 88/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **Processo 12540/2015** – **Objeto**: Aquisição de vidros para substituição no Centro de Inclusão Social do Adolescente – CISA Betonex por razão de depredação. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **Vidraçaria Avenida Ltda**, com sede na Rua Francisco Leal nº 71, Centro, Piraquara-PR, CEP: 83.305-120 e CNPJ: 68.769.728/0001-16, pelo valor global de **R$ 1.283,50 (Hum mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 24 de Junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:87580DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1491/2015

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Piraquara – PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Anexo único, parte integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal, Art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996, e no Art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação do Município de Piraquara – PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade do ensino;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica e tecnológica;
VIII - valorização dos profissionais da educação;
IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
X – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação que assegure o acesso e a permanência dos estudantes à educação escolar, bem como o ensino e o aprendizado de qualidade;
Art. 3º A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas e estratégias serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, realizados em ação compartilhada entre Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Comissão instituída para acompanhamento da elaboração do PME e Câmara de Vereadores.
Art. 4º As leis que instituírem: Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais do Município, deverão ser formuladas de maneira a assegurar a

consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE e com Plano Municipal de Educação do Município de Piraquara - PME, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 5º As metas previstas no Anexo único, parte integrante desta Lei, serão cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Piraquara - PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei estão atreladas às dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal
Piraquara - Paraná

ANEXO I
Disponível em
www.piraquara.pr.gov.br/uploadAddress/PMEANEXODALEI_1491-2015[2072].pdf

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:DF31BA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de equipamentos semafóricos, compreendendo materiais, equipamentos e mão de obra habilitada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Abertura**: **09 de julho de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo global estimado**: R$ 386.456,42 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 22 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A60E7543

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 4544/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal Nº 1.192/2012,
DECRETA:
Art. 1º - Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas por Progressão Horizontal mediante resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho, conforme estabelece o Art. 18, parágrafo primeiro da Lei Municipal Nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS AV. DE DESEMPENHO
5736-3	Adriana Cristina Claro Teodoro	7	8
2223-3	Adriana da Silva	28	29
3347-2	Adriana da Silva	23	24
4492-0	Adriana de Souza Alves	16	17
5163-2	Adriana de Souza G Leandro	12	13
3538-6	Adriana do Rocio Ricardo	25	26
4157-2	Adriana do Rocio Ricardo	16	17
5724-0	Adriana Faustino de Souza	7	8
6294-4	Adriana Faustino de Souza	4	5
6725-3	Adriana Maidel da Luz	3	4
5860-2	Adriana Muniz dos Santos	6	7
6737-7	Adriana Muniz dos Santos	3	4
4675-2	Adriana Nunes da Costa	16	17
5649-9	Adriana Nunes da Costa	10	11
2461-9	Adriana Regina L P da Silva	26	27
5120-9	Adriane de Fatima Dranka Pinto	9	10
4410-5	Adriane de Fatima Dranka Pinto	13	14
5910-2	Adriane dos Santos Vitaca	6	7
5207-8	Adriane Ferreira	12	13
5741-0	Adriane Ferreira	7	8
5425-9	Adriane Weigert de Souza	12	13
5220-5	Adriane Weigert de Souza	12	13
5077-6	Alaide Santos do Nascimento	12	13
6722-9	Alaide Santos do Nascimento	3	4
3005-8	Alair T dos Santos Rodrigues	28	29
3563-7	Alair T dos Santos Rodrigues	26	27
5811-4	Alessandra Aparecida Alves	7	8
5861-0	Alessandra da Silva Souza	6	7
6729-6	Alessandra da Silva Souza	3	4
4376-1	Alessandra Schereiber Antunes	16	17
5164-0	Alessandra Schereiber Antunes	12	13
6753-9	Amanda Cristina Gutier	3	4
6754-7	Amanda Garcia dos Santos	3	4
5783-5	Ana Barbara Bispo Vatrim	7	8
5409-7	Ana Caroline do N R Valença	12	13
5800-9	Ana Caroline do N R Valença	7	8
5185-3	Ana Claudia Verri Dias	11	12
6712-1	Ana Cristina Kael Maciel	3	4
6326-6	Ana Leonor Alves Palma	4	5
5639-1	Ana Lucia Zambao Gutier	6	7
1781-7	Ana Lucia Zambao Gutier	24	25
4184-0	Ana Maria de Oliveira Barros	16	17
5725-8	Ana Maria de Oliveira Barros	7	8
5125-0	Ana Marli Prost	12	13
5179-9	Ana Paula da Silva Rodrigues	12	13
5726-6	Ana Paula da Silva Rodrigues	7	8
2515-1	Ana Paula Jacomel Kowalczuk	24	25
4515-2	Analiza Klettenberg	16	17
5113-6	Analiza Klettenberg	12	13
4114-9	Andrea Cristina de F. dos Santos	16	17
5225-6	Andrea Cristina de F. dos Santos	12	13
4636-1	Andreia Aparecida S Sauerbier	16	17
5211-6	Andreia Aparecida S Sauerbier	10	11
4423-7	Andreia Cordeiro Zaramella	16	17
4558-6	Andreia da Conceicao Cardoso	16	17
3948-9	Andreia de Fatima Caldas	16	17
5346-5	Andreia de Fatima Caldas	12	13
5435-6	Andreia De Lara Panziera	12	13
5224-8	Andreia de Miranda F Carrasco	12	13
5440-2	Andreia de Miranda F Carrasco	12	13
4625-6	Andreia Domingues da Rosa	16	17
6322-3	Andréia Ribeiro dos Santos	4	5
5912-9	Andréia Ribeiro dos Santos	6	7
5178-0	Andressa Cristina P Santos	12	13
1642-0	Aneli Haase Reblin	28	29
3559-9	Aneli Haase Reblin	23	24
6700-8	Angela C. Antunes da Silva	3	4
6205-7	Angela Cristina de Arruda	4	5
4425-3	Angela Cristina Enzo	16	17
4613-2	Angela Maria Lourenco Meira	16	17
5078-4	Angela Muller	12	13
5389-9	Angela Muller	12	13
4910-7	Angelica Chaves Martins	14	15
4603-5	Angelita A de Brito Nogueira	16	17
5648-0	Angelita A de Brito Nogueira	10	11
4557-8	Angie Cassiele B Struginski	15	16
5118-7	Angie Cassiele B Struginski	11	12
5363-5	Aparecida Bebieti Claudio	12	13
4125-4	Aparecida Bebieti Claudio	16	17
2565-8	Aparecido Donizete Teixeira	24	25
4871-2	Arlete Alves de Jesus Kowalski	7	8
4178-5	Aurora Ribeiro da Silva	16	17
6296-0	Aurora Ribeiro da Silva	4	5
4899-2	Beatriz de Oliveira	14	15
5356-2	Beatriz de Oliveira	12	13
5865-3	Beatriz Santos Leite	5	6
6323-1	Beatriz Santos Leite	4	5
4479-2	Berenice M de Lara Oliveira	16	17
3800-8	Bernadete Kolakowski	25	26
3959-4	Bernadete Kolakowski	16	17
6756-3	Bruna da Silveira Kiotheka	3	4
5114-4	Carem M. Jenzura de Oliveira	12	13
5739-8	Carem M. Jenzura de Oliveira	7	8

5866-1	Caren Gaio Ribeiro	6	7
6732-6	Caren Gaio Ribeiro	3	4
5760-6	Carin Cristiane B dos Santos	7	8
4670-1	Carin Cristiane B dos Santos	16	17
5169-1	Carine de Campos Moraes	12	13
5727-4	Carine de Campos Moraes	7	8
5477-1	Carla Adriana Marçal da Silva	6	7
4407-5	Carla Juliane dos Santos Vilar	15	16
5121-7	Carla Juliane dos Santos Vilar	11	12
3740-0	Carlos Cesar Gomes	22	23
4198-0	Carlos Cesar Gomes	16	17
5419-4	Carmen Lucia Koehler	12	13
5157-8	Catia Cilene Garcia C de Souza	12	13
3974-8	Catia Cristina Cordeiro	14	15
5347-3	Catia Cristina Cordeiro	10	11
6714-8	Cecilia Elizete Guimarães	3	4
3410-0	Cecilia Maria C Rodrigues	23	24
3984-5	Celi Budniak	16	17
5129-2	Celi Budniak	12	13
5428-3	Celi Rose Fabro	12	13
4190-4	Célia Budniak Dias	16	17
5853-0	Célia Budniak Dias	6	7
5085-7	Celia Marcia Alves dos Santos	12	13
4402-4	Celia Marcia Alves dos Santos	16	17
3736-2	Celia Regina N Cardoso Silva	22	23
2341-8	Cicero Danta de Oliveira	24	25
6220-0/1	Cicero Danta de Oliveira	4	5
6369-0	Cintia Simiao Cruz	4	5
5199-3	Clarice Aparecida M Morais	11	12
5413-5	Clarice Aparecida M Morais	12	13
4516-0	Claudete Morelis Ribeiro	17	18
5148-9	Claudete Morelis Ribeiro	12	13
4859-3	Claudete S da Silva Oliveira	12	13
2137-7	Claudia Aparecida R Simioni	28	29
2139-3	Claudia Marinelli Zeni	28	29
5229-9	Claudiovane P de Aguiar	12	13
4482-2	Cleide A. Scarante Jientara	16	17
5366-0	Cleide A. Scarante Jientara	12	13
3940-3	Cleusa Maria Kluppell da Silva	16	17
62979	Cleusa Maria Kluppell da Silva	4	5
4399-0	Cristian Monica Mendes Nunes	16	17
5361-9	Cristian Monica Mendes Nunes	12	13
2251-9	Cristiane Luvizotto	28	29
4433-4	Cristiane Luvizotto	16	17
6370-3	Cristiane Weigert de Souza	4	5
4508-0	Cristina Aparecida dos Santos	16	17
6765-2	Cristina Mara Mansano	3	4
6699-0	Cristine Silva Bonk Gan	3	4
4684-1	Cristovão Rodrigo Chiqueto	10	11
6366-5	Cyone Soares Pereira Liduario	4	5
5659-6	Dagmar B. Monteiro de Araujo	10	11
6771-7	Daiane Aguiar da Silva	3	4
6757-1	Daiara Cristina de Oliveira	3	4
3944-6	Dalva Alves de Araujo Gehrke	16	17
5342-2	Dalva Alves de Araujo Gehrke	12	13
4385-0	Dalva Conceicao de Freitas	16	17
5341-4	Dalva Conceicao de Freitas	12	13
5664-2	Damaris Zeni Simiao	10	11
6202-2	Damaris Zeni Simiao	4	5
5914-5	Daniele Alessandra Kekes	5	6
5656-1	Daniele Batista Salgueiro	10	11
6299-5	Daniele Batista Salgueiro	4	5
6332-0	Daniele C. F. Dos S. Leonel	4	5
4838-0	Daniele da Silveira	16	17
5228-0	Daniele da Silveira	12	13
6191-3	Daniele Pereira Meira Cordeiro	4	5
6773-3	Danielle da Costa	3	4
5813-0	Debora Tiller Sizanoski	7	8
5434-8	Debora Tiller Sizanoski	12	13
2381-7	Deborah Maria Mordaski	25	26
5641-3	Deborah Maria Mordaski	10	11
5140-3	Deize Mari Smek Pinto	10	11
3975-6	Denise Carvalho de S Pinheiro	16	17
5360-0	Denise Carvalho de S Pinheiro	12	13
5103-9	Dilma Alves Pinheiro	10	11
4496-2	Dilma Alves Pinheiro	14	15
2620-4	Dione de Fatima Stadnick	25	26
2968-8	Dione do Rocio Henequim	25	26
3988-8	Dione do Rocio Henequim	16	17
4610-8	Dione Simiao	16	17
5670-7	Dione Simiao	10	11
3607-2	Dioneli Correa dos S Rodrigues	23	24
4142-4	Dioneli Correa dos S Rodrigues	16	17
3956-0	Dircely Joana L. Batista Santos	16	17
4783-0	Divanei do Lago B de Souza	16	17
5854-8	Divanei do Lago B de Souza	6	7
4676-0	Divanir Aparecida F Crisostomo	16	17
3618-8	Dulcineia Marcia P. Machado	23	24
4387-7	Dulcineia Marcia P. Machado	16	17
6758-0	Ebony Marques de Oliveira	3	4
4895-0	Edilene Ferreira Torres	14	15
5175-6	Edina F. de Lima	10	11
4464-4	Edinete de Barros Fabro	16	17
6761-0	Elaine Cristina Barros Ropelato	3	4
4901-8	Elaine Cristina de L Carvalho	14	15
5426-7	Elenita G. de Miranda Senter	12	13
5915-3	Elenita G. de Miranda Senter	6	7
4788-0	Eliane Cordeiro Lapchenski	10	11
4491-1	Eliane de Andrade	16	17
5349-0	Eliane de Andrade	12	13
5441-0	Eliane de Jesus da S. Rodrigues	12	13
3027-9	Eliane do Rocio Dranka	25	26
3747-8	Eliane Mazepa Pires Fabro	22	23
4498-9	Eliane Moura de Brito	16	17
5740-1	Eliane Moura de Brito	7	8
4009-6	Eliete Pereira da Silva	15	16
5135-7	Eliete Pereira da Silva	11	12
3981-0	Elis Regina da Silva Otto	16	17
5666-9	Elis Regina da Silva Otto	10	11
6208-1	Elisabete Martins da Silva	4	5
5438-0	Elisangela de Fatima da Luz	12	13
6372-0	Elisangela de Fatima da Luz	4	5
6373-8	Elisangela Lopes da Rosa	4	5
2207-1	Elizabete Barao dos Santos	28	29
3433-9	Elizabete Barao dos Santos	23	24
6334-7	Eloy Perez	4	5
5916-1	Elza Ribeiro Vieira	6	7
4451-2	Emilia Stecko Danilenko	16	17
5403-8	Emilia Stecko Danilenko	12	13
5155-1	Enedina Aparecida Selzelein	12	13
5735-5	Enedina Aparecida Selzelein	7	8
5870-0	Enilda Lima Claro	6	7
5089-0	Erece de Fatima Camargo	12	13
4463-6	Erece de Fatima Camargo	16	17
5090-3	Estella Cristina F da Silva	12	13
4839-9	Estella Cristina F da Silva	16	17
5871-8	Eulalia Aparecida C. Da Silva	6	7
6325-8	Eulalia Aparecida C. Da Silva	4	5
3551-3	Euza Aparecida Pereira	26	27
5214-0	Fabiana de Mattos	12	13
5794-0	Fabiana de Mattos	7	8
4912-3	Fabiani Cristina de Lima	14	15
5138-1	Fabiani Cristina de Lima	12	13
3986-1	Fernanda de Aguiar Kuchnir	16	17
5190-0	Fernanda de Aguiar Kuchnir	12	13
5465-8	Fernanda Giselle S Martinz	12	13
6221-9	Fernanda Giselle S Martinz	4	5
6706-7	Fernanda Kiewel Osti	3	4
6336-3	Fernanda Narjara Petter da Penha	4	5
6738-5	Fernanda Narjara Petter da Penha	3	4
5448-8	Flavia Regina de Abreu	12	13
5672-3	Flavia Regina de Abreu	10	11
4655-8	Francoise Camargo Lejambre	16	17
5392-9	Francoise Camargo Lejambre	12	13
6335-5	Geanine Cordeiro M. da Silva	4	5
6707-5	Geanine Cordeiro M. da Silva	3	4
1486-9	Geni Gelinski de Farias	28	29
3588-2	Geni Gelinski de Farias	23	24
5874-2	Geniselia M. Ribeiro dos Reis	6	7
5873-4	Gilcimara Sant'Ana	6	7
1820-1	Gisele Mari Pires Mazepa	28	29
4907-7	Glaucia Regina de Andrade	14	15
5875-0	Glaucia Regina de Andrade	6	7
5221-3	Gleice de Lara Esperanceta	12	13
6338-0	Gleicy Miranda Senter	4	5
3346-4	Gracie Maria Kovalski	22	23
4666-3	Halekessandra de Azevedo	16	17
5416-0	Helen Tiller Winter	12	13
3965-9	Helen Tiller Winter	16	17
6339-8	Hellen Cristina Borba	4	5
6734-2	Hellen Cristina Borba	3	4
5219-1	Hellen Eliza Westphal	12	13
5439-9	Hellen Eliza Westphal	12	13
6799-7	Hipólita Simião	3	4
3018-0	Ieda Mary da Silva Simao	25	26
3753-2	Ieda Mary da Silva Simao	22	23
5099-7	Iesa Borba Holzmann	11	12
5876-9	Iesa Borba Holzmann	5	6
3958-6	Ione Simiao Munhoz	16	17
2933-5	Irma Mazepa Artigas	19	20
2055-9	Ivanete Alves de Jesus	28	29
4430-0	Ivani da Costa	16	17
6329-0	Ivani da Costa	4	5
4480-6	Ivany Sizanoski do Nascimento	16	17
2245-4	Ivonete Dranka Cordeiro Barros	28	29
3930-6	Ivonete Dranka Cordeiro Barros	22	23
6302-9	Jaciane Terezinha dos S.Cordeiro	4	5
5878-5	Jaciane Terezinha dos S.Cordeiro	6	7
4043-6	Janaina Pereira Favoreto Alves	16	17
6759-8	Jane de Cristo Dutra	3	4

5738-0	Janete Pires Barros	7	8
6303-7	Janete Pires Barros	4	5
6694-0	Janice Luciane da Silva P. de Abreu	3	4
5167-5	Janicleia A dos S Pinheiro	12	13
4630-2	Janicleia A dos S Pinheiro	16	17
6763-6	Janis Ramos	3	4
3976-4	Jaqueline Alves de Faria	16	17
5742-8	Jaqueline Alves de Faria	7	8
4622-1	Jaqueline de Camargo	16	17
5368-6	Jaqueline de Camargo	12	13
4505-5	Jaqueline Silva da Rosa	16	17
5100-4	Jaqueline Silva da Rosa	12	13
4476-8	Jimmy Schlettz Fernandes	13	14
5195-0	Joaninha Aparecida Pereira	12	13
6203-0	Jocemara Aline dos S. Gonçalves	4	5
4035-5	Jociane Biscotto Darif	13	14
5071-7	Jociane Biscotto Darif	9	10
6744-0	Jocimara Rossa	3	4
6374-6	José Luiz Fernando Martins	4	5
4507-1	Joselia Marcelino	15	16
5218-3	Joselita Romualdo da Silva	12	13
4486-5	Josiane Carvalho Prestes Murça	16	17
4455-5	Josiane de Lima	16	17
6375-4	Josiane de Lima	4	5
5744-4	Josiane Goncalves Barbosa	7	8
6222-7	Josiane Goncalves Barbosa	4	5
5855-6	Josiane Henrique Ferreira	6	7
5216-7	Josiane Henrique Ferreira	12	13
5414-3	Josilene Costa Kolodin	12	13
4637-0	Josmary da Aparecida Wosniak	16	17
3435-5	Jucely Luciane B Sisanoski	26	27
1925-9	Jucely Luciane B Sisanoski	29	30
5728-2	Jucimeri Aparecida de Santana	7	8
6736-9	Jucimeri Aparecida de Santana	3	4
4502-0	Juli Meri Alves dos S Ramos	5	6
5750-9	Juli Meri Alves dos S Ramos	14	15
6750-4	Juliana Ribeiro Cruzeta	3	4
6711-3	Juliana Soares Fragoso Ramos	3	4
5856-4	Juraci do Amaral Rocha Pires	5	6
4361-3	Juraci do Amaral Rocha Pires	15	16
5917-0	Karla F. de Vasconcellos	6	7
6304-5	Karla F. de Vasconcellos	4	5
5883-1	Kátia Fernanda S. V. Pereira	6	7
3431-2	Katia Silene Kavetski Cordeiro	23	24
4347-8	Katia Silene Kavetski Cordeiro	16	17
6342-8	Keila Mara Silva Borges	4	5
6713-0	Kerlly J. Martins Queiroz	3	4
5145-4	Leandra Santos Zeni Pires	12	13
4518-7	Leandra Santos Zeni Pires	16	17
2465-1	Leila Aparecida S de Oliveira	25	26
3545-9	Leila Aparecida S de Oliveira	23	24
3017-1	Leila Gaio da Silva	23	24
3957-8	Leila Gaio da Silva	15	16
2476-7	Leila Mara Camargo Dias	25	26
4615-9	Leni Paulus Pereira	16	17
5857-2	Leni Paulus Pereira	6	7
6354-1	Lenice Maria I. Mulhenhoff	4	5
4628-0	Leonilda A P L de Oliveira	16	17
6305-3	Leonilda A P L de Oliveira	4	5
1948-8	Leonilda de Lima	29	30
4068-1	Liane da Cunha S Duarte	16	17
2011-7	Lilia Sizanoski Franco	25	26
3352-9	Lilia Sizanoski Franco	23	24
4778-3	Lilian Cristiane Marques	16	17
5731-2	Lilian Cristiane Marques	7	8
5885-8	Lilian da Luz Carvalho de Mello	6	7
6730-0	Lilian da Luz Carvalho de Mello	3	4
3464-9	Lilian da Silva R de Camargo	23	24
2141-5	Lilian da Silva R de Camargo	28	29
6215-4	Lilian Lossner Cecilia	4	5
6306-1	Lilian Lossner Cecilia	4	5
5134-9	Lilian Pollati Pschera	12	13
4611-6	Lilian Pollati Pschera	16	17
4465-2	Lindamara do Rocio W Coelho	16	17
1456-7	Lindamir Cardoso dos Santos	28	29
1657-8	Lindamir Pinto Sant Ana	28	29
3541-6	Lindamir Pinto Sant Ana	23	24
5206-0	Lisangela Aparecida Ferreira	12	13
3223-9	Loireci Dalmolim de Oliveira	23	24
3540-8	Loireci Dalmolim de Oliveira	23	24
6724-5	Luane Fernanda da Silva Vidal	3	4
4629-9	Luci Mara Beetz Bastos	16	17
5337-6	Luci Mara Beetz Bastos	12	13
3871-7	Luci Ostroski Rocha dos Santos	17	18
4358-3	Luci Ostroski Rocha dos Santos	11	12
4566-7	Lucia Helena T da S Czikovski	16	17
5235-3	Lucia Helena T da S Czikovski	12	13
5660-0	Luciana dos Santos	10	11
5370-8	Luciana Fatima G dos Santos	12	13
3968-3	Luciana Fatima G dos Santos	16	17
5205-1	Luciana Ribeiro dos Santos	12	13
5393-7	Luciana Ribeiro dos Santos	12	13
5921-8	Luciana Xavier de M.dos Santos	6	7
6308-8	Luciana Xavier de M.dos Santos	4	5
6343-6/1	Luciane Aparecida Alberti	4	5
3539-4	Luciane Beloto Polati	26	27
3443-6	Luciane Biss Lisboa	23	24
5209-4	Luciane da Silva Barbosa	12	13
5796-7	Luciane da Silva Barbosa	7	8
3003-1	Luciane de Lara da Silva	25	26
4620-5	Luciane do Rocio F Chrisostomo	14	15
5447-0	Luciane do Rocio F Chrisostomo	10	11
4503-9	Luciane Goncalve s da S Borges	16	17
5668-5	Luciane Goncalves da S Borges	10	11
4563-2	Luciane P. F. de Souza	15	16
5745-2	Luciane P. F. de Souza	6	7
2477-5	Luciane Vilar Possebom	25	26
5388-0	Luciane Vilar Possebom	12	13
5766-5	Luciclei Aparecida P Schotte	7	8
4612-4	Lucilea Pinheiro dos Santos	16	17
2521-6	Lucineide de Jesus da Silva	28	29
4568-3	Lucineide de Jesus da Silva	16	17
5803-3	Luciney Pereira de S Duarte	7	8
4669-8	Luciney Pereira de S Duarte	16	17
4784-8	Luizabeth Terres S da Silva	16	17
4614-0	Luzia Cordeiro Lapchenski	16	17
5674-0	Luzia Cordeiro Lapchenski	10	11
4696-5	Luzia de Fatima dos Reis	16	17
5749-5	Luzia de Fatima dos Reis	7	8
4506-3	Luzia Saboreti Maschio	16	17
1819-8	Magnely Terezinha Micos Biss	29	30
1510-5	Maiza Cardoso dos Santos	29	30
3342-1	Maiza Cardoso dos Santos	23	24
5107-1	Marcela Roberta Piantadosi	12	13
6204-9	Marcia da Silva Cabreira Marin	4	5
5663-4	Marcia de A. Soares Calixto	10	11
6216-2	Marcia de A. Soares Calixto	4	5
2013-3	Marcia Regina Barao Rocha	25	26
3874-1	Marcia Regina Barao Rocha	22	23
6709-1	Marcia Regina Fabro	3	4
5732-0	Maria A. Neves de Andrade	7	8
987-3	Maria Aparecida N Marcondes	33	34
3695-1	Maria Aparecida N Marcondes	25	26
4599-3	Maria Augusta G Rizzatto	16	17
4918-2	Maria Carina Gomes Barbosa	13	14
1138-0	Maria Conceicao P Machado	32	33
4166-1	Maria Cristina Batista	16	17
4466-0	Maria Cristina Mazepa Simiao	16	17
2470-8	Maria da Luz Borges Carvalho	25	26
5675-8	Maria da Luz Borges Carvalho	10	11
5746-0	Maria de Souza Soares Teixeira	7	8
5223-0	Maria do Socorro T de Lima	12	13
5658-8	Maria do Socorro T de Lima	10	11
4697-3	Maria Enicelia Ramos Martins	15	16
5804-1	Maria Enicelia Ramos Martins	6	7
3418-5	Maria Helena Pires Zeni	23	24
1424-9	Maria Helena Pires Zeni	28	29
5922-6	Maria Margarete F. S. Miranda	6	7
6310-0	Maria Margarete F. S. Miranda	4	5
2661-1	Maria Rosa da Silva Morais	25	26
3735-4	Maria Rosa da Silva Morais	22	23
6346-0	Maria Solange dos Santos Nunes	4	5
5812-2	Maria Tavares de Oliveira	7	8
6778-4	Marilene Valaski Massuquetto	3	4
1670-5	Marili Mercedes de S Salgado	28	29
3356-1	Marili Mercedes de S Salgado	23	24
1931-3	Marili Nunes Cardoso	28	29
3524-6	Marili Nunes Cardoso	23	24
4118-1	Marinize de Jesus Micos Santos	16	17
4183-1	Marisa Miranda M. de Souza	16	17
5158-6	Marisa Miranda M. de Souza	12	13
2794-4	Marise Lecheta Venke	24	25
5348-1	Marise Lecheta Venke	12	13
3694-3	Maristela Brudeck Scrobot	22	23
2946-7	Mariz Sonaleo P de Carvalho	25	26
5182-9	Mariz Sonaleo P de Carvalho	12	13
3872-5	Mariza da Rocha Andreata	22	23
5676-6	Mariza da Rocha Andreata	10	11
5116-0	Mariza Wandembruck de Souza	12	13
4419-9	Marlene Duelles de B M Claro	15	16
4921-2	Marli Ap. Martins Jacobouski	13	14
4694-9	Marli de Moraes dos Santos	16	17
5889-0	Marli dos Santos Theodoro	6	7
6347-9	Marta Caetana de Barros Silva	4	5
3632-3	Marta Konhiski Silveira	18	19
3724-9	Marta Konhiski Silveira	17	18
4892-5	Meire Gimenes Freitas	14	15
5184-5	Meire Gimenes Freitas	12	13
4523-3	Meire Regina Vaz	16	17
4781-3	Micheli Borges de Souza	16	17

5093-8	Micheli Borges de Souza	12	13
5891-2	Micheli de Oliveira Teixeira	6	7
5095-4	Michelle Angelita Zielinski	9	10
5751-7	Michelle Angelita Zielinski	5	6
4632-9	Mirian Cristina da Silva	16	17
5747-9	Mirian Cristina da Silva	7	8
3437-1	Monica Andersem Struginski	23	24
3700-1	Monica Andersem Struginski	22	23
5755-0	Monica Dulcineth Rosauro	7	8
6193-0	Monica Dulcineth Rosauro	4	5
4924-7	Monique Clenk Martins Correa	13	14
6770-9	Neiva Cristiane Woginski	3	4
5892-0	Neuma Quezerlhe Pereira	6	7
1629-2	Neusa da Veiga Favoreto Lobo	28	29
4569-1	Neusa da Veiga Favoreto Lobo	16	17
4548-9	Neuza de Fatima Ozorio	16	17
5189-6	Neuza de Fatima Ozorio	12	13
6207-3	Nilceia Lourenço	4	5
5893-9	Nilvada L de Oliveira	6	7
6312-6	Nilvada L de Oliveira	4	5
1782-5	Noeli Simiao de Araujo	27	28
3436-3	Noeli Simiao de Araujo	22	23
3993-4	Noeli Terezinha Mikos Pereira	16	17
5153-5	Noeli Terezinha Mikos Pereira	12	13
4454-7	Noemi Custodio Bonelli	13	14
5399-6	Noemi Custodio Bonelli	9	10
6348-7	Nutzi C. Vieira Kaiserman	4	5
5894-7	Ozélia Guimarães	6	7
6199-9	Pamela Fernanda de Andrade	4	5
6693-1	Pamela Fernanda de Andrade	3	4
4653-1	Patricia Conde Santos	16	17
5859-9	Patrícia Conde Santos	6	7
6211-1	Patrícia Piazzoli	4	5
6313-4	Patrícia Piazzoli	4	5
5925-0	Patricia Stoco	6	7
6314-2	Patricia Stoco	4	5
5897-1	Paula Regina Spitzner	6	7
5899-8	Priscila Marca de Souza	4	5
4621-3	Queila de Queiroz Tavares	16	17
5401-1	Queila de Queiroz Tavares	12	13
4720-1	Raimunda de Lima Maia	16	17
5677-4	Raimunda de Lima Maia	10	11
5926-9	Raquel Viana Antunes Pontarolo	6	7
6210-3	Raquel Viana Antunes Pontarolo	4	5
5900-5	Regiane Plantes Pires	6	7
6735-0	Regiane Plantes Pires	3	4
6380-0	Regiane T. Santos da Silva	4	5
6772-5	Regiane T. Santos da Silva	3	4
6349-5	Regina A. Santos da Silva	4	5
6710-5	Regina A. Santos da Silva	3	4
5186-1	Regina Celia Lorca Garcia	12	13
5364-3	Regina Celia Lorca Garcia	12	13
5901-3	Regina Mansano	6	7
6726-1	Rogéria Antunes Naldi	3	4
1765-5	Rosa Maria Belao Barros	28	29
1816-3	Rosa Maria de Lara	28	29
3359-6	Rosa Maria de Lara	23	24
4654-0	Rosa Maria dos Santos	16	17
4920-4	Rosa Maria Dziadzio	13	14
5797-5	Rosa Maria Dziadzio	7	8
5903-0	Rosane Ap. Grando da Silva	6	7
6315-0	Rosane Ap. Grando da Silva	4	5
5188-8	Rosane do Rocio S Waltrick	12	13
2962-9	Rosangela Antonia Chaves Alves	25	26
3427-4	Rosangela Antonia Chaves Alves	23	24
3858-0	Rosangela Carraro	21	22
4780-5	Rosangela Moreira Cordeiro	16	17
4510-1	Rosangela Rodrigues Leite	16	17
5802-5	Rosangela Rodrigues Leite	7	8
4378-8	Rosangela Smek Pinto	15	16
5642-1	Rosemari de Araujo	9	10
4840-2	Rosemari de Araujo	15	16
4431-8	Rosemeri de Fatima Carneiro	16	17
4488-1	Rosenir de Paula Neves Sousa	16	17
5173-0	Rosenir de Paula Neves Sousa	12	13
5204-3	Rosi da Rocha Cordeiro Pinto	12	13
5212-4	Rosicleia Alves Machado	12	13
4484-9	Rosilene Aparecida K Fernandes	16	17
5117-9	Rosilene Aparecida K Fernandes	12	13
6776-8	Rosilene Moreira	3	4
3577-7	Rosilete Belao Simiao	23	24
3748-6	Rosilete Belao Simiao	22	23
4091-6	Rosimeri Oliveira de Almeida	16	17
5154-3	Rosimeri Oliveira de Almeida	12	13
6383-5	Rosimeri Zambão	4	5
5928-5	Rozana Ciescielski de Souza	6	7
6350-9	Rozana Ciescielski de Souza	4	5
4607-8	Rozelia Silva F de Oliveira	16	17
4457-1	Rubian Mara de Paula	16	17
5080-6	Rubian Mara de Paula	12	13
5905-6	Salete do Rocio R. Lachowski	6	7
2089-3	Salua Joselia Moraes Antonio	28	29
6696-6	Sandra Alves da Silva	3	4
5374-0	Sandra Ap S de Albuquerque	10	11
4520-9	Sandra Ap S de Albuquerque	16	17
4381-8	Sandra Mara Grigolom	16	17
4365-6	Sandra Mara Kuchnir da Silva	16	17
5362-7	Sandra Mara Kuchnir da Silva	12	13
6384-3	Selma Graciele Antonio	4	5
6385-1	Sharize Stobbe Amaral	4	5
6774-1	Sheila Galhardo Padilha	3	4
2246-2	Silmara Cordeiro da Silva	28	29
3987-0	Silmara Cordeiro da Silva	16	17
1977-1	Silmara R. Camargo Biz	27	28
3513-0	Silmara R. Camargo Biz	22	23
4664-7	Silvana Antunes Luiz	16	17
5801-7	Silvana Antunes Luiz	7	8
4513-6	Silvana de Lima Correa Mariano	16	17
5650-2	Silvana de Lima Correa Mariano	10	11
1108-8	Silvana dos Santos Carraro	32	33
5654-5	Silvana dos Santos Carraro	10	11
5115-2	Silvana Perle Dias Mussak	12	13
3943-8	Silvana Perle Dias Mussak	16	17
5191-8	Silvana Senter de Arruda	12	13
4420-2	Silvana Senter de Arruda	16	17
4373-7	Silvani Cordeiro da Silva	16	17
4459-8	Silvania Martins de Freitas	16	17
5371-6	Silvania Martins de Freitas	12	13
4511-0	Silvia Biss Cordeiro	16	17
6386-0	Silvia de Gomes Ribeiro	3	4
2466-0	Silvia de Oliveira	25	26
5402-0	Silvia de Oliveira	12	13
2231-4	Silvia Mara Marcos Santos	28	29
3512-2	Silvia Mara Marcos Santos	23	24
4604-3	Simone Belão Simião	16	17
5798-3	Simone Belão Simião	7	8
5645-6	Simone do Rocio Baptista Salgueiro	10	11
6189-1	Simone do Rocio Baptista Salgueiro	4	5
5101-2	Simone Fernandes Roza	12	13
5430-5	Simone Fernandes Roza	12	13
4914-0	Simone Santos da Silva Oliveira	14	15
4065-7	Sirlei Teresinha Lucas Pasche	16	17
3438-0	Sirlene Azevedo Lima	23	24
4449-0	Sirlene Azevedo Lima	16	17
6377-0	Sirley de Souza Santos de Moraes	4	5
4605-1	Sirley de Souza Santos de Moraes	16	17
6387-8	Solange Pereira de J. da Silva	3	4
3616-1	Solange Serafim Romero Trapp	23	24
4570-5	Solange Serafim Romero Trapp	16	17
4609-4	Sonia Alves da Silva	16	17
5351-1	Sonia Alves da Silva	12	13
4672-8	Sonia Aparecida Cestile Rossa	16	17
5806-8	Sonia Aparecida Cestile Rossa	7	8
4522-5	Sonia Belão Simião	16	17
5359-7	Sonia Belão Simião	12	13
5730-4	Sonia Mara Zeni Gaio	7	8
3317-0	Sonia Maria Curvello	23	24
4412-1	Sonia Maria Curvello	16	17
1976-3	Sonia Maria Jess Mica	28	29
2464-3	Sonia Maria Valenga	24	25
6318-5	Stefany Rocha Lachowski	4	5
4110-6	Sueli Luiz Lopes de Andrade	16	17
5131-4	Suzana Valeria G dos Santos	12	13
5394-5	Suzana Valeria G dos Santos	12	13
59315	Suzane de Fátima M. Correa	6	7
6320-7	Suzete Schinimann Lazarotti	4	5
4596-9	Suzete Schinimann Lazarotti	5	6
3999-3	Tatiana Bahr	16	17
5792-4	Tatiana Bahr	7	8
4521-7	Tatiana do Rocio Moreira	16	17
5372-4	Tatiana do Rocio Moreira	12	13
6352-5	Tatiane Soares do P. dos Santos	4	5
4168-8	Telma Maria Pires	15	16
1660-8	Telma Regina Belão da Rocha	28	29
3945-4	Tereza Bossler Pinto	16	17
3966-7	Tereza de Moraes Zeni	16	17
5159-4	Tereza de Moraes Zeni	12	13
6200-6	Thais Jenifer Borges Pimentel	4	5
6388-6	Thais Jenifer Borges Pimentel	4	5
4677-9	Thaiss Fabiana F Ribeiro	16	17
6353-3	Thayane Hipolito	4	5
3973-0	Ticiana Lara Bozza Cordeiro	16	17
5397-0	Ticiana Lara Bozza Cordeiro	12	13
4181-5	Valdelina Pereira de Góis	15	16
5908-0	Valdirene Ferreira L. da Rosa	6	7
4514-4	Valeri Pinheiro de C Santos	16	17
5805-0	Valeri Pinheiro de C Santos	7	8
4592-6	Valeria Aparecida Clarimundo	12	13
6214-6	Valeria Aparecida Clarimundo	4	5
6218-9	Valqueli dos Santos Lindbeck	4	5

6739-3	Valqueli dos Santos Lindbeck	3	4
4200-5	Valquiria Lourenco B Cores	16	17
5162-4	Valquiria Lourenco B Cores	12	13
6389-4	Vanda Gomes Nogueira	4	5
5423-2	Vanessa Kelly Taques Cruz	12	13
5858-0	Vanessa Kelly Taques Cruz	6	7
5932-3	Vanessa Lickfeld Maia	5	6
6717-2	Vanessa Lickfeld Maia	3	4
5789-4	Vanusa de F. Kuznik N. da Silva	7	8
6212-0	Varlene P. dos Santos Schutze	3	4
3991-8	Vera Caetano da Silva Feitoza	16	17
5112-8	Veviane Marcia Jess	12	13
4424-5	Vilma Virmonde Luvizotto	16	17
6793-8	Vivian Berno Stettler	3	4
4608-6	Viviane Blanski	16	17
4668-0	Viviane Passos Mroz P Vieira	16	17
4000-2	Zelia Pereira da Silva	14	15
5752-5	Zelia Pereira da Silva	4	5
4601-9	Zelinda da Silva Cordeiro	16	17
3507-6	Zilda Picancio	23	24

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2015.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6884304F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO 001/2015

NOTIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452/1997 e da Portaria Interministerial 507/2011, NOTIFICA todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município, que a Prefeitura Municipal de Piraquara recebeu recursos financeiros do Governo Federal, conforme abaixo:

Concedente: Ministério da Cultura
Convênio: 736149/2010
Proposta SICONV: 20449/2010
Objeto: Construção de um prédio de 315 m² onde será instalado o Teatro Municipal
Valor Liberado: R$ 57.354,00

Piraquara, 24 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:ABFB64D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 037-2015 - JP GARRETT

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 037/2015
Data: 24/06/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **JP GARRETT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**
Protocolo: 110/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 007/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral, serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, consistindo em limpeza, plantio, capina para manutenção e conservação de parques, bosques, praças e em logradouros áreas externas e canteiros com destinação final dos resíduos em local adequado; destinação final de entulhos e remoção de bens móveis abandonados nos logradouros públicos, restos materiais usados em construções e outros do gênero; destinação final para resíduos resultantes de limpeza de quintais como grama, mato, folhas, galhos e árvores, manutenção e conservação de vias publicas (passeio); coleta de lixos recicláveis nas zonas urbana e rural; responsabilização da limpeza no evento anual da Festa da Maçã, onde arcará com serviços de coleta de lixo e limpeza em todo local incluindo o Centro Conviver, Centro de Convenções, Ginásio de Esportes nos dias da realização do evento; com emprego de pessoal especializado, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão nº 007/2015.
Valor: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **24/06/2015 a 24/06/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A607789B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 008/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2015 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, e Departamento de Saúde, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
1	MABA & MABA LTDA	06.997.012/0001-19	Rua Barão do Rio Branco, 520 Porto Amazonas/PR	R$ 35.678,50
2	ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0014-09	Rua Newton Craveiro de Amorim, 45 Porto Amazonas/PR	R$ 26.430,00
3	JOÃO JOSÉ SANTOS - ME	06.369.819/0001-07	Travessa Alvino dos Santos Carneiro, 17 Amazonas/PR	R$ 174.000,00

Porto Amazonas, 24 de Junho de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9B572DCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 038-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 038/2015
Data: 24/06/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **MABA & MABA LTDA**
Protocolo: 147/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 008/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 35.678,50 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **24/06/2015 a 24/06/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B1D0BA07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 039-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 039/2015
Data: 24/06/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
Protocolo: 147/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 008/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 26.430,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **24/06/2015 a 24/06/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6AE8E9E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 040-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 040/2015
Data: 24/06/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **JOÃO JOSÉ SANTOS - ME**
Protocolo: 147/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 008/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **24/06/2015 a 24/06/2016.**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:566D356E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 008-2015 - PREGÃO 008-2015 (MABA & MABA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2015
Pregão Presencial nº 008/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MABA E MABA LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Rio Branco, n° 492, centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.012/0001-19, neste ato representada por sua sócia-administradora **ALINE MABA SIBENEICHLER**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 022.467.529-06, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 6.492.448-6 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua 9 de Novembro, n° 412, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será semanalmente de no máximo **até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra.**

4 O fornecimento será destinado aos Departamentos Municipais, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil Municipal;

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 35.678,50 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **24/06/2015**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **24/06/2016**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 008/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 24/06/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ALINE MABA SIBENEICHLER
Sócia Administrativa

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B1C0C195

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 009-2015 - PREGÃO 008-2015 (AMAS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2015
Pregão Presencial nº 008/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - AMAS,** estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 45, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I, inscrita no CNPJ sob nº 79.573.499/0014-09, neste ato representada por sua procuradora **LEONILDA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA**, brasileira, casada, coordenadora, inscrita no CPF nº 561.784.929-87, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 4.267.678-0 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 252, centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será semanalmente de no máximo **até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra.**

4 O fornecimento será destinado aos Departamentos Municipais, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil Municipal;

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 26.430,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **24/06/2015**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **24/06/2016**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 008/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 24/06/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

LEONILDA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA
Procuradora

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A9074197

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 010-2015 - PREGÃO 008-2015 (JOÃO JOSÉ DOS SANTOS ME)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2015
Pregão Presencial nº 008/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a **empresa JOÃO JOSÉ SANTOS - ME,** estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Travessa Alvino dos Santos Carneiro, n° 27, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.369.819/0001-07, neste ato representada por seu responsável **JOÃO JOSÉ SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 522.997.839-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.538.428-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Anito Carneiro de Paula, n° 280, Vila Maria Rosa Goreski Ribas II, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 008/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será semanalmente de no máximo **até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra.**

4 O fornecimento será destinado aos Departamentos Municipais, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil Municipal;

5 Os endereços para entrega serão descritos nas requisições de compras e/ou empenho realizado para a solicitação dos pedidos à empresa;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **24/06/2015**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **24/06/2016**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 008/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 24/06/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ SANTOS
Empresário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF9A6CBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 009-2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27, de 14 de maio de 2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2015, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015, que visa o Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de produtos de armarinhos para o Departamento de Assistência Social, de forma fracionada, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, o período acima mencionado é para **12 meses** e não 24 meses como mencionado, assim os itens do edital que tratam do prazo de validade do certame licitatório, passam a ter a seguinte redação retificada:

Onde se lê:
OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de produtos de armarinhos para o Departamento de Assistência Social, de forma fracionada, pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Leia-se:
OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de produtos de armarinhos para o Departamento de Assistência Social, de forma fracionada, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Onde se lê:
2 DO OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de produtos de armarinhos para o Departamento de Assistência Social, de forma fracionada,pelo período de **24 (vinte e quatro) meses,** conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Leia-se:
2 DO OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de produtos de armarinhos para o Departamento de Assistência Social, de forma fracionada,pelo período de **12 (doze) meses** , conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Onde se lê:
3DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R$ 29.094,96 (vinte e nove mil noventa e quatro reais e noventa e seis centavos),** pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses**,** tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

Leia-se:
3DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R$ 29.094,96 (vinte e nove mil noventa e quatro reais e noventa e seis centavos),** pelo período de **12 (doze) meses,** tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

Onde se lê:
13.1.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até **24 (vinte e quatro)** meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

Leia-se:
13.1.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até **12 (doze) meses**, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

Onde se lê:
1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de produtos de armarinhos para o Departamento de Assistência Social, de forma fracionada,pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses, conforme quantidades e especificações abaixo:
1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Leia-se:
1.1 Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de produtos de armarinhos para o Departamento de Assistência Social, de forma fracionada,pelo período de **12 (doze) meses**, conforme quantidades e especificações abaixo:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de produtos de armarinhos para o Departamento de Assistência Social, de forma fracionada, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme quantidades e especificações em anexo.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de produtos de armarinhos para o Departamento de Assistência Social, de forma fracionada, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme quantidades e especificações em anexo.

OBSERVAÇÃO. As demais disposições do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015 permanecem inalteradas, inclusive a data de julgamento de abertura das propostas previstas para o dia 25/06/2015

Porto Amazonas, 08 de junho de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BAA6C492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS – PROFISSIONAL DA ÁREA DE ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84/2001, § 1º, art. 2º, da Lei nº 402/2015, e Decreto nº 09/2015, autorizada pela Portaria nº 26/2015, considerando:
I – O dever constitucional do Município de Prado Ferreira e da Secretaria Municipal de Saúde de prover o regular atendimento à saúde pública; e
II – A urgente necessidade, transitória e excepcional, de contratar um profissional da área de enfermagem, para suprir o atual e o eminente afastamento das profissionais integrantes do quadro efetivo, no período de gozo da licença maternidade; e
III – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de 01 (uma) vaga de profissional da área de enfermagem, pelo prazo 09 (nove) meses, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 09, de 25 de fevereiro de 2015, e demais disposições legais em vigência.

1. Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 servidores designados através de portaria específica.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.com.br.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 09 de 25 de fevereiro de 2015.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de currículo.
1.7 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001 e na Lei nº 402/2015 de 24 de Fevereiro de 2015 e será pelo prazo determinado de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período uma única vez.
1.8 O candidato deverá estar apto a assumir imediatamente as vagas no turno e dias no qual a secretaria necessita do profissional.
1.9 Caso esteja amparado por licença médica ou gestação no momento da convocação e não podendo assumir de imediato o mesmo automaticamente terá seu nome acrescentado ao final da lista com a classificação geral.

2. Da carga horária
2.1 A contratação será com a carga horária de 40 horas semanais, com o salário específico e de acordo com a Lei que estabelece o Plano de Classificação de Cargos e Funções, sendo que as referidas contratações serão para suprir as deficiências das servidoras na Secretaria Municipal de Saúde, no período de gozo da licença maternidade, para que a Administração Municipal possa dar continuidade aos trabalhos.

3. Remuneração
3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, a(o) contratada(o) perceberá a mesma remuneração paga aos demais servidores do Quadro Funcional Efetivo do Município, referente ao Padrão correspondente que equivale a **R$ 2.442,89 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**.
3.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores celetistas do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4. Das Inscrições
4.1 As inscrições para o PSS de que trata este Edital serão realizadas **no período de 06/07/2015 a 08/07/2015**, no horário das 08h30m às 11horas e das 13h30m às 16h30m, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Jaú, 421, Centro, Prado Ferreira-PR.
4.1.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.
4.2 As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada para esta finalidade.
4.2.1 Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido no item 4.1, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 4.4.
4.2.2 Somente serão aceitas as inscrições com toda a documentação exigida (cópia e original) organizadas em envelope contendo o nome completo do candidato.
4.3 **O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:**
4.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
4.3.2 estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);
4.3.3 Ter concluído Curso Superior de Enfermagem;
4.3.4 **Habilitação legal** para o exercício da Função (COREN);
4.4 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópia autenticada** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral;
Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação (Diploma);
Demais Certificados, Títulos ou Declarações necessários à avaliação;
Declaração feita pelo próprio candidato de que não possui acúmulo ilegal de cargos, o que contraria a Constituição Federal;
Certidão de Antecedentes Criminais.
4.5 Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

5 Da Avaliação
5.1 O Processo de Seleção Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e na avaliação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e do tempo de serviço comprovados pelo candidato.
5.2 A avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).
5.3 A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação designada para esta finalidade.
5.4 Na Avaliação serão considerados os seguintes aspectos, devidamente comprovados através de documentos hábeis:
5.5 Títulos de Aperfeiçoamento Profissional; (válidos somente para cursos na área de saúde).
5.5.1 A pontuação pelo aperfeiçoamento profissional, observado o disposto no subitem 5.5, terá o limite de 40 (quarenta) pontos:

	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Obs. Ver item 5.7)	PONTOS
I	Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados por empresas ou órgãos públicos, na área de saúde, comprovados por meio de certificado de no mínimo 20 horas (a cada 20 horas = 0,5 pontos).	0,5
TOTAL MÀXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO		**05**
	Pós Graduação na área da saúde, comprovados por meio de certificado (3 pontos)	3,0
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO		**15**
II	Pós Graduação na área da saúde, com ênfase em Urgência e Emergência, comprovados por meio de certificado (05 pontos).	05
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO		**20**

5.6 Declaração de Tempo de Serviço.
5.6.1 O tempo de serviço será pontuado da seguinte forma, devendo estar vinculado respectivamente para o cargo o qual o candidato esta concorrendo:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA) (Obs. Ver item 5.6.1.1)	PONTUAÇÃO TOTAL	MÁXIMO
Para cada ano trabalhado nesta função de Enfermeiro(a).	06	60

5.6.1.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos.
5.6.1.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
5.6.1.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo.
5.6.1.4 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e ou das páginas do Contrato de Trabalho.
5.6.1.5Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não pode ser informado.
5.7 A pontuação pelo aperfeiçoamento profissional só pontuará os certificados emitidos no período de 2009 a 31/01/2015.
5.8 Na avaliação final, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

6 Da Classificação
6.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na avaliação, pela soma dos pontos regularmente admitidos.
6.2 Em caso de igualdade de notas terá preferência o candidato que:
I) Possuir maior tempo de experiência na função de Enfermeira(o).
II) Apresentar maior idade;

7 Da Contratação
7.1 Quando convocado por meio de edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br e contato telefônico para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pela Secretaria Municipal de Educação. 7.2 Para fins de Contratação o candidato deverá apresentar:
- **Carteira de Identidade** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 2.704/72, de 27 de outubro de 1972;
- **Atestado de Saúde**, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico, clínica conveniada com a Prefeitura para atestados admissionais;
- **Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional emitida pelo COREN,** de origem.
7.3 O contrato será para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, respeitadas a compatibilidade de horários e a acumulação legal de cargos. O candidato ao ser contratado poderá ser designado para cumprir a carga horária semanal em mais de um estabelecimento atendendo as necessidades destes.

8 Das Disposições Gerais
8.1 O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
8.2 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
8.3 Na apuração do tempo de serviço a fração igual ou superior a 8 (oito) meses será considerada como sendo de 01 (um) ano.
8.4 O resultado do PSS será divulgado na **INTERNET** pelos sites www.diariomunicipal.com.brewww.pradoferreira.pr.gov.br, **a partir do dia 13/07/2015**, após concluída a classificação dos candidatos.
8.5 Somente serão aceitos recursos contra a classificação final dos candidatos, se interpostos nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação. **Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos**. Não serão consideradas reclamações verbais presenciais ou por telefone.
8.6 Após transcorrido o prazo referido no item anterior, será considerada definitiva a lista de classificação.
8.7 Na convocação do Enfermeiro(a), será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não comparecer até o prazo estipulado, perderá sua classificação, passando para o final da lista.
8.8 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
8.9 É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR.
8.10 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 30 de janeiro de 2016, podendo ser interrompido a qualquer tempo ou prorrogado por mais um ano.
8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, ouvidas a Secretaria de Administração e a Procuradoria Jurídica.

ANEXO I
Descrições das Atribuições do cargo:
Enfermeira(o): Prestar assistência ao paciente em hospital e ambulatório, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Competências pessoais para a Função: Demonstrar organização; Segurança; Sensibilidade; Flexibilidade; Autocontrole; Equilíbrio emocional; Adaptar-se às situações; Destreza manual; Iniciativa.

Prado Ferreira, 23 de junho de 2015.

CLAUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1BCB66FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2015

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – Profissional de Enfermagem, e institui Comissão de Avaliação do certame.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Com esteio no disposto no artigo 12, da Lei nº 84/2001, c/c §1º, do art. 2º, da Lei nº 402/2015, devidamente alicerçado no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, AUTORIZO a realização de "Processo Seletivo Simplificado", para a contratação excepcional e transitória, para 01 (uma) vaga de enfermeira, pelo prazo 09 (nove) meses.

Art. 2º - Em cumprimento à norma estabelecida no art. 5º, do Decreto nº 09/2015, constituo a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – Profissional de Enfermagem, a ser integrada pelos servidores de provimento efetivo, quer sejam:

Cláudio de Moura - RG 3.803.881-8
CPF 539.040.959-00

Maria Edna de Andrade - RG 4.039.895-3
CPF606.242.059-91

Juliana Yoshie Higuchi - RG 6.358.645-5
CPF024.940.089-80

Art. 3º - Caberá à comissão, o fiel cumprimento das regras estabelecidas para a realização do certame, atentando-se para a plena observância dos princípios norteadores da administração pública.

Art. 4° - Compete a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – Profissional de Enfermagem, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao Decreto nº 09/20145 e Lei nº 402 de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Claudio de Moura.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:45AA80B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha e o Conselho Municipal de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, convidam a população para participar da 2ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, a ser realizada no dia 08 de julho de 2015, às 13:00 horas, no Salão Multiuso ao lado da APAE, na Rua do Expedicionário,s/n, Centro, Quitandinha.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:400A4B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, convidam a população para participar da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 07 de julho de 2015, às 13:00 horas, no Salão Multiuso ao lado da APAE, na Rua do Expedicionário,s/n, Centro, Quitandinha.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:980F14C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015-PMQ

Objeto: Aquisição Brinquedos para Educação Infantil
Fundamento legal: Art. 25 Caput da Lei nº 8.666/1993.
Pregão Eletronico 40/2013/FNDE/MEC
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Contratada: Capricórnio S/A
Valor: R$ 9.491,00 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais)
Data: 24/06/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9020EE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/06/2015

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 29 de Junho de 2.015, WILTON MANHANINI PEREIRA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR III, admitido em data de 09/02/2015 por aprovação em Concurso Público Municipal, conforme por Ele requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº. 232 de 23/06/2015, pelo Servidor Público

RESOLVE

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** do Servidor Público Municipal **WILTON MANHANINI PEREIRA**

portador da CI/RG nº. 8.364.108-8/PR, inscrito no CPF. Nº. 048.450.099-60, **do cargo em comissão de Assessor III a partir de 29 de Junho de 2015**.

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **29/06/2015**, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, em 23 de Junho de 2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:660D0781

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 17/05/2015 a 14/08/2015 (90) dias , por motivos descritos pelo CID S 83.2, S 83. e Z 98.8 , com recebimento de auxilio doença no período de 16/06/2015 a 14/08/2015, ao Servidor Público Municipal, Sr AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS , ocupante do Cargo de ESCRITURARIO , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ESCRITURARIO , ao Servidor Público Municipal , **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS** no período de **17/05/2015 a 14/08/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **17/05/2015 a 14/08/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 16/06/2015 a 14/08/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 021 de 08/06/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 16/06/2015 a 14/08/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:06A96681

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/06/2015 a 15/08/2015, (76 dias) por motivos descritos pelo CID F 31.4 , com recebimento de auxilio doença no período de 01/06/2015 a 15/08/2015, á Servidora Pública Municipal, Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , à Servidora Pública Municipal , Sra. **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** , no período de **01/06/2015 a 15/08/2015**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/06/2015 a 15/08/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 01/06/2015 a 15/08/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 017 de 27/05/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período **01/06/2015 a 15/08/2015.**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E5BAA530

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 07/06/2015 a 05/08/2015, por motivos descritos pelo CID M 16 , com recebimento de auxilio doença no período de 07/06/2015 a 05/08/2015 (60 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra OSMARLY DONA CASTELON SILVA, ocupante do Cargo de PROFESSORA M IV , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSORA M IV, À Servidora publica Municipal OSMARLY DONA CASTELLON SILVA no período de **07/06/2015 a 05/08/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **07/06/2015 a 05/08/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 07/06/2015 a 05/08/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 019 de 08/06/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 07/06/2015 a 05/08/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:81898966

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 05/05/2015 a 03/07/2015, por motivos descritos pelo CID I 69.4 , com recebimento de auxilio doença no período de 04/06/2015 a 03/07/2015 (30 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS** no período de **05/05/2015 a 03/07/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **05/05/2015 a 03/07/2015 com o recebimento de auxilio doença no período de 04/06/2015 a 03/07/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 020 de 08/06/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 04/06/2015 a 03/07/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A0AC5A02

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 216/06/2015

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 547/06/2013 (PPA), 561/06/2014 (LDO) e 583/06/2014 (LOA),
A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora **ANGELA MARIA FIOROTTO**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (0.1.000)	R$ 36.000,00
3.3.91.97.00.00	–	Aporte p/ Cobert. do Déficit Atuarial do RPPS (0.1.000)	R$ 2.400,00
TOTAL.....			R$ 38.400,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011001	–	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.1.000)	R$ 3.000,00
010010103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R$ 26.000,00
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00	–	Obrigações Patronais – INSS (0.1.000)	R$ 2.100,00
3.3.90.33.00.00	–	Passagens e Despesas com Locomoção (0.1.000)	R$ 2.400,00
3.3.90.47.00.00	–	Obrigações Tributárias e Contributivas (0.1.000)	R$ 2.500,00
010010103100012002	–	Manutenção das Atividades da Controladoria	
3.3.90.14.00.00	–	Diárias - Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 2.400,00
TOTAL.....			R$ 38.400,00

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EBC51DD8

EDUCAÇÃO
LEI Nº. 607/06/2015

Cria os componentes do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE,** Estado do Paraná aprovou a seguinte **LEI 607/06/2015** e eu Prefeito Municipal Valdinei José Peloi **SANCIONO:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

· **I –** A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
· **II –** A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
· **III –** A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
· **IV –** A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
· **V –** A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
· **VI –** A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
· **VII –** A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Ranho Alegre D'Oeste Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

· **I –** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
· **II –** O CONSEA Municipal, órgão vinculado ao Departamento Municipal Educação;
· **III –** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a)Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as

dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b)Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular do Departamento de Educação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

· **IV –** os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste-PR, 24 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1B557FAB

EDUCAÇÃO
LEI Nº 608/06/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **L E I Nº 608/06/2015** e eu Prefeito Municipal Valdinei José Peloi **SANCIONO**:

Art. 1o Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do documento Anexo, com duração de dez anos.

Art. 2o São diretrizes do PME de Rancho Alegre D'Oeste:
I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - Melhoria da qualidade da educação;
V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
VIII - Estabelecimento de estratégias que assegurem o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - Valorização dos profissionais da educação;
X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3o A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil.

§ 1o O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das estratégias estabelecidas no Anexo deste Plano, que deverão ser cumpridas no prazo de sua vigência, desde que não haja prazo inferior definido para as metas nacionais e as estratégias específicas.

§ 2o A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3o O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 4o O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1o A primeira avaliação será realizada no segundo ano após a aprovação, e as posteriores a cada dois anos .

§ 2o Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes com vista à correção de deficiências e distorções.

Art. 5o O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 6o Os planos plurianuais e as diretrizes orçamentárias do Município deverão ser elaborados de modo a dar suporte às estratégias constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 7o O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e na progressiva realização das suas estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D´Oeste-PR, 24 de Junho 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C0B740AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA.
FAVORECIDO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ.: 76.030.717/0001-48

Rio Azul, 24 de junho de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 064/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ.: 76.030.717/0001-48
VALOR: R$ **36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/06/2015** à **23/06/2016.**
ASSINATURA: 24/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ TARCISÍO VIERO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:B8215216

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Sílvio Paulo Girardi, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Poder Discricionário, com fundamento no princípio da autotutela e observando as normas que regem os atos administrativos, considerando que está pendente a conclusão do levantamento do patrimônio do Município de Rio Azul, RESOLVE DECRETAR:
Art. 1°- A Assessoria Jurídica, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, com exclusividade, deverá tomar as necessárias providências para elucidar os fatos relativos ao levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes e imóveis do Município de Rio Azul, podendo atuar nos termos do Decreto nº 057, de 05 de março de 2.013, mesmo que seja apenas em procedimento administrativo, não necessariamente sindicância ou processo administrativo disciplinar.
Art. 2º- A Assessoria Jurídica poderá opinar, na forma de pareceres. pela propositura de medidas administrativas e de ações judiciais, com as informações que forem colhidas junto ao Presidente da Comissão de Patrimônio, Secretários Municipais, Contadora e Controlador Interno, além de outras que forem pertinentes, tais como de autoridades policiais, estaduais e federais.
§ Único- Os pareceres não têm natureza decisória, mas de auxílio, podendo inquirir testemunhas e requerer a produção de provas, em prol da Administração.
Art. 3º- Quaisquer documentos ou bens que estejam fora das Unidades Administrativas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal de Rio Azul, deverão ser imediatamente devolvidos, inclusive ensejando a apuração dos fatos mediante Processo de Sindicância e, se houver fundamento legal, Processo Administrativo Disciplinar.
§ Único- A Unidade Administrativa junto ao Poder Executivo Municipal, que se deparar com a ausência ou extravio de qualquer documento ou bens, deverá comunicar os fatos ao Secretário Municipal responsável pela Secretaria ou ao Prefeito Municipal, solicitando os procedimentos legais.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeito Municipal de Rio Azul, em 24 de junho de 2.015.

SÍLVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:F1FF0C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.098/2015

Súmula: "Dá nova redação ao Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 1.092, de 17 de dezembro de 2014, que Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul – PME e dá outras providências."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único, na forma contida no art. 5º, parte integrante da Lei Municipal nº 1.092, de 17 de dezembro de 2014, que Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul – PME passa a vigorar com a redação estabelecida pela presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

(Lei Municipal nº 1.098/2015)
(Alteração das Metas – Lei Municipal nº 1.092, de 2014)

Anexo Único

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1:

- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.

Estratégias:
1.1) definir, em regime de colaboração com a União e Governo Estadual, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais;

1.1.1) realizar regularização fundiária das áreas ocupadas por Unidades Escolares de Educação Infantil da rede pública de Ensino;

1.1.2) assegurar operação de equipe de projetos responsável pela busca de recursos junto ao Governo Federal e Estadual, através de cadastramento de projetos;

1.2) criar, manter e aprofundar programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas;

1.2.1) estabelecer plano anual, com previsão orçamentária, para compra de equipamentos voltados as unidades de Educação Infantil;

1.2.2) assegurar a execução do cronograma de reestruturação da rede física das unidades de educação infantil, como prioridade;

1.2.3) assegurar adequação de sanitários e espaços das Unidades de Educação Infantil ao Público alvo;

1.2.4) garantir programa de adequação das Unidades Escolares de Educação Infantil conforme orientação do Corpo de Bombeiros;

1.3) avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola;

1.3.1) realizar análise diagnóstica da rede física das unidades de Ensino da Educação Infantil anualmente, com vistas a elaboração de planejamento plurianual revisado anualmente;

1.3.2) verificar condições de aprendizagem e desenvolvimento global dos estudantes anualmente com objetivo de realizar adequações necessárias a melhora da qualidade;

1.4) estimular a oferta de matrículas gratuitas em creches por meio da concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação;

1.5) fomentar e fortalecer a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil;

1.6) estimular a articulação entre programas de pós-graduação "***stricto sensu***" e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 e 5 anos;

1.7) fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil; e

1.7.1) assegurar adesão da Educação Infantil aos programas de Atendimento Educacional Especializado, ofertado pelo Governo Federal.

Meta 2:

- Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o fim da vigência deste Plano.

Estratégias:

2.1) criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental;

2.2) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

2.3) promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

2.4) ampliar participação do Município no programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com os objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, reduzir a evasão escolar da educação do campo e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar do campo;

2.5) assegurar participação no programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas;

2.6) garantir ampliação e reestruturação da Rede Municipal de Ensino, através de novas construções, assim como, por reformas e ampliação das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, existentes;

2.6.1) realizar regularização fundiária das Unidades de Ensino Fundamental públicas do Município;

2.6.2) organizar planejamento para por fim ao compartilhamento entre escolas municipais e estaduais;

2.6.3) criar plano de ação em regime de colaboração com governo estadual, com intuito de melhorar taxas de rendimento dos estudantes do ensino fundamental dos anos finais e diminuir as taxas de evasão escolar;

2.6.4) assegurar condições para armazenamento e produção da merenda escolar, conforme diretrizes da vigilância sanitária;

2.7) manter disponibilidade de materiais básicos ao funcionamento das escolas, principalmente no que se refere a materiais de limpeza, higiene e materiais de expediente;

2.8) garantir número suficiente de profissionais do Magistério Público Municipal para atendimento com qualidade do alunado, garantindo número máximo de 25 estudantes por sala de acordo com recomendações do Conselho Nacional de Educação até 2024;

2.9) disciplinar, no Município, a organização do trabalho pedagógico, estabelecendo planos de ações e metas para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e fiscalização sobre as unidades escolares, com relação ao cumprimento do currículo, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local;

2.10) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, buscando desenvolvimento global do aluno;

2.11) universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação; e

2.12) definir, até dezembro de 2016, expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.

Meta 3:

- Universalizar até, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matriculas do ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) criar em regime de colaboração com secretarias de ação social, saúde, conselho tutelar e secretaria estadual de educação, programas que assegurem permanência dos estudantes do ensino médio até a conclusão dessa etapa;

3.1.1) buscar a ampliação rede física das unidades escolares estaduais no Município, em regime de colaboração com governo estadual;

3.1.2) articular junto ao governo estadual a ampliação no valor de repasses referentes ao transporte escolar realizado no Município;

3.1.3) buscar junto a secretarias estadual de educação e secretaria estadual de segurança pública a implantação no Município de Rio Branco do Sul de uma unidade do Batalhão de Policia Militar Escolar Comunitária, com vistas a ampliação da segurança nas unidades escolares;

3.1.4) criar plano para oferta de vagas de estágio pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, bem como incentivar participação de empresas locais para oferta de estágios aos estudantes do ensino médio público;

3.2) ampliar em regime de colaboração com governo estadual a oferta de vagas para ensino médio em período diurno;

3.3) promover regularização fundiária no Município, com vistas a construção de novas unidades escolares em colaboração com governo estadual; e

3.4) oferecer suporte a ampliação da oferta de vagas do ensino médio na modalidade profissionalizante.

Meta 4:

- Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

4.2) implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais;

4.3) ampliar em colaboração com Secretaria de Estado da Educação, a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino regular;

4.4) assegurar participação no programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, assim como a oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

4.5) fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

4.5.1) garantir discussão e complementação de ações entre escolas públicas e instituições especializadas, através de planejamento especifico, assegurando regime de colaboração entre estas instituições;

4.5.2) definição de condições de progressão e terminalidade para beneficio dos estudantes que frequentem o atendimento educacional especializado; e

4.6) ampliar equipe de profissionais de apoio à educação – fonoaudiólogo, psicólogo e assistentes sociais, de forma a garantir ampliação de atendimentos/diagnósticos e acompanhamento.

Meta 5:

- Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano;

5.2) aplicar exame próprio com regime de periodicidade específico para aferir a alfabetização das crianças e traçar planejamento para efetivar processo de alfabetização;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização através de programas de incentivo aos professores e estudantes com realização de eventos e produção de resultados mensuráveis; e

5.6) assegurar existência da oferta de tempo extra aos estudantes com dificuldade de aprendizagem, com vistas a efetivar o processo de alfabetização e a redução das taxas de reprovação.

Meta 6:

- Ofertar educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.

Estratégias:

6.1) assegurar, incentivar e oferecer suporte a participação das escolas públicas municipais e estaduais em programas ofertados pelo Governo Federal que visem ampliação da jornada escolar;

6.2) caberá ao Poder Executivo Municipal ofertar profissionais qualificados, condições de infraestrutura e manutenção assegurando pleno funcionamento das atividades de ampliação da jornada escolar, nas escolas da Rede Pública Municipal;

6.3) fomentar a articulação das escolas das Rede Pública Municipal e estadual com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema; e

6.4) manter regime de colaboração com governo federal e estadual no programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Meta 7:

- Atingir Metas estabelecidas para IDEB Municipal, conforme tabela abaixo:

Anos	2015	2017	2019	2021
IDEB ANOS INICIAIS	5,0	5,2	5,5	5,8
IDEB ANOS FINAIS	4,6	4,8	5,1	5,4

Estratégias:

7.1) formalizar e executar planos de ação de forma a cumprir com as metas de qualidade estabelecidas para educação básica pública municipal, incluindo estratégias de apoio técnico e financeiro voltados a melhoria da gestão escolar, à formação de professores e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e melhora da infraestrutura física da rede escolar;

7.2) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas da Rede Pública Municipal e Estadual de ensino;

7.3.) desenvolver sistema municipal de avaliação da qualidade da rede própria de ensino, para diagnóstico e proposição de adequações necessárias a melhoria do rendimento escolar;

7.4) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

7.5) instituir política pública municipal com foco no desenvolvimento da aprendizagem e consequente comprometimento dos profissionais do Magistério Público Municipal com melhoria da qualidade da Educação Pública Municipal;

7.6) estabelecer diretrizes educacionais municipais alinhadas as propostas estabelecidas pelo Ministério da Educação;

7.7) criar programa de acompanhamento da vida escolar dos estudantes com foco na prevenção e redução das taxas de reprovação e distorção idade série na Rede Pública Municipal de Ensino;

7.8) ampliar número de profissionais com habilitação para atendimento educacional especializado, através da oferta de cursos de formação nessa área;

7.9) estabelecer parcerias com a rede de proteção a criança e ao adolescente, para assegurar permanência dos estudantes na escola, criando plano de combate a evasão escolar;

7.10) incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar; e

7.11) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal, com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Meta 8:

- Elevar a escolaridade média da população de 18(dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Pais, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1) elaborar programa para adequação de idade-série com vista a diminuição da distorção idade-série, para segmentos tema desta meta;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensino fundamental e médio; e

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar os motivos de absenteísmo e colaborar com governo estadual e governo federal para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

Meta 9

- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação para jovens e adultos; a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) estabelecer critérios de seleção para professores que irão atuar nessa modalidade de ensino;

9.4) propor em parceria com o governo estadual, programa de formação para professores que queiram atuar na educação de jovens e adultos;

9.5) articular com governo estadual a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para a conclusão do ensino fundamental, destinado à população a partir do 15 (quinze) anos de idade;

9.6) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados (as) com a oferta de alfabetização e de educação de jovens e adultos; e

9.7) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

Meta 10:

- Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) realizar em parceria com governo estadual, estudo sobre as demandas do Município para oferta de ensino fundamental e médio integrado a educação profissional;

10.2) ampliar em parceria com a secretaria estadual de educação, o programa estadual de educação de jovens e adultos, vinculado a educação profissional, para conclusão do ensino médio em, no máximo, 3 (três) anos;

10.3) estabelecer em parceria com governo estadual, política de formação inicial e continuada de docentes da Rede Pública Municipal e Estadual que atuam na EJA articulada à educação profissional; e

10.4) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11:

- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) promover parceria entre Governo Municipal e Estadual, para ampliação da oferta de formação profissional técnica de nível médio no Município;

11.2) criar programa de articulação entre poder executivo, empresas do Município e escolas que ofertem modalidade de educação profissional técnica em nível médio;

11.3) articular junto ao governo federal a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional, de forma a atender as demandas dos munícipes; e

11.4) articular junto ao governo estadual e federal a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e

democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

Meta 12:

- Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) assegurar a participação do Município na ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.2) regulamentar, através de legislação especifica a concessão de transporte universitários que estudem dentro ou fora do Município, em parceria com governo estadual e federal, conforme disponibilidade orçamentária; e

12.3) fomentar a instalação de instituições de ensino superior no Município nas modalidades de educação à distância e presencial.

Meta 13:

- Promover o crescimento da qualidade da educação superior e ampliar a - proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 85% (oitenta e cinco por cento). Sendo, do total, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) doutores, até o final da vigência do Plano.

Estratégias:

13.1) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, em regime de colaboração com governo federal e estadual, promovendo a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.2) promover estudo do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para inclusão das classes de mestrado e doutorado nas promoções na carreira;

13.3) realizar estudo de viabilidade, para concessão de licença remunerada, para realização de cursos de mestrado e doutorado para funcionários municipais em exercício; e

13.4) ampliar de forma articulada com governo estadual e federal, a oferta de programas de pós-graduação "***strictu sensu***".

Meta 14:

- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação "***stricto sensu***", de modo a atingir a titulação anual de 15 (quinze) mestres e 5 (cinco) doutores.

Estratégias:

14.1) incentivar, em regime de colaboração com a União e governo estadual, a participação de munícipes nos programas de financiamento da pós-graduação "***strictu sensu***" por meio das agências oficiais de fomento; e

14.2) colaborar, em articulação com União e governo estadual, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, "***lato*** *e* "***strictu sensu***".

Meta 15:

- Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam osincisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) assegurar em regime de colaboração com a União e governo estadual a oferta de cursos em nível superior nas áreas de Educação Física, Artes e Língua Estrangeira Moderna;

15.2) promover,em regime de colaboração com a União e governo estadual, plano de formação para profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino a fim de que todos os professores possuam formação inicial em nível superior;

15.3) realizar estudo do plano de carreira, para inclusão de professores com formação nas áreas específicas de educação física, artes e língua estrangeira moderna; e

15.4) implementar, m regime de colaboração com União e governo estadual, programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial.

Meta 16:

- Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) promover programa de estímulo a formação em pós-graduação dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em parceria com União e Governo Estadual;

16.2) criar programa próprio de formação continuada, para profissionais da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em suas mais diversas áreas de atuação; e

16.3) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, em parceria com a União, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17:

- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) assegurar representatividade do Município no fórum permanente proposto pelo Ministério da Educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) estabelecer parcerias para políticas conjuntas entre o Governo do Estado e do Município de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira; e

17.3) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração e reestruturação do plano de carreira do Magistério Público Municipal.

Meta 18:

- Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão do plano de Carreira ara os (as) profissionais da educação básica, assegurando a referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

18.2) realizar adequações necessárias para criação do Cargo de Educador infantil, tendo como formação mínima a estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013, que estabelece:

"Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal";

18.3) incorporar o cargo de professor da educação infantil ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, ficando a remuneração deste profissional vinculada ao disposto na Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008;

18.4) assegurar a todos profissionais do Magistério Público Municipal o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como assegurar execução da Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Estatuto e Plano de Carreira, valorização e salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná; e

18.5) valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Meta 19:

- Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do Município, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.005, de 2014 - Plano Nacional de Educação.

Estratégias:

19.1) assegurar existência de Lei especifica sobre tema de nomeação de diretores a fim de respeitar o disposto no Plano Nacional de Educação que em sua Meta 19 estabelece as seguintes estratégias: "**19.1)** Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica prevendo a observância de critérios técnicos de mérito e desempenho e a processos que garantam a participação da comunidade escolar preliminares à nomeação comissionada de diretores escolares. **19.2)** Aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores escolares." e

19.2) organizar comissão paritária para discussão e criação de projeto de Lei especifico sobre tema de nomeação de diretores, através de critérios de mérito e desempenho, com a participação da comunidade escolar.

Meta 20:

- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 28% (vinte e oito por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 30% (trinta por cento) do da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino até o final do decênio.

Estratégias:

20.1) assegurar a participação do Município na União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e Confederação Nacional dos Municípios, com objetivo de acompanhar a ampliação do investimento público em educação conforme previsto pelo Governo Federal; e

20.2 assegurar ao Conselho Municipal de Educação, meios de ação ativa junto aos órgãos representativos como a união Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DD2F2D36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.099/2015

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências".

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Rio Branco do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 132, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI – as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; e

VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:

I - incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;

II - implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;

III - estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;

IV - buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;

V - fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal; e

VI – consolidar a implantação do Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

Art. 3° As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2016 estão estabelecidas na Lei Municipal nº 1.052, de 19 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

§ 1º O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do "***caput***" deste artigo.

§ 2º A Mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativo da observância das prioridades e metas estabelecidas na forma do "***caput***" deste artigo.

§ 3º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de Lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos Lei Municipal nº 1.052, de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017.

§ 4º No projeto de Lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais, definidos na Lei Municipal nº 1.052, de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017, conferirá prioridade às áreas de maior carência na conjuntura social do Município.

§ 5º Os programas e metas constantes na presente Lei, são aqueles previstos na Lei Municipal nº 1.052, de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017, com as respectivas modificações.

§ 6° Os programas, as ações e as metas que integram esta Lei atualizam a Lei Municipal nº 1.052, de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017, para o período de sua vigência.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, a serem contemplados na programação orçamentária estão elencados por Programas de Governo, conforme estabelecido nos incisos IV e V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.052, de 2013 - Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017, e constam dos Anexos I e II, a que se refere o art. 45, desta Lei, que trata da especificação das metas as para o exercício financeiro de 2016.

§ 1º Os recursos estimados na Lei orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos I e II, a que se refere o art. 45, desta Lei, todavia, não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatórios judiciais, bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei municipal.

Art. 6º As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 7º Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a gestão orçamentária participativa.

Art. 9º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II. austeridade na gestão dos recursos públicos; e

III. modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. O projeto de Lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2016, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara do Município de Rio Branco do Sul, observado o prazo determinado pelo inciso III, do art. 6º, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, constituir-se-á de:

I – Mensagem justificativa;

II - texto de Lei;

III - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV- Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - Demonstrativo da natureza da despesa;

VI - Programa de trabalho do governo;

VII - Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos e atividades;

VIII - Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;

IX - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

X - Demonstrativo da despesa por elementos de despesa, segundo as unidades orçamentárias;

XI - Demonstrativo da despesa por categoria de programação, segundo a classificação institucional, funcional programática, por categorias econômicas, com a caracterização dos objetivos, metas e as respectivas fontes de recursos;

XII - Demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

XIII - Demonstrativo da evolução da despesa realizada por elementos dos dois últimos exercícios, da despesa fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes.

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal, os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus órgãos.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:

I - Quadro demonstrativo da receita arrecadada dos exercícios de 2013 e 2014, da receita prevista para o exercício de 2015 e da receita estimada para 2016, 2017 e 2018, com a devida justificativa da estimativa para o exercício financeiro de 2016, acompanhado da metodologia e memória de cálculo e das premissas utilizadas;

II – Quadro demonstrativo da despesa realizada ao nível de elemento de despesa, referentes aos exercícios financeiros de 2013 e 2014, da despesa fixada para o exercício financeiro de 2015 e despesa projetada para 2016, 2017 e 2018;

III – Demonstrativo da dívida fundada por contrato, identificando os credores, no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo, bem como os desembolsos previstos para os exercícios financeiros de 2015, 2016, 2017 e 2018;

IV – Demonstrativo da dívida flutuante, identificando as contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;

V – Demonstrativo da composição do ativo financeiro referente no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;

VI – Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2013 e 2014, relatando as providências adotadas para sua efetiva cobrança;

VII – Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício financeiro de 2016, se houver;

VIII – Demonstrativo das receitas correntes líquidas do exercício de 2012 a 2014 e da projeção para os exercícios de 2015 a 2018;

IX – Demonstrativo das despesas com pessoal do exercício de 2013 a 2014 e da projeção para os exercícios de 2015 a 2018, discriminando o percentual de comprometimento por Poder, em razão da receita corrente líquida;

X – Demonstrativo dos contratos de terceirização de mão de obra e locação de mão de obra, referente à substituição de servidores sujeitos a contabilização em "outras despesas de pessoal";

XI – Demonstrativo da despesa por unidades orçamentárias e sua evolução no exercício de 2014, da projeção para 2015 a 2018;

XII – Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e a respectiva programação de aplicação;

XIII - Demonstrativo dos recursos destinados à saúde e a respectiva programação de aplicação;

XIV - Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

XV – Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se houver; e

XVI – Demonstrativo da aplicação das receitas provenientes de alienações de ativos e de operações de crédito, se houver.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. O projeto de Lei orçamentária será apresentado com valores correntes estimados até o mês de dezembro de 2015 com base na previsão do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

Art. 14. No decorrer da execução orçamentária do exercício financeiro de 2016, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no ***"caput"*** deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima desse.

Art. 15. O estudo para definição do orçamento da receita para o exercício financeiro de 2016 observará as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 16. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - contrapartida das Operações de Crédito; e

IV - recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de assistência social, médica, educacional, de promoção cultural e desportiva, observando em qualquer caso o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o "***caput***" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 9° e subsequentes da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

§ 2º As entidades públicas ou privadas que intencionarem o recebimento de recurso financeiro público nos termos do parágrafo anterior, deverão formular e apresentar contrapartida de sua responsabilidade, que deverá ser aprovado pelo órgão concedente.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente

com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho, a Secretaria que originou o recurso, aprovarem, ou não, respectivamente, as contas da entidade beneficiada.

§ 4° Para consecução do proposto no ***"caput"*** deste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observando o que dispõem nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 18. O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 19. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no artigo 212, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 20. As despesas com ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000 e demais regulamentações.

Art. 21. O orçamento para o exercício financeiro de 2016, obrigatoriamente deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o art. 100, da Constituição Federal.

§ 1º Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista no ***"caput"*** deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto se comprovado que não serão necessários para finalidade para a qual foram orçados.

§ 2º À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 3º O disposto no ***"caput"*** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4° Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

Art. 22. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial, cujos valores venham a ser superiores a R$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), nos termos da legislação municipal, objetos, ou não, de parcelamento em até 10 parcelas iguais, anuais e sucessivas;

III - juros legais e atualização da parcela 1/10 dos precatórios de 2006 a 2015.

§ 1o A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2016, o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, conforme disposto no § 16, do art. 2º da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

§ 2º Após pagamento integral dos precatórios inscritos na lei orçamentária de 2016, caso exista saldo orçamentário-financeiro, poderá o executivo efetivar o pagamento que outras sentenças ainda não inscritas em precatório.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a **programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas ao menos bimestrais de arrecadação.**

Art. 24. Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2016, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2016, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2016, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, todos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2016, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 31. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 26 a 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 25 desta Lei.

Art. 32. Fica vedada a inclusão no projeto de Lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo do impacto orçamentário-financeiro.

Art. 33. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, de que trata esta lei, e em ato conjunto determinarão:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais do orçamento, de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, empregos ou funções, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título, pelo Poder Executivo, seus órgãos e fundos e pelo Poder Legislativo, poderão ser levadas a efeito no exercício financeiro de 2015, observados os limites estabelecidos no artigo anterior, e as disposições contidas no inc. II, art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelo Poder Executivo, seus órgãos e fundos e pelo Poder Legislativo, poderão dar-se em face da ampliação dos serviços e atendimento de disposições legais, obedecendo aos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A estrutura de carreiras dos Quadros de Pessoal, poderá ser alterada para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 36. Os contratos de terceirização de mão de obra quando se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como outras despesas de pessoal, no sub-elemento de despesa Serviços de Terceiros e Encargos.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos e Salários da Administração Municipal de Rio Branco do Sul, e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos.

Art. 38. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2015, serão apropriados ao orçamento do ano 2016 e poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 39. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2016, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária, decorrentes da revisão do Sistema Tributário;

II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência; e

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 40. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes; e

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo único. As taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços, deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 42. O Município encaminhará projetos de Lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2016, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a sua produtividade.

Parágrafo único. O projeto de Lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, devendo as correspondentes despesas ser detalhadas por projetos, atividades e operações especiais.

Art. 43. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo, no exercício de 2016, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

Art. 44. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 45. As Metas Fiscais estabelecidas em Anexos próprios, parte integrante desta Lei, compreendem:

I - Demonstrativo por Programa de Governo - exercício de 2016 – Anexo I;

II - Demonstrativo das Ações – Físico /Financeiro para o exercício de 2016 - Anexo II;

III - Demonstrativo das Metas Anuais - Anexo III;

IV – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2014 – Anexo IV;

V - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos exercícios de 2013, 2014 e 2015 e metas projetadas 2016, 2017 e 2018 – Anexo V;

VI – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido de 2011, 2012 e 2013 – Anexo VI;

VII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – Anexo VII;

VIII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita de 2016, 2017 e 2018– Anexo VIII;

IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – Anexo IX;

X – Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Anexo X;

XI - Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas – Anexo XI;

XII - Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário – Anexo XII;

XIII - Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal – Anexo XIII; e

XIV - Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Anexo XIV.

Art. 46. Durante a execução do orçamento no exercício financeiro de 2016, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio à limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário à adequação da despesa a receita efetiva.

§ 1º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o "***caput***" deste artigo, atingirá as seguintes despesas:

I – eliminação de vantagens concedidas aos servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – redução de 10% (dez por cento) dos gastos com despesas de custeio e manutenção, exceto as despesas de pessoal e seus encargos; e

IV – redução dos investimentos programados.

§ 2° A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o ***"caput"*** deste artigo, não atingirá as despesas que comprometam o atendimento às políticas destinadas à criança e ao adolescente, em atendimento ao disposto no art. 28, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 47. A expansão das despesas de caráter continuado, não excederão, no exercício financeiro de 2016, a 10% (dez por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício financeiro de 2014.

Art. 48. O orçamento para o exercício financeiro de 2016, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, de no mínimo 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista.

Art. 49. Constituem os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas aquelas constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências - Anexo XV, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os passivos contingentes e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, referem-se às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

Art. 50. São consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de novas ações governamentais, cujo impacto orçamentário-financeiro não ultrapasse o valor dispensável de licitação, para bens e serviços, fixados respectivamente nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 51. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal, quando estabelecidas através de convênios, acordos ou congênere.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8°, da Constituição Federal.

Art. 53. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas.

Art. 54. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 55. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, não for aprovado até encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o inciso I, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, de 1990.

Art. 56. Se o projeto de Lei orçamentária anual não for sancionado / promulgado até o primeiro dia de janeiro do ano 2016, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "***caput***" deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão, exclusão ou alteração nos programas referentes às respectivas metas físicas e financeiras no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a compatibilização da presente Lei com a Lei Orçamentária Anual de 2016 e com o Plano Plurianual 2014/2017.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração conforme autorizado no ***"caput"*** deste artigo, serão objeto de Decreto do Poder Executivo, o qual será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias de sua assinatura.

Art. 58. Para efeitos de cumprimento do estabelecido no Parágrafo único do artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o anexo XVI, parte integrante desta Lei, trata dos projetos em andamento.

Art. 59. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2016, bem como a sua execução, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

OS QUADROS E ANEXOS QUE COMPÕEM A PRESENTE LEI, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTAS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS), E TAMBÉM, NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C34A5654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 251/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 17 de junho do corrente**,** o servidor ***Landivo Malinovski,*** com matrícula n.º 1939-9/2, do cargo de Assessor de Secretário, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 17 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:76CBF0F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 252/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 17 de junho do corrente**,** a servidora ***Ana Carolina Leite,*** com matrícula n.º 2160-1/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 17 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7973F077

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 052/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 264.051,09 (duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e nove centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
003	**Fundo Municipal de Defesa Direitos Difusos - FMDD**	
0412500022.066	**Manutenção do PROCON**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	500,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	141.666,66
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 332	**Incentivo Estadual ao SAMU**	150,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	2.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	3.000,00
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	2.500,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 736	**Serviço de Prot.S.Esp.-Piso Fixo de Trans.Média Complexidade**	910,00
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	

2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.30.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 782	**Conv/SEAB/Plano Trab.Programa Apoio Manejo e Fertilidade Solo/2013**	2.314,43
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.350,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.760,00
18	**Controle Interno – CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral – Controle Interno**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.400,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 101.884,43 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
003	**Fundo Municipal de Defesa Direitos Difusos - FMDD**	
0412500022.066	**Manutenção do PROCON**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 782	**Conv/SEAB/Plano Trab. Programa Apoio Manejo e Fertilidade Solo/2013**	2.314,43
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854100062.037	**Controle Ambiental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 332	**Incentivo Estadual ao SAMU**	150,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	5.000,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 736	**Serviço de Prot.S.Esp.-Piso Fixo de Trans.Média Complexidade**	910,00
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.110,00
18	**Controle Interno – CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral – Controle Interno**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.400,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 141.666,66 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.439, de 03 de julho de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.487, de 03 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2015 e ainda o Decreto nº 189, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F9497D04

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 237/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2294, de 11 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de junho do corrente, ***Elizandro Avelino***, com matrícula nº 2452-0/1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 10 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:721FC861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito do Município Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e

domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **OCIVALDO E FILHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dálias, nº 81, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.268.821/0001-20, representada pelo Sr. **OCIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Aristides de Andrade, nº 41, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.888.857-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 494.079.109-20, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, dos prazos de execução e de vigência em mais 03 (três) meses, com início em 29/06/2015 e término em **29/09/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

OCIVALDO E FILHO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:490E1913

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.948/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA à Pedido** a Senhora **ROSANA GONÇALVES DO CARMO,** portadora do RG nº. **5.345.563-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **804.036.979-72**, do **Cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF,** à partir de **04/05/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E3D5C4D9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.949/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à pedido**,** o Senhor **WILSON TIBURSKI,** portador do RG nº. **609.382** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **069.827.949-20**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo - Símbolo - CC 01**, à partir de **20/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B3143E25

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.950/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA à Pedido** a Senhora **ANA CAROLINA ROSINSKI RODRIGUES,** portadora do RG nº. **8.732.859-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **050.094.409-11**, do Cargo de **Professora,** à partir de **04/05/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A7F31D4D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.951/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES,** portadora do RG nº. **7.327.533-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **030.958.329-23**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **NUTRICIONISTA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 04 de Maio de 2015, com efeitos retroativos.
Republicar por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:230FDBF2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 3.952/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **FERNANDA GISELI ZILLI TAMARI,** portadora do RG nº. **8.040.186-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **034.596.209-51**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PSICÓLOGA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 18 de Maio de 2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1E2C02AF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.955/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MILTON FACCIONE,** portador do RG nº. **1.088.343** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **204.963.389-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo - Símbolo - CC 01**, à partir de **01/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B7DF3C4A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.956/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **OVIDIO MONTEIRO,** portador do RG nº. **884.400-3** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **141.020.139-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV-Símbolo - CC 07**, à partir de **01/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7946C8D1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.957/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTÔNIO UESLEM FERREIRA,** portador do RG nº. **5.914.306-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **832.106.019-68**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 07,** à partir de **01/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:EC3F5B35

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.958/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JEFERSON FERNANDO RIBEIRO,** portador do RG nº. **9.509.548-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **067.290.209-54**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **01/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:CA34AA80

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.959/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **REINALDO GONÇALVES,** portador do RG nº. **29.646.149-0** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **069.896.078-58**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **01/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:92D34F40

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.960/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MARIO TETSUNORI UTIYAMA,** portador do RG nº. **313.973** SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob o nº **006.602.059-04**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **01/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A97744DF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.961/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MARGARETH VIEIRA DE SOUZA TANAMURA,** portadora do RG nº. **3.581.962-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **539.702.339-68**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC 04**, à partir de **01/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A7921875

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.962/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **VANESSA ROBERTA DE SOUZA,** portadora do RG nº. **6.954.797-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **005.775.649-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - Símbolo CC- 05**, à partir de **03/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D8DBA1CB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.963/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ANA CLAÚDIA CORRÊA,** portadora do RG nº. **10.051.160-6** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **073.395.609-20**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Símbolo CC 01**, à partir de **01/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8288651C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.964/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **YARA RUTY SQUARCINI,** portadora do RG nº. **5.062.898-1** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **719.462.179-72**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - Símbolo CC 04**, à partir de **01/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:554641A8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.965/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **SIMONE CRISTINA DE CARVALHO LIMA,** portadora do RG nº. **3.502.987-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **694.095.019-20**, do **Cargo em Comissão de Secretária Especial da Mulher e da Família - Símbolo CC 01,** à partir de **01/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:30A324D6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.966/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **JANAINA DE BARROS COBRA,** portadora do RG nº. **8.361.470-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **047.550.919-69**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III, Símbolo CC06,** à partir de **01/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:219CF463

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.967/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **RAFAEL GALEANO DE SOUZA** portador do RG nº. **123.306.279** SSP/MG, cadastrado no CPF/MF nº **164.401.371-15**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **01/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:26E1D55B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.968/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RAFAEL GALEANO DE SOUZA**, portador do RG nº 123306279 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **164.401.371-15,** no Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV, Símbolo CC 07,** à partir de **02/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FEEEAA1C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.969/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **JANAINA DE BARROS COBRA,** portadora do RG nº. **8.361.470-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **047.550.919-69**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II, Símbolo CC05**, à partir de **02/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0B0B60D1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4002/15 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) CLEUSA MARIA DO PRADO 2º PADRÃO

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida à servidora CLEUSA MARIA DO PRADO, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência 23 Prof-C, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 1.790.704-2 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 804.042.949-47, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade,sem Paridade, com a média das 80% maiores remunerações, a partir de 23 de Junho de 2015, em seu 2º Padrão com fundamento no artigo 40,§ 1º,III da CF da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.727,59(Hum mil,setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSE DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0B22DAEC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4004/15 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) GUNTER WAGNER .

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida ao servidor GUNTER WAGNER, brasileiro, servidor Público Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A, nível 11, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 725761-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 199.562749-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Provento Integral, com Paridade a partir de 23 de Junho de 2015, com fundamento no artigo 40 § 1º, I da Constituição Federal c/c art.6º- A da EC 41/03 – Emenda 70/2012.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor

de R$ 1.770,16(Hum mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:53DC8A65

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4003/15 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) FRANCISCO LOPES

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida ao servidor FRANCISCO LOPES, brasileiro, servidor Público Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de AGM-A, referência 04- conforme quadro de cargos, portador do RG nº 726.213 -SSP- PR e inscrito no CPF nº 539.039.439-91, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos , Aposentadoria Compulsória Por Idade, com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 23 de Junho de 2015, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 140,63(cento e quarenta reais e sessenta e três centavos)
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39,c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 827,40(oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), na forma da Lei nº 055/11,artigo 65.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:61EA1B18

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.970/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **SIMONE CRISTINA DE CARVALHO LIMA,** portadora do RG nº. **3.502.987-7** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **694.095.019-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Símbolo CC 01**, à partir de **02/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:77BE094B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.971/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **YARA RUTY SQUARCINI,** portadora do RG nº. **5.062.898-1** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **719.462.179-72**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Especial da Mulher e Família - Símbolo CC 01**, à partir de **02/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8E0CA1AC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.972/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **LUIS APARECIDO DA SILVA,** portador do RG nº. **4.263.945-1** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº. **591.244.409-06**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – CC07,** à partir de **08/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:AD8B776E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.973/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA à Pedido** a Senhora **MÔNICA RODRIGUES DA COSTA,** portadora do RG nº. **4.349.278-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **807.227.419-87**, do **Cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF,** à partir de **07/05/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7539ADB6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.974/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA à Pedido** a Senhora **THAIS QUEIROZ COSTA,** portadora do RG nº. **8.645.957-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **049.362.599-26**, do **Cargo de Assessor Executivo IV, Símbolo CC 07,** à partir de **01/06/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4C8EDD16

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.975/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MIRIAN ROSE BLUM,** portadora do RG nº. **8.967.376** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **900.658.248-49**, do cargo de **Assessor Executivo III, Símbolo CC06,** à partir de **01/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:07CBD4B5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.977/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA à Pedido,** a Senhora **JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO,** portadora do RG nº **7.005.496-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **028.869.919-02**, do cargo de **Professor** à partir de **01/06/2015**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:96979399

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.978/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA à Pedido,** a Senhora **IRACELIS SIMÃO FERREIRA,** portadora do RG nº **1.417.196-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **539.041.419-53**, do cargo de **Professor** à partir de **01/06/2015**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:CDD690D2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.979/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **EDSON MACHADO JÚNIOR,** portador do RG nº. **4.427.532-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **748.680.129-91**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC 04**, à partir de **01/06/2015**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1BC5CC19

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.980/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MARCELO JORGE CORREA,** portador do RG nº. **8.065.776-5** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **039.491.039-70**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II, Símbolo CC05**, à partir de **10/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D525E43C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.981/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ANGELA MARIA DOS SANTOS CORREA,** portadora do RG nº. **5.323.467-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **804.036.629-15**, do cargo de **Assessor Executivo III, Símbolo CC06,** à partir de **11/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A1108AAF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.982/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCIO FABRE,** portador do RG nº. **28.463.461-X** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº. **033.519.929-12**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II, Símbolo CC 05**, à partir de **10/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F990441E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.983/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **EUSTÁQUIO CASSIANO MOREIRA,** portador do RG nº. **3.469.322-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **360.941.889-34**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC 04**, à partir de **10/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:07B55EAB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.984/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CÍCERO PRUDÊNCIO DA SILVA,** portador do RG nº. **6.557.322-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **954.632.839-15**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor de Administração Setorial – CC03,** à partir de **10/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FC9FE866

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.985/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **EUSTAQUIO CASSIANO MOREIRA,** portador do RG nº. **3.469.322-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **360.941.889-34**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **09/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D257DE35

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.986/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ ANTÔNIO MOTTA** portador do RG nº. **485848** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **106.702.549-91**, do **Cargo em Comissão de Assessor de Administração Setorial – CC03,** à partir de **09/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:09BD1AD9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.988/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MICHELI DA SILVA ALVES,** portadora do RG nº. **9.892.069-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **056.374.529-03**, do cargo de **Assessor Executivo IV - Símbolo CC-07,** à partir de **10/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9FC48F50

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.990/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCELO JORGE CORREA,** portadora do RG nº. **8.065.776-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **039.491.039-70**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC04**, à partir de **11/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:917A9DF7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.991/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **TEREZINHA ROSA DOS SANTOS ROCHA,** portadora do RG nº. **4.810.728-** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **709.152.969-34**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC- 06**, à partir de **01/06/2015**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:C0C6F97F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.976/15 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) Elisabeth Cordeiro dos Santos

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida ao servidor ELISABETH CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de AOPE-A, referência 4- conforme quadro de cargos, portador do RG nº 5.575.909-0 -SSP-PR e inscrita no CPF nº 908.453.331-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 03 de Junho de 2015, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 314,10(trezentos e quatorze reais e dez centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39,c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 827,40(oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), na forma da Lei nº 055/11,artigo 65.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:31B63558

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.748/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

RENATA GOMES SIMÕES, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **27/04/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 7.375/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:679DCA51

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.757/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Sebastião Romualdo de Castilho Filho	2013/2014	09/04/15 à 08/05/15	6.685/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:72B682CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.756/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal da Mulher as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Marlene Rodrigues Viana	2013/2014	01/07/14 à 15/07/14	3.464/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:59E73D60

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.755/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Juliano Cestari	2013/2014	01/04/15 à 18/04/15	1.974/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D92AE1A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.754/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infra Estrutura as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	José Mateus Donizete de Souza	2013/2014	22/04/15 à 21/05/15	6.497/2015
02	Luiz Pedro Messiano	2013/2014	14/04/15 à 12/05/15	6.442/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8E6CDDDA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.753/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Benedita das Graças de O. Segatin	2013/2014	06/04/15 à 05/05/15	4.245/2015
02	Cristine Kaufmann Barbosa da Silva	2013/2014	01/07/14 à 15/07/14	3.571/2014
03	Cristine Kaufmann Barbosa da Silva	2013/2014	13/04/15 à 27/04/15	3.571/2014

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:73A557E2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.752/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração as **Férias** regulamentares a

que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Arvelino Batista do Nascimento	2014/2015	29/04/15 à 28/05/15	7.401/2015
02	Janaina Coscrato	2013/2014	15/07/14 à 24/07/14	3.188/2014
03	Maria Aparecida da Silva	2013/2014	04/05/15 à 02/06/15	6.747/2015
04	Michelle Cristina Fernandes Cunha	2011/2012	16/12/13 à 30/12/13	5.325/2013
05	Michelle Cristina Fernandes Cunha	2011/2012	27/04/15 à 11/05/15	5.325/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8A5A8132

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.751/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Claudemiro Rodrigues dos Santos	2013/2014	04/05/15 à 02/06/15	5.935/2015
02	Edson Ferreira de Souza	2014/2015	07/04/15 à 06/05/15	6.168/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:EA456D7A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.747/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, à partir de **09/04/2015**,com efeitos retroativos.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Maurilio Puliquesi	**Agente de Gestão Municipal D**	**6.365/2015**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2533A986

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.749/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Célia Regina Queiroz Rodrigues	2013/2014	05/05/15 à 03/06/15	6.394/2015
02	Darlene Alves da Silva	2014/2015	07/05/15 à 05/06/15	5.995/2015
03	Eunice Cristina Amâncio da Paz	2014/2015	04/05/15 à 02/06/15	6.463/2015
04	Fabiana Hiroko Osawa	2013/2014	04/05/15 à 02/06/15	5.042/2015
05	Glaucia Sueli Burhoff Rodrigues	2013/2014	04/05/15 à 02/06/15	6.008/2015
06	Gislaine Rodrigues Alves	2013/2014	03/11/14 à 17/11/14	7.148/2014
07	Gislaine Rodrigues Alves	2013/2014	22/04/15 à 06/05/15	7.148/2014
08	José Aparecido Rocha	2013/2014	01/04/15 à 30/04/15	5.875/2015
09	Luciane Lumi Kimura Moriyama	2013/2014	05/05/15 à 03/06/15	6.295/2015
10	Luiz Fernando de Souza	2013/2014	13/04/15 à 30/04/15	5.920/2015
11	Marcos Caetano de Souza	2013/2014	04/05/15 à 02/06/15	6.248/2015
12	Rafael André Ferreira Dias	2014/2015	25/05/15 à 23/06/15	5.878/2015
13	Roseli de Oliveira	2013/2014	06/04/15 à 05/05/15	5.768/2015
14	Sandra Maria Ribeiro da Silva	2013/2014	05/05/15 à 03/06/15	6.104/2015
15	Teresa Borges Guirro de Azevedo	2013/2014	22/04/15 à 01/05/15	929/2015
16	Wilson Garcia Leal	2013/2014	04/05/15 à 02/06/15	6.388/2015
17	Viviane Dalto	2013/2014	18/05/15 à 16/06/15	6.105/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3872801A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.750/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos **Servidores** desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme como segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº	Nome do Profissional	Período	Data	Requerimento
01	Ariane de Paula Souto	2014/2015	06/04/15 à 05/05/15	5.303/2015
02	Suellen De Souza	2014/2015	27/04/15 à 26/05/15	5.586/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FREITAS LEONARDI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B634A1BD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.760/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica designada a servidora **PATRICIA PIERETTI DE SOUZA,** portadora do RG **41223936 SSP/PR,** cadastrada no CPF/MF nº **807.237.999-20** para prestar serviços de atendente na Agência do Trabalhador em Rolândia (SINE).

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:EA7323E0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.762/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica designada a servidora **RENATA CRISTINA FELIX,** portadora do RG **7.211.951-7 SSP/PR,** cadastrada no CPF/MF nº **028.079.439-85** para prestar serviços de atendente na Agência do Trabalhador em Rolândia (SINE).

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D1635482

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.761/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica designada a servidora **POLYANNE ALVES RIBEIRO,** portadora do RG **12.825.852 SSP/PR,** cadastrada no CPF/MF nº **067.314.346-55** para prestar serviços de atendente na Agência do Trabalhador em Rolândia (SINE).

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A4C4909F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.764/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica designada a servidora **ELICE TAMBORELLI DE SILVIO,** portadora do RG **1.646.740-5 SSP/PR,** cadastrada no CPF/MF nº **688.540.569-87** para prestar serviços de Gerente na Agência do Trabalhador em Rolândia (SINE).

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:98212678

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 4005/15 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) APARECIDO DOS REIS FURLAN

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida ao servidor APARECIDO DOS REIS FURLAN, brasileiro, servidor Público Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de AGM-D, referência 02- conforme quadro de cargos, portador do RG nº 551626-9 - SSP- PR e inscrito no CPF nº 009.733.359-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação Aposentadoria Compulsória Por Idade, com Proventos Proporcionais sem Paridade, a partir de 23 de Junho de 2015, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 196,62(cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39,c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 827,40(oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), na forma da Lei nº 055/11,artigo 65.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E126C648

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7824, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 542.000,00 para reforço de dotações da Secretaria

Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1647	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	230.000,00
1649	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	130.000,00
1651	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	182.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1230600082.102 – Manutenção da Merenda Escolar – Mais Educação	Fonte	Valor
1334	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00
Dotação	**1230600082.103 - Manutenção da Merenda Escolar - Creches**	**Fonte**	**Valor**
1344	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00
1346	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	25.000,00
Dotação	**1230600086.034 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1354	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000,00
Dotação	**1230600086.035 - Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil**	**Fonte**	**Valor**
1367	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	30.000,00
Dotação	**1236100085.008 – Imóveis, Obras e equipamentos – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1402	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	130.000,00
1404	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	132.000,00
Dotação	**1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1523	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÌSICA	104	50.000,00
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1758	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	100.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100086.038	3.3	000	Junho	230.000,00
08091236100086.038	3.3	103	Junho	130.000,00
08091236100086.038	3.3	104	Junho	182.000,00
TOTAL				542.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091230600082.102	3.3	000	Junho	10.000,00
08091230600082.103	3.3	000	Junho	40.000,00
08091230600086.034	3.3	000	Junho	50.000,00
08091230600086.035	3.3	000	Junho	30.000,00
08091236100085.008	4.4	103	Setembro	130.000,00
08091236100085.008	4.4	104	Dezembro	132.000,00
08091236100086.037	3.3	104	Julho	50.000,00
08091236500086.039	3.3	000	Junho	100.000,00
TOTAL				542.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A304FBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONCURSO CULTURAL Nº 001/2015

Despacho de ANULAÇÃO de Processo Licitatório, em razão de falhas insanáveis tornando o ato ilegal.

REFERENTE ao Concurso Cultural sob o nº 01/2015.
O Prefeito Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, nos termos do art. 49 da Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 **RESOLVE**, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município:
CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2015 NA MODALIDADE CONCURSO, que tem por objeto a fomentação à produção cultural Rolandiense em suas diversas manifestações de incentivo a criação e circulação de bens culturais, estimulando a formação de novas platéias e a viabilização de produtos culturais de interesse coletivo no âmbito municipal, através de concessão de prêmio-incentivo promovido pelo fundo municipal de cultura.
A Administração Pública constando vícios de qualquer natureza no procedimento licitatório tem o dever de anulá-lo, de acordo com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e da impessoalidade.
Ocorre que o vício encontrado no presente procedimento licitatório é insanável, tornado este ato ilegal, tendo em vista as irregularidades manifestamente apontadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

Rolândia, 15 de junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3E5EBB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, entregues no município.

No aviso, onde lê-se:

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Leia-se:

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de junho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8CDC7421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1373/2015

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Santa Amélia-Pr. por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2015.
Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), exclusivamente para aquisição de dois ônibus rural escolar relativos ao programa do Governo Federal Caminho da Escola.

06 – Secretaria da Educação
001 – Educação Básica
12.361.0005.2-031 – CAMINHO DA ESCOLA – ÓNIBUS PRONACAMPO
00889 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte 129 - Outras Trans Volunt Públicas..R$278.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação da fonte vinculada ao programa Caminho da Escola, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 23 de Junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8829AAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 38/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI - ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Locação e Serviço Hora/Máquina de Escavadeira Hidráulica com Rompedor para auxiliar na execução de obra na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, no município de Santa Lúcia, a fim de suprir necessidades do Departamento Rodoviário Municipal.

Valor: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 23/07/2015.

Prazo de Vigência: 23/07/2015.
Data da Assinatura: 24/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:94EA7004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Partes:	**Locatária** :	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu – Pr.	
	Locadora :	**PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA**	
Objeto :		**CONTRATO DE LOCAÇÃO EM COMODATO DE IMPRESSORA Nº 004/2015**	
Ordem	**Objeto**	**Vigência**	**Valor Mensal**
004/2015	Locação da Impressora Multifuncional Ricoh MP 2000 de rede com Velocidade de 20 ppm, Aceita papel até A3, Duplex automático, Alimentador de Originais, Cópia Digital, Scanner de Rede.	17/06/2015 a 31/12/2016	R$ 0,08 (oito centavos de real) por página copiada/impressa; e R$ 0,03 (três centavos de real) por página scanneada

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:DE6F5DC7

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

CALNCELAMENTO PARCIAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO N°03/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 95.583.597/0001-50, com sede sita a Rua Niterói, n° 121, no Município de São Pedro do Iguaçu/PR, por meio de seu Prefeito Municipal, considerando o interesse público, conveniência e

oportunidade, comunica que está **CANCELADO** o edital do Teste Seletivo n° 03/2015, no que tange aos cargos de Agente Cultural, Auxiliar de Serviços Gerais Pesados, Instrutor Esportivo e Pedreiro, por conta da abertura de concurso público para o provimento das vagas, conforme edital n° 01/2015. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (45) 3255-8000.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:4BC62753

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 24/06/2015 e retorno no dia 26/06/2015, para ir a Curitiba em compromisso agendado no BRDE-Banco de Desenvolvimento do Paraná e Região Sul, participar de apresentação sobre Linha de Crédito e operacionalização, do Programa PAC2-Pavimentação e Qualificação das Vias Públicas 3º etapa, no âmbito do Programa de infraestrutura para mobilidade urbana -PRO TRANSPORTE,com recursos do FGTS.Ir a Procuradoria da Fazenda Nacional, requerer a designação de audiência com Procurador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:CE570C24

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 838, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu, constante do Anexo I desta Lei, com duração de dez anos, para o período 2015 - 2025.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil organizada.

§1º O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos, metas e estratégias estabelecidas neste Plano.
§2º A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com as redes estadual e privada que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.
§3º O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Município, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.
§1º A Secretaria Municipal da Educação e o Conselho Municipal de Educação realizarão excepcionalmente, no primeiro ano de vigência do plano, a síntese da situação educacional do Município, no que tange ao cumprimento dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, revisando e formulando propostas de adaptação ou de correção de rumos identificadas como necessárias.
§2º Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:0331CB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015

Na publicação do aviso do Pregão Presencial nº 77/2015 do Jornal Folha da Cidade e Diário Oficial dos Municípios do dia 24/06/2015, **Onde lia-se** " Edital de Pregão Presencial nº 70/2015" **Leia-se** " Edital do Pregão Presencial nº 77/2015"

Sapopema, 25 de junho de 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:020A67FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA INEXIGIBILILIDADE Nº 05/2015

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

OBJETO: Contratação de Laboratório para Analises Clinica, para Realizar Exames Básicos a serem oferecidos á População usuária do SUS em nosso Município de Sapopema**.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

EMPRESA: LABORSUL – LABORATORIO ANÁLISES CLÍNICAS.
CNPJ: 03.277.911/0001-59
VALOR TOTAL R$: 46.584,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
CONTRATO Nº: 184/2015.
VIGENCIA: 07 (sete) meses

Sapopema-PR, 22 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CF86E4BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

OBJETO: **Aquisição de Refrigerador para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor de R$: 4.168,00 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).
CONTRATO Nº: 186/2015.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 24 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A59DC342

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Serralheria com fornecimento de material para Confecção de Portões, Grades, bem como, reparo manutenção, para uso das secretarias municipais do Município de Sapopema. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 08/07/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 25 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3C44BDFE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de empresa para Confecção de Toldo Passarela Para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 08/07/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 26 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:16A19F56

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2014**

CONTRATADO: CRIAÇÕES IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Centenário do Sul- Paraná, Av. Wanderley Antunes de Moraes, 777- centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.249.517/0001-84 neste ato representada pela Srº Claudnilson Gonçalves Daniel, portadora do R.G. nº 17.324.999 SSP-SP e C.P.F. nº 060.531.948-08, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 259/2014, até o dia 15/07/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5E5DB95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2015-
Pregão Presencial n.º 052/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário (tipo hatch), novo, zero quilômetro, FIAT/ NOVO PALIO FIRE 1.0 2P, para a Secretaria Municipal de Assistência Social Social (ref. Convênio 092/2013 – SEDS/CEAS/FEAS – PAEFI), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
D.O.: 6322.4490.52.00.00 0.1.00.739 - Equipamento e Mat. Permanente (Transferências voluntárias Públicas Estaduais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:79082EA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2015-
Pregão Presencial n.º 039/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (informática) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/ Item nº 01, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
D.O.: 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ADILSON DE SOUZA CAETANO
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:631A7D2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2015-
Pregão Presencial n.º 039/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **J. E. INFORMÁTICA LTDA-ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (informática) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/ Item nº 02, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 58.599,72 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
D.O.: 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ MAURÍCIO DE CARVALHO
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:32D206A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2015-
Pregão Presencial n.º 039/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **M. R. RIBEIRO MAGALHÃES EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (informática) para a Secretaria Municipal de Saúde, Lote/ Item nº 03 e 04, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 2.714,00 (dois mil, setecentos e quatorze).
D.O.: 004291.4490.52.731– FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ CARLOS FERREIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A0185772

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2015-
Pregão Presencial n.º 051/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **ARLETE REIS JORGE-ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de material de consumo (materiais de construção e vassoura de jardinagem) para as Secretarias de Serviços Urbanos e Assistência Social, itens 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 25 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 18.670,56 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
D.O.: 005730.3390.30.00.00.0.1.00.000
005740.3390.30.00.00.0.1.00.511
005880.3390.30.00.00.0.1.00.000
005890.3390.30.00.00.0.1.00.511

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

DAMARIS DIB JORGE DUTRA
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:78186B26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2015-
Pregão Presencial n.º 051/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **R. A. MIRANDA ALMEIDA– ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de material de consumo (materiais de construção e vassoura de jardinagem) para as Secretarias de Serviços Urbanos e Assistência Social, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 21, 22 e 23 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 4.341,50 (quatro mil trezentos e quarenta e um e cinquenta).
D.O.: 005730.3390.30.00.00.0.1.00.000
005740.3390.30.00.00.0.1.00.511
005880.3390.30.00.00.0.1.00.000
005890.3390.30.00.00.0.1.00.511
004860.3390.30.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ROSÂNGELA A. MIRANDA ALMEIDA
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AFA6036C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2015-
Pregão Presencial n.º 049/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro (CHEVROLET/ CLASSIC LS), para a Secretaria Municipal de Saúde conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 37.790,00 (trinta e sete mil e setecentos e noventa reais).
.**D.O.:** 004290.4490.52.495 – Atenção Básica
004291.4490.52.731– Trans. Voluntárias Federais FNS Equipamentos (Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 15 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CIDINEI APARECIDO VAZ
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A7B685F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2015-
Pregão Presencial n.º 055/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **MERSATE-MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (itens 01, 06, 13, 14, 15, 16, 27 e 37 do LOTE I e os itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13 e 14 do LOTE II), para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 83.396,40 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
.**D.O.:** 001710.3390.30.00.00.0.1.00.000
002420.3390.32.00.00.0.1.00.000
002780.3390.32.00.00.0.1.00.000
003250.3390.32.00.00.0.1.00.000
003270.3390.32.00.00.0.1.00.112 E
003270.3390.32.00.00.0.1.00.112 EA
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:91D5287A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2015-
Pregão Presencial n.º 055/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **C.A. DE L. TONELLI ITARARÉ – ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (itens 26, 33 e 34 do LOTE I e os itens 02, 06, 10 e 16 do LOTE II), para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 49.643,13 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos).
.**D.O.:** 001710.3390.30.00.00.0.1.00.000
002420.3390.32.00.00.0.1.00.000
002780.3390.32.00.00.0.1.00.000
003250.3390.32.00.00.0.1.00.000
003270.3390.32.00.00.0.1.00.112 E
003270.3390.32.00.00.0.1.00.112 EA
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A5A08593

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2015-
Pregão Presencial n.º 055/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **D'MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP OBJETO: C**ontratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35 e 36 do Lote I), para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 27.398,67 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).
.**D.O.:** 001710.3390.30.00.00.0.1.00.000
002420.3390.32.00.00.0.1.00.000
002780.3390.32.00.00.0.1.00.000
003250.3390.32.00.00.0.1.00.000
003270.3390.32.00.00.0.1.00.112 E
003270.3390.32.00.00.0.1.00.112 EA
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CARLOS CORDEIRO GIOVANI
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0EFAF1D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de kit de higiene bucal infantil para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

VENCEDOR : FARMACIA MILENIO – EIRELI ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

HOMOL/ADJ: 24/06/2015.

Obs:- - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 24 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6933AB46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2015-
Pregão Presencial n.º 054/2015
PARTES: Município de Sengés e a empresa **CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes no preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex - item 01 e/ou buffet- item 02), para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Serviços Urbanos e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 26.913,00 (vinte e seis mil, novecentos e treze reais).
D.O.: 000160.3390.39.00.00.0.1.00.000
001790.3390.39.00.00.0.1.00.103
004860.3390.30.00.00.0.1.00.000
004880.3390.39.00.00.0.1.00.000
006360.3390.30.00.00.0.1.00.934
006400.3390.30.00.00.0.1.00.934
006460.3390.30.00.00.0.1.00.934
006530.3390.39.00.00.0.1.00.934
006550.3390.30.00.00.0.1.00.934
006570.3390.39.00.00.0.1.00.934
005690.3390.39.00.00.0.1.00.000
005700.3390.39.00.00.0.1.00.511
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ELIANE APARECIDA FRANCO BERGMANN
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6C2CEDB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 847/2015

Súmula:- Dispõe da nomeação da Sra. RAFAELLA DE FÁTIMA MARTINS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA HABILITAÇÃO OBTIDA ATRAVES DE CONCURSO PÚBLICO , EDITAL Nº 004/2012.

DECRETA:-

Art.1º:- Fica a Sra., **RAFAELLA DE FÁTIMA MARTINS,** portadora da CI/RG nº. 8.887.636-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 038.258.019-26, NOMEADA para exercer o cargo de AUXILIAR INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/06/2015.

Município de Senges, 03 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D48CD084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 846/2015

Súmula:- Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos Suplentes, como especifica, para atuarem durante o exercício de 2015, na Modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico,e revoga o Decreto nº 713/2014 de 19/12/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos suplentes no Município de Sengés, na modalidade de **Pregão Presencial e Pregão Eletrônico**, durante o ano de 2015, os seguintes Servidores:-

PREGOEIRO:- LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
SUPLENTES:- CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA
SANDRA JACQUELINE BROQUÁ

EQUIPE DE APOIO:- JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
CRISELEN RIBEIRO
MARIA KATIANE DE ARAUJO

SUPLENTES:- JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO
ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MAHYARA MOURA JORGE
LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS
ANDREIA DE ALMEIDA BUENO
REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES
AVELINO DE ALMEIDA JUNIOR
ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK
JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR
VINICIUS DE CAMARGO FILLUS
VALDELEI DOS SANTOS
JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA
FRANCO ANDREI DE LARA
THIAGO PAULINO DOS SANTOS
WAGNER DA SILVA SANTOS
GILMAR ROSA MAGALHÃES
JOSIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA
PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 713/2014 de 19 de dezembro de 2014.

Município de Sengés, 03 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A388D177

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 154/2015

Súmula:- Aprova o Plano Municipal de Educação, para o período de 2015 a 2024, conforme específica.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE :

L E I -:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, para o período de 2015 a 2024, conforme anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 23 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:240B72EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N° 1.338/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005/2014.

Art. 2º As diretrizes do PME foram estabelecidas em consonância com as diretrizes do PNE, a saber:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.
§ 1° O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste plano.
§ 2° A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 5o As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o diagnóstico realizado com os dados do censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 6º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal da Educação - SME;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação - CME;
IV – Fórum Municipal de Educação.
§ 1o Compete ainda, às instâncias referidas nocaput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2oA cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação – SME, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.
§ 3oA meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quinto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, de acordo com a legislação vigente.
§ 4oO investimento público em educação queengloba os recursos aplicados na forma doart. 212 da Constituição Federale do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação.
§ 5o Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos doart. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista noinciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 7º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1oO Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida nocaput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas
.
Art. 8º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 1o As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 2° Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 9o O Município aprovará lei específica que disciplinará a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais e do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 17 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:447DA46D

GABINETE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Terra Boa torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Pátio de Maquinas lava jato p/ veículos leves, pesados e maquinas e oficina mecânica, nº19129, válida até 08/05/2015 localizada na Rua Jaime Mantovan, s/n centro, Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A1AAF430

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 7/2015

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00001-00003-00017-00023-00030-00031-00034-00036-00037-
	00045-00049-00054-00056-00058-00061-00070-00075-00083-
	00084-00085-00086-00087-00088-00091-00095-00096-00098-
	00099-00100-00105-00111-00112-00141-00168-00169-00173-
	00178-00180-00211-00213-00217-00226-00228-00234-00235-
	00236-00237-00240-00242-00243-00245-00253-00255-

	00257-
	00265-00266-00267-00269-00273-00274-00278-00280-00282-
	00287-00291-00293-00295-00300-00306-00308
R$ 16.441,13(DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E HUM Reais E TREZE Centavos)	
PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA	00163-00177-00192-00193-00194-00197-00201-00202-00204-
	00230-00244-00246-00247-00290-00311-00312-00313
R$ 10.695,11(DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO Reais E ONZE Centavos)	
EDSON PINHEIRO SOARES - ME	00010-00121-00122-00123-00143-00144-00147-00165-00166-
	00203-00206-00281-00296-00314
R$ 13.083,03(TREZE MIL E OITENTA E TRES Reais E TRES Centavos)	
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	00002-00004-00005-00006-00007-00008-00009-00011-00012-
	00013-00014-00015-00016-00018-00019-00020-00021-00022-
	00024-00025-00026-00027-00028-00029-00032-00033-00035-
	00039-00040-00042-00043-00044-00050-00051-00052-00055-
	00057-00059-00060-00062-00063-00064-00065-00066-00067-
	00068-00069-00072-00076-00077-00078-00079-00082-00089-
	00101-00102-00103-00104-00106-00107-00108-00109-00110-
	00116-00117-00119-00120-00124-00125-00126-00127-00128-
	00129-00130-00131-00132-00133-00134-00135-00136-00137-
	00139-00142-00146-00148-00151-00152-00153-00155-00156-
	00160-00161-00162-00167-00170-00172-00174-00175-00176-
	00181-00182-00183-00184-00185-00186-00190-00195-00196-
	00198-00199-00205-00207-00208-00209-00210-00212-00215-
	00218-00219-00220-00221-00223-00224-00225-00227-00229-
	00231-00232-00233-00249-00250-00252-00254-00260-00263-
	00268-00270-00271-00272-00279-00283-00288-00289-00307
R$ 60.478,19(SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO Reais E DEZENOVE Centavos)	

24 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A67419BD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 192/2015

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 7/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANTONIO CLAUDINEI SANSINI", CNPJ nº 78.582.608/0001.69, com sede AV, 424**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade 3.924.979-0, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 424, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo , copa e cozinha para diversas unidades desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 16.441,13 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E HUM Reais E TREZE Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:67840787

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 193/2015

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 7/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA", CNPJ nº 01.353.037/0001.66, com sede RUA JANDAIA, 277**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, 450, n° 31, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo , copa e cozinha para diversas unidades desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 10.695,11 (DEZ MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO Reais E ONZE Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:162E829F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 194/2015

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 7/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "EDSON PINHEIRO SOARES - ME", CNPJ nº 15.363.300/0001.02, com sede AV, 8**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDSON PINHEIRO SOARES, CPF: 050.118.299-36, carteira de Identidade 9.044.815-3, residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, n° 110, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo , copa e cozinha para diversas unidades desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 13.083,03 (TREZE MIL E OITENTA E TRES

Reais E TRES Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6B049714

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 195/2015

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 7/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICI", CNPJ nº 12.148.000/0001.12, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315**, IBIPORA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON JUNIOR ROSSATO, CPF: 024.007.639-76, carteira de Identidade 71171450, residente e domiciliado a AVENIDA DOM PEDRO II, n° 59, IBIPORA/PR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, consumo , copa e cozinha para diversas unidades desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 60.478,19 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO Reais E DEZENOVE Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6B66AA18

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2013

Contrato nº 209/2013

CONTRATADA: **CIAFORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/12/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B5E59C00

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 23 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD043D66

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços na reforma do veiculo Trator New Holland TL 70, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 24 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:285211A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Instituiu a Comissão de Fiscalização de Loteamentos de Tijucas do Sul e dá outras providências

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de intensificar a fiscalização e o acompanhamento da implementação dos loteamentos, a fim de que se assegurar o planejamento urbanístico proposto e aprovado no Plano Diretor Municipal (lei n° 242/2010) e as demais legislações que o acompanham;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização de Loteamentos com o objetivo de fiscalizar e acompanhar todas as ações relativas a implementação dos Loteamentos em Tijucas do Sul.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização de Loteamentos será composta pelos seguintes profissionais integrantes dos quadros de servidores municipais:

André Alexandre Rocha, Diretor de Finanças e Tributos;
Rodrigo Camargo, Fiscal de Tributos;
Aleksander Versalli Pereira, Engenheiro Civil;
Sonia Gama Ruberti Birskis, Advogada;
Mário de Oliveira, Secretário de Viação e Obras Públicas.

Parágrafo Único. Fica designado o Assessor Jurídico Diego Negrao Chiuratto – OAB/PR 41.642, para a prestação de assessoria jurídica aos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B8F4F1CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2225, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Nomeia LUIS ANTONIO CAMARGO para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos e Engenharia

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LUIS ANTONIO CAMARGO**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.211.539-6/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos e Engenharia, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de junho de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:7F9EA4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS- TP 01/2015

AVISO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de abertura da proposta comercial, Edital de Licitação Nº. 01/2015-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em CONSTRUÇAO DE CENTRO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS

Tijucas do Sul, 24 de Junho de 2015.

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:7E99FBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ

META Nº 1 DO PNE:Universalizaraté 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.
ESTRATÉGIAS:
Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceriacom órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, preservando o direito da família em relação às crianças de até 03 (três) anos.
Organizar adequadamente a nova unidade de atendimento à Educação Infantil no Bairro de Tuneiras, de acordo com a deliberação 02/14 do CEE.
Adquirir mobiliários e equipamentos adequados aos CMEis Maria Joana Prestes e Araci Santos Cordeiro, em regime de colaboração com o FNDE, conforme o Plano de Ações Articuladas (PAR).
Adquirir parques e playgrounds para todas as unidades de CMEIs , com recursos próprios e também com parceria do FNDE.
Assegurar a formação continuada de professores e demais profissionaisda rede municipal de Educação Infantil, bem como adequar gradativamente o quadro dos seguintes profissionais : psicólogos, fonoaudiólogos, professores de Artes, Educação Física e Música.
Assegurar oatendimento às crianças que residem nas áreas rurais garantindo o transporte escolar para os mesmos.
Garantir a formação continuada de professores, em exercício, do quadro de Magistério para atuação na Educação Infantil.
META N
º2 DO PNE:**Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir pelo menos 95% (noventa e cinco por cento)dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**
ESTRATÉGIAS:
2.1- Estabelecer ações pedagógicas parao acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante dos anos iniciais do Ensino Fundamental em suas respectivas escolas.
2.2-Garantir encontros de formação entre professores para troca de experiências bem sucedidas na aprendizagem dos alunos.
2.3-Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários dos programas de transferência de renda, identificando motivos da ausênciae baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.
2.4-Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com outros órgãos como o Departamento Municipal de AçãoSocial, Departamento Municipal de Saúde e o Conselho Tutelar.
2.5-Garantir ampliação e restruturação das escolas da rede municipal de ensino através de reformas e construção de novas unidades escolares, sendo uma na localidade de Colônia Marquês de Abrantes e outra na sede do Município.
2.6-Assegurar espaço adequado para o armazenamento e produção de merenda escolar, conforme diretrizes da Vigilância Sanitária.

2.7-Garantir número suficiente de profissionais do Magistério Público Municipal para atendimento de qualidade garantindo o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por sala de acordo com as recomendações do CEE (Conselho Estadual de Educação).
2.8-Disciplinar, no município, a organização do trabalho pedagógico, estabelecendo planos de ações e metas para a Secretaria Municipal de Educação e cultura e fiscalização sobre as unidades escolares, com relação ao cumprimento do currículo, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local.
2.9-Ofertar atividades extracurriculares em regime de colaboração com o Estado,aos estudantes para contribuir com o desenvolvimento global do aluno.
2.10-Garantir o programa para a formação continuada dos profissionais do Magistério – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.
2.11-Articular e formalizar parcerias entre Estado e Município na oferta da formação continuada aos profissionaisdo Magistério, que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano.
2.12-Realizar concurso público para profissionais do Magistério durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de Ensino.
2.13-Assegurar, em regime de colaboração entre Estado e Município, políticas de inclusão e permanência escolar para os estudantes.
2.14-Ampliar as ações e parcerias voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.
2.15-Monitorar os alunos do programa de Aceleração da Aprendizagem para garantir sua permanência na Escola.
META Nº 3 DO PNE: U**niversalizar,até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**
ESTRATÉGIAS:
3.1- Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada.
3.2- Contribuir para aprimorar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários dos programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos da ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.
3.3- Promover a busca ativa dapopulação de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde e Conselho Tutelar.
METANº 4 DO PME:Universalizar, para a população de4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados.
ESTRATÉGIAS:
4.1- Informar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.
4.2-Promover a articulação e a colaboração entre as redes Estadual e Municipal para a implantação das salas de recursos multifuncional aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades – superdotação, matriculados na Educação Básica da rede pública, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.
4.3-Articular em parceria com o MEC (Ministério da Educação), recursos para adaptação das estruturas físicas das escolas e que contemple a acessibilidade dos estudantes com deficiências.
4.4-Apoiar as ações de formação continuada de profissionais de Educação Especial dos Municípios.
4.5-Reforçar e manter as parcerias entre as entidades mantenedorasde escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com o Governo do Estado , visando a ampliação das condições de apoio e atendimento escolar integral das pessoas com deficiências transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades-superdotação matriculadas na rede pública de ensino.
4.6-Assegurar a disponibilidade de professores especializados em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.
META Nº 5 DO PNE:**Alfabetizar todas ascrianças, no máximo, até o final do 3º ano (terceiro) do ensino fundamental.**
ESTRATÉGIAS:
5.1-Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandasdecorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula.
5.2- Incentivar aparticipação no PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – e o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização dos alunos.
5.3-Proporcionar em regime de colaboração entre União, Estado e Município, ações inovadoras pedagógicas e de tecnologias educacionais que assegurem a alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
META Nº 6 DO PNE:**Oferecer a educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**
ESTRATÉGIAS:
6.1- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para o atendimento integral em todas as escolas do município.
6.2- Fomentar a garantia dos pedidos de ampliação de unidades novas da Escola Municipal Abgail Cândido Krasota e Escola Municipal Colônia Marquês de Abrantescom recursos municipais e federal, junto ao FNDE.
6.3-Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação de escolas públicas por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios,banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
6.4- Incentivar a articulação da escola com diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, parques, museus, teatros e cinema, quando contribuírem para o enriquecimento do trabalho pedagógico.
6.5-Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados em escolas públicas de educação básica.
META Nº 7 DO PNE:**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

Anos iniciais do Ensino Fundamental

Anos	2015	2017	2019	2021
IDEB	5,0	5,5	5,8	6,1

ESTRATÉGIAS:
7.1-Conhecer e implantar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio.
7.2-Adequar e consolidar o processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas.
7.3-Monitorar e avaliar as propostas pedagógicas nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
7.4-Ampliar em parceria com a União o atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio e propostas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
7.5- Garantir até o final deste PME a renovação e padronização da frota de veículos, com financiamento compartilhado, com participação de entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir e cada situação local.
7.6-Universalizar gradativamente até o quinto ano deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades escolares do município.

META Nº 8 DO PNE:**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove)anos de modo a alcançar, no mínimode 12 anos de estudo no último ano de vigência deste P, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
ESTRATÉGIAS:
8.1-Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, queestejam fora da escola e com defasagem idade série.
8.2-Ampliar a oferta do EJA – Educação de Jovens e Adultos – Fase I do Ensino Fundamental para a população a partir de15 (quinze) anos de idade.
8.3-Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com áreas de assistência social e saúde.
8.4-Divulgar arealização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) para a conclusão do Ensino Fundamental.
8.5-Fomentar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para a conclusão desta etapa de Ensino.
META Nº 9 DO PNE:**Elevar a taxa de alfabetização da população do município com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o finalda vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**
ESTRATÉGIAS:
9.1- Assegurar a oferta gratuita de Educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
9.2-Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programasde alfabetização e garantir o acesso aos exames de reclassificação e certificação da aprendizagem.
9.3- Assegurar ações em parceria com o Estado, para a superação do analfabetismo no município.
META Nº 10 DO PNE:**Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**
ESTRATÉGIAS:
10.1- Instituir, em regime de colaboração, programa de Educação de Jovens e Adultos voltado à inclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
10.2-Incentivar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
10.3-Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as característicase especificidades do público da educação de jovens e adultos.
10.4-Institucionalizar, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e melhoria da rede física de escolas públicasque atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.
META Nº 11 DO PNE:**Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão do segmento público.**
ESTRATEGIAS
11.1- Fomentar a implantação de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino do município.
11.2-Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município.
11.3-Estimular a realização de projetos que visem a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.
11.4-Estabelecer parcerias e convênios para promover estágio integrado ao itinerário formativo do estudante.
META Nº 12 DO PNE:**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.**
ESTRATÉGIAS:
12.1-Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.
12.2-Fomemtar a oferta de Educação Superior pública gratuita prioritariamente para formação de professores da rede de educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como atender à defasagem de profissionais de áreas específicas.
12.3 – Estabelecer parcerias com instituições publicas e privadas que ofereçam cursos técnico-profissionalizantes e superiores no âmbito municipal através de convenio.
META Nº 13 DO PNE:**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistemade educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**
ESTRATÉGIAS:
13.1- Acompanhar a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.
13.2-Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos e professores na modalidade presencial e à distância.
META Nº 14 DO PNE:**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil)doutores.**
ESTRATÉGIAS:
14.1-Acompanhar a expansão do financiamentoda pós- graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento, inclusive com recursos e tecnologias de educação à distância.
META Nº 15 DO PNE:**Garantir, em regime de colaboração entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de01 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**
ESTRATÉGIAS:
15.1-Valorizar nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública da educação básica, em especial, ao nível pretendido.
15.2-Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos nos Planos de Cargos e Carreira e Salários – PCCS a participação em cursose programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuam a titulação especificada no caput da presente meta.
15.3-Oportunizar estágio na rede municipal aos estudantes do curso de Pedagogia visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.
META Nº 16 DO PNE:**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**
ESTRATÉGIAS:
16.1-Realizar o dimensionamento da demanda de formação docente em pós-graduação e buscar a respectiva oferta junto às instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas nacionais e estaduais.
16.2-Fomentar a busca por programas de pós-graduação que abordem temas que apontem soluções para as dificuldades enfrentadas no trabalho docente diário.
16.3-Estabelecer parceria com o MEC e demais órgãos da União e sistemas públicos e privados de ensino para a oferta de cursos de forma continuada e pós-graduação dosprofissionais da Educação Básica.
META Nº 17 DO PNE: **Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais**

com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
ESTRATÉGIAS:
17.1-Participar de fóruns no âmbito nacional, estadual e com representantes dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.
17.2-Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir dapesquisa nacional por amostragem de domicílios, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
META Nº 18 DO PNE: A**ssegurar no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**
18.1-Assegurar que a rede municipal e estadual de ensino sempre constitua seu quadro de profissionais do Magistério com 100% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, através de concurso público.
18.2-Aprimorar plano de acompanhamento do professor e demais profissionais da Educação em estágio probatório,profissional, com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada seu encaminhamento para aperfeiçoamento e/ou decisão pela efetivação ou não do mesmo ao final deste período.
18.3-Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação municipalpara subsidiar os órgãos competentes, na manutenção, desenvolvimento e reestruturação dos planos de carreira.
18.4 -Garantir o cumprimento do Plano de Carreira com relação à promoção e progressão por meio de formação continuada, com avaliação e certificação , aprovado pelo Departamento Municipal de Educação.
META Nº 19 DO PNE:**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**
ESTRATÉGIAS:
19.1- Incentivar a participação de representantes das APMFs (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) e Conselhos Escolares nos conselhos municipais vinculados à Educação.
19.2-Fornecer subsídios aos Conselhos Escolares para análise de matérias e tomada de decisões.
19.3-Fortalecer os Conselhos Escolares estadual e municipal, como instrumentos de participação e acompanhamento de gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se de condições de funcionamento autônomo.
19.4-Fortalecer e ampliar as formasde acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando a qualidades de ensino.
19.5-Assegurar materiais e equipamentos relacionados à higiene e à limpeza, entre outros, para o bom funcionamento da escola.
19.6-Fortalecer e apoiar e integração escola-comunidade, desenvolvendo atividades culturais, esportivas e de lazer.
19.7-Manter parceria com a Universidade Federal do Paraná para a formação continuada aos produtores rurais para garantir a qualidade da merenda escolar.
19.8-Fomentar, em regime de colaboração com o Estado, a necessidade de programas de formação de diretores e gestores escolares.
META Nº 20 DO PNE:**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento|) do PIB no final do decênio.**
ESTRATÉGIAS:
20.1-Acompanhar a implantação do custo-aluno-qualidade, bem como buscar o aumento progressivo de investimento público em educação, com vistas a garantir a oferta de uma educação básica de qualidade para todos.
20.2-Ampliar recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento.
20.3-Fortalecer mecanismos e instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3295B02A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 38/2015, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para as empresas: **- VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME, CNPJ: 06.087.469/0001-96**, no valor total de R$: 57.449,39 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), **NUTRICESTAS ALIMENTOSLTDA-EPP**, CNPJ: 14.156.181/0001-54, no valor total de R$: 42.117,70 (quarenta e dois mil cento e dezessete reais e setenta centavos),
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 24 de Junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21792528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 636/2015

Súmula: Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Tunas do Paraná, para o decênio 2015/2025 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Tunas do Paraná para o decênio 2015-2025 (PME - 2015/2025) constante do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição.
Art. 2º São diretrizes do PME - 2015/2025:

I.Erradicação do analfabetismo;
II.Universalização do atendimento escolar;
III.Superação das desigualdades educacionais;
IV.Melhoria da qualidade do ensino;
V.Formação para o trabalho;
VI.Promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
VII.Promoção humanística, científica e tecnológica do País;
VIII.Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação com a proporção do produto interno bruto;
IX.valorização dos profissionais da educação;
X.Difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade cultural e a gestão democrática da educação.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Art. 5º A meta de ampliação progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência dessa Lei, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2015/2025.
Art.6º O Departamento Municipal de Educação de Tunas do Paraná, deverá promover a realização um Fórum Municipal de Educação até o final da década, com o intervalo de até quatro anos entre o primeiro fórum e os seguintes, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME – 2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2025-2035.
Parágrafoúnico. OFórum Municipal de Educação, instituído no âmbito do Departamento de Educação de Tunas do Paraná e Conselho Municipal de Educação – CME articularão e coordenarão |as Conferências Municipais de Educação.
Art.7º A consecução das metas do PME - 2015/2025 e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre as Unidades Escolares, Departamento Municipal de Educação, Secretaria de Estado de Educação, Ministério da Educação e Conselho Municipal de Educação.
§ 1º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais emâmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais coordenação e colaboração recíproca.
§2º O Sistema de Ensino Municipal, deverá prever mecanismos para o acompanhamento da consecução das metas do PME - 2015/2025.
Art.8ºO plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015/2025 e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 9º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.
§1º O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, vinculado ao Ministério da Educação,
§2º O Departamento Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação empreenderão estudos para desenvolver outros indicadores de qualidade relativos ao corpo docente e à infraestrutura das escolas de educação básica.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:254B818D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 637/2015.

SÚMULA:DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CARGOS, GRUPO OCUPACIONAL, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficacriado na forma do Anexo I da presente Lei as atribuições do cargos de provimento efetivo, as denominações com respectivos grupos ocupacionais, carga horária e o correspondente número de vagas ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Art. 2° - A remuneração de cada deverá obedecer aos dispostos da Lei Municipal número 410/2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C4C45F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 70/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** HORAS DO DIA **08 DE JULHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 70/2015-PMT**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, RODAS E ACESSORIOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS E REFORÇOS DE PNEUS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 24 de junho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:47F38C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 71/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **08 DE JULHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E PEDRA BRITA.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 24 de junho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:03AB9AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 72/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **08 DE JULHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 72/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGENIO, ACETILENO E FARDO DE PANOS, A SEREM UTILIZADOS NA OFICINA DO PATIO DE MAQUINAS.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 24 de junho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:96AAA4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 171/2015

SUMULA: Aprova Projeto de Loteamento e da outras providencias.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por lei resolve e,

DECRETA:

Art.1° Fica aprovado sob a denominação de **"Loteamento Residencial Bella Casa"** o projeto de Loteamento apresentado pela empresa A.M.R. Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 11.280.284/0001 – 33, com sede na Avenida Brasil, 1256, na cidade de Borrazópolis Paraná, com área de 50.534,00 m2, objeto da Matricula nº 19.233 do 1° Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava Paraná, assim constituído:

Loteamento Residencial Bella Casa		
Area do Empreendimento	50.534,00m2	100,00 %
Ruas Projetadas	16.916,34 m2	33,47 %
Area Pública	131,55 m2	0,26 %
Area de preservação Permanente	4.426,14 m2	8,76 %
Area Institucional exigida	17.686,90m2	35,00 %
Area institucional existente	21.474,03 m2	42,49 %
Quantidade de Quadras	11 unidades	
Quantidade de Lotes	100 unidades	

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art.3° Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 22 de Junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6562A7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.° 09/2015 - PROCESSO N.° 107/2015

OBJETO: Eventual aquisição de 2 (duas) Balanças Rodoviárias Eletrônicas, com células de carga totalmente digitais, para atender as necessidades de controle na pesagem dos resíduos sólidos urbanos encaminhados ao Aterro Sanitário Municipal e para o controle quantitativo de basalto extraído da Pedreira Municipal, compreendendo fornecimento das balanças, projeto executivo estrutural, instalação dos equipamentos e treinamento de pessoal para utilização dos mesmos, tudo conforme ANEXO "I" - Termo de Referência.

FORMA DE JULGAMENTO: Empreitada Por Preço Global.

ABERTURA: **Dia 20 de julho de 2015 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 24 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A3344238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 103/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para aquisição de medicamentos no varejo, contendo itens de A a Z que não façam parte do elenco básico de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA (Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **09/07/2015**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 24 de junho de 2015
PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7976398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 106/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação para pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba - PR, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio - TFD no sistema único de saúde - SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **10/07/2015**.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 24 de junho de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CB71BD64

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº7/2013 DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA BAR E CAFÉ CONTINENTAL LTDA – ME REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA N°2/2013

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, bairro São Basílio Magno, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.967.745/0001-23, neste ato representada por seu Reitor, Sr. Alysson Frantz, a seguir denominada PERMITENTE e a empresa Bar e Café Continental Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.0 83.794.644/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, Sr Nicolau Manoel Scheid, a seguir denominada PERMISSIONÁRIA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Concorrência Nº2/2013 e Contrato nº7/2013.
Cláusula Primeira
Fica acrescido ao valor mensal da Permissão de uso o percentual de 4,1041% (quatro virgula um mil e quarenta e um por cento) decorrente da variação do IGP-M (Indice Geral de Preços de Mercado) dos últimos 12 meses, alterando o valor mensal de R$ 1.396,57 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 1.453,89 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Cláusula Segunda
Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de firmamento deste instrumento, conforme cláusula sexta do Contrato nº7/2013.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula Quinta e Sexta do Contrato Nº7/2013 – Termo de Outorga de Permissão de Uso referente Edital de Concorrência nº2/2013 e no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 3 de junho de 2015.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:75C91C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.642 DE 17 DE JUNHO DE 2015

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Andirá – decênio 2015-2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), para o decênio 2015/2024, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME):
I – Erradicação do analfabetismo;
II – Universalização do atendimento escolar;
III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – Melhoria na qualidade de educação;
V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública municipal;
VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – Valorização dos(as) profissionais da educação;
X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a responsabilidade pelo desenvolvimento do Plano Municipal de Educação (PME), que procederá às articulações necessárias com as demais Secretarias Municipais, com outras instâncias da educação e a sociedade civil, quando e se necessário.

Art. 4º - A execução do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal de Andirá;
III – Conselho Municipal de Educação;
IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º - As avaliações que trata o caput deste artigo ocorrerão a cada biênio.

§ 2º - Para dar cumprimento ao disposto no caput será nomeado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 01 (um) ano desta Lei, o Fórum Municipal de Educação que será composto por representantes da administração pública e da sociedade civil.

Art. 5º - Os resultados dos processos de monitoramento e da avaliação de que trata o art. 4º desta Lei, poderão ensejar modificações no Plano Municipal de Educação (PME), após serem submetidos à aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 6º - Faz parte integrante desta Lei, como anexo, o diagnóstico do Município, metas e estratégias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de junho de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

COMISSÃO COORDENADORA
1. Sirlei Maria de Freitas Aguiar – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2. Sheila Rodrigues Paião – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Arnaldo Moreira Tristão – representante da Secretaria Municipal de Finanças;
4. Jaqueline Roberta de Souza – representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
5. Maria Helena Florêncio – representante do CACS – FUNDEB;
6. Eloina Aparecida Balarim – representante da Pastoral da Educação;
7. Laudicea de Souza Melo – representante da APP – Sindicato no Município de Andirá;
8. Claudemir Dragone – representante da Câmara Municipal de Andirá;
9. Vânia Valéria Alves de Lara Araújo – representante do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

EQUIPE TÉCNICA
1. Alice Mitue Hieda Fernandes;
2. Adriana de Fátima dos Santos;
3. Bernadete dos Santos Meleto;
4. Márcio Briganti;
5. Grace Dunhill Sueddon;
6. Alexandre Mendes Pereira;
7. Eliane Tardelli Dalossi;
8. Sarah Daniele de Oliveira Ramos;
9. Izabel Fernandes Bernardes;
10. Arlete Aparecida Maciel Silva;
11. Karina Michelato;
12. Ana Helena Pereira de Campos Bernardini;
13. Silvia Renata Benfica Marçulo;
14. Sueli de Fátima Ribeiro Nardoni;
15. Juliana Ayub Veltrini Spadacini;
16. Margareth Aparecida Castro Michelato;
17. Adriana Aparecida Rodrigues;
18. Nilza de Fátima Estevam de Oliveira;
19. Juliana Martinez Rodrigues;
20. Keity Nadalini Simoni;
21. Aurenilson Cipriano;
22. Ander Jhony Raganhan;
23. Welinton Oliver Cardoso;
24. Maria Regina Bernini Amaral;
25. Mara Lúcia Martins Fernandes;
26. Vânia Cristina Zenerato Martucci.

SUMÁRIO
INTRODUÇÃO 01
1 - ANDIRÁ: aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos 02
2 - A construção do Plano Municipal de Educação – PME 24
2.1- Conselho Municipal de Educação 27
2.2- A rede escolar de Andirá – Diagnóstico 27
3 - Eixos Temáticos 29
3.1- Educação Infantil 29
3.2- Ensino Fundamental 32
3.3- Ensino Médio 49
3.4- Educação Especial 52
3.5- Ensino Superior 57
3.6- Educação de Jovens e Adultos 62
3.7- Educação Profissional e Tecnológica 65
3.8- Formação e Valorização do Profissional 67
3.9- Gestão Democrática 69
3.10- Financiamento e Gestão de Recursos 72
3.11- Acompanhamento e Avaliação do PME (2015/2024) 74
3.12- Melhoria da Qualidade da Educação 75
4 - Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE 75
5 - Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME 78
Referências 98
Lista de Abreviaturas e Siglas 100

INTRODUÇÃO
A aprovação da Lei nº. 10.172 de 09 de janeiro de 2001, sancionando o Plano Nacional de Educação - PNE abriu um espaço institucional mais definido na medida em que, sendo aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, dava uma maior garantia para a sua efetivação. Dentre outros aspectos se previa o acompanhamento e avaliação sistemática do PNE, prevendo-se ainda no

Art. 2º que: “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito federal e os Municípios, deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar Planos Decenais correspondentes”.

Conforme se pode observar, há um legado histórico considerável, com acertos e erros, com créditos e descréditos e, neste aprendizado, já se tem lições que podem prestar um auxílio no direcionamento dos Planos Municipais de Educação.
A importância de se ter um foco, ou seja, definir o que se pretende com a educação municipal, considerando a importância de uma formação efetivamente básica, que não esqueça a necessidade de inserção de temas sociais, tais como a questão ambiental, a ética, a fraternidade e a cultura da paz.
O PME deve ser um instrumento que contribua para viabilização de um sistema de educação, que não se restrinja a ser somente um sistema de ensino, restrito às redes e mecanismos internos, mas, considere a educação como um processo social que conte com a presença da sociedade, através de organizações e instituições que, direta ou indiretamente, tenham presenças nas decisões e posicionamentos referentes à questão educacional.

1 – ANDIRÁ: ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIO ECONÕMICOS
O presente tópico objetiva apresentar os aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que perpassaram a história e o desenvolvimento do município de Andirá. Para tanto, foi organizado em subitens que se reportam, respectivamente, à caracterização física, à infraestrutura, aos aspectos populacionais e sociais, à produção e aspectos culturais do município.
O topônimo Andirá, de origem tupi “ãdi’rá”..., espécie de morcego. O termo “Andirá” também designa um gênero de planta leguminosa da família das Papilionáceas. (ABHF, AN).
Origem Histórica. A colonização da região ocorreu a partir de 1927, motivada pela construção da Estação Ferroviária Ingá, em função do prolongamento dos trilhos de aço da linha férrea da Rede São Paulo Paraná. Com a instalação da Estação Ingá houve acentuado fluxo migratório.
O incentivador do progresso local e regional foi o Sr. Bráulio Barbosa Ferraz, dono da área de terras onde se desenvolveu o município. Em consequência do crescimento elevou-se à categoria de vila, através do Decreto-Lei Estadual n.º 347, de 30 de março de 1935, com a denominação de Ingá. A vila do Ingá veio a perder esta denominação por haver um município homônimo no Estado da Paraíba e ganhou o nome de Andirá. O município foi criado através da Lei Estadual n.º 199, de 30 de dezembro de 1943, com território desmembrado de Cambará e instalado em 1º de janeiro de 1944.

Em 30 de janeiro de 1.949 foi instalada a Comarca de Andirá, por ter sido elevada a esta categoria através da Lei Estadual nº 93 de 14 de dezembro de 1.948, sendo então o primeiro Juiz, o Dr. Marino Bueno Brandão Braga, tomando posse em 11 de julho de 1.949, nomeado pelo Decreto Governamental nº 7.099 de 31 de maio de 1.949.

• Caracterização Geográfica
Localização
O município de Andirá está localizado na Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense composta por 46 municípios e 5 microrregiões, sendo elas: microrregião de Jacarezinho, microrregião de Wenceslau Braz, microrregião de Ibaiti, microrregião de Assaí e microrregião de Cornélio Procópio, a qual o município de Andirá está situado.

Localizada à latitude 23°03’02” S e à longitude 50°13’44” W, Andirá está situada no Planalto de Guarapuava, o Terceiro Planalto Paranaense. O município tem altitude média de 470 metros e área de 236,05 km². Está à 402 km da capital do estado Curitiba e à 119 km de Londrina.
O município faz limites com os municípios paranaenses: Cambará, Itambaracá, Bandeirantes e Barra do Jacaré e com o município paulista Palmital.
População
Segundo o censo demográfico do IBGE (2010), a população do município de Andirá é de 20.610 habitantes. Destes sendo 10.041 homens e 10.569 mulheres. A população estimada para 2014 foi de 20.931 habitantes. De acordo com o IBGE, 93,89 % da população residem na área urbana e apenas 6,11 % na área rural do município. A densidade demográfica é de 87,30 habitantes por km².

Aspectos Físicos

• Clima
Segundo a classificação climática elaborada por 1Köppen, baseada na vegetação, temperatura e pluviosidade, Andirá está localizada numa área de tipo climático Cfa – clima subtropical. As características deste tipo climático são: temperatura média no mês mais frio inferior a 18°C (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22°C, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida.
Fonte: http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=863
Fonte: IAPAR.

•Solos
1
Classificação climática de Köppen-Geiger, mais conhecida por classificação climática de Köppen, é o sistema de classificação global dos tipos climáticos mais utilizada em geografia, climatologia e ecologia. A classificação foi proposta em 1900 pelo climatologista alemão Wladimir Köppen
De acordo com o Instituto de Terra, Cartografia e Geociências (ITCG), existem no município de Andirá três tipo de solos: Latossolo vermelho eutrofico, Nitossolo vermelho eutrófico e Gleissolo Híplico. Tais solos tem textura argilosa e são derivados de rochas do período mesozoico caracterizado pela presença de derrames vulcânicos de lavas basálticas.
Fonte: http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/ProdutosDGEO/Mapas_ITCG/PDF/Mapa_Solos.pdf

•Hidrografia
Cerca de 60% do município de Andirá está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema I e 40% na Bacia do Rio das Cinzas. Andirá é banhada por uma vasta rede hidrográfica que precedem dos dois rios principais que dão nomes as bacias acima citadas. Um afluente do rio das cinzas e um afluente do córrego sujo permeiam a área urbana, que se localiza na porção sudeste do município.
Fonte: http://ww+w.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Produtos_DGEO/Mapas_ITCG/PDF/Bacias_2010.pdf
Hidrografia do município de Andirá-PR.
Fonte: Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (ITCG).

•Energia
O sistema de energia elétrica de Andirá PR é abastecido pela Companhia Paranaense de Energia Copel, que atende a área urbana. Na área rural a empresa Duke Energy Brasil.

TELEFONIA
Apenas uma empresa de telefonia fixa opera no município de Andirá: Oi – Brasil Telecom.
Na telefonia móvel (celular) Oi, Vivo, Tim e Claro.

TRANSPORTES
O serviço de transporte coletivo é prestado pelas empresas Viação Garcia e Princesa do Norte e Ouro Branco.

COMUNICAÇÃO
Andirá possui duas emissoras de Rádio, Timburi FM e Cultura AM e uma transmissora, a Rádio T.
A veiculação impressa de notícias relacionadas ao cotidiano de Andirá é realizada pelo jornal: Folha de Andirá.
Complementando os serviços de comunicação, temos o site http://andira.pr.gov.br a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, agência oficial para atendimento ao público e responsável pela separação e entrega de correspondências e encomendas nos lares e empresas andiraenses.

VIAS DE ACESSO
A mais importante rodovia de acesso é a Br 369, Rodovia PR 517 - Andirá/Itambaracá, Rodovia PR 092 – Andirá/Distrito N.S.Aparecida/Estado de São Paulo e Rodovia PR 093 - Andirá/Barra do Jacaré.

SANEAMENTO BÁSICO
Os dados relacionados ao sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no município, foram obtidos junto á SAMAE- Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá- ano 2014.

COLETA E DESTINO DO LIXO
A coleta de resíduos sólidos é realizada pelo município e resíduos de serviços de saúde são coletados por empresa terceirizada especializada nessa coleta específica que exige cuidados especiais.
O aterro sanitário fica localizado aproximadamente a 2.500m da área urbana, onde os resíduos são depositados em células estanques com mantas de Polietileno de Alta Densidade, com cobertura e impermeabilizados.
Quanto às embalagens de agrotóxicos, em data agendada, os agricultores do município trazem para um posto de coleta onde caminhões de empresas especializadas fazem a coleta e comercializam visando sua reutilização.
Em nosso município estabeleceu-se um organograma de serviços prestados pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
O recolhimento de lixo é essencial e de suma importância para a sociedade, o serviço está dividido em cinco setores repartidos entre três caminhões.

Setor 1 e 2 - Recolhimento de Lixo
•Setor 1 – Amarelo
O recolhimento do lixo será feito de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. Bairros: Vila Industrial, Popular e Vila Santa Helena, Bela Vista, Monte Carlo, Centro e Nova Andirá.

•Setor 2 – Roxo
O recolhimento do lixo será feito de terça-feira, quinta-feira e sábado. Bairros: Jardim Império do Sol, Sarmento, Jardim Santo Antonio, Vila Santa Inês, Pantanal, Catuai, Timburi, Monte Belo, Monte Santo, Jardim Paraná e Americana.

•Setor 3
O recolhimento do lixo será feito de terça-feira e sexta-feira. Bairros: Distrito Nossa Senhora Aparecida.

RECOLHIMENTO DE GALHO
A coleta foi dividida em quatro setores: Vermelho, Amarelo, Roxo e Verde, conforme mapa do Município constante no presente informativo.

•Setor Verde (Coleta - Primeira Semana do Mês)
Bairros: Industrial, Jardim Paraná, Popular, Santa Helena, Monte Carlo, Bela Vista.

•Setor Amarelo (Coleta - Segunda Semana do Mês)
Bairros: Americana, Jardim Santo Antônio.

•Setor Roxo (Coleta - Terceira Semana do Mês)
Bairros: Santa Inês, Pantanal, Timburi, Monte Santo, Monte Belo.

•Setor Vermelho (Coleta - Quarta Semana do Mês)
Bairros: Centro, Nova Andirá, Jardim Império do Sol, Sarmento, Distrito Nossa Senhora Aparecida.

SISTEMA DE SAÚDE
De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, o sistema de saúde do município, conta atualmente com 07 (sete) Postos de saúde, sendo 06 (seis) no município de Andirá e 01 no Distrito Nossa Senhora Aparecida. Contamos com 01 Pronto Socorro, atendimento 24 horas e 01 Hospital.
Das unidades de saúde contamos com 06 (seis) equipes da Saúde da Família, 01(um) CAPS e 02(duas) equipes de Saúde Bucal.
O município oferece também uma Clínica de Fisioterapia que atende conforme a demanda das unidades.

ASPECTOS POPULACIONAIS
Os dados do IBGE/ 2010 revelam que Andirá estima uma população de 20.610 habitantes.
Segundo o Censo, a população do município é composta por brancos, negros, pardos, amarelos e indígenas, na proporção ilustrada no gráfico abaixo:
Na tabela abaixo é possível visualizar a distribuição da população do município no ano de 2010, por gênero e faixa etária.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
OCUPAÇÃO E RENDA
Com base no IPARDES, os setores de maior empregabilidade em Andirá é a Indústria de Transformação, seguido da agricultura, comércio e construção civil, conforme tabela especificada no quadro abaixo.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Com relação ao IDH do município, o dado mais atual obtido corresponde ao ano de 2010, pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil – PNUD, IPEA, FJP.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH-M) - 2010
HABITAÇÃO
Os dados obtidos referentes à habitação foram extraídos do IPARDES e IBGE/2010.

PRODUÇÃO
Segundo dados da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER existe uma grande diversidade na produção agrícola do município de Andirá.
Destaque significativo na plantação de banana e também na área da piscicultura, que poderão ser observados nas tabelas abaixo que se referem ao período de 2013/2014.
Nelas são apresentadas de forma detalhada o perfil e a ocupação do solo, lavouras, criações, piscicultura comercial e agroindústrias.

INDÚSTRIA
A produção industrial de Andirá está apoiada em quatro eixos: Moveleiro, agroindústria, metalurgia e engenharia civil.
Andirá conta atualmente com a Indústria de móveis Santos Andirá, destaque nacional e internacional na fabricação de móveis, Integrada Cooperativa Agroindustrial (fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleo vegetal) Monsanto do Brasil Ltda. (comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas), Copagran – Cooperativa Agroindustrial de Andirá (preparação do leite; fabricação de laticínios) Bertazine e Silva Ltda. (beneficiamento de arroz – Distrito Nossa Senhora Aparecida) , Casa Santos Concretos Eireli –EPP, Paludetto& Paludetto (fabricação de móveis com predominância em madeira), P. Rosário (fabricação de móveis sobre medida), Polinjet Indústria e Comércio de Componentes de Madeira (artefatos diversos de madeira, escovas, pincéis, vassouras, etc.), Sérgio Rodrigues Nogueira (indústria e comércio de serralheria e artefatos de ferro).

COMÉRCIO / SERVIÇOS
O setor de Comércio e Serviços do município está voltado ao mercado interno de característica varejista, oferecendo os mais variados artigos, de ordem pessoal de primeira necessidade, lojas de tecidos e artigos de vestuário, calçados, confecções, joias e perfumarias, utensílios domésticos, livraria e papelaria, artes gráficas, produtos agrícolas, sementes, inseticidas, fungicidas, supermercados e etc.
O setor de serviços é representado por hotéis e restaurantes. A rede bancária do município é integrada por agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, HSBC, Bradesco e Cooperativa Sicred.

ASPECTOS CULTURAIS
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a responsável pelas atividades culturais do município. Atividades culturais (desfiles cívicos, feira e exposição de artesanatos, pinturas, música, dança, teatro, show de talentos) são realizadas no palco do Cine Teatro São Carlos, Casa da Amizade e também no Ginásio de Esportes Morcegão, em parceria com empresas, associações e escolas municipais, estaduais e privadas.
Quanto ao espaço cultural permanente o município conta com a Indústria do Saber (biblioteca em parceira com o SESI) e 02 (dois) Telecentros (aula básica de informática)
Espaços como o Andirá Tênis Clube, Ingá Country Clube e Clube dos Anos Dourados também colaboram com o enriquecimento cultural de nossa cidade. Às margens da Represa Canoas (Rio Paranapanema) é realizado anualmente o Campeonato de pesca à Corvina atraindo centenas de pessoas que prestigiam e também participam do evento.
As festas de Rodeio (FACIA) organizadas pela Provopar são realizadas no Centro de Eventos Guido Veltrini.
Dados fornecidos pela SMEC (Secretária Municipal de Educação e Cultura) e Prefeitura Municipal.

2 – A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME
Este documento em linhas gerais segue o roteiro do PNE e objetiva representar as expectativas da sociedade andiraense, seus ideais de integração, colaboração e de estabelecimento de uma perspectiva de continuidade para a política educacional do município.

O Plano Municipal de Educação de Andirá – PME para o decênio 2015–2024, documento ora apresentado, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidadee promoção da justiça social.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 925 de junho de 2014, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos. Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais da cidade, mediante discussões e debates realizados nas escolas, palestras, em reuniões com representantes da categoria do Magistério, promovida pela Comissão Coordenadora do PME– e com os representantes da sociedade civil.

O trabalho foi subsidiado pela realização de Consulta Pública, vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente.

Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Andirá, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

O Executivo Municipal propõe as diretrizes e metas para o Plano Municipal de Educação à sociedade de Andirá e a aprovação de seus legítimos representantes, os integrantes do Legislativo Municipal.

Este documento está organizado em dois volumes, sendo: o primeiro contendo o diagnóstico realizado para elaboração do plano; o segundo, apresenta as diretrizes e metas propostas para o Plano Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, com as contribuições, oferecidas pela sociedade na Consulta Pública ao – Plano Municipal de Educação.

Inicialmente fizemos estudos acerca da legislação, tais como da Constituição Brasileira, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do documento Base do Plano Nacional de Educação-PNE- 2014, do Plano Municipal de Andirá e outros documentos similares. Em seguida foram feitas avaliações sobre o processo de realização dos estudos, avaliação dos sucessos e insucessos encontrados no percurso e muitos estudos comparativos.

Certamente, temos a clara consciência de que estamos em uma caminhada, onde já avançamos em grandes passos, mas, muitos outros precisam ser dados. O presente PME é um desafio a ser enfrentado por todos os que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com a educação de Andirá. Afinal, temos uma Constituição que caracteriza a educação como um processo que começa na família, passa pela escola (espaço especializado para o aprender sistematizado), pelo movimento social, pelas organizações governamentais e movimentos culturais, prosseguindo por toda a vida. Se todos somos educadores, temos que atuar, coletivamente, na luta pela formação de crianças, jovens, adultos e idosos, que sejam competentes e formadores para pensar e agir no mundo. A missão não é de um é de todos, pois se fortalece no coletivo.

Já somos parcialmente vitoriosos, mas, a vitória completa virá quando construirmos uma escola feliz, com docentes realizados como educadores e estudantes satisfeitos em seu processo de ensino e aprendizagem. E tudo isso, certamente, fará com que a sociedade lute por um mundo melhor, onde reinem a justiça social e a solidariedade, tendo como balizadora uma cultura de paz e uma pedagogia do amor.

Mediante o entendimento de que o conhecimento da realidade é a base para a elaboração de um Plano Municipal de Educação consistente e coerente com a realidade em que se insere, este tópico tem como objetivo introduzir a descrição da realidade educacional do município de Andirá, visando contribuir para o conhecimento e a reflexão da mesma, bem como para a identificação das demandas e necessidades que nela se manifestam.

Com este intuito, parte-se da etapa essencial para a elaboração e implantação do presente Plano Municipal de Educação - PME, seguida do diagnóstico da realidade da educação municipal, nos diferentes níveis e âmbitos, conforme orientação contida nos Documentos norteadores para elaboração de Plano Municipal de Educação – Planejando a Próxima Década- construindo os Planos de Educação/MEC, bem como das diretrizes e metas estabelecidas para cada nível e modalidade educacional.

2.1. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de educação, criado pela Lei Municipal nº 1.290 de 22 de agosto de 1997, é um órgão colegiado, integrado à Rede Municipal de Ensino, que possui natureza representativa, consultiva e participativa na gestão da educação.

A criação deste conselho deu-se em cumprimento ao Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/1996.

A instituição do Conselho foi de suma importância para o município, principalmente por este constituir um elemento fundamental para elaboração, implementação e avaliação do presente plano, conforme estabelece o art.8º do Plano Nacional de Educação – Lei nº. 13.005.

O Conselho Municipal de Andirá é composto de 13 (treze) membros, sendo 09 (nove) titulares e 04 (quatro) suplentes, indicados pelos respectivos segmentos e nomeados pelo Decreto nº5.402 de 03 de agosto de 2009.

2.2. A REDE ESCOLAR DE ANDIRÁ- DIAGNÓSTICO

Este tópico contém informações referentes à infraestrutura da rede de ensino do Município de Andirá, contemplando o número de estabelecimentos nos diferentes níveis e âmbitos da educação. Sua apresentação se justifica pela necessidade de conhecimento da amplitude e dimensão do sistema educacional do município, como elemento inicial para a posterior análise do contexto e demandas de cada um dos eixos definidos no presente Plano Municipal de Educação, bem como para a elaboração de metas e estratégias de ação compatíveis com a realidade e possíveis de serem concretizadas.

O ensino é difundido por meio de Escolas Estaduais, Municipais e Privada.

Andirá conta com 04 (quatro) Escolas Estaduais na zona urbana, todas contando com Ensino Fundamental séries finais e Ensino Médio. Dentre estas, uma encontra-se localizada no Distrito Nossa Senhora Aparecida.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, mantém 06 (seis) Escolas Municipais urbanas, sendo uma localizada no Distrito, atendendo a população da Zona rural. Todas ministram o ensino fundamental anos iniciais, e em todas, atende-se a educação infantil. Na rede privada, o município conta com 02 (duas) escolas que atendem a educação infantil e ensino fundamental, localizadas na sede do município. A Rede Municipal de Ensino oferece, com prioridade, o Ensino Fundamental de nove anos e a Educação Infantil. A Educação Infantil é oferecida a alunos de 00 (zero) a 05 (cinco) anos nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas escolas municipais da zona urbana e do campo sendo oferecida aos alunos de 04(quatro) e 05 (cinco) anos a pré-escola. As modalidades da educação básica oferecida pelo município são: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo.

O Município conta também com uma entidade Filantrópica- APAE, que atende todas as modalidades.

A Tabela abaixo apresenta dados por dependência administrativa e nível de ensino, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação e pesquisa no censo/MEC/INEP.

ESTABELECIMENTO/DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA/MODALIDDADE DE ENSINO/2013

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	FILANTRÓPICA
EDUCAÇÃO IFANTIL	12		02	01

ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	06		01	01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(ANOS INICIAIS)	01			
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E ENSINO MÉDIO		04	01	
PROFISSIONAL TECNOLÓGICA		01		
ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS E MÉDIO		01		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	06			01

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2014- MEC-CENSO/INEP- 2013

Destacamos ainda que o município oferta a Educação do Campo, numa escola da rede, situada num patrimônio próximo ao município, sendo a mesma a Escola Municipal do Campo Arco-Íris- Educação Infantil e Ensino fundamental.
O detalhamento das características e especificidades dos diferentes níveis e âmbitos da educação do município será apresentado, para efeito de melhor compreensão da realidade e análise da viabilidade de materialização das metas e estratégias de ação propostas para cada nível de ensino, nos respectivos eixos temáticos que os contemplam.
“A gente precisa sonhar, senão as coisas não acontecem.”

3. A EIXOS TEMÁTICOS
Para elaboração do presente plano foram constituídos eixos, que para melhor visualização e compreensão, terão sua apresentação subdividida em Diagnóstico, Diretrizes, Metas e Estratégias, quando necessário.
O conjunto dos diagnósticos apresentados no início de cada eixo permite o conhecimento da realidade educacional do município na sua totalidade.
Assim sendo, consiste em base de sustentação para Secretaria Municipal de Educação, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação, mediante o estabelecimento de normas para o funcionamento das instituições educacionais, bem como estratégias para acompanhamento e avaliação do trabalho nelas realizado.

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL
Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados pela Secretaria de Educação e Cultura e submetidos a controle social. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009).
A Educação Infantil, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, “representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo. A Educação Infantil deve ser oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos – cuja matrícula tornou-se
obrigatória a esta última faixa etária com a Lei Nº12.796/2013. No Brasil, a história da Educação Infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados Jardins de Infância, destinados a crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes populares, especialmente, a partir dos anos 80, quando da redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais por emprego, que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho. A Educação Infantil para as classes populares teve, portanto, além de um nível de conquista, um caráter de luta.

•Diagnóstico
Embora o atendimento à Educação Infantil - EI em Andirá tenha iniciado na rede pública há aproximadamente 34 anos, até 1988 este ainda era feito de maneira muito tímida, podendo-se dizer que, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação da criança para o ingresso, no denominado ensino de 1º grau, ao mesmo tempo em que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças das famílias de baixa renda.
A partir da CF/88 este quadro começou a se alterar e a EI passou a receber maior atenção. Além disto, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº. 9394/96 iniciou-se a incorporação das creches à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ampliação das instituições de Educação Infantil e do número de turmas, consonantes com o discurso da EI como um direito da criança e sua família, subsidiado no reconhecimento de seu impacto positivo na formação integral da criança e na sua capacidade de aprendizagem.
De acordo com este movimento de valorização da EI, pode-se observar que houve ampliação do atendimento neste nível de ensino, no período de 2010 a 2013.
As tabelas abaixo apresentam, respectivamente, os dados da evolução das matrículas na Educação Infantil no período de 2010 a 2013, bem como a evasão das mesmas.

MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ANO	ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA		TOTAL
	CRECHE	PRÉ- ESCOLA	CRECHE	PRÉ- ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	
2010	0	0	241	441	0	26	708
2011	0	0	305	296	0	29	630
2012	0	0	347	286	11	31	675
2013	0	0	316	448	19	26	809

FONTE: INEP/CENSO/MEC

EVASÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL

ANOS	EVASÃO ESCOLAR
2010	43
2011	56
2012	48
2013	46

FONTE: CMDCA/SMEC/2014

Fica evidente na tabela acima, que o atendimento na faixa etária de 0 a 3 anos, no período de 2010 a 2013, foi majoritariamente realizado pelas Instituições Municipais, apresentando queda nas Instituições Privada.
No que se refere ao atendimento às crianças de 4 e 5 anos, no mesmo período, o maior número de matrículas se concentram na rede municipal.
Outro dado importante a ser considerado é a taxa de abandono na EI. Com relação a esta, observa-se que houve oscilação de um ano para outro, tendo um número maior no ano de 2011, cabendo ainda destacar que esses dados correspondem a 100% das Instituições municipais.
A análise dos dados permite constatar que o Município atendeu no ano de 2013, 787 matrículas na E.I., a saber: 335 na creche e 452 na pré-escola.

•Diretrizes
As Diretrizes da Educação Infantil, apresentadas abaixo, subsidiam-se nas Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil (1999), na Política Nacional de Educação Infantil (2006) e no Documento Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado (ANPED/2011).
A expansão da oferta da EI pública do município deve garantir inicialmente o atendimento nas áreas de maior demanda, priorizando as famílias de baixa renda.
Para tanto, é necessário o estabelecimento de uma política clara que assegure a universalização da oferta de EI, sobretudo nas instituições públicas, sendo que, para cumprir com seus objetivos, a política de atendimento à criança de 0 a 5 anos deve integrar a área da educação a outras, buscando assegurar o combate às condições precárias de saúde e moradia.
De maneira complementar, uma EI de boa qualidade requer medidas que abarquem do provimento de estrutura e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária.
Consonante com esta orientação, a partir da aprovação do presente PME, os professores deverão ter para o ingresso na carreira, formação em nível superior. Em complementação, deverá ser assegurada a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, mediante a realização de parcerias e convênios junto às Instituições de Ensino Superior – IES- SIMEC/ PARFOR.
Os programas de capacitação deverão subsidiar a elaboração de propostas específicas que contemplem as características de desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, bem como o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais.
Também no intuito de primar pela qualidade da EI do município, é essencial que as instituições constituam um ambiente de gestão democrática e tenham asseguradas condições para a efetivação da integração escola-comunidade, bem como respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros e garantidas suas fontes específicas.
Visando garantir o cumprimento destas orientações, seguem as metas e estratégias a serem implementadas durante a vigência deste plano.

3.2. A ENSINO FUNDAMENTAL
O ensino fundamental, conforme disposto na CF e na LDB é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, cuja responsabilidade de garantir o acesso das crianças a ele é das escolas públicas: municipal, estaduais e comunitárias. Nas escolas públicas é obrigatório e gratuito, destinado a crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos de idade; antes era de 08 (oito) anos, mas através de debates e articulações de acordo com a Lei nº. 11.274/06 com a comunidade escolar, este nível de ensino passou pela ampliação, estendendo-se sua duração para 09 (nove) anos, com a inclusão das crianças de 06 (seis) anos de idade nas escolas do nível fundamental e representando o momento do processo educativo, que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento.
Nesse sentido, a implantação do Ensino Fundamental de nove anos, oferecendo a inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escola obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.
O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental, na década de 1990, representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil.
Com a aprovação da Lei nº. 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispondo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida em Andirá, restando enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria de qualidade, a ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.
O conhecimento da realidade do ensino fundamental no município, apresentado a seguir, constitui elemento fundamental para a delimitação de metas e estratégias para o decênio.

•Diagnóstico
As escolas públicas precisam de estratégias inovadoras para tornar o ambiente prazeroso garantindo que sua clientela conclua essa etapa na idade recomendada.
Sabendo-se que o ensino fundamental de 09 (nove) anos está universalizado para toda população andiraense, este direito é garantido a todos sem distinção.
Iniciando com a evolução de matrículas da faixa etária de 06 a 14 anos, no EF no período de 2010 a 2013, pode-se observar na Tabela , que no período, houve oscilações nas matrículas das redes Municipal e Privada.

Observa-se ainda que, uma ampliação gradual do atendimento da rede municipal em decorrência do processo de municipalização, atingindo em 2013, um número de matrículas na ordem de 1.132 alunos.

MATRÍCULA INICIAL NO E.F. – ANOS INICIAIS.

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	1510	0	86	1596
2011	1314	0	85	1399
2012	1298	0	91	1389
2013	1132	0	88	1220

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP
A seguir apresentamos as tabelas de acompanhamento do Processo Escolar sendo:
• Taxas de rendimentos- Proporção de alunos com reprovação ou abandono por Dependência Administrativa: anos iniciais:

2010

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	Reprovação	Abandono	Aprovação
Rede Particular	0,0%	1,4%	98,6
Rede Municipal	6,1%	0,1%	93,8%
Rede Estadual	-	-	-

Fonte: INEP/CENSO ESCOLAR/MEC

2011

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	Reprovação	Abandono	Aprovação
Rede Particular	0,0%	0,0%	100%
Rede Municipal	6,2%	0,1%	93,7%
Rede Estadual	-	-	-

Fonte: INEP/CENSO ESCOLAR/MEC

2012

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	Reprovação	Abandono	Aprovação
Rede Particular	0,0%	1,4%	98,6%
Rede Municipal	4,8%	0,2%	95,0%%
Rede Estadual	-	-	-

Fonte: INEP/CENSO ESCOLAR/MEC

2013

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	Reprovação	Abandono	Aprovação
Rede Particular	0,0%	0,0%	100%
Rede Municipal	4,3%	0,0%	95,7%
Rede Estadual	-	-	-

Fonte: INEP/CENSO ESCOLAR/MEC

Ao analisarmos os números de aprovações de um ano para o outro observou-se que no anos de 2010 e 2012 na rede municipal houve uma oscilação de 0,1% e de 2011 para 2012 o crescimento em relação a aprovação foi de 1,3% e de 2012 para 2013 houve um acréscimo de 0,7%.

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE
Distorção idade-série pela legislação (Lei 9.394/1996), a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano do ensino fundamental e concluir a etapa aos 14 anos. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no ensino médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para a série que ele está cursando. A taxa de distorção idade-série atinge picos no 6º ano do ensino fundamental, e isso ocorre devido a evasão e o abandono escolar. Todavia existem causas primárias que contribuem para estas, também são fatores que influem e apesar de muitas vezes estarem intimamente ligadas à situação socioeconômica do aluno; vários professores com estilos diferentes, que não conversam entre si; em alguns casos o aluno precisa trabalhar ou cuidar de irmãos mais novos, e evade da escola cada vez mais cedo; em outras situações, a desestrutura familiar, a falta de proficiência do docente, a oferta de uma escola pouco atrativa, contribui para comportamentos indisciplinados e as práticas de atos infracionais, prejudicam o desenvolvimento do aluno, que resulta num quadro de repetências. Uma das principais consequências da distorção idade-série é o baixo desempenho dos alunos em atraso escolar quando comparados aos alunos regulares. Buscando solucionar o problema da distorção, em 2005, o Ministério da Educação instituiu o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) que utiliza, entre outras, uma medida de fluxo para avaliar as escolas. O objetivo é melhorar esses índices a partir da “pressão” da comunidade local. O artigo 24, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96), respalda legalmente uma proposta pedagógica de aceleração.
A aceleração da aprendizagem é considerada uma estratégia pedagógica que parte da ideia de que o nível de maturidade dos alunos permite uma abordagem mais rápida dos conteúdos para ajudar-lhes a recuperar o tempo perdido. A aceleração serve para resolver o problema e não para evitá-lo. É preciso que medidas emergenciais sejam tomadas com finalidade de manter os alunos na escola na idade recomendada.

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE
Ano 2010- BRASIL

Ano 2010- ANDIRÁ

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE
ANO 2011 - BRASIL

ANO 2011 - ANDIRÁ

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE
ANO 2012 - BRASIL

ANO 2012 - ANDIRÁ

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE
ANO 2013 - BRASIL

ANO 2013 - ANDIRÁ

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.
Analisando os índices das tabelas acima de Distorção/Idade/série, dos anos de 2010 a 2013, verificou-se que de cada 100 alunos analisados, a porcentagem do município de Andirá, com atraso escolar de 02 (dois) anos ou mais é menor com relação a do país.

EVOLUÇÃO DO APRENDIZADO - SÉRIES INICIAIS:
PROVA BRASIL ANO 2013
FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014

PROPORÇÃO DE ALUNOS COM APRENDIZADO ADEQUADO: ANOS INICIAIS
• PORTUGUÊS
FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014

• MATEMÁTICA:
FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014

•IDEB - O QUE É?
Esta é a meta do PNE que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do IDEB, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar. IDEB O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O indicador é calculado com base no desempenho do estudante em avaliações do INEP e em taxas de aprovação. Assim, para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso que o aluno aprenda, não repita o ano e frequente a sala de aula. Embora o IDEB tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada. Para que pais e responsáveis acompanhem o desempenho da escola de seus filhos, basta verificar o IDEB da instituição, que é apresentado numa escala de zero a dez.

ANO 2011
EVOLUÇÃO DO IDEB
ANO 2013

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014
EVOLUÇÃO DO IDEB
ANO 2013

No ano de 2011, a meta estabelecida pelo INEP para o município de Andirá era de 5.0, mas alcançou 5.7.
Em 2013 a meta estabelecida era de 5.3 e alcançou 5.5.
Analisamos então que, de acordo com a proposta sugerida pelo IDEB, o crescimento foi satisfatório, pois houve crescimento acima da meta estabelecida pelo MEC.
Em busca de melhores resultados na alfabetização de nossos educandos, professores alfabetizadores se capacitam no PACTO. O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. O Plano de Intervenção Pedagógica também tem um papel importante, pois se apresenta como uma estratégia de apoio à escola para assegurar o acompanhamento e a orientação do professor, em sala de aula, e do gestor, na administração escolar. Busca-se uma única meta: melhorar o desempenho do aluno, para garantir o sucesso de sua trajetória escolar.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS
Conforme estabelece a Lei nº. 9394/96, a oferta do EF do 6° ao 9ª ano, é de responsabilidade dos estados da federação.
Entretanto a exemplo do que ocorre com as demais etapas e níveis educacionais conforme recomenda a lei, compete às Secretarias Municipais de Educação, em conjunto com os Conselhos Municipais de Educação, o acompanhamento do trabalho desenvolvido neste segmento, no âmbito dos municípios.

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	0	1.379	62	1.441
2011	0	1.420	74	1.494
2012	0	1.261	67	1.328
2013	0	1.214	63	1.277

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC
•Diagnóstico
Observa- se que entre os anos de 2010 a 2013, houve um decréscimo nas matrículas, tanto da rede estadual quanto da rede privada.

•Taxas de rendimentos - Proporção de alunos com reprovação ou abandono por Etapa Escolar: anos finais

ANO 2010
ANO 2011
ANO 2012
ANO 2013

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

Quanto ao número de reprovas, observado nas tabelas expostas acima, houve um acentuado aumento do ano de 2012 para o ano de 2013, sendo de 212 reprovações para 224.

Na questão do abandono houve um decréscimo entre os anos de 2010 para 2013, sendo de 37 abandonos para 21.

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE - ANOS FINAIS
ANO 2010 - BRASIL
ANO 2010 - ANDIRÁ
ANO 2011 - BRASIL
ANO 2011 - ANDIRÁ
ANO 2012 - BRASIL
ANO 2012 - ANDIRÁ
ANO 2013 - BRASIL
ANO 2013 - ANDIRÁ
FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

EVOLUÇÃO DO APRENDIZADO - ANOS FINAIS
MATEMÁTICA
FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

PROVA BRASIL 2013

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

PROPORÇÃO DE ALUNOS COM APRENDIZADO ADEQUADO - SÉRIES FINAIS
PORTUGUÊS

MATEMÁTICA

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

•Diretrizes
Para definição das diretrizes do EF tomou-se como referência o que estabelece a CF/88, a Lei nº 9394/06, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação.
Importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar. Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder Público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior.
Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende- se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população andiraense. Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.
Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo.
A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.
Sendo assim, as metas e estratégias das redes de Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais do município de Andirá, caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do indivíduo em todas as suas dimensões, possibilitando condição para que nosso estudante seja sujeito com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações que contempla a sociedade contemporânea.

3.3. ENSINO MÉDIO
Com base no disposto da CF/88, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação. O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

•Diagnóstico
Ilustrando a situação atual do Ensino Médio em Andirá, a tabela apresenta as matrículas iniciais no período de 2010 a 2013.

MATRÍCULA INICIAL NO E.M.

ANOS	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	835	0	835
2011	778	0	778
2012	733	0	733
2013	696	0	696

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP
Atualmente, o ensino médio é oferecido no município de Andirá na rede estadual. Percebe-se que o número de alunos diminui gradativamente em relação aos anos anteriores. É preciso medidas emergenciais para manter os alunos na escola. Esse cenário registrado, pode se dizer que é provocada pelo baixo gasto público, professores mal remunerados, sem preparação adequada e escolas mal equipadas. Além disso, os pais não conseguem manter os seus filhos na escola, pois mesmo na rede pública há um gasto familiar, e o estudante sofre uma pressão para entrar cada vez mais cedo no mercado de trabalho com o objetivo de ajudar na renda da família.

• Taxas de Rendimento: abandono, aprovação ou reprovação - Etapa: Ensino Médio.

ANO 2010
ANO 2011
ANO 2012
ANO 2013

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014

Distorção Idade-Série - proporção de alunos com atraso escolar de 02 anos ou mais.

ANO 2010
ANO 2011
ANO 2012
ANO 2013

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

•Diretrizes
A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.
Neste sentido, o acesso ao EM gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.
O maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.
A grande importância do EM deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como para a compreensão de que a produção de conhecimento é situada social, cultural, econômica e politicamente, oportunizando a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.
Compete ainda ao EM, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

3.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL
A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola' como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino.
Estas orientações foram respaldadas, na década de 1990 pela Declaração Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas da Educação Inclusiva.
Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais"
(p.19).
Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, preconiza no art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disto, assegura a terminalidade específica para os que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos
para a conclusão do programa escolar aos superdotados.
Esta lei estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange "à oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado" e "(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames".
Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.
Em consonância com este processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que "os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos".
O Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, já destacava "o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana".
Corrobora com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.
Complementando este quadro, a Resolução CNE/CP 01/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, estabelece que as IES devem prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.
Impulsionando a inclusão educacional, a Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.
Neste mesmo sentido, a Portaria nº 2.678/02 aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.
Além destas, outras leis e ações visaram a consolidação da educação inclusiva, a saber:

•A criação pelo Ministério da Educação, do Programa Educação Inclusiva:
direito à diversidade, no ano de 2003.

•A divulgação em 2004 do documento O Acesso de Alunos com Deficiência às
Escolas e Classes Comuns da Rede Regular.

•O Decreto nº. 50296/04 que regulamentou as Leis nº. 10.048/00 e 10. 098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

•O Decreto nº. 5626/05 que regulamenta a Lei nº. 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, que dispõe complementarmente sobre a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

•A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário e que estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da inclusão plena.

•O lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC/07, reafirmando a agenda de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica, a implantação de salas de recursos e a formação docente.

•O Decreto nº 6.094/07 que estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação.

•O Decreto nº. 7.611/11, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

•A Lei 13.005 - PNE para o decênio 2014/2023 estabelece como diretriz; inciso III. Artigo 2º, “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”; Parágrafo Único do Artigo 4º- o poder público buscará ampliar, o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 04 (quatro) e 17 (dezessete) anos com deficiência.
E ainda destina na Meta 4 “ universalizar para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, , o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

•Diagnóstico
Seguindo o movimento e a legislação vigente, relatado anteriormente, o atendimento educacional no âmbito da Educação Especial registra no período de 2010 a 2013, conforme o Censo Escolar – MEC/INEP/DEEB, dos diferentes anos, os dados de matrícula que seguem:

ANO 2010
ANO 2011
ANO 2012
ANO 2013
FONTE: INEP/CENSO/MEC

•Diretrizes
O atendimento educacional que se idealiza para o município, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistiva, dentre outros.
Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.
Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e/ou suplementa- as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.
Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

3.5. ENSINO SUPERIOR
O município de Andirá, não oferece este nível de ensino. Os jovens e adultos que sentem necessidade de dar continuidade aos seus estudos mudam para outros municípios ou viajam todos os dias. O fluxo migratório na educação superior é maior a cada ano. O convívio de outras culturas ajuda a construir identidade nacional, enriquece a experiência do estudante, porém tira as chances do jovem que não pode sair do município por inúmeros motivos.
Fica evidenciado no município o impacto que geraria pela presença de, pelo menos, uma instituição de ensino superior ofertando cursos de graduação.
Independente do porte da instituição, conclui-se que, a oferta de ensino superior por IES de pequeno e médio porte gera aumento da renda local, melhoria dos indicadores de desenvolvimento social e contribui para a fixação do jovem na região.
Ao elevar a escolaridade dos cidadãos, a presença do ensino superior torna a região mais competitiva e, portanto, com chances muito maiores de desenvolvimento em relação aos locais em que não há presença de instituições de ensino superior.

Segundo a Lei nº. 9394/96, a Educação Superior - ES tem como uma de suas finalidades estimularem o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade.
Neste sentido, a finalidade precípua do ES é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem.
Sob esta perspectiva, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade.

Sendo assim, não tem solidez uma ES que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou produção de um conhecimento, se este não puder reverter em benefícios sociais ou para a superação dos problemas de seu tempo.
Mediante tal análise, torna-se evidente a revelância do acesso e permanência em uma Educação Superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade local.
Cabe destacar que, devido à localização geográfica do município de Andirá, os jovens que aqui habitam, fazem uso do transporte universitário, através da ASCEUNAR- Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Andirá e Região, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo assim acessam as Instituições de Ensino Superior da região, nas cidades da região, sendo:

• Assis - São Paulo
UNIP - 178 estudantes
IEDA - 03 estudantes

• Bandeirantes:
UENP - 11 estudantes
UNOPAR - 72 estudantes

• Cornélio Procópio
UENP- 50 estudantes
FACCREI - 13 estudantes
DOM BOSCO - 22 estudantes
UTFPR - 06 estudantes

• Jacarezinho
UENP - 52 estudantes

• Ourinhos
ESTÁCIO DE SÁ - 52 estudantes
FIO - 25 estudantes
FATEC - 06 estudantes

• Santo Antônio da Platina
FANORPI - 03 estudantes

Além deste ponto favorável, o município conta com IES privadas, sendo: ENSINO ALPHA E CEA.

• ENSINO ALPHA - criada no ano de 2008, na qual a certificadora é a Universidade Metodista.
Localização: Praça Sant'ana n° 32 – Centro- Andirá- PR

Cursos Ofertados:
• Graduação:
• Administração;
• Análise e Desenvolvimento de sistemas;
• Ciências Contábeis;
• Ciências Sociais;
• Gestão Comercial;
• Gestão Ambiental;
• Gestão de Recursos humanos;
• Gestão financeira;
• Gestão Pública;
• Gestão de Seguros;
• Gestão Portuária;
• Gestão de Tecnologia da Informação;
• Jogos Digitais;
• Letras- Língua Portuguesa;
• Logística;
• Marketing;
• Matemática;
• Pedagogia;
• Processos Gerenciais;
• Segurança Pública;
• Teologia;
• Teologia (integração de créditos).

• Pós-graduação Presencial:
• Docência do Ensino Superior;
• Educação Especial Inclusiva;
• Psicopedagogia Institucional e clínica;
• Sociologia;
• Gestão Política de Assistência Social;
• Gestão Escolar;
• Libras;
• Educação Infantil

Entre outros de acordo com a demanda
• Pós-graduação Presencial:
• Cursos que variam a cada semestre.
• Pós-graduação virtual (área de educação):
• Educação do Campo;
• Educação Especial;
• Educação Infantil;
• Gestão em Recursos Humanos;
• Gestão escolar;
• Neuropsicologia;
• Psicomotricidade;
• Psicopedagogia Institucional;
• Didática da Educação Básica;
• Educação especial inclusiva;
• Gestão escolar;
• Gestão pública

• Cursos de Segunda Licenciatura
• Artes
• Pedagogia
• Filosofia
• Geografia
• História
• Biologia
• Matemática
• Letras/espanhol

• Formação pedagógica para Bacharéis
• Artes
• Pedagogia
• Filosofia
• Geografia
• História
• Biologia
• Matemática
• Letras/espanhol
• Sociologia

• Cursos Profissionalizantes
• Atendente de farmácia e drogaria
• Auto-maquiagem
• Auxiliar administrativo e financeiro
• Auxiliar de advocacia
• Auxiliar veterinário
• Cabeleireiro
• Estética facial e corporal
• Fotografia digital
• Manicure e pedicure
• Maquiagem profissional
• Segurança do trabalho

Observação: modalidade de ensino- presencial e virtual.
Não foi-nos informado taxa de evasão dos cursos apresentados.
•Centro Educacional Andirá
•Data da criação: 10/01/2014
Endereço: Rua Bandeirantes, nº. 225 - sala 03.
Entidade certificadora: FAERPI- Faculdade Entre Rios do Piauí e Faculdade São Braz – FSB.

• Cursos Ofertados:
• Pós-graduação extensão
• Números de matrículas:
• Ano 2014: 08 Turmas de Pós-graduação
• Total de 45 alunos sendo:
• 08 Alunos- Distúrbio de Aprendizagem
• 26 Alunos- Educação Especial Inclusiva
• 02 Educação Física Escolar
• 01 Educação Infantil
• 02 Libras
• 03 Literatura Brasileira
• 02 Ensino Religioso
• 01 Psicopedagogia Institucional e Clínica

• ANO 2015
• 09 Turmas de Pós-graduação

• Num total de 53 alunos, sendo:
• 02 Arte, Educação e Terapia
• 02 Educação Ambiental
• 18 Educação Especial Inclusiva
• 02 Educação Infantil
• 15 Libras
• 03 Ensino Religioso
• 09 Psicopedagogia Institucional e Clínica
• 01 Ensino em Tempo Integral
• 01 Literatura Infantil
Observação: Modalidade de Ensino- à distância
Taxa de evasão - 03 alunos

•Diretrizes
Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que a Instituição de Ensino Superior - IES instalada em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional.
Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior.
Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação lato e stricto-senso e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação
continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos.
Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades e demais IES da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

3.6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Datam do final da década de 1940 as primeiras iniciativas do governo brasileiro com relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a realização da Campanha de Educação de Adultos. Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire.
A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.
Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.
Pela Constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Poder Público e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria.
Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico.
Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.

•Diagnóstico
Para a análise e reflexão da Educação de Jovens e Adultos no município de Andirá, obteve-se como instrumento a informação relacionada à matrícula inicial dos jovens e adultos neste segmento, no período de 2010 a 2013, conforme demonstra o Gráfico, apresentado a seguir.

MATRÍCULA INICIAL NA EJA – PRESENCIAL

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	70	389	0	459
2011	62	381	0	443
2012	51	453	0	504
2013	42	361	0	403

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP

MATRÍCULA INICIAL NA EJA - SEMI-PRESENCIAL

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	0	0	0	0
2011	0	0	0	0
2012	0	0	0	0
2013	0	0	0	0

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP

Observa-se na tabela que o atendimento a esta modalidade educacional no período de 2010 a 2013, foi realizado pela rede estadual e municipal. No âmbito desta foram atendidos aproximadamente 120 alunos por ano, enquanto na rede estadual, o número de alunos apresentou uma grande variação no período.
A EJA – Ensino Fundamental – Fase I é ofertada no período noturno, na modalidade presencial, na Escola Municipal Ana Nery- Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo organizada por regime de etapas. A carga-horária a ser cumprida é de 1200/1440 horas-aula distribuídas em duas etapas de 600h cada durante o período de 2(dois) anos. Cada etapa é composta pelas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum.

A oferta da EJA fase II, de responsabilidade da rede estadual, é realizada no Colégio Estadual Barbosa Ferraz- Ensino Fundamental e Média e organizada, por disciplina com carga horária específica, a saber: Português e Matemática - 336h/ano/disciplina; História, Geografia, Ciências, Inglês – 256h/ano/disciplina;
Educação Física e Artes – 112h/Ano/disciplina.
A EJA do ensino médio funciona no mesmo estabelecimento estadual, e organizado, por disciplina com carga horária específica, a saber: Português e Matemática - 208 h/ano/disciplina; História, Geografia, Inglês, química, física e biologia – 128 h/ano/disciplina; Educação Física, Artes, filosofia e sociologia – 64 h/Ano/disciplina.
A rede estadual também atende aproximadamente 290 alunos entre o ensino fundamental fase II e o ensino médio
Observando a diversidade do perfil dos educandos adultos com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram e a situação socioeconômica cultural, a EJA deve proporcionar um atendimento que resgate a humanização destes, possibilitando o exercício da cidadania e o direito de se inserirem no mundo como sujeitos de sua própria história.
Atualmente a modalidade EJA, possui estrutura flexível, capaz de contemplar inovações com conteúdos significativos. Lembrando que, nesta perspectiva, há um tempo diferenciado de aprendizagem para cada aluno e não um tempo limite comum a todos, é desafio desta modalidade dar ênfase às características próprias de cada educando, atendendo às suas necessidades, mediante a construção de propostas que resultem no acesso, permanência e sucesso dos mesmos.
No transcorrer deste processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos seus estudos, independente de sua educação formal. Cabe ao educador incentivar a busca constante pelo conhecimento historicamente produzido pela humanidade, contido em outras fontes de estudo ou pesquisa.
O município conta ainda com o Paraná Alfabetizado, que é uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná, o Ministério da Educação/Programa Brasil Alfabetizado, a prefeitura municipal, demais organizações governamentais e sociedade civil, coordenado pela Secretaria de Estado da Educação.
O programa foi criado para buscar a alfabetização de pessoas analfabetas com 15 anos ou mais de idade. O processo de alfabetização tem duração prevista de oito meses, com dez horas de aula por semana, e as turmas podem ser localizadas em escolas da rede estadual ou municipal, centros comunitários e outros espaços físicos.

Segue abaixo tabela especificando o atendimento desse Programa.

MATRÍCULAS E EVASÃO – PARANÁ ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO:

ANOS	Nº. DE MATRÍCULAS	DESISTÊNCIAS
2010	215	90
2011	203	33
2012	172	34
2013	312	67

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP
•Diretrizes
Em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que se inicia com a alfabetização.
De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes, de forma que sejam:
•Conhecidas e respeitadas suas diferenças;
•Dadas condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente, de acordo com suas necessidades; e
•Oportunizadas situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e o conscientizem de suas responsabilidades sociais.

3.7. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
A Educação Profissional e Tecnológica - EPT, conforme definição da Lei nº 9394/96 consiste em uma modalidade específica de ensino que "integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva". Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, bem como sua independência em relação ao ensino regular.

De acordo com as diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a EPT deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.
Evidencia-se no acima exposto, que a EPT estende-se dos níveis mais elementares aos mais elevados de escolaridade, como os de aperfeiçoamento e atualização oferecidos a graduados e pós-graduados. Neste sentido a Educação Profissional contempla o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas um processo permanente que englobe cursos e programas que oportunizam o desenvolvimento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador.

•Diagnóstico
A EPT, realizada exclusivamente pela rede estadual de educação, teve sua oferta no município, no ano de 2005.
No período de 2010 a 2013, houve oscilação no número de matrículas, conforme ilustra a tabela, caindo para 0 (zero) esse numero, com base no Censo Escolar/MEC/INEP 2010 a 2013.

Tabela – EPT: Matrícula Inicial / dependência administrativa:

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	0	104	0	104
2011	0	114	0	114
2012	0	47	0	47
2013	0	0	0	0

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP
Fica evidente que, a EPT é ofertada apenas pela rede estadual. Conforme os gráficos acima, um percentual muito reduzido de jovens frequentaram a EPT em Andirá, razão por que atualmente apenas uma instituição oferece tal modalidade ou seja o Colégio Estadual Stella Maris.

•Diretrizes

Tem-se como entendimento que a EPT deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, dos trabalhadores e empregadores, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e região.
Outro sim é desejável que ela articule, sempre que possíveis programas de Educação Profissional com a EJA, com vistas a elevar a escolaridade dos trabalhadores e contribuir para ampliar as oportunidades dos jovens no tocante à inserção no mundo do trabalho. Para tanto é importante alinhar a Educação Profissional e Tecnológica com as políticas e programas nacionais de Educação Profissional e Emprego.
Sendo assim, o município deve zelar para que as Instituições de Educação Profissional assumam o compromisso de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático- pedagógicas e uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas do mercado de trabalho.

3.8. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL
A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira.
Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez mais qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os sistemas de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.
Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos.
Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

Para tanto, é imprescindível analisar, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

•Diagnóstico
Conforme informado pelas escolas municipais, estaduais e particulares que atuam na Educação Básica – EB segue o quadro de professores das diferentes redes de ensino do município no ano de 2013, segundo a etapa e modalidade de ensino.
É relevante registrar que nesse ano integravam a rede de ensino, segundo estimativa 217 professores.

PERCENTUAL DE FUNÇÕES DOCENTES COM CURSO SUPERIOR POR ETAPAS/MODALIDADE DE ENSINO
ANO - 2013

EDUCAÇÃO INFANTIL			ENSINO FUNDAMENTAL					
	CRECHE	PRÉ- ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ENSINO MÉDIO
TOTAL	57,9	83,3	88,8	100	0	96,4	100	96,5
ESTADUAL	0	0	0	100	0	95,8	0	0
MUNICIPAL	61,1	82,1	87,8	0	0	100	100	0
PRIVADA	0	100	100	100	0	0	100	96,5
PÚBLICO	61,1	82,1	87,8	100	0	96,4	100	95,8

FONTE: INEP/MEC-2014
Mediante a análise dos dados deste bloco de gráficos, à luz da legislação em vigor e em cumprimento a Lei, constata-se a necessidade de investimentos em qualificação docente em todos os níveis e âmbitos da educação municipal, destacando- se a educação infantil.

•Diretrizes
A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo.
Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.
Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades;
Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional;
Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com o governo estadual e federal, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.
Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, já é contemplado, no Plano de Carreira dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão do nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

3.9. GESTÃO DEMOCRÁTICA
A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de ‘ser’ histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.
Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.
Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96 e no PNE/2014.

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz.
Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizou o futuro da educação andiraense, contempla em um de seus eixos a gestão democrática.
Ao fazê-lo, o objetivo é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos tem que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

•Diagnóstico
O presente texto subsidiou-se no Projeto Político Pedagógico – PPP das escolas da rede municipal, segundo o qual a gestão escolar da Rede preconiza princípios democráticos fundamentada na Deliberação 02/2005 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, artigos 205 e 206 e na LDB 9394/96.
Desta forma, do ponto de vista legal, o Estado compartilha com a família e com a sociedade a responsabilidade da formação, por meio da educação, de cidadãos conscientes e críticos, para atuarem na sociedade.
O art. 206 da Constituição reafirmado na LDB 9394/96, em seu art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação/2001, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.
Por sua vez, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação 02/2005, estabelece que a Proposta Político Pedagógica deva ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extraescolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam as exigências legais e os princípios democráticos.
Atualmente, as escolas contam com três órgãos que compõem a gestão democrática: a Associação de Pais e Mestres – APMF, o Conselho Escolar e o Conselho de Classe. O primeiro, pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação dos pais, mestres e funcionários, sem caráter político, religioso, racial e fins lucrativos. Possui natureza consultiva, deliberativa e fiscal, com o objetivo de estabelecer critérios relativos à sua ação, organização, funcionamento e
relacionamento com a comunidade.
O segundo é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático–pedagógicos, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino e aprendizagem. É constituído pela diretora, equipe pedagógica e professores que atuam no mesmo nível de ensino.
Conselhos escolares: é um órgão colegiado, constituído pela direção e representantes da comunidade escolar. Os CE têm função consultiva, deliberativa e fiscal, constituindo-se no órgão máximo ao nível da escola, nos limites da legislação em vigor. Aos CE, cabe deliberar sobre as normas internas e o funcionamento da escola, além de participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; analisar as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola, propondo sugestões; acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da escola e mobilizar a comunidade escolar e local para a participação em atividades
em prol da melhoria da qualidade da educação.
É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais.
Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.
Neste sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e, consequentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória.
Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da gestão democrática, assim como para diagnóstico dos pontos a serem revistos.
Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, é que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos ao longo do ano letivo.
Os professores iniciantes são avaliados de seis em seis meses, durante o Estágio Probatório, a nível de contratação, e tem duração de três anos. Saindo do estágio probatório os professores são avaliados por um colegiado de dois em dois anos, com as fichas de avaliação dos pares e auto-avaliação considerados os itens:
qualidade e produtividade no trabalho, administração do tempo, atualização profissional, aproveitamento dos recursos, habilidade, iniciativa, disposição para o trabalho, flexibilidade/adaptabilidade, trabalho em equipe, assiduidade, ética profissional e pontualidade. Periodicamente são realizadas reuniões pedagógicas, nas quais se reúnem professores, diretor e coordenador. Nestas, são abordados temas referentes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, às ações a serem executadas e/ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

•Diretrizes
Cada escola é uma instituição singular. Como tal, possui demandas e necessidades próprias e está sujeita a situações e imprevistos que muitas vezes dependem de ações simples e soluções rápidas, disponíveis nas suas proximidades ou comunidade local.
Sob este prisma, torna-se essencial estimular o exercício da democracia nas escolas, mediante o fortalecimento dos Conselhos Escolares, visando propiciar a todos os segmentos da comunidade educativa e comunidade local, oportunidades de exercício efetivo de cidadania na verdadeira acepção da palavra.
No entanto, no atual contexto social é evidente que, a concessão de autonomia só pode se dar, quando estabelecidos claramente seus contornos e os mecanismos de acompanhamento e avaliação de seus resultados.
Complementarmente, é necessário aprimorar o processo de construção coletiva do Projeto Político Pedagógico no âmbito de cada instituição educacional, contemplando a avaliação de trabalho desenvolvido e o estabelecimento de metas, ações e estratégias para o aprimoramento do mesmo.
Por fim, subsidiando-se no PPP da escola, a elaboração de planejamento e/ou previsão serviços e despesas de cada mês, parece possível quando referendada em reuniões da escola e do Conselho Escolar, bem como posteriormente apresentação em relatório documentado ao final do respectivo mês, devidamente submetido e aprovado nas mesmas instâncias.

3.10. FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS
Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente plano ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação
básica.

O município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.
O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, nos termos do artigo 60 do ADCT-(Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e a aplicação de seus recursos não isenta o município da obrigatoriedade da aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na forma prevista no artigo 212, da Constituição Federal de pelo menos 5% (cinco por cento), do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do FUNDEB, a que se referem os Incisos I e IX e o Parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei 11.494 somados a estes garantam
a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos e transferências em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino. Esta lei estabeleceu ainda que os 25º (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências de receitas municipais sejam empregados na manutenção e desenvolvimento do ensino.
A Lei 13.005-PNE 2014- trata do financiamento da educação em seus Incisos 4º e 5º do Artigo 5º cita: Inciso 4º "O investimento Público em Educação a que se refere o Inciso VI do Artigo 214 da Constituição Federal e Meta 20 do anexo desta Lei engloba os recursos na forma do Artigo 212, da Constituição Federal e do Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de isenção fiscal, as bolsas de estudos, concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o
financiamento de creches, pré-escola e de educação especial na forma do Artigo 213 da Constituição Federal e completa no Inciso 5º" Será destinado a manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos Termos do Artigo 212 da Constituição Federal além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o complemento da meta prevista no Inciso VI do Artigo 214 da
Constituição Federal".

Ainda com referência à Lei 13.005 a Meta 20 e suas estratégias tratam do Investimento Público em educação pública.
Finalizando, enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e os convênios com o estado do Paraná, principalmente com o PET- PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação. Em complemento a estes a Prefeitura investe hoje, com recursos próprios, 40% no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e 90% no Programa de Nacional de Transporte Escolar – PNATE, objetivando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento aos alunos.

•Diagnóstico
Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação da mesma, os quadros que seguem apresentam os recursos aplicados em educação no município de Andirá, a partir de 2010.

Quadro 1 – Recursos aplicados na Educação em Andirá - 2010- 2014

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMEN TAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL	TRANSPORTE UNIVERS.	GABINETE	MERENDA	TOTAL
2010	1.778.380,14	4.889.768,14	18.726,22	302.258,08	487.925,26	302.258,08	7.543.179,68
2011	2.107.222,73	5.473.290,31	20.026,19	422.201,97	510.665,89	422.201,97	8.591.357,09
2012	2.00.920,80	6.734.788,17	8.926,60	338.518,50	613.797,34	338.518,50	9.776.301,21
2013	2.281.758,75	6.528.059,55	8.768,91	378.034,75	664.649,25	378.034,75	9.861.871,21
2014	2.406.098,68	7.427.465,29	92.988,80	395.117,09	721.416,26	395.117,09	11.076.067,36

Fonte: Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal /Dep. de Contabilidade

Quadro 2 – Despesas correntes e capital (2010-2014).

DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			
ANO	PESSOAL	OUTRAS	SUB-TOTAL	OBRAS E INSTALA ÇÕES	EQUIP. MAT. PERMANE NTE	SUB- TOTAL	SUB-TOTAL
2010	5.152.483,71	1.792.749,27	6.945.232,98	589.500,00	8.446,70	597.946,70	7.543.179,68
2011	5.697.213,28	2.181.804,11	7.879.017,39	683.876,50	28.463,20	712.339,70	8.591.357,09
2012	7.523.724,94	1.686.301,51	9.210.026,45	127.992,59	438.282,17	566.274,76	9.776.301,21
2013	7.761.625,86	1.793.627,27	9.555.253,13	306.618,08	0,00	306.618,08	9.861.871,21
2014	8.657.650,12	2.003.356,45	10.661.006,57	204,932,29	210.128,50	415.060,79	11.076.067,36

Fonte: Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal /Dep. de Contabilidade - 2010-2014

3.11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2024)

O presente plano consiste na 'expressão mais recente' dos anseios da comunidade andiraense, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município, no próximo decênio.
Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado.
Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos. Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada escola, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade a cada dois anos.
A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas.
Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade.
Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos andiraenses, porém faz- se necessário a Constituição de Fórum Municipal Permanente de Educação com o
intuito de coordenar Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e demais Planos de Educação Municipal num prazo de 01 (um) ano a contar da vigência deste.

•Diretrizes

O acompanhamento e avaliação do presente plano ao longo de seu desenvolvimento são essenciais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a eficácia das ações implementadas. Considerando que no período de vigência do plano, poderão ocorrer mudanças na realidade educacional, podem ser necessárias medidas corretivas ou adequação às novas demandas. Sob este enfoque, o acompanhamento e avaliação do presente plano, ao final de sua vigência, subsidiar-se-á na análise de relatórios parciais produzidos a cada biênio, com base nos aspectos quantitativos e qualitativos que se fizerem presentes no contexto educacional, bem como na avaliação das ações para redirecionamento do mesmo e os resultados delas advindos.

3.12. MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

A busca pela melhoria da qualidade da educação é a meta primordial do presente PME, devendo decorrer do conjunto de metas e estratégias contempladas nos eixos abordados anteriormente.

O elemento que poderá garantir a efetiva melhoria de qualidade da educação no município é a realização da avaliação do desenvolvimento do processo de implantação do presente Plano Municipal de Educação, bem como a instituição de ações complementares voltadas ao fortalecimento e valorização do processo educativo, não só no âmbito das instituições de ensino, como também no âmbito da comunidade em geral, construindo uma nova cultura de valorização do conhecimento e dos valores essenciais para a convivência social.

4 – METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 01 do PNE:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 02 do PNE:

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 06 (seis) a 14 (quatorze anos) e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência de PNE.

Meta 03 do PNE:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 04 do PNE:

Universalizar, para toda a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolar ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 05 do PNE:

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 06 do PNE:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinqüenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco porcento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 07 do PNE:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Meta 08 do PNE:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência desse Plano, para as populações do campo, região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Meta 09 do PNE:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos, ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10 do PNE:

Oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11 do PNE:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12 do PNE:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13 do PNE:

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14 do PNE:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15 do PNE:
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, do prazo de 01 (um) ano da vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de
conhecimento que atuam.

Meta 16 do PNE:
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17 do PNE:
Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PNE.

Meta 18 do PNE:
Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.

Meta 19 do PNE:
Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20 do PNE:
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto-PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

5 – METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
META 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré – escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME:

1.1- Estipular, em regime de colaboração entre a União e o Município, metas de expansão da rede publica de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades regionais;
1.2- Realizar periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
1.3- Manter e ampliar em regime de colaboração e respeitar as normas de acessibilidade com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, os Centros de Educação Infantil do município, onde há demanda reprimida, bem como adquirir equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
1.4- Aderir a avaliação da educação infantil, a ser implantada, conforme o PME até o terceiro ano de sua vigência a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.5- Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
1.6- Promover a formação continuada dos (as) profissionais do magistério, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
1.7- Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
1.8- Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
1.9- Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.10- Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
1.11- Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
1.12- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.13- Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.14- O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
1.15- Manter regime de colaboração com a União a fim de estimular o acesso à educação infantil e adotar progressivamente o atendimento em tempo integral, para todas as crianças, matriculadas, de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
1.16- Ampliar gradativamente a oferta de vagas na Educação Infantil de forma a atender 50% da população até 3 anos, até o final deste PME;
1.17- Prover periodicamente as instituições de Educação Infantil, da rede municipal, de material pedagógico, compatíveis com as necessidades relativas ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de lazer de acordo com a idade em que se encontram;

1.18- Expandir a implantação de equipe pedagógica, de forma que cada unidade de educação infantil tenha pelo menos uma pedagoga, até o 5º ano de vigência deste PME.

META 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 06 (seis) a quatorze anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME:

2.1- Garantir a oferta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos, sendo de 6 a 10 anos de idade (1º ao 5º ano) a responsabilidade do município e para a população de 11 a 14 anos de idade (6º ao 9º ano) a responsabilidade do Estado havendo articulação e colaboração com o Município, Estado e a União;
2.2- Garantir e aprimorar os padrões de qualidade, com a aquisição de recursos pedagógicos e equipamentos avançados de tecnologia adequados ao processo de ensino e aprendizagem, suprimento com profissionais da educação com formação adequada e estabelecer parcerias com os demais setores de políticas públicas como o esporte, cultura, saúde, assistência social a fim de propiciar o desenvolvimento integral dos alunos;
2.3- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e
juventude;
2.4- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.5- Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
2.6- Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
2.7- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.8- Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;
2.9- Adotar formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.10- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
2.11- Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento):

3.1- Disponibilizar bens e espaços culturais e desportivos municipais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares pelas instituições de ensino médio;
3.2- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.3- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados:
4.1- Promover, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
4.2- Implantar e manter, de acordo com a demanda, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo municipais;
4.3- Estabelecer regime de colaboração com o Estado e a União a fim de garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou
superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
4.4- Criar e garantir o funcionamento de centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e através de parcerias com as secretarias municipais de saúde e ação social para a formação de quadros de profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas
habilidades ou superdotação;
4.5.- Estabelecer parcerias a fim de implantar/ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições de educação municipais, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, de responsabilidade do município, a identificação dos (as) alunos (as)
com altas habilidades ou superdotação;
4.6- Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.7- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.8- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os
órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.9- Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória;
4.10- Criar, em regime de colaboração com a União, equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, para atender
alunos da rede municipal de ensino;
4.11- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
4.12- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
4.13- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental:
5.1- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2- Participar de avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.3- Promover o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.4- Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a utilização de materiais didáticos específicos;
5.5- Promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós- graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
5.6- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas da rede pública municipal, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as):

6.1- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
6.2- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.3- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.5- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
6.6- Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
6.7- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
6.8- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,8	5,9	6,0	6,1
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

7.1- Implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental respeitado a diversidade regional, estadual e local;
7.2- Assegurar que:
a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3- Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
7.4- Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede municipal, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
7.5- Elaborar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.6- Criar plano de assistência técnica e (ou) financeira de modo a atender as escolas da rede com IDEB abaixo da média municipal;
7.7- Apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
7.8- Adotar indicadores nacionais específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
7.9- Buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores e maiores índices, garantindo equidade da aprendizagem;
7.10- Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas da rede pública municipal, assegurando a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
7.11- Adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
7.12- Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado proporcional às necessidades dos entes, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
7.13- Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, através da capacitação dos profissionais do magistério;
7.14- Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
7.15- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.16- Garantir, em regime de colaboração, o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
7.17- Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando a melhoria da rede física das escolas da rede;
7.18- Prover, em regime de colaboração com a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
7.19- Informatizar integralmente a gestão das escolas da rede e da secretaria municipal de educação, bem como aderir e manter ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da rede municipal de ensino;
7.20- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.21- Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em parceria com o Conselho Tutelar, a Vara da Infância e Adolescente e o Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes;
7.22- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.23- Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;
7.24- Adotar currículo e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;
7.25- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.26- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.27- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.28- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.29- Aderir, com a colaboração técnica e financeira da União, ao sistema nacional de avaliação, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
7.30- Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.31- Aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional;
7.32- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

8.1- Aderir aos programas e às tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
8.2- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
8.4- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional:

9.1- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso ao ensino fundamental - séries iniciais;
9.2- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
9.3- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
9.4- Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
9.5- Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
9.6- Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
9.7- Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
9.8- Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental – séries iniciais, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais, que ofereçam estruturas adequadas, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
9.9- Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
9.10- Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
9.11- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental – séries iniciais, na forma integrada à educação profissional, ofertadas pelo Estado e pela União:

10.1- Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2- Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
10.3- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.4- Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5- Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
10.6- Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.7- Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público:

11.1- Estabelecer parcerias com o Estado e a União para a divulgação e o incentivo pela realização de matrículas nos cursos ofertados, levando em consideração a demanda do município.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público:

12.1- Estabelecer parcerias com o Estado e a União para a divulgação e o incentivo pela realização de matriculas nos cursos ofertados, levando em consideração a demanda regional.

Meta 13: Formar, em nível de pós-graduação, 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino:

13.1- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação continuada e ofertar os professores da rede municipal de ensino;
13.2- Divulgar os programas do MEC que favorecem a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação como: composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica;
13.3- Incentivar a participação de professores e demais profissionais da educação municipal nos programas de bolsas de estudo para pós-graduação, ofertados pela União;
13.4- Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica municipal, por meio da adesão das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 14: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME:

14.1- Revisar Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede municipal, até o final do 1º ano de vigência deste PME, observando os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação a partir do 3º ano de vigência deste PME o ingresso no magistério público municipal somente com graduação superior com licenciatura plena.

Meta 15: Implantar no prazo de 3 (três) anos o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação, que não os de magistério, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal:
15.1- Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
15.2- Implantar, na rede pública municipal de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
15.3- Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas, e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, nas áreas da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – séries iniciais;
15.4- Criar comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;
15.5- Garantir a formação continuada dos profissionais da educação por meio de parcerias com a União, Estado e IES, estabelecendo Programa Municipal de Formação Continuada aos Profissionais da Educação, a partir do 3º ano de vigência deste PME.

Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, contando com recursos e apoio técnico da União para tanto:

16.1- Elaborar legislação específica que defina normas, para a escolha e nomeação dos diretores e diretoras de escolas e centros de educação infantil, que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
16.2- Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
16.3- Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

16.4- Estimular, em toda rede municipal de educação, a constituição e o fortalecimento de associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
16.5- Fortalecer os conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
16.6- Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, incentivando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares a partir de critérios estabelecidos;
16.7- Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
16.8- Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, de forma que os habilitem para o exercício de suas funções.

Meta 17: Ampliar o investimento público em educação pública de acordo com a legislação vigente:

17.1- Assegurar a aplicação, bem como a fiscalização, dos recursos financeiros, na educação infantil e ensino fundamental - séries iniciais, decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
17.2- Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação e sua aplicação no município;
17.3- Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a partir da complementação com lei municipal, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
17.4- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União e do Estado.

6 - REFERÊNCIAS

ANPED (2011). Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado. Armazém das Letras Gráfica e Editora Ltda. 144p.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.
_____. Decreto nº 3.298/1999 - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.
_____. Decreto nº 3.956/2001 - Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de Todas as Formas de contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.
_____. Decreto nº 50.296/04 - regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília. 2004.
_____. Decreto nº 5.626/05 - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.
_____. Decreto nº 6.094/07 - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.
_____. Decreto nº 7.611/11 - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.
_____. CNE/CP. Resolução nº 01/2001 - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.
_____. CNE/CEB. Resolução nº 2 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.
BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm.>. Acesso em 04/04/2012.
_____. Lei nº 10.172/2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: DF/DOU 10 de janeiro de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em 10/04/2012.
_____. Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.
_____. Lei nº 11.274/2006 - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.
_____. Lei nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.
_____. MEC. Censo da Educação Básica. Brasília. 2001, 2002, ... 2010.
_____. MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos. Brasília: MEC, 2000.
_____. MEC/SEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.
_____. MEC/SEB. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: Secretaria de Educação Básica. 2005. 98p.
_____. MEC. Documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular. 2004.
_____. MEC. Plano de Desenvolvimento da Educação– PDE. Decreto nº 6.094/2007. Brasília:MEC/ , 2007.
_____. MEC. Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade. 2003.
_____. MEC/SEB. Política Nacional de Educação Infantil - pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília. 2006. 32p.
_____. MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
_____. Parecer CNE/CEB nº 15/98 - fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio. Brasília. 1998.
_____. Plano de Aceleração do Crescimento - PAC/07. Brasília. 2007.
BRASIL. Portaria nº 2.678/02 - Aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília. 2002.
_____. Lei Municipal nº 1290/1997 - Institui o Conselho Municipal de Educação. Andirá. 2010.
CONVENÇÃO DE GUATEMALA. Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala, 1999- ratificada pelo Decreto nº 3.956, de 8/10/2001.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Organização das Nações Unidas. ONU, 2006.
DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia. 1990. Disponível em http://www.mec.gov.br/seesp/ftp/declaracao.pdf, acesso em 15/11/2011.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia: UNESCO. 1994. Disponível em http://www.mec.gov.br/seesp/pdf/declaracao.pdf, acesso em 15/11/2011.
PARANÁ. Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, 2011.

7- LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS
ADCT- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
APAE- Associação de Pais e Alunos Excepcionais
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
ASCEUNAR- Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Andirá e Região
CACS- Conselho de Acompanhamento e Controle Social
CF – Constituição Federal
CMEA - Conselho Municipal de Educação de Andirá
CNE- Conselho Nacional de Educação
CEB- Conselho Entidades de Bases
COPEL – Companhia Paranaense de Energia
EDUCACENSO – Censo Escolar MEC/INEP
EB – Educação Básica
EF – Ensino Fundamental
EI - Educação Infantil
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EM – Ensino Médio
EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EPT - Educação Profissional e Tecnológica
FAERPI- Faculdade Entre Rios Piauí
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FSB- Faculdade São Braz
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IES – Instituição de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
LDB- leis de Diretrizes e Bases
MEC – Ministério da Educação
MOBRAL- Movimento Brasileiro de Alfabetização
PAC – Plano de Aceleração do Crescimento
PARFOR- Plano Nacional de Formação de Professores
PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PEA - População Economicamente Ativa
PME – Plano Municipal de Educação
PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC- Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNATE- Programa Nacional de Transporte Escolar
PNE – Plano Nacional de Educação
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
PPP – Projeto Político Pedagógico
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAMAE – Serviço de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto
SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:220F7426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 455/2015

Súmula: Altera a tabela de vencimento constantes dos anexos IV e VI de que trata a Lei 243/2005 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cafeara – para adequação ao Piso Nacional.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, o Prefeito do Município de Cafeara sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial inicial para os profissionais do Magistério Público Municipal de Cafeara será de R$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), para jornada de 40 horas semanais e R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para jornada de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. Ficam alteradas as tabelas de vencimento, constantes dos anexos IV e VI da Lei Municipal nº. 243/2005 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cafeara - conforme anexos I e II, que passam a fazer parte da presente Lei.

§ 2º. Os valores retroativos a janeiro de 2015 serão pagos conforme decreto, a ser emitido pelo executivo municipal, em no máximo 10 (dez) parcelas.

.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, em 24 de Junho de 2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Educadores Infantis - Piso Nacional

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.917,78	1.921,62	1.925,46	1.929,31	1.933,17	1.937,04	1.940,91	1.944,79	1.948,68	1.952,58
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	1.956,48	1.960,40	1.964,32	1.968,25	1.972,18	1.976,13	1.980,08	1.984,04	1.988,01	1.991,98
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.995,97	1.999,96	2.003,96	2.007,97	2.011,98	2.016,01	2.020,04	2.024,08	2.028,13	2.032,18
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	2.036,25	2.040,32	2.044,40	2.048,49	2.052,59	2.056,69	2.060,81	2.064,93	2.069,06	2.073,20
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.975,31	1.979,27	1.983,22	1.987,19	1.991,16	1.995,15	1.999,14	2.003,14	2.007,14	2.011,16
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	2.015,18	2.019,21	2.023,25	2.027,29	2.031,35	2.035,41	2.039,48	2.043,56	2.047,65	2.051,74
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.055,85	2.059,96	2.064,08	2.068,21	2.072,34	2.076,49	2.080,64	2.084,80	2.088,97	2.093,15
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	2.097,34	2.101,53	2.105,73	2.109,94	2.114,16	2.118,39	2.122,63	2.126,88	2.131,13	2.135,39
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.034,57	2.038,64	2.042,72	2.046,81	2.050,90	2.055,00	2.059,11	2.063,23	2.067,36	2.071,49
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	2.075,63	2.079,79	2.083,94	2.088,11	2.092,29	2.096,47	2.100,67	2.104,87	2.109,08	2.113,30
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.117,52	2.121,76	2.126,00	2.130,25	2.134,51	2.138,78	2.143,06	2.147,35	2.151,64	2.155,94
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	2.160,26	2.164,58	2.168,91	2.173,24	2.177,59	2.181,94	2.186,31	2.190,68	2.195,06	2.199,45

ANEXO II

Tabela de Vencimentos dos Professores - Piso Nacional

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	958,89	968,48	978,16	987,95	997,83	1.007,80	1.017,88	1.028,06	1.038,34	1.048,72
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	1.059,21	1.069,80	1.080,50	1.091,31	1.102,22	1.113,24	1.124,37	1.135,62	1.146,97	1.158,44
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.170,03	1.181,73	1.193,55	1.205,48	1.217,54	1.229,71	1.242,01	1.254,43	1.266,97	1.279,64
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	1.292,44	1.305,36	1.318,42	1.331,60	1.344,92	1.358,37	1.371,95	1.385,67	1.399,53	1.413,52
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.006,83	1.016,90	1.027,07	1.037,34	1.047,72	1.058,19	1.068,78	1.079,46	1.090,26	1.101,16
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	1.112,17	1.123,29	1.134,53	1.145,87	1.157,33	1.168,90	1.180,59	1.192,40	1.204,32	1.216,37
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.228,53	1.240,82	1.253,22	1.265,76	1.278,41	1.291,20	1.304,11	1.317,15	1.330,32	1.343,62
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	1.357,06	1.370,63	1.384,34	1.398,18	1.412,16	1.426,28	1.440,55	1.454,95	1.469,50	1.484,20
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.107,52	1.118,59	1.129,78	1.141,08	1.152,49	1.164,01	1.175,65	1.187,41	1.199,28	1.211,28
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	1.223,39	1.235,62	1.247,98	1.260,46	1.273,06	1.285,79	1.298,65	1.311,64	1.324,76	1.338,00
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.351,38	1.364,90	1.378,55	1.392,33	1.406,25	1.420,32	1.434,52	1.448,87	1.463,35	1.477,99
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	1.492,77	1.507,69	1.522,77	1.538,00	1.553,38	1.568,91	1.584,60	1.600,45	1.616,45	1.632,62

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C3419EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 – (REAJUSTE FINANCEIRO E VIGÊNCIA)

CONTRATO – Nº 107/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha

Contrato de Empreitada para contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa HELEANA PEREIRA APARECIDO - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50, estabelecida à Rua Benedito Salles, nº 1120, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **HELEANA PEREIRA APARECIDO - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50,** estabelecida à Rua Benedito Salles, nº 1120, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pela Senhora Heleana Pereira Aparecido, portadora do CPF nº 609.520.089-04, Proprietária da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a contratação de empresas prestadoras de serviços para suporte de Transporte Escolar

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 062/2014, julgada em data de dez de julho de 2014 e homologado pelo Decreto Nº 3.021 de 14/07/2014.

DO VALOR

Fica reajustado o valor unitário do Km rodado, com amplo respaldo na legislação vigente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, atualizando-se o valor contratual a ser aditivado pelo período letivo restante de 2.015, conforme planilha abaixo:

EMPRESA: HELEANA PEREIRA APARECIDO - CNPJ Nº 08.602.565/0001-50

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	**ONIBUS - LOTE 02 - 174 KM DIARIOS** 06:00 - CARLÓPOLIS / MANÉ ITO / BANCO DA TERRA / MONTE AZUL / MORERA / DIRCEU / TREVO DA ESPERANÇA / BERGAMO / NOVA BRASILIA. 06:30 – NOVA BRASILIA / BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MORERA / MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / MANÉ ITO / CARLÓPOLIS. 10:00 - CARLÓPOLIS / MANÉ ITO / BANCO DA TERRA / MONTE AZUL / MORERA / DIRCEU / TREVO DA ESPERANÇA / BERGAMO / NOVA BRASÍLIA. 11:15 – NOVA BRASÍLIA / BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA/ DIRCEU / MORERA / MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / MANÉ ITO / CARLÓPOLIS. 12:00 - CARLÓPOLIS / MANÉ ITO / BANCO DA TERRA / MONTE AZUL / MORERA / DIRCEU / TREVO DA ESPERANÇA / BERGAMO / NOVA BRASÍLIA. 17:00 – NOVA BRASÍLIA / BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MORERA / MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / MANÉ ITO / CARLÓPOLIS.	21.750	KM	3,04	66.120,00
VALOR TOTAL					**66.120,00**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO se obriga a:

1. Cumprir rigorosamente os horários de chegada e partida, determinados no edital;
2. Quando do acostamento dos veículos nos estabelecimentos de ensino, seja obedecido as regras de trânsito, ou seja, a porta dos veículos devem estar voltadas para a calçada. Tais regras devem também serem cumpridas nas estradas municipais. Devendo os alunos descerem sempre pelas portas da frente do veículo;
3. O CONTRATADO deverá verificar a acomodação dos alunos, proibindo os mesmos de viajarem sentados em cima do motor e em pé próximo das portas do veículo, bem como com a cabeça para fora do veículo;
4. Em caso de impossibilidade de rodagem do veículo do CONTRATADO, o mesmo deverá imediatamente substituir o veículo com defeito, por outro em bom estado, desde que aceito pelo CONTRATANTE;
5. O Contratado deverá respeitar rigorosamente as leis de trânsito. Em caso de alcoolismo ou tabagismo no interior do veículo, quando da direção do mesmo, implicará em rescisão imediata do contrato;
6. Os veículos deverão constar necessariamente faixas distinguindo o Transporte Escolar;
7. Será inspecionado pela Contratante quando necessário ou a cada 04 meses (120 dias) os veículos dos Contratados;
8. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
9. Oferecer viagem segura aos alunos;
10. Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, pelo período do ano letivo, sem reajustes;
11. Apresentar o comprovante de quitação do seguro obrigatório do veículo, bem como o seguro de passageiros.

O não cumprimento de quaisquer requisitos acima mencionados implicará na rescisão imediata do Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência até a data de 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no **CONTRATO Nº107/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – Menor Preço por Linha.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato , a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

HELEANA PEREIRA APARECIDO
Contratada

Testemunhas:

Hilda Maria de Paula Lima
Secretária Municipal da Educação

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:95601DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2015

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação dos candidatos inscritos aos cargos de Médico Clínico Geral, Médico para Estratégia de Saúde da Família, Médico Psiquiatra, Médico Infectologista e Médico Plantonista para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2015.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015, portaria nº 241/2015, com alteração na portaria 328/2015, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:
Ficam homologadas as inscrições dos candidatos conforme listagens abaixo:

I- Homologação dos Inscritos:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PSPS 001/2015 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA O MUNICÍPIO DE COLOMBO				
CARGO: CLÍNICO GERAL				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF
1	ALVARO MOREIRA DA LUZ	CLINICO GERAL	76319413	5348539945
2	ANGELA FLOR DE LARA	CLINICO GERAL	93161459	6649091910
3	LECI MARIA TSCHÁ BONETTI	CLINICO GERAL	30155505	67214738953
4	SIMONE DARU REY	CLINICO GERAL	56197796	97413550920
CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF
1	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	43380044	74226819934
2	BARBARA KAWALL CONNOLLY BARREIROS	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	90580078	5310070907
3	BRUNA CRISTOFOLINI SOUZA	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	44280904	4798850950
4	CAROLINE DOMINGOS SANTANA	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	81180458	5137189901
5	CAROLINE GIOT BRONNER	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	69056229	5046215993
6	DANIEL PEREIRA MEIRELES LEAL	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	294035522	5259903722
7	IZABELA MARIA MARIANO MORELLI	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	76266794	4646035952
8	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	406797493	35127190826
9	MARCELO FARAGO ZANLORENZI	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	71549615	4773886986
10	NATALIA BITANT MENDONÇA	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	94467560	5198776912
11	NATHALIA TORRES DA CRUZ	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	69672590	5867226964
12	NICOLE KARINA NICOLAIKO TEMPERLY	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	86965674	6281500911
13	RENATA BUTTENBENDER	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	5743151	92445390044
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF
1	LUIZA MAROCHI ALMEIDA	INFECTOLOGISTA	78657855	3674588960
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (12 HORAS)				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF
1	ADEMAR VIEIRA FILHO JUNIOR	PLANTONISTA 12HR	472200	795209100
2	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	PLANTONISTA 12HR	52370272	1534902929
3	ANA FLAVIA CARDOSO BUARQUE COSTA	PLANTONISTA 12HR	46010102	9744367717
4	ANDERSON MATSUBARA	PLANTONISTA 12HR	77448020	7968189918
5	ANDRE BARTH REIS	PLANTONISTA 12HR	94083672	6647870962
6	ARMANDO DE TOLEDO CABRAL	PLANTONISTA 12HR	12702928	6759619633
7	BRUNO FRANCISCO DIAS	PLANTONISTA 12HR	87814114	6643188946
8	CHRISTINE MARTINS VIEIRA	PLANTONISTA 12HR	296318637	5739762600
9	CINTIA CAVASSIM RAFFO	PLANTONISTA 12HR	88372760	5616591920
10	CRISTIANE BARBOSA DE ARAUJO	PLANTONISTA 12HR	286161675	28129036860
11	DANIEL FERNANDO RUTHES	PLANTONISTA 12HR	4071099	417110928
12	ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM	PLANTONISTA 12HR	33006594	49150693972
13	FABIANE ZILLMER	PLANTONISTA 12HR	15994651	2209414164
14	GABRIELA SCALCO MUNRO	PLANTONISTA 12HR	84971090	955421918
15	GEISA PICKSIUS ZARDO	PLANTONISTA 12HR	82479856	7444085986
16	GISELI TULCHOSKI MACEDO	PLANTONISTA 12 HR	90682539	5683850983
17	HICHAM BLEIBEL ZRAIK	PLANTONISTA 12HR	66273490	6021453921
18	HILTON VARGAS AMARAL FILHO	PLANTONISTA 12HR	1712910	10054838762
19	JAMAL MUNIR BARK	PLANTONISTA 12HR	1528561	55275753934
20	JESSICA PRADO DA SILVA	PLANTONISTA 12HR	83816155	5888374903
21	JOÃO FELIPE DITZEL WESTPHALEN	PLANTONISTA 12HR	72728432	6452908901
22	JOÃO GUSTAVO GONGORA FERRAZ	PLANTONISTA 12HR	57257717	2903307909
23	JOSÉ EDUARDO BERNABE	PLANTONISTA 12HR	353416277	32042087882
24	KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	PLANTONISTA 12HR	93476964	6492102983
25	LAYLA COMEL CORSO	PLANTONISTA 12HR	77636943	7783822908
26	LIESSE CHICRE MELIM ABOU - REJAILE	PLANTONISTA 12HR	1459604	26187337620
27	LOUISE BISOLO	PLANTONISTA 12HR	85808079	7021924909

28	MICHEL BAYOUTH PADIAL	PLANTONISTA 12HR	82250050	6387612985
29	PLAUTO DOMINGOS SPAGNOL FILHO	PLANTONISTA 12HR	33419248	3978856956
30	RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES	PLANTONISTA 12HR	129305380	65515277015
31	SAMYA HAMAD MEHANNA	PLANTONISTA 12HR	73779600	6196974904
32	TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	PLANTONISTA 12HR	348959539	33575043833
33	THIAGO FERREIRA SIMÕES DE SOUZA	PLANTONISTA 12HR	12193451	7550462690
34	ZOLAR SILVA DE CARVALHO	PLANTONISTA 12HR	128204890	93839693772
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (24 HORAS)				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
1	ALISSON AUGUSTO GOMES DE LIMA	PLANTONISTA 24 HR	135349542	771479107
2	ARTUR MATIAS BRANDÃO FILHO	PLANTONISTA 24 HR	1038152862	90828062404
3	CASSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	PLANTONISTA 24 HR	138001261	89153545168
4	DANIEL EGG JUNIOR	PLANTONISTA 24 HR	1835852	35408804968
5	EDNA ALMEIDA E SILVA	PLANTONISTA 24 HR	86468683	488797705
6	EDUARDO CESAR SCHERER	PLANTONISTA 24 HR	67330234	4439664946
7	EDVALDO CASTRO P. SILVA	PLANTONISTA 24 HR	426719420111	5484225752
8	EMERSON JOSÉ SOARES DA SILVA REIS	PLANTONISTA 24 HR	40668314	79718604987
9	FABIANE LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	PLANTONISTA 24 HR	107661829	5506495730
10	FABRICIO PERDONA BEM	PLANTONISTA 24 HR	3174007	91222737949
11	FERNANDA GABRIELA MENDES	PLANTONISTA 24 HR	37494635	1037096908
12	HENE MUNIR BARK	PLANTONISTA 24 HR	30671457	54477425953
13	IVANA MARIA MOLIN	PLANTONISTA 24 HR	20793490	33675791068
14	JEAN ALEXSANDRO MENDES	PLANTONISTA 24 HR	61829105	89979842920
15	JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO	PLANTONISTA 24 HR	663650909	94645531549
16	KAROLYNE PAIM PATEL BEM	PLANTONISTA 24 HR	67860551	30569782899
17	LUCAS OTAVIO LIMA RICCI	PLANTONISTA 24 HR	435316801	32325497801
18	LUCY VIEIRA	PLANTONISTA 24 HR	5559173	40691462020
19	LUIZ GUILHERME SCHNEKENBERG RIBEIRO DA FONSECA	PLANTONISTA 24 HR	69937772	4321211964
20	MARLY TERESINHA ZOCCOLI	PLANTONISTA 24 HR	686932	25404890959
21	MIRIAM FRANÇA LEVANDOSKI	PLANTONISTA 24 HR	79307424	4429898901
22	MOZART HUCZY PELISSARI	PLANTONISTA 24 HR	58679674	99610833934
23	MURILO PEREIRA CAVALCANTI	PLANTONISTA 24 HR	304697060	22020468875
24	NATANAEL PIETROSKI DOS SANTOS	PLANTONISTA 24 HR	81347220	4433277932
25	OSMAR WAMBIER NETO	PLANTONISTA 24 HR	62701773	5858050913
26	RAFAEL VINICIUS MAGACHO DOS SANTOS SILVA	PLANTONISTA 24 HR	3815864	89633180104
27	RAFAELE TOZZO CORRADI	PLANTONISTA 24 HR	1052735147	71425071015
28	RUI TOEBE	PLANTONISTA 24 HR	464830	75039052987
29	SANTANDER MARIANO B. RODRIGUEZ	PLANTONISTA 24 HR	99489936	21479326801
30	TAIS DE LARA FERREIRA	PLANTONISTA 24 HR	60658790	1629028916
31	TOMIKO SHIOKAWA	PLANTONISTA 24 HR	19141209	56621167920
32	VALERIO BRUNO PATEL JUNIOR	PLANTONISTA 24 HR	85475800	6495633955
33	WILLIAM CAVILHA CEZAR	PLANTONISTA 24 HR	78668369	3938380993
34	WILSON MALAQUIAS RAMOS	PLANTONISTA 24 HR	8456876	4139752661
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**
1	ALEXANDER FURUIE	PSIQUIATRA	50042839	85630462920
2	HILARIO DE OLIVEIRA	PSIQUIATRA	53256945	88543250900
3	MARINA LUIZA FELIX	PSIQUIATRA	82492380	36553960828

II – Homologação dos inscritos concorrentes às vagas de afrodescendente:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER AS VAGAS DE AFRODESCENDENTE PARA O PSPS 001/2015						
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DA INSCRIÇÃO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**AFRO**
1	JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO	09/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	663650909	94645531549	**X**
2	MURILO PEREIRA CAVALCANTI	12/06/2015	PLANTONISTA 24 HR	304697060	22020468875	**X**

Colombo, 24 de junho de 2015.

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EEA9CF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEI 1367 E ANEXOS

LEI Nº 1.367/2015 De: 24 de junho de 2015.

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1°. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME de Guaraci- para o decênio 2015-2025- constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2°.São diretrizes do PME – Plano Municipal de Educação de Guaraci– 2015/2025:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação;
VII - promoção humanística científica, cultural e tecnológica do País;
VIII-estabelecimento de meta de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade sócio ambiental;

Art. 3°. As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - Plano Municipal de Educação de Guaraci- 2015-2025, deste que não haja prazo inferior definido para metas específicas.
Art. 4°. As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da educação básica, o Sistema Educacional de Registro Escolar do Paraná - e dados da Secretaria Municipal da Educação atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Art. 5°. A meta de ampliação do investimento público em educação poderá ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - Plano Municipal de Educação de Guaraci- 2015/2025.
Art. 6°. O Município deverá promover a realização de Conferências Municipais de Educação com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - Plano Municipal de Educação de Guaraci -2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no caput deste artigo.
Art. 7°. O Plano Plurianual- PPA- as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO- e os Orçamentos Anuais - LOA- deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - Plano Municipal de Educação de Guaraci - 2015/2025, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 8°. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB- será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.
Parágrafo único: O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira - INEP-, vinculado ao Ministério da Educação.
Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês de Junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETONº 20/ 2015 - 26 DE MARÇO DE 2015

Katia Cilene de Mendonça- Ricardo Henrique Prado Marçal
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Dulcinete Maria de Oliveira - Edneia Maria Feitosa do Nascimento
Sueli Aparecida Correa do Rosário - Maria Aparecida Rosa Clímaco
Leila Aparecida Ambrósio
Representantes dos
Profissionais da Educação Municipal

Shirlei Rosa Carreira - Vania Cristina da Costa Dezoti
Adriana Valéria Menezes
Representantes das Escolas Estaduais

Vilma Calzavara da Silva - Jefferson de Souza
Alessandra Castilho Zago-Osmar Toloy- Sidnei Dezoti
Representantes do Poder Executivo Municipal

Antônio Carlos Rael - Selmo Rosa Araújo
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Glauciane Aparecida Freire
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Jivago José Lucas de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Ana Maria Biacio - Cássia Aparecida Soares
Representantes da Secretaria de Assistência Social

Rosimeire Santana dos Santos
Representante do ConselhoTutelar

APRESENTAÇÃO

O plano engloba todo o sistema de ensino, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante à Distância. Além disso, a formação de professores e valorização do magistério, o financiamento e gestão da educação.

O Plano Municipal de Educação tem como objetivo responder as necessidades educacionais do município, tendo em vista a melhoria na qualidade da educação em todo o sistema de ensino de forma participativa.

Em conjunto, o governo, a sociedade civil, os pais, os alunos, os professores e os demais profissionais da educação irão analisar, propor e definir políticas públicas para a educação, com o propósito de reduzir as desigualdades sociais e regionais para os próximos dez anos. A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere-lhe poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçando a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

A elaboração de um PME constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais. Todavia, só a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal, diretores das escolas, professores e alunos, entre outros) é que garantirá a efetivação das diretrizes e ações planejadas.

1. HISTÓRICO DOS PLANOS NACIONAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Educação deve ser um instrumento de inclusão social, essencial para a redução das desigualdades e acesso aos demais direitos sociais, bem como pilar de sustentação do processo de desenvolvimento social e econômico empreendido pelo país.

A universalização da Educação Básica e a ampliação do acesso ao Ensino Superior, com a garantia de qualidade para todos, é um imenso desafio considerando a história da educação no país, marcada pela descontinuidade, patrimonialismo, frágeis políticas públicas, grande extensão territorial, falta de planejamento e investimentos adequados, resultando em exclusão e fracasso escolar.Apesar destas dificuldades, os esforços em todas as esferas governamentais já revelam importantes avanços: ampliação e alcance de melhores resultados em diversos níveis e dimensões da educação, o que demonstra um maior empenho e compromisso de Governos e da sociedade com a educação.

O Plano Nacional de Educação que vigorou durante o decênio 2001/2010, bem como, o novo Plano Nacional de Educação que vigorará na próxima década, representam por parte da União, grande avanço em direção à melhoria da qualidade da educação no Brasil.

O conceito de qualidade da educação é uma construção histórica que assume diferentes significados em tempos e espaços diversos e tem a ver com os lugares de onde falam os sujeitos, os grupos sociais a que pertencem, os interesses e os valores envolvidos, os projetos de sociedade em jogo.

A promulgação do Plano Nacional de Educação - PNE, sob a Lei 13.005/2004, conforme a Emenda Constitucional 59, traz como decorrência a demanda para estados, distrito federal e municípios de elaborarem seus planos de educação, alinhados ao PNE, tendo como referência os territórios políticos e englobando os sistemas de ensino que aí atuam. Esse movimento representa grande avanço nas políticas educacionais, considerando que a história educacional brasileira é marcada por fragmentação de ações, parcos financiamentos, acesso restrito e fragilidade do setor público. A idéia de um sistema nacional articulado de educação por meio de um plano nacional, alinhado a planos estaduais e municipais, é uma ação inédita no país, sem deixar de consideraras importantes iniciativas do passado.

O Plano Municipal de Educação - PME, se referencia na legislação vigente, bem como no alinhamento com as diretrizes expressas no Plano Nacional de Educação, atualizando localmente metas e estratégias de acordo com o território municipal da cidade de Guaraci. Traz os referenciais teórico-conceituais do campo educacional, a descrição analítica do perfil do município, o diagnóstico da educação e, por fim, as metas e estratégias para a educação municipal no próximo decênio.

Como Plano articulado ao PNE, pautou-se pelas seguintes diretrizes:

I. Erradicação do analfabetismo.
II. Universalização do atendimento escolar.
III. Superação das desigualdades educacionais.
IV. Melhoria da qualidade do ensino.
V. Formação para o trabalho e para a cidadania.
VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação.
VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país.
VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação em proporção ao produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão com padrão de qualidade e equidade.
IX. Valorização dos profissionais da educação.
X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

O Plano Municipal de Educação é o resultado das discussões com a sociedade, em suas diferentes instâncias, projetando suas metas para um período de dez anos. Destina-se, prioritariamente, aos poderes públicos municipal, estadual e às instituições mantenedoras, sendo o resultado dos debates democráticos,objetivando garantir avanços em benefício de toda a sociedade.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraci em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, fundamentados nas suas responsabilidades como órgãos gestores do Ensino Municipal, assumiram a tarefa de atualizar, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Educação, realizando atividades que manifestam a vontade política e administrativa de contribuir e participar da Gestão da Educação Municipal.

O primeiro movimento para a revisão e atualização do PME foi a instituição de uma Comissão Municipal, através da Portaria nº2.749, de 24 de Março de 2015, para coordenar o processo de discussão participativa sobre o referido Plano, da qual fazem parte representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal do FUNDEB, do Conselho Tutelar e da Assistência Social.

A Comissão Municipal, por sua vez, contou com o apoio de uma Equipe Técnica e com a participação da Comunidade Escolar, assim como da Sociedade para a elaboração de seu PME.

Esse trabalho resultou em um documento que traz, além das metas, também diretrizes, concepções, histórico e análise situacional, para proporcionar a contextualização das metas e favorecer os debates, com elementos da realidade do município.Portanto, envolver e comprometer toda a sociedade municipal com metas e estratégias projetadas para uma década é um grande desafio em um contexto de mudanças paradigmáticas no campo educacional.

Nesse sentido, apresentamos este documento-base para ser discutido com a comunidade do Município de Guaraci, esperando ser o início de uma nova década, caminhando no sentido de contar com a participação coletiva, não só na elaboração do documento final, mas no acompanhamento e viabilização das metas e estratégias, alcançando, assim, avanços para a educação municipal.

2CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI

2.1 HISTÓRICO

O Município de Guaraci é um município brasileiro do Estado do Paraná, pertencendo a Mesorregião do Norte Central Paranaense e Microrregião de Astorga.

O povoamento da região onde hoje se encontra o Município de Guaraci teve início no ano de 1.945.

A história de Guaraci está ligada à de Jaguapitã, Município que, apesar de ser um pouco mais antigo, também se inclui no rol dos Municípios novos do Paraná. Efetivamente, Jaguapitã foi elevado à categoria de distrito em 30 de Dezembro de 1.943, e à de Município em Outubro de 1.947. Mas o fenômeno que é comum à toda região do norte do Paraná não se restringe ao Município de Jaguapitã ou ao de Guaraci: é uma decorrência do plantio do café. As numerosas cidades surgidas do dia para a noite em todos os quadrantes da região; a derrubada violenta das matas; a penetração, por vezes racionalizada, das florestas; o cultivo do solo, feraz e bravio; a transformação de zonas inóspitas e perigosas, tudo isso foi obra rápida, realizada de afogadilho.

Em sua maioria, as cidades do setentrião paranaense, tiveram origem num patrimônio, isto é, num loteamento de terras roxas, próprias à cultura do café. Um proprietário da gleba, firma individual e coletiva, procedia a medição e demarcação da terra, organizava o plano de loteamento, fundava o patrimônio. Estavam lançados os alicerces de uma futura cidade.

Tudo girava em torno do comércio da terra, do seu aproveitamento racional da cultura do solo, do plantio de café. Assim nasceram várias dezenas de cidades do norte do Paraná.

Assim se processou a colonização e o povoamento de toda a vasta região fisiográfica do Estado. Prevaleceu a política da pequena propriedade, da fundação de núcleos populacionais denominados patrimônio. Foi precisamente essa política adotada pela Companhia de Terras do Norte do Paraná; e foi essa a política seguida, por diversas outras firmas e empresas imobiliárias de menor vulto, mas que muito contribuíram para o progresso e desenvolvimento da região, com a criação de patrimônio, fundação de cidades, aberturas de estradas e de vias de comunicações, aproveitamento das terras e povoamento do solo.

Guaraci, dando início aos trabalhos de fundação de um patrimônio, no quilômetro 24 da Estrada de Jaguapitã, foi colonizada por Carlos Luiz Costa, Augusto Lourenço da Silva, Norberto da Silva e João Firmino dos Santos que chegaram ao local em 1.945.

2.2 FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em 1.947, Guaraci passou a denominar-se Colônia de São Sebastião do Guaraci. Naquela época já existiam dez casas de madeira, cobertas de tabuinhas. Foi elevada à categoria de Distrito Administrativo, integrando o quadro territorial do Município de Jaguapitã, pela Lei Estadual n°. 253 de 26 de Novembro de 1954 era elevado à categoria de Município, desmembrado do de Jaguapitã.

Na data de instalação, em 01 de Dezembro de 1.955, foram empossados o primeiro prefeito, Senhor João de Giuli e Vereadores.

Compreende o Distrito Administrativo de Bentópolis, criado pela Lei Estadual n°. 382 de 26 de Outubro de 1.957.

Pela Lei Estadual n°. 172, de 12 de setembro de 1.961 criou o Distrito Judiciário de Bentópolis.

Área total do Município: 211,733 km² **Região Metropolitana**: Londrina

Prefeito atual: Jamis Amadeu **Mesorregião**: Norte Central Paranaense

Gentílico: Guaraciense **Microrregião:** Astorga

2.3LEVANTAMENTO GEOGRÁFICO E DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO

O Município de Guaraci localiza-se na região Norte Central Paranaense,a uma latitude 22°58’22” sul e a uma longitude 51º39’00” oeste, estando a uma altitude de 540 metros,com um clima subtropical, Cfa, fuso horário UTC-3.

Os Municípios limítrofes são:Santa Fé, Nossa Senhora das Graças, Centenário do Sul, Jaguapitã e Cafeara.A distância da capital é de 364 km.

Quanto à população, registrou-se em 2010, de acordo com o PNUD, Ipea e FJP, que o número de habitantes era 5227. Deste número 21,73% correspondia à população com menos de 15 anos de idade; de 15 a 64 anos, correspondia a 67,87, ao passo que a população com 65 anos ou mais correspondia a 10,43% do número de habitantes.

Em relação à população urbana e rural, é notório que há uma tendência migratória para a zona urbana devido à decadência da cultura cafeeira, promovendo a saída das famílias da zona rural para a periferia da cidade. Em 2010, a zona urbana tinha 4.200 habitantes (80,35%) e a zona rural 1027 (19,65%).

Ainda conforme os mesmos indicadores, a taxa geométrica de crescimento anual da população (2000/2010)foi de 0,61%, enquanto que a do Brasil foi de 1,63%.

De acordo com informações de Órgão Municipal, em 2014 o município contava com 5200 habitantes.

2.4DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

Através da tabela abaixo, podemos verificar o desenvolvimento populacional, por faixa etária, de acordo com os dados da IBGE (2010).

População e Estatísticas Vitais	Homens	Mulheres
População de0 a04 anos	135	121
População de 05 a 09 anos	157	196
População de 10 a 14 anos	229	226
População de 15 a 19 anos	254	247
População de 20 a 24 anos	236	186
População de 25 a 29 anos	188	179
População de 30 a 34 anos	172	181
População de 35 a 39 anos	182	205
População de 40 a 44 anos	194	212
População de 45 a 49 anos	162	169
População de 50 a 54 anos	133	162
População de 55 a 59 anos	122	115
População de 60 a 64 anos	114	133
População de 65 a 69 anos	83	97
População de 70 a 74 anos	82	80
População de 75 a 79 anos	43	53
População de 80 a 84 anos	30	41
População de 85 a 89 anos	7	11
População de 90 a 94 anos	6	6
População de 95 a 99 anos	1	2
Mais de 100 anos	1	2

Após o detalhamento acima, através da tabela abaixo, podemos verificar a variação populacional do Município desde o ano de 1991 até 2010.

1991	**5.549**
1996	**4.982**
2000	**4.919**
2007	**4.993**
2010	**5.227**

Conclui-se a partir destes dados que no decorrer dos dez anos de abrangência deste Plano, se nenhum evento excepcional ocorrer, mantida a taxa geométrica de crescimento da população, haverá um pequeno aumento populacional, fator este que pode influir nas diretrizes e projetos para política educacional de nosso município.

Quanto ao nível socioeconômico do município, os indicadores apontam que, a renda per capita média de Guaracicresceu73,95%nas últimas duas décadas, passando de R$ 342,58 em 1991, para R$ 595,93 em 2010, equivalendo a uma taxa anual de crescimento neste período de 2,96%.
Analisando a ocupação das pessoas na faixa etária de 18 anos ou mais, verificamos que, em 2010, 28,45% trabalhavam no setor agropecuário, 31,06% na indústria de transformação, 4,45% no setor de construção, 0,34% no setores de utilidade pública, 9,65% no comércio e 25,09% no setor de serviços. A população economicamente ativa representa 68% da população nesta faixa etária.
A população de crianças e adolescentes corresponde acerca de30% do total, necessitando, portanto, de atendimento educacional de qualidade, que possa conduzi-la a melhores condições de vida e promoção da inclusão social.
Por certo, todos esses indicadores estatísticos, bem como a realidade municipal, foram levados em conta na adequação do presente Plano Municipal de Educação, instrumento fundamental para que o município defina, com coerência, suas responsabilidades na área educacional, atuando com competência e elevando sistematicamente o nível de escolaridade da população, erradicando o analfabetismo e tornando a educação alavanca do desenvolvimento socioeconômico e cultural, bem como instrumento imprescindível de enfrentamento da pobreza e redução das desigualdades sociais.

2.5 A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI

Analisando os gráficos acima, podemos verificar que a Educação no Município tem evoluído de forma muito positiva, sendo que já em 2010 havia 98,26% das crianças de 0 a 6 anos na escola.
A Educação no Município de Guaraci funciona nas seguintes Instituições de Ensino: Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis, situado à Rua José Bento dos Santos, 01, Conjunto Tancredo Neves, que oferece Educação Infantil de 0 a 5 anos; Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria, situado à Rua Francisco Aleixo Ferreira, 410, Distrito de Bentópolis, que atende crianças de 0 a 5 anos; Escola Municipal Nair Arruda Camargo Clímaco – Ensino Fundamental, situada à Rua Miguel Gomes do Santos, S/N, Distrito de Bentópolis, que oferece ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, funcionando em regime de parceria com o Estado, que oferece o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano;Escola Municipal Wilson Jan de Giuli - Ensino Fundamental, situada à Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, 215, que oferece os anos iniciais do 1º ao 5º e EJA Fase I; Escola Estadual Emílio de Menezes - Ensino Fundamental, que oferece o Ensino do 6º ao 9º ano, funcionando em dualidade com a Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco - Ensino Fundamental;e Escola Estadual Carmela Dutra - Ensino Fundamental e Médio, situada à Rua Juiz de Paz Antônio Sobrinho, 325, que atende alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

2.5.1Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis

O Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis, antes denominado Creche Pequenopólis, teve sua fundação em doze de Outubro de um mil novecentos e oitenta e um. Situado á Rua Jose Bento dos Santos - Conjunto Tancredo Neves – Guaraci Paraná, teve como pioneiros em sua criação as senhoras Maria da Gloria de Giuli, Cecília Lucia Gajardoni, Dicéa de Oliveira, Clarice Talj Barbosa, Georgina Crisostomo Vasques, Nelci Marques Nunes, entre outras. Tal Instituição funcionou durante algum tempo em caráter provisório, na Avenida Morilo Cremasco, hoje Centro Pastoral. A seguir foi construída uma sede própria, em que está funcionando até os dias de hoje.
O objetivo da criação da Creche Pequenópolis, é a integração da família na sociedade, dando – lhes um padrão de vida mais condizente como pessoa humana, criando responsabilidade, higiene e condições alimentares,proporcionando-lhes, assim, um segundo lar, suprindo as deficiências afetivas e tentando compensá-las pela ausência dos pais. Inicialmente os professores foram contratados pela Prefeitura Municipal de Guaraci, recebendo meio salário mínimo para um período de trabalho de quatro horas. O horário de funcionamento da Instituição era das sete às dezessete horas, atendendo uma faixa etária de zero a quinze anos. Eram oferecidas quatro refeições ao dia, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. As crianças em idade escolar frequentavam normalmente as escolas estaduais, faziam suas tarefas e outras atividades recreativas na própria creche. Pela autorização do decreto nº 010/92, a nomenclatura ficou da seguinte forma, CRECHE PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PEQUENÓPOLIS. Posteriormente, através do Decreto nº 029/2002 foi criado o CENTRO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENÓPOLIS. Assim, esta Instituição procura adaptar-se às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, tanto no que tange aos aspectos administrativos, quanto nos aspectos pedagógicos.
A comunidade atendida neste centro municipal de educação é composta por uma clientela mista, em que há alunos com diversos nível socioeconômicos e culturais.
O Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis tem seu funcionamento das6:30as 17:30 horas, admitindo a entrada de alunos para permanência em período integral (creche de 0 a 3 anos); Pré internos de 4 a 5 anos, filhos dos pais que trabalham e também período matutino;Pré I e II e período vespertino Pré I e II e como forma de atender às necessidades dos alunos e de suas famílias, considerando a LDB 9.394/96 em seu Título V, Capítulo II, Seção II, art. 31, no Inciso III - *atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de no mínimo 8 (oito) horas para a jornada integral.*
Turno parcial (matutino): 7:30 às 11:30 horas.
Turno parcial (vespertino): 12:30 às 16:30 horas.
Além das turmas de creche, Berçário e Maternal, que atendem em período integral, há o Turno integral para alunos matriculados na pré-escola: Pré I e Pré II,de acordo com as necessidades da jornada de trabalho das famílias dos educandos.
Há 10 professores neste Centro Municipal de Educação Infantil, sendo que 9 possuem nível superior e 7 pós graduação. Há 11 pessoas que exercem outras funções das quais5possuem curso superior e 4 possuem pós graduação.
Esta Unidade Escolar atendia, em 2013 (Fonte: Qedu), 44 alunos de 0 a 3 anos (Creche)e 131 crianças de 4 a 5 anos (pré escola). Atualmente, atende 63 crianças de 0 a 3 anos e 125 crianças de 4 a 5 anos (pré escola), totalizando 188 crianças.
Quanto à infra estrutura (dados do Censo de 2012) a Unidade Escolar possui salas, biblioteca, cozinha, sala de diretoria, sala de professores e banheiros.
Quanto aos equipamentos, possui: TV, DVD e impressora.

2.5.2 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria

O Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria, antes denominado Creche Recanto da Alegria, funcionou até o ano de 1992 em período integral para crianças até 14 anos.
A partir daí passou a funcionar como creche escola de 0 a 6 anos, da seguinte maneira: as crianças eram distribuídas por faixa etária:Berçário - de 0 a 2 anos; Maternal - de 2 a 3 anos; Pré I - de 4 anos; Pré II - de 5 anos .
A creche destinava-se a filhos de pessoas que trabalhavam na lavoura, por isso seu funcionamento se dava das seis às dezoito horas. As crianças recebiam alimentação necessária como: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. Além da alimentação recebiam também todos os cuidados de higiene bucal e corporal, como se comportar a mesa, mastigação, etc. As zeladoras contribuíam com o trabalho de limpeza em geral, a cozinheira era responsável por toda a alimentação, além de uma outra zeladora que cuidava da roupa. Competia à coordenadora geral a função de tomada de decisões conjuntas no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas.
Após a portaria Nº 030/2002 a ter como nomenclatura Centro Municipal de Educação Infantil Recanto da Alegria. Hoje, esta instituição procura adaptar-se às exigências da LDB 9394/96, tanto no que tange aos aspectos administrativos, quanto nos aspectos pedagógicos. A Educação Infantil visa proporcionar condições adequadas para promover o bem estar da criança, considerando as especificidades afetiva, emocional, social e cognitiva,

juntamente com a família e a comunidade, assim como, a ampliação de suas experiências, estimulação de seus interesses pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, devendo assim cumprir as suas funções indispensáveis e indissociáveis de cuidar e educar.
Atualmente as classes de educação infantil seguem a seguinte estrutura:a)Nível I - de 0 a 2 anos; b) Nível II - de 2 a 3 anos; c) Nível III - de 3 anos; Nível IV - de 4 anos; Nível V - de 5 anos.
O Centro Municipal conta com 6 professores, sendo 5 Pós-Graduados e 1 cursando o Ensino Superior. E 6 funcionários exercendo outras funções, sendo que destes 2 possuem pós graduação.
Esta Unidade Escolar atendia, em 2013 (Fonte: Qeduc), 32 alunos de 0 a 3 anos e 28 alunos de 4 a 5 anos. Atualmente, atende 25 crianças de 0 a 3 anos e 27 crianças de 4 a 5 anos, totalizando 52 alunos.
Quanto à infraestrutura (dados do Censo de 2012) o Centro Municipal de Educação Infantil possui salas, biblioteca, sala de diretoria, sala de professores, cozinha e banheiro.
Quanto aos equipamentos, possui: TV, DVD e impressora.

2.5.3 Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco – Ensino Fundamental
A Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco Ensino Fundamental tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e do meio onde vive. Todos estes objetivos visam melhorar a qualidade de ensino e o exercício ativo da cidadania. O Projeto Político Pedagógico está embasado na busca e na construção de uma educação plena, com o envolvimento de toda comunidade escolar (professores, alunos, APMF, Conselho Escolar, Equipe Pedagógica e funcionários), pois sabemos que temos em nossas mãos cidadãos em formação e transformação, cabendo a nós garantir a qualidade dos serviços educacionais oferecidos às crianças.
Na atualidade, o prédio onde funcionam as escolas: Escola Estadual Emílio de Menezes - Ensino Fundamental e Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco - Ensino Fundamental é de propriedade do Estado, sendo que a Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco - E. F. que oferta o Ensino do 1º ao 5º anos Ensino Fundamental de nove anos,funcionando em regime de dualidade com a Escola Estadual Emilio de Menezes E.F de propriedade do governo do Estado que oferta o Ensino Fundamental do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental.
A Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco - Ensino Fundamental teve autorizado seu funcionamento pela Resolução nº 2169/11, contendo uma área de 1632,000 m², sendo 583,32 m², de construção.
No ano de 2008, implantou-se o Ensino Fundamental de nove anos, atendendo a Del. 03/06, art.1º - O Ensino Fundamental de nove anos é obrigatório no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná, com matrícula a partir dos seis anos de idade, assegurando a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar.
Este estabelecimento de ensino oferta Ensino Fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano sendo organizado de forma seriada.
O Distrito de Bentópolis, localizado no Município de Guaraci - Paraná, é uma região carente que está em processo de desenvolvimento e tem em média 1000 habitantes entre zona urbana e rural.
A sociedade local se mostra desigual quanto aos valores que se adquirem e defendem ao longo de suas vidas. A perda desses valores se dá muitas vezes pela falta de perspectiva de vida no trabalho, pela limitação de horizontes culturais e pela exclusão socioeconômica.
A realidade que se vive na escola é retratada por alunos que apresentam:
- falta de estímulo quanto ao seu desenvolvimento;
- a ausência da família no contexto escolar.
Além disso,muitos alunos apresentam distúrbios de aprendizagem (dislexia, disortografia, disgrafia, dificuldade de leitura/escrita).
A escola busca adequar-se às necessidades primordiais dos educandos, levando-os a participar ativamente da construção do conhecimento, objetivando torná-los cidadãos críticos da sociedade em que estão inseridos e aptos a prosseguir os estudos.
Nesta perspectiva a escola prioriza o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores, num trabalho coletivo envolvendo a comunidade, resgatando assim a participação da família no cotidiano escolar.
Dentro da realidade em que os professores estão inseridos há compatibilização adequada entre as partes que compõem o sistema escola (currículo, série, realidade).
Todos os professores estão devidamente habilitados e autorizados a desempenhar suas funções. O corpo administrativo (direção) é constituído por um professor estatutário, nomeado pelo Prefeito Municipal. A secretaria é composta por funcionários concursados, sendo centralizada na Secretaria Municipalde Educação de Guaraci. Temos estagiários amparados pela Lei Nº 11 788, Art. 1º *"Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos"*.
A jornada de atividade em estágio é definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar.
Esta Unidade Escolar conta com 7 docentes com curso superior, sendo que 5 deles possuem pós graduação. Os outros funcionários que exercem outras funções somam 7, sendo 3pós graduado.
Esta Unidade Escolar atendia, em 2013 (Fonte: Qeduc),52 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I. Havia um percentual de 21% de distorção idade série. O índice de reprovação foi de 7,2%, aprovação 92,8% e não houve abandono. Atualmente, atende 62 alunos.
Quanto à infraestrutura (dados do Censo de 2012) a Unidade Escolar possui 6 salas de aula, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de informática, quadra de esportes coberta, cozinha, banheiro, banheiro adaptado a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, banheiro com chuveiro, despensa, almoxarifado, pátio descoberto e área verde.
Quanto aos equipamentos, possui: TV, vídeo cassete, DVD, antena parabólica, copiadora, retroprojetor, impressora, aparelho de som e fax.

2.5.4Escola Municipal Wilson Jan de Giuli- Ensino Fundamental
Este estabelecimento de ensino oferta Ensino Fundamental anos iniciais 1º ao 5º ano, organizado em série/ano e EJA Fase I, organizado em etapas, ações complementares e contra turno.
O município de Guaraci é uma região carente, estando em processo de desenvolvimento. É uma cidade de baixa renda e tem em média 5200 habitantes entre zona urbana e rural.
Uma parte destes habitantes são trabalhadores rurais e analfabetos ou analfabetos funcionais e sem condições de frequentar o ensino regular.
A sociedade guaraciense se mostra desigual quanto aos valores que se adquirem e defendem ao longo de suas vidas. A perda desses valores se dá muitas vezes pela falta de perspectiva de futuro, horizontes culturais e pela exclusão sócio - econômica.
A Escola Municipal Wilson Jan de Giuli oferta o contra turno para os anos iniciais do Ensino Fundamental I, conforme P.P.P da Escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação, aos alunos que apresentam defasagem de conteúdos, para atendimento mais individualizado, com material manipulável, atividades lúdicas e estratégias diferenciadas, em horário contrário ao que estudam, duas vezes por semana, duas horas por dia.
A escola atende também alunos do 1º ao 5º ano, conforme as necessidades, na sala de recursos multifuncionais, três vezes por semana, duas horas por dia, com uso das TICs, jogos pedagógicos e material adaptado. Atualmente,12 alunos frequentam a sala de recursos.

Esta Escola Municipal possui 21 docentes, sendo que destes, 19possuem curso superior com pós graduação e 2 com magistério, cursando o Ensino Superior. Há 16 funcionários que exercem outras funções, sendo que5 possuem curso superior e 4 possuem pós graduação.
Em 2013, a Escola atendia 267 alunos (Fonte QUEdu) dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Havia um percentual de 12% de distorção idade série;o índice de reprovação era de 7,5%, aprovação 92,5%, não havendo nenhum abandono. Atualmente, a escola atende 300 alunos.
Quanto à infraestrutura (dados do Censo de 2012) a Unidade Escolar possui 12 salas de aula, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de informática, quadra de esportes coberta, cozinha, biblioteca, parque infantil, banheiro, banheiro adaptado a alunos com necessidades educacionais especiais ou mobilidade reduzida, dependências e vias adequadas a alunos com necessidades educacionais especiais ou mobilidade reduzida, sala de secretaria,banheiro com chuveiro, refeitório, despensa, almoxarifado, pátios coberto e descoberto, área verde e lavanderia.
Quanto aos equipamentos, possui: TV, vídeo cassete, DVD, antena parabólica, copiadora, computadores, impressora, aparelho de som, projetor multimídia (data show), câmera fotográfica/filmadora.

2.5.5Escola Estadual Emílio de Menezes - Ensino Fundamental
A Escola Estadual Emílio de Menezes - Ensino Fundamental, propriedade do Governo do Estado do Paraná, funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco – Ensino Fundamental, conforme o Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Estadual, de posse da direção.
Este Estabelecimento de Ensino passa, então, a ofertar simultaneamente o Ensino Fundamental de 9 anos a partir do ano de 2012, organizado de forma seriada do 6º ao 9º ano.
Esta Unidade Escolar atendia, em 2013 (Fonte: QEdu), 49 alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II. Havia um percentual de 20% de distorção idade série. O índice de reprovação era de 11,4%, aprovação 88,6% e não havendo abandono.
Quanto à infraestrutura (dados do Censo de 2012) a Unidade Escolar possui 6 salas de aula, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de informática, cozinha, biblioteca, banheiro, sala de secretaria, despensa, almoxarifado, quadra coberta, pátio descoberto e área verde.
Quanto aos equipamentos, possui: TV, DVD, antena parabólica, copiadora, projetor multimídia (data show), impressora, fax.

2.5.6 Escola Estadual Carmela Dutra - Ensino Fundamental e Médio
O Colégio Estadual Carmela Dutra - Ensino Fundamental e Médio, cuja Entidade Mantenedora é o Governo do Estado do Paraná, pertencente ao Núcleo Regional de Londrina (CÓD 18) com 80 km de distância, originou -se do Complexo Escolar Estadual João de Giuli – Ensino de 1º e 2º Graus. Seu funcionamento foi autorizado pelo Decreto n.º2.484, de 12/06/1980, publicado no Diário Oficial n.º 817 de 16/06/80, resultante da reorganização do Ginásio Estadual João de Giuli e Grupo Escolar Carmela Dutra, ambos do Município de Guaraci, Estado do Paraná.
O Colégio Estadual Carmela Dutra Ensino Fundamental e Médio é resultante da reorganização da Escola R2eordenada de 2º Grau José de Anchieta e da reunião da Escola Carmela Dutra Ensino de 1º Grau, conforme Resolução n.º 967/81, de 11/05/1981, publicado no Diário Oficial n.º 1.052, de 26/05/1981.
O Decreto n.º. 7.457 de 29/03/1962, publicado no D.O. n.º 24, de 06/04/1962, cria o Grupo Escolar Carmela Dutra.
Seu funcionamento teve início no ano de 1947, porém não consta nos arquivos do estabelecimento aos Atos Oficiais da época.
Pelo Decreto n.º. 2.484 de 12/06/80, publicado no Diário Oficial n.º817 de 16/06/1980 - O Grupo Escolar Carmela Dutra passa a denominar Escola Carmela Dutra Ensino de 1º Grau.
A Resolução n.º. 967/81 de 11/05/81, publicada no Diário Oficial n.º5332 de 11/09/1981 -autoriza o funcionamento do Colégio Estadual Carmela Dutra Ensino de 1º e 2º Graus.
A Resolução n.º3.730/84, de 28/05/1984, publicada no Diário Oficial n.º 1.805, de 14/06/1984 – reconhece o Colégio Estadual Carmela Dutra Ensino de 1º e 2º Graus e, pela Resolução n.º 3.120/98, de 31/08/1998, publicada no Diário Oficial n.º 5.332, de 11/09/98 – o Colégio Estadual Carmela Dutra Ensino de 1º e 2º Graus passa a denominar -se Colégio Estadual Carmela Dutra Ensino Fundamental e Médio. O Ato Administrativo de Aprovação Escolar deu-se através do Parecer nº 323/04 de 07/07/2004.
A partir de 2014 teve cessação da oferta do Ensino Médio organizado por Blocos de Disciplinas Semestrais e foi implantado de forma simultânea o Ensino Médio Regular.
Esta Unidade Escolar atendia, em 2013 (Fonte: Qeduc), 347 alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e 227 alunos do Ensino Médio. No Ensino Fundamental II, havia um percentual de 31% de distorção idade série,índice de reprovação de 11,0%, aprovação 83,9% e 5,1% de abandono. No Ensino Médio havia um percentual de 30% de distorção idade série, índice de reprovação de 17,7%, aprovação 76,1% e 6,2% de abandono. Atualmente, atende 325 alunos dos anos finais do Ensino fundamental II e 244 alunos do Ensino Médio.
Quanto à infraestrutura (dados do Censo de 2012) a Unidade Escolar possui 12 salas de aula, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de informática, laboratório de ciências, quadra de esportes coberta, cozinha, biblioteca, banheiro, sala de secretaria,despensa, almoxarifado, pátios coberto e descoberto.
Quanto aos equipamentos, possui: TV, vídeo cassete, DVD, antena parabólica,
copiadora, retroprojetor, impressora, aparelho de som, projetor multimídia (data show),fax e câmera fotográfica/filmadora.

3METAS
3.1META 1

Meta 1 - Educação InfantilRegião: Sul;
UF: PR;
Mesorregião: Norte Central Paranaense;
Município: Guaraci; Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

3.1.1 Diagnóstico

NÚMERO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MUNICIPAL

REDES / ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
CRECHE	58	98	93	76	95	115
PRE ESCOLAR	103	116	149	155	106	152
TOTAL	**161**	**214**	**242**	**231**	**201**	**267**

Fonte: Censo Escolar - 2010 a 2014 MEC/INEP - Dados daSecretaria de Educação do Município/2015

Considerando os dados do quadro acima é possível verificar que o número de matrículas na pré-escola tem aumentado anualmente, diminuindo em 2014, mas se elevando bastante em 2015.
A partir do levantamento dos dados que objetiva o monitoramento da oferta de vagas na Educação Infantil (Creche) pelo Município, é possível verificar que o município de Guaraci apresentava em 2010o percentual de atendimento de 28,8% em relação à faixa etária de 0 a 3 anos,enquanto que o esperado para o cumprimento da meta1do Plano Nacional de Educação é de 50%. Já para a faixa etária de 4 a 5 anos da pré-escola, perfaz um percentual de atendimento de 93,8%, o que o coloca numa defasagem de 6,2% para o atendimento de 100% estimado para a meta do PNE e atendimento à Emenda Constitucional 59/2009.Considerando o crescente aumento das matrículas, anualmente, este percentual, hoje, deve ser menor.
Na perspectiva de uma educação de qualidade para as infâncias, cabe destacar a importância de ações de formação continuada, propostas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando espaços e tempo adequados para a realização do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo nas Unidades Escolares.
O compromisso do Município de Guaraci com a criança de creche e pré escola representa uma caminhada que transcende os limites da educação infantil convencional e pressupõe uma ação interdisciplinar e interinstitucional envolvendo as áreas da educação, saúde e assistência social.
A Educação Infantil, que atende a faixa de 0 a 5 anos, deve ser uma das prioridades do município. Além de sua importante função social de receber os filhos dos trabalhadores, é necessário que o atendimento possa ser em período integral para todas estas crianças nesta faixa etária,pois uma Educação Infantil com qualidade e dentro dos parâmetros desejáveis de atendimento, ajuda na melhoria do desempenho do aluno no Ensino Fundamental, assim como no seu desenvolvimento integral, especialmente se proveniente de família de baixa renda. Cabe observar que todas as crianças de 0 a 3 anos que o Município atende são em período integral

3.1.2 Diretrizes
A partir da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da LDB, a criança passou a ser entendida como sujeito de direitos, tendo assegurada sua proteção integral pela família, pela sociedade e pelo poder público, respeitando sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.
Nos últimos anos a Educação Infantil vem assumindo grande importância o que traz novas demandas educacionais, algumas delas já contempladas nas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
Assim, faz-se necessário:
- atender a demanda de Educação Infantil com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma Instituição Educadora;
- proporcionar atenção integral à criança, fortalecendo e ampliando a rede de Educação Infantil, prevendo atendimento em período integral;
- estimular experiências de organização escolar que ampliem a jornada e o acesso a meios e processos de enriquecimento curricular;
- assegurar à unidade de ensino padrões básicos de provisão de ambiente físico, de recursos e tecnologias instrucionais, de competências pedagógicas e de gestão para o desenvolvimento de processos de ensino de boa qualidade;
- definir padrões de aprendizagem a serem alcançados e garantir a todos oportunidades de aquisição de conteúdos e competências básicas;
- oferecer ensino de qualidade, satisfazendo as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, provendo-lhes de competências fundamentais requeridas para a plena participação na vida econômica, social, política e cultural do país.
Vivenciamos hoje a valorização da Educação Infantil no desenvolvimento da pessoa. Definida na LDB, como 1ª etapa da educação básica, ela tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, através da Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, que devem ser observadas na consecução do presente Plano pela instituição de educação infantil existente no município. Assim, adotam-se como diretrizes aquelas constantes da Resolução CNE/CEB 5/2009.
Com relação à faixa etária de 0 a 3 anos de idade, a oferta de Educação Infantil terá como prioridade as famílias de menor renda, caminhando-se para a universalização do atendimento. A universalização, neste caso, significa ofertar vagas para todas as famílias que desejarem matricular seus filhos nesta etapa da educação infantil, posto que a mesma não é obrigatória, ficando a cargo da família a decisão sobre a matrícula.
Já na faixa etária referente à pré-escola a diretriz aponta no sentido de universalizar o ensino até o ano de 2016, prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 59,de 11.11.09, para que o ensino pré-escolar (4 e 5 anos) se torne obrigatório.
A formação mínima dos profissionais e docentes que atuam nesse nível de ensino deverá atender o previsto na LDB. Assim, devem ser adotadas estratégias para a formação em serviço e incentivos para que os profissionais frequentem graus superiores de ensino.
A inclusão de crianças com necessidades especiais na rede regular de ensino, deverá ser realizada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação de professores, adaptação dos estabelecimentos, quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos,

3.1.3 Estratégias
- Realizar, nos três primeiros anos de vigência deste Plano, avaliação técnica da infraestrutura física das unidades escolares com o objetivo de aferir a necessidade de construção, manutenção ou ampliação dos prédios, respeitadas as normas de acessibilidadee do programa nacional de construção e reestruturação de escolas;
- aferir a demanda municipal na educação Infantil e compatibilizar a estrutura disponível no município;
- ofertar educação infantil de modo progressivo, implementando programas locais necessários, de forma a atender a 50% da população de até 3 anos de idade até o ano de 2020 e 100% da população de 4 e 5 anos de idade até o ano de 2016;
- assegurar que as Instituições de Educação Infantil existentes no município, assim como outras que vierem a funcionar tenham:
a) espaço interno com iluminação natural e artificial, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
c) instalações para o preparo e/ou serviço de alimentação, assegurando uma merenda escolar com qualidade;
d) ambiente interno e externo seguro para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
f) adequação às características das crianças especiais.
- assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional;
- estimular a formação inicial e promover a formação continuada de profissionais do magistério para a educação infantil, garantindo espaços de formação continuada de forma sistemática, em ações organizadas pela escola e pela Administração Municipal;
- garantir o acesso e a permanência da criança na creche e na pré-escola, assim como a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil;
- adotar progressivamente o atendimento educacional em tempo integral para as crianças de 4 a 5 anos de idade da pré-escola;

- promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração comas famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- monitorar o número de matrículas na creche anualmente, para avaliar a necessidade de novas matrículas, a partir da criação e manutenção de um banco de dados informatizado e com informações integradas sobre a criança de 0 a 5 anos;
- implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até3 (três) anos de idade;
- preservar as especificidades da educação infantil, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da criança de6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;
- realizar reuniões sob a coordenação da Administração Municipal, entre as instituições/serviços da Rede de proteção à criança que prestam atendimento às comunidades para que haja integração e troca de experiências e informações sobre a ação pedagógica adequada à educação infantil;
- implantar avaliação da educação infantil, a ser realizada todos os anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, o tipo e o efeito das formações continuadas.

3.2META2
Meta 2 - Ensino Fundamental Região: Sul;
UF: PR;
Mesorregião: Norte Central Paranaense;
Município: Guaraci; Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

3.2.1 Diagnóstico

Indicador 2A: Percentual da população de 06 a 14 anos que frequenta a Escola

Indicador 2A	Brasil	Sul	Paraná	Norte C. Paranaense	Guaraci
100%	98,4%	98,6%	98,8%	97,7%	99,4%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído

Indicador 2B	Brasil	Sul	Paraná	Norte C. Paranaense	Guaraci
95%	66,7%	74,4%	74,3%	67,5%	79,7%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

A Tabela demonstra que o percentual da população entre 06 a 14 anos que frequenta a escola no município de Guaraci atinge 99,4%,quase atingindo a meta nacional estabelecida em 100% e indicando a universalização do acesso ao Ensino Fundamental na cidade. No cenário municipal, o Ensino Fundamental está praticamente universalizado devido ao histórico de políticas públicas e financiamento nacional nessa etapa da educação básica. O acesso ao Ensino Fundamental entrou em expansão sem precedentes, na esteira da democratização da educação no contexto nacional a partir da CF/1988.
Pelos dados apresentados, conclui-se que a porcentagem de alunos que não concluem o Ensino Fundamental até os 16 anos é de19,7%, tendo que diminuir este índice para 15,3% para atender a meta2 estabelecida pelo Plano Nacional de Educação.

EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Rede Municipal	415	372	331	311	345
Rede Estadual	480	418	403	388	370
Total	895	790	734	699	715

Fonte: Censo Escolar 2010 a 2014

Analisando o quadro acima, verificamos que o percentual de alunos que frequenta a escola tem diminuído ano a ano Ensino Fundamental , havendo necessidade do município verificar as causas do abandono e utilizando diferentes estratégias, fazer com que os alunos que iniciam o Ensino Fundamental I permaneçam na escola e concluam o Fundamental II.
Objetivando o avanço na aprendizagem de todos os alunos, as Escolas do Município participam dos seguintes programas dos Governos Federal e Estadual:
- CAE - Conselho de Alimentação Escolar;
- FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar;
- PNAIC - Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa;
- PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola;
- PSE - Programa Saúde na Escola;
- Programa Brasil Carinhoso;

- PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar;
- Bolsa Família.

O número médio de alunos por turma, no Ensino Fundamental I, até o 5º ano, é de 17 alunos e no Ensino Fundamental II, até o 9º ano é em torno de 25 alunos.

Há de se ressaltar que as Redes Municipal e Estadual de Ensino oferecem vagas para todas as crianças em idade escolar, de 6 a 14 ano.

3.2.2 Diretrizes

A Constituição Federal (1988), ao instituir em lei a concepção da educação como um direito subjetivo, bem como a ideia da construção, entre os entes federados, de Planos de Educação, exigiu a integração das ações do Poder Público (União, Estados e Municípios), promovendo o desenvolvimento de políticas públicas nas diferentes etapas e níveis da educação nacional.

O Congresso Nacional, ao promulgar a LDBEN (1996), define o Ensino Fundamental como etapa mínima de escolarização obrigatória na Educação Básica, definição que orienta as políticas públicas desenvolvidas nos sistemas de ensino em todo país nessa etapa.

A Lei Federal 9394/96 – LDB , em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06, assim dispõe:

"Art. 32. O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social."

3.2.3Estratégias

Objetivando o acesso e a aprendizagem de todos os alunos, o município deverá desenvolver nos próximos anos, as seguintes estratégias:

- dar continuidade à sua participação nas avaliações interna e externa;
- intensificar as atividades de reforço e recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo e, se necessárias, ao final das séries;
- instituir indicadores de desempenho;
- utilizar mecanismos para controlar a frequência de alunos;
- incluir os alunos portadores de necessidades especiais nas salas regulares dando-lhes o atendimento especial de que necessitam;
- zelar pela contínua melhoria do ensino adequando, quando necessário seus dispositivos regimentais;
-implantar e implementar a avaliação de projetos desenvolvidos pelo município;
- incentivar a leitura a partir da expansão das salas de leitura em todas as unidades escolares;
- realizar articulação com as famílias para o acompanhamento do aluno ao longo do processo escolar, oferecendo-lhes informações sistemáticas sobre a frequência e aproveitamento escolar;
- promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

3.3META3

Meta 3 - Ensino MédioRegião: Sul;
UF: PR;
Mesorregião: Norte Central Paranaense;
Município: Guaraci; Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Indicador 3A	Brasil	Sul	Paraná	Norte C. Paranaense	Guaraci
100%	84,3%	83,2%	83,4%	82,2%	79,3%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 3B: Taxa escolarização liquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos

Indicador 3B	Brasil	Sul	Paraná	Norte C. Paranaense	Guaraci
85%	55,3%	59,6%	61,8%	53,9%	51,3%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

3.3.1 Diagnóstico

De acordo com dados do IBGE de 2010, o Município apresenta um percentual de 79,3% de pessoas de 15 a 17anos que frequenta a escola, uma defasagem de 20,7% em relação à meta nacional.A taxa de escolarização liquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos é de 51,3%, o que significa que muitos alunos que concluíram o Ensino Fundamental, não ingressaram no Ensino Médio, numa defasagem de 28%. Para atingir a meta nacional de 85% da taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos, o município deverá aumentar esse percentual em 33,7%nos próximos anos.

De acordo com os dados do QEdu - 2013, verificamos que a taxa de evasão foi de 6,2%, aprovação 76,1% e a de reprovação foi de 17,6%, o que nos leva a concluir que há uma taxa alta de reprovação e de evasão, o que dificulta o atendimento da meta 3, havendo necessidade de diagnosticar os problemas que tem ocasionado a não conclusão do Ensino Médio por muitos alunos.
De acordo com a Constituição Federal e a LDB, a oferta de Ensino Médio é de responsabilidade do governo do Estado. A escola que oferece este nível de ensino é a Escola Estadual Carmela Dutra - Ensino Fundamental e Médio, que nos últimos anos apresentou a evolução das matrículas, segundo o quadro abaixo:

EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO						
ANO	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Rede Estadual	230	255	241	224	226	244

Fazendo a comparação com os alunos matriculados entre 2010 e 2015, percebemos que houve,ano a ano, pouca variação no número de alunos matriculados. Há necessidade da realização de um trabalho para que os alunos terminem o Ensino Fundamental e ingressem no Ensino Médio, assim como no sentido de que os mesmos concluam o Ensino Médio, atingindo a Meta proposta de 85%.

3.3.2. Diretrizes
Conforme o estabelecido na LDB vigente e Constituição Federal (Art. 211 § 3º), o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve ser ofertado prioritariamente pelos Estados e pelo Distrito Federal.
Contudo, o Município tem sua parcela de responsabilidade, pois os alunos são cidadãos que residem no município. O Poder Público, como um todo, deve articular-se para garantir o Ensino Médio obrigatório e gratuito.
Desta forma, o presente Plano entende que ao município fica reservado o papel de colaborador com o Estado, intervindo para que este garanta o acesso e o sucesso escolar dos alunos (C.F., art. 208).

3.3.3 Estratégias
- Colaborar para a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação, até 2023, da taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 85% nesta faixa etária;
- colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as área da assistência social e da saúde;
- auxiliar a implementação de políticas, dentro e fora da escola evitando qualquer tipo de preconceitos e discriminação sexual, criando rede de proteção contra evasão e outras formas associadas de exclusão;
- fazer a chamada, no prazo de 1 (um) ano, em parceria com o Estado e a Comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio;
- assegurar a garantia de permanência e o alcance da meta nacional em relação ao Ensino Médio, considerando a distorção idade-série dos alunos concluintes do Ensino Fundamental no que tange a realidade municipal;
- colaborar com a renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
- facilitar a aquisição de equipamentos e laboratórios,material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.
- auxiliar a Rede Estadual no monitoramento da frequência, do aproveitamento escolar e da interação dos alunos com o coletivo, bem como em situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- reivindicar do Estado, quando necessárias, melhorias nas escolas estaduais;
- incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola;
- colaborar com o Estado, no sentido de se repensar as propostas pedagógicas curriculares para a adolescência e juventude, a partir de uma orientação que tenha como foco os sujeitos, assim como construir práticas pedagógicas que realmente expressem a riqueza das identidades e diversidades culturais, presentes nas escolas e na sociedade;
- melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenhos definidos e avaliados pelo Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado;
- apoiar e incentivar as organizações estudantis e os Conselhos, como espaço de participação e exercício da cidadania;
- a educação ambiental, tratada como tema transversal deverá ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a lei nº 9.795/99;
- observar, no que diz respeito ao Ensino Médio, as metas estabelecidas nos demais capítulos, quando pertinentes às atribuições municipais.

3.4META4

Meta 4 - Inclusão Região: Sul;
UF: PR;
Mesorregião: Norte Central Paranaense;
Município: Guaraci; Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

3.4.1Diagnóstico
Ao longo de sua trajetória, Guaraci avançou na perspectiva da educação inclusiva,pois, 93,9% da população de 4 a 17 anos, com deficiência, frequenta a Escola, faltando apenas o percentual de 6,1% para atingir a Meta 4 do Plano Nacional.
Nos últimos cinco anos, o atendimento aos alunos com necessidades especiais, na rede pública, tem aumentado conforme verifica-se no quadro abaixo.

Fonte: CENSO 2010

NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Modalidade	**Ed. Infantil**	**Anos Iniciais**	**Anos Finais**	**Ensino Médio**	**EJA**	**Total**
2010	-	11	02	-	-	**13**
2011	-	11	05	-	-	**16**
2012	02	10	10	02	-	**24**
2013	-	08	08	03	-	**19**
2014	04	08	08	05	-	**25**

O município conta também com a APAE, Escola de Educação Especial Rafael de Oliveira, para o atendimento dos alunos com necessidades especiais. No quadro abaixo, demonstramos a evolução das matrículas nesta Instituição, no período de 2010 a 2014.

NÚMERO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA APAE						
Modalidade	**Ed. Infantil**	**Anos Iniciais**	**Anos Finais**	**Ensino Médio**	**EJA**	**Total**
2010	05	09	-	-	-	**14**
2011	02	12	-	-	-	**14**
2012	02	14	-	-	-	**16**
2013	-	20	-	-	-	**20**
2014	-	18	-	-	-	**18**

Histórico da Escola de Educação Especial Rafael de Oliveira

Aos quatro dias do mês de setembro de 1993, foi realizada uma reunião entre pessoas da comunidade com objetivo de implantar uma sociedade civil de caráter assistencial, sem intuito lucrativo, cujo fim é promover o bem estar, a proteção e integração de pessoas com deficiência. Sendo assim, no mesmo ano é fundada a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Guaraci, sociedade civil , filantrópica, de caráter cultural, educacional, e assistencial. A APAE é mantenedora da Escola Rafael de Oliveira. Em 1999, com o apoio da prefeitura municipal, e com a ajuda voluntária de professoras especializadas, que atendia um aluno com deficiência mental, iniciou-se o trabalho desta referida escola. Devido à necessidade dos alunados e a descoberta de novos casos, mais voluntários se dispuseram em trabalhar, e assim dar continuidade à proposta inicial de atender esta demanda, até então sem um direcionamento adequado.No final do ano de 2002, a Escola de Educação Especial que até então era chamada “Raio de Sol”, consegue a autorização de funcionamento, que é mantida por doações e promoções realizadas pela escola. Somente no ano de 2004, no mês de maio a escola adquiriu SEED/DEE o Convenio de Cooperação Técnica e Financeiro e foi contemplada com o convênio do SUS.

Podemos destacar que a educação especial precisa dar conta de um público-alvo, que vai além das particularidades identitárias,exigem um rol de intervenções didáticas, metodológicas, estruturantes e instrumentais para acessar a cognição humana na deficiência física ou sensorial, nos transtornos do desenvolvimento, sejam eles globais, de espectro autista, da síndrome de Asperger e Rett, desintegrativos da Infância e outros transtornos do desenvolvimento não especificados e nas superdotações/altas habilidades.

Há no município uma sala de recursos multifuncional, atendendo alunos do 1º ao 5º ano na Escola Municipal Wilson Jan de Giuli- Ensino Fundamental e uma sala na Escola Estadual Carmela Dutra - Ensino Fundamental e Médio.

As escolas do Município necessitam de adaptações para atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais e de mobilidade reduzida.

O grande avanço da educação deve ser a construção de uma escola inclusiva, que além de ser um local mediador e irradiador do conhecimento, seja também um dos principais ambientes de convivência social, devendo propiciar a todos os alunos oportunidades de cultivar a solidariedade, garantindo o atendimento à diversidade humana.

Considerando essa realidade, os Sistemas de Ensino (Municipal e Estadual), caracterizados pelas redes públicas, têm como principal desafio para o próximo decênio desenvolver políticas públicas intersetoriais para garantir o direito constitucional ao acesso, permanência e a aprendizagem das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação na Educação Básica e Superior.

3.4.2Diretrizes

O aprofundamento das ações na educação especial, compondo transversalmente como princípio inclusivo com a educação básica, permitirá a construção de um Plano Municipal com estratégias que favoreçam a ampliação do acesso, permanência e aprendizagem, direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos cidadãos deste município.

A educação inclusiva no Sistema Municipal de Ensino - SME - está consubstanciada nos princípios da preservação da dignidade humana, do respeito à diversidade e à singularidade, do exercício da cidadania, do direito à educação de qualidade para todos e tem como objetivo a construção de uma escola inclusiva que propõe no projeto pedagógico - no currículo, na metodologia de ensino, na avaliação e na atitude dos educadores - ações que favoreçam a interação social e sua opção por práticas que atendam à diversidade.

A diretriz central é a inclusão de todos os educandos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, aliada ao oferecimento de serviços de atendimento educacional especializado, nos termos preconizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Resoluções nºs 2/2001 e 4/2009, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que tratam, respectivamente, da Instituição das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e das Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica, na modalidade educação especial.

Para tanto, adota-se como diretrizes:

- a disseminação da cultura da inclusão na comunidade escolar;
- a formação e a capacitação contínua de profissionais especializados;
- a integração de profissionais que atuam como tutores e intérpretes;
- o aparelhamento dos serviços de atendimento educacional especializado;
- a eliminação das barreiras arquitetônicas em todos os estabelecimentos de ensino;
- o fornecimento de transporte escolar adequado.

3.4.3Estratégias

- Assegurar a possibilidade de matrícula para o público-alvo da educação especial, reconhecendo e respeitando o posicionamento da família e/ou do estudante com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, observado o parecer pedagógico;
- elevar, até o final do período de implantação do Plano Nacional de Educação, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%, incluindo nesse percentual, o público-alvo da Educação Especial;
- assegurar, na educação especial do ensino médio e modalidades, o acesso e permanência com aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, desenvolvendo ações em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação;

- garantir aos estudantes público-alvo da educação especial, nas diferentes etapas da Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médioo planejamento e a organização de ações pedagógicas escolares que contemplem aprendizagem e, quando necessário, a frequência adaptada, o afastamento temporário e a certificação diferenciada com terminalidade específica, conforme a legislação educacional vigente;
- oferecer aos alunos, com impedimento de frequência à escola ou em situação de internamento hospitalar, o atendimento educacional domiciliar ou hospitalar, conforme regulamentação;
- promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o - que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- identificar a demanda de atendimento, do nascimento aos seis anos, promovendo ações para otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem, em interface com os serviços de saúde e promoção social;
- promover nas escolas, por meio de profissionais capacitados, procedimentos pedagógicos para a identificação dos estudantes sujeitos à avaliação especializada, do público-alvo da educação especial, em articulação com as Secretarias Municipais e Estaduais da Saúde e da Assistência Social;
- promover, nos sistemas municipal e estadual, a qualificação do registro no sistema de informações escolares, para fins de censo escolar, dos estudantes público-alvo da educação especial para mapear a real demanda, instrumentalizando a construção de projetos pedagógicos e planos de ação;
- manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
- mapear as condições de acessibilidade arquitetônica urbanística das escolas e do seu entorno e do transporte público, de forma a ofertar acesso pleno
aos estudantes e suas famílias, às instituições de ensino;
- promover aos estudantes com altas habilidades/superdotação atividades de enriquecimento curricular e o AEE;
- facilitar o encaminhamento de alunos surdos e com deficiência auditiva em escola e classes bilíngues e garantir seu atendimento em escola inclusiva;
- facilitar o encaminhamento de alunos com deficiência visual em escola e classes que desenvolvam a língua brasileira de sinais - LIBRAS, a tatologia, o Sistema Braille de leitura e escrita, a leitura escrita com tipos ampliados para alunos com baixa visão;
- apoiar a formação inicial e continuada dos professores e gestores em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e práticas pedagógicas adequadas às especificidades desses alunos;
- assegurar ao público-alvo da educação especial, processo educacional com proposta político-pedagógica, recursos e serviços educacionais específicos em todas as necessidades, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica;
- garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- incentivar estudos voltados ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- promover as condições de acessibilidade do ambiente físico, dos recursos didáticos e pedagógicos e da comunicação e informação, provendo as escolas de recursos humanos e materiais necessários;
- qualificar o atendimento, nas questões didático-metodológicas, vinculando à acessibilidade curricular, cabendo à escola planejar coletivamente a ação educativa, a fim de atender as maneiras peculiares de aprendizagem dos estudantes, considerando que o processo ensino-aprendizagem exige atender à diversidade de necessidades especiais;
- assegurar a todos os estudantes da educação especial matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA - as estruturas em termos de organização e AEE contínuo, concomitante, complementar e suplementar, que deverão atender as necessidades próprias dessa modalidade de ensino, possibilitando a ampliação de oportunidade de escolarização, formação para o ingresso no mundo do trabalho e efetiva participação social;
- garantir profissionais de apoio à inclusão para o desenvolvimento de atividades de cuidados com a alimentação, higiene e locomoção, proporcionando aos alunos maior possibilidade de avançar nos seus processos de aprendizagem;
- assegurar que os profissionais de apoio que prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam as atividades de locomoção, de higiene e de alimentação com independência, tenham como formação mínima o ensino médio e capacitação através de cursos específicos promovidos pelo município ou instituições autorizadas;
- garantir que as informações oferecidas pelo Ministério de Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, sejam conhecidas e consideradas pelos gestores da educação do município;
- garantir que professores que realizam o AEE, tenham habilitação para o exercício do magistério, com formação na área da Educação Especial, dentro das especificidades desenvolvidas em cada um destes atendimentos, a qual poderá ser em nível de complementação de estudos ou pós-graduação;
- promover, continuadamente, a formação profissional de todos os servidores públicos que atuam junto a alunos com necessidades educacionais especiais;
- aderir, no primeiro triênio, a programas de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistida;
-realizar testes de acuidade visual e auditiva conforme as necessidades do aluno, em todas as instituições de educação do município, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado;
- garantir as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de operação e corresponsabilidade com políticas de educação para o trabalho, cultura, lazer e esportes em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas suplementares, especialmente para alunos que não conseguem avançar na aprendizagem;
- adquirir ou contratar, a partir da vigência deste plano,veículos equipados com adaptações de acordo com as normas da ABNT;
- informar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais a Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

- promover parceria com a APAE local para o atendimento de alunos com necessidades especiais da rede regular de ensino, em período parcial, sem prejuízo de sua frequência à escola regular, ampliando assim, o atendimento de educação especial, oferecido pelo município na sala de recursos multifuncional.
- promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

3.5 META 5

Meta 5 - Alfabetização InfantilRegião: Sul;
UF: PR;
Mesorregião: Norte Central Paranaense;
Município: Guaraci; Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Brasil	Sul	Paraná	Norte C. Paranaense	Guaraci
100%	97,6%	98,9%	99,0%	95,8%	100,0%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O Município já atingiu a Meta 5, devendo garantir a continuidade deste índice **-100% das crianças alfabetizadas no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental**- a partir da capacitação em serviço de seus profissionais da Ensino Fundamental I;da participação nas formações promovidas a partir do Pacto Nacional Pela Idade Certa e do atendimento adequado aos alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, garantindo que todas as crianças continuem estando alfabetizadas ao final do 3º ano.
Para assegurar que os resultados pretendidos sejam concretizados, o município deverá aplicar exame periódico específico e sondagens para aferir a alfabetização das crianças, aderir a tecnologias educacionais para sua alfabetização, enriquecer as atividades curriculares, oferecer ferramenta de apoio à aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino.
Quando surgirem deficiências de aprendizagens de alunos das séries iniciais, o município deverá implementar soluções corretivasa partir das ações desenvolvidas pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic-2012), que tem como principal desafio garantir que todas as crianças brasileiras, até 8 anos, sejam alfabetizadas plenamente.
Além dessas ações, o município deverá estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com a integração de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

3.6 META 6

Meta 6 - Educação Integral Região: Sul;
UF: PR;
Mesorregião: Norte Central Paranaense;
Município: Guaraci; Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A: Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Indicador 6A	Brasil	Sul	Paraná	Norte C. Paranaense	Guaraci
50%	34,7%	47,5%	47,9%	58%	33,3%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013
Indicador 6B: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Indicador 6B	Brasil	Sul	Paraná	Norte C. Paranaense	Guaraci
25%	13,2%	14,9%	14,1%	17,2%	7,7%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

3.6.1Diagnóstico
Analisando os índices apresentados acima, verificamos que em 2010 o município atendia a 7,7% de alunos em tempo integral nas suas escolas, havendo necessidade de que este índice alcance 25%. Para isso de preciso ampliar as matrículas de alunos em tempo integral. Para isso, é preciso ampliar as matrículas de alunos em tempo integral, aumentando o número de salas de aula e promovendo o enriquecimento do currículo, tornando-o adequado a esta jornada ampliada, contratando mais profissionais para a educação, fazendo com que a escola em tempo integral funcione de forma adequada, promovendo uma melhor aprendizagem para os alunos.

3.6.2 Estratégias
Para atingir a Meta 6 o município aplicará as seguintes estratégias:
- qualificar a infraestrutura e a gestão de pessoas para consolidação da oferta de turno integral nas escolas públicas;
- buscar e aderir a programas nacionais para a implementação progressiva do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares.Dessa forma, o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade, passará a ser igual ou superior a sete horas diárias durante o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;

- aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas instalando, onde houver necessidade, salas de aula, quadras poliesportivas, laboratórios de informática, sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção ou aquisição de material didático e a formação de recursos humanos;
- fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos e comunitários tais como bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;
- realizar monitoramento periódico para fins de compatibilizar a política educacional local às necessidades de alcance das médias municipais para o IDEB;
- garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz promovendo assim, um ambiente escolar com segurança;
- mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes;
- universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção e atenção à saúde.

3.7 META7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

O IDEB prevê metas individuais a serem atingidas por cada município. No quadro abaixo é possível verificar a situação atual e as metas bienais estabelecidas pelo MEC até 2021 para o município de Guaraci.
O último IDEB divulgado, quando da elaboração deste documento, refere-se ao ano de 2013, sendo a meta projetada para os anos iniciais (5º ano) 5,0 e o IDEB observado 5,8, quase atingindo a meta projetada para 2019, que é 5.9.
Para os anos finais, a meta projetada era de 3,9 e o IDEB observado foi de 4,4, que está próximo à meta projetada para 2017, que é de 4.6.

Quadro IDEB

SÉRIE	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4ª Série/5º Ano do Ensino Fundamental	3.9	5.5	5.6	5.9	5.8	4.0	4.3	4.8	5.0	5.3	5.6	5.9	6.1
8ª Série/9º Ano do Ensino Fundamental	2.9	3.0	3.8	3.8	4.4	2.9	3.1	3.4	3.9	4.3	4.6	4.8	5.1

3.7.1Diagnóstico

O Município, conforme o quadro acima, tem atingido as metas projetadas,havendo necessidade de continuar o trabalho pedagógico desenvolvido pelas escolas do município para que estes índices continuem se elevando e superando as metas propostas.

3.7.2Diretrizes

A grande diretriz para o Ensino Fundamental é a manutenção da universalização do ensino, já obtida, aliada a uma escola em que se garanta não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso do aluno.
Nesse sentido, a formação continuada e permanente dos docentes se impõe como diretriz obrigatória, pois somente com professores bem capacitados se garantirá a qualidade do ensino público.
As escolas deverão observar integralmente as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental, emanadas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010), bem como as diretrizes operacionais para o fornecimento do Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB nº 1/2010) estabelecendo como norteadores de suas ações pedagógicas os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; os princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito ao bem comum e os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.
A inclusão de alunos portadores de necessidades especiais nas classes regulares representa um avanço histórico em relação ao movimento de integração social. Diante disso, as escolas públicas existentes no município, deverão se preparar com adaptações necessárias, não apenas do espaço físico, como também com materiais didático-pedagógicos.

3.7.3Estratégias

- aperfeiçoar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do Ensino Fundamental;
- criar mecanismos para o acompanhamento pedagógico individualizado dos alunos, garantindo a todos a oportunidade de aprendizagens contínuas e sistemáticas.
- fazer o acompanhamento da frequência escolar dos alunos e informar no sistema o acompanhamento da frequência escolar - PBF, a situação dos alunos do Programa Bolsa Família, o qual demonstrará os motivos da baixa frequência;
- fortalecer as redes sociais de atendimento promovendo o trabalho intersetorial entre as diferentes áreas, entre elas: educação, saúde, assistência social no sentido de otimizar o acesso aos equipamentos públicos;
- acompanhar na rede municipal de ensino, os estudos de recuperação obrigatórios, de preferência paralelo ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;
- ampliar os serviços de apoio didático-pedagógico e tecnológico que favoreçam a aprendizagem, garantindo os recursos humanos e materiais;
- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo à habilidades, inclusive mediante certame e concurso estaduais e nacionais;
- promover a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- definir, no prazo de um ano, expectativas de aprendizagem para todos os anos iniciais do Ensino Fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;

- constituir, em regime de colaboração entre os diferentes entes federados e entre as diferentes instituições, públicas ou privadas, políticas que visem garantir a formação continuada de professores e gestores;
- participar do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- garantir combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- utilizar os resultados das avaliações internas e externas como instrumento de reflexão para detectar as dificuldades apresentadas pelos alunos, promovendo assim a melhoria da prática pedagógica desenvolvida pelas escolas.

3.8 META8

Meta 8 - Elevação da escolaridade/DiversidadeRegião: Sul;
UF: PR;
Mesorregião: Norte Central Paranaense;
Município: Guaraci; Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A: Segundo dados do IBGE/PNAD 2013, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos apresenta os seguintes números:
Meta Brasil: 12 anos
Brasil - 9,8 anos
Região Sul - 10,2 anos
Paraná- 10,2anos
Norte Central Paranaense-9,8 anos (2010)
Guaraci- 9,1 anos (2010)
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
(PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8B: Segundo dados do IBGE/PNAD 2013, a Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural apresenta os seguintes números:
Meta Brasil: 12 anos
Brasil -7,8 anos
Região Sul - 9,1 anos
Paraná- 8,9 anos
Norte Central Paranaense-8,3 anos (2010)
Guaraci- 8,3 anos (2010)
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
(PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8C: Segundo dados do IBGE/PNAD 2013, a Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres apresenta os seguintes números:
Meta Brasil: 12 anos
Brasil -7,8 anos
Região Sul - 8,3 anos
Paraná-8,1 anos
Norte Central Paranaense-8,0 anos (2010)
Guaraci- 8,0 anos (2010)
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
(PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D: Segundo dados do IBGE/PNAD 2013, a razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos apresenta os seguintes números:
Meta Brasil: 100,0%
Brasil -92,2%
Região Sul - 89,7%
Paraná-89,8%
Norte Central Paranaense-85,1% (2010)
Guaraci- 92,1% (2010)
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
(PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

3.8.1Diagnóstico

De acordo com o Censo populacional (IBGE),o município apresentava, em 2010, 9,1 anos de escolaridade média da população de 18 a 29 anos, precisando aumentar este índice em 2,9 anos para atingir a meta que é de 12 anos. Para isso há necessidade de divulgar à população a importância da educação para se obter melhores condições de vida, principalmente entre os jovens e adultos.
O município deverá examinar e adotar medidas adequadas para diminuir os níveis de reprovação (dados de 2013): 7,5% - anos iniciais,11,7% - anos finais do Ensino Fundamental, 17,7% do Ensino Médio, e abandono que é de 4,4% nos anos finais do Ensino Fundamental e 6,2% no Ensino Médio, para garantir a melhoria do fluxo escolar e o consequente aumento de escolaridade da sua população.

3.8.2Diretrizes
De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 1, de julho de 2000, do Conselho Nacional de Educação e a Resolução CNE/CEB nº 03/2010, cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e a duração dos cursos de Jovens e adultos, respeitada a identidade desta modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federados (art. 6º).
Para que os objetivos dos cursos desta modalidade de ensino sejam alcançados, experiências inovadoras que atendam à diversidade do seu público alvo, deverão ser implementadas, organizando-se cursos adequados às diferentes clientelas.

3.8.3Estratégias
- Realizar, na cidade de Guaraci, em regime de colaboração com o Estado e com outras secretarias de governo, um levantamento da demanda de escolaridade da população entre 18 a 29 anos, compreendendo aí os residentes na zona rural, os 25% mais pobres, a população negra;
- divulgar a oferta da EJA com a finalidade de atingir a todo público alvo citado pela Meta 8;
-elaborar, implementar e avaliar o Projeto Pedagógico de forma a contemplar as características e necessidades deste público alvo;
- repensar as propostas pedagógicas curriculares para a juventude e vida adulta, a partir de uma orientação que tenha como foco os sujeitos, assim como construir práticas pedagógicas que realmente expressem a riqueza das identidades e diversidades culturais presentes nas escolas e na sociedade.

3.9META 9
Meta 9 - Alfabetização de jovens e adultos Região: Sul;
UF: PR;
Mesorregião: Norte Central Paranaense;
Município: Guaraci; Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Indicador 9A	Brasil	Sul	Paraná	Norte C. Paranaense	Guaraci
93,50%	91,5%	95,4%	94,7%	93,4%	88,8%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
(PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Indicador 9B	Brasil	Sul	Paraná	Norte C. Paranaense	Guaraci
15,30%	29,4%	26,5%	25,3%	23,7%	32,2%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
(PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

3.9.1. Diagnóstico
A Educação de Jovens e Adultos, na Rede Municipal de Ensino, nos últimos 5 anos, atendeu a seguinte população do Ensino Fundamental I:

Ano	EJA Fundamental I
2010	**13**
2011	**10**
2012	**06**
2013	**09**
2014	**13**

Esta modalidade de ensino destina-se a todos aqueles que não concluíram o Ensino Fundamental e Médio, na idade certa, portanto, é preciso ofertar este ensino em todos os níveis para que haja a garantia de continuidade e conclusão dos estudos. Vale ressaltar que a oferta do Ensino Médio, seguindo os preceitos da LDBEN, em qualquer modalidade de Ensino, é atribuição da Rede Estadual de Ensino. Independente da Rede de Ensino faz-se necessárias articulações que possam garantir o direito destes cidadãos.
É preciso considerar que em 2010, 51% dos matriculados na EJA no Brasil tinham entre 18 e 24 anos e 60,7% dos matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental tinham entre 15 e 24 anos, 65% dos matriculados no Ensino Médio tinham entre 18 e 29 anos**.**
A população não alfabetizada de 15 anos ou mais do município não tem procurado a instituição escolar para matricular-se, propiciando que a taxa de alfabetização, de 15 anos ou mais, encontre-se em 4,7% abaixo da Meta Brasil e a taxa de analfabetismo funcional, nesta faixa de idade, esteja em 32,2%, distante em 16,90% da Meta Brasil, que é 15,30%. Essa realidade nos leva a concluir que há necessidade do município realizar um trabalho de conscientização e divulgação quanto a importância da alfabetização para a melhoria das condições de vida das pessoas.

3.9.2 Diretrizes

As diretrizes nacionais da Educação de Jovens e Adultos, como modalidade da Educação Básica nas etapas dos Ensinos Fundamental e Médio, foram instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de julho de 2000, do Conselho Nacional de Educação. Por suavez, através da Resolução CNE/CEB nº 03/2010, instituiu-se diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos.
Verifica-se que a organização da EJA é bastante flexível, visando facilitar o acesso da população que necessita dessa modalidade de ensino, com vistas a erradicar o analfabetismo e elevar o nível de escolaridade.
Assim, adotar-se-á como diretriz referente à oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que determina o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, a estratégia de que ao município cabe responsabilizar-se pelos cursos equivalentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como pelos programas de erradicação do analfabetismo, atuando em regime de colaboração com a União e o Estado. Quanto aos cursos correspondentes às séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ser oferecidos pelo Estado.
Para que os objetivos dos cursos dessa modalidade de ensino sejam alcançados, experiências inovadoras deverão ser implementadas, organizando-se cursos diferentes dos cursos relativos ao ensino regular.
Para isso, deverão ser utilizados recursos e materiais didático-pedagógicos adequados, aliados à capacitação dos docentes para atuarem nessa modalidade de ensino.
Sempre que possível, a Educação de Jovens e Adultos deverá estar aliada à educação profissional de nível básico, visando oferecer qualificação e requalificação profissional aos educandos.

3.9.3. Estratégias
- Apurar, no prazo de 1 (um) ano da vigência deste Plano, o índice setorial de analfabetismo no município;
- desenvolver políticas setoriais de incentivo ao estudo;
- perseguir o cumprimento da meta federal no sentido de elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e erradicar, até 2023, o analfabetismo funcional;
- assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantias de continuidade da escolarização básica, considerando que a taxa de analfabetismo funcional é muito elevada;
- promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;
- promover chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos e avaliar o nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
- executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos;
- fomentar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a elevação do nível de escolaridade destes;
- garantir acesso gratuito a exames de certificação;
- divulgar, a oferta da EJA, de forma atingir um número maior de munícipes;
- fortalecer as ações pedagógicas junto à escola que atende a modalidade EJA;
- realizar censos dos Jovens e Adultos fora da escola, em regime de colaboração com o Estado e União, de forma periódica e a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, para auxiliar no mapeamento das necessidades e dificuldades da população de jovens e adultos e contribuir para o aprimoramento da política de EJA;
- propiciar a participação efetiva da comunidade escolar no dia-a-dia da escola, na elaboração de projetos e currículos da EJA, a fim de garantir a escola como um espaço de identidade;

- fortalecer o Sistema de Acompanhamento Pedagógico na Educação de Jovens e Adultos, visando a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, assegurando ao professor e ao aluno um apoio eficaz na busca da superação da evasão e repetência;
- estimular a Instituição que oferece EJA a incorporar os mesmos princípios de gestão democrática (criação e implementação de grêmios e conselhos escolares) asseguradas as demais instituições escolares;
- elaborar, implementar e avaliar o Projeto Político Pedagógico, de forma que contemple as características e necessidades dos alunos da EJA;
- implementar um processo de avaliação diagnóstica, processual e contínua, numa perspectiva humanizadora e emancipatória;
- construir um currículo que possibilite mudanças na condição sociocultural do educando, rompendo com a visão de que a certificação é suficiente para garantir a inclusão no mundo do trabalho;
- divulgar cursos de especialização gratuitos em Universidade Pública para os professores que atuam na EJA em escolas publicas;
- contemplar, na avaliação, o avanço na organização curricular em qualquer tempo, respeitando as habilidades e conhecimentos de cada estudante, garantindo que os tempos e espaços sejam flexíveis;
- garantir as especificidades da EJA, como modalidade da Educação Básica, conforme consta na LDBEN, respeitando as peculiaridades próprias do público com o qual trabalha, com currículo que contemple administrativa e pedagogicamente os educandos jovens e adultos da EJA;
- garantir infra estrutura e recursos materiais, bem como, a formação de professores para uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em caráter complementar à educação presencial;
- implementar ações pedagógicas que estimulem a permanência dos alunos na escola com EJA, em especial daqueles em estágio inicial de alfabetização;
- garantir a escolarização com aulas presenciais e ministradas por professores habilitados, e selecionados a partir de processos seletivos ou concurso público;
- priorizar a inclusão e formação do público-alvo da educação especial favorecendo sua inserção no mundo do trabalho.

3.10 META10
Meta 10 - EJA Integrada Região: Sul;
UF: PR;
Mesorregião: Norte Central Paranaense;
Município: Guaraci; Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Segundo o Inep/Censo Escolar da Educação Básica - 2013, o município de Guaraci não oferece matrículas que atendam esta Meta.

3.10.1 Diagnóstico
O Município de Guaraci é uma região carente, de baixa renda e em processo de desenvolvimento. Frente a esta realidade, há necessidade de se realizar pesquisas entre seus moradores para averiguar a necessidade de implementar cursos profissionalizantes adequados à sua realidade.
Para efetivar suas ações nesse sentido, há necessidade do município pleitear parcerias com as Secretarias Municipal e Estadual do Trabalho e Educação e outras instituições afetas à iniciação ao trabalho, buscando assim, a partir da criação de cursos profissionalizantes, elevar sistematicamente o nível de escolaridade da população, erradicando o analfabetismo e tornando a educação alavanca do desenvolvimento socioeconômico e cultural.

3.10.2 Diretrizes
A LDB prevê que a educação profissional poderá ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou através de outras estratégias, em instituições de ensino ou no próprio ambiente de trabalho. (art. 40)
O decreto presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, regulamentou a oferta de cursos de educação profissional, de modo que podemos identificar três níveis de formação:
I - formação inicial e continuada de trabalhadores;
II - educação profissional técnica de nível médio; e
III - educação profissional tecnológica de graduação e de pós graduação. (art. 1º)
Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I, incluem a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, e poderá ser oferecidos a qualquer cidadão, seja qual for seu nível de escolaridade. Tem por objetivo o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social. Mencionados cursos articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão, com aproveitamento, dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho. (Decreto nº 5.154, art. 3º *caput* e § 2º).
Já a educação profissional técnica de nível médio, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio (Decreto nº 5.154/04, art. 4º).
O terceiro nível de formação refere-se aos cursos de graduação e pós graduação que serão organizados, nos termos do art. 5º do decreto presidencial, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
Nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos de educação profissional tecnológica de graduação e de pós graduação, o Município não tem competência para atuar diretamente, ficando a seu cargo apenas a possibilidade de atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores. Mesmo assim, somente poderá utilizar os recursos financeiros vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal quando esses cursos forem oferecidos de forma articulada com os cursos de educação de jovens e adultos equivalentes ao Ensino Fundamental.
Não cabe ao Município, como já foi mencionado, atuar na educação profissional relativamente aos cursos técnicos de nível médio e superior, haja vista que, do ponto de vista da organização nacional, tal obrigação cabe à União, Estados e Distrito Federal. Diante de tal realidade, nessas modalidades de ensino o papel do município também é apenas de colaborador e articulador. Entretanto, o Município deverá atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores, preferencialmente em articulação com a educação de jovens e adultos.

4.3.3 Estratégias
- Participar de programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- fomentar matrículas na educação de jovens e adultos e através de parceria com órgãos Federais, Estaduais ou Municipais articular a formação inicial de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- estimular a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional em cursos planejados de acordo com a característica deste público, inclusive na modalidade de Educação à Distância, através de parcerias com órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- ampliar, caso haja demanda, o atendimento à EJA ao Ensino Fundamental II.

3.11META 11
Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no seguimento público.

3.12META 12
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no seguimento público.

3.13META 13
Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

3.14META 14
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós graduação *stricto senso*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Segundo o Inep/Censo Escolar da Educação Básica - 2013, o município de Guaraci não oferece matrículas que atendam as Metas acima.

3.15 META 15
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

3.15.1 Diagnóstico
A Rede Municipal de Ensino conta, aproximadamente, com 41 professores que atuam no Ensino Fundamental I e na Educação infantil. Destes, 32possuem curso superior completo (dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação). Na Rede Estadual há 44 professores, todos com curso superior (dados 2013 - Fonte IBGE).

Para atender a meta 15, o município deverá ampliar em 11% o número de professores que atuam em todos os níveis de ensino, com nível superior, pois 89% já o possui.

3.15.2 Diretrizes

A valorização e a qualificação dos profissionais docentes e de suporte pedagógico, bem como dos demais servidores da educação, é mandamento constitucional (C.F. art. 206, V) bem como infraconstitucional, destacando-se a previsão contida na LDB, nos seguintes termos:

"Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal, (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º - A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º - A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009)."

3.15.3Estratégias

- Estimular, a partir da aprovação deste PME, a formação em nível superior para todos os professores da educação básica que ainda não a possui;
- incentivar, a partir da aprovação deste PME, o uso de plataformas eletrônicas para o acesso à oferta e às matrículas em cursos de formação continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes;
- promover e ampliar, durante a vigência deste Plano, a todos os professores da educação básica, que atuam no município, formação em serviço na perspectiva da Educação Inclusiva.

3.16- META 16

Meta 16 - FormaçãoRegião: Sul;
UF: PR;
Mesorregião: Norte Central Paranaense;
Município: Guaraci; Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

3.16.1Diagnóstico

O município de Guaraci, de acordo com o gráfico acima, possui 79,7% dos professores com pós graduação, tendo, portanto, já atingido a meta 16, que é formar, em nível de pós graduação, 50% dos professores de educação básica.

3.16.2Diretrizes

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional destaca em seu texto no título VI "Dos profissionais de Educação": as habilitações para os diferentes níveis da Educação; os fundamentos e o regime de colaboração entre os entes federados para a formação inicial e continuada desses profissionais; facilitadores do acesso e a permanência, bem como o incentivo ao ingresso em cursos de licenciatura.

O artigo 61 da referida lei de diretrizes aponta:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos,são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I - professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II - trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Parágrafo único - A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

I - a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

II - a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

III - o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Cabe observar, que nesses profissionais da educação considerados pela LDBEN estão contemplados trabalhadores com formação em ensino fundamental ou médio, que compõem a realidade do atendimento escolar nos diversos setores, tanto nas redes públicas como nas redes privadas, e que necessitam de formação inicial e continuada nas respectivas áreas de atuação.

Em particular, no que diz respeito ao serviço público e a carreira dos profissionais docentes nas redes públicas do Município, o Plano Municipal de Educação deve assegurar que o ingresso seja através de concursos públicos, dispostos pelo artigo 67 da LDB, que normatiza:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

***I** - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;*
II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
III - piso salarial profissional;
IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
VI - condições adequadas de trabalho.

3.16.3Estratégias

- Elaborar diagnóstico das dificuldades na formação acadêmica dos profissionais, com o objetivo de supri-las para dimensionar a necessidade por formação continuada e a demanda por formação em nível de pós-graduação dos professores que atuam no município, garantindo assim, o incremento da qualidade da educação municipal;
- articular, em regime de colaboração com as instituições de educação superior, próximas ao município, em especial as instituições públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos a oferta de formação continuada e em nível de pós-graduação, de forma a atender as necessidades apontadas no diagnóstico;
- facilitar o acesso dos profissionais da educação a cursos de pós graduação, em faculdades existentes próximas ao município, a partir da oferta de transporte gratuito pelo município;
- garantir espaços para pesquisa e socialização das inovações pedagógicas e tecnológicas, que contribuam para a formação continuada dos profissionais da Educação, em parceria com o Ministério da Educação e a Secretaria Estadual de Educação;
- ampliar e consolidar portais eletrônicos para subsidiar a atuação dos profissionais da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais pedagógicos suplementares em formato acessível;
- organizar, em colaboração com Ministério da Educação e Secretaria do Estado da Educação, censo dos profissionais docentes e não docentes da educação básica que atuam no território municipal, a ser realizado a cada dois anos, a partir da vigência do Plano Municipal de Educação;
- aperfeiçoar os programas de formação continuada dos integrantes das classes de docentes e de suporte pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Guaraci;
- desenvolver políticas locais de incentivo à formação e valorização dos profissionais da educação, buscando ampliar as possibilidades de formação em serviço;
- aderir ao programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízos de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica;
- manter programas permanentes de formação continuada para todos os profissionais da educação, utilizando-se metodologias diversificadas;

- implantar programas e aprimorar convênios com instituições de ensino superior, preferencialmente as instaladas na região, visando oferecer aos profissionais de educação da rede municipal a habilitação necessária para admissão e a formação em nível de pós graduação em lato e stricto sensu em sua área de atuação;
- implantar programa de inclusão digital de docentes, através de cursos de capacitação.

Meta PNE 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS

NÍVEIS	CLASSES														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.567,89	1.599,25	1.631,23	1.663,86	1.697,13	1.731,08	1.765,70	1.801,01	1.837,03	1.873,77	1.911,25	1.949,47	1.988,46	2.028,23	2.068,80
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.110,17	2.152,38	2.195,42	2.239,33	2.284,12	2.329,80	2.376,40	2.423,93	2.472,40	2.521,85	2.572,29	2.623,74	2.676,21	2.729,73	2.784,33
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.724,68	1.759,17	1.794,36	1.830,24	1.866,85	1.904,18	1.942,27	1.981,11	2.020,74	2.061,15	2.102,37	2.144,42	2.187,31	2.231,06	2.275,68
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.321,19	2.367,61	2.414,97	2.463,27	2.512,53	2.562,78	2.614,04	2.666,32	2.719,65	2.774,04	2.829,52	2.886,11	2.943,83	3.002,71	3.062,76
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.983,38	2.023,05	2.063,51	2.104,78	2.146,88	2.189,81	2.233,61	2.278,28	2.323,85	2.370,32	2.417,73	2.466,08	2.515,41	2.565,71	2.617,03
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.669,37	2.722,76	2.777,21	2.832,76	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,27	3.127,59	3.190,14	3.253,95	3.319,03	3.385,41	3.453,11	3.522,18

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS

	CLASSES														
A	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*	*10*	*11*	*12*	*13*	*14*	*15*
	725,88	*740,40*	*755,21*	*770,31*	*785,72*	*801,43*	*817,46*	*833,81*	*850,48*	*867,49*	*884,84*	*902,54*	*920,59*	*939,00*	*957,78*
	16	*17*	*18*	*19*	*20*	*21*	*22*	*23*	*24*	*25*	*26*	*27*	*28*	*29*	*30*
	976,94	*996,48*	*1.016,41*	*1.036,74*	*1.057,47*	*1.078,62*	*1.100,19*	*1.122,20*	*1.144,64*	*1.167,53*	*1.190,88*	*1.214,70*	*1.239,00*	*1.263,78*	*1.289,05*
B	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*	*10*	*11*	*12*	*13*	*14*	*15*
	743,47	*758,34*	*773,51*	*789,00*	*804,77*	*820,87*	*837,27*	*854,02*	*871,11*	*888,52*	*906,29*	*924,42*	*942,92*	*961,77*	*981,02*
	16	*17*	*18*	*19*	*20*	*21*	*22*	*23*	*24*	*25*	*26*	*27*	*28*	*29*	*30*
	1.000,64	*1.020,62*	*1.041,06*	*1061,88*	*1.083,12*	*1.104,76*	*1.126,87*	*1.149,42*	*1.172,38*	*1.195,85*	*1.219,76*	*1.244,16*	*1.269,03*	*1.294,43*	*1.320,31*
C	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*	*10*	*11*	*12*	*13*	*14*	*15*
	966,52	*985,85*	*1.005,57*	*1.025,66*	*1.046,20*	*1067,16*	*1.088,45*	*1.110,25*	*1.132,44*	*1.155,07*	*1.178,19*	*1.201,76*	*1.225,80*	*1.250,31*	*1.275,32*
	16	*17*	*18*	*19*	*20*	*21*	*22*	*23*	*24*	*25*	*26*	*27*	*28*	*29*	*30*
	1.300,83	*1.326,83*	*1.353,38*	*1380,45*	*1.408,06*	*1.436,22*	*1.464,95*	*1.494,24*	*1.524,12*	*1.554,61*	*1.585,68*	*1.617,40*	*1.649,76*	*1.682,77*	*1.716,41*

TABELA III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS
CARGOS EFETIVOS DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO COM NÍVEL SUPERIOR

Ordem	C A R G O S	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Valor Vencimento Mensal / R$
1	Advogado	SUPERIOR COMPLETO	20	2.628,43
2	Assistente Social	SUPERIOR COMPLETO	20	1.463,62
3	Bioquímico	SUPERIOR COMPLETO	20	1.463,62
4	Contador	SUPERIOR COMPLETO	40	6.974,03

5	Dentista	SUPERIOR COMPLETO	20	1.923,06
6	Enfermeiro	SUPERIOR COMPLETO	40	2.403,82
7	Farmacêutico	SUPERIOR COMPLETO	20	1.463,62
8	Fisioterapeuta	SUPERIOR COMPLETO	20	1.613,63
9	Médico Clínico Geral	SUPERIOR COMPLETO	40	7.211,48
10	Nutricionista	SUPERIOR COMPLETO	20	1.694,31
11	Psicólogo	SUPERIOR COMPLETO	20	1.463,62

3.17.1Diagnóstico
Para atender a meta 17, que diz respeito à valorização dos profissionais do magistério, há necessidade de se fazer a equiparação salarial dos mesmos com os demais profissionais do município cujos cargos exijam formação superior.

3.17.2Diretrizes
A busca pela valorização profissional e por garantias de melhores condições de trabalho é histórica, e entre os profissionais da educação tem adquirido real importância, pois dela dependem e reforçam-se as conquistas contemporâneas por uma educação com qualidade social.
Diante disso, há necessidade de que haja equiparação salarial dos profissionais da Educação com nível superior aos demais profissionais com a mesma formação acadêmica.

3.17.3Estratégias
- Valorizar o magistério público da Educação Básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com nível superior, do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;
- participar de fóruns permanentes com representação dos órgãos governamentais e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.18- META 18
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os/as profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

3.18.1Diagnóstico
O compromisso com a valorização profissional dos trabalhadores em educação passa necessariamente pela garantia das redes e sistemas de ensino estimular e implementar, em regime de colaboração, mecanismos de democratização da gestão, avaliação e financiamento, bem como, a existência de planos de cargos e carreira para os profissionais docentes e para os demais trabalhadores da educação.
Guaraci já possui um Plano de Carreira, Meta 18, que foi instituído pela Lei Municipalnº 969, de 29 de junho de 2004, o qual deverá ser adequado para atender as metas propostas por este plano.

3.18.2Diretrizes

O respeito ao profissional e às lutas por condições adequadas de trabalho são questões que não estão dissociadas das intenções de qualificar os processos educacionais, como sugere o documento referência da CONAE-2014: “pensar a valorização dos profissionais, requer a discussão articulada entre formação, remuneração, carreira e condições de trabalho”. E é a articulação desses fatores com outros que incidem na profissão educativa, que contribuiu, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica e os planos de carreiras passem a ser percebidos como direitos dos profissionais da educação.
A Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 que “Regulamenta a alínea ‘e’ do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica” estabelece no parágrafo 4º do artigo 2º que “Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”.

3.18.3Estratégias

- Atualizar o plano de carreira para o magistério de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e legislação educacional vigente;
- garantir a partir da aprovação deste PME e sob responsabilidade daSecretariaMunicipal de Educação ou Prefeitura, remuneração adequada ao magistério, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação, assegurando formas de promoção por mérito e antiguidade, incentivando a atualização, a especialização e a pós graduação dos profissionais de Educação;
- adequar as Jornadas de Trabalho dos Profissionais da Educação, onde houver necessidade, para garantir que em todos os níveis de ensino os professores tenham tempo suficiente para desenvolver seu trabalho com competência, atendendo a Lei 11.738/08.

3.19- META 19
Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

3.19.1Diagnóstico

No município de Guaraci temos duas redes de ensino: Rede Estadual, vinculada aoGoverno do Estado do Paraná e Rede Municipal de Guaraci. Ambas deverão contemplar todas as ações educacionais e dos demais campos afins.
A Rede Municipal de Ensino de Guaraci tem como órgão normatizador o Conselho Municipal de Educação e como órgão de administração aSecretaria Municipal de Educação. É composta pelas instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I, mantidas pelo poder público municipal; de Ensino Fundamental II e Ensino Médio, mantidas pela Secretaria Estadual de Educação do Estadodo Paraná.
A Gestão Democrática conta com os instrumentos formais para sua organização e funcionamento, havendo a necessidade de aprimoramento constante.
Em regime de colaboração, se registram em curso as seguintes ações, entre outras:
a) Repasse de recursos financeiros - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE;

b) Termo de anuência assinado pelo Município para que o Estado, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, autorize o FNDE a repassar diretamente aos municípios os recursos da alimentação escolar;
c) Programa Bolsa Família - PBF: programa de transferência condicionada de renda destinada a beneficiar famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, definidas de acordo com a renda familiar por pessoa, que tem por missão contribuir para o rompimento do ciclo intergeracional de transmissãoda pobreza.As condicionalidades que integram o Programa são geridas intersetorialmente e caracterizam a parceria dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde, e desenvolvem-se em pactuação federativa com estados e municípios.A condicionalidade da educação exige que crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos cumpram uma frequência escolar mínima de 85% da carga horária escolar mensal; os alunos de 16 e 17 anos, devem apresentar frequência escolar mínima de 75%; o acompanhamento da frequência escolar e a verificação dos motivos que causam a baixa frequência estão entre as principais estratégias adotadas pelo Governo Federal em parceria com os níveis estaduais e municipais.
d) Voltado para a primeira infância, o Programa Brasil Carinhoso tem o seu desenvolvimento integrado em várias vertentes e uma delas é expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em creches públicas ou conveniadas.
O Programa Brasil Carinhoso consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

3.19.2Diretrizes

O conjunto de metas e estratégias do Plano tem como fundamento e objetivo central a efetivação plena do direito à educação. Para isso são necessárias políticas de estado que orientem programas de governos, empreendidas através de sistemas articulados, com ações conjuntas no município, mediadas e organizadas através da concretização do regime de colaboração entre os entes federados.
Além das articulações no sentido “vertical”, quais sejam com a esfera federal e estadual, é possível, para efetivar ações entre municípios limítrofes, potencializando recursos e serviços, uma organização “horizontal”, conforme dispõe o Parecer nº 9/2011 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica – CNE/CEB:
[...] a construção de um sistema nacional de educação passa necessariamente por se colocar em prática o regime de colaboração, incorporando mecanismos capazes de fortalece-lo, não só na esfera vertical (União, Estados e Municípios) como na horizontal entre Municípios, tomando como referência a organização territorial do Estado. (CNE, 2011).

O princípio orientador na relação e articulação e funcionamento dos sistemas de ensino no território municipal é a Gestão Democrática, em conformidade com a Constituição Federal - CF 1988, em seu artigo 206 e seus incisos, especialmente o VI, pela LDBEN, em seu artigo 3º e seus incisos e pelas diretrizes da Lei 13005/14, previstas em seu artigo 2º, especialmente o Inciso VI, perseguindo o comprometimento e participação ativa da sociedade na construção de uma educação de qualidade social para todos. A legislação vigente ordena as bases para a implementação dessa diretriz. A CF 1988 define os objetivos e princípios da educação:
Art. 205 -A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada c om a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; (grifo nosso)
VII - garantia de padrão de qualidade;
VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (BRASIL, 1998)

Os princípios constitucionais se direcionam para a garantia da educação como direito público subjetivo, avanço assegurado no parágrafo primeiro do Artigo 208 da CF, garantidora de acesso, permanência, sucesso e conclusão de estudos de todos os alunos, voltada ao desenvolvimento integral do sujeito, à formação da cidadania e à qualificação para o trabalho, distinta da compreensão da educação como produto, visando às demandas específicas do mercado de trabalho e da adaptação passiva ao atual modelo social e econômico. Nesse sentido, é imprescindível o fortalecimento dos órgãos que compõem as redes de educação,zelando pelo cumprimento do estabelecido na CF,tanto nas redes públicas quanto nas instituições privadas, as quais devem estar subordinadas à legislação:
Art. 209 - O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;
II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

A educação é, portanto, processo singular que deve contemplar a pessoa humana na sua formação integral, construindo as condições para uma vivência criativa, cidadã, bem como o acesso às tecnologias, às formas de comunicação, às diferentes culturas, ao conhecimento historicamente acumulado, à formulação de novas formas de vida, almejando igualdade, equidade, direito à diversidade e sustentabilidade. É esse o pressuposto que deve orientar as políticas educacionais articuladas, executadas por todas as redes de ensino atuantes no município, em conformidade com suas responsabilidades, estabelecidas na CF 1988:
Art. 211 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
§ 1º - A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá,em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
§ 2º - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
§ 3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
§ 4º - Na organização de seus sistemas de ensino,a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN 9394/1996 - consta, no Art. 5º, o acesso ao ensino fundamental como direito público subjetivo, sendo definida, no parágrafo primeiro, como competência dos Estados e Municípios, em regime de colaboração e com a assistência da União: I - recensear a população em idade escolar para o Ensino Fundamental e os Jovens e Adultos que a ele não tiveram acesso; II - fazer-lhes a chamada pública; III - zelar junto aos pais ou responsáveis pela frequência à escola. O Art. 8º define que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino, cabendo à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais e que os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos dessa Lei.
A LDBEN define como obrigações da União:
Art. 9º - A União incumbir-se-á de:
I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;
III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e o
aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;
IV - estabelecer,em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os
Municípios,competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino
Fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos
mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;
V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;
VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médioe superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;
VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;
VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação
superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre
este nível de ensino;
IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente,
os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

Consta na LDBEN as atribuições específicas dos Estados:
Art. 10 - Os Estados incumbir-se-ão de:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
II - definir,com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;
III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com
as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;
IV - autorizar,reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

Em relação aos Municípios, diz a LDB:
Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus
sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003).

Portanto, são definidas incumbências e ações para cada ente federado em regime de colaboração, devendo o detalhamento e regulamentação de atribuições específicas e partilhadas para cada nível da federação estar detalhado no PME, objetivando a articulação de estratégias, sem sobreposições.
A composição de cada sistema de ensino é descrita na LDBEN:
Sistema Federal de Ensino - instituições de ensino mantidas pela União, instituições de educação superior, criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos federais de educação;
Sistemas de Ensino dos Estados e do Distrito Federal - instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público Estadual e pelo Distrito Federal, instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Municipal, instituições de Ensino Fundamental e Médio, criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente;
Sistemas Municipais de Ensino - instituições do Ensino Fundamental, Médio e de Educação Infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal e os órgãos municipais de educação.
Na análise situacional do regime de colaboração e a implementação da gestão democrática no município de Guaraci, é possível a constatação de avanços significativos que vêm se configurando há décadas, contemplando todos os sistemas de ensino.

A União, por meio do Plano de Ações Articuladas -PAR, firmado com o Estado e o Município, provê assistência técnica e financeira através de vários programas voltados ao fortalecimento da gestão educacional democrática, da formação dos profissionais da educação, da melhoria das práticas pedagógicas, de avaliação e da infraestrutura dos prédios escolares.

3.19.3Estratégias

-Definir critérios técnicos de mérito e desempenho para recrutar os gestores das escolas públicas, bem como a consulta pública à comunidade escolar;

- avançar e aprimorar, em nível municipal, o regime de colaboração, e as condições de fiscalização dos órgãos gestores do sistema municipal de ensino;
- constituir formas de avaliação participativa, que incluam a avaliação interna e externa das instituições e dos servidores, no prazo de cinco anos da vigência do PME;
- fortalecer o Conselho de Educação Municipal, garantindo a esse colegiado recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponível, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções, sob responsabilidade do Município;
- ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do Conselho de Educação, através de ações articuladas entre União, Estado e Município;
- apoiar a formação dos membros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos Regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de Políticas Públicas, garantindo, dentro das possibilidades do município, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções;
- respeitar e incentivar a livre organização dos trabalhadores em educação, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade educacional, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar e acadêmica, por meio das respectivas representações;
- garantir o direito às formas alternativas de gestão, de modo a promover a participação social ampla na gestão democrática escolar;
- fortalecer as ações conjuntas, objetivando a superação da infrequência escolar;
- fortalecer as ações conjuntas para a garantia do acesso à escolarização, dentre elas o recenseamento e a chamada pública na educação obrigatória;
- estabelecer articulações entre políticas educacionais, em especial curriculares e de formação dos profissionais de educação, objetivando ofertar educação de qualidade social em todas as unidades de ensino do Município, sob a responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas;
- estimular, em toda Educação Municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, buscando assegurar-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação, deliberação, avaliação e fiscalização na gestão escolar e educacional, nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de - conselheiros, pais e lideranças comunitárias;
- estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, seu acompanhamento e avaliação, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
- aperfeiçoar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira compartilhada com a sociedade civil organizada, os pais e lideranças locais nos estabelecimentos de ensino;
- definir a Gestão Financeira, das Instituições ou unidades de ensino, por critérios que vislumbrem o investimento em ações culturais e educativas intrínsecas aos valores e saberes das comunidades. Os investimentos, sejam eles de ordem financeira ou de aquisição patrimonial (obras, bens culturais, entre outros), devem respeitar os princípios da equidade na busca da justa prestação do serviço, público ou particular, de educação;
- informatizar o serviço de apoio das secretarias das escolas e conectá-las em rede com a Secretaria Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatísticas educacionais permanentes, para auxiliar no planejamento e avaliação;
- apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução democrática de sua proposta pedagógica;
- garantir a continuidade do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, através da aplicação de avaliações internas, da Prova Brasil/IDEB, ENEM, ANA e Provinha Brasil, buscando alcançar as metas de desempenho estabelecidas.

3.20- META 20

Ampliar o investimento público em educação pública em decorrência do incremento de recursos provenientes de repasses federais. Considera-se, para tanto, o aumento dos patamares do Produto Interno Bruto indicados no Plano Nacional de Educação (a saber, 7% (sete por cento) do PIB até o quinto ano de vigência do PNE e 10% (dez por cento)ao final do decênio).

3.20.1Diagnóstico

A Lei define que "o Município nunca aplicará menos de 25% (vinte e cinco) por cento da receita resultante de impostos, nela compreendida a proveniente de transferências da União e do Estado, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal".
Os dados abaixo ilustram os investimentos na educação da Prefeitura Municipal de Guaraci.

Ano	Total Geral	Evolução
2010	R$ 2.056.543,45	26,14%
2011	R$ 2.497.248,00	25,96%
2012	R$ 2.752.290,87	25,70%
2013	R$ 3.343.031,04	27,77%
2014	R$ 3.544.472,17	26,74%

Fonte: Prefeitura Municipal de Guaraci

3.20.2Diretrizes

O financiamento da educação é matéria constitucional que determina os mínimos a serem aplicados pela União, Estados e Municípios na manutenção e desenvolvimento do ensino. Aos Municípios a Carta Magna determina aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos (art. 212, *caput*).
Ademais, a Constituição estabeleceu mecanismos de redistribuição dos recursos públicos, de modo a garantir um valor mínimo *per capita* igual para todos os municípios de um mesmo estado, através da instituição do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (ADCT – art. 60)
O FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.
Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.
Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

Há uma vinculação da receita de impostos para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), estabelecido no artigo 212 do Texto Constitucional, a saber:
União: 18%, no mínimo;
Estados: 25%, no mínimo;
Municípios: 25%, no mínimo.
Considera-se Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE):
- Remuneração e aperfeiçoamento dos trabalhadores em educação;
- aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações e equipamentos;
- uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- realização de atividades-meio;
- concessão de bolsas;
- aquisição de material didático/escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
Tendo como prioridade de atuação das diferentes esferas de Governo de acordo com suas obrigações, à União cabe o financiamento da Rede Pública Federal, assistência técnica e financeira aos Estados e Municípios; aos Estados, a prioridade de atender ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio; assim como, aos Municípios, o atendimento ao Ensino Fundamental e Educação Infantil.
De forma crescente o FNDE - autarquia do MEC - vem suplementando recursos destinados à educação do município. Ela tem destinado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às organizações não governamentais recursos para atendimento às escolas públicas de Educação Básica. São contribuintes as empresas em geral e as entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, que devem destinar 2,5% do valor total das remunerações pagas, ou creditadas por elas, para o FNDE (salário-educação).
Dos recursos, 60% são repassados como cotas estaduais e municipais, 30% como cotas federais e 10% são utilizados pelo FNDE em ações como o Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Programa Nacional do Livro Didático, o Programa Dinheiro Direto na Escola e os programas de transporte escolar. Em 2013, o orçamento do FNDE foi de 55,2 bilhões de reais.
A Constituição Federal determina as fontes, os tipos e os percentuais de recursos indispensáveis para financiar a educação pública.
Além desses recursos, há ainda as fontes adicionais de financiamento, como a contribuição social do salário educação e recursos transferidos através de programas e convênios, como aqueles que visam suplementar programas de alimentação, saúde, transportes e outros na Educação Básica.
Os recursos financeiros administrados pelo município, entretanto, só podem ser aplicados no nível de ensino que seja de sua atuação prioritária. Assim, tendo em vista que o § 2º do art. 211 da Constituição Federal define que atuação prioritária dos Municípios é o Ensino na Educação Infantil e Fundamental, o Município somente pode aplicar os recursos nesses níveis de ensino.
De outro lado, a aplicação eficiente dos recursos acontece quando há a gestão democrática do ensino, que é outro princípio constitucional, contido no art. 206, inciso VI. O princípio constitucional da gestão democrática é reafirmado na LDBEN, nos Artigos 14 e 15, constando:
Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do Ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto
pedagógico da escola;
II - participação das comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.
Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino deverão ser aplicados apenas em despesas realizadas com vista à consecução dos objetivos da Educação Básica de responsabilidade do município, nas ações especificadas no art. 70 da LDB.
A referida aplicação será feita de forma eficiente e transparente, possibilitando que os diversos órgãos encarregados de fiscalização e acompanhamento, como a Câmara Municipal, o Conselho do FUNDEB e outros organismos da sociedade civil, possam acompanhá-la.

3.20.3Estratégias
- Garantir fontes de financiamento, permanentes e sustentáveis, para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando as políticas de colaboração entre os entes federados;
- aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação e demais repasses federais;
- destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira oriunda das receitas federais com *royalties* do petróleo e produção mineral;
- fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração do Ministério da Educação, das Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- utilizar os estudos e acompanhamentos desenvolvidos pelo INEP para regular investimentos e custos por aluno da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades;
- acompanhar a implantação, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do Plano, do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
- acompanhar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; em aquisição de material didático-escolar; alimentação e transporte escolar;
- acompanhar e fiscalizar, através dos diferentes Fóruns, a definição do CAQ;
- assegurar que os recursos definidos CAQ atinjam a todos os alunos da rede pública de ensino de forma a não aprofundar desigualdades educacionais e a garantir o cumprimento das Metas estabelecidas para o decênio 2015-2025;
- acompanhar a implantação da Lei de Responsabilidade Educacional, no prazo estabelecido pelo PNE, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em toda rede de ensino;
- definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE, Lei 13005/14.

- buscar o cumprimento do parágrafo 5º, do art. 69, da LDB, efetuando o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor;
- garantir o correto funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino para pequenas despesas e cumprimento de sua proposta pedagógica, a partir de critérios e objetivos;
- assegurar melhoria das condições gerais de trabalho e de remuneração dos profissionais de educação e de apoio escolar;
- aprimorar o cumprimento da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 que "dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; altera as leis nºs 10.880, de 09 de junho de 2004, 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga disposições da Medida Provisória nº 2.178-36 de 24 de agosto de 2001, e a Lei 8.913, de 12 de junho de 1994; e dá outras providências".

3.21META 21

Meta PME 21- Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do PME 2015-2025, de maneira democrática e participativa.

O Plano Municipal de Educação de Guaraci é um documento elaborado através de um processo dialógico, democrático e participativo, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, Equipe Técnica de Educação, a partir de um processo de discussão transparente com profissionais da área, todos os segmentos da sociedade civil organizada e sociedade política que, para validação, deve ter a aprovação da Câmara de Vereadores.

O Plano presente terá que antever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações e nas diversas alternativas em que se desenvolverá. Adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo as novas possíveis exigências, quer de ordem legal, quer de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para nossa comunidade.

A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas exigem uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública.

Papel de maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, quer na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também de fundamental papel serão os desempenhados pelas comunidades escolares e sociedade civil.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Estadual de Educação o importante papel de coordenar a formulação e execução da política educacional do município, e, promover ações de cooperação técnica e financeira, sempre com o objetivo de buscar qualidade da educação no Município, de modo a efetivamente proporcionar o desenvolvimento humano e social.

Tendo em vista que muitas ações no PME não dependem exclusivamente da iniciativa do Município, é imperioso que o Poder Executivo Municipal articule e promova as demandas de cooperação dos governos Estadual e Federal no sentido de viabilizar todas as metas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe, seja por alguns limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional, seja por insuficiência de recursos financeiros.

O alcance das metas propostas neste Plano somente poderão ser atingidas com êxito se houver o envolvimento de toda a comunidade local, tornando-o assim, um Plano de Governo.

Concretamente, o acompanhamento e a avaliação do plano se farão através das seguintes ações:

- elaboração de relatórios circunstanciados pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos. Referidos relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação;
- realização, periodicamente,de revisões no presente Plano, sendo a primeira delas no quarto ano após a sua implantação, através da iniciativa do Poder Executivo, com aprovação pela Câmara Municipal;
- formação de uma comissão, tendo como membros naturais representantes do Conselho Municipal de Educação, representantes dos três níveis integrantes da Educação Básica, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para acompanhar o desenvolvimento do Plano;
- acompanhamento permanente da execução do Plano pela comissão responsável;
- disponibilizar, à Comissão de Avaliação do PME, ao final de cada ano letivo, acesso às informações coletadas para conhecimento e análise;
- fornecimento de infraestrutura à Comissão de Avaliação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário;
- instituição, no prazo de vigência de um ano do presente Plano, de um banco de dados no sistema, visando a atualização destes ao final de cada ano letivo, pelas direções das escolas, permitindo assim, a identificação das demandas e avaliação da medida de alcance das metas e estratégias estabelecidas;
- divulgar à comunidade, através de diferentes órgãos de comunicação, o resultado das ações desenvolvidas para alcançar as metas propostas;
- divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, visando assegurar a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, bem como acompanhar os resultados nos contextos em que estas forem aplicadas;
- incentivar e apoiar programas e ações que favoreçam a criação de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar, no âmbito dos distintos níveis educacionais;
- promover a tolerância e o respeito à diversidade, assegurando o acesso, a inclusão e a permanência na Educação Básica;
- promover a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a busca da solução de problemas sociais.

Este plano não é um documento fechado e acabado. Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos. Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada unidade escolar, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade a cada dois anos.

A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou surgimento de novas demandas.

O PLANO COMPLETO COM TODAS AS PLANILHAS, IMAGENS E GRÁFICOS, PODEM SER OBTIDOS NO SITE DO MUNICÍPIO: www.guaraci.pr.gov.br e NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E11F697E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Confecções Policarpo Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo e jogos educativos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviçlo Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
66	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E BANDEIRAS DO ESTADO MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS.	ÁGAPE	UN	600	23,90	14.340,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (dias) após a solicitação, exceto os itens de nºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 97 e 98, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a aprovação da amostra confeccionada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DONIZETE MARQUES
Confecções Policarpo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F95488F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para as atividades de atendimento básico, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
5	ALVEOLEX FR C/ 10 ML	BIODINAMICA	FR	30	13,40	402,00
11	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1011	FAVA	UNI	60	1,18	70,80
12	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1012	FAVA	UNI	60	1,18	70,80
13	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1013	FAVA	UNI	60	1,18	70,80
14	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1033	FAVA	UNI	50	1,18	59,00
15	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1034	FAVA	UNI	50	1,18	59,00
16	BROCA ALTA ROTACAO DIAMANTADA N 1092	FAVA	UNI	60	1,18	70,80
17	BROCA BAIXA ROTACAO N 02	INJECTA	UNI	50	2,15	107,50
18	BROCA BAIXA ROTACAO N 04	INJECTA	UNI	50	2,15	107,50

19	BROCA BAIXA ROTACAO N 6	INJECTA	UNI	50	2,15	107,50
21	BROCA GATE Nº 1 28 MM	INJECTA	UN	10	6,37	63,70
22	BROCA GATE Nº 1 32 MM	INJECTA	UN	10	7,02	70,20
23	BROCA GATE Nº 2 28 MM	INJECTA	UN	10	6,37	63,70
24	BROCA GATE Nº 2 32 MM	INJECTA	UN	10	7,02	70,20
25	BROCA GATE Nº 3 28 MM	INJECTA	UN	10	6,37	63,70
26	BROCA GATE Nº 3 32 MM	INJECTA	UN	10	7,02	70,20
33	CONE ABSORVENTE DE 15 A 40	INJECTA	CX	20	10,34	206,80
34	CONE ABSORVENTE DE 45 A 80	INJECTA	CAIXA	20	10,34	206,80
37	CONE ACESSORIO R8	INJECTA	CAIXA	10	12,95	129,50
38	CONE DE GUTA SECUNDARIO R7 28 MM	INJECTA	CAIXA	20	12,95	259,00
39	CONE DE GUTA SECUNDARIO R8 28 MM	INJECTA	CAIXA	20	12,95	259,00
47	ESPATULA DE RESINA Nº 01 TITANIO	PRISMA	UN	6	29,90	179,40
50	EXTIRPA NERVO 25 MM 25/40	INJECTA	CAIXA	6	18,90	113,40
53	FIO AGULHADO SEDA 3 0	PROCARE	UNI	240	15,90	3.816,00
54	FIO DE SUTURA COM 0,5 MTS	BIODINAMICA	RL	30	4,00	120,00
56	FIXADOR DENTAL C/ 475 ML	KODAK	FRASCO	15	7,28	109,20
63	IONOMERO DE VIDRO QUIMICO LIQ 8 ML R	FGM	FR	40	7,15	286,00
64	IONOMERO DE VIDRO QUÍMICO PO 10 GR R	FGM	FR	40	10,99	439,60
71	LIMA K 15 A 40 31 MM CX C/ 6	INJECTA	CAIXA	5	14,95	74,75
72	LIMA K 45 A 80 21 MM CX C/ 6	INJECTA	CAIXA	5	14,95	74,75
73	LIMA K 45 A 80 25 MM CX C/ 6	INJECTA	CAIXA	5	14,95	74,75
77	MATRIZ DE ACO 0 05X5 500MM	PREVEN	RL	15	0,90	13,50
78	MATRIZ DE ACO 0 05X7 500MM	PREVEN	RL	15	1,16	17,40
86	PORTA MATRIZ TOFLLEMAIRE	PRISMA	UNI	8	16,77	134,16
94	REVELADOR DENTAL C/ 475 ML	KODAK	FR	15	7,79	116,85
98	TIRAS DE POLIESTER C 50 UNI	K-DENT	PCT	20	0,94	18,80
VALOR TOTAL.....						**R$ 8.177,06**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Loanda, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F831FBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Vera Lúcia Caleffi da Silva - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo e jogos educativos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviçlo Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA MASCULINO, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78 CM.	PENALTY	UN	60	44,75	2.685,00
3	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADAS OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM.	PENALTY	UN	24	200,00	4.800,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA (100%), COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 420 A 445 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, COM SELO FIFA APPROVED.	PENALTY	UN	6	345,00	2.070,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 70 CM.	PENALTY	UN	30	136,00	4.080,00
10	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 240 A 270 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 63 CM.	PENALTY	UN	200	117,80	23.560,00
11	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA FEMININA/JUVENIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS,	PENALTY	UN	24	164,50	3.948,00

	CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 400 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 CM.					
13	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60 CM.	PENALTY	UN	12	173,50	2.082,00
30	LUVA DE BOX, CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, EM CORES PRETAS E VERMELHAS. TAMANHOS P. M. G	FHERAS	UN	10	118,40	1.184,00
31	LUVA DE SOCO, MANOPLA, DE MMA CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, EM CORES DIVERSAS. TAMANHO ÚNICO	FHERAS	UN	10	76,80	768,00
32	CANELEIRA ANATÔMICA, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO E NYLON, PARA PRÁTICA DE MNA.	FHERAS	UN	10	66,30	663,00
33	SACO DE PANCADAS, CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO E NYLON, NO TAMANHO DE 120 CM NA COR PRETA/VERMELHO.	FHERAS	UN	2	146,00	292,00
34	SACO DE PANCADAS, CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO E NYLON, NO TAMANHO DE 90 CM NA COR PRETA/VERMELHO.	FHERAS	UN	2	109,00	218,00
35	APARADOR DE CHUTES, CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, NA COR PRETA, NOS TAMANHOS M.	FHERAS	UN	10	99,80	998,00
36	CAPACETE PARA BOX, MUAY THAI, SANDA NO TAMANHO 640 X 480 PARA TREINO, FECHADO NAS CORES VERMELHO E PRETO, CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO.	FHERAS	UN	10	80,70	807,00
37	TATAME PARA PRATICA DE LUTAS E ATIVIDADE FÍSICAS COMO GINÁSTICA, CONFECCIONADO EM EVA, COM DIMENSÕES POR PEÇA DE 100X100CM, E ESPESSURA DE 40 MM (4 CM). EM DUAS CORES. COM BORDAS EM 40 PEÇAS.	FHERAS	UN	100	146,00	14.600,00
93	CONFECÇÃO DE MEDALHAS FUNDIDAS EM METAL ZAMAC, MEDINDO 9 X 7,5 CM ESPESSURA DE 4 MM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO NA FACE FRONTAL CONTENDO DESENHO DO BRASÃO MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE ESPORTES COM PINTURA ESMALTADA COLORIDA. VERSO DA MEDALHA EM CAVIDADE DE BAIXO RELEVO MEDINDO O MÍNIMO DE 4,0X4, 0 CM ESPAÇO ONDE SERÁ FEITA A PERSONALIZAÇÃO COM A ETIQUETA ADESIVA PROTEGIDA POR RESINA CRISTAL BOLHA. CORES: OURO PRATA E BRONZE. FITA EM NYLON RESINADO PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 80X3CM.	VITÓRIA	UN	1200	11,85	14.220,00
VALOR TOTAL.....						**R$76.975,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (dias) após a solicitação, exceto os itens de nºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 97 e 98, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a aprovação da amostra confeccionada.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E92E9050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Fondazzi & Nickus Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
3	APARELHO PARA BARBEAR DE METAL COM LAMINA REMOVIVEL	GALITOS	UN	100	13,98	1.398,00
30	PALHA DE AÇO Nº 0	INOVE	UN	700	0,54	378,00
33	PILHA GRANDE VOLTAGEM 1,5 COMUM	ELGIN	UN	264	0,80	211,20
34	PILHA MÉDIA COMUM 1,5	ELGIN	UN	661	0,45	297,45
35	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA	ELGIN	PC	620	2,80	1.736,00
36	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM	ELGIN	PC	680	2,15	1.462,00
62	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE RESÍDUOS, FABRICANDO POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDO DE PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. CONTEM 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES DE 4 LTS E 1 BOLSA PARA COLETA DE 90 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES COMP 78 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X 13 KG DE PESO	BRALIMPIA	UNID	2	475,00	950,00
63	CARRO BANDEJA MODULAR , FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO. RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS RESISTENTES E SILENCIOSOS, 3 PRATELEIRAS, COM RESISTÊNCIA DE 40 KG POR PRATELEIRA. MEDIDAS COMP 95 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X PESO 12 KG	PERFECT	UNID	2	335,00	670,00
64	CARRO BANDEJA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA COM 4 RODAS GIRATÓRIAS , CAPACIDADE PARA ATÉ 45 KG EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES COMP 1,07 CM X LARG 54 CM X ALT 97 CM X PESO 22 KG	PERFECT	UNID	2	360,00	720,00
65	CARRO EXTRA I FABRICADO E, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SACO EM VINIL DE 90 LTS, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS, TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 1,24 CM X LARG 55 CM X ALT 96 CM X PESO 23,2 KG.	BRALIMPIA	UNID	2	795,00	1.590,00
80	IMPERMEABILIZANTE HS PARA PISO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: EMULSÃO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRÍLICO METAL RETICULÁVEL, SURFACTANTE, PLASTIFICANTE, RESINA ACRILICA, ENTIESPUMANTE E ÁGUA COM 5 LITROS	RENKO	GALAO	230	45,00	10.350,00
81	IMPERMEABILIZANTE PROTETOR HIDRO E ÓLEO FUGANTE PARA PEDRAS. PRODUTO CONCENTRADO, DILUI 1:3 LITROS	RENKO	UN	210	80,00	16.800,00
98	EXTENSOR EM ALUMINIO DE 9,00 MTS, COM 3 FASES DE 3 MTS CADA	BRALIMPIA	UN	37	191,00	7.067,00

99	COMBINADO 2 EM 1 COM 45 CM PARA LIMPEZA DE VIDROS (RODO E LUVA)	BRALIMPIA	UN	89	54,99	4.894,11
103	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA	METAL SUGA	UN	36	16,70	601,20
104	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ	METAL SUGA	UN	34	15,00	510,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.634,96						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FONDAZZI
Fondazzi & Nickus LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06D12CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Jober Distribuidora Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
4	AVENTAL PVC COM ALÇA, AMARRADOR ATRAS, 70 X 1,20	CORASEG	UNID	250	4,00	1.000,00
48	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID	CURITIBA	PC	900	1,39	1.251,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.251,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO SCHNEIDER
Jober Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7956534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Sauber Química – Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – Me

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
67	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADAS EM GALÕES PLÁSTICOS, COM 05 LITROS	SAUBER	GALAO	1972	4,15	8.183,80
72	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALÍPITO, ACONDICIONADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 L	SAUBER	GALAO	1806	5,20	9.391,20
73	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO POR ATIVO E ACIDO CLORIDRICO ACIDO FLUORIDRICO ACIDO DODECOLBENZENO SULFONICO LINEAR CORANTE E VEICULO COM 05 LITROS DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA	BRILHANTEC	FR	500	9,48	4.740,00
74	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 L	BRILHANTEC	GALAO	800	6,98	5.584,00
76	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE PISOS, COMPOSICAO: NONIL FENOL POLIGLICOL ETER (COM 9 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO), APARENCIA LÍQUIDO TRANSLÚCIDO ALARANJADO - DILUICAO: 1:20 COM 5 LITROS	BRILHANTEC	GALAO	370	9,35	3.459,50
82	LIMPA VIDRO C/ 2000 ML. COMPOSICAO QUÍMICA: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO	SAUBER	UN	830	4,97	4.125,10
VALOR TOTAL.....						**R$ 35.483,60**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE SCAFF COSTA
Sauber Química – Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E51BADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos (coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	GUIBOM	KG.	7000	4,96	34.720,00
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	GUIBOM	KG.	1000	8,94	8.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais descritos conforme ANEXO I - Termo de Referência - LOCAIS DE ENTREGA do presente Edital, ficando o dia da semana a critério da secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2B87DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: J. Cassimiro Artefatos – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços para construção de carneiras simples e dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UNID	150	295,00	44.250,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UNID	150	495,00	74.250,00
VALOR TOTAL.....					**R$118.500,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no Cemitério Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CASSIMIRO
J. Cassimiro Artefatos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B3B4704

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL Nº. 009/2015/SESUMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TORNA PUBLICO O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 342/2015 de 02 de junho de 2015, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Classificação Final,** abaixo relacionadas:

EMPREGO DE OPERÁRIO - 10 (DEZ) VAGAS

Classificação	Insc.	Nome Candidato	Data Nascimento	Pontos Escolaridade	Pontos Filho Menor	Pontos Experiência Trabalho	Total Pontos Obtidos
	8	Paulo Vidal	30/06/1964	04	00	24	28
	4	Luiz Clarindo	06/07/1955	01	00	20	21
	6	Valdemar José dos Santos	06/10/1974	04	04	09	17
	3	Paulo de Souza Gonçalves	21/12/1983	01	02	09	12

	2	Sérgio Reis Adelino	21/07/1975	01	04	03	08
	10	Ilton Henrique Rodrigues	19/12/1984	02	00	06	08
	1	Aparecido Alves Pereira	12/10/1964	01	00	06	07
	5	Diego Luz da Cruz Santos da Silva	26/03/1992	03	02	02	07
	7	Luis Roberto dos Santos	17/03/1985	03	00	03	06
	9	Rodrigo de Jesus Lopes	28/09/1995	01	00	01	02

Critério de desempate utilizado (maior idade) item 5.4

EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS - 02(DUAS) VAGAS

Classificação	Insc.	Nome Candidato	Data Nascimento	Pontos Escolaridade	Pontos Filho Menor	Pontos Experiência Trabalho	Total Pontos Obtidos
	4	Vilson da Silva	10/10/1955	02	00	03	05
	3	Luiz Carlos Gomes da Silva	15/03/1968	01	02	01	04
Desclassificado	2	Nestor Marques da Silva	08/02/1982	04	04	00	Desclassificado
Desclassificado	1	Rodrigo de Souza Freitas	01/06/1984	02	04	00	Desclassificado
Desclassificado	5	Antonio Rodrigues da Costa Netto	24/07/1974	04	02	00	Desclassificado

Critério de desempate utilizado (maior idade) item 5.4
Houve candidatos desclassificados por não possuirem experiência em CTPS por ano inteiro de serviço, exigida no item 5.2

Do Resultado Final, caberá recurso desde que protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, nos termos contido no item 5.7, do edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 006/2015 – SESUMA, devendo ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Teste Seletivo, através de requerimento formulado por escrito pelo candidato inscrito, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo do Paço Municipal, contendo as seguintes especificações:

Nome do candidato:
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Emprego para o qual se inscreveu; e,
Prova documental com a fundamentação e ou embasamento, com as devidas razões do recurso.

Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2015

AMAURI MARCELINO DA CUNHA
Presidente da Comissão

ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

DURVALINO LEÃO ALMEIDA
Membro da Comissão

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B0D5FECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.899 DE 24/06/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 269.576,67.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 269.576,67 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.174. Aprimoramento da Gestão do SUAS
3.3.90.30.00.00. 331936 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00. 331936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00. 331936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.111,92
15.002.08.122.0023.6.175. Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.30.00.00. 331752 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00. 331752 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 33.875,99
4.4.90.52.00.00. 331752 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00. 331792 MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.112,26
3.3.90.39.00.00. 331792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00. 331934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 13.373,47
15.002.08.244.0025.6.180. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00. 331784 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00

15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00. 331784 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00. 331935 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.224,06
3.3.90.39.00.00. 331784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA R$ 12.475,61
3.3.90.39.00.00. 331935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não- Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00. 331742 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 1.969,16
3.3.50.43.00.00. 331746 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 1.434,20
Total Suplementação : R$ 269.576,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
742	R$ 14.894,66	R$ 12.925,50	R$ 1.969,16	R$ -	R$ 1.969,16	R$ 0,00
746	R$ 21.611,20	R$ 20.177,00	R$ 1.434,20	R$ -	R$ 1.434,20	R$ 0,00
752	R$ 98.533,39	R$ 4.657,40	R$ 93.875,99	R$ -	R$ 93.875,99	R$ 0,00
784	R$ 67.475,61	R$ 0,00	R$ 67.475,61	R$ -	R$ 67.475,61	R$ 0,00
792	R$ 46.439,72	R$ 12.327,46	R$ 34.112,26	R$ -	R$ 34.112,26	R$ 0,00
934	R$ 27.473,51	R$ 14.100,04	R$ 13.373,47	R$ -	R$ 13.373,47	R$ 0,00
935	R$ 25.724,16	R$ 1.500,10	R$ 24.224,06	R$ -	R$ 24.224,06	R$ 0,00
936	R$ 33.961,92	R$ 850,00	R$ 33.111,92	R$ -	R$ 33.111,92	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 269.576,67**	**R$ 0,00**	**R$ 269.576,67**	**R$ 0,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:71A85EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2013 A 04/2013

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	90.468.000,00	90.608.000,00	18.420.672,12	34.372.213,38	37,94%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.085.000,00	12.085.000,00	5.479.000,39	6.548.358,49	54,19%
1.1.1- IPTU	9.187.000,00	9.187.000,00	5.247.385,42	6.120.249,35	66,62%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	238.000,00	238.000,00	93.331,62	168.513,06	70,80%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.903.000,00	1.903.000,00	70.903,72	138.520,55	7,28%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	757.000,00	757.000,00	86.641,39	150.608,89	19,90%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	- 19.261,76	- 29.533,36	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.463.000,00	2.463.000,00	497.046,89	820.176,99	33,30%
1.2.1- ITBI	2.456.000,00	2.456.000,00	496.866,20	819.996,30	33,39%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	180,69	180,69	18,07%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.728.000,00	71.868.000,00	11.820.195,92	25.563.413,42	35,57%
1.3.1- ISS	66.827.000,00	66.967.000,00	11.642.736,50	25.090.903,85	37,47%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.290.000,00	1.290.000,00	135.506,11	362.097,48	28,07%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.464.000,00	2.464.000,00	40.357,32	105.340,24	4,28%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.147.000,00	1.147.000,00	1.595,99	5.071,85	0,44%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	624.428,92	1.440.264,48	34,36%
1.4.1- IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	624.428,92	1.440.264,48	34,36%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.812.000,00	92.812.000,00	15.815.250,02	35.004.047,87	37,72%
2.1- Cota-Parte FPM	40.170.000,00	40.170.000,00	5.461.183,17	13.437.156,65	33,45%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.370.000,00	38.370.000,00	5.461.183,17	13.437.156,65	35,02%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	8.111.720,34	16.634.973,34	38,69%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	530.000,00	530.000,00	172.842,19	172.842,19	32,61%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	111.824,63	263.966,20	26,40%
2.5- Cota-Parte ITR	112.000,00	112.000,00	4.246,17	12.176,50	10,87%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	1.953.433,52	4.482.932,99	56,04%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	183.280.000,00	183.420.000,00	34.235.922,14	69.376.261,25	37,82%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.700,00	54.700,00	32.118,26	42.903,45	78,43%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.152.000,00	4.253.695,26	917.467,51	1.668.839,61	39,23%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.890.000,00	1.890.000,00	543.086,28	1.259.670,37	66,65%
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.079.000,00	2.180.695,26	352.054,82	371.154,09	17,02%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	183.000,00	183.000,00	22.326,41	38.015,15	20,77%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	25.000,00	404,01	822,45	3,29%
6.1- Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	23.000,00	23.000,00	404,01	822,45	3,58%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.231.700,00	4.333.395,26	949.989,78	1.712.565,51	39,52%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.202.400,00	18.202.400,00	3.163.049,90	7.000.809,43	38,46%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.674.000,00	7.674.000,00	1.092.236,58	2.687.431,24	35,02%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.622.344,02	3.326.994,59	38,69%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	106.000,00	106.000,00	34.568,43	34.568,43	32,61%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	22.364,93	52.793,26	26,40%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.400,00	22.400,00	849,21	2.435,26	10,87%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.600.000,00	1.600.000,00	390.686,73	896.586,65	56,04%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.099.000,00	36.661.000,00	6.002.320,38	13.250.091,31	36,14%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.000.000,00	36.000.000,00	5.985.771,74	13.218.016,92	36,72%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	99.000,00	661.000,00	16.548,64	32.074,39	4,85%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.797.600,00	17.797.600,00	2.822.721,84	6.217.207,49	34,93%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.797.600,00	17.797.600,00	2.822.721,84	6.217.207,49	34,93%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.089.000,00	26.794.000,00	5.662.846,02	10.017.205,82	37,39%
13.1- Com Educação Infantil	7.461.194,00	7.140.194,00	1.516.131,72	2.665.886,55	37,34%
13.2- Com Ensino Fundamental	19.627.806,00	19.653.806,00	4.146.714,30	7.351.319,27	37,40%
14- OUTRAS DESPESAS	9.046.000,00	8.899.000,00	1.246.541,52	2.361.120,83	26,53%
14.1- Com Educação Infantil	5.390.302,00	5.308.302,00	916.905,04	1.727.608,35	32,55%
14.2- Com Ensino Fundamental	3.655.698,00	3.590.698,00	329.636,48	633.512,48	17,64%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.135.000,00	35.693.000,00	6.909.387,54	12.378.326,65	34,68%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	683.229,31
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	683.229,31
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	70,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	975.940,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	975.940,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	45.820.000,00	45.855.000,00	8.558.980,54	17.344.065,31	37,82%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.821.496,00	17.907.496,00	2.595.271,45	4.625.531,73	25,83%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.851.496,00	12.448.496,00	2.433.036,76	4.393.494,90	35,29%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.970.000,00	5.459.000,00	162.234,69	232.036,83	4,25%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	45.574.504,00	46.920.504,00	6.466.551,59	11.008.969,64	23,46%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.283.504,00	23.244.504,00	4.476.350,78	7.984.831,75	34,35%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.291.000,00	23.676.000,00	1.990.200,81	3.024.137,89	12,77%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	67.244.000,00	66.676.000,00	9.061.823,04	15.634.501,37	23,45%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.217.207,49
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 1.847.705,49
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	32.074,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	975.940,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.824.409,17
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	40.691,34
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	7.242.617,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.391.883,64
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	12,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.961.000,00	1.961.000,00	73.109,36	73.109,36	3,73%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.000,00	582.695,26	0,00	0,00	0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.442.000,00	2.543.695,26	73.109,36	73.109,36	2,87%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	69.686.000,00	69.219.695,26	9.134.932,40	15.707.610,73	22,69%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.632.647,60	40.691,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.587.936,53
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.218.016,92
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.659.407,65
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.074,39
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.178.620,19

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:3F3CE95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2013 A 04/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	90.468.000,00	90.608.000,00	34.372.213,38	37,94%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.187.000,00	9.187.000,00	6.093.637,20	66,33%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.456.000,00	2.456.000,00	819.996,30	33,39%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.827.000,00	66.967.000,00	25.090.903,85	37,47%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	1.440.264,48	34,36%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.529.000,00	1.529.000,00	530.791,23	34,71%
Dívida Ativa dos Impostos	4.371.000,00	4.371.000,00	240.939,58	5,51%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.906.000,00	1.906.000,00	155.680,74	8,17%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.012.000,00	91.012.000,00	35.004.047,87	38,46%
Cota-Parte FPM	38.370.000,00	38.370.000,00	13.437.156,65	35,02%
Cota-Parte ITR	112.000,00	112.000,00	12.176,50	10,87%
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	4.482.932,99	56,04%
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	16.634.973,34	38,69%

Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	263.966,20	26,40%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	530.000,00	530.000,00	172.842,19	32,61%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	530.000,00	530.000,00	172.842,19	32,61%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	181.480.000,00	181.620.000,00	69.376.261,25	38,20%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.442.000,00	13.693.360,70	3.997.824,75	29,20%
Provenientes da União	12.203.000,00	12.285.797,90	3.621.556,73	29,48%
Provenientes dos Estados	1.045.000,00	1.213.562,80	308.658,22	25,43%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	194.000,00	194.000,00	67.609,80	34,85%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.300,00	2.879.960,00	14.428,96	0,50%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.482.300,00	17.573.320,70	4.012.253,71	22,83%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	38.476.000,00	41.439.562,80	10.522.138,94	25,39%	10.082.876,92	24,33%
Pessoal e Encargos Sociais	18.321.000,00	17.861.000,00	8.167.815,30	45,73%	8.167.815,30	45,73%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	20.155.000,00	23.578.562,80	2.354.323,64	9,99%	1.915.061,62	8,12%
DESPESAS DE CAPITAL	6.158.000,00	6.517.403,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Investimentos	6.158.000,00	6.517.403,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	44.634.000,00	47.956.966,00	10.522.138,94	21,94%	10.082.876,92	21,02%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.335.000,00	17.657.966,00	1.300.665,31	12,36%	1.250.432,59	12,40%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.335.000,00	16.426.020,70	1.300.665,31	12,36%	1.250.432,59	12,40%
Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	231.945,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	66.328,87	0,63%	66.328,87	0,66%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.366.994,18	12,99%	1.316.761,46	13,06%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	9.155.144,76	87,01%	8.766.115,46	86,94%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	12,64

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	- 1.640.323,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	66.328,87	- 66.328,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	1.251.294,43	0,00	1.251.294,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	40.895.000,00	40.826.813,66	8.844.434,87	84,06%	8.505.672,22	84,36%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.232.000,00	4.540.354,44	1.322.773,45	12,57%	1.290.606,85	12,80%
Suporte Profilático e Terapêutico	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.751.000,00	1.751.000,00	339.259,24	3,22%	275.805,85	2,74%
Vigilância Epidemiológica	677.000,00	759.797,90	15.671,38	0,15%	10.792,00	0,11%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	44.634.000,00	47.956.966,00	10.522.138,94	100,00%	10.082.876,92	100,00%

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:CEF1316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2013 A 06/2013

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	90.468.000,00	90.608.000,00	16.522.115,22	50.894.328,60	56,17%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.085.000,00	12.085.000,00	1.282.968,33	7.831.326,82	64,80%
1.1.1- IPTU	9.187.000,00	9.187.000,00	1.071.399,18	7.191.648,53	78,28%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	238.000,00	238.000,00	103.676,34	272.189,40	114,37%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.903.000,00	1.903.000,00	50.726,74	189.247,29	9,94%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	757.000,00	757.000,00	59.885,36	210.494,25	27,81%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	- 2.719,29	- 32.252,65	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.463.000,00	2.463.000,00	383.177,28	1.203.354,27	48,86%
1.2.1- ITBI	2.456.000,00	2.456.000,00	383.134,11	1.203.130,41	48,99%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	43,17	223,86	22,39%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.728.000,00	71.868.000,00	13.923.507,57	39.486.920,99	54,94%
1.3.1- ISS	66.827.000,00	66.967.000,00	13.812.545,41	38.903.449,26	58,09%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.290.000,00	1.290.000,00	90.554,61	452.652,09	35,09%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.464.000,00	2.464.000,00	17.526,58	122.866,82	4,99%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.147.000,00	1.147.000,00	2.880,97	7.952,82	0,69%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	932.462,04	2.372.726,52	56,60%
1.4.1- IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	932.462,04	2.372.726,52	56,60%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.812.000,00	92.812.000,00	18.084.025,00	53.088.072,87	57,20%
2.1- Cota-Parte FPM	40.170.000,00	40.170.000,00	7.450.997,46	20.888.154,11	52,00%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.370.000,00	38.370.000,00	7.450.997,46	20.888.154,11	54,44%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	8.638.578,17	25.273.551,51	58,78%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	530.000,00	530.000,00	86.421,10	259.263,29	48,92%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	146.841,54	410.807,74	41,08%
2.5- Cota-Parte ITR	112.000,00	112.000,00	6.189,90	18.366,40	16,40%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	1.754.996,83	6.237.929,82	77,97%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	183.280.000,00	183.420.000,00	34.606.140,22	103.982.401,47	56,69%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.700,00	86.600,00	22.843,01	65.746,46	75,92%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.152.000,00	4.253.695,26	831.173,16	2.500.012,77	58,77%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.890.000,00	1.890.000,00	546.711,26	1.806.381,63	95,58%
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.079.000,00	2.180.695,26	259.579,12	630.733,21	28,92%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	183.000,00	183.000,00	24.882,78	62.897,93	34,37%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	25.000,00	290,71	1.113,16	4,45%
6.1- Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	23.000,00	23.000,00	290,71	1.113,16	4,84%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.231.700,00	4.365.295,26	854.306,88	2.566.872,39	58,80%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.202.400,00	18.202.400,00	3.616.804,92	10.617.614,35	58,33%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.674.000,00	7.674.000,00	1.490.199,45	4.177.630,69	54,44%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.727.715,59	5.054.710,18	58,78%

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	106.000,00	106.000,00	17.284,22	51.852,65	48,92%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	29.368,31	82.161,57	41,08%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.400,00	22.400,00	1.237,95	3.673,21	16,40%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.600.000,00	1.600.000,00	350.999,40	1.247.586,05	77,97%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.099.000,00	37.161.000,00	7.522.498,99	20.772.590,30	55,90%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.000.000,00	36.000.000,00	7.509.452,23	20.727.469,15	57,58%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	99.000,00	1.161.000,00	13.046,76	45.121,15	3,89%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.797.600,00	17.797.600,00	3.892.647,31	10.109.854,80	56,80%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.797.600,00	17.797.600,00	3.892.647,31	10.109.854,80	56,80%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.089.000,00	27.937.229,31	5.137.556,47	15.154.762,29	54,25%
13.1- Com Educação Infantil	7.461.194,00	7.140.194,00	1.370.482,79	4.036.369,34	56,53%
13.2- Com Ensino Fundamental	19.627.806,00	20.797.035,31	3.767.073,68	11.118.392,95	53,46%
14- OUTRAS DESPESAS	9.046.000,00	9.231.711,52	1.211.236,18	3.572.357,01	38,70%
14.1- Com Educação Infantil	5.390.302,00	5.308.302,00	849.097,31	2.576.705,66	48,54%
14.2- Com Ensino Fundamental	3.655.698,00	3.923.409,52	362.138,87	995.651,35	25,38%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.135.000,00	37.168.940,83	6.348.792,65	18.727.119,30	50,38%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	683.229,31
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	683.229,31
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	69,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	975.940,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	975.940,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	45.820.000,00	45.855.000,00	8.651.535,06	25.995.600,37	56,69%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.821.496,00	18.322.496,00	2.561.285,39	7.186.817,12	39,22%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.851.496,00	12.448.496,00	2.219.580,10	6.613.075,00	53,12%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.970.000,00	5.874.000,00	341.705,29	573.742,12	9,77%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	45.574.504,00	50.079.054,00	6.036.453,02	17.045.422,66	34,04%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.283.504,00	24.720.444,83	4.129.212,55	12.114.044,30	49,00%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.291.000,00	25.358.609,17	1.907.240,47	4.931.378,36	19,45%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	1.820.000,00	1.820.000,00	487.799,01	487.799,01	26,80%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	67.244.000,00	70.249.550,00	9.085.537,42	24.720.038,79	35,19%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.109.854,80
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 3.021.411,83
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	45.121,15
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	975.940,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.824.409,17
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	40.691,34
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.974.605,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	14.257.634,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	13,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.961.000,00	3.124.107,80	140.041,83	213.151,19	6,82%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.000,00	1.089.330,90	0,00	0,00	0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.442.000,00	4.213.438,70	140.041,83	213.151,19	5,06%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	69.686.000,00	74.462.988,70	9.225.579,25	24.933.189,98	33,48%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.063.242,21	40.691,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.587.936,53
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.727.469,15
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.665.215,68
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.121,15
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.695.311,15

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:82B28671

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2013 A 06/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	90.468.000,00	90.608.000,00	50.894.328,60	56,17%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.187.000,00	9.187.000,00	7.162.317,09	77,96%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.456.000,00	2.456.000,00	1.203.130,41	48,99%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.827.000,00	66.967.000,00	38.903.449,26	58,09%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	2.372.726,52	56,60%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.529.000,00	1.529.000,00	725.065,35	47,42%
Dívida Ativa dos Impostos	4.371.000,00	4.371.000,00	309.192,90	7,07%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.906.000,00	1.906.000,00	218.447,07	11,46%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.012.000,00	91.012.000,00	53.088.072,87	58,33%
Cota-Parte FPM	38.370.000,00	38.370.000,00	20.888.154,11	54,44%
Cota-Parte ITR	112.000,00	112.000,00	18.366,40	16,40%
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	6.237.929,82	77,97%
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	25.273.551,51	58,78%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	410.807,74	41,08%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	530.000,00	530.000,00	259.263,29	48,92%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	530.000,00	530.000,00	259.263,29	48,92%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	181.480.000,00	181.620.000,00	103.982.401,47	57,25%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.442.000,00	13.693.360,70	6.041.551,81	44,12%
Provenientes da União	12.203.000,00	12.285.797,90	5.618.315,69	45,73%
Provenientes dos Estados	1.045.000,00	1.213.562,80	308.658,22	25,43%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	194.000,00	194.000,00	114.577,90	59,06%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.300,00	3.406.860,00	17.195,49	0,50%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.482.300,00	18.100.220,70	6.058.747,30	33,47%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	38.476.000,00	41.966.462,80	16.690.663,77	39,77%	15.840.632,92	37,75%
Pessoal e Encargos Sociais	18.321.000,00	21.292.900,00	12.744.255,67	59,85%	12.744.255,67	59,85%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	20.155.000,00	20.673.562,80	3.946.408,10	19,09%	3.096.377,25	14,98%
DESPESAS DE CAPITAL	6.158.000,00	6.517.403,20	422.645,30	6,48%	231.944,55	3,56%
Investimentos	6.158.000,00	6.517.403,20	422.645,30	6,48%	231.944,55	3,56%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	44.634.000,00	48.483.866,00	17.113.309,07	35,30%	16.072.577,47	33,15%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.335.000,00	17.657.966,00	2.433.190,57	14,22%	2.116.651,26	13,17%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.335.000,00	16.426.020,70	2.201.245,27	12,86%	1.884.706,71	11,73%
Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	231.945,30	231.945,30	1,36%	231.944,55	1,44%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	73.229,01	0,43%	73.229,01	0,46%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.506.419,58	14,65%	2.189.880,27	13,62%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	14.606.889,49	85,35%	13.882.697,20	86,38%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,35

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	- 1.714.663,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	73.229,01	- 73.229,01

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2013	990.470,73	0,00	990.470,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	40.895.000,00	41.353.713,66	14.575.198,58	85,17%	13.855.328,72	86,20%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.232.000,00	4.540.354,44	2.078.118,87	12,14%	1.894.064,13	11,78%
Suporte Profilático e Terapêutico	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.751.000,00	1.751.000,00	394.054,24	2,30%	306.047,24	1,90%
Vigilância Epidemiológica	677.000,00	759.797,90	65.937,38	0,39%	17.137,38	0,11%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	44.634.000,00	48.483.866,00	17.113.309,07	100,00%	16.072.577,47	100,00%

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:3DE3C19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2013 A 08/2013

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	90.468.000,00	90.608.000,00	16.767.953,54	67.662.282,14	74,68%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.085.000,00	12.085.000,00	1.336.972,05	9.168.298,87	75,87%
1.1.1- IPTU	9.187.000,00	9.187.000,00	1.103.524,35	8.295.172,88	90,29%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	238.000,00	238.000,00	134.554,81	406.744,21	170,90%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.903.000,00	1.903.000,00	49.953,14	239.200,43	12,57%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	757.000,00	757.000,00	86.935,27	297.429,52	39,29%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	- 37.995,52	- 70.248,17	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.463.000,00	2.463.000,00	374.407,71	1.577.761,98	64,06%
1.2.1- ITBI	2.456.000,00	2.456.000,00	374.190,71	1.577.321,12	64,22%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	217,00	440,86	44,09%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.728.000,00	71.868.000,00	14.073.619,10	53.560.540,09	74,53%
1.3.1- ISS	66.827.000,00	66.967.000,00	13.944.702,07	52.848.151,33	78,92%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.290.000,00	1.290.000,00	75.527,33	528.179,42	40,94%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.464.000,00	2.464.000,00	11.026,00	133.892,82	5,43%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.147.000,00	1.147.000,00	42.363,70	50.316,52	4,39%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	982.954,68	3.355.681,20	80,05%
1.4.1- IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	982.954,68	3.355.681,20	80,05%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.812.000,00	92.812.000,00	16.233.425,04	69.321.497,91	74,69%
2.1- Cota-Parte FPM	40.170.000,00	40.170.000,00	5.570.934,91	26.459.089,02	65,87%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.370.000,00	38.370.000,00	5.570.934,91	26.459.089,02	68,96%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	8.999.318,84	34.272.870,35	79,70%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	530.000,00	530.000,00	86.421,10	345.684,39	65,22%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	152.750,86	563.558,60	56,36%
2.5- Cota-Parte ITR	112.000,00	112.000,00	5.433,71	23.800,11	21,25%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	1.418.565,62	7.656.495,44	95,71%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	183.280.000,00	183.420.000,00	33.001.378,58	136.983.780,05	74,68%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.700,00	86.600,00	32.965,00	98.711,46	113,99%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.152.000,00	4.253.695,26	1.287.647,52	3.787.660,29	89,04%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.890.000,00	1.890.000,00	559.719,59	2.366.101,22	125,19%
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.079.000,00	2.180.695,26	692.899,83	1.323.633,04	60,70%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	183.000,00	183.000,00	35.028,10	97.926,03	53,51%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	25.000,00	249,24	1.362,40	5,45%
6.1- Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	23.000,00	23.000,00	249,24	1.362,40	5,92%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.231.700,00	4.365.295,26	1.320.861,76	3.887.734,15	89,06%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.202.400,00	18.202.400,00	3.246.684,97	13.864.299,32	76,17%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.674.000,00	7.674.000,00	1.114.186,94	5.291.817,63	68,96%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.799.863,74	6.854.573,92	79,70%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	106.000,00	106.000,00	17.284,22	69.136,87	65,22%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	30.550,18	112.711,75	56,36%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.400,00	22.400,00	1.086,72	4.759,93	21,25%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.600.000,00	1.600.000,00	283.713,17	1.531.299,22	95,71%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.099.000,00	37.161.000,00	6.635.011,38	27.407.601,68	73,75%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.000.000,00	36.000.000,00	6.609.464,30	27.336.933,45	75,94%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	99.000,00	1.161.000,00	25.547,08	70.668,23	6,09%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.797.600,00	17.797.600,00	3.362.779,33	13.472.634,13	75,70%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.797.600,00	17.797.600,00	3.362.779,33	13.472.634,13	75,70%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.089.000,00	27.937.229,31	5.482.708,16	20.637.470,45	73,87%
13.1- Com Educação Infantil	7.461.194,00	7.017.758,20	1.509.505,10	5.545.874,44	79,03%
13.2- Com Ensino Fundamental	19.627.806,00	20.919.471,11	3.973.203,06	15.091.596,01	72,14%
14- OUTRAS DESPESAS	9.046.000,00	9.231.711,52	1.161.068,33	4.733.425,34	51,27%
14.1- Com Educação Infantil	5.390.302,00	5.327.933,48	833.713,29	3.410.418,95	64,01%
14.2- Com Ensino Fundamental	3.655.698,00	3.903.778,04	327.355,04	1.323.006,39	33,89%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.135.000,00	37.168.940,83	6.643.776,49	25.370.895,79	68,26%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	683.229,31
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	683.229,31
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	72,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	975.940,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	975.940,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	45.820.000,00	45.855.000,00	8.250.344,65	34.245.945,01	74,68%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.821.496,00	17.560.273,68	2.558.109,13	9.744.926,25	55,49%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.851.496,00	12.345.691,68	2.343.218,39	8.956.293,39	72,55%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.970.000,00	5.214.582,00	214.890,74	788.632,86	15,12%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	45.574.504,00	50.881.276,32	6.452.738,86	23.498.161,52	46,18%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.283.504,00	24.823.249,15	4.300.558,10	16.414.602,40	66,13%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.291.000,00	26.058.027,17	2.152.180,76	7.083.559,12	27,18%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	28.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	1.820.000,00	1.820.000,00	371.825,35	859.624,36	47,23%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	67.244.000,00	70.287.550,00	9.382.673,34	34.102.712,13	48,52%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.472.634,13
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 3.012.646,72
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	70.668,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	975.940,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.824.409,17
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	40.691,34
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	13.371.696,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	19.871.390,79
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	14,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.961.000,00	3.124.107,80	114.825,48	327.976,67	10,50%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.000,00	1.221.330,90	0,00	0,00	0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.442.000,00	4.345.438,70	114.825,48	327.976,67	7,55%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	69.686.000,00	74.632.988,70	9.497.498,82	34.430.688,80	46,13%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.664.675,13	40.691,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.587.936,53
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.336.933,45
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.596.521,82
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	70.668,23
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.399.016,39

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:7ACB9287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2013 A 08/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	90.468.000,00	90.608.000,00	67.662.282,14	74,68%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.187.000,00	9.187.000,00	8.237.277,63	89,66%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.456.000,00	2.456.000,00	1.577.321,12	64,22%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.827.000,00	66.967.000,00	52.848.151,33	78,92%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	3.355.681,20	80,05%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.529.000,00	1.529.000,00	935.364,49	61,17%
Dívida Ativa dos Impostos	4.371.000,00	4.371.000,00	360.740,33	8,25%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.906.000,00	1.906.000,00	347.746,04	18,24%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.012.000,00	91.012.000,00	69.321.497,91	76,17%
Cota-Parte FPM	38.370.000,00	38.370.000,00	26.459.089,02	68,96%
Cota-Parte ITR	112.000,00	112.000,00	23.800,11	21,25%
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	7.656.495,44	95,71%
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	34.272.870,35	79,70%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	563.558,60	56,36%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	530.000,00	530.000,00	345.684,39	65,22%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	530.000,00	530.000,00	345.684,39	65,22%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	181.480.000,00	181.620.000,00	136.983.780,05	75,42%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.442.000,00	15.172.360,70	8.219.861,94	54,18%
Provenientes da União	12.203.000,00	13.764.797,90	7.701.362,19	55,95%
Provenientes dos Estados	1.045.000,00	1.213.562,80	338.733,41	27,91%

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	194.000,00	194.000,00	179.766,34	92,66%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.300,00	3.881.611,87	23.407,29	0,60%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.482.300,00	20.053.972,57	8.243.269,23	41,11%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	38.476.000,00	44.186.844,41	23.100.285,26	52,28%	22.194.109,23	50,23%
Pessoal e Encargos Sociais	18.321.000,00	22.067.651,87	17.840.624,23	80,85%	17.840.624,23	80,85%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	20.155.000,00	22.119.192,54	5.259.661,03	23,78%	4.353.485,00	19,68%
DESPESAS DE CAPITAL	6.158.000,00	6.727.278,39	422.645,30	6,28%	422.644,55	6,28%
Investimentos	6.158.000,00	6.727.278,39	422.645,30	6,28%	422.644,55	6,28%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	44.634.000,00	50.914.122,80	23.522.930,56	46,20%	22.616.753,78	44,42%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.335.000,00	19.614.470,93	3.834.849,93	16,30%	3.506.736,94	15,51%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.335.000,00	18.082.525,63	3.602.904,63	15,32%	3.274.792,39	14,48%
Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	531.945,30	231.945,30	0,99%	231.944,55	1,03%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	165.389,87	0,70%	165.389,87	0,73%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	4.000.239,80	17,01%	3.672.126,81	16,24%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	19.522.690,76	82,99%	18.944.626,97	83,76%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,83

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	- 1.602.940,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	165.389,87	- 165.389,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	1.024.876,25	0,00	1.024.876,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	40.895.000,00	43.618.365,53	20.398.830,38	86,72%	19.762.496,93	87,38%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.232.000,00	4.539.354,44	2.630.073,64	11,18%	2.442.312,31	10,80%
Suporte Profilático e Terapêutico	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.751.000,00	1.746.000,00	406.990,24	1,73%	341.006,24	1,51%
Vigilância Epidemiológica	677.000,00	931.402,83	87.036,30	0,37%	70.938,30	0,31%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	44.634.000,00	50.914.122,80	23.522.930,56	100,00%	22.616.753,78	100,00%

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:E6B3CEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2013 A 10/2013

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	90.468.000,00	92.299.000,00	17.741.403,88	85.403.686,02	92,53%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.085.000,00	12.185.000,00	1.078.580,02	10.246.878,89	84,09%
1.1.1- IPTU	9.187.000,00	9.287.000,00	911.039,52	9.206.212,40	99,13%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	238.000,00	238.000,00	88.645,12	495.389,33	208,15%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.903.000,00	1.903.000,00	33.287,28	272.487,71	14,32%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	757.000,00	757.000,00	99.813,01	397.242,53	52,48%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	- 54.204,91	- 124.453,08	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.463.000,00	2.644.000,00	669.224,65	2.246.986,63	84,98%
1.2.1- ITBI	2.456.000,00	2.456.000,00	668.306,55	2.245.627,67	91,43%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	918,10	1.358,96	135,90%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	4.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.728.000,00	73.278.000,00	15.864.103,81	69.424.643,90	94,74%
1.3.1- ISS	66.827.000,00	68.377.000,00	15.554.342,25	68.402.493,58	100,04%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.290.000,00	1.290.000,00	211.329,97	739.509,39	57,33%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.464.000,00	2.464.000,00	10.928,77	144.821,59	5,88%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.147.000,00	1.147.000,00	87.502,82	137.819,34	12,02%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	129.495,40	3.485.176,60	83,14%
1.4.1- IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	129.495,40	3.485.176,60	83,14%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.812.000,00	92.962.000,00	15.581.151,55	84.902.649,46	91,33%
2.1- Cota-Parte FPM	40.170.000,00	40.320.000,00	5.225.116,34	31.684.205,36	78,58%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.370.000,00	38.520.000,00	5.225.116,34	31.684.205,36	82,25%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	9.253.582,62	43.526.452,97	101,22%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	530.000,00	530.000,00	86.421,10	432.105,49	81,53%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	148.602,08	712.160,68	71,22%
2.5- Cota-Parte ITR	112.000,00	112.000,00	39.607,94	63.408,05	56,61%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	827.821,47	8.484.316,91	106,05%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	183.280.000,00	185.261.000,00	33.322.555,43	170.306.335,48	91,93%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.700,00	1.405.050,00	32.026,76	130.738,22	9,30%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.152.000,00	4.253.995,26	1.030.482,07	4.818.142,36	113,26%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.890.000,00	1.890.000,00	578.304,42	2.944.405,64	155,79%
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.079.000,00	2.180.995,26	407.748,71	1.731.381,75	79,38%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	183.000,00	183.000,00	44.428,94	142.354,97	77,79%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	28.600,00	23.921,38	25.283,78	88,40%
6.1- Transferências de Convênios	2.000,00	2.000,00	23.456,19	23.456,19	1.172,81%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	23.000,00	26.600,00	465,19	1.827,59	6,87%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.231.700,00	5.687.645,26	1.086.430,21	4.974.164,36	87,46%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.202.400,00	18.202.400,00	3.116.230,24	16.980.529,56	93,29%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.674.000,00	7.674.000,00	1.045.023,22	6.336.840,85	82,58%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.850.716,48	8.705.290,40	101,22%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	106.000,00	106.000,00	17.284,22	86.421,09	81,53%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	29.720,43	142.432,18	71,22%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.400,00	22.400,00	7.921,56	12.681,49	56,61%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.600.000,00	1.600.000,00	165.564,33	1.696.863,55	106,05%

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.099.000,00	39.420.500,00	6.574.960,07	33.982.561,75	86,21%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.000.000,00	36.000.000,00	6.556.017,69	33.892.951,14	94,15%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	99.000,00	3.420.500,00	18.942,38	89.610,61	2,62%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.797.600,00	17.797.600,00	3.439.787,45	16.912.421,58	95,03%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.797.600,00	17.797.600,00	3.439.787,45	16.912.421,58	95,03%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.089.000,00	28.627.029,31	6.421.252,86	27.058.723,31	94,52%
13.1- Com Educação Infantil	7.461.194,00	7.625.868,20	1.807.026,33	7.352.900,77	96,42%
13.2- Com Ensino Fundamental	19.627.806,00	21.001.161,11	4.614.226,53	19.705.822,54	93,83%
14- OUTRAS DESPESAS	9.046.000,00	10.598.711,52	1.536.683,52	6.270.108,86	59,16%
14.1- Com Educação Infantil	5.390.302,00	5.627.733,48	1.151.696,50	4.562.115,45	81,06%
14.2- Com Ensino Fundamental	3.655.698,00	4.970.978,04	384.987,02	1.707.993,41	34,36%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.135.000,00	39.225.740,83	7.957.936,38	33.328.832,17	84,97%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	378.713,91
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	683.229,31
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.061.943,22
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	975.940,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	975.940,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	45.820.000,00	46.315.250,00	8.330.638,86	42.576.583,87	91,93%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.821.496,00	18.341.444,11	3.357.243,13	13.102.169,38	71,43%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.851.496,00	13.253.601,68	2.958.722,83	11.915.016,22	89,90%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.970.000,00	5.087.842,43	398.520,30	1.187.153,16	23,33%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	45.574.504,00	53.243.305,89	7.549.551,97	31.047.713,49	58,31%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.283.504,00	25.972.139,15	4.999.213,55	21.413.815,95	82,45%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.291.000,00	27.271.166,74	2.550.338,42	9.633.897,54	35,33%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	28.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	1.820.000,00	1.800.000,00	380.779,29	1.240.403,65	68,91%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	67.244.000,00	73.390.750,00	11.287.574,39	45.390.286,52	61,85%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.912.421,58
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 1.629.670,41
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	89.610,61
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	975.940,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.824.409,17
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	40.691,34
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	18.213.403,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	25.936.479,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.961.000,00	3.124.107,80	75.712,16	403.688,83	12,92%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.376.613,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.000,00	1.239.597,98	30.169,86	30.169,86	2,43%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.442.000,00	8.740.318,78	105.882,02	433.858,69	4,96%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	69.686.000,00	82.131.068,78	11.393.456,41	45.824.145,21	55,79%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.177.414,71	40.691,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.587.936,53
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.892.951,14
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	32.873.672,76
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	89.610,61
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.696.825,52

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:96209CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2013 A 10/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	90.468.000,00	92.299.000,00	85.403.686,02	92,53%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.187.000,00	9.287.000,00	9.110.902,51	98,10%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.456.000,00	2.456.000,00	2.245.627,67	91,43%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.827.000,00	68.377.000,00	68.402.493,58	100,04%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	3.485.176,60	83,14%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.529.000,00	1.529.000,00	1.236.257,68	80,85%
Dívida Ativa dos Impostos	4.371.000,00	4.552.000,00	388.166,11	8,53%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.906.000,00	1.906.000,00	535.061,87	28,07%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.012.000,00	91.162.000,00	84.902.649,46	93,13%
Cota-Parte FPM	38.370.000,00	38.520.000,00	31.684.205,36	82,25%
Cota-Parte ITR	112.000,00	112.000,00	63.408,05	56,61%
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	8.484.316,91	106,05%
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	43.526.452,97	101,22%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	712.160,68	71,22%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	530.000,00	530.000,00	432.105,49	81,53%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	530.000,00	530.000,00	432.105,49	81,53%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	181.480.000,00	183.461.000,00	170.306.335,48	92,83%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.442.000,00	15.172.360,70	10.386.606,60	68,46%
Provenientes da União	12.203.000,00	13.764.797,90	9.676.000,01	70,30%
Provenientes dos Estados	1.045.000,00	1.213.562,80	452.129,22	37,26%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	194.000,00	194.000,00	258.477,37	133,24%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.300,00	5.881.611,87	31.188,43	0,53%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.482.300,00	22.053.972,57	10.417.795,03	47,24%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	38.476.000,00	46.924.744,41	30.268.544,11	64,50%	29.245.356,54	62,32%
Pessoal e Encargos Sociais	18.321.000,00	24.993.451,87	23.518.238,07	94,10%	23.517.877,47	94,10%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	20.155.000,00	21.931.292,54	6.750.306,04	30,78%	5.727.479,07	26,12%
DESPESAS DE CAPITAL	6.158.000,00	6.727.078,39	452.645,00	6,73%	422.644,55	6,28%
Investimentos	6.158.000,00	6.727.078,39	452.645,00	6,73%	422.644,55	6,28%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	44.634.000,00	53.651.822,80	30.721.189,11	57,26%	29.668.001,09	55,30%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.335.000,00	21.614.470,93	5.842.238,92	19,02%	5.268.593,70	17,76%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.335.000,00	20.082.525,63	5.610.293,62	18,26%	5.036.649,15	16,98%
Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	531.945,30	231.945,30	0,76%	231.944,55	0,78%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	165.389,87	0,54%	165.389,87	0,56%

VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	6.007.628,79	19,56%	5.433.983,57	18,32%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	24.713.560,32	80,44%	24.234.017,52	81,68%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,23

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	- 1.311.932,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	165.389,87	- 165.389,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2013	832.390,00	0,00	832.390,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	40.895.000,00	43.618.365,53	27.124.693,33	88,29%	26.295.281,14	88,63%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.232.000,00	7.277.054,44	3.060.566,05	9,96%	2.927.792,02	9,87%
Suporte Profilático e Terapêutico	79.000,00	79.000,00	4.002,00	0,01%	4.002,00	0,01%
Vigilância Sanitária	1.751.000,00	1.746.000,00	410.504,68	1,34%	357.887,63	1,21%
Vigilância Epidemiológica	677.000,00	931.402,83	121.423,05	0,40%	83.038,30	0,28%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	44.634.000,00	53.651.822,80	30.721.189,11	100,00%	29.668.001,09	100,00%

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:F34A8F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
12/2013

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Até o Bimestre / 2013**	**Até o Bimestre / 2012**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	311.512.760,15	54.118.200,96	287.926.632,44	0,00
Receitas Tributárias	95.071.679,00	18.369.718,55	108.912.899,00	0,00
IPTU	10.397.000,00	1.534.215,66	10.740.428,06	0,00
ISS	69.477.000,00	15.577.320,27	83.979.813,85	0,00
ITBI	2.456.000,00	262.986,57	2.508.614,24	0,00
IRRF	4.192.000,00	734.212,46	4.219.389,06	0,00
Outras Receitas Tributárias	8.549.679,00	624.137,02	7.926.819,77	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	- 363.153,43	- 462.165,98	0,00
Receitas de Contribuições	24.374.000,00	3.129.708,44	25.611.914,09	0,00
Receitas Previdênciárias	18.507.000,00	2.361.274,29	19.789.201,85	0,00
Outras Receitas de Contribuições	5.867.000,00	780.944,56	5.835.569,39	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	- 12.510,41	- 12.857,15	0,00
Receita Patrimonial Liquida	2.440.000,00	47.144,90	1.742.454,38	0,00
Receita Patrimonial	34.051.261,45	2.199.254,29	10.986.242,82	0,00
(-) Aplicações Financeiras	- 31.611.261,45	- 2.152.109,39	- 9.243.788,44	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	170.398.081,15	31.462.533,56	153.312.384,87	0,00
FPM	38.520.000,00	7.382.297,05	39.066.502,41	0,00
ICMS	43.000.000,00	11.675.271,41	55.201.724,38	0,00
Convênios	23.752.091,94	672.637,03	2.480.179,81	0,00
Outras Transferências Correntes	65.125.989,21	11.732.328,07	56.563.978,27	0,00
Demais Receitas Correntes	19.229.000,00	1.109.095,51	- 1.653.019,90	0,00
Divida Ativa	4.754.000,00	540.490,45	1.070.848,48	0,00
Diversas Receitas Correntes	14.475.000,00	3.951.551,28	10.047.023,64	0,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 3.382.946,22	- 12.770.892,02	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.828.000,00	2.744.419,71	3.576.082,31	0,00

Operações de Crédito (III)	25.705.000,00	2.744.419,71	3.560.679,93	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	123.000,00	0,00	15.402,38	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	311.512.760,15	54.118.200,96	287.926.632,44	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		No Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	280.718.586,51	51.949.185,77	211.141.647,99	26.053.624,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	173.801.195,08	37.665.265,75	161.835.324,90	24.032,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	462.000,00	184.908,87	421.951,94	4.226,45	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	106.455.391,43	14.099.011,15	48.884.371,15	26.025.364,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	280.256.586,51	51.764.276,90	210.719.696,05	26.049.397,65	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	87.569.471,22	5.520.786,51	20.413.803,55	18.209.588,30	0,00	0,00
Investimentos	72.464.688,21	3.552.041,11	8.103.503,12	18.209.588,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	13.994.783,01	1.968.745,40	12.310.300,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	73.574.688,21	3.552.041,11	8.103.503,12	18.209.588,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	17.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 9.417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA	361.619.274,72	55.316.318,01	218.823.199,17	44.258.985,95	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	361.619.274,72	99.575.303,96	263.082.185,12		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 50.106.514,57	- 45.457.103,00	24.844.447,32		0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	12.166.825,16		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.337.770,00

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:1E35DB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2013 A 12/2013

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	90.468.000,00	94.509.000,00	19.436.673,28	104.840.359,30	110,93%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.085.000,00	13.295.000,00	2.237.252,85	12.484.131,74	93,90%
1.1.1- IPTU	9.187.000,00	10.397.000,00	1.534.215,66	10.740.428,06	103,30%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	238.000,00	238.000,00	515.150,12	1.010.539,45	424,60%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.903.000,00	1.903.000,00	311.414,55	583.902,26	30,68%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	757.000,00	757.000,00	586.124,71	983.367,24	129,90%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	- 709.652,19	- 834.105,27	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.463.000,00	2.644.000,00	263.345,64	2.510.332,27	94,94%
1.2.1- ITBI	2.456.000,00	2.456.000,00	262.986,57	2.508.614,24	102,14%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	359,07	1.718,03	171,80%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	4.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.728.000,00	74.378.000,00	16.201.862,33	85.626.506,23	115,12%
1.3.1- ISS	66.827.000,00	69.477.000,00	15.577.320,27	83.979.813,85	120,87%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.290.000,00	1.290.000,00	418.567,24	1.158.076,63	89,77%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.464.000,00	2.464.000,00	122.053,01	266.874,60	10,83%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.147.000,00	1.147.000,00	83.921,81	221.741,15	19,33%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	734.212,46	4.219.389,06	100,65%
1.4.1- IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	734.212,46	4.219.389,06	100,65%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.812.000,00	103.838.767,75	21.844.035,56	106.746.685,02	102,80%
2.1- Cota-Parte FPM	40.170.000,00	51.196.767,75	9.116.424,92	40.800.630,28	79,69%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.370.000,00	38.520.000,00	7.382.297,05	39.066.502,41	101,42%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.800.000,00	12.676.767,75	1.734.127,87	1.734.127,87	13,68%
2.2- Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	11.675.271,41	55.201.724,38	128,38%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	530.000,00	530.000,00	86.421,10	518.526,59	97,84%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	176.194,35	888.355,03	88,84%
2.5- Cota-Parte ITR	112.000,00	112.000,00	24.483,65	87.891,70	78,47%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	765.240,13	9.249.557,04	115,62%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	183.280.000,00	198.347.767,75	41.280.708,84	211.587.044,32	106,67%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.700,00	5.960.167,69	35.543,71	166.281,93	2,79%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.152.000,00	5.590.740,60	1.362.593,81	6.180.736,17	110,55%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.890.000,00	3.226.745,34	295.714,03	3.240.119,67	100,41%
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.079.000,00	2.180.995,26	1.020.122,19	2.751.503,94	126,16%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	183.000,00	183.000,00	46.757,59	189.112,56	103,34%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.000,00	135.091,94	42.988,68	68.272,46	50,54%
6.1- Transferências de Convênios	2.000,00	108.491,94	42.676,78	66.132,97	60,96%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	23.000,00	26.600,00	311,90	2.139,49	8,04%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.231.700,00	11.686.000,23	1.441.126,20	6.415.290,56	54,90%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.202.400,00	18.202.400,00	4.021.981,51	21.002.511,07	115,38%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.674.000,00	7.674.000,00	1.476.459,36	7.813.300,21	101,82%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	2.335.054,26	11.040.344,66	128,38%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	106.000,00	106.000,00	17.284,22	103.705,31	97,84%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	35.238,88	177.671,06	88,84%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.400,00	22.400,00	4.896,72	17.578,21	78,47%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.600.000,00	1.600.000,00	153.048,07	1.849.911,62	115,62%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.099.000,00	44.305.960,01	8.388.920,68	42.371.482,43	95,63%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.000.000,00	36.000.000,00	8.378.569,35	42.271.520,49	117,42%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	99.000,00	8.305.960,01	10.351,33	99.961,94	1,20%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.797.600,00	17.797.600,00	4.356.587,84	21.269.009,42	119,50%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.797.600,00	17.797.600,00	4.356.587,84	21.269.009,42	119,50%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.089.000,00	34.088.482,31	5.574.878,35	32.633.601,66	0,00	95,73%
13.1- Com Educação Infantil	7.461.194,00	9.147.646,20	1.621.034,89	8.973.935,66	0,00	98,10%
13.2- Com Ensino Fundamental	19.627.806,00	24.940.836,11	3.953.843,46	23.659.666,00	0,00	94,86%
14- OUTRAS DESPESAS	9.046.000,00	10.701.748,53	2.191.373,58	8.461.482,44	776.510,93	86,32%
14.1- Com Educação Infantil	5.390.302,00	6.722.715,91	1.550.209,17	6.112.324,62	124.958,10	92,78%
14.2- Com Ensino Fundamental	3.655.698,00	3.979.032,62	641.164,41	2.349.157,82	651.552,83	75,41%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**36.135.000,00**	**44.790.230,84**	**7.766.251,93**		**41.871.595,03**	**93,48%**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	503.838,68
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	683.229,31
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.187.067,99
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	74,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	975.940,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	975.940,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	45.820.000,00	49.586.941,94	10.320.177,21	52.896.761,08	106,67%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = ((c+f)/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.821.496,00	20.894.150,15	5.540.737,02	18.642.906,40	434.779,22	91,31%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.851.496,00	15.870.362,11	3.171.244,06	15.086.260,28	124.958,10	95,85%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.970.000,00	5.023.788,04	2.369.492,96	3.556.646,12	309.821,12	76,96%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	45.574.504,00	62.171.261,55	12.489.155,35	43.536.868,84	14.434.686,53	93,24%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.283.504,00	28.919.868,73	4.595.007,87	26.008.823,82	651.552,83	92,19%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.291.000,00	33.251.392,82	7.980.527,88	17.614.425,42	13.784.954,65	94,43%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 86.380,40	- 86.380,40	- 1.820,95	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	28.000,00	1.996,00	1.031,00	1.031,00	964,50	99,97%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	1.820.000,00	1.800.000,00	334.849,73	1.575.253,38	224.746,62	100,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**67.244.000,00**	**84.867.407,70**	**18.365.773,10**		**78.851.236,49**	**92,91%**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	21.269.009,42
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 1.475.828,23
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	99.961,94
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	975.940,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.824.409,17
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.437.497,18
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	24.130.990,31
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	52.918.250,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,01

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = ((c+f)/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.961.000,00	4.460.853,14	967.938,94	1.371.627,77	2.488.039,14	86,52%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.376.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.000,00	2.795.730,35	160.388,05	190.557,91	73.661,90	9,45%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**2.442.000,00**	**11.633.196,49**	**1.128.326,99**		**4.123.886,72**	**35,45%**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**69.686.000,00**	**96.500.604,19**	**19.494.100,09**		**82.975.123,21**	**85,98%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.999.847,01	1.437.497,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.587.936,53
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	42.271.520,49
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	37.911.555,40
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	99.961,94
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.047.863,56

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:00E4FECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2013 A 12/2013

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

			(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	90.468.000,00	94.509.000,00	104.840.359,30	110,93%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.187.000,00	10.397.000,00	10.335.347,72	99,41%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.456.000,00	2.456.000,00	2.508.614,24	102,14%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.827.000,00	69.477.000,00	83.979.813,85	120,87%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.192.000,00	4.192.000,00	4.219.389,06	100,65%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.529.000,00	1.529.000,00	2.170.334,11	141,94%
Dívida Ativa dos Impostos	4.371.000,00	4.552.000,00	421.751,93	9,27%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.906.000,00	1.906.000,00	1.205.108,39	63,23%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.012.000,00	91.162.000,00	105.012.557,15	115,19%
Cota-Parte FPM	38.370.000,00	38.520.000,00	39.066.502,41	101,42%
Cota-Parte ITR	112.000,00	112.000,00	87.891,70	78,47%
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	9.249.557,04	115,62%
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	55.201.724,38	128,38%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	888.355,03	88,84%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	530.000,00	530.000,00	518.526,59	97,84%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	530.000,00	530.000,00	518.526,59	97,84%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	181.480.000,00	185.671.000,00	209.852.916,45	113,02%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.442.000,00	15.927.539,53	14.295.109,99	89,75%
Provenientes da União	12.203.000,00	13.764.797,90	11.770.721,46	85,51%
Provenientes dos Estados	1.045.000,00	1.213.562,80	871.162,59	71,79%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	194.000,00	949.178,83	1.653.225,94	174,17%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.300,00	9.142.624,21	61.181,89	0,67%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.482.300,00	26.070.163,74	14.356.291,88	55,07%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	38.476.000,00	53.924.217,36	44.093.300,76	81,77%	39.198.730,07	72,69%
Pessoal e Encargos Sociais	18.321.000,00	32.862.162,94	30.496.828,40	92,80%	30.496.467,80	92,80%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	20.155.000,00	21.062.054,42	13.596.472,36	64,55%	8.702.262,27	41,32%
DESPESAS DE CAPITAL	6.158.000,00	7.752.705,92	1.779.929,61	22,96%	1.556.477,92	20,08%
Investimentos	6.158.000,00	7.752.705,92	1.779.929,61	22,96%	1.556.477,92	20,08%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	44.634.000,00	61.676.923,28	45.873.230,37	74,38%	40.755.207,99	66,08%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.335.000,00	23.452.889,76	9.871.155,92	21,52%	8.696.431,67	21,34%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.335.000,00	21.920.944,46	9.639.210,62	21,01%	8.464.487,12	20,77%
Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	531.945,30	231.945,30	0,51%	231.944,55	0,57%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	459.191,02	1,00%	459.191,02	1,13%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	685.445,35	1,49%	685.445,35	1,68%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	314.349,85	0,69%	314.349,85	0,77%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	11.330.142,14	24,70%	10.155.417,89	24,92%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	34.543.088,23	75,30%	30.599.790,10	75,08%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,46

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.065.150,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	4.217.206,60	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	314.349,85	- 314.349,85

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	40.895.000,00	51.499.799,51	35.643.030,61	4.529.645,53	60,41%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.232.000,00	7.446.054,44	4.609.960,66	354.822,20	57,15%
Suporte Profilático e Terapêutico	79.000,00	79.000,00	13.865,65	7.990,00	7,44%
Vigilância Sanitária	1.751.000,00	1.735.666,50	359.437,19	198.817,95	9,25%
Vigilância Epidemiológica	677.000,00	916.402,83	128.913,88	26.746,70	11,15%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	44.634.000,00	61.676.923,28	40.755.207,99	5.118.022,38	57,78%

Publicado por:
Tânia Regina da Silva
Código Identificador:1B1680BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI - ME**, sito à Av Iguaçu, 25 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.395.614/0001-70, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SERVIÇO HR/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR:** Contratação de Empresa para Locação e Serviço Hora/Máquina de Escavadeira Hidráulica com Rompedor para auxiliar na execução de obra na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, no município de Santa Lúcia, a fim de suprir necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI - ME							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO HORA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR		SR	20,00	400,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 24 de Junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:729D98D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04.02/2015 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
I- A **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final de aprovados no **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** Nº 002/2015, para contratação temporária e excepcional interesse público de Auxiliar de Cirurgião Dentista, visando preencher as vagas temporárias existentes, necessárias ao andamento regular do ano letivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.02/2015.

Nº DE PROTOCOLO	NOME	LP	MAT	CE	NF	CLAS.
17.210/2015	Edileuza Lázara de Souza	4,00	8,00	20,00	32,00	1º
17.255/2015	Patricia Maciel	4,00	4,00	20,00	28,00	2°
17.196/2015	Lucieli Aparecida de Souza	2,00	4,00	20,00	26,00	3º
17.262/2015	Eliane Cristina da Silva Medeiros Souza	4,00	0,00	16,00	20,00	4º
17.202/2015	Carlos Andrey Natal	Ausente				DESC.
17.260/2015	Crislaine dos Santos	Ausente				DESC.
17.257/2015	Kellen Laiane de Souza	Ausente				DESC.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
NF – Nota Final

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

GIOVANE FERNANDO SAUER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:5F2B758A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEI Nº 1.338/2015

Versão Simplificada do Projeto.

A Versão Completa do Projeto pode ser baixada (download) no endereço:

http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/27/240615165346_projeto_de_lei_25__plano_municipal_de_educacao_pdf.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERRA BOA
MAIO DE 2015

PME

VALTER PERES
Prefeito Municipal de Terra Boa

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente da Câmara de Vereadores

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação

MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO
Coordenadora para Elaboração do PME

COMISSÃO COORDENADORA

Rosane Estela Raimundo Zampar
Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Edna Maria Moraes Pezzott
Rede Municipal de Educação
Maria Aparecida de Melo Bonaldo
Rede Estadual de Educação
Márcia Elena Lourenço Mari
Câmara de Vereadores
Edivaldo de Souza
Conselho Municipal de Educação
Maria de Fátima de Melo
Ensino Superior (Centro Universitário UNINTER)
Cirlene Valentina da Silva de Melo
Educação Especial - APAE
Sueli Ramos Lubaski de Marco
Conselho - FUNDEB
Rita de Cássia Maina Trento
Conselho da Alimentação Escolar
Felippe Estevam Jaques e Rogério Prado

Núcleo Regional de Cianorte
Simone Aparecida Mari Bento
Secretaria de Finanças
Marcio Keiji Sato
Jurídico Municipal
Viviane Cristina Maina Butura
Conselho Escolar
Maria Regina Machado Colonello
Membro do Lions Clube
Sandra Regina Maruchi Peres
Loja Maçônica D. Pedro I
Neide Pereira Vieira
Igreja Batista
Marcia Rosiane Cracco de Carvalho
Igreja Católica
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato
Representante da APP Sindicato

EQUIPE TÉCNICA

Rosane Estela Raimundo Zampar
Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Maria Donizete Gusmão Romero
Rede Municipal de Educação
Edna Maria Moraes Pezzott
Ensino Fundamental
Inês Cabral Eugênio
Educação Infantil
Romy Galiusi Zanardi
Educação Especial
Fabiano Higor Martins de Farias
Secretaria de Finanças
Felippe Estevam Jaques e Rogério Prado
Núcleo Regional de Cianorte

COMISSÕES TEMÁTICAS

HISTÓRICO E CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO
Cristiane Aparecida Gomes Benά
Edna Maria Moraes Pezzott
Sonia Ribeiro da Silva Blasques

EDUCAÇÃO INFANTIL
Denise Barbosa da Silva Chiaragatto
Heliandra Antoniassi Bento
Marciane Andréia Zambon
Nilva Henriques Meireles
Viviane Cristina Maina Butura
Shirley Gualberto dos Santos

ENSINO FUNDAMENTAL
Aline Bertelli Soares
Cleide Rodrigues Mota
Doroteia Aparecida Inacio Martarello
Maria Aparecida de Melo Bonaldo
Maria Regina Rosolen Galetti
Maria Yossiko Nishizawa Gonçalves
Marta Castanho Saragiotto
Romy Galiusi Zanardi
Selma Serra
Simone Camacho Cristante
Tereza Cavalari Bandeira de Oliveira

ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Elaine Andréia de Souza Rocha
Maria Regina Machado Colonello
Meire Terezinha Rampazzo Castilho
Sandra Regina Maruchi Peres

EDUCAÇÃO ESPECIAL
Cirlene Valentina da Silva de Melo
Katsolene Benά da Silva
Márcia Elena Lourenço Mari
Maria Pires de Oliveira

Romy Galiusi Zanardi

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Luis Alceu Zambon
Maria Aparecida dos Santos Soares
Patrícia da Silva Marques Grandi
Maria Rute Corrêa de Oliveira

ENSINO SUPERIOR
Mara Cristina de Paula Lavagnolli
Maria de Fátima de Melo
Vívian Monteiro da Rocha Fernandes

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Dalvina Martins Rodrigues
Marcia Rosiane Cracco de Carvalho
Rita de Cássia Maina Trento
Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin
Sueli Ramos Lubaski de Marco

GESTÃO DEMOCRÁTICA
Diemes Pomarolli Galhardo
Edivaldo de Souza
Rita de Cássia Maina Trento
Maria Donizete Gusmão Romero

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
Fabiano Higor Martins de Farias
Kátia Cristina Rebello Ribeiro
Simone Aparecida Mari Bento
Valéria Aparecida Zancan Sotocorno
Luiz Henrique Taveraz de oliveira

MENSAGEM

O Plano Municipal de Educação é um documento que define metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação. Tal Lei visa cumprir o disposto no artigo 214 da Constituição Federal (1988) que determina a elaboração de um Plano Nacional de Educação, de duração decenal.
O Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
O Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014 em seu Art. 8º estabelece que: “Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas nesse PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.”
O Plano Municipal de Educação deve ser elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação, mas, ao mesmo tempo, deve manter a identidade e autonomia do Município. Por fim, Plano Municipal de Educação não é um plano somente da Rede de Ensino do Município, mas um plano de Educação do Município.
Considerados todos os requisitos em sua elaboração o Plano Municipal de Educação foi realizado em articulação com os diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração a fim de alcançar o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos do nosso município.
A aprovação e implementação do PME é, nesse sentido, uma necessidade de atender à legislação educacional vigente e contribuir para que significativos avanços e conquistas ocorram na educação municipal.

VALTER PERES
Prefeito Municipal de Terra Boa

PROJETO DE LEI Nº 25/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005/2014.
Art. 2º As diretrizes do PME foram estabelecidas em consonância com as diretrizes do PNE, a saber:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§ 1° O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste plano.

§ 2° A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 5o As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o diagnóstico realizado com os dados do censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 6ºA execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal da Educação - SME;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III - Conselho Municipal de Educação - CME;
IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1o Compete ainda, às instâncias referidas nocaput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2oA cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação – SME, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

§ 3oA meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quinto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, de acordo com a legislação vigente.

§ 4oO investimento público em educação queengloba os recursos aplicados na forma doart. 212 da Constituição Federale do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação.

§ 5o Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos doart. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista noinciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 7ºO município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1oO Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida nocaput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas.

Art. 8º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 1o As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2° Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 9oO Município aprovará lei específica que disciplinará a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais e do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 25 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal de Terra Boa

SUMÁRIO

	LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	16
	APRESENTAÇÃO	18
1	**HISTÓRICO E CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO .....**	**19**
1.1	ECONOMIA	23
1.2	CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO	25
1.3	CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO	30
1.4	SAÚDE	36

1.5	SANEAMENTO BÁSICO	36
1.6	EDUCAÇÃO	38
1.6.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	48
1.6.2	ENSINO FUNDAMENTAL	51
1.6.3	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	57
1.6.4	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	60
1.6.5	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63
1.6.6	ENSINO SUPERIOR	65
1.6.7	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	66
1.6.8	GESTÃO DEMOCRÁTICA	67
1.6.9	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	69
2	**METAS E ESTRATÉGIAS .....**	**72**
2.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	72
2.2	ENSINO FUNDAMENTAL	76
2.3	ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	83
2.4	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	86
2.5	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	89
2.6	ENSINO SUPERIOR	92
2.7	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	94
2.8	GESTÃO DEMOCRÁTICA	98
2.9	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	103
3	**REFERÊNCAS .....**	**107**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APAE	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
APMF	Associação de Pais, Mestres e Funcionários
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEE/PR	Conselho Estadual de Educação – Paraná
CEEBJA	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNS	Curso Normal Superior
COPEL	Companhia Paranaense de Energia Elétrica
EAD	Educação a Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF	Imposto Sobre Operações Financeiras
IPI-EXP	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre Propriedades de Veículos Auto Motores
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto sobre Serviços
ITBI	Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis
ITR	Imposto Territorial Rural
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação e Cultura
NRE	Núcleo Regional de Ensino
PAR	Plano de Ações Articuladas
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PROINFO	Programa Nacional de Informática na Educação
PSS	Processo Seletivo Simplificado
RCN	Referenciais Curriculares Nacionais
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEESP	Secretaria de Educação Especial do MEC
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SESI	Serviço Social da Indústria
SUS	Sistema Único de Saúde
UEM	Universidade Estadual de Maringá
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação

APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação atende a uma exigência legal e instrumentaliza o poder público com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade terraboense.
Assim, o município de Terra Boa, trabalhou na elaboração do Plano Municipal de Educação, a partir das demandas elencadas no Plano de Ação Articuladas, que representa o conjunto de avanços que a sociedade deseja para os próximos dez anos. Essa dinâmica político pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com excelência das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da Município de Terra Boa. A contribuição de entidades e organizações educacionais, a utilização de métodos modernos de ensino e uma filosofia educacional atualizada, com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas do Plano Municipal sejam atingidas.
Assim, apresentamos o Plano Municipal de Educação, documento referencial para a educação do município de Terra Boa, objetivando reafirmar o direito à educação de qualidade a todo cidadão, permitir uma continuidade na execução das metas, visto que o plano é decenal e ainda, possibilitar ao poder público e a cada cidadão o acompanhamento da execução das metas propostas.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação

1 HISTÓRICO E CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO

Terra Boa é um dos municípios que constitui o estado do Paraná, localizado na região noroeste do estado. Área habitada originalmente por aborígenes há pelo menos 8 mil anos, segundo dados arqueológicos[1] e registros feitos por cronistas e viajantes a partir do século XVI com a chegada dos europeus à região – espanhóis e portugueses. A partir dos registros dos cronistas e viajantes sabe-se que a região noroeste do Paraná era habitada pelos índios Tupi.
De modo que, a história do povoamento da região onde se encontra Terra Boa não começa com a colonização dos anos 1950 pela Companhia de Terras Norte do Paraná[2], mas recua a tempos imemoriais. Considerando, portanto, a presença dos naturais da terra há que se considerar, também, os caboclos e posseiros que na época da chegada da Companhia de Terras Norte do Paraná, estavam estabelecidos na região desenvolvendo suas atividades econômicas, sociais e culturais.
Desta forma, a colonização que se inicia na década de 1950 na região não se dá em território de mata "virgem" tampouco de terra desabitada[3], mas sim num território ocupado, em primeiro lugar, por sociedades históricas com uma organização social, econômica, política e religiosa complexa[4]. Portanto, os territórios localizados entre os rios Tibagi, Ivaí e Piquiri, onde estão assentadas as modernas cidades paranaenses, como Londrina, Maringá, Campo Mourão, Umuarama, Cascavel e centenas de outras menores, entre elas, Terra Boa, nunca estiveram vazios. Exemplo dessa presença aborígine na região é que nas terras onde se encontra o distrito de Malu foram encontrados muitos objetos indígenas, o que corrobora a afirmação sobre os primeiros habitantes da região.
Portanto, a história de Terra Boa ou mais precisamente da região noroeste do Paraná não se iniciou com a chegada dos pioneiros da década de 1950 e da Companhia de Terras Norte do Paraná[5]. De modo que, na análise do processo de colonização do noroeste do Paraná e, por conseguinte do espaço que se constituiu no município de Terra Boa, é importante integrar os povos indígenas, os caboclos e posseiros a fim de entendermos o processo de (re) ocupação da região na década de 1950.
Tal processo de (re) ocupação insere-se no contexto de transformações no Brasil advindas da Proclamação da República em 1889, e da promulgação da Constituição Federal de 1891. Esta Constituição trouxe modificações no controle e na organização da questão da terra no Brasil, com reflexos significativos no Paraná.
É nesse contexto que se estabelece a mais importante das concessões do estado do Paraná com a *holding* inglesa *Paraná Plantation Limited*, com sede em Londres, e que passou a operar no Brasil, sobretudo com negócios de terras. Esta *holding* constituiu a empresa Companhia de Terras Norte do Paraná, que, a partir de 1929, iniciou o processo planejado de colonização de terras na região centro-sul do Paraná, cuja tônica era a pequena propriedade e o intenso desenvolvimento da cultura cafeeira. A partir, então, desta colonização planejada, a região passa a ser o destino da migração de milhares de famílias de pequenos proprietários e de trabalhadores, originários, sobretudo, de São Paulo, de Minas Gerais e dos estados do Nordeste.
Em toda a extensão territorial colonizada pela Companhia de Terras Norte do Paraná foram criados muitos patrimônios, como pontos de apoio às propriedades rurais. Estes, via de regra, não distavam mais de 15 quilômetros um do outro ou de um município. Assim garantia-se a integração entre o meio rural e urbano. E ainda, foi uma prática da Companhia o estabelecimento de cidades a cada 100 km, como Maringá, Cianorte e Umuarama.
Terra Boa foi um desses patrimônios, criado em 1951, tendo recebido esse nome por conta da fertilidade de seu solo, adequado à plantação de café. De acordo com os registros documentais os primeiros moradores do patrimônio foram João Celestino e seus filhos que chegaram no mesmo ano de criação do patrimônio. Manuel Evaristo da Silva, comerciante, e os agricultores Artur Marques e Francisco Mariano formaram o segundo grupo que se instalaram em Terra Boa.
Em 13 de dezembro o patrimônio foi elevado à categoria de município pela Lei 2.411, desmembrando-se, assim, de Engenheiro Beltrão, município ao qual pertencia.
Nesse mesmo ano foi realizado o primeiro processo eleitoral municipal sendo eleito para a função de primeiro prefeito de Terra Boa, Carlos Marcondes, que tomou posse no dia 14 de dezembro de 1955 governando a cidade até o ano de 1959. Desde então Terra Boa teve como seus gestores os seguintes prefeitos: Orlando Peraro (1960 a 1963); Dr. Henrique Alves Pereira Júnior (1964 a 1968); Orlando Peraro (1969 a 1972); Dr. Miguel Alves Pereira (1973 a 1976); Alécio Rampazzo Soccal (1977 a 1982); Elso Garcia Segura (1983 a 1988); Antonio Carlos Rampazzo (1989 a 1992); Elso Garcia Segura (1993 a 1996); Antonio Carlos Rampazzo (1997 a 2000); Antonio Carlos Rampazzo (2001 a 2004); Vera Lúcia da Silva Zanatta (1ª mulher eleita – 2005 a 2008); Vera Lúcia da Silva Zanatta (2009 a 2012); Valter Peres (2013 a 2016).
Desde sua fundação até o ano de 2011 o aniversário de Terra Boa era comemorado no dia 11 de dezembro. A partir de 2011, a Lei Municipal nº 1.068/2011 instituiu o dia 13 de julho como data natalícia de Terra Boa, data de sua emancipação política.

Bandeira Brasão

Hino
Letra e Hino: Professor José Quintino da Silva

Como o sol que desponta fulgente
Para dar luz ao amanhecer
Tu surgiste da imensa floresta
Para bela e pujante crescer
Terra Boa, este nome que ostentas,
Nos revela teu nobre valor...

Teu passado legou-nos pra sempre
A herança da paz e do amor.

Salve, Salve, Terra Boa!
Quem te viu não esquece jamais
Tuas matas verdejantes
E os teus imensos cafezais
Salve, Salve, Terra amada
És a flor mais formosa que há
És a estrela mais brilhante,
Neste céu azul do Paraná.

Hoje buscas vibrante o futuro
Na imponência do teu povo audaz
Trilhas firme teus novos caminhos
Que o trabalho a riqueza traz
Trabalhemos com fé e esperança
Só assim o progresso virá,
Para a tua glória, Terra Boa,
Para o orgulho do teu Paraná.

1.1 ECONOMIA

Considerando a fertilidade de seu solo e a proposta econômica à época, os colonos da década de 1950 dedicaram-se ao cultivo do café até 1975, ano em que a geada negra aniquilou os cafezais de todo o estado.
A geada negra mudou a história do Paraná e, por conseguinte a do município de Terra Boa, que buscou em outras atividades agrícolas a solução para a falência do café, como o cultivo da soja, do milho, da mandioca e da cana de açúcar, assim como investiu nas pastagens e, portanto, na criação de gado.
Com as transformações pelas quais o país tem passado, colocando demandas para os consumidores, Terra Boa investiu, também, em indústrias, as quais têm colaborado para a criação de novos postos de trabalho para a população terraboense. A economia do município na atualidade pode ser sintetizada conforme as tabelas abaixo.

1.2 CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO

O município de Terra Boa constitui um dos 399 municípios do Paraná. Localizado no noroeste do estado na altitude de 575 metros, Latitude Sul 23° 46'05"S e Longitude 52° 26' 39" W.

Terra Boa possui uma área de 325,656 km²[6], com uma população estimada de 16.562 habitantes. Compõe-se de área urbana, rural e um distrito denominado Malu. Limita-se ao Norte com: Dr. Camargo, Ivatuba e Ourizona; ao Sul com: Araruna e Peabiru; Leste: Engenheiro Beltrão e Oeste**:** Jussara.
Localizado na mesorregião Centro-Ocidental no Norte Novíssimo do Paraná, microrregião Homogênea, compõe a Comunidade dos municípios da região de Campo Mourão (COMCAM) composta pelos municípios integrantes, que são: Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Altamira, Iretama, Roncador Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Ubiratã, cuja cidade polo é Campo Mourão. A cidade está distante 482 km de Curitiba, capital do estado.

Clima: subtropical; temperatura média no mês mais frio inferior a 18oC (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22oC, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida.
Solo: A mesorregião Centro-Ocidental, a qual pertence Terra Boa, está localizada, em toda a sua extensão territorial, no Terceiro Planalto ou Planalto do Trapp do Paraná, o qual é constituído por derrames basálticos que formam uma paisagem bastante uniforme, em relevo suavemente ondulado, determinado pelas formas de mesetas (pequenos planaltos) e patamares (planaltos pouco elevados, em geral arenosos). Possui como principais divisas geográficas o rio Piquiri, configurando-se como limite a oeste, e o rio Ivaí, como limite a leste. A alteração das rochas basálticas, associada ao clima da região, deu origem aos solos de vários tipos, dentre os quais se destacam: os latossolos vermelho-escuros, extremamente ácidos, com baixa fertilidade, suscetíveis ao processo de lixiviação intensa conforme o regime de chuvas; os podzólicos vermelho-amarelos, extremamente ácidos, bem desenvolvidos, profundos, com moderada fertilidade natural e facilmente erodíveis; e os latossolos roxos, solos minerais, não hidromórficos, muito profundos, podendo ser distróficos e álicos, de baixa fertilidade natural, e eutróficos de alta fertilidade natural (EMBRAPA, 1984). Em 25% do solo dessa mesorregião ocorre o arenito Caiuá sendo que Terra Boa está situada nesse compartimento. Os solos oriundos do arenito Caiuá apresentam associação de tipos bom e regular, por problemas de erosão.
Vegetação: A mesorregião encontra-se nos domínios fitogeográficos de três biomas distintos: a Floresta Estacional Semidecidual (FES), a Floresta Ombrófila Mista (FOM), e em pequenas proporções as Estepes (Cerrado). Segundo o levantamento fitogeográfico feito por Maack (1950), a cobertura vegetal original da mesorregião era composta de 69,5% de FES, sendo que 24,8% era de FES original, 15,7% de FES aluvial original e 29% de FES alterada. O restante da cobertura vegetal era formado por 30% de FOM original e 0,5% de Cerrado. Os desmatamentos ocorridos decorrentes da ocupação do território determinaram uma redução nos recursos florestais, dos quais tem-se, atualmente, 63.443,7 hectares de cobertura florestal, os quais correspondem a 5,3% da cobertura original da região. O total da área de floresta ainda existente representa 2,5% da cobertura do Estado, posicionando a região como a de menor contribuição na cobertura florestal do Paraná.
Entre os municípios da mesorregião, em termos de presença de cobertura florestal, Terra Boa ocupa o segundo lugar com 6.019,9 hectares (correspondentes a 9,5% da cobertura florestal).
Hidrografia: Rio Ivaí, Ribeirão São Mateus, Ribeirão Ibertioga, Ribeirão Abelha, Ribeirão Palmital, Ribeirão Taquarimbé, Ribeirão Azul, Ribeirão Gabirobal, Cananéia, Pilarzinho, Agar e outros.
Bairros do Município
· Vila de Fraternidade – 695 lotes
· Conjunto Habitacional Manoel Gonçalves Tavares - 32 lotes
· Conjunto Habitacional Santa Felicidade – 78 lotes
· Conjunto Habitacional Fani Lerner/Conjunto Limoeiro – 221 lotes

· Conjunto Habitacional Orlando Peraro – 182 lotes
· Conjunto Habitacional Victor Civita – 101 lotes
· Conjunto Habitacional São Judas Tadeu – 62 lotes
· Conjunto Habitacional Jair de Assis – 82 lotes
· Jardim Santa Ana – 107 lotes
· Jardim Paraíso - 50 lotes
· Jardim Vitória - 44 lotes
· Jardim Bela Vista - 233 lotes
· Jardim Bela Vista II – 160 lotes
· Jardim Vale Verde – 158 lotes
· Jardim Novo Horizonte – 57 lotes
· Condomínio Residencial Antares
· Jardim Nova Aurora – 62 lotes
· Jardim Vale do Ypê – 42 lotes
· Jardim Nossa Senhora Aparecida – 31 lotes
· Jardim Maria José – 62 lotes
· Jardim Cavalcanti – 17 lotes
· Jardim Tókio – 60 lotes
· Jardim Nova Aurora – 62 lotes
· Jardim Veneza – 53 lotes
· Jardim Tartarelli – 154 lotes
· Jardim Serra – 29 lotes
· C.M.N.P. – 14 lotes
· Jardim Araucária I -58 lotes
· Jardim Araucária II - 29 lotes
· Jardim Europa - 130 lotes
· Jardim Itália I - 24 lotes
· Jardim Itália II - 71 lotes

Bairros em andamento
· Jardim Itália II - 71 lotes
· Jardim São Pedro – 89 lotes
· Jardim Gesualdo Nogueira – 15 lotes
· Jardim Santa Rita de Cássia 116 lotes
· Jardim Califórnia - 238 lotes
· Jardim Alvorada - 239 lotes
· Jardim Antonio Ocimar Bagatin
· Jardim Millenium -229 lotes
· Jardim Oásis (em construção com aproximadamente 230 lotes).
· Residencial Terra Boa (em construção com aproximadamente 200 lotes).
· Conjunto Habitacional Luci Requião de Melo e Silva - 80 lotes revisão.

Vila Rural
· Agrovila – 15 lotes
· Vila Rural Recanto Verde - 53 lotes
· Vila Rural Nova Jerusalém – 82 lotes

1.3 CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

A população está distribuída entre a zona urbana e a rural, com maior concentração na zona urbana. Cidade com IDH entre médio e baixo, com densidade demográfica (hab./km²) de 50,86 a população de Terra Boa mantém, de modo geral, as características da população brasileira conforme pode-se observar nas tabelas abaixo.

Mão de Obra

1.4 SAÚDE

Estabelecimentos de saúde públicos e particulares

Localização	Total	Estabelecimentos de saúde				
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade Básica de Saúde	Hospital	Outros
Urbana	4	2*	0	**Unidade Dr. Valdomiro Peres** Unidade Salvador Bráulio Molina Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família Bartira Aparecida Naves Peres Unidade Básica de Saúde Lázaro de Mattos Rodrigues (Distrito de Malu)	Hospital Municipal São Judas Tadeu Irmandade Santa Casa São Vicente de Paula	0
Rural	0	0	0	0	0	0

* em construção

1.5 SANEAMENTO BÁSICO

A partir de 9 de maio de 2013 a gestão do saneamento básico em Terra Boa é administrada pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, através de celebração de convênio.

O lixo domiciliar é enviado o aterro sanitário na cidade de Cianorte. O município conta com coleta seletiva de materiais recicláveis, a partir da associação de catadores, com apoio do poder público municipal.
Em 9 de maio de 2013 foi sancionada a Lei Nº 1.214/2013 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Terra Boa. Este Plano tem como objetivos específicos:

1. Universalização do acesso da população ao sistema de abastecimento de água público, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

2. Universalização15 do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada.

3. Coletar 100% dos resíduos produzidos e reciclar 40% do total recolhido e ainda fazer a disposição final em aterro adequado, devidamente regulamentado.

4. Ampliar gradativamente o atendimento por galerias pluviais urbanas, cobrindo o maior perímetro possível.
4.

1.6 EDUCAÇÃO

No Município de Terra Boa a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – Fase I está sob a responsabilidade do município. Os Anos Finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos – Fase II e a Educação Especial atendida na Escola Estadual Especial João Paulo II é incumbência do estado. Já o Ensino Superior e os cursos de Pós-Graduação são fornecidos por Instituições de Ensino particulares.
O atendimento é ofertado nas instituições abaixo:

Educação Infantil
Pré-Escola Municipal Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez – E.I
Rua Prefeito Carlos Marcondes, 80

Centro de Educação Infantil Criança Feliz – E.I
Rua Arthur Bernardes, 274

Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar – E.I
Rua Amapá, 311

Centro de Educação Infantil Zilda Arns – E.I
Praça Tiradentes, s/n

Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – E.I
Praça Tiradentes, s/n

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F
Praça Profª Luiza Palazzi Pereira, 94

Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin– E.F
Rua Ataulfo Alves, 589

Escola Municipal Princesa Isabel – E.F
Rua Jairo Ferreira Marques, 1103

Escola Municipal Professor Adriano Franco - E.F
Rua Ângelo Molina,593

Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – E.F
Praça Tiradentes, s/n

Ensino Fundamental – Anos Finais

Escola Estadual Professor Léo Kohler – E.F
Rua Ataulfo Alves, 910

Escola Estadual Manoel Antonio da Cunha – E.F
Praça Tiradentes, s/n

CEEBJA Vinicius de Moraes
Rua Ângelo Molina,593

Ensino Médio e Profissional

Colégio Estadual Helena Kolody – E.M
Rua Ataulfo Alves, 332

CEEBJA Vinicius de Moraes
Rua Ângelo Molina,593

Educação Especial
Escola Estadual Especial João Paulo II
Rua Jaime Mantovan, 127

Ensino Superior
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINTER
Avenida Melvin Jones, 1.169

Matrículas

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2008	260	316	1.182	1.146	675
2009	283	345	1.129	1.108	666
2010	178	313	1.068	1.054	697
2011	231	231	1.062	1.014	730
2012	270	249	1.061	946	689
2013	288	247	1.067	911	634

Fonte: MEC/INEP

Taxa de Abandono

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	0,5	8,5	15,8
1997	0,7	7,7	8,7
1998	0,3	19,9	5,8
1999	1,3	21,6	5,6
2000		3,4	7,9
2001		3,7	7,3
2002		2,2	9
2003	0,4	4,1	7,8
2004		1,9	5,9
2005	0,6	7,2	6,9
2008		4,2	15,5
2009		3,9	5,9
2010		3,7	2,3
2011		5,9	0,5
2012		3,2	0,7
2013		2,2	0,2

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de Aprovação

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	95	82,2	80,1
1997	91,8	87,4	86,6
1998	98,5	79,8	91,3
1999	95,8	76,1	93,2
2000	97,5	95,7	89,7
2001	97,7	94,9	92,7
2002	74,6	96,7	89,2
2003	97,8	94,7	91,2
2004	95,3	97,4	90,9
2005	94,7	88	87,7
2007	95,4		
2008	97,5	92,4	74,7
2009	95,7	90,3	85,3
2010	92,7	91,9	93,3
2011	94,3	85,7	
2012	95,7	90	87,4
2013	95,6	87	89,7

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de Distorção Idade-Série

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	11,2	22,7	30,5
2000	10,9	13,5	23,2
2001	6,8	9,1	19,3
2002	9,7	12,5	18,1
2003	10,6	14,7	18,4
2004	8,5	10,4	17,6
2005	8,6	8,2	11,8
2007	3,1	13,6	11,2
2008	3,3	11,3	13,2
2009	3	11,3	9,8
2010	2,6	10,9	8,9
2011	2,6	11,9	7,9

2012	4	10,7	11,5
2013	4,1	9,9	9,9

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Taxa de Reprovação

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1996	4,5	9,3	4,1
1997	7,5	4,9	4,7
1998	1,2	0,3	2,9
1999	2,9	2,3	1,2
2000	2,5	0,9	2,4
2001	2,3	1,4	
2002	25,4	1,1	1,8
2003	1,8	1,2	1
2004	4,7	0,7	3,2
2005	4,7	4,8	5,4
2008	2,5	3,4	9,8
2009	4,3	5,8	8,8
2010	7,3	4,4	4,4
2011	5,7	8,4	6,8
2012	4,3	6,8	11,9
2013	4,4	10,8	10,1

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Desempenho

	Meta 4ª/5º EF Mat.	4ª/5º EF Mat.	Meta 4ª/5º EF Port.	4ª/5º EF Port.	Meta 8ª/9º EF Mat.	8ª/9º EF Mat.	Meta 8ª/9º EF Port.	8ª/9º EF Port.
2005		24,1		24,1		14,6		13,2
2007	26,7	41,0	26,4	37,4	15,8	9,8	14,2	13,7
2009	35,0	55,7	34,0	53,4	19,8	9,1	17,8	20,9
2011	41,2	57,5	39,6	60,5	27,4	12,5	24,6	21,1
2013	47,7	61,0	45,5	62,1	39,3	13,2	35,3	34,4

Fonte: SAEB/INEP

Taxa de Analfabetismo

	15 anos ou mais
2010	8,7

Fonte: IBGE

Média de Alunos por Turma

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	36,4	25,1	26,5	33,1	39,2
2000	32	22,8	24,5	33,7	41,7
2001	27,9	24,1	25,5	32,2	39,9
2002	34,7	21,6	23,4	33,1	40,6
2003	29,3	21,9	23	31,2	40,3
2004	27,3	21,9	22,4	29,8	34,9
2005	25,7	18,7	21,2	31,1	34,4
2006	25,7	20,5	21,1	30,6	36,2
2007	25,7	18,7	21,2	31,1	34,4
2008	22	18	22	31	34
2009	24	18	23	28	33
2010	22,3	18,4	21,8	29,3	30,3
2011	28,9	19,3	22,4	28,2	33,2
2012	24,5	16,6	21,8	25,6	30
2013	22,2	17,6	23,2	26	27,6

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Média Diária de Horas Aula

	Creche	Pré –escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	10	4	4	4,4	4
2000	9	4	4	4,4	4
2001	11,5	4,3	4,3	4,4	4,4
2002	8	4,2	4,1	4,5	4
2003	11,3	4	4	4,4	4,4
2004	10,5	4	4	4,4	4,3
2005	10,5	4	4	4,5	4,4
2006	10,5	4	4	4,4	4,4
2007	10,5	4	4	4,5	4,4
2008	9,2	4	4	4,4	4,3
2010	12	6,3	4	4,4	4,3
2011	12	5,9	4	4,4	4,3
2012	12	4	4	4,4	4,2
2013	12	4	4	4,4	4,4

Fonte: MEC/INEP

Indicadores Totais Educação Básica da Localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	13	3.977	129	172
2008	13	4.191	142	170
2009	13	3.964	138	157
2010	13	3.611	136	148
2011	13	3.519	140	138
2012	13	3.565	146	153
2013	13	3.472	166	149
2014	13	3.368	167	144
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

1.6.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

A educação para as crianças aparece historicamente como consequência das transformações sociais, econômicas e políticas que ocorreram a partir do século XVIII. A expansão do capitalismo impunha às crianças pobres, trabalho servil, e, nesse contexto surgem as creches, com caráter assistencialista, que serviam como guardiãs de crianças órfãs e filhas de trabalhadores. No século XIX muda-se a função da educação infantil que passa a ser mais relacionada à ideia de educação do que assistência. Na Alemanha são criados os jardins de infância por Froebel, que enfatizava o brinquedo e a atividade lúdica, o desenho e as atividades que envolviam o movimento e o ritmo. Nesse mesmo período, Maria Montessori inicia, na Itália, o atendimento nas "Casas para Crianças" e "*Readbody* nas Américas". A função desses atendimentos era de compensar as diferenças das crianças, sua miséria e negligência de suas famílias (KRAMER,1986).
No Brasil, a Educação Infantil foi estabelecida como primeira etapa da educação básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 (LDBEN 9394/96), reafirmando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990).
Em Terra Boa a Educação Infantil foi integrada à educação a partir da criação da Pré Escola Municipal Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez, por meio da Lei 211/88. Em 2013 essa Pré-Escola foi transformada em Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI. Em 2008 dois Centros Municipais de Educação Infantil, foram criados, a saber: CMEI Criança Feliz e CMEI Pequeno Polegar, pelas Leis 952/2008 e 953/2008, respectivamente. Em 2012, foi criado o CMEI Zilda Arns, pela Lei 1158/2012 que atende, juntamente com a Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, a Educação Infantil, no Distrito de Malu. Dessa forma o município possui, atualmente, uma Escola e quatro Centros Municipais de Educação Infantil. Três CMEIs atendem em período integral, das 6h00 às 18h00, um CMEI que atende em período parcial das 7h50 às 11h50 e das 13h00 às 17h00 e a Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, que atente os alunos na idade pré-escolar, das 8h00 às 12h00.

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número de Alunos		
				Creche	Pré-escola	Total
CRIANCA FELIZ - C M E I Atendimento em Tempo Integral	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	198	106	304
MANUEL MARQUES ROSA E M DO C EI EF Distrito de Malu	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	***	7	7
PEQUENO POLEGAR CENTRO MUN DE EDUCACAO INFANTIL Atendimento em Tempo Integral	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	77	***	77
TIA MARIA C F RODRIGUEZ C M E I	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	***	166	166

Porcentagem de Crianças de 4 a 5 Anos que Frequentam a Escola - Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola
2010	92,3% 323
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Porcentagem de Crianças de 0 a 3 Anos que Frequentam a Escola - Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola
2010	27% 212
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Escolas de Educação Infantil por Quantidade de Alunos Matriculados em Tempo Integral

Total / Mais de 50% dos alunos

Ano	Todas as Redes
2011	66,7% 2
2012	50% 2
2013	50% 2
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar	

Creche / Mais de 50% dos alunos / Rede

Ano Pública	Privada
2011 100% 2	0% 0
2012 100% 2	0% 0
2013 100% 2	0% 0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar	

1.6.2 ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO

Em Terra Boa os primeiros anos do Ensino Fundamental estão sob a responsabilidade da Administração Municipal e os anos finais sob a responsabilidade da Administração Estadual. Esta etapa da educação básica está atendida de acordo com a Constituição Brasileira, enfatizando a garantia à universalização do atendimento de toda a clientela, priorizando o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, promovendo ações para a intervenção do desempenho escolar e oferecendo oportunidade para que eles avancem nos seus conhecimentos e consigam, com êxito, dar continuidade ao processo de escolarização.
As Propostas Pedagógicas das unidades escolares foram elaboradas a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB nº 9.394/96, atendendo o disposto nos artigos 12 a 14, que versam sobre a sua elaboração e execução. Salientam também, nos referidos artigos, a importância de uma construção coletiva, envolvendo a participação de todos os profissionais de educação da escola, as instâncias colegiadas, os pais, alunos, enfim, a comunidade escolar.
De maneira geral todas as unidades escolares apresentam situação satisfatória quanto aos padrões de infraestrutura, com destaque para os fatores: a iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, água potável, esgotamento sanitário, instalações sanitárias, higiene pessoal e instalações para preparo e/ou serviço de alimentação.
O corpo docente é composto por profissionais em sua grande maioria, por professores formados em curso de graduação e especialização na área da educação. Quanto aos profissionais de apoio, se dividem em os que possuem ensino médio e a maioria com curso superior. Há os que pertencem ao Quadro geral de servidores municipais e os que pertencem ao Quadro Próprio da educação estadual os quais, possuem Plano de Cargos e Salários, específicos e melhoria considerável na qualificação profissional.
Os livros didáticos dos estabelecimentos da rede pública chegam às escolas por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, onde são distribuídos os livros didáticos, relativos ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD. Para a escolha dos livros são organizadas reuniões para orientação com os técnicos pedagógicos das diversas disciplinas do NRE e reuniões com os professores e Equipe Pedagógica da escola.
Nos Anos Finais do Ensino Fundamental o acervo é composto de livros paradidáticos, coleções e enciclopédias com autores e teóricos de relevância, sendo necessário manter este acervo atualizado, para que o mesmo possa contribuir como embasamento teórico à prática dos alunos e dos profissionais da educação. Também se faz necessário, além de manter o acervo, ampliá-lo sempre para atender a demanda de alunos e profissionais.
A merenda distribuída aos alunos vem diretamente do Estado para a Escola ou é adquirida por meio do Programa Compra Direta.
O transporte escolar beneficia alunos que residem na zona rural e precisam se locomover até a cidade para estudar. Os recursos também são repassados pelo Governo Estadual, à Prefeitura Municipal, responsável pela administração.
No início do ano letivo, a Equipe Pedagógica realiza em cada turma uma eleição democrática para a escolha de representantes de sala. Os interessados apresentam sua candidatura e os colegas da sala votam secretamente, sendo que o 1º aluno mais votado será o 1º representante e o 2º aluno mais votado será o 2º representante. O objetivo desta organização é que seus representantes participem das principais decisões da escola e contribuam para o bom andamento das atividades escolares, reforçando desta forma o princípio da gestão democrática. A escola possui ainda o Grêmio Estudantil, escolhido através de eleição direta e secreta no início do ano letivo, possibilitando a participação de alunos de todas as séries.
Entende-se também que a avaliação do aproveitamento escolar deve incidir sobre o desempenho do aluno em diferentes situações de aprendizagem, utilizando-se de estratégias e instrumentos diversificados que assegurem a comparação com os parâmetros indicados pelos conteúdos de ensino, evitando-se a comparação dos alunos entre si. O resultado obtido durante o período letivo é considerado num processo contínuo cujo final venha a incorporá-los, expressando a totalidade do aproveitamento escolar, tomado na sua melhor forma. Os resultados obtidos durante o período letivo preponderam sobre os da prova final.

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número de Alunos		
				Anos Iniciais	Anos Finais	Total
ADRIANO FRANCO E M PROF EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	269	***	269
ISABEL E M PRINC EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	239	***	239
LEO KOHLER E E PROF EF	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	***	867	867
MANOEL A DA CUNHA E E DO E C EF Distrito de Malu	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	***	15	15
MANUEL MARQUES ROSA E M DO C EI EF Distrito de Malu	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	27	***	27
MONTEIRO LOBATO E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	220	***	220
THEREZINHA AP BAGATIN E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	257	***	257

Porcentagem de Crianças de 6 a 14 Anos que Frequentam a Escola
Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola
2010	98,7% 2.109
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Quantidade de Escolas que Cumpriram as Metas do Ideb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Rede / Municipal

Ano	Atingiu a meta	Não atingiu a meta	Sem Nota/Sem Meta
2007	3	1	0
2009	3	1	0
2011	4	0	0
Fonte: MEC / Inep			

Porcentagem de Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental Com Pontuação Acima do Nível Considerado Adequado na Prova Brasil

Disciplina

Ano	Português	Matemática
2005	24,1	24,1
2007	37,4	41
2009	53,4	55,7
2011	60,5	57,5
2013	62,1	61
00		
Fonte: MEC/Inep Prova Brasil/Saeb		

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Municipal
2005	4,4
2007	5,2
2009	5,8
2011	6
2013	6,2
Fonte: MEC / Inep	

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Estadual
2005	4,3
2007	4,2
2009	4,1
2011	4,1
2013	4,3
Fonte: MEC / Inep	

Taxa de Distorção Idade-Série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	3,9
2007	3,1
2008	3,3
2009	3
2010	2,6
2011	2,6
2012	4
2013	4,1
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI	

Taxa de Distorção Idade-Série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	13,6
2007	13,6
2008	11,3
2009	11,3
2010	10,9
2011	11,9
2012	10,7
2013	9,9
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI	

Taxas de Rendimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Taxa de Aprovação / rede / municipal / 1º ao 5º ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	100	94,6	95,1	96,6	91,6
2008	100	100	97,2	96,7	94,2
2009	100	98,6	88,3	98,7	93,9
2010	99,5	99,5	82,5	92,8	92,4
2011	100	100	85,2	92,7	95,6
2012	100	99,5	84,6	96,9	99,1
2013	99,5	99,5	83,2	97,6	99,6
Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI					

Taxas de Rendimento - Anos Finais do Ensino Fundamental

Taxa de Aprovação / Todas as redes / 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	94,1	94,1	94,9	97,5
2008	91	90,4	93,9	94,3
2009	89	88,3	93,3	90,2
2010	89	92	96	90,9
2011	83,1	83,3	87,3	89,4
2012	89,2	88,4	91,4	91,2
2013	87,2	82,6	87,7	90,6
Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI				

1.6.3 ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

DIAGNÓSTICO

"No Brasil, cerca de 3 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,5 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental.A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o

País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

No Município de Terra Boa o Colégio Estadual Helena Kolody é o responsável pela oferta de Ensino Médio e Profissional. O Setor Administrativo é composto pela direção, direção auxiliar, pela equipe pedagógica e pelos auxiliares administrativos. Há também os profissionais de serviços e apoio escolar, responsáveis pela alimentação, infraestrutura, laboratórios e biblioteca.
A Proposta Pedagógica consiste em proporcionar situações que levem o estudante a condições de cidadão através da formação de um sujeito crítico, capaz de compreender seu tempo histórico e nele agir com consciência. Os conteúdos/saberes devem contribuir para a superação das desigualdades geradas na/pela sociedade, oferecendo ao estudante uma formação ampla, porém rigorosa e necessária para o enfrentamento da realidade social, econômica e política, e acompanhar os avanços tecnológicos.
O Plano de Trabalho Docente é elaborado bimestralmente pelos professores, analisado em reuniões pedagógicas, no início dos semestres de acordo com Proposta Pedagógica Curricular.
O sistema de avaliação é semestral e a distribuição de valores das avaliações segue os critérios: avaliação diagnóstica e formativa, com caráter somativo, processual, devendo refletir o estágio de desenvolvimento global do estudante e considerar as características individuais deste, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.
A recuperação paralela acontece após a verificação dos resultados das avaliações e o diagnóstico de que o aluno não se apropriou dos conteúdos mínimos ministrados, cabendo ao professor oportunizar este momento buscando a superação das defasagens. Esta recuperação se dá a cada bimestre, onde são ofertadas ao estudante as oportunidades possíveis para que o mesmo resgate os conteúdos não aprendidos. Após a revisão de conteúdos, de forma diversificada, é proporcionado ao educando a oportunidade de outras avaliações para a recuperação de nota.
A avaliação da aprendizagem terá os registros de notas expressos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero). A cada semestre, ao longo do ano letivo, será computado o resultado da avaliação do aproveitamento escolar do estudante.
O Regime de Progressão Parcial é aquele por meio do qual o estudante, não obtendo aprovação final em até duas disciplinas em regime seriado, poderá cursá-las subsequente e concomitantemente às séries seguintes ou em turno contrário ao da série em que foi matriculado. Para aprovação na dependência, é exigido a frequência determinada em lei e o aproveitamento escolar estabelecido no Regimento.
O material didático utilizado como apoio são os livros fornecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) através do Plano Nacional do Livro Didático em todas as disciplinas.
Os recursos financeiros são provenientes da SEED (Fundo Rotativo), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola e pela APMF (através de promoções), e utilizados com a aprovação do Conselho Escolar, sendo empregados na assistência aos estudantes, manutenção e conservação do prédio, laboratórios, materiais permanentes e melhorias.

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número deAlunos		
				E.M. Regular	E.M. Integrado	Total
HELENA KOLODY C E EM PROFIS	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	542	59	601

Porcentagem de Jovens de 15 A 17 Anos que Frequentam a Escola - Taxa de Atendimento

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	75,1% 643
Fonte: IBGE/Censo Demográfico	

Porcentagem de Matrículas na Educação Profissional de Nível Médio em Relação ao Total de Matrículas do Ensino Médio

Ano	Total	
2007	0%	0
2008	0%	0
2009	0%	0
2010	4,9%	34
2011	8,5%	62
2012	11%	76
2013	9,8%	62
Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar		

1.6.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

DIAGNÓSTICO

"De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.Como resultado da implantação da referida política, entre 2000 e 2012, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 81.695 para 620.777 (aumento de 659%). Em 2012, 75,7% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

No município de Terra Boa o atendimento às pessoas com deficiências é ofertado pela Escola de Educação Especial João Paulo II e pelo Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Visual – CAEDV. As escolas regulares prestam atendimento aos alunos avaliados para Classe Especial e Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I. Há, também, atendimento individualizado com professora de Apoio à Comunicação Alternativa – ACA. Conta ainda, com atendimento domiciliar (SARE) e Professor Intérprete de LIBRAS.

Escola	Situação de funcionamento	Dependência administrativa	Localização/Zona da escola				
				Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	EJA (Anos Inicias)
JOAO PAULO II E EI EF MOD ED ESP	EM ATIVIDADE	PRIVADA	URBANA	2	***	18	36
MONTEIRO LOBATO E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	***	***	3	***

Atendimento inclusiva								

Porcentagem de Matrículas de Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação Matriculados em Classes Comuns

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	6,7% 8		45,8%	55	47,5%	57
2008	8,6% 8		64,5%	60	26,9%	25
2009	10,6% 7		43,9%	29	45,5%	30
2010	7,2% 6		33,7%	28	59%	49
2011	3,4% 3		34,1%	30	62,5%	55
2012	3,4% 4		49,2%	58	47,5%	56
2013	1,8% 2		47,4%	54	50,9%	58
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar						

Rede / Pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas	Classes Especiais
2007	87,7%	57	0% 0	12,3% 8
2008	75,8%	25	0% 0	24,2% 8
2009	81,1%	30	0% 0	18,9% 7
2010	89,1%	49	0% 0	10,9% 6
2011	94,8%	55	0% 0	5,2% 3
2012	93,3%	56	0% 0	6,7% 4
2013	96,7%	58	0% 0	3,3% 2
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

Rede / Privada / Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas / Conveniadas com o Poder Público

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	
2007	0% 0	0% 0	100%	55
2008	0% 0	0% 0	100%	60
2009	0% 0	0% 0	100%	29
2010	0% 0	0% 0	100%	28
2011	0% 0	0% 0	100%	30
2012	0% 0	0% 0	100%	58
2013	0% 0	0% 0	100%	54
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	
2007	10% 1	0% 0	90%	9
2008	14,3% 2	0% 0	85,7%	12
2009	0% 0	0% 0	100%	10
2010	0% 0	0% 0	100%	11
2011	0% 0	0% 0	100%	14
2012	12,5% 1	0% 0	87,5%	7
2013	0% 0	0% 0	100%	3
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar				

Etapa / Ensino Fundamental - anos inicias

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais	Escolas Exclusivas	
2007	67,5%	27	20% 8	12,5%	5
2008	5,1%	3	13,6% 8	81,4%	48
2009	25,7%	9	20% 7	54,3%	19
2010	53,1%	26	12,2% 6	34,7%	17
2011	55,8%	24	7% 3	37,2%	16
2012	55,3%	26	8,5% 4	36,2%	17
2013	52,3%	23	4,5% 2	43,2%	19
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar					

1.6.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIAGNÓSTICO

A EJA, modalidade que atende a população acima de 15 anos que não atingiu ou não concluiu o Ensino Fundamental e acima de 18 anos que não atingiu ou concluiu o Ensino Médio, deve garantir a inclusão e permanência de alunos, assegurando a formação integral, a alfabetização, a oferta do ciclo completo àqueles que completarem as séries iniciais e, igualmente, acesso ao Ensino Médio aos que completarem o Ensino Fundamental (direito garantido pela Constituição Federal), ao longo da vida. A Constituição garante esse direito também àqueles em situação de privação de liberdade, inserindo ações da educação especial, possibilitando a ampliação de oportunidades de escolarização, a formação para inserção no mundo do trabalho e a efetiva participação social.

Mesmo com o advento do Fundeb, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

No município de Terra Boa os alunos matriculados no Paraná Alfabetizado estão distribuídos da seguinte maneira: Distrito de Malu 7 alunos; na Vila Rural 21 alunos; na Escola Princesa Isabel 14 alunos; na Escola Profissionalizante Antônio e Jaime Mantovan 8 alunos, no Asilo São Vicente de Paulo 22 alunos.

Na Escola Municipal Monteiro Lobato, no período noturno, são atendidos os alunos matriculados na EJA – Fase I, sob a reponsabilidade do município e no CEEBJA Vinícius de Moraes são atendidos, também no período noturno, os alunos matriculados na EJA – Fase II, sob a responsabilidade do estado.

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número de Alunos		
				Anos Iniciais	Anos Fiais	Ensino Médio
MONTEIRO LOBATO E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	33	***	***
CEEBJA VINICIUS DE MORAES EF M	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	***	108	119

1.6.6 ENSINO SUPERIOR

DIAGNÓSTICO

Em Terra Boa não há instalação de Instituições de Ensino Superior. Todavia, o Centro Universitário Uninter dispõe de Polo de Apoio Presencial para cursos de Graduação e Pós-Graduação, na modalidade a distância. O Centro oferta cursos nas áreas de Educação, Empresarial, Jurídica e Saúde. O Polo funciona nas dependências da Escola Profissionalizante Antônio e Jaime Mantovan. Atualmente, atende aproximadamente 200 alunos.
Outra opção para cursar o ensino superior é buscá-lo em outras cidades. Assim, alguns jovens viajam cotidianamente para os municípios onde há a presença de Instituições de Ensino Superior. A locomoção é feita através de vans e carros particulares. Alguns procuram sua formação em locais mais afastados, esses se mudam para outras localidades, a fim de terem sua formação superior.

1.6.7 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

O município possui uma política implementada para contribuir com a formação inicial e continuada dos profissionais da educação expressa no Plano de Carreira específico para o Magistério. A valorização também se revela com a garantia do Piso Salarial Profissional Nacional.

Porcentagem de Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental que tem Licenciatura na Área em que Atuam

Ano	Total	Com superior			Com licenciatura		Com licenciatura na área em atua	
2009	100%	53	94,3%	50	35,8%	19	5,7%	3
2010	100%	54	98,1%	53	18,5%	10	1,9%	1
2011	100%	57	100%	57	94,7%	54	66,7%	38
2012	100%	62	100%	62	87,1%	54	62,9%	39
2013	100%	59	98,3%	58	91,5%	54	59,3%	35
Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar								

1.6.8 GESTÃO DEMOCRÁTICA

DIAGNÓSTICO

"Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional (leia análise do Cenpec), sua efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação. É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares. Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar" (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2014).

A gestão democrática no município de Terra Boa está em processo de construção. Muitas ações já foram implementadas, como por exemplo a constituição de todos os conselhos exigidos pela legislação, a saber: Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Comitê do PAR, Grupo de Trabalho Interdisciplinar (GTI) Municipal do Programa Bolsa Família.

Existência de Instrumentos de Gestão Democrática nos Municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic)				

Existência de Conselho Municipal de Educação

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos meses?
2006	Sim	
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) 2006, 2009, 2011		

Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não	Sim	Não	Não
2009	Sim	Sim	Não	Sim
2011	Sim	Sim	Não	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) 2006, 2009, 2011				

1.6.9 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

DIAGNÓSTICO

O financiamento da educação, tema essencial para o alcance e atendimento de qualquer plano ou meta de desenvolvimento da educação, impõe alguns desafios. O principal deles refere-se à leitura precisa e apreensão adequada dos números.
O debate sobre o financiamento da educação é central e envolve a solução de alguns problemas críticos: a revisão do papel da União no financiamento da educação básica; a instituição de um verdadeiro regime de colaboração entre os entes federados; o estabelecimento de uma real valorização dos trabalhadores em educação; a definição de referenciais de qualidade para todos os níveis e modalidades de educação/ensino; e a definição do papel da educação superior pública no processo de desenvolvimento do País.
No município de Terra Boa o financiamento da educação está organizado da seguinte maneira:
FUNDEB – É um dos principais recursos da Educação. É formado pelos impostos estaduais e municipais. O valor que o município recebe depende do número de alunos matriculados na rede municipal pública, determinado por meio do Censo Escolar realizado no ano anterior. Deste recurso o Gestor deve, obrigatoriamente, destinar, no mínimo, 60% aos profissionais do magistério em efetivo exercício e, no máximo, 40% para a manutenção e desenvolvimento do Ensino, determinados pelo Art. 70 da LDB, onde estabelece como esse recurso pode ser gasto.
CONTA 5% - É o resultado da destinação de 5% das receitas que estão presentes no FUNDEB.
CONTA 25% - É o resultado da destinação de 25% das receitas de impostos que não estão presentes no FUNDEB.
Os 5% mais os 25% são considerados Recursos Livres, porém devem ser aplicados na Educação, amparados nos Artigos 70 e 71 da LDB.
SALÁRIO EDUCAÇÃO – É uma fonte de contribuição social à Educação resultante da destinação de 2,5% do recolhimento de INSS Patronal. É distribuído anualmente, em 12 parcelas, pelo FNDE, diretamente aos municípios, em conta específica de acordo com o número de matrículas. A aplicação desse recurso em programas voltados à melhoria da Educação, incluída a Educação Especial, deve respeitar o artigo 70 da LDB.
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – É uma transferência que o governo federal faz, em caráter suplementar, através do FNDE, aos estados e municípios para auxiliar na Educação Básica das escolas públicas. O recurso é distribuído em parcelas de acordo com o número de alunos na Rede e o tipo de matrícula, relacionado no Censo do ano anterior.
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – É uma transferência federal, em caráter suplementar, através do FNDE para o custeio das despesas com o transporte dos residentes no meio rural e matriculados nas escolas públicas da Educação Básica. O recurso é transferido diretamente para conta específica do município com base no Fator de Necessidade de Recurso.
PDDE – É uma transferência que o FNDE faz diretamente às escolas públicas de educação para a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica. Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao repasse. Se a escola não tem diretor o recurso é destinado em conta específica do município, mas para atender aquela instituição de ensino.
OUTROS – Arrecadações provenientes de convênios que o município pode firmar com os governos federal e estadual que devem ser executados de acordo com as regras estabelecidas nos termos de Convênio ou Cooperação.

FONTES DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR		
RECEITA		
IMPOSTO FONTE 01.104	**25%**	986.238,93
Rend aplicação – Fonte 01.104		
TOTAL		
TRANSFERÊNCIAS- **FONTE 01.103**	**10%**	1.156.923,69
Rend aplicação financeira- Fonte 01.103		
TOTAL		2.143.162,62

UF: PARANÁ. Município: Terra Boa		
DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS VINCULADAS		
ANO: 2014		
IMPOSTO – GRUPO I	**% Vinculação**	
Imp. Predial Terrot. Urbano	**25%**	1.349.135,23
Imp. de renda Retido nas Fontes	**25%**	407.224,22
Imp. Transm. de Bens Imóveis	**25%**	533.475,49
Imp. Sobre Serv. de Qualquer Natureza	**25%**	850.115,88
Multas e Juros de Mora IPTU	**25%**	7.257,07
Multas e Juros de Mora ISS	**25%**	8.297,74
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do ISS	**25%**	1.518,24
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa do IPTU	**25%**	51.523,10
Dívida Ativa do IPTU	**25%**	177.591,10
Dívida Ativa do ISS	**25%**	15.052,37
1% Primeiro Decênio FPM	**25%**	230.074,74
TOTAL		3.631.265,18
TRANSFERÊNCIAS – GRUPO II		
Fundo de Participação dos Municípios	**20%**	12.171.740,85
Imposto Territorial Rural	**20%**	323.370,50
Desonerações L.C. nº 87/96	**20%**	72.534,36
Imp. Sobre Circul. de Mercadorias e Serviços	**20%**	8.534.342,24
Imp. Sobre Propriedade de Veic. Automotores	**20%**	1.071.982,25
IPI – Exportações	**20%**	139.866,86
TOTAL		22.313.837,06
TOTAL GERAL I E II		25.945.102,24

2 METAS ESTRATÉGIAS

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1
Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.2) Manter e ampliar, respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

1.3) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.4) Assegurar, somente a admissão de professores na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mediante concurso público e que possuam a titulação mínima em nível médio na modalidade normal, dando preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.

1.5) Preservar as especificidades da educação infantil garantindo o atendimento da criança de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.7) Publicizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

META 2
Oferecer Educação em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% das crianças de 4 a 5 anos matriculadas na Educação Infantil.

Estratégias:

2.1) Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos.

2.2) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como bibliotecas, teatros e cinemas.

2.3) Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Infantil pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física dos CMEIs.

2.4) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

2.5) Assegurar a todas as Instituições Municipais de Educação Infantil o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso das crianças a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

2.6) Assegurar profissionais e serviços que garantam a integridade e segurança da comunidade escolar nos horários de entrada e saída dos alunos nos intervalos de recreio.

2.7) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

2.8) Articular, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

2.9) Oferecer e assegurar condições necessárias e adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos.

2.10) Garantir, nos CMEIs, um profissional efetivo do quadro do magistério municipal existente para atuar na coordenação pedagógica.

2.11) Assegurar, que as Instituições de Educação Infantil, mantenham atualizadas suas Propostas Pedagógicas, contando sempre com a participação efetiva dos profissionais da educação nelas envolvidos.

2.12) Fornecer alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas garantindo assessoria em nutrição na educação infantil da rede municipal.

2.13) Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente, atendendo à demanda de todas as Instituições Municipais de ensino.

2.14) Garantir atendimento psicológico e fonoaudiológico a todas as crianças da Educação Infantil que apresentarem essas necessidades para melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem.

2.15) Adequar o número de alunos e professores de forma que possibilite a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

2.2 ENSINO FUNDAMENTAL

META 3
Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 10 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:
3.1) Oferecer programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico aos alunos do ensino fundamental com defasagem no processo de aprendizagem através do órgão municipal de educação.
3.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

3.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

3.4) Promover debates para a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local.
3.5) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

3.6) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.

3.7) Inserir, na proposta curricular para a rede de ensino, as temáticas da diversidade, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, educação em direitos humanos, étnico-racial, da sustentabilidade socioambiental, educação integral (nos diferentes macrocampos) e saúde da comunidade escolar.

3.8) Garantir o acompanhamento individual de cada estudante dos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo EJA e Educação Especial, promovendo a recuperação paralela de estudos e a oferta de contraturno em todos os anos e escolas municipais de ensino fundamental.

3.9) Garantir o atendimento psicológico e fonoaudiológico a todas as crianças do ensino fundamental que apresentarem essas necessidades para melhor desempenho no processo de ensino-aprendizagem.

3.10) Implantar um sistema de avaliação a partir do primeiro ano de vigência deste Plano visando o diagnóstico do nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino a fim de direcionar ações para a superação das dificuldades apresentadas objetivando a melhoria da qualidade do ensino.

3.11) Manter e ampliar as ações de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, por meio de reforço escolar e sala de recursos multifuncional, de forma que o aluno supere as dificuldades de aprendizagem.
3.12) Assegurar profissionais e serviços que garantam a integridade e segurança da comunidade escolar nos horários de entrada e saída dos alunos nos intervalos de recreio.

3.13) Garantir a participação das escolas para fazerem as adequações necessárias no calendário escolar de acordo com as orientações da legislação vigente.

META 4
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

4.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

4.2) Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

4.3) Fomentar a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.
4.4) Apoiar a alfabetização dos estudantes do Distrito de Malu na Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento.

4.5) Manter as equipes pedagógicas e professores da rede atualizadas nas metodologias de alfabetização para crianças, assegurando as condições de implementação, em cada escola, da metodologia que mais se adequar à Proposta Pedagógica.

4.6) Promover reuniões com a comunidade escolar para a apresentação de metodologias de alfabetização de crianças, fomentando a reflexão sobre a utilização dessas metodologias pelas escolas, sua coerência com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e às Propostas Pedagógicas (PP), bem como o cumprimento da segunda diretriz do Plano de Metas do Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação (PDE): alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.

META 5

Oferecer Educação em tempo integral nas Instituições Municipais de Ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1) Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos.

5.2) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.

META 6

Fomentar a qualidade da educação básica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	6.2	6.3	6.4	6.5	6,6

Estratégias:

6.1) Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

6.2) Fomentar a qualidade da educação básica com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas preestabelecidas para o IDEB das Instituições Municipais de Ensino.

6.3) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência parasoftwareslivres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

6.4) Assegurar transporte de qualidade e gratuito aos alunos e profissionais da educação da zona rural e local de difícil acesso, reduzindo a evasão escolar da educação do campo e o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades.

6.5) Assegurar nas Instituições Municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

6.6) Buscar apoio para prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica nas Instituições Municipais de Ensino, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

6.7) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos dasLeis nos10.639, de 9 de janeiro de 2003, e11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

6.8) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

6.9) Articular, entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

6.10) Adequar novos espaços, nas escolas da rede, para as bibliotecas (ou espaços de leitura), ou adequar espaços existentes, desenvolvendo esforços progressivos para a universalização das bibliotecas escolares, de acordo com a Lei 12.244/2010.

6.11) Assegurar as condições necessárias para a continuidade dos programas de incentivo à leitura nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

6.12) Qualificar profissionais da educação para atuarem como mediadores de leitura, nas escolas da rede municipal de ensino, em cursos implementados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.13) Adequar o número de alunos e professores que possibilite a melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

2.3 ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 7
Colaborar com a Rede Estadual na universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e para elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias:

7.1) Colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

7.2) Ofertar transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.3) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.4) Proporcionar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.5) Contribuir para fortalecer o processo participativo e democrático no espaço escolar, através de instâncias colegiadas.

7.6) Firmar parcerias com as Secretarias de Assistência Social, Saúde e do Meio Ambiente para o desenvolvimento de projetos ligados à Educação Ambiental, violência, prostituição, prevenção de Gravidez, Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis, facilitando campanhas, palestras, conferências, debates e seminários.

7.7) Incentivar a participação dos professores do ensino médio em capacitações e programas ofertados pelo Município.

7.8) Promover a participação do Ensino Médio, em parceria com o Departamento de Cultura, nas atividades culturais como teatro, música, oficina de danças, artes plásticas e outras.

7.9) Desenvolver projetos pedagógicos de esporte e lazer, bem como atividades extracurriculares em espaços e com materiais adequados para o aluno, em regime de colaboração.

7.10) Estimular a criação e o funcionamento dos grêmios estudantis e suas entidades representativas e a implementação e fiscalização das leis vigentes.

7.11) Colaborar com a Instituição de Ensino na busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

7.12) Colaborar com as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

META 8
Realizar, em regime de colaboração, ações para triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégias:

8.1) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

8.2) Cooperar com a divulgação das vagas gratuitas existentes nas instituições que ofertam cursos técnicos no município.

8.3) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas.

8.4) Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica do Ensino Médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

2.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

META 9
Universalizar, para a população de 4 a 10 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes especiais ou serviços especializados.

Estratégias:

9.1) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público municipal, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

9.2) Assegurar as condições necessárias à oferta de atendimento educacional especializado em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino com matrícula de alunos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular (alunos com deficiência, transtornos funcionais específicos).

9.3) Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar da Rede Municipal de Ensino.

9.4) Zelar pela acessibilidade nas instituições municipais de ensino para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com profissional especializado.

9.5) Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, em instituições especializadas da Rede Municipal de Ensino ou com a Escola Especial.

9.6) Criar trabalho de estimulação essencial e atendimento especializado na educação infantil, estabelecendo parceria com a Secretaria de Saúde e Escola Especial.

9.7) Fortalecer as parcerias entre Núcleo Regional de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, propiciando troca de experiências, permanentemente.

9.8) Assegurar o número de profissionais da equipe de apoio especializado da Secretaria Municipal de Educação para suporte ao professor e equipe técnica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, compatível à demanda.

9.9) Garantir, na equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação, profissional habilitado para a realização anual de testes de acuidade visual e auditiva, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

9.10) Assegurar a formação de professores e funcionários (cursos, seminários, grupos de estudos, entre outros), com temas específicos da educação especial, permanentemente, e de acordo com a demanda.
9.11) Organizar as turmas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, incluindo a EJA, considerando a legislação vigente, sempre que houver alunos com necessidades educacionais especiais.

9.12) Disponibilizar livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados e em escrita ampliada para todos os estudantes cegos e/ou com baixa visão na Rede Municipal de Ensino.

9.13) Ampliar e disseminar o uso de equipamentos informatizados e de Tecnologia da comunicação e informação para os alunos com deficiência.

2.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 10
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PME e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, elevando o padrão de qualidade na Rede Municipal de Ensino.

Estratégias:

10.1) Realizar levantamento de dados da população analfabeta, periodicamente, através das diferentes instâncias, com a finalidade de atender a demanda municipal.

10.2) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos aos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

10.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

10.4) Acompanhar a oferta da EJA – Fase I e realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

10.5) Implantar turmas da Educação de Jovens e Adultos, quando necessário.

10.6) Manter parceria com o Programa Paraná Alfabetizado.

10.7) Elaborar, realimentar e aplicar a proposta pedagógica garantindo matriz curricular, metodologias, materiais e recursos didáticos próprios que contemplem as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, dentro da realidade da comunidade.

10.8) Selecionar, com base em critérios, os professores efetivos e de carga suplementar de trabalho, considerando experiência e formação na modalidade.

10.9) Articular oficinas pedagógicas com metodologia adequada oportunizando efetivamente o acesso a eventos culturais e projetos educacionais.

10.10) Garantir que 60% das vagas de docentes para atuar na EJA sejam ocupadas prioritariamente por docentes efetivos.

10.11) Fornecer material didático-pedagógico, de incentivo à leitura, de acesso à informática, de acordo com as especificidades da demanda em questão, que sejam adequados à faixa etária.

META 11
Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

11.1) Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos.

11.2) Apoiar ações de atendimento ao estudante da EJA – Fase I e EJA – Fase II por meio de programas suplementares de transporte e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

11.3) Encaminhar os alunos da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal para a rede estadual, dando continuidade para a fase II do Ensino Fundamental e Médio.

11.4) Realizar levantamento de dados da população com o ensino fundamental incompleto, periodicamente, através das diferentes instâncias, com a finalidade de atender a demanda municipal.

META 12
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias:

12.1) Estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a oferta de ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

12.2) Divulgar a Educação de Jovens e Adultos, fomentando a melhoria da qualidade e desempenho do trabalhador.

2.6 ENSINO SUPERIOR

META 13
Apoiar a matrícula no Ensino Superior para a população de dezoito a vinte e quatro anos.

Estratégias:

13.1) Garantir apoio às associações estudantis, colaborando com ajuda de custo para o transporte aos universitários.

13.2) Estabelecer parcerias com as universidades que ofertam educação à distância objetivando democratizar o acesso ao Ensino Superior, para todas as camadas da população.

13.3) Estabelecer parcerias entre instituições públicas e privadas de ensino superior, para a realização de projetos e programas educacionais.

13.4) Oferecer, gradativamente, através de parcerias com as instituições educacionais, cursos para o desenvolvimento tecnológico dos profissionais da educação da rede municipal de ensino.

META 14
Incentivar a qualidade da Educação Superior e apoiar a formação docente em cursos de mestrado e doutorado.

Estratégias:
14.1) Divulgar os cursos de formação considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

META 15
Proporcionar oportunidades para matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Estratégias:

15.1 Conceder, após cada quinquênio de efetivo exercício, ao profissional do magistério, no interesse do ensino e de acordo com as possibilidades da administração municipal, afastamento do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, pelo prazo máximo de seis meses, para participar de cursos de qualificação profissional, de acordo com a Lei Nº 1.100/2011 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa.

2.7 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 16
Assegurar que todas as professoras e professores da rede municipal de educação possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desta Lei.

Estratégias:

16.1) Manter política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação.

16.2) Assegurar as condições necessárias para que os professores que atuam na educação básica, em todos os seus níveis e modalidades, participem de cursos que subsidiem a implantação das Leis 10.639/03, 11.525/07 e 11.645/08 nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

16.3) Institucionalizar política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

16.4) Estimular a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e cursos de formação para todos os professores da rede municipal de educação, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população discente.

16.5) Garantir a existência de um supervisor educacional ou coordenador pedagógico com formação exigida por legislação vigente nas Instituições Municipais de Ensino.

16.6) Oportunizar estágios curriculares aos acadêmicos de cursos afins às necessidades da Educação Básica, tais como fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, nutrição, entre outros.

16.7) Incentivar a formação continuada específica para os gestores, professores, conselheiros e funcionários, envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática.

16.8) Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.

16.9) Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.

16.10) Assegurar, durante a vigência deste Plano, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial.

16.11) Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.

16.12) Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.

META 17
Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) Garantir o cumprimento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008,em relação ao reajuste salarial, com reposição das perdas e ganho real na data base.

META 18
Assegurar, a manutenção e a atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos doinciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) Instituir programa rigoroso de acompanhamento e apoio do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do estágio probatório.

18.2) Revisar o Plano de Carreira dos profissionais do magistério, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, conforme a legislação vigente.

18.3) Garantir a contratação por concurso público sempre que houver vacância no quadro permanente de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, para que não ultrapasse o percentual de 10% em cada grupo de cargos ou quando professores temporários estejam ocupando estes cargos por dois anos consecutivos, assim como a criação de cargos novos para professores na criação de novas escolas.

18.4) Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos programas da educação especial.

18.5) Garantir a hora-atividade dos professores nas unidades escolares municipais, conforme prevê a LDB e a Lei nº 11.738/2008.

18.6) Estabelecer critérios teóricos e práticos para os concursos públicos vinculados à Educação do Município.

2.8 GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 19
Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

Estratégias:

19.1) Incentivar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.2) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação e dos familiares dos estudantes na formulação das Propostas Pedagógicas, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

19.3) Divulgar, no município, após a aprovação do projeto de lei, o Plano Municipal de Educação, com vistas à revisão das Propostas Pedagógicas (PP) das escolas da rede de ensino.

19.4) Monitorar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o que foi estabelecido na lei aprovada.

19.5) Incentivar a integração entre os conselhos escolares.

19.6) Fortalecer os Conselhos Escolares deliberativos, como instrumentos de construção coletiva e democrática das Propostas Pedagógicas das unidades escolares.

19.7) Promover a revisão da Proposta Pedagógica nas escolas da rede, considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação e as especificidades de cada escola, envolvendo todos os segmentos para a discussão, elaboração e sua execução.

19.8) Garantir condições para o funcionamento e atuação do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho da Alimentação Escolar, estabelecendo um calendário de atividades a ser divulgado a seus integrantes, que devem representar segmentos do governo municipal e da sociedade civil.

19.9) Acompanhar e avaliar a qualidade da merenda e do transporte escolar.

19.10) Publicizar o ato legal que estabelece os critérios para a escolha da direção das escolas e garantir o provimento de todas as vagas disponíveis, de acordo com esses critérios, na rede municipal de ensino.

19.11) Realizar a atualização do sistema informatizado de gestão escolar e a manutenção dos equipamentos na secretaria de educação e nas escolas municipais.

19.12) Apresentar o Plano de Ações Articuladas (PAR), em reuniões da equipe da secretaria municipal de educação, e definir pelo menos uma pessoa, além do dirigente municipal de educação, para o seu acompanhamento e a realização do monitoramento da execução das ações do PAR.

19.13) Assegurar as condições necessárias para a continuidade das ações de acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, implementando procedimentos regulares de interação entre a escola, família e a rede de proteção social do município.

19.14) Planejar eventos (encontros, debates, reuniões) envolvendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, os gestores da área social e da área educacional, bem como os demais integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para abordar as questões que afetam o acesso e a permanência na escola, agregando a participação de estudiosos do tema para o fortalecimento dessa ação e referenciamento das análises e do planejamento pedagógico da escola.

19.15) Acompanhar o gerenciamento dos recursos para a Educação no município e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de informações aos Tribunais de Contas e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

19.16) Capacitar, periodicamente, uma equipe para gerenciar os recursos educacionais (PDDE, PNAE, PNATE, convênios, Salário Educação, FUNDEB, Recursos de Impostos e Transferências para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) e para utilizar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

19.17) Divulgar, discutir e analisar, periodicamente, os resultados das avaliações oficiais do MEC, incentivando a comunidade escolar a propor novas estratégias para a melhoria da educação local.

19.18) Estabelecer estratégias para dinamizar e ampliar os acordos com parceiros externos (ONGs, institutos, fundações etc) para o desenvolvimento de atividades que visem à formação integral dos alunos, complementares às realizadas nas escolas.

19.19) Incentivar acordos cooperativos com as famílias, com as redes de educação ambiental, movimentos de juventude, direitos humanos, saúde e agentes de cultura e esportes para o estabelecimento de políticas e programas intersetoriais municipais de educação formal e não formal.

19.20) Garantir a eleição livre e direta para direção das unidades escolares, permitindo uma única recondução consecutiva para mais um mandato, respeitadas as peculiaridades do setor privado e das instituições conveniadas.

19.21) Garantir a participação dos Conselhos, Fóruns, Associação de Pais e Mestres (APMs, APMFs), Grêmios Estudantis, Conselho Escolar e outros nas ações e decisões da unidade escolar.

19.22) Desenvolver parcerias com a polícia civil, militar para garantir a segurança da comunidade escolar, o combate às drogas e à violência.

19.23) Aprovar Plano de Gestão escolar junto ao Conselho Escolar e apresentar à Secretaria Municipal de Educação.

19.24) Elaborar avaliações próprias para o processo educacional nas unidades escolares.
19.25) Promover debates, avaliações, discussões, palestras sobre o sistema atual de ensino visando à avaliação e reestruturação de modelos que não apresentem resultados satisfatórios.

19.26) Promover articulação entre o currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

19.27) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e do sistema de ensino.

19.28) Orientar as políticas da Rede Municipal de Ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices.

19.29) Estabelecer, anualmente, um programa de incentivo às matrículas na rede municipal de ensino, através da imprensa falada e escrita.

19.30) Assegurar o apoio técnico-pedagógico às escolas da rede municipal na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.

19.31) Divulgar, periodicamente, às escolas da rede municipal de ensino, o período para firmar, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o termo de adesão ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e para a escolha do livro didático pelas escolas.

19.32) Promover, periodicamente, debate com a comunidade escolar para a reflexão sobre a utilização do livro didático no processo de ensino e de aprendizagem, e sobre a importância de haver coerência entre o livro selecionado, a proposta curricular da rede, o projeto pedagógico da escola e o planejamento do professor.

19.33) Cada Instituição Municipal de Ensino deverá submeter à apreciação da comunidade, Conselho Escolar e APM, o Regimento Escolar.

2.9 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META 20
Alocar recursos financeiros que promovam a expansão e melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica, constituindo os órgãos centrais em unidade orçamentária, com a garantia de que dirigentes da pasta educacional sejam gestores plenos dos recursos vinculados sob o controle e fiscalização de Conselhos e demais órgãos fiscalizadores e investir no mínimo 25% do orçamento municipal, conforme a legislação vigente.

Estratégias:

20.1) Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento das arrecadações dos impostos municipais e da contribuição social do Salário Educação.

20.2) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos doart. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista noinciso VI docaputdo art. 214 da Constituição Federal.

20.3) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

20.4) Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das Instituições Municipais de Ensino no direcionamento da aplicação dos recursos repassados diretamente às escolas por meio dos programas governamentais, para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de suas Propostas Pedagógicas.

20.5) Desenvolver políticas e critérios de investimento Municipal, de forma a reduzir as desigualdades internas de cada Instituição existente no Município.

20.6) Dar suporte para que sejam seguidas as orientações estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na destinação dos recursos das Instituições Municipais de Ensino.

20.7) Assegurar a aplicação e liberação dos percentuais, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos níveis e modalidades a qual compete a este órgão governamental.

20.8) Garantir mecanismos que assegurarem o cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.

20.9) Garantir, nos Planos Plurianuais, após a aprovação desta Lei, a previsão do suporte financeiro necessário ao cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

20.10) Divulgar, semestralmente, para o Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e para a comunidade, o percentual aplicado na Educação e a forma de aplicação dos recursos.

20.11) Realizar um diagnóstico situacional para identificar as áreas prioritárias para aplicação dos 40% dos recursos do Fundeb.

20.12) Viabilizar a elaboração e distribuição de carteirinha escolar aos estudantes para a utilização do transporte escolar oferecido pelo município.
20.13) Firmar convênio com a APAE.

20.14) Construir ou adequar, em regime de colaboração, espaços diversos como salas de artes, salas de contraturno, laboratórios, bibliotecas, quadras cobertas, brinquedotecas, entre outros, conforme a necessidade das Instituições Municipais de Ensino.

20.15) Prever no orçamento, por parte do poder público, a aquisição e manutenção de equipamentos e softwares necessários para garantir o desenvolvimento do trabalho com mídias educativas nas escolas e para o atendimento técnico nos laboratórios de informática.

20.16) Prever recursos para a instalação de equipamentos e câmeras de monitoramento nas Instituições Municipais de Ensino com o objetivo de garantir a segurança dos estudantes.

20.17) Garantir no orçamento municipal a aplicação dos recursos do FUNDEB, cumprida a exigência mínima de 60% para a remuneração do magistério, como também, direcionar até 40% do total para as despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, realizadas na Educação Básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB),no âmbito da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, observado o critério por ente governamental.

20.18) Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para as etapas e modalidades da educação pública municipal.

20.19) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.20) Garantir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.

20.21) Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas educacionais atendidas pelo poder público municipal.

20.22) Solicitar a complementação de recursos financeiros ao MEC/FNDE, se por ventura o município não conseguir atingir o valor do CAQi (padrão mínimo de qualidade) e, posteriormente, do CAQ (padrão de qualidade próximo dos países mais desenvolvidos em termos educacionais), durante a vigência deste plano.

20.23) Acompanhar o preenchimento, a cada ano e dentro dos prazos estabelecidos para o município, do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).

3 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal** de 1988.

_____. **Lei nº 9.394/96,** de 23 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

_____. **Lei nº 9.424/96** que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.

_____. **Lei nº 11.494/07** que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

_____. _____. **Lei nº 10.172/01**, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação.

_____. **Lei nº 13.005/2014**, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

_____. **Projeto de Lei 8035/10.** Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011/2020) : projeto em tramitação no Congresso Nacional / PL no 8.035 / 2010 / organização: Márcia Abreu e Marcos Cordiolli. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 106 p. – (Série ação parlamentar ; n. 436).

_____. MEC. **Avaliação do Plano Nacional de Educação**. Brasília: Inep, 2010.

DOURADO, L. F.(Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. Goiânia: Autêntica, 2011.

PARANÁ. Deliberação nº 003/1999 do Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

_____. Deliberação nº 02/2005. Conselho Estadual de Educação. Institui normas para a Educação Especial, na modalidade da educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

KRAMER, S. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

MOTA, Lúcio Tadeu; NOELLI, Francisco, Silva. Exploração e guerra de conquista dos territórios indígenas nos vales dos rios Tibagi, Ivaí e Piquiri. In: DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO GONÇALVES, José Henrique (orgs). **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional.**Maringá**:**EDUEM, 1999.

OBSERVATÓRIO DO PNE. Disponível em: http://www.observatoriodopne.org.br/. Acesso em: ago/2014.

TOMAZI, Nelson Dacio. Construções e silêncios sobre a (re)ocupação da região norte do estado do Paraná. In: DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO GONÇALVES, José Henrique (orgs). **Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional**.Maringá:EDUEM, 1999.

[1] NOELI e MOTA, 1999, p. 5.

[2] Na sequência este nome foi mudado para Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

[3] DIAS, Reginaldo Benedito; ROLLO GONÇALVES, José Henrique (orgs).*Maringá e o Norte do Paraná: estudos de história regional*.Maringá:EDUEM, 1999. WACHOWICZ, Ruy Christovam. História do Paraná. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2010.

[4] TOMAZI, 1997, p.74.

[5] MOTA; NOELLI, 1999, p.50.

[6] Nota: Esta informação é oriunda de duas Instituições: o IPARDES e o IBGE. A informação oriunda do Ipardes, 2013: Área territorial 325,656 km². A informação oriunda do IBGE, 2014: 320.850 km². Ipardes:
http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=87240)
IBGE:
http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410760&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D4B5B5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 520, DE 23 DE JUNHO DE 2015

CRIA E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Federal n° 13.005 de 25 de junho de 2014, com aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo I, com duração de dez anos, decênio 2015/2025.

Art. 2º - O Município, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, da Câmara Municipal de Vereadores e da sociedade civil, procederá o acompanhamento e a avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - As avaliações serão realizadas por meio de reuniões, levantamentos de dados estatísticos e da Conferência Municipal de Educação, coordenada pela Secretaria Municipal e pelo Conselho Municipal de Educação a qual será realizada a cada dois anos.

Art. 4º - Os Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Poder Público Municipal e a Secretaria Municipal de Educação empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I DA LEI N° 520, DE 23 DE JUNHO DE 2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIJUCAS DO SUL – PR
2015

GESTÃO ADMINISTRATIVA
PERÍODO: 2013 - 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NELSON LUIS ALVES DE SOUZA
VICE-PREFEITO

EVANILDE MAOSKI VALASKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VEREADORES MUNICIPAIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

VEREADORES

ANTONIO CLAUDIO MARTINS
CARLOS SEBASTIÃO ANDRADE
CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA
CLODOMIR FERREIRA DA ROCHA
JOÃO GUILHERME CAMARGO
JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA VALOSKI
JOSMAR LUIS CAMARGO

MANOEL MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 32 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

EDGAR DA ROCHA – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
EDINÉIA TETI FARIAS – REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
EVANILDE MAOSKI VALASKI – REPRESENTANTE DA GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
FLÁVIA GUERREIRO DE LIMA – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
INGRID THEURER – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
JULIANO MORO BATISTA – REPRESENTANTE DO ENSINO MÉDIO

LINDACIR DE FÁTIMA CAMARGO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
MANOELA PARAGUAÇU REIS – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MARCOS VALÉRIO DA CRUZ – REPRESENTANTE DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MARIA VANDERLÉIA CRUZ – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSANA APARECIDA DA CRUZ – COORDENADORA GERAL
ROSILDA MARI ROCHA – REPRESENTANTE DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - DENSIDADE DEMOGRÁFICA.. 25
TABELA 2 - NÚMERO DE HABITANTES.. 25
TABELA 3 - CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO ATÉ 2010. 26
TABELA 4 - PIRÂMIDE ETÁRIA.. 27
TABELA 5 - POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR/RAÇA - 2010. 27
TABELA 6 - POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA - 2010. 28
TABELA 7 - POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO ATIVIDADE ECONÔMICAS - 2010 29
TABELA 8 - INDÍCE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 2010. 30
TABELA 9 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA EM 2012. 30
TABELA 10 - PRODUÇÃO DE PECUÁRIA E AVES - 2012 31
TABELA 11 - PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL - 2012.... 31

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MAPA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL. 21
FIGURA 2 – LIMITES DO MUNICÍPIO.. 22
FIGURA 3– LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.. 34
FIGURA 4 – BRASÃO DE ARMAS.. 34
FIGURA 5 – BANDEIRA DO MUNICÍPIO.. 36

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	INSPETORAS AUXILIARES DE ENSINO.....	**46**
QUADRO 2	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	46
QUADRO 3	INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PASSARAM PELO PROCESSO DE NUCLEARIZAÇÃO E FECHAMENTO....	47
QUADRO 4	INSTITUIÇÕES DE ENSINO EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM 2015.....	62
QUADRO 5	DADOS DO IDEB DO MUNICÍPIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.....	64
QUADRO 6	EVOLUÇÃO DO IDEB NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.....	64
QUADRO 7	IDEB DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA REDE MUNICIPAL.....	65
QUADRO 8	DADOS DO IDEB DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.....	65
QUADRO 9	IDEB DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL.....	66
QUADRO 10	INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA REDE MUNICIPAL.....	67
QUADRO 11	INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA REDE ESTADUAL.....	67
QUADRO 12	DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2015.....	74
QUADRO 13	EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2015.....	75
QUADRO 14	NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.....	77
QUADRO 15	ÓRGÃOS COLEGIADOS NO MUNICÍPIO EM 2015.....	78
QUADRO 16	INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PROGRAMAS QUE SÃO ATENDIDOS EM NÍVEL DO GOVERNO FEDERAL ENTRE OS ANOS DE 2012 À 2014.....	81
QUADRO 17	EXISTÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM 2015.....	84
QUADRO 18	INDICADORES DOS GASTOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	87
QUADRO 19	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	88
QUADRO 20	DESPESAS COM O PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ANO DE 2015.....	88
QUADRO 21	VALORES DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ANUAIS COM TRANSPORTE ESCOLAR.....	88
QUADRO 22	VALORES DA COMPOSIÇÃO DOS GASTOS ANUAIS COM TRANSPORTE ESCOLAR.....	89
QUADRO 23	COMPARATIVO ENTRE O ORÇAMENTO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PERCENTUAL DE DESPESAS.....	89
QUADRO 24	QUILOMETRAGEM DIÁRIA PERCORRIDA NO MUNICÍPIO, POR TIPO DE TRANSPORTE.....	90
QUADRO 25	FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE 2012 À 2015	90
QUADRO 26	FROTA LOCADA DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE 2012 À 2015.....	90
QUADRO 27	QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS AO ANO, SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	90
QUADRO 28	QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS AO ANO, SEGUNDO O TRAJETO.....	91
QUADRO 29	FORMAÇÃO CONTINUADA OFERTADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENTRE OS ANOS DE 2010 À 2014.....	95
QUADRO 30	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM 2015 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO....	96
QUADRO 31	FORMAÇÃO DOS PROFISSINAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO EM 2015 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.....	96
QUADRO 32	PROFISSSIONAIS DO MAGISTÉRIO – DOCENTES E SUPORTE PEDAGÓGICO POR GÊNERO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2015....	96
QUADRO 33	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE ATUAM COMO DOCENTES POR MODALIDADE DE NSINO EM 2015 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.....	97
QUADRO 34	PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO – AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, SECRETÁRIO ESCOLAR, INSPETOR DE ALUNO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E MOTORISTAS POR GÊNERO NA REDE MUNICPAL DE ENSINO EM 2015.....	97
QUADRO 35	INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL EM 2015.....	103
QUADRO 36	DADOS DE ATENDIMENTO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENTRE OS ANOS DE 2010 À 2015.....	104
QUADRO 37	RECURSOS HUMANOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2015.....	104
QUADRO 38	INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 À 3 ANOS.....	104
QUADRO 39	INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 À 5 ANOS.....	105
QUADRO 40	INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS DO 1° AO 5° ANO EM 2015.....	108
QUADRO 41	DADOS DE ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SÉRIES INCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 5° ANO DE 2010 À 2015.....	109
QUADRO 42	RENDIMENTO E MOVIMENTAÇÃO ESCOLAR (TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOA ANOS DE 2009 À 2014.....	109
QUADRO 43	RECURSOS HUMANOS PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 5° ANO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2015.....	110
QUADRO 44	INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS DO 1° AO 5° ANO EM 2015.....	110
QUADRO 45	INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL NO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES	111

	FINAIS - 6° AO 9° ANO EM 2015.....	
QUADRO 46	DADOS DE ATENDIMENTO NA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - 6° AO 9° ANO EM 2015.....	111
QUADRO 47	RENDIMENTO E MOVIMENTAÇÃO ESCOLAR (TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO) NA REDE ESTADUAL DE ENSINO NOSANOS DE 2009 À 2014.....	112
QUADRO 48	RECURSOS HUMANOS PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - 6° AO 9°ANO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO EM 2015.....	112
QUADRO 49	INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - 6° AO 9° ANO EM 2015.....	113
QUADRO 50	INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO NA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO NO ENSINO MÉDIO EM 2015.....	114
QUADRO 51	DADOS DE ATENDIMENTO NA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO NO ENSINO MÉDIO EM 2015.....	115
QUADRO 52	INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL QUE OFERTAM O ENSINO MÉDIO EM 2015.....	115
QUADRO 53	OFERTA DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO EM 2015.....	118
QUADRO 54	ATENDIMENTO DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS POR MODALIDADE NO MUNICÍPIO NOS ANOS DE 2010 À 2015.....	118
QUADRO 55	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RECEBERAM O RECURSO PDDE ACESSIBILIDADE NOS ANOS DE 2012 À 2014.....	123
QUADRO 56	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM 2015 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.....	123
QUADRO 57	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS NA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA ESPECIALIZADA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO, POR MODALIDADE DE ENSINO E TURMAS.....	124
QUADRO 58	RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA ESPECIALIZADA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO EM 2015.....	124
QUADRO 59	CURSOS SUPERIORES QUE OS ESTUDANTES CADASTRADOS NA UESTI FREQUENTAM EM 2015.....	127
QUADRO 60	CURSOS TÉCNICOS QUE OS ESTUDANTES CADASTRADOS NA UESTI FREQUENTAM EM 2015.....	128
QUADRO 61	CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO QUE OS ESTUDANTES CADASTRADOS NA UESTI FREQUENTAM EM 2015.....	128
QUADRO 62	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OU DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO NOS ANOS DE 2012 À 2015.....	129
QUADRO 63	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OU DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS NO MUNICÍPIO PELA ACETIS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TIJUCAS DO SUL NOS ANOS DE 2011 À 2013.....	130
QUADRO 64	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OU DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE LAGOA NOS ANOS DE 2010 À 2013.....	130
QUADRO 65	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 1 DO PNE – EDUCAÇÃO INFANTIL.....	138
QUADRO 66	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 2 DO PNE – ENSINO FUNDAMENTAL.....	140
QUADRO 67	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 3 DO PNE – ENSINO MÉDIO.....	142
QUADRO 68	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 4 DO PNE –INCLUSÃO.....	144
QUADRO 69	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 5 DO PNE – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL.....	145
QUADRO 70	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 6 DO PNE – EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	147
QUADRO 71	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 7 DO PNE – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB.....	148
QUADRO 72	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 8 DO PNE – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE.....	150
QUADRO 73	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 9 DO PNE – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	151
QUADRO 74	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 10 DO PNE – EJA INTEGRADA.....	153
QUADRO 75	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 11 DO PNE – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	154
QUADRO 76	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 12 DO PNE – EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	155
QUADRO 77	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 13 DO PNE – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	156
QUADRO 78	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 14 DO PNE – POS GRADUAÇÃO.....	157
QUADRO 79	META NACIONAL NÚMERO 15 DO PNE – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	158
QUADRO 80	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 16 DO PNE – FORMAÇÃO.....	159
QUADRO 81	DADOS DA META NACIONAL NÚMERO 17 DO PNE – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.....	160
QUADRO 82	META NACIONAL NÚMERO 18 DO PNE – PLANOS DE CARREIRA.....	161
QUADRO 83	META NACIONAL NÚMERO 19 DO PNE – GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	162
QUADRO 84	META NACIONAL NÚMERO 20 DO PNE - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO....	163

LISTA DE SIGLAS

ACETIS	Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul
AEE	Atendimento Educacional Especializado
APA	Área de Proteção Ambiental
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APMFS	Associações de Pais, Mestres e Funcionários
CACS FUNDEB	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do *Fundeb*
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNE/CEB	Atos Normativos do Conselho Nacional de Educação
CPU	Unidade Central de Processamento
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
EI MANUTENÇÃO	Sistema da Educação Infantil Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Escola Municipal
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ERM	Escola Rural Municipal
ESIMPAR	Enciclopédia Simbólica Municipalista Paranaense
FCPPETS	Formação Continuada Para Professores e Profissionais da Educação de Tijucas do Sul
FEMUSPOP	Festival de Música Sertaneja e Popular de Tijucas do Sul
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IFSE	Instituição Filantrópica Sergius Erdelyi
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ITCNE	Instituto Técnológico Educacional
LATO SENSU	Cursos de Especialização em Nível de Pós Graduação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MDF	Fibra de Média Densidade
MEC	Ministério da Educação
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDDE INTERATIVO	Ferramenta de Planejando da Gestão Escolar
PNAD/IBGE	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PPA	Plano Plurianual
PPP	Projeto Político Pedagógico
PR	Estado do Paraná
PROINFO	Programa Nacional de Tecnologia Educacional
PUC-PR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
QEDU	Sistema On-Line Desenvolvido pela Meritt e Fundação Lemann
SATIS	Sistema de Avaliação de Tijucas Do Sul
SEBRAE	**Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas**
SEED	Secretaria de Educação do Estado do Paraná
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
STRICTO SENSU	Cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.
UESTI	União dos Estudantes Universitários de Tijucas Do Sul
UNINTER	Grupo Educacional de Ensino Superior

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO.....	**18**
1	**CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....**	**21**
1.1	ASPECTOS HISTÓRICOS.....	22
1.2	ASPECTOS POPULACIONAIS.....	25
1.3	CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO.....	27
1.4	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	29
2.	**ASPECTOS GEOGRÁFICOS.....**	**32**
2.1	CLIMA....	32
2.2	SOLO.....	32
2.3	HIDROGRAFIA.....	32
2.4	FAUNA E FLORA.....	33
2.5	LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.....	34
3.	**SÍMBOLOS MUNICIPAIS.....**	34
3.1	BRASÃO DE ARMAS.....	34
3.2	BANDEIRA MUNICIPAL.....	36
3.3	HINO MUNICIPAL.....	37
4.	**ASPECTOS CULTURAIS E DE LAZER.....**	**38**
5.	**ASPECTOS EDUCACIONAIS.....**	**44**
5.1	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	45
5.2	HISTÓRICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.	49
5.2.1	Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango.....	49
5.2.2	Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.....	50
5.2.3	Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu.....	50
5.2.4	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança.....	50
5.2.5	Centro Municipal de Educação Infantil Stefanie Erdelyi.....	51
5.2.6	Escola Municipal Professora Leovanil Camargo.....	53
5.2.7	Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho.....	53
5.2.8	Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso.....	53
5.2.9	Escola Rural Municipal Presidente Médici.....	54
5.2.10	Escola Rural Municipal Emiliano Perneta.....	54
5.2.11	Escola Rural Municipal Manoel Ribas.....	56
5.2.12	Escola Rural Municipal Tomé de Souza.....	57
5.2.13	Escola Rural Municipal Afonso Pena.....	57
5.2.14	Escola Rural Municipal João Maria Claudino....	57
5.2.15	Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel.....	58
5.2.16	Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Manoel de Lima Camargo.....	59
5.2.17	Colégio Estadual do Campo de Lagoa.....	60
5.2.18	Escola de Educação Especial Mario Quintana.....	61
5.3	Dados atuais da Educação do Município.....	62
6.	**DIAGNÓSTICO DA GESTÃO EDUCACIONAL.....**	**68**
6.1	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	73
6.2	ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	77
6.3	GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.....	78
6.4	PROJETOS E PROGRAMAS SUPLEMENTARES.....	80
6.5	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS.....	84
6.6	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	85
6.7	TRANSPORTE ESCOLAR.....	89
6.8	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	91
6.9	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.....	92
6.10	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, PSICOEDUCACIONAL, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.....	97
7.	**DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....**	**100**
8.	**DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....**	**105**
9.	**DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO.....**	**114**
10.	**DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....**	**116**
11.	**DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA.....**	**119**
12.	**DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....**	**124**
13.	**A EDUCAÇÃO DO CAMPO.....**	**130**
14.	**A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....**	**135**
15.	**METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.....**	**138**
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		

APRESENTAÇÃO

É com grande prazer e satisfação que apresentamos o Plano Municipal de Educação de Tijucas do Sul - PR. Ressalta-se que o início dos debates foi realizado no dia 20 de novembro de 2012, envolvendo diretores, coordenadores, professores, representantes de pais, representantes dos colégios estaduais, as autoridades locais, as APMFs, Secretarias envolvidas entre outros. Após, organizamos a comissão da elaboração do Plano Municipal de Educação por meio da Portaria nº 32 de 12 de novembro de 2012 em que representantes desta comissão ficaram responsáveis pela coleta de dados e levantamento dos diagnósticos de cada modalidade de ensino entre os quais citamos: Representante da Educação Tecnológica e Formação

Profissional; Representante do Ensino Fundamental; Representante da Gestão da Rede Municipal de Ensino; Representante da Educação de Jovens e Adultos; Representante da Educação Especial; Representante do Ensino Médio; Representante da Caracterização Geral do Município; Representante da Educação Superior; Representante do Financiamento da Educação da Rede Municipal de Ensino; Representante da Educação Infantil; Representante da Formação dos Profissionais da Educação e Valorização do Magistério.
Dessa forma, iniciamos os estudos, e por meio de Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais da Educação buscamos ir aos aprimorando nos debates, buscando consequentemente esta construção, no dia 27 de maio de 2015 foi realizada a audiência pública e apresentação do Plano Municipal de Educação, no auditório do Espaço Municipal Sergius Erdelyi, com representantes das instituições de ensino do Município, autoridades municipais, funcionários da Educação Municipal, convidados e representantes da sociedade civil.
Na elaboração deste plano, nos amparamos na Constituição Federal com base no artigo 212, Emenda 59, sendo materializada pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 na aprovação do Plano Nacional de Educação.
Vale ressaltar, que a construção deste Plano Municipal de Educação é marcante na história do Município, pois é o primeiro documento construído de forma coletiva e referenciando a educação municipal com proposições, estabelecendo metas e estratégias nas ações referentes ao decênio para a Educação de 2015 à 2025.
Diante dos diagnósticos levantados pelas diferentes representações, buscamos sistematizar estes dados. Saviani (2014, p. 4), aborda em seus escritos que "[...] a condição de possibilidade da atividade sistematizadora é a consciência refletida permitindo o agir sistematizado [...]". O autor ressalta nesse processo algumas características básicas que podemos enumerar: tomar consciência da situação; captar os problemas; refletir sobre eles; formulá-los em termos de objetivos realizáveis; organizar meios para atingir os objetivos propostos; na situação, pondo em marcha os meios referidos; manter ininterrupto o movimento dialético ação-reflexão-ação.
Não poderíamos deixar de mencionar na abertura da elaboração deste plano o querido pensador, mestre e filósofo Paulo Freire, lutador e defensor da democracia participativa. O autor destaca que a ação democrática:

É uma construção que jamais terminada, demanda briga por ela. Demanda engajamento, clareza política, coerência, decisão. Por isso mesmo é que de uma educação democrática não se pode realizar a parte de uma educação da cidadania e para ela. (FREIRE, 1997, p. 119).

Concordando com os escritos de Paulo Freire, são tantos desafios diante das proposições elencadas e a parceria das esferas municipal, estadual e federal serão fundamentais na efetivação das metas propostas. Ferreira (2007, p.147) ressalta que: **"**O diálogo constitui-se no rico caminho para a efetiva participação ativa que possibilita construções coletivas, de novas decisões, novos rumos, nova gestão de conhecimento emancipador". E as metas propostas direcionam-se rumo a essa construção de uma sociedade igualitária, sem discriminação, valorizando a diversidade e respeitando as singularidades dos sujeitos.
E para concluir, deixamos a frase citada por Souza (2011, p. 27), quando diz que: "é preciso tirar o véu, a nuvem que encobre o discurso sobre a realidade e enfatizar o conhecimento da prática social e daqueles que a produzem coletivamente."

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de Tijucas do Sul **possui população de 14.537 habitantes, pertence a comarca de São José dos Pinhais, com população estimada em 2012 de 14.881 (Fonte: IBGE)**, sua área total é de 671,930 Km², a densidade demográfica é de 23,18 hab/Km² e apresenta IDH de 0,636. A localização situa-se na porçãoSul doPrimeiro Planalto Paranaense, limitando-se ao Norte com São José dos Pinhais-PR, ao Sul com Campo Alegre-SC,à Oeste com Mandirituba-PR, à Sudeste com Agudos do Sul-PR e àLeste com Guaratuba-PR. Quanto à posição geográfica apresenta altitude 875 m, latitude 25 º 55 ' 41 " , longitude 49 º 11 ' 56 " (FONTE: IBGE, 2013). A d**istância da capital é de** 67,10 km, sendo o aeroporto Internacional de Curitiba denominado Afonso Pena o mais próximo, localizado no município de São José dos Pinhais apresentando uma distância de 43,8 km.
A população estimada para 2015 é de 15.776 habitantes, de acordo com dados do IBGE divulgados pela fonte, em 28 de agosto de 2014.
De acordo com a figura 1 (Mapa do Município), Tijucas do Sul tem 42 bairros, chamadas popularmente de comunidades. Vale ressaltar, que segundo pesquisas realizadas o mapa não contempla todos os bairros existentes ou comunidades e subcomunidades e que está sendo reorganizado um novo mapa que denominaremos de mapa social, fazendo um mapeamento de todas as comunidades e subcomunidades existentes. Este levantamento de dados foi iniciado pela Secretaria Municipal de Educação em 2014 com os professores da Rede Municipal e terá continuidade em 2015, que posteriormente será apresentado a Câmara de Vereadores para aprovação e apreciação.

ASPECTOS HISTÓRICOS

A origem do território que hoje demarca o Município de Tijucas do Sul situa-se entre os séculos XVI e XVII . Logo após a chegada de Alvar Nunes Cabeza de Vaca que desembarcou na Ilha de Santa Catarina com destino ao Paraguai e passou por essas terras com o intuito de cortar caminho, através de um ramal do Caminho de Peabiru,em meados de 1541.
O Caminho dos Ambrósios foi a primeira ligação entre os estados do Paraná e Santa Catarina. O nome Ambrósios decorreu do fato de ter sido encontrado nas proximidades da serra uma planta semelhante a outra muito comum nos prados de Portugal, conhecida por esse nome. Apesar do Caminho dos Ambrósios ser difícil e penoso no trecho da subida da serra, foi utilizado intensamente até 1851 quando foi aberto o caminho que hoje é a Estrada Dona Francisca, também ligando Santa Catarina ao Paraná. Em 1762 autoridades ordenaram que fosse feita a Estrada dos Ambrósios. Esta abertura facilitou o estabelecimento de moradores na região onde hoje éo Município de Tijucas do Sul.Em 11 de junho de 1869 foi criado o Distrito Policial de Ambrósios e em 08 de abril de 1880 o Distrito de Paz, no Distrito Policial de Ambrósios, com igual limitação de acordo com a Lei nº 583.
A Freguesia de Ambrósios foi criada em 1882, através daLei nº 708 de 25 de novembro, que desmembrou Ambrósios da Freguesia de São José dos Pinhais sob a invocação de Nossa Senhora das Dores. A criação da capela dedicada a esta santa deu-se em 1877 dando início ao núcleo urbano da cidade. Ainda no século XIX, Tijucas do Sul foipalco de uma das mais violentas guerras civis do Brasil: A Revolução Federalista de 1893. Revolução civil devidoà divergências políticas entre "pica-paus" (aliados do Presidente Floriano Peixoto) e "maragatos" (adversários políticos do presidente) também conhecidos por Federalistas.
Iniciada no Rio Grande do Sul, os federalistas tinham como plano invadir Santa Catarina e o Paraná para chegar a sede do governo no Rio de Janeiro derrubando o então Presidente Marechal Floriano Peixoto. No Paraná, os federalistas pretendiam invadir por três frentes: Paranaguá, Tijucas e Lapa. Os combatesna Vila de Tijucas duraram cerca de 8 dias e juntamente com a resistência da cidade da Lapa foram decisivos para a vitória dos legalistas e a consolidação da República recém instalada. Na época da revolução, a pequena Vila de Tijucas do Distrito de Ambrósios, era descrita como uma formação de duas linhas paralelas de casas construídas de frechames, que eram rebocadas de barro e sucedendo-se pela encosta de uma coxilha encontrava-se a igreja da localidade, onde em determinadas épocas um padre ia rezarnovenas e efetuar casamentos e batizados. Havia na Vila um armazém de secos e molhados, de propriedade do Capitão Jorge Leprevost que, por ocasião da Revolução Federalista foi saqueado. Com a decadência do tropeirismo, a economia paranaense encontrou nova fonte de expansão: o mate. Esta economia foi progressiva em locais onde os ervais nativos eram mais abundantes, densos e produtivos. Dentro deste contexto as áreas do Distrito de Ambrósios, pertencentes ao Município de São José dos Pinhais, desenvolveram-se em função da extração da erva-mate.

Durante um longo período, a população local desenvolvia uma economia de subsistência, aliada a criação de gado e a extração de madeira. Apresentou um desenvolvimento baseado em pequenas propriedades com produção de milho, feijão, batata e algum trigo, além da criação de porcos e de gado vacum. Segundo um relatório da Agência de Correios local, o Distrito de Ambrósios, na década de 20, era povoado com 6.000 habitantes, possuía 22 negociantes, 4 ferrarias, um moinho de cereais e 4 engenhos de serrar.
Nesta épocaos moradoresdos Distritos de Ambrósios e Agudossolicitaram a elevação do Distrito à categoria de Município, a qual foi negada pela Câmara de São José dos Pinhais, alegando que os mesmos não estavam em condições e quetal divisãoacarretaria a vida de todo o município de São José dos Pinhais, tornando impossível a vida de ambos.
Em 1938 através do Decreto-Lei 7573, de 20 de outubro, o Distrito de Ambrósios, tomou o nome Tijuca.No ano de 1943 por meio do Decreto n° 199, de 30 de dezembro, Tijuca passou a denominar-se Aruatã. A Emancipação Politico-Administrativa deu-se em 1951 com a criação do município de Tijucas do Sul.
Adenominação do Município foi dada em virtude da existência, no local, de atoleiros e lamaceiros formados pelo barro preto que os indígenas chamavam de tijuco.

ASPECTOS POPULACIONAIS
A população do Município é de 14.537 habitantes, conforme descrita nas tabelas abaixo.

CARACTERÍSTICAS DA POPULACÃO

Os munícipes de Tijucas do Sul, ainda preservam um estilo tradicional como passear na casa dos vizinhos, dos parentes e participar de eventos das comunidades. As famílias são solidárias e companheiras da vizinhança, a religiosidade é uma característica presente e marcante na população. A religião predominante é a católica, também registra-se a presença das igrejas evangélicas.
Com o processo de imigração do século XIX, muitas famílias fixaram residência na região, originando a descendência das famílias, como: polonesa, em sua maioria, também italiana, alemã, indígena, cabocla, portugueses, africanos.
Em algumas comunidades preservam-se as características tradicionais de cada origem das famílias, sendo por exemplo as comidas típicas:
origem polonesa como: pierogue, repolho azedo e broa de fubá;
origem italiana: polenta com frango, linguiças, macarrão caseiro, risoto de frango e pastel;
origem alemã: *apfelstrudel*(Torta de maçã), **Chucrute, purê de batata cremoso, torta alemã;**
origem cabocla: farofa de carne de porco ou couve, paçoca de ovo ou repolho, revirado de feijão com torresmo, bolinhos: da graxa, da chuva, cabresto, peta de polvilho doce, bolo carneiro com farinha de milho e torresmo e bolachas caseiras;
origem africana: a feijoada;
origem portuguesa: pão de ló, sopa de suã (carne de porco e couve), chouriço de sangue;
origem indígena: aipim e farinha de mandioca.
Algumas comunidades realizam o artesanato no Município, os artesãos confeccionam balaios, peneiras e cestas de taquara, de crochês, tricôs com lã, fios e barbantes, também em madeira e materiais alternativos.

1.4 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

As atividades econômicas do Município são predominantemente a agricultura, pecuária, avicultura, psicultura, comércio, indústria extrativista (Madeira e erva-mate) entre outras. Pode–se diferenciar as atividades agrícolas, das não-agrícolas. Nas atividades agrícolas o cultivo baseia-se nas plantações de fumo, milho, feijão, cultivo de cogumelo, abóbora, morango orgânico, batata inglesa, legumes e verduras. As atividades não-agrícolas também fazem parte do trabalho dos moradores do município, destacando-se os haras, o comércio, as pequenas indústrias (Paraná Mineração, Concretis, fábrica de produtos hospitalares, serrarias), cooperativas de reciclagem e cogumelo, o reflorestamento, o turismo rural e o artesanato.
Segundo dados do caderno Ipardes (2014), pode-se destacar aspectos do município, conforme tabelas abaixo.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

CLIMA
O c**lima é s**ubtropical úmido mesotérmico, tem verões frescos, apresenta ocorrência de geadas severas e frequentes, não apresentando estação seca definida. A temperatura média mais quente é inferior a 25º C e a dos meses mais frios é inferior a 18º C. A precipitação anual média é de 1400 mm, com concentração de chuvas no período de outubro à março.

2.2 SOLO

Na área da microbacia (EMBRAPA, 1999) no município encontramos os solos do tipo Cambissolos: são constituídos por material mineral, são em geral, pouco profundos, moderadamente a bem drenados, sendo o restante de afloramento de rochas neosolos – litólicos: são solos tipo pouco desenvolvidos, rasos a muito rasos, pedregosos e rochosos com textura média ou arenosa e horizonte superficial assentando diretamente sobre a rocha. É caracterizada pelo solo argiloso (o que surgiu nomes como Tijucas e Tabatinga).
Os principais Acidentes Geográficos são a Serra do Mar (Araçatuba, Abarracamento, Solais), Serra do Ribeirão Grande e Serra do Piador. Quanto a **hidrografia, faz** parte de uma área que corresponde ao maior complexo hídrico do Estado, a bacia hidrográfica do rio Iguaçú. Os recursos hídricos são abundantes e tem sua utilização em geração hidroelétrica a Represa do Vossoroca e abastecimento público da Bacia do Rio da Várzea.

2.3 HIDROGRAFIA

Os principais rios são: Várzea, Negro, Ouro Fino, Una, Vossoroca, Itararé,São João, São Joãozinho, Solais, Tabuado, Rodeio, Piraí Guaçú, Pinhal, Palmito, Palha, Osso da Anta, Matulão,Fojo, Cunha, Abaixo, Avencal, Cachoeira, Caíva, Capivari, Colono.O município possui inúmeros ribeirões e arroios. Está inserido em três bacias hidrográficas: do Rio da Várzea, do Rio Negro e do Rio Vossoroca. **Possui uma área de proteção ambiental denominada APA – Área de Proteção Ambiental - de Guaratuba com** 184,42 km2 do território do município e o **Manancial do Rio da Várzea, com a**proximadamente 30% do território do município.

2.4 FAUNA E FLORA

Segundo Rocha (2005) o município ao ser visitado pelos exploradores europeus desde o século XVI, a paisagem da região fazia parte dos Campos de Curitiba, apresentava-se com extensas matas, capões, campos, faxinas, serras, rios, riachos, planícies e charcos.

São encontrados na região muitos pinheiros e somente na Serra do Mar encontramos mata virgem. A vegetação tijucana apresenta campos, lavouras, reflorestamentos e alguns capões nativos remanescentes, predominando a araucária, embora em pouco extensão. Ressalta-se que no Município, observa-se a presença de grandes áreas de reflorestamento de pinus. Comparando com outras regiões do Estado a microbacia encontra com florestas nativas ainda preservadas muito acima da média, possui 45,67 %, correspondendo a 1.912,61 há de matas. Essas áreas, principalmente, estão localizadas no entorno da represa do Vossoroca.
As espécies da fauna regional são: tatu, lebre, veados, capivaras, lagartos, ouriços e cobras.
Entre as espécies da fauna encontramos na classe dos insetos a Apis mellifera, a abelha africana, na classe dos peixes o bagre africano (Clarias gariepinus), a carpa comum (Cyprinus carpio), a carpa capim (Ctenopharyngodon idella) , bagre americano (Ictalurus punctatus) e a tilápia (Pseudocrenilabrinae tilapia).

2.5 Localização do Município de Tijucas do Sul – Pr

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

BRASÃO DE ARMAS

O Brasão de Armas do Município de Tijucas do Sul, idealizado pelo Professor Sebastião Ferrarini e interpretado em conjunto com a Coordenação da ESIMPAR (Enciclopédia Simbológica Municipalista Paranaense), é um escudo português, quartelado em cruz, encimado por uma Coroa Mural de seis torres, sendo que apenas quatro são visíveis em perspectiva no desenho, na cor prata, com as portas em vermelho. A Coroa Mural representa a autoridade municipal constituída pelo Legislativo e Executivo do Município de Tijucas do Sul.

O campo superior direito, correspondente ao Chefe, está subdividido em duas partes: superior e inferior.
Na parte superior, sobre o fundo branco, no lado direito, uma elevação, na cor verde simbolizando a Serra do Mar; no lado esquerdo o Morro do Araçatuba, em verde, representando o relevo acidentado do território tijuquense.
Surgindo de atrás da Serra do Mar, a figura do sol nascente, em sua cor, com sete raios, que, com sua força geradora de energia, expande a luz e calor sobre a terra.
A parte inferior, em verde, que representa a pujante vegetação do Município, tem, ao centro, uma área em branco, que se projeta para baixo, com cinco linhas curvas, pretas simbolizando as quedas d'águas existentes no Município, pontos turísticos de grande beleza natural.
O campo superior esquerdo, na cor azul celeste, representa o desmembramento de Tijucas do Sul do Município de São José dos Pinhais e tem ao centro, a figura da letra "M", maiúscula, sobreposta de uma coroa com sete espinhos, ambas em ouro (amarelo) representando Nossa Senhora das Dores, padroeira do Município.
No centro do campo inferior direito, em amarelo, uma cabeça de *gado vacum*, na cor branca, voltada para a direita do escudo, representando a pecuária do Município e também simbolizando o desbravador espanhol Álvaro Nunez Cabeza de Vaca que, em 1541, passou pelo território tijuquense a caminho de Assuncion, Paraguai.
No centro do campo inferior esquerdo, sobre o fundo verde, figura uma metralhadora, na cor preta, voltada para a esquerda do escudo, lembrando os conflitos da Revolução Federalista e os da II Guerra Mundial, dos quais Tijucas do Sul participou ativamente, legando à Pátria seus heróis que tombaram no cumprimento do dever.
O campo verde representa a agropecuária e a indústria extrativista do Município, em franca expansão. O Brasão de Armas de Tijucas do Sul tem em seu lado direito, um ramo de pinheiro, na cor verde, simbolizando uma das riquezas naturais do território e do lado esquerdo, uma haste de milho frutificada, em suas cores, representando uma das principais culturas do Município. Sob o escudo há um listel, em vermelho, com a seguinte inscrição em preto: "14-11 – Tijucas do Sul – 1951", correspondendo à data de criação do Município e ao seu topônimo.
AS CORES
AZUL – cor do firmamento. Simboliza justiça, verdade, lealdade, beleza.
VERDE – denota fé. Simboliza esperança, liberdade, pujança da natureza.
AMARELO (ouro) – é a imagem de maturidade de juízo. Simboliza nobreza, magnitude, riqueza.
BRANCO (prata) – é a luz pura. Simboliza integridade, obediência, vigilância, paz.
PRETO – pertence ao domínio da inteligência. Simboliza prudência, vigor, honestidade.
VERMEHO – é a energia. Simboliza fortaleza, coragem, triunfo.

3.2 BANDEIRA MUNICIPAL

A Bandeira Municipal de Tijucas do Sul, idealizada pelo Professor Sebastião Ferrarini e interpretada em conjunto com a Coordenação da ESIMPAR (Enciclopédia Simbológica Municipalista Paranaense), tem forma retangular, apresentando as seguintes características:
a Bandeira constitui-se de um campo verde, tendo ao centro um triângulo isósceles, em branco;
no centro do triângulo isósceles é aplicado o Brasão de Armas do Município de Tijucas do Sul;
o campo verde representa a terra fértil. O triângulo branco simboliza a cidade sede do Município, que tem por preceito liberdade, igualdade e fraternidade.

3.3 HINO MUNICIPAL

Letra: **Sebastião Ferrarini**
Música: **Paulo Torres e Alexandre Brazolim**

I
Foi Ambrósios teu nome primeiro
Deslumbrante beleza: ó Saltinho!
Do Estado és grande celeiro;
Guardas lago, floresta e ninho.
Estribilho
Salve! Salve! Tijucas do Sul!
Tabatinga, florestas e flores.
Protegida pelo manto azul,
De Nossa Senhora das Dores!
II

É chamado depois Aruatã.
Erva-Mate e madeira de lei
São riquezas e teu talismã.
Os sinais de valor nessa grei.
III
És Tijucas do Sul – Paraná
Tens história na Revolução!
Na memória do povo ainda está
Grande glória pra toda nação.
IV
Tijuquense, és povo leal!
Teu esforço e trabalho é sucesso.
E a resposta de teu ideal
É um futuro de pleno progresso!

ASPECTOS CULTURAIS E DE LAZER

As formas de lazer e cultura dos moradores são os jogos de futebol, festas juninas e religiosas, FEMUSPOP (Festival de música sertaneja e popular), festa gastronômica do pinhão, festa dos motociclistas que foi criado recentemente no ano de 2010 em homenagem a Nossa Senhora dos Motociclistas. Destaca-se também a festa da padroeira Nossa Senhora das Dores e outras festas que culturalmente são tradições, tais como: a dança de São Gonçalo, festa do Senhor Bom Jesus das Flores, Festa de Santo Antônio com o tradicional bolo, festa de Nossa Senhora Aparecida, tiro de laço, cavalgada, trilha de motos, pesque e pague, pesca na represa do Vossoroca, que atrai além de moradores do município muitos turistas, o Parque Saltinho, que apresenta belas cachoeiras, ainda temos recantos e pousadas para hospedagens.
Uma das características da região é a religiosidade, modelo da colonização portuguesa, sendo que a maioria das igrejas está localizada no alto e nos centros das moradias. As religiões existentes são tanto a católica como as evangélicas, predominando a religião católica.
Outro ponto que se destaca é o costume das benzedeiras e o uso de chá caseiro que era e ainda é muito forte no município, ficando vários nomes de benzedeiras na memória do povo até os dias de hoje.
Os feriados municipais são os seguintes: 15 de setembro - Padroeira do Município Nossa Senhora das Dores e 14 de novembro - Dia do município.
No Município são realizadas sessões de cinecultura nas comunidades. Também há uma biblioteca: João Marcílio de Oliveira na sede do município. Na comunidade de Lagoa no Espaço Municipal, encontra-se o museu do artista plástico Sergius Erdelyi com exposição de suas obras, como também *na Igreja Matriz de Tijucas do Sul podemos apreciar os vitrais deste artista, que retrata o evangelho.*
Os lugares em que acontecem os eventos mencionados são: Centros Municipais de Esporte e Lazer: Moacir Gilberto Rocha (Gibe) e Valêncio Simões de Farias. Também ressalta-se o Ginásio de Esportes Boca Júnior, os Salões de Festas das Igrejas das comunidades e da Matriz e o Espaço Municipal Sergius Erdeliy.
O principal esporte praticado pelos munícipes são os campeonatos de futebol. Há tradições culturais que o município ainda preserva, destacaremos a seguir:

Folia de Reis

Os reis passam nas casas da comunidade no período de 1 à 6 de janeiro – Dia dos Reis, são cantadas músicas abençoando as famílias e recolhendo doações em dinheiro para manutenção do grupo.

Música:
O Menino Jesus Nasceu
(Cantada em algumas comunidades do município)

O Menino Jesus nasceu
Quando o galo deu sinal
E ora viva o Ano Novo!
O Menino Jesus nasceu, ai, ai.

Vinte e cinco de dezembro
O Menino de Jesus nasceu
E ora viva o ano novo,
O Menino Jesus nasceu, ai, ai.

Lá dentro de sua casa,
Vi uma luz se acender.
E ora viva o ano novo,
Vi uma luz se acender, ai, ai

E o senhor dono da casa,
Vinde nos a receber
E ora viva o ano novo
Vinde nos a receber, ai, ai

Deus lhe pague, Deus lhe ajude,
Pela oferta que nos deu
E ora viva o ano novo

Música:
Folia de Reis
(Cantada na região Sul do município: Campestre Cangoera e Papanduva)

Os três Reis do Oriente uma estrela ao furor/
E chegaram e partiram procurar Nosso Senhor/
Ouro e prata carregavam como dádivas de amor/
Ouro e prata carregavam como dádivas de amor.
A Jesus ouro e prata ele não quis receber/
Só mandou com muito gosto para os pobres socorrer/
Só mandou com muito gosto para os pobres socorrer.

E nos lábios de Maria um sorriso o furor/
São Estevão anunciava boa nova avistou/
São Estevão boa nova alegre anunciava/
João Batista no deserto nova doutrina pregava/
João Batista no deserto nova doutrina pregava.

Salve, salve João Batista/ salve, salve grande João/
Que um dia batizaste a Jesus lá no Jordão/
Que um dia batizaste a Jesus lá no Jordão/
Em Belém, lá na gruta/ limpa água ajuntou/
Lá Maria virgem santa seu filhinho o banhou/
Lá banhado e atado no presépio o colocou/
Lá banhado e atado no presépio o colocou.

Pela oferta que nos deu, ai, ai.

Deus lhe pague, Deus lhe ajude,
Pelo seu atendimento
E ora viva o Ano Novo
Pelo seu atendimento, ai, ai

E o Senhor dono da casa
Que aqui nos recebeu
E ora viva o ano novo
Que aqui nos a recebeu, ai, ai.

E o Senhor dono da casa
Dá licença, que eu já vou embora
E ora viva o Ano Novo
Dá licença, que eu já vou embora, ai, ai.

Junto dele o boizinho, jumentinho
E José estremeceu/
E reconheceu que o Salvador nasceu/
E reconheceu que o salvador nasceu.

Lindo dono, linda dona nesta casa a morar,
Do Oriente nos chegamos uma oferta buscar/
Do Oriente nós chagamos uma oferta buscar/
Nem comida, nem bebida nós vamos empatar/
Recebido, agradecido a Jesus vamos levar/Recebido, agradecido a Jesus vamos levar.

Dança do São Gonçalo

Em algumas comunidades, ainda é realizada. Os dançarinos organizam-se em duas fileiras, uma de homens e outra de mulheres, voltadas para o altar. Cada fileira é encabeçada por dois violeiros, mestre e contramestre, que dirigem todo o rito. A dança é dividida em partes chamadas “volta”, cujo número varia entre 5, 7, 9 e 21. Entre cada “volta” há interrupção e todos aproveitam para se servir das iguarias oferecidas pelo promesseiro. As “voltas” são desenvolvidas com os violeiros cantando, a duas vozes, loas a São Gonçalo, enquanto dançarinos, sapateando na fileira em ritmo, dirigem-se em dupla até o altar, beijam o santo, fazem genuflexão e saem sem dar as
costas para o altar, ocupando os últimos lugares de suas fileiras. Cada volta

pode durar de 40 minutos a 2 ou 3 horas, dependendo do número de dançadores.

As Mil Ave-Marias

Na localidade de Tabatinga: acontece uma vez ao ano, todo dia 12 de outubro, onde são rezados 20 terços e em cada terço é colocada uma intenção. Iniciam com 8 terços dentro da Capela de Tabatinga, saem a pé pela estrada no sentido da Comunidade de Fazendinha até a Capela de Flores onde terminam com a Salve Rainha.

Procissão do manto de Nossa Senhora
Realizada na comunidade de Tabatinga, no terceiro domingo de cada mês, os fiéis caminham rezando e segurando o manto de Nossa Senhora em volta da capela.

Gruta do Monge
A Gruta do Monge João Maria, localizada na comunidade de Campo Comprido, construída por um morador da região e que as pessoas pedem cura e oram, recolhem água da vertente, junto a gruta, que é considerada sagrada. Há mais de 50 anos passou pela estrada de Campo Comprido um Monge

que já havia passado por Santa Catarina, Lapa e outras localidades. Ficou conhecido como Monge São João Maria. As pessoas que ali moram contam que este Monge era leproso e passou por esta comunidade onde havia uma vertente, onde ele tomou da água e ficou curado.

Morro da Cruz

Morro da Cruz: localiza-se na comunidade de Ximbuva, neste local são realizadas procissões e grupos de oração, mensalmente, os fiéis oram e meditam, coletam água benta que acreditam promover a cura e bem-estar.

Festa da Padroeira dos motociclistas

A intenção de ter uma Santa Protetora dos Motoqueiros foi devido aos trilheiros (motoqueiros aventureiros que praticam esse esporte em trilhas sinalizadas em diferentes lugares, geralmente com grandes desproporções geográficas (matas, pedras, barrancos, lamas) sempre estarem participando das festas da Igreja Matriz. A comemoração no mês de novembro é realizada uma procissão com a Padroeira, os motociclistas saúdam a santa, com o acelerar dos motores das motos e recebem uma benção especial.

ORAÇÃO DE NOSSA SENHORA DOS MOTOCICLISTAS:

Ó Nossa Senhora! Mãe de Deus, criador do céu, da terra, das trilhas e estradas, Mãe dos Motociclistas proteja-me em todas as minhas viagens. Que ventos, pistas molhadas, buracos, animais, carros ou pessoas não sejam causa de acidentes nem perturbem a minha viagem, nem acidentes imprevistos causem alterações e atrasos no meu caminho, nem me desviem da rota traçada. Virgem Maria, Senhora dos Motociclistas, minha vida está em cima de uma moto. A velocidade, os fracassos e as desilusões são momentos de perigo! Iluminai-me quanto ao uso do capacete. Cubra-me com teu manto sagrado. Nossa Senhora Mãe dos Motociclistas, nas horas de perigo penso em vós e o medo desaparece, o ânimo e a disposição de lutar e de vencer tornam a me fortalecer. Com a vossa proteção e a benção de vosso Filho Jesus, a minha moto e minha vida estará segura. Nossa Senhora Mãe dos Motociclistas, rogai por nós.

Procissão do Senhor Morto

Realizada na comunidade de Campo Alto a Sexta-Feira Santa, ou Sexta-Feira da Paixão. Nesta data, os cristãos lembram o julgamento, paixão, crucificação, morte e sepultura de Jesus Cristo, através de diversos ritos religiosos. Algumas comunidades como a do Campo Alto ainda segue esta tradição, fazendo a procissão do Senhor Morto, com lanterninhas acesas na rua, onde o povo acompanha com cantos e orações. As pessoas caminham até um determinado local onde tem um altar com a imagem de Nossa Senhora, para receber a Estátua do Senhor Morto e logo em seguida voltam até a igreja onde cantam um canto de despedida e todos beijam o Senhor Morto.

Gruta de Nossa Senhora de Fátima

Na Comunidade de Saltinho, atrai inúmeros fiéis que frequentam esse lugar para fazer orações à Mãe de Jesus, pedir ou agradecer bênçãos recebidas. É mais frequentada durante o mês de maio, principalmente nos dias próximos a 13 de maio, dia de Nossa Senhora de Fátima. Todos os anos acontece as *vinte e quatro horas de recitação e meditação do Santo Terço*, onde várias comunidades participam dessa vigília de orações que começa numa tarde de sábado e termina na tarde de domingo do dia seguinte, encerrando com a Santa Missa.

5 ASPECTOS EDUCACIONAIS

A Educação transforma a sociedade e o ser humano, para a convivência no mundo e o exercício da cidadania. Paulo Freire transcreve: *"A Educação modela as almas e recria os corações. Ela é a alavanca das mudanças sociais"*. Como afirma Paulo Freire, realmente a educação é uma arma poderosa para transformar a sociedade.
A educação problematizadora está fundamentada sobre a criatividade e estimula uma ação e uma reflexão verdadeira. Diante de um mundo globalizado, com altas tecnologias e tantos aparatos modernos é preciso refletir e não deixarmos que o individualismo tome conta de nosso ser. É preciso refletirmos constantemente que caminho queremos chegar: o caminho que nos move para o individualismo ou o caminho que nos move para o coletivo, para o trabalho em grupo. É preciso repensar e constituir novo jeito de olhar o ser humano, a educação, para que a educação caminhe em busca de transformação social. Diante das reflexões, ciência, pesquisas e o diálogo em grupo, buscaremos estratégias para a melhoria do processo educacional, ao discutir junto, ao valorizar cada opinião, buscaremos estratégias e ações favoráveis ao bom desempenho educacional. É imprescindível esta força conjunta para a melhoria do processo educacional.
A Educação no Município de Tijucas do Sul em sua história registra uma demanda crescente de atendimento. Entre os anos de 1998 à 2003, teve início o processo de nuclearização das escolas municipais existentes na área rural e o fechamento de escolas, devido ao fato de um número pequeno de alunos para atendimento, observou-se com essa mudança um deslocamento e insegurança dos professores, mas com o tempo adaptaram-se ao novo espaço.

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Na década de 20 e 30, em Tijucas do Sul o atendimento educacional era realizado nas residências de alguns moradores, pois os professores davam aulas particulares e poucos estudavam, devido às condições financeiras. A partir da década de 40, foram construídas as primeiras escolas de madeira em algumas comunidades do município, como a comunidade de Lagoinha. Na década de 50 surgiram mais escolas, entre elas a Escola Isolada de Lagoa, na comunidade de Lagoa, o prédio existe até os dias atuais, sendo utilizado ainda pela educação municipal, com atendimento na educação infantil, denominado Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu.
Nesta mesma década vinha do Município de São José dos Pinhais inspetoras de ensino contratadas pelo Governo do Estado para acompanhar o funcionamento das escolas e o processo de aprendizagem dos alunos, aplicando provas aos alunos no final do ano letivo, para que este fosse promovido, acompanhavam a inspetora de ensino uma banca examinadora, composta de professoras do Município de Tijucas do Sul e São José dos Pinhais, sendo este processo realizado até a década de 70. A partir da década de 80 houve nuclearização de escolas das comunidades e construção de novos prédios escolares.
No quadro abaixo registra-se as inspetoras auxiliares de ensino.

QUADRO 1: INSPETORAS AUXILIARES DE ENSINO

Inspetoras de Educação:	Período de mandato:	Gestão administrativa do Município:	Forma de nomeação:
Leonardo Salata	1953-1954	João Claudino Machado	Governo Estadual

Elza Silva Mendes	1957-1962	Nyr Marcílio de Oliveira	Governo Estadual
Joanina B. Blowskoski	1963-1964	João Claudino Machado	Governo Estadual
Ilza de Souza Santos	1965-1969	Nyr Marcílio de Oliveira João Boniecki	Governo Estadual
Maria Milhoreto Melo	1970	João Boniecki	Governo Estadual
Ida Ferreira Zacliquevisc	1971-1976	João Boniecki João Maria Claudino	Governo Estadual

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 2: GESTÃO ADMIMISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nome do(a) Secretário(a) Municipal de Educação:	Período de mandato:	Localização do prédio:	Gestão administrativa do Município:	Forma de nomeação:
Ida Ferreira Zacliquevisc	1977-1980	Rua XV de Novembro - Sede	João Camargo	Indicação
Ida Ferreira Zacliquevisc	1980-1982	Rua XV de Novembro – Sede Rua Presidente Médici, s/n - Sede	Floriano Valaski	Indicação
José Hamilton Claudino	1983-1988	Rua Presidente Médici – Sede	José Antenor Dissenha	Indicação
José Hamilton Claudino	1989-1990	Rua Presidente Médici – Sede	Antenor Batista da Rocha	Indicação
Luis Amauri Leprevost	1990-1992	Rua XV de Novembro - Sede	Antenor Batista da Rocha	Indicação
Deisi Susana Claudino de Oliveira	1993-1996	Rua XV de Novembro - Sede	João Maria Claudino	Indicação
Deisi Susana Claudino de Oliveira	1997-2000	Rua XV de Novembro - Sede	Antenor Batista da Rocha	Indicação
Elenice Matucheski Claudino	2001-2004	Rua XV de Novembro - Sede	João Maria Claudino	Indicação
Arilson Pereira do Vale	2005	Rua Onivaldo F. Carvalho,110	Leonides Bogo Junior	Indicação
Marcio Jarek	2006-2008	Rua Onivaldo F. Carvalho,110 Rua Leopoldo Jacomel, 133 - Sede	Leonides Bogo Junior	Indicação
Evanilde Maoski Valaski	2009 à 2012	Rua Leopoldo Jacomel, 133 - Sede	José Altair Moreira	Eleição
Evanilde Maoski Valaski	2013 à 2016	Em 2013 Rua Leopoldo Jacomel, 133 Em 2014 Estrada São Marcelino Champanhat – Lagoa	José Altair Moreira	Indicação

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 3 - INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PASSARAM PELO PROCESSO DE NUCLEARIZAÇÃO E FECHAMENTO

Nome da Escola:	Localidades:	Número de alunos:	Ano de cessação:
ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIM CONSTANT	FAZENDINHA	20	1997
ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN JOSÉ CLAUDINO	SALTINHO	32	1999
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CASTELO BRANCO	PINHAL DOS BORGES	_____	1998
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CASTRO ALVES	VOSSOROCA	12	1997
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOM PEDRO I	MORRO VERMELHO	21	2002
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DUARTE COELHO	SÃO JOÃO DO PIRAÍ FAGUNDES	_____	_____
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	LAGOA	_____	1983
ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	CAMPO ALTO	31	1997
ESCOLA RURAL MUNICIPAL GONÇALVES DIAS	PAPANDUVA	24	1998
ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO BONIECK	XIMBUVA	_____	1983
ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO PAULO II	SALTO DO BOA VISTA	_____	1983
ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO	VARZEA	35	2003
ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA	RIO DE UNA	_____	1983
ESCOLA RURAL MUNICIPAL MEN DE SÁ	AMBRÓSIOS	19	1998
ESCOLA RURAL MUNICIPAL MENINO JESUS	RIO ABAIXO	24	1994
ESCOLA RURAL MUNICIPAL NEY BRAGA	CÓRREGO DAS PEDRAS	25	1997
ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	PINHAL DOS FIDELIS	31	1988
ESCOLA RURAL MUNICIPAL PEDRO ALVARES CABRAL	RIBEIRÃO DO MEL	16	1993
ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	RIBEIRÃO DO MEIO	23	1997
ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRINCESA IZABEL	RIO DO FOJO	24	1997
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA REREZINHA	PIRAÍ	22	1997
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTOS DUMONT	CONTENDA	22	1998
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	ARAÇATUBA	07	1995
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SEBASTIÃO NESTOR DE CAMARGO	LAGOINHA	_____	1983
ESCOLA RURAL MUNICIPAL TIRADENTES	CANGOERA	14	1997
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO BEIJOCA	SALTINHO	5	2009

FONTE: Secretaria Municipal de Educação – 2015

5.2 HISTÓRICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO

5.2.1 Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango

O CMEI Tio Jango está em funcionamento na região urbana do município de Tijucas do Sul, há 36 anos.

Quando foi fundada, no ano de 1979, atendia 30 alunos na faixa de 4 a 6 anos, nessa época com uma sala de aula, uma cozinha e dois banheiros em construção de alvenaria, um playground, contava com duas funcionárias, uma professora e uma merendeira. Em 1981, o Prefeito João Camargo, conhecido por Jango, faleceu antes do término de seu mandato em homenagem a sua iniciativa na criação da pré-escola Municipal, deu-se o nome da Pré-escola Tio Jango.

5.2.2 Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve

O Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve foi fundado e inaugurado no dia 13 de Novembro de 1992. O nome Branca de Neve, foi sugerido pela professora Nadir Camargo da Rocha e aprovado pelas autoridades e funcionários, ela acompanhava e coordenava o trabalho da instituição.

Em 15 de dezembro do ano de 2013, a instituição mudou para um novo prédio escolar, pois o município foi contemplado com a construção de uma unidade do Proinfância, com apoio do Governo Federal, tendo uma área construída de 1.118,48 m². Em janeiro de 2014, foi seu primeiro ano de funcionamento e atendimento no novo prédio escolar.

5.2.3. Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu
O Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu está localizado na comunidade da Lagoa, PR 281.
Foi fundado na década de 80, o prédio construído em alvenaria, localizava-se na PR 281 na comunidade de Lagoinha, continha uma sala de aula, banheiros e cozinha. No ano de 1991, foi regularizado seu funcionamento atendendo 20 alunos, somente no período da tarde na faixa etária de 5 a 6 anos de idade. Neste local permaneceu até o ano de 2014.
No ano de 2015 foi realizada a mudança de prédio, para a comunidade de Lagoa. O nome Pedacinho do Céu surgiu do fato do espaço da instituição ser tranquilo e atender a educação infantil.

5.2.4 Centro Municipal de educação Infantil Cantinho da Criança

O Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança foi criado pelo Decreto n° 333 de 25 de junho de 2007, na comunidade da Campina. A escolha do nome Cantinho da Criança surgiu de uma pesquisa com os alunos do Pré II da Escola Municipal Manoel Ribas, eles tinham que escolher um nome para a turma, várias sugestões apareceram e a escolhida foi Cantinho da Criança. Com a criação do Centro Municipal de Educação Infantil na localidade, foram distribuídas urnas na Secretaria Municipal de Educação, na Escola e comércio da comunidade, para sugestão do nome da Instituição. Com a apuração dos votos e sugestões foi escolhido o nome de Cantinho da Criança.

5.2.5 Centro Municipal de Educação Infantil Stefanie Erdelyi

O Centro de Educação Infantil Stefanie Erdelyi, localiza-se na Pr 281, na localidade de Lagoa.
Anteriormente denominava-se Lar da Criança e Creche São Francisco, era mantida pela Instituição Filantrópica Sergius Erdelyi .
A IFSE – Instituição Filantrópica Sergius Erdelyi foi fundada em 1985 pelos senhores Sergius Erdelyi , Stefanie Erdelyi e Wilhelmina Rose, com o objetivo de desenvolver serviços sociais, programas e projetos de geração de recursos destinados ao enfrentamento da pobreza da população carente do meio rural, difundir na sociedade a promoção e defesa da preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, baseado no respeito a natureza, no bem estar social e no aperfeiçoamento cultural e espiritual do ser humano.
O Lar da Criança e Creche São Francisco, iniciou suas atividades em 18 de julho de 1989, com aproximadamente 14 crianças de 6 meses à 4 anos de idade. Sua finalidade sempre assistencial nascia com o intuito de auxiliar as famílias carentes, acolhendo crianças desnutridas e moradoras das comunidades de Lagoa e Lagoinha. Desde então, era mantida por meio de doações de pessoas físicas, empresas nacionais, internacionais, convênio com a Secretária do Trabalho Emprego e Promoção Social do Estado do Paraná e das contribuições da família Sergius Erdelyi, através de suas atividades artísticas. Em Junho de 1992 com o início da pré-escola, esta instituição além de assistencial, passa também a ser educacional, priorizando uma educação de qualidade, não só voltada aos cuidados da saúde e alimentação, mas estabelecendo um vínculo entre o cuidar e o educar.
Em março de 1997, foi firmada uma parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUCPR, que passou a contribuir com verbas, funcionários e estagiários de diversos cursos, propiciando auxílio, orientações e encaminhamentos para os seus serviços de saúde, como: psicologia, pedagogia, letras, nutrição, educação física, odontologia e fisioterapia, neste período a instituição priorizava atendimento para famílias de baixa renda e pais que estivessem trabalhando.
Em 2010 a Universidade Católica do Paraná PUCPR desvincula-se da instituição Filantrópica, deixando toda a responsabilidade por conta do Senhor Sergius Erdelyi. Esse rompimento causa constrangimento e descontrole no andamento do trabalho, porém o senhor Sergius Erdelyi, procurou novas parcerias, contando com apoio de amigos e colaboradores para ajudar na manutenção e nos gastos da instituição, pois há uma constante preocupação de sua parte em continuar oferecendo um trabalho de qualidade às crianças.
No dia 19 de março de 2010 a instituição filantrópica e seus membros representantes, de parceria com o Prefeito Municipal José Altair Moreira e a Secretária de Municipal de Educação do município Evanilde Maoski Valaski, para que juntos possam dar continuidade a esse trabalho.
A instituição passa a compor a rede municipal de ensino do município, sendo mantida pela Prefeitura Municipal e Sergius Erdelyi realizou a doação de todo o espaço, a construção e bens da Instituição para a Prefeitura Municipal, o número de atendimento das crianças foi ampliado. No ano de 2015 a instituição passou a atender crianças de 0 à 4 anos, desvinculando o atendimento do Pré II, este ficando disponível no outro Centro Municipal de Educação Infantil, na mesma localidade.
O nome da instituição Stefanie Erdelyi é uma homenagem a primeira esposa de Sergius Erdelyi, que contribuiu com a efetivação do funcionamento da instituição e pela sua dedicação ao trabalho social realizado pelas crianças e pela comunidade local.

5.2.6 Escola Municipal Professora Leovanil Camargo

A Escola Municipal Professora Leovanil Camargo localizada na sede do município, iniciou seu funcionamento em prédio próprio em março de 1997. Anteriormente a escola teve a denominação Escola Municipal Professor Francisco Manoel de Lima Camargo e funcionava em dualidade com o Colégio Estadual com a mesma nomenclatura, a mudança de prédio da escola municipal deu-se no ano de 1997.
O nome da escola homenageia a Professora Leovanil Camargo (In memoriam), pelo seu trabalho realizado com dedicação pela educação no Município.

5.2.7 Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho

A Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho, localizada na comunidade de Lagoa iniciou seu funcionamento no dia 18 de maio de 1983, com a nomenclatura de Escola Consolidada Francisco da Rocha Camargo Sobrinho, vale ressaltar que o termo consolidada descreve a junção de alunos de várias comunidades e o objetivo era o atendimento da demanda existente e o atendimento integrado do ensino fundamental. O nome da escola homenageia o professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho, cuja escolha deu-se em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade de Lagoinha e a Educação no Município.
A Escola Municipal funcionou em dualidade de prédio com o Colégio Estadual de Lagoa, durante 31 anos. No ano de 2014 a escola ganhou o novo prédio no Espaço Municipal Sergius Erdelyi, na mesma localidade.
5.2.8 Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso

Foi no ano de 1942 que surgiu na comunidade a primeira escola pública, no dia 15 de março de 1942 foi seu primeiro dia letivo. Não era um prédio escolar e sim uma casa de madeira. Em 1951 a escola passou a se chamar Escola Isolada de Campestre. No ano 1953 pelo aumento do número de alunos, esta escola foi reformada e foi também construída outra na região oeste de Campestre, que denominava-se Escola Rural Municipal D. Pedro II. Em 1985 juntaram-se as duas escolas, ao lado da igreja, prevalecendo o nome de Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso. Em 1998, através do Projeto de Nuclearização, juntou-se a esta, a escola da localidade de Cangoera e em 1999, a escola da comunidade de Papanduva do Rio Negro.
Em 2001, a Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso passou a atender além das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, também ao Jardim III da Educação Infantil.

O nome da escola homenageia o soldado Ermínio Cardoso, morador da localidade que lutou na 2° Guerra Mundial, representando o Município e a Nação brasileira.

5.2.9 Escola Rural Municipal Presidente Médici

A Escola Rural Municipal Presidente Médici está situada na Pr 281, Km 11, na Comunidade de Colono, no Município de Tijucas do Sul.
A primeira escola da comunidade foi fundada no dia 19 de setembro de 1942, chamava-se Escola Isolada Tiradentes de Colono, a atual escola na construção de alvenaria ocorreu em julho de 1992. Em 2012 aconteceu o primeiro processo eletivo para direção escolar.
O nome Presidente Médici foi sugerido pelas autoridades e homenageia o Presidente do Brasil do período de 1969 à 1974 e pela contribuição de seu trabalho pelo país.

5.2.10 Escola Rural Municipal Emiliano Perneta

A Escola Rural Municipal Emiliano Perneta, está localizada da PR 281, Km 11, na comunidade de Tabatinga, no Município de Tijucas do Sul, com atendimento para a Educação Infantil com o Pré II e o Ensino Fundamental nas séries iniciais do 1º ao 5º ano.
A referida escola foi fundada no ano de 1935 (década de 30), inicialmente era chamada de Escola Isolada de Tabatinga.
Em 1966 foi adquirido o terreno da escola e a mesma é construída, ao lado da igreja. No ano de 1982 é documentada a autorização de funcionamento pela SEED- PR – Secretaria de Educação do Estado do Paraná.
No período que não havia escola na comunidade as crianças aprendiam a ler e escrever com professores particulares, nas casas das mesmas, um dos professores foi o senhor André Farias, ele dava aula em sua casa, também o Professor Chiquinho de paia, que vinha nas férias das escolas da capital, Curitiba para dar aulas aos alunos que os pais queriam que fossem alfabetizados. A avaliação naquela época era feita em forma de exame de admissão, a professora nomeava algumas pessoas para o exame, eram nomeadas pessoas mais influentes da comunidade. Os alunos que não comportavam-se bem ou deixavam de fazer os deveres eram castigados em grão de milho no chão, ou na palmatória. Não existiam merendeiras nem zeladora, a professora fazia várias funções na escola, os alunos levavam alimentos para o lanche, a participação dos pais resumia-se na confiança que colocavam no professor. O material escolar usado era a “lousa” (uma espécie de quadro-negro em miniatura), um tinteiro, uma pena para escrever e um caderno. Os alunos não usavam uniforme. O meio de transporte usado por poucos era a carroça, a maioria andava a pé quilômetros para estudar. Naquela época existiam mais professores que professoras, pois as mulheres tinham pouca chance de conseguir emprego e eram discriminadas quando isso acontecia.
A escola passou a ter o nome de Emiliano Perneta em 1970, com sede em um prédio de madeira com duas salas de aula e uma cantina. Na década de 80 foi construído o prédio atual, que possui três salas de aula, dois banheiros, uma cantina e um almoxarifado com construção em alvenaria.
No ano de 1998 a escola recebe alunos das escolas de Várzea, Fazendinha, Ribeirão do Meio e Contenda que vieram das escolas nucleadas.
Nos anos 90, o momento político social e educacional que passava o município de Tijucas do Sul foi marcante e acima de tudo decisivo para a construção da identidade da escola de Tabatinga, chamada Escola Rural Municipal Emiliano Perneta, neste ano recebeu os alunos das comunidades de: Várzea, Flores, Contenda Fazendinha, Ribeirão do Meio, Rodeio.
No ano de 2001 teve início, o funcionamento da pré-escola, onde foi proposto aos pais como experiência, para posterior regularização, funcionando na sala de catequese que era alugada pela igreja Nossa Senhora do Rocio. Somente no ano de 2004 foi construída uma sala para a pré-escola no prédio escolar. No ano de 2002 foi criado através de concurso o slogan da escola, em 2011 acontece a primeira eleição de diretores de Tijucas do Sul, sendo eleita a professora Rita das Dores Machado, reeleita em 2013. Ressalta-se que no ano de 2012 foi criada a bandeira da comunidade e em 2013 a bandeira da escola.
O nome da escola homenageia Emiliano Perneta professor, poeta e jornalista paranaense, que destacou-se pela sua poesia no Estado do Paraná.

5.2.11 Escola Rural Municipal Manoel Ribas

A Escola Rural Municipal Manoel Ribas está localizada na comunidade da Campina, estando em funcionamento desde o ano de 1970, primeiramente com uma sala de aula, posteriormente foi construído o atual prédio, em um terreno doado pelo senhor Jordão Lacerda.
Entre os anos de 1950 à 1965 a Escola da Comunidade funcionou em uma sala de aula, com a denominação de Escola Isolada de Rincão.
O nome Manoel Ribas deu-se em homenagem ao Governador do Paraná, sugerido pelo pai da professora Aneliva da comunidade, Senhor Jordão e o nome foi aprovado pelas autoridades e membros da comunidade, pois como Governador Manoel Ribas, visitou a região e realizou ações em benefício do Estado.

5.2.12 Escola Rural Municipal Tomé de Souza

A Escola Rural Municipal Tomé de Souza, localiza-se na comunidade de Fagundes, iniciou suas atividades em 1970, em uma construção de madeira com duas salas. Em 1983 deu-se início a construção de uma nova escola em um terreno doado pelo senhor Basílio Máximo Guimarães, morador da comunidade. No ano de 1985 a escola ocupou o novo prédio.
O nome da escola homenageia o primeiro Governador Geral do Brasil.

5.2.13 Escola Rural Afonso Pena

A Escola Rural Municipal Afonso Pena, localiza-se na comunidade do Postinho, estando em funcionamento desde o ano de 1982.
No ano de 1940 foi construída a primeira escola da comunidade, no terreno cedido pelos senhores Azemiro da Costa e Euclides da Rocha, era em madeira e denominava-se Escola Isolada de Postinho. Posteriormente foi construída uma nova escola, também em madeira em terreno cedido pelos senhores Azemiro da Costa e Arthur Biscaia. Em 1982 foi construído um novo prédio para a escola em alvenaria, no terreno doado pela senhora Gabriela Ferreira dos Santos, a área total do terreno é de 2 hectares e a área construída de 200 m².
O nome da escola foi sugerido pela professora Francisca e aprovado pelas autoridades e funcionários da escola na época. Afonso Pena foi Presidente da República do Brasil, professor e contribuiu no desenvolvimento do país.

5.2.14 Escola Rural Municipal João Maria Claudino
A Escola Rural Municipal João Maria Claudino, está localizada na Estrada Principal, na comunidade do Campo Alto. O nome Campo Alto, surgiu pelo fato de um dos primeiros moradores do local chamado de Francisco Pereira de Melo, mais conhecido como França Eusébio ter construído sua casa num local alto, onde tinha uma boa visão ao seu redor e também pelo fato de avistar belos campos.
No início dos primeiros moradores, a educação era praticamente inexistente, o ensino era particular, estudava quem tinha boas condições financeiras. O professor particular se chamava Alfredo Campolim. Na década de 40, surgiu a primeira escola pública que era uma casa doada pela própria comunidade, a escola era chamada de Escola Isolada do Espírito Santo, posteriormente foi construída uma escola de madeira, esta passou a ser chamada de Escola Rural Estadual Getúlio Vargas, localizada as margens da BR 376. Na década de 70, foi construída mais uma escola na

comunidade, em madeira de cor verde e com apenas uma sala de aula, esta escola chamava-se Escola Rural João Camargo. Posteriormente foi construído o prédio da instituição em alvenaria e a escola recebeu o nome de João Maria Claudino. Em 2001, foi construída mais uma sala de aula em alvenaria, pois além do ensino fundamental, a escola passou a oferecer a Educação Infantil, o Pré III.A escola está em funcionamento desde o ano de 1982.
O nome da escola homenageia o senhor João Maria Claudino (In memoriam), que foi Prefeito Municipal por 3 gestões, nascido e morador do município que contribuiu com suas ações políticas para o progresso da educação e do município.

5.2.15 Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel

A Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel está localizada na comunidade de Matulão, que fica as margens da Br 376 dentro da APA de Guaratuba, situa-se a leste do município, possui cerca de 200 famílias, 600 moradores aproximadamente.
Matulão com significado de trouxa improvisada para carregar roupas e outros objetos pessoais e também caminho comprido difícil de chegar, acredita-se que foi daí a origem do nome, pois é uma comunidade que fica a 34 km da sede do município. As famílias seguem um estilo de vida simples. Sua religiosidade se manifesta através de diversas igrejas, católica e evangélica. A diversão baseia-se no futebol, pesca, festas, visita a casa de parentes e vizinhos. Como turismo rural a localidade possui as belezas da Serra do mar denominada como serra do Araçatuba, Represa do Vossoroca, rios, cachoeiras, matas.
No dia 16 de março de 1966 foi inaugurada a primeira casa escolar da comunidade, na gestão do Prefeito Nyr Marcílio de Oliveira juntamente com João Claudino Machado e o Deputado João Leopoldo Jacomel, o qual originou o nome da escola, a mesma foi construída em um terreno doado pelo senhor Teodorico Borges, contendo duas salas de madeira. Nessa época as crianças da comunidade eram divididas em duas escolas, além da escola Leopoldo Jacomel havia também a Escola Nossa Senhora Aparecida, a qual contava apenas com uma sala multisseriada, este estabelecimento ficava em um lugar chamado Pinhal dos Fideles. A partir de 1987 houve a nuclearização e os alunos da Escola Nossa Senhora Aparecida e os alunos e funcionários foram transferidos para a Escola Leopoldo Jacomel, o que gerou um total de 120 alunos. Os testes eram feitos apenas no final do ano para aprovação ou reprovação dos alunos por uma inspetora de alunos com ajuda das supervisoras, nesse período não havia transporte escolar e os alunos tinham que caminhar até a escola, nesse prédio a escola permaneceu até 1999. Por tratar-se de um terreno muito pequeno houve a necessidade de construir um novo prédio em espaço mais amplo, terreno este adquirido pela Prefeitura Municipal, sendo construído um novo prédio para a escola, onde localiza-se atualmente.

5.2.16 Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Manoel de Lima Camargo

O Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo, Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos, localizado na rua Miguel Maoski, 250, na sede do município. Começou a funcionar em 29 de março de 1962, pelo Decreto nº 7.457, com o nome de Grupo Escolar de Tijucas do Sul.
Em reunião pedagógica de professores, de todo o Município, presidida pela Inspetora Auxiliar de Ensino, Ilza de Souza Santos, ficou decidido que este Estabelecimento passaria a se chamar Grupo Escolar Lourenço Filho (Lei nº 15.818/02-07-69). Em outra reunião posterior resolveu-se que a Escola deveria chamar-se Grupo Escolar Professor Francisco Manoel de Lima Camargo (Lei nº 5.991/02-09-69), por se tratar de uma pessoa que desempenhou relevantes serviços em favor da educação na comunidade, sendo ele um dos primeiros professores da sede do Município. Em 26 de fevereiro de 1970, pela portaria n° 1.370/70, foi criado uma extensão do Ginásio Estadual Costa Viana de São Jose dos Pinhais – Paraná, que passou a funcionar no prédio do Grupo Escolar. Em 1971, foi extinta a extensão do Ginásio Estadual Costa Viana de São José dos Pinhais, passando a mesma Portaria nº 1.520/71, a pertencer para o Ginásio Estadual Professor Murilo Braga, de Agudos do Sul. Em 1981, ficou extinta a extensão do Ginásio Estadual Professor Murilo Braga.
Através da Resolução nº 3.188/81, esta Escola ficou reconhecida com a denominação de Escola Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo - Ensino de 1º grau e reconhecido também o curso de 1º grau regular. Em 1987, foi implantado o 2º grau – Propedêutico, passando o mesmo a denominar-se Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo – Ensino de 1º e 2º graus, através da Resolução 1.405/91 e Autorização de Funcionamento pelo Decreto 475/87.
Em 1991, com a Municipalização do Ensino de 1º a 4º series, as mesmas foram desmembradas do atual Colégio para a Escola Municipal Professora Leovanil Camargo, através da Resolução nº 1.033/91.
Atualmente o Colégio Estadual Prof. Francisco M.L. Camargo oferta conforme a LDB Nº 9394/96 no nível I a Educação Básica nas modalidades de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio 1ª à 3ª série Educação Geral e a partir do ano de 2010 oferecia também a Educação de Jovens e Adultos-EJA Fase II e Ensino Médio.

5.2.17 Colégio Estadual do Campo de Lagoa

Na década de 80 o Governo Federal fez um acordo com o BIP – Banco
Internacional de Desenvolvimento e iniciou o Projeto das escolas consolidadas, este tinha como objetivo a construção de prédios escolares padrão, consolidando pequenas escolas, para tanto incluía-se o transporte escolar. A administração municipal aderiu ao programa e buscou uma comunidade com maior densidade demográfica do município e assim em junho de 1981 a Prefeitura Municipal efetuou a compra do terreno localizado na comunidade de Lagoa. As obras de construção da escola iniciaram-se em abril de 1983, atendendo alunos da 1ª a 5ª séries do 1° grau. No dia 12 de abril de 1983 foi realizado o primeiro dia de aula na Escola consolidada.
Entre os anos de 1993 à 1994, o ensino da 5ª série passou para a administração da rede estadual de ensino, com extensão de atendimento de 5ª à 8ª séries do Ensino Fundamental, ficando os alunos da 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental, atendidos pela rede municipal de ensino, assim criando o Colégio Estadual de Lagoa, existindo a dualidade de prédio entre a rede municipal e estadual, ou seja, da Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho e o Colégio Estadual de Lagoa. No ano de 2012 a nomenclatura do colégio passou para Colégio Estadual do Campo de Lagoa.
No ano de 2014, cessou a dualidade de prédio com a escola municipal, esta mudou-se para um novo prédio no Espaço Municipal Sergius Erdelyi, ficando os espaço da escola consolidada cedido em comodato para o Governo do Estado.
O nome do Colégio reverencia a comunidade ao qual ele encontra-se instalado.

5.2.18 Escola de Educação Especial Mario Quintana

A Escola de Educação Especial Mario Quintana, localiza-se na rua 7, número 885, no bairro Bosque da Saúde, na sede do município, atende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, iniciou seu funcionamento no dia 15 de março de 1999, com 23 alunos.
No ano de 1997 iniciou-se um movimento para a formação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul, uma mãe do município, preocupada com o atendimento de Educação Especial para seu filho mobilizou autoridades e um contato com a coordenadora da

APAE de São José dos Pinhais, viabilizou a fundação da escola no município, no dia 25 de abril de 1998, o prédio de funcionamento da instituição foi cedido pela Prefeitura Municipal, localizado na comunidade de Ribeirão do Meio, onde funcionou uma escola municipal, a escola utilizou também um prédio na sede do município, cedido pela Igreja Matriz até o ano de 2007.
Em 02 de setembro de 2007 a instituição mudou-se para uma sede própria, com área de 400m². A nomenclatura no início de funcionamento era Lição de Vida, atualmente é Mario Quintana, homenageando o escritor, jornalista e poeta brasileiro.

Dados atuais da Educação do Município
As instituições de ensino existentes atualmente na rede municipal são 15, sendo 5 Centros Municipais de Educação Infantil e 10 Escolas, sendo 7 delas o atendimento da Educação infantil com pré II e Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano e 2 com atendimento do Ensino Fundamental 1° ao 5° ano. Na rede estadual o atendimento é realizado em 2 colégios, do 6° ano ao Ensino Médio e EJA.

QUADRO 4 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO EXISTENTES NO MUNICÍPIO EM 2015

Nome da instituição:	Rede de ensino:	Localização:	Prédio:	
			Ano de construção:	Situação:
CMEI Branca de Neve	Municipal	Sede	1992	Próprio
CMEI Cantinho da Criança	Municipal	Campina	2008	Alugado
CMEI Pedacinho do Céu	Municipal	Lagoinha	1991	Próprio
CMEI Stefanie Erdelyi	Municipal	Lagoa	1985	Próprio
CMEI Tio Jango	Municipal	Sede	1979	Alugado
Colégio Estadual do Campo de Lagoa	Estadual	Lagoa	1994	Comodato
Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Estadual	Sede	1962	Próprio
EM Professora Leovanil Camargo	Municipal	Sede	1991	Próprio
ERM Afonso Pena	Municipal	Postinho	1982	Próprio
ERM Deputado Leopoldo Jacomel	Municipal	Matulão	1966	Próprio
ERM Emiliano Perneta	Municipal	Tabatinga	1970	Próprio
ERM Ermínio Cardoso	Municipal	Campestre	1985	Próprio
ERM João Maria Claudino	Municipal	Campo Alto	1982	Próprio
ERM Manoel Ribas	Municipal	Campina	1970	Próprio
ERM Presidente Médici	Municipal	Colono	1992	Próprio
ERM Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho	Municipal	Lagoa	1983	Próprio
ERM Tomé de Souza	Municipal	Fagundes	1970	Próprio
Escola Especial Mario Quintana	Filantrópica	Sede	1998	Próprio

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 5 - DADOS DO IDEB DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ano:	IDEB observado:	Meta projetada:
2005	4.2	----------
2007	4.3	4.3
2009	4.7	4.6
2011	4.8	5.0
2013	5.1	5.3
2015	----------	5.6

Fonte: INEP/2015

A avaliação vem sendo um tema constante no processo educacional. São debatidos juntamente com os professores e gestores educacionais, sobre os processos e encaminhamentos avaliativos, diagnosticando as dificuldades e limitações, para posteriormente estabelecer estratégias e ações na superação das situações apresentadas.
O Ideb – Índice de desenvolvimento da Educação Básica é uma ferramenta utilizada pelo Ministério da Educação na avaliação educacional que expressa valores da aprendizagem e fluxo nas instituições de ensino na rede municipal e estadual, também é utilizada para o acompanhamento das metas de qualidade do PNE – Plano Nacional de Educação.
Nas tabelas abaixo, percebe-se que o IDEB no Município, na rede municipal tem tido progressão e que a meta projetada é atingida e até superada.
De acordo com as tabelas abaixo, percebe-se uma evolução e oferta de boa infraestrutura das instituições de ensino no Município, nos últimos anos houve a aquisição de equipamentos, de novos mobiliários, reformas nos prédios, construção de quadras esportivas, conquista de novos espaços para as instituições de ensino, aquisição de materiais didáticos pedagógicos, mas ainda é necessário construção, reforma e reestruturação dos espaços.

QUADRO 10 - INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

ÍTEM:	Percentual de atendimento:
Alimentação	100%
Água filtrada	29%
Água via rede pública	93%
Energia via rede pública	100%
Esgoto via rede pública	0%
Coleta de lixo periódica	100%
Biblioteca	29%
Cozinha	100%
Laboratório de informática	14%
Laboratório de ciências	0%
Quadra de esportes	7%
Sala para leitura	0%
Sala para diretoria	93%
Sala para professores	29%
Sala para atendimento especial	14%
Aparelho de DVD	100%
Impressora	93%
Antena parabólica	0%
Máquina copiadora	64%
Retroprojetor	79%

Televisão	100%
Internet	71%
Banda larga	29%
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	7%

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013/QEdu.org.br

QUADRO 11 - INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL

ÍTEM:	**Percentual de atendimento:**
Escolas que fornecem alimentação	100%
Escolas que fornecem água filtrada	100%
Água de via pública	100%
Energia de via pública	100%
Esgoto via rede pública	0%
Coleta de lixo periódica	100%
Biblioteca	100%
Cozinha	100%
Laboratório de informática	100%
Laboratório de ciências	0%
Quadra de esportes	100%
Sala de leitura	0%
Sala para a diretoria	100%
Sala para professores	100%
Sala para atendimento especial	50%
Aparelho de DVD	100%
Impressora	100%
Antena parabólica	50%
Máquina copiadora	100%
Retroprojetor	0%
Televisão	100%
Internet	100%
Banda larga	50%
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	0%

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013/QEdu.org.br

DIAGNÓSTICO DA GESTÃO EDUCACIONAL

As Instituições da rede municipal de ensino de Tijucas do Sul, apresentam boas condições na sua infraestrutura, considerando que a maioria delas encontram-se em bom estado, algumas necessitam de reparos como: pintura, reforma ou manutenção, a estrutura das instituições são em alvenaria, com alguns espaços em madeira. Em relação ao funcionamento, este acontece de maneira coerente e respeitando as normas e orientações das legislações municipais, estaduais e federais. Os trabalhadores da Educação tem formação mínima exigida para o cargo que exercem, a gestão democrática acontece e muitas vezes é um aprendizado para os gestores e funcionários das instituições de ensino. O índice de aprovação pode ser considerado bom, mas faz-se necessário mais esforço dos profissionais da educação para a elevação dos índices que se tem apresentado. É realizado um projeto na secretaria municipal de educação com a assistente social, com o objetivo de diminuir a evasão escolar, também um projeto psicopedagógico para atendimento das crianças com dificuldades de aprendizagem. A busca do sucesso escolar é constante, as instituições de ensino estabelecem metas a serem atingidas.

O planejamento educacional no Município de Tijucas do Sul tem como princípios: a gestão democrática e a construção coletiva. Os atores envolvidos nesse processo são os integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação: equipe pedagógica, operacional, psicopedagógica, alimentação escolar, documentação escolar e administração, também os diretores escolares, coordenadores pedagógicos das instituições de ensino, professores e funcionários da educação, sendo que cada integrante contribuiu na função que exerce, tem como liderança a Dirigente Municipal de Educação, que em nosso município tem a denominação de Secretária Municipal de Educação.

Desafios fazem-se presentes na gestão educacional, sendo um grande desafio a questão financeira, muitas ações dependem de recursos financeiros existentes pelas fontes, seja a nível municipal, estadual ou federal, mas muitas vezes não é suficiente para os gastos e necessidades. Também um desafio constante é a busca da oferta de uma educação com qualidade no processo de ensino e aprendizagem, elevando os índices municipais referentes a educação e a contemplação das metas projetadas.

O Dirigente Municipal de Educação deve buscar instrumentos no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, no Município são utilizados os seguintes instrumentos de planejamento: o PAR – Plano de Ações Articuladas, realizado pela Secretária Municipal de Educação e Coordenadora de Projetos, por meio deste o Município já foi contemplado com recursos do FNDE, além de ser um ferramenta de planejamento e cadastro de informações educacionais do Município, outra ferramenta utilizada é o PDDE Interativo, realizado pelos gestores escolares com um grupo de trabalho constituído pela comunidade escolar, que permite o estudo e reflexão da unidade escolar, nos níveis pedagógicos, de infraestrutura, gestão e comunidade escolar, também utiliza-se o PPP – Projeto Político Pedagógico, que neste ano foi reelaborado de forma coletiva, por meio do projeto: “PPP uma construção coletiva”, a proposta foi realizada com reuniões com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, comunidade escolar, funcionários, pais e responsáveis, os Projetos Políticos Pedagógicos estão em fase de finalização e teve como objetivos a participação dos envolvidos no processo educativo, a reflexão e construção do PPP, tendo como relevância a realidade escolar.

A busca da qualidade educacional é constante, seja na gestão educacional, no processo pedagógico e na infraestrutura, como integrante da equipe da Secretaria Municipal de Educação, considero importante o estabelecimento de metas e objetivos, como também a avaliação constante e criação de mecanismos que potencializem o processo de ensino e aprendizagem e a melhoria da oferta no âmbito educacional.

A Gestão democrática tem como objetivo a participação dos membros envolvidos numa ação, neste pressuposto considera-se que o trabalho na Secretaria Municipal de Educação de Tijucas do Sul, vem buscando em sua atuação os princípios que as estabelece.

Em relação a equidade no atendimento: quando a população ou um munícipe procura o atendimento da Secretaria é atendido pela pessoa responsável e procura-se ajudar na questão que é apresentada. Os funcionários da Educação, também são atendidos pela Dirigente Municipal de Educação, em suas reivindicações considerando suas opiniões e as ações são tomadas, partindo da Legislação municipal vigente prevista no Estatuto do Magistério. Como exemplo, no ano de 2013 foi aplicado o princípio da equidade no processo de lotação de padrão nas instituições de Ensino, prevalecendo este princípio sobre todos os profissionais, sem exceção ou privilégio, faz-se necessário postura ética e profissional para a efetivação da equidade.

A organização do trabalho na Secretaria Municipal de Educação, deve privar, principalmente a realização das ações que viabilizem o trabalho de todos os membros da equipe, cada setor estabelece seu plano de trabalho e metas de ação, com acompanhamento e apoio da dirigente municipal de educação. São realizadas reuniões periódicas em grupo, como também individual e por setor, cada setor tem um responsável que viabiliza as ações.

A avaliação deste trabalho deve ser constante, o Dirigente Municipal de Educação, precisa estar atento para a dinâmica da organização e sempre que necessário reorganizar o trabalho.
Nas decisões fundamentadas em fatos e dados, um exemplo a ser considerado em relação às decisões e dados é o IDEB, que no Município é apresentado aos diretores, que devem ser analisados por instituição, nos resultados obtidos e reflexão de como melhorar estes índices e o processo de aprendizagem. Fatos e dados são analisados, pela equipe da secretaria e da instituição, apontando os pontos positivos e negativos de uma situação, fato ou dado apresentado e quais ações a tomar, considerando sempre o compromisso, a justiça, focando principalmente a aprendizagem significativa das crianças e seu bem-estar. Usar dados e análise é importante para a tomada de decisões.
A descentralização acontece em nosso Município, sendo uma das ações a eleição dos gestores escolares, em nossas discussões é colocada a descentralização do trabalho nas instituições de ensino, sendo uma extensão do trabalho da secretaria de educação, a qual é depositada confiança e autonomia, com acompanhamento e apoio da equipe da secretaria. Atualmente está acontecendo o estudo de um projeto chamado “destino certo”, que se efetivado irá possibilitar a transferência de recursos financeiros as instituições de ensino para pequenas despesas, por meio da APMF – associação de Pais, Mestres e Funcionários.
O foco nas atividades afins da educação é a efetivação do trabalho nas instituições e nas ações para alcance das metas traçadas e almejadas, seja nas instituições e na secretaria, sendo sempre relevante o foco a aprendizagem do aluno, o atendimento das demandas e a qualidade da educação. No ano letivo 2013, foi verificado a necessidade de alterações no projeto do reforço escolar e planejamento com os professores, para melhoria do processo de ensino e aprendizagem e o foco serem os alunos e a promoção da aprendizagem. Foi realizado no ano de 2014 avaliação institucional nas instituições de ensino com participação dos funcionários, para acompanhamento do trabalho da instituição e discussão para a melhoria do cotidiano escolar, a relação professor aluno e a relação inter e intrapessoal entre os funcionários.
A Satis – Sistema de avaliação de Tijucas do Sul é aplicada anualmente com participação dos alunos da rede municipal de ensino, com objetivo de diagnosticar a situação acadêmica dos alunos, com posterior intervenção pedagógica, após análise e direcionando ações, conforme a peculiaridade de cada instituição de ensino com novos direcionamentos, buscando resultados na melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.
Segundo Cruz (2014, p. 69), a gestão democrática participativa é um dos desafios que estamos percorrendo na construção coletiva na reestruturação dos Projetos Político-Pedagógicos no município de Tijucas do Sul. Gestar é direcionar, buscar caminhos, soluções, estratégias e ações para melhoria como um todo na escola, mas de forma conjunta entre pais, alunos, professores, coordenadores e direção escolar.
Como afirma Cury: “Gestar é produzir o novo, e gestar é crescer junto. Gestar é um ato pelo qual se traz em si algo novo, diferente: um novo ente. Isso significa que o gestor não pode ter um contrato com a desesperança.” (CURY, 2007, p. 11).

Quando a comunidade escolar se envolve, participando das decisões, os sujeitos tornam-se atuantes e não meros expectadores; dessa forma, são construtores nas ações democráticas. Salientamos que os passos na construção democrática que envolve a comunidade escolar precisa se fortalecer a cada momento, ao passo que acreditar nas possibilidades de mudança são os primeiros passos na reconstrução e reelaboração coletiva em que vamos nos solidificando. Não é tarefa simples abandonar a zona de conforto na proposição de novos direcionamentos. (CRUZ, 2014, p. 70).

Ao reelaborarmos os projetos políticos pedagógicos na coletividade, buscamos uma gestão pensada por um grupo, nesse sentido passamos a construir a democracia e não a individualidade. Buscamos juntos pensar sobre a marca de cada escola, a especificidade de cada comunidade, valorizando os aspectos sociais, culturais, os modos de ser e de viver repensando uma prática antes individualizada, para uma prática coletiva, passando de um estado “passivo” para um estado “ativo”, na busca de novos direcionamentos, de novas práticas.
Momentos históricos ficarão guardados e lembrados na gestão escolar do município, ressaltamos a construção coletiva do projeto político-pedagógico iniciado em 2012 por meio das discussões coletivas com a equipe pedagógica, envolvendo Coordenadores, diretores, professores, pais de alunos, alunos e funcionários; a eleição de diretores realizada em 2010 e a eleição democrática elegendo a Secretária Municipal de Educação em novembro de 2008, a Criação do Conselho Municipal de Educação em 14 de agosto de 2007. São marcos históricos importantes constituídos caminhando em prol de uma gestão democrática pensada pelos próprios sujeitos.
Nadal, destaca o valor da democracia e como pode ser compreendida:

A democracia é o valor social básico em termos de gestão e a gestão democrática pode ser compreendida como aquela na qual diferentes segmentos, grupos e sujeitos podem externar seus próprios valores e garantir que eles sejam encaminhadores das decisões políticas. (NADAL, 2009, p. 2).

De acordo com Cruz (2014, p. 74) é de grande relevância pensar em uma escola transformadora, que abra espaços na participação democrática. Necessitamos da participação de todos (as) os envolvidos no processo educacional rumo à gestão democrática. Exigir direitos de cidadania e lutar pela qualidade da educação é papel da comunidade escolar.
A mesma autora supracitada ressalta que na gestão democrática, é imprescindível deixar de ouvir as pessoas, seus anseios, suas angústias, suas idéias, compartilhando o diálogo constante para atingir os objetivos pretendidos. A partir do momento em que um grupo problematiza as questões da sua realidade e se inquieta diante delas, reconhecendo as contradições existentes na sociedade, inicia-se um processo de conscientização política, a luta pelos direitos negados historicamente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, localiza-se na Estrada São Marcelino Champagnat, s/n, sendo organizada em 4 prédios:
prédio 1- Sede da Secretaria, subdividido em 9 salas, sendo: 1 gabinete da Secretária, 1 recepção, 1 setor pedagógico, 1 setor operacional, 1 de projetos educacionais, 1 setor psicológico, 1 fonoaudiológico, 1 de assistente social educacional, banheiros masculino e feminino, 2 salas de almoxarifado e 1 cozinha;
prédio 2 - Casa marrom, subdividido em 6 salas: 1 cozinha, 1 sala da nutricionista e coordenadora da merenda escolar, sala de depósito de material escolar e expediente, 1 sala de material de limpeza, 1 sala de alimentos, 1 sala para depósito de hortifrútis e 1 banheiro;
prédio 3: Casa refeitório, subdividido em 8 salas: 2 salas de reunião para planejamento, 2 salas de depósito de material de educação física, 1 cozinha, 1 banheiro, sala de refeitório e 2 salas de almoxarifado;
prédio 4: prédio da documentação escolar, subdividido em salas da Escola Rural Municipal Francisco da Rocha Camargo Sobrinho, documentação escolar no térreo, sala de coffe break e auditório no subsolo.
Atualmente são 22 funcionários distribuídos nas diversas funções.

QUADRO 12 - DISTRIBUIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2015

Função:	Quantidade:
Terapeuta ocupacional	1
Assistente Social Educacional	1
Auxiliares de serviços gerais	3
Assistente administrativa do setor operacional	1

Assistente Administrativa	1
Motoristas	2
Secretária Municipal de Educação	1
Diretora do Departamento de Educação	1
Diretor do setor do Transporte Escolar e operacional	1
Diretora da Alimentação Escolar	1
Diretor da Documentação Escolar	1
Coordenadora da Educação Infantil	1
Coordenadora do Ensino Fundamental/EJA	1
Coordenadora de Educação Física e Arte;	1
Psicóloga	1
Nutricionista	1
Fonoaudióloga	1
Coordenadora de Projetos Educacionais	1
Coordenadora da Educação Especial e Inclusiva	1

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 13 - EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2015

Itens:	**Quantidade:**
Armário aério em MDF	2
Armário em madeira	1
Armário MDF	7
Arquivo de aço	32
Balança modelo MIC	1
Balcão em fórmica	1
Balcão em MDF	2
Bancos para refeitório em madeira	8
Banqueta de madeira	1
Botijão de gás	2
Cadeira escolar	8
Cadeira fixa	14
Cadeira giratória	3
Câmara fria	1
Câmera fotográfica digital	1
Carrinho para transporte de caixas	1
CPU	10
Projetor Multimídia Data show	1
Escada de ferro	1
Espelho com suporte de madeira	1
Foção industrial	1
Fogão à gás 4 bocas	1
Freezer horizontal	2
Freezer vertical	1
Gaveteiro em MDF	3
Impressora	5
Lavadora de alta tensão	1
Longarina estofada	1
Mesa de refeitório	5
Mesa em fórmica	1
Mesa em madeira	2
Mesa em MDF	21
Mesa estrutura tubular	1
Mesa infantil	3
Monitor	11
Multifuncional	3
Nobreak	4
Notebook	1
Poltrona giratória	2
Prateleira de madeira	3
Refrigerador	2
Relógio ponto biométrico	1
Roteador	1
Servidor	1
Sofá estofado	1
Switch	3

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

As instituições de ensino são organizadas por modalidade, nos períodos vespertinos, matutinos e integral, com distribuição dos profissionais da educação, de acordo com o número de alunos e necessidade de cada instituição.

QUADRO 14 - NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2015

	Distribuição:	
Quadro de funcionários da secretaria Municipal de Educação	Número total de alunos da rede municipal de ensino:	1.954
	Número total de alunos da Educação Infantil:	605
	Número total de alunos do Ensino Fundamental:	1.349
	Professores do quadro efetivo – 40 horas	41
	Professores do quadro efetivo – 20 horas	59
	Professores do Processo seletivo simplificado	25
	Estagiários	16
	Inspetoras de alunos	2
	Auxiliares de serviços gerais do quadro efetivo	43

	Auxiliares de serviços gerais processo seletivo	9
	Secretário escolar	5
	Diretores	14
	Coordenadora Pedagógica	9
	Pedagoga	2
	Funcionários na Secretaria Municipal de Educação	22

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Segundo a Lei Municipal nº 293 de 1º de abril de 2012 os diretores são eleitos democraticamente pela comunidade escolar. Também previsto em Decreto, caso não haja candidato na Instituição escolar este será nomeado pelo Poder Executivo.
Há um planejamento da Secretaria Municipal de Educação para atendimento das necessidades apresentadas pelas Instituições, principalmente na infraestrutura e manutenção, não há uma descentralização de Recursos a Nível municipal.
Atualmente existe a articulação da Secretaria Municipal de Educação na criação, implantação e efetivação do trabalho dos Conselhos Escolares nas instituições de Ensino. Esta articulação, principalmente sendo realizada com grupos de trabalho, seja a nível municipal ou estadual, possibilitam o fortalecimento dos Conselhos Escolares, nas diversas formas de atuação, como encontros, orientações, seminários e formação continuada. Na maioria das escolas do Município o Conselho Escolar, encontra-se adormecido, precisamos alavancar com ações de capacitação teórica e ações concretas para efetivação dos mesmos. Somente em uma das instituições da rede municipal há um Conselho Escolar implantado e ativo, nas demais encontra-se em fase de implantação. Existe uma articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos colegiados, como o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Educação, também tem no município o comitê municipal do transporte escolar com representantes da rede municipal e estadual.
Os órgãos colegiados na área educacional realizam um trabalho em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

QUADRO 15 – ÓRGÃOS COLEGIADOS NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL EM 2015

Denominação	Número da Lei de criação	Data de criação	Representantes
Conselho Municipal de Educação	Lei Municipal número 115 de 14 de agosto de 2007, com alteração pela Lei número 211 de 18 de maio de 2010, reorganização pela Lei 519 de 26 de maio de 2015.	14 de agosto de 2007	Secretaria Municipal de Educação
			Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
			Diretor(a) de Colégio Estadual
			Professor de Educação Infantil da rede pública ou professor da Séries Iniciais do Ensino Fundamental
			Professor de Educação Especial da rede pública de ensino fundamental
			Instituições particulares de ensino ou filantrópica com sede no Município Instituições particulares de ensino ou filantrópica com sede no Município
			Pais de alunos da rede pública Estadual e municipal de ensino
			Servidores técnico-administrativos das escolas públicas estaduais
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	Lei Municipal número 115 de 14 de agosto de 2007, com alteração pela Lei número 211 de 18 de maio de 2010, reorganizado pela Lei 519 de 26 de maio de 2015.	14 de agosto de 2007	Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação
			Professor da Educação Básica Municipal
Observação: no Município há a Câmara do Fundeb, integrada ao Conselho Municipal de Educação			Diretor(a) das Escolas de Educação Básica Municipal
			Serviços Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais
			Pais de Alunos da Educação Básica Pública
			Estudante da Educação Básica Pública Municipal
			Conselho Tutelar Municipal
			Conselho Municipal de Educação.
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Lei municipal número 001 de 24 de fevereiro de 1997 e alterado pela Lei número 005 de 27 de abril de 2001	24 de fevereiro de 1997	Sociedade Civil
			Pais de alunos
			Servidores da área da Educação
			Poder Executivo

FONTE: Secretaria Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/Pr - 2015

6.4 PROJETOS E PROGRAMAS SUPLEMENTARES

Na busca constante pela melhoria da qualidade do processo educacional a Secretaria Municipal de Educação desenvolve os seguintes projetos:
Livro coletivo: Meu Município, minha cultura: para os 5º anos do Ensino Fundamental;
Projeto Poesia: para os 4º anos do Ensino Fundamental;
Projeto DETRAN na Escola: para os 5º anos do Ensino Fundamental;
Projeto SEBRAE – Escola Empreendedora: para o Ensino Fundamental;
Projeto valores e solidariedade: para a Educação Infantil;
Projeto literatura: um conto em cada canto: Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental;
Projeto Meio Ambiente: Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
Projeto sacola da leitura: Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Projeto Ler e Pensar: Ensino Fundamental;
Projeto intervenção psicopedagógica itinerante nas escolas municipais de Tijucas do Sul;
Projeto FCPPETS - Formação Continuada para Professores e Profissionais da Educação de Tijucas do Sul;
Projeto Orientação Sexual: para o 5º ano do Ensino Fundamental;
Projeto Político Pedagógico: uma reconstrução coletiva com a comunidade escolar;
Projeto Educação do campo: valorização da diversidade;
Projeto: Jogos escolares;
Projeto: avaliação motora e psicomotora;
Projeto Reforço Escolar: Ensino Fundamental.

QUADRO 16 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PROGRAMAS QUE SÃO ATENDIDOS EM NÍVEL DO GOVERNO FEDERAL ENTRE OS ANOS DE 2012 À 2014

Instituição:	Número de alunos	Programas:									
		PDDE Educação básica	PDDE Campo	Mais Educação	Escola Acessível	PNLD Campo	PNLD E. Básica	PNAIC	EI MANUTENCÃO	PROINFO	PDDE INTERATIVO
Cmei Branca de Neve	153	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
Cmei Cantinho da Criança	38	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
Cmei Pedacinho do Céu	78	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Cmei Stefanie Erdelyi	112	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim
Cmei Tio Jango	116	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Escola Municipal Professora Leovanil Camargo	390	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso	56	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Escola Rural Municipal Afonso Pena	50	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Escola Rural Municipal Tomé de Souza	92	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Escola Rural Municipal Presidente Médici	114	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Escola Rural Municipal Emiliano Perneta	87	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Escola Rural Municipal João Maria Claudino	138	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel	70	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Escola Rural Municipal Francisco da Rocha Camargo Sobrinho	328	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Escola Rural Municipal Manoel Ribas	102	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

Os programas do Governo Federal são ferramentas de apoio técnico e financeiro aos municípios, sendo descritos abaixo:
PDDE Educação Básica: consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desse recurso é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, cadstardos no censo escolar do ano anterior ao do repasse.
PDDE Campo: destinar recursos financeiros de custeio e de capital às escolas públicas municipais, estaduais e distritais, localizadas no campo, que tenham estudantes matriculados na educação básica a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física dessas unidades, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino.
Programa Mais Educação: constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.
Programa Escola Acessível: promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular.
PNLD Educação Básica: o Programa tem por objetivo prover as escolas públicas de ensino fundamental e médio com livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários.

PNAIC: o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.
EI Manutenção - Brasil Carinhoso: o Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.
PROINFO: é um programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica, levando às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais.
PDDE INTERATIVO: é a ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível para todas as escolas públicas. Ele foi desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com as secretarias estaduais e municipais e sua principal característica é a natureza autoinstrucional e interativa de cada tela. Ou seja, além das escolas e secretarias não precisarem mais realizar formações presenciais para conhecer a metodologia e utilizar o sistema, este interage permanentemente com o usuário, estimulando a reflexão sobre os temas abordados.

6.5 TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

As 10 Instituições de Ensino da rede municipal possuem equipamentos de laboratório de informática, sendo que apenas uma delas não tem acesso à internet. O uso do laboratório pelos alunos é realizado com acompanhamento e apoio dos professores regentes e auxiliares. Os professores utilizam o laboratório para pesquisa e planejamento escolar, como também para atividades pedagógicas com os alunos.
Na sede do município tem dois Telecentros comunitários, sendo um localizado na Biblioteca Municipal com disponibilidade de 08 computadores e outro na Secretaria de Cultura e Esporte com 10 computadores, os mesmos são utilizados para formação de alunos do curso SENAI, o qual a Prefeitura Municipal desenvolve parceria, como também pela comunidade em geral.

QUADRO 17 – EXISTÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM 2015

Instituição de Ensino	Número de computadores	Número de alunos atendidos	Nível ou modalidade de ensino dos alunos atendidos
Escola Municipal Professora Leovanil Camargo	1 Processador digital com 4 monitores.	390	Ensino Fundamental
Escola Rural Municipal Francisco da Rocha Camargo Sobrinho	1 Processador digital com 4 monitores.	328	Ensino Fundamental
Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso	1 Processador digital com 4 monitores.	56	Ensino Fundamental

Escola Rural Municipal Afonso Pena	1 Processador digital com 4 monitores.	50	Ensino Fundamental
Escola Rural Municipal Tomé de Souza	1 Processador digital com 4 monitores.	92	Ensino Fundamental
Escola Rural Municipal Presidente Médici	1 Processador digital com 4 monitores.	114	Ensino Fundamental
Escola Rural Municipal Emiliano Perneta	1 Processador digital com 4 monitores.	87	Ensino Fundamental
Escola Rural Municipal Manoel Ribas	1 Processador digital com 4 monitores.	102	Ensino Fundamental
Escola Rural Municipal João Maria Claudino	1 Processador digital com 4 monitores.	138	Ensino Fundamental
Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel	1 Processador digital com 4 monitores.	70	Ensino Fundamental

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

6.6 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O orçamento do Município, como nos demais municípios pequenos é carente e necessita do apoio do governo estadual e federal, no entanto na Educação é aplicado o porcentual como previsto na Legislação e até além do previsto, pois a despesa da secretaria de educação abrange vários setores: de pagamento de pessoal, transporte e alimentação escolar entre outras.
A Educação Brasileira em sua história de investimento, antes do FUNDEF e FUNDEB os Municípios, caminhavam com dificuldades. Sem fontes específicas de financiamento a política educacional não existiria, pois se trata de algo insubstituível para que as políticas venham a se materializar, sem recursos financeiros é impossível construir, reformar, investir em equipamentos, laboratórios, assim como a remuneração dos profissionais da Educação ou investir na formação técnica e pedagógica. Por isso, os recursos financeiros devem ser tratados da melhor maneira possível, com total zelo, pelo dirigente municipal de educação.
Com o financiamento da educação pode-se apoiar os compromissos assumidos com a gestão administrativa e organizacional, voltando o foco para o enfrentando dos principais problemas que são cruciais na educação: acesso, permanência e sucesso, integrando-os no desenvolvimento social e na garantia dos direitos humanos.
O FUNDEB é importante para o fortalecimento da Educação Municipal, atualmente é um recurso para a valorização da Educação Básica e um apoio para os municípios no investimento pedagógico com qualidade, na infraestrutura, na educação e valorização dos profissionais do Magistério.
O investimento na educação vem melhorando aos poucos, porém sabe-se que a Educação necessita de mais investimentos. Trazendo para a realidade do nosso Município, ressaltamos a necessidade do investimento maior no transporte escolar, uma vez que as despesas são grandiosas em função das distâncias percorridas, sendo outro investimento com necessidade é o repasse de recursos na alimentação escolar, uma vez que muitas de nossas crianças não fazem, somente um lanche e sim uma alimentação e o Município tem que completar com mais do que o dobro do valor repassado pelo Governo Federal.
De acordo com o portal de transparência, em consulta realizada e também coleta e acompanhamento de dados das transferências ao Município de Tijucas do Sul, constata-se que são realizadas as seguintes transferências:

• PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar
• TRANSFERÊNCIAS DIRETAS – Proinfância , quadras cobertas, ônibus escolar e mobiliários escolares;
• PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
• PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;
• QUOTA ESTADUAL (Salário Educação);
• FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

As transferências do PDDE são feitas para as unidades executoras das Instituições de ensino, APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários e acompanhadas por seus membros. Os demais recursos são depositados em contas específicas em nome da Prefeitura Municipal e sua aplicação acompanhada pelo gestor municipal da Secretaria Municipal de Educação e conselhos municipais. Vale ressaltar que uma luta da Undime é que o gestor da pasta administre todo recurso da educação e este seja desvinculado da Secretaria de finanças e administrativa da Prefeitura, uma vez que o gestor municipal é que conhece as reais necessidades do investimento dos recursos na educação, também há acompanhamento do CACS Fundeb para o recurso PNATE e PNAE.
Os recursos são aplicados em conformidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Projeto Plurianual, o qual é planejado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Prefeitura Municipal e aplicados de acordo, com o planejamento estabelecido, com as necessidades e porcentagem necessária de investimento, em acordo com a legislação.
O investimento na Educação, faz-se necessário para que esta seja de qualidade.

QUADRO 18 - INDICADORES DOS GASTOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Indicadores	2011	2012	2013	2014
Gastos com Educação – Recursos Próprios	2.091.502,35	2.119.588,98	1.550.893,03	2.045.500,00
Gastos com Educação – Recursos FUNDEB	4.039.048,92	4.208.539,52	5.540.764,55	5.583.000,00
Gastos com Educação – Recursos de Outras Fontes	2.420.780,69	2.721.875,40	2.235.204,38	1.617.500,00
Total de Gastos com Educação	8.551.331,96	9.050.003,90	9.326.861,96	9.246.000,00
Índice (%) de Gastos com Educação	25,73	25,23	25,90	25,00
Índice (%) Exigido de Gastos com Educação	25,00	25,00	25,00	25,00
Total de Gastos com Pagamento de Docentes do FUNDEB	4.039.048,92	4.208.539,52	5.540.764,55	5.583.000,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul – 2015

QUADRO 19 - DESPESAS COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 2011 À 2014

Ano	Valor Total	Repasse Federal	% Investido pela Prefeitura
2011	364.412,89	217.295,08	40,37
2012	493.165,87	371.452,12	24,68
2013	415.400,00	215.400,00	48,15
2014	427.300,00	197.300,00	53,83

FONTE: Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul - 2015

QUADRO 20 - DESPESAS COM O PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ANO DE 2014

Valor Total das despesas com a agricultura familiar	Repasse Federal Do FNDE Programa PNAE	% Investido pela Prefeitura no Programa
R$: 121.378,71	215.684,00	56,28%

FONTE: Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul - 2015

QUADRO 21 - VALORES DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ANUAIS COM TRANSPORTE ESCOLAR DE 2011 À 2014

Ano	Próprios	Estaduais	Quota Salário Educação	FUNDEF/ FUNDEB	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
2011	252.585,80	321.190,81	104.672,38	87.825,00	295.497,07
2012	267.663,57	526.633,01	76.880,74	13.063,48	390.825,84
2013	274.651,05	594.865,15	119.575,53	-	338.627,10
2014	91.800,00	495.600,00	-	-	440.200,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul - 2015

QUADRO 22 - VALORES DA COMPOSIÇÃO DOS GASTOS ANUAIS COM TRANSPORTE ESCOLAR DE 2011 À 2014

Ano	Combustível	Locação	Manutenção
2011	307.736,80	567.445,00	246.510,00
2012	257.469,15	1.131.429,46	199.324,13
2013	248.792,43	905.356,03	174.048,80
2014	250.000,00	700.000,00	200.000,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul – 2015

QUADRO 23 - COMPARATIVO ENTRE O ORÇAMENTO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PERCENTUAL DE DESPESAS DE 2010 À 2015

Orçamento / Despesas		Valor/ Percentual				
	2010	2011	2012	2013	2014	2015 (estimativa)
Orçamento (em valor)	21.657.007,00	22.856.286,44	25.187.543,25	28.441.148,28	34.056.000,00	37.458.600,00
Despesas com pessoal (em %)	48,49	38,34	44,06	40,64	46,95	51,00
Despesas com alimentação (em %)	2,14	2,64	2,08	2,32	2,72	3,00
Despesas com manutenção (em %)	3,11	0,59	1,80	2,62	1,76	2,00
Despesas com obras (em %)	0,10	1,06	5,01	3,29	0,83	1,00
Despesas com equipamentos (%)	2,83	2,49	1,97	2,62	1,59	1,50
Despesas com reformas (%)	1,67	0,89	2,68	3,65	1,60	1,50

FONTE: Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul – 2015

6.7 TRANSPORTE ESCOLAR

O sistema de transporte escolar é mais um serviço mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, transportando os alunos da rede municipal e estadual de sua localidade de residência até as Instituições Escolares.
O atendimento do transporte escolar é um desafio para o gestor da Secretaria Municipal de Educação, no município tem o Coordenador do transporte escolar, que acompanha, supervisiona e direciona ações para o atendimento dos educandos. Atualmente todos os alunos que necessitam a utilização do transporte escolar são atendidos, para isso é realizado constantemente a otimização de rotas, favorecendo todos os alunos que necessitam, o Município também tem uma Van com bancos adaptados para alunos com necessidades especiais e 2 ônibus escolar, com cadeira de rodas e espaço reservado.

QUADRO 24 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, POR ANO E TIPO DE TRANSPORTE.

Ano	Ônibus	Van (13 lugares)	Outros	Total Quilometragem
2011	2400	----------	---------	2400
2012	2600	----------	350	2950
2013	2700	----------	350	3050
2014	2800	85	160	3045
2015	2900	85	220	3205

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 25 - FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE 2012 À 2015

Ano	Ônibus	Van (13 lugares)	Total da Frota
2012	17	----------	17
2013	19	1	20
2014	19	1	20
2015	17	1	18

FONTE: Secretaria Municipal de Educação – 2015

QUADRO 26 - FROTA LOCADA DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE 2012 À 2015

Ano	Ônibus	Kombi	Total da Frota
2012	8	2	10
2013	8	2	10
2014	6	2	8
2015	6	2	8

FONTE: Secretaria Municipal de Educação – 2015

QUADRO 27 – QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS AO ANO, SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE 2011 À 2015

Ano	Rede Municipal	Rede Estadual	Total
2011	1053	1637	2690
2012	1090	1601	2691
2013	1109	1507	2616
2014	1142	1618	2760
2015	1156	1656	2812

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 28 – QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS AO ANO, SEGUNDO O TRAJETO.

Ano	Percentuais		
	Urbano	Rural	Total
2011	231	822	1053
2012	221	869	1090
2013	236	873	1109
2014	232	910	1142
2015	212	944	1156

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

6.8 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação mantém o compromisso de educar e sensibilizar alunos sobre a importância da alimentação saudável, higiene dos alimentos, cuidados para evitar desperdício e valorização da merenda. Criança bem alimentada tem melhor desempenho de aprendizagem.

A nutricionista realiza a elaboração de cardápios mensalmente, controle de estoque e supervisão da preparação de alimentos e distribuição de refeições, diariamente na rede municipal de ensino são distribuídos:

1.096 refeições nos Centros Municipais de Educação Infantil;

1.446 refeições nas Escolas do Ensino fundamental – 1º ano ao 5° ano;

1.219 refeições de café de manhã;

304 refeições de almoço;

1.019 refeições de café da tarde.

Totalizando o número de 2.542 refeições servidas diariamente.

As merendeiras e auxiliares de serviços gerais participam de encontros coletivos, com os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, no início do 1° e 2° semestre letivo. Também são realizados encontros com a nutricionista, com temas relacionados ao seu cotidiano de trabalho.

A preparação da merenda escolar é realizada em cada instituição de ensino, com a designação de merendeira responsável.

O armazenamento dos alimentos da alimentação escolar é realizado em prédio próprio da Secretaria Municipal de Educação, sendo semanalmente distribuídos para as instituições de ensino, os produtos hortifrútis são distribuídos, assim que recebidos, para preservar sua qualidade. Nas instituições de ensino os produtos para merenda escolar também são armazenados de forma a conservar a qualidade e o armazenamento adequado, as merendeiras recebem a orientação de observar a data de validade e qualidade dos produtos e informar suas observações e dados levantados à nutricionista e a Secretaria Municipal de Educação. A aquisição dos produtos são feitas por compra em licitação e pelo Programa da Agricultura Familiar, com chamada pública.

Atualmente não há um projeto de horta escolar sendo desenvolvido, no entanto, as instituições de ensino, de acordo com espaço disponível e planejamento utilizam-se de pequenas hortas, com plantio de hortaliças, temperos e ervas.

6.9 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Assegurar ao aluno a educação de qualidade requer iniciativas inovadoras, professores capacitados e principalmente, comprometimento e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de formação de aluno.

A Formação dos professores deve estar articulada com as demandas e necessidades dos mesmos e necessitam ser coerentes com o contexto social, proporcionando momentos de trocas coletivas, investigando o problema no próprio grupo para que as mudanças na prática sejam construídas por eles mesmos num processo de reflexão coletiva. Frigotto (2010, p. 40) destaca que a educação traz características contra-hegemônicas ao desenvolver processos formativos e pedagógicos que transformam cada trabalhador do campo ou da cidade em sujeito, com a consciência de classe que lhes indica a necessidade de superar a sociedade de classes, pois é a formação intelectual da classe trabalhadora que modifica o panorama ideológico de um período histórico.

Nesse sentido, é relevante discutir na formação de professores aspectos relacionados às questões que permeiam a realidade num processo de reflexão crítica, buscando dessa forma debater sobre o conhecimento crítico e transformador e levando em consideração a diversidade cultural.

Paulo Freire destaca na Pedagogia da Autonomia que ensinar exige rigorosidade metódica isso quer dizer que o educador democrático deve reforçar a capacidade crítica do aluno, sua curiosidade, sua insubmissão. Levar o educando a ser criador, instigador, inquieto e persistente. O educando é um sujeito transformador.

Buscando uma formação específica para cada nível de ensino desde a Educação Infantil, o Município vem proporcionando momentos coletivos de trocas, estudos teóricos e práticos sobre as dificuldades encontradas no cotidiano escolar e o próprio grupo sugere, opina e busca estratégias em conjunto. Essas formações estão sendo realizadas por modalidades de ensino e percebe-se que dessa forma estamos efetivando uma formação mais coerente e atendendo a demanda específica. Dessa forma, Souza (2011, p. 32) afirma que é preciso que “as práticas arraigadas no cotidiano escolar suscitem problematizações, gerando outras práticas, na qual os sujeitos sintam-se protagonistas do processo social”.

Concordamos com Gatti (2010, p. 1360) quando afirma que:

Estamos assumindo que o papel da escola e dos professores, é o de ensinar-educando, uma vez que postulamos que sem conhecimentos básicos para interpretação do mundo não há verdadeira condição de formação de valores e de exercício de cidadania.

As metas 15, 16, 17 e 18 do PNE tratam especificamente da valorização dos profissionais da educação, e estas ressaltam a política de formação de professores quanto a formação específica de nível superior, pós-graduação, formação continuada de acordo com a demanda e ressaltam também a importância de um plano de carreira efetivo e de direito.
Nesse sentido, estabelecer política de valorização dos profissionais da educação em cada sistema de ensino fortalece a política educacional. “Quanto mais sustentáveis forem às carreiras e quanto mais integradas forem as decisões relativas à formação, mais ampliadas serão as perspectivas da equidade na oferta educacional”. (PNE, 2013, p. 13).
O regime jurídico do município aos profissionais da educação é o estatutário, a Lei número 293 de 04 de abril de 2012, estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e a Lei número 498 de 11 de novembro de 2014, estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da administração direta.
Os níveis de formação dos professores são:
Nível A - Magistério, em nível médio;

Nível B - Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica;

Nível C - Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *Lato Sensu*, na área da educação;
Nível D - Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *Stricto Sensu*, em cursos de mestrado ou doutorado, na área da educação.
A jornada de trabalho dos professores é de 20 horas para um padrão e de 40 horas, correspondendo a dois padrões. As substituições dos professores em licença e para preenchimento de vagas necessárias é realizada a jornada suplementar ou promoção de Processo Seletivo Simplificado e concurso público, sendo o último realizado em 01 de março de 2015, com chamamento a ser realizado, caso não haja o suprimento das vagas, haverá necessidade de um posterior concurso. A lotação de padrão nas instituições de ensino, se dá a cada chamamento do concurso e a atribuição classe aula é realizada anualmente em cada instituição de ensino. A progressão na carreira acontece a cada dois anos. As funções de suporte pedagógico no cargo de direção é realizado por processo eletivo e coordenação pedagógica por indicação.
A formação continuada para os profissionais do magistério é ofertada no decorrer do ano letivo, no início do 1º e 2º semestre com realização da semana pedagógica, durante o ano letivo são realizados grupos de estudo e capacitação, de acordo com a modalidade de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e nas disciplinas de Arte e Educação Física, também é desenvolvido o Programa do Pacto da Alfabetização na Idade Certa do Governo Federal. Assegurado pelo do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público municipal anualmente é desenvolvido no mínimo a carga horária de 40 horas para a qualificação profissional.

QUADRO 29 - FORMAÇÃO CONTINUADA OFERTADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENTRE OS ANOS DE 2010 À 2014

Ano:	Carga horária realizada:	Modalidade de ensino/profissionais atendidos:
2010	245 horas	Educação Infantil/Ensino Fundamental
2011	245 horas	Educação Infantil/Ensino Fundamental
2012	56 horas	Educação Infantil/Ensino Fundamental
2013	218 horas	Educação Infantil/Ensino Fundamental
2014	264 horas	Educação Infantil/Ensino Fundamental

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 30 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM 2015 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Cargo	Formação				Total
	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	
Direção Escolar	0	0	14	0	14
Coordenação Pedagógica	0	2	7	1	9
Coordenação na Secretaria Municipal de Educação	0	0	5	0	5
Pedagoga	0	0	1	1	2
Docência Quadro Próprio	11	22	67	0	100
Docência Contratados	2	26	0	0	28

FONTE: Secretaria Municipal de Educação – 2015

QUADRO 31 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO EM 2015 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Cargo	Total			
	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	LICENCIATURA	Total:
Secretário Escolar	0	2	3	5
Auxiliar de Serviços Gerais	60	5	0	65
Inspetor de aluno	0	2	0	2
Auxiliar Administrativo	0	1	0	1
Motoristas	14	7	1	22

FONTE: Secretaria Municipal de Educação – 2015

QUADRO 32 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – DOCENTES E SUPORTE PEDAGÓGICO POR GÊNERO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2015.

Número total de profissionais do sexo feminino	Número total de profissionais do sexo masculino	Total Geral
150	8	158

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015
QUADRO 33 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE ATUAM COMO DOCENTES POR MODALIDADE DE ENSINO EM 2015 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Educação Infantil	Ensino Fundamental	Educação Infantil e Ensino Fundamental	Educação de Jovens e Adultos	Educação Especial	Total Geral
49	51	2	1	4	**107**

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 34 - PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO – AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, SECRETÁRIO ESCOLAR, INSPETOR DE ALUNO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTAS POR GÊNERO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2015.

Número total de profissionais do sexo feminino	Número total de profissionais do sexo masculino	Total Geral
71	24	**95**

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

6.10 AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, PSICOEDUCACIONAL E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O sucesso escolar depende de uma rede de apoio integrada com as famílias, visando o pleno desenvolvimento do educando. A Secretaria Municipal de Educação busca a integração da família e escola e oferece o atendimento de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social educacional e orientação pedagógica nas instituições de ensino.
A equipe da Secretaria Municipal de Educação realiza visitas e orientações nas instituições da rede municipal de ensino periodicamente, os atendimentos de psicologia e fonoaudiologia são realizados com encaminhamento e agendamento no prédio da Secretaria Municipal de Educação.
No ano de 2014 os setores de psicologia, fonoaudiologia, assistente social educacional, terapia ocupacional realizaram aproximadamente 500 atendimentos.
A equipe de apoio pedagógico realizou encontros de formação continuada, reuniões para elaboração e reelaboração das propostas pedagógicas, do currículo escolar, além de visitas e orientações nas instituições de ensino e elaboração de materiais pedagógicos, de acordo com a modalidade de ensino, disciplinas do currículo escolar e singularidade de cada instituição de ensino.
A equipe multidisciplinar com os profissionais da educação e especialistas da área e de coordenação pedagógica desenvolvem o projeto*: Intervenção psicopedagógica itinerante nas escolas da rede municipal de ensino de Tijucas do Sul*, este destina-se a atender os alunos com dificuldades na aprendizagem. A intervenção pedagógica vem ocorrendo na assistência aos professores e alunos. Na assistência aos professores para orientá-los nos procedimentos e estratégias para a melhoria na aprendizagem dos alunos que apresentam dificuldades. Na assistência aos alunos quanto aos diagnosticados que apresentam dificuldades na aprendizagem, estes são encaminhados para profissionais específicos com objetivo de elucidar as causas de suas dificuldades. O processo de aprendizagem acontece constantemente, por meio das várias informações e estímulos que o sujeito recebe do meio ao qual está inserido. A aprendizagem não ocorre em situações de isolamento, portanto a sociedade deve garantir aos educandos uma rede de apoio para beneficiar o educando no seu processo de aprendizagem educativa ou social A interpretação para os casos de dificuldades ou problemas de aprendizagem de alunos em nossas escolas deve ser embasada na pesquisa e investigação de dados da vida da criança, no seu passado, presente, como também nas bibliografias e estudos realizados por especialistas. O psicopedagogo deve ter uma postura de acolhimento para várias visões, trocar experiências com outros profissionais e ter conhecimento técnico.
A psicopedagogia por meio de seus instrumentos investiga, levanta hipóteses e busca interpretar as queixas escolares, subsidiando os profissionais da educação e auxiliando os educandos para a superação de suas dificuldades buscando seu sucesso escolar, sendo que o papel da escola é levar o educando a tornar-se um cidadão com identidade, autonomia e participação ativa e integrada na sociedade. O objetivo geral do projeto é diagnosticar os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem por meio de uma equipe multidisciplinar (Pedagogo, psicopedagogo, psicólogo, diretor e coordenador escolar e professores), onde de forma integrada buscar-se-á alternativas e procedimentos adequados para atender as especificidades dos alunos. A metodologia aplicada é a elaboração de cronograma específico para atender os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem. As visitas são itinerantes, onde uma vez na semana as escolas são atendidas no processo de intervenção. Após a visita é realizado o diagnóstico inicial, com avaliação do aluno em seu processo de aprendizagem. Tendo o diagnóstico do aluno o professor é orientado para trabalhar de forma específica, utilizando estratégias diferenciadas para melhorar o desempenho dos alunos. Verificando que alunos necessitam de um atendimento mais específico, este é encaminhado para o mesmo, seja fonoaudiólogo, psicólogo, oftalmologista ou neurologista. Da análise dos resultados apresentados dos alunos avaliados, estes são encaminhados para o tratamento adequado ou, diagnosticado, apresentando necessidade de um atendimento mais direto ou encaminhado para sala de recurso ou classe especial.
A Secretaria Municipal de Educação permanentemente deve realizar um diálogo constante com diretores e coordenadores pedagógicos, sobre os limites e avanços no processo de aprendizagem dos alunos, com realização de reunião com a equipe multidisciplinar: pedagoga, psicopedagoga, psicóloga, fonoaudióloga, assistente social educacional, coordenadoras pedagógicas da Secretaria, Secretária Municipal de Educação, professores, diretores escolares e coordenadores pedagógicos das instituições escolares. A análise dos casos de alunos com dificuldade de aprendizagem será analisado pela equipe multidisciplinar nas instituições de ensino.
As intervenções psicopedagógicas nas escolas, faz perceber uma grande evolução na aprendizagem das crianças, na melhoria do processo de integração, a valorização dos avanços da criança na aprendizagem e a melhora da autoestima, contribuiu para o sucesso escolar.
Reavaliando o processo de ensino aprendizagem, necessitamos repensar a prática pedagógica num processo de ação-reflexão.
Educar é semear com sabedoria e colher com paciência.
A educação é uma arte particular, que exige vocações muito particulares; exige qualidades morais que não são dadas a todos os homens, como sabedoria, firmeza, paciência, vontade e força para dominar as próprias paixões. Exige profundo conhecimento do coração e da psicologia do ser humano, além do conhecimento dos meios mais apropriados para desenvolver no aluno as faculdades físicas, intelectuais e morais necessárias ao seu crescimento. A educação é uma arte que precisa ser estudada, do que resulta que o professor é um eterno aprendiz.
A psicopedagogia tem como objetivo a promoção da aprendizagem, baseando-se nas técnicas e instrumentos para coleta de dados da vida escolar e social do educando, realizando o diagnóstico e as intervenções que possibilitem a superação da queixa escolar.

7. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, lingüístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Lei nº 9.394/96, art. 29).
Educar de modo indissociado do cuidar é dar condições para as crianças explorarem o ambiente de diferentes maneiras, como manipular materiais da natureza ou objetos, observando, nomeando objetos, pessoas ou situações, fazendo perguntas e construírem sentidos pessoais e significados coletivos. (BRASIL, 2013, p.89)

Um bom planejamento das atividades educativas favorece a formação de competências para a criança aprender a cuidar de si. No entanto, na perspectiva que integra o cuidado, educar não é apenas isto. Educar cuidando inclui acolher, garantir a segurança, mas também alimentar a curiosidade, a ludicidade e a expressividade infantil. (BRASIL, 2013, p. 89)

É necessário garantir às crianças seu direito de viver a infância e se desenvolver. As experiências no espaço de Educação Infantil devem possibilitar o encontro pela criança de explicações sobre o que ocorre à sua volta e consigo mesma enquanto desenvolvem formas de agir, sentir e pensar.

O importante é apoiar as crianças, desde cedo e ao longo de todas as suas experiências cotidianas na Educação Infantil no estabelecimento de uma relação positiva com a instituição educacional, no fortalecimento de sua autoestima, no interesse e curiosidade pelo conhecimento do mundo, na familiaridade com diferentes linguagens, na aceitação e acolhimento das diferenças entre as pessoas.

De acordo com a resolução n º 5 de 17 de dezembro de 2009, em que fixa *as* Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil O Art. 2º aponta que "As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articula-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares". (BRASIL, 2013, p. 97).

Nesse sentido, é primordial um planejamento indissociável entre o cuidar e o educar, a execução de atividades que propicie a interação por meio das brincadeiras, jogos e o lúdico estimulando as diferentes linguagens. O projeto político pedagógico deve ser condizente com o seu contexto social. As instituições necessariamente precisam conhecer as culturas plurais que constituem o espaço da creche e da pré-escola, a riqueza das contribuições familiares e da comunidade, suas crenças e manifestações e fortalecer formas de atendimento articuladas aos saberes e às especificidades étnicas, linguísticas, culturais e religiosas de cada comunidade.

Torna-se extremamente importante a relação família e escola aproximando-as para dentro da instituição, com o intuito de possibilitar parceria e juntos buscarem soluções para as dificuldades encontradas no cotidiano, apreciar e valorizar as atividades dos filhos (as), por meio de encontros, exposições, festas, eventos, estimulando a relação afetiva entre funcionários e família.

A formação continuada dos profissionais deve ser constante, levando em consideração temas relevantes e de acordo com as necessidades encontradas.

A Educação Infantil é o alicerce, a primeira etapa da Educação Básica, portanto o PNE (Plano Nacional de Educação) estabelece na meta 1 que seja efetivada a universalização até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

O Município possui cinco Centros Municipais de Educação Infantil distribuídos entre a sede e três localidades, sendo que dois deles não tem sede própria, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal. A Educação Infantil na rede municipal de Tijucas do Sul, atende atualmente 605 crianças, em 5 centros municipais de educação infantil: Tio Jango, Branca de Neve, Cantinho da Criança, Stefanie Erdelyi e Pedacinho do Céu e 7 turmas de Pré II nas Escolas Rurais Municipais: Deputado Leopoldo Jacomel, João Maria Claudino, Manoel Ribas, Emiliano Perneta, Afonso Pena, Tomé de Souza e Ermínio Cardoso.

O atendimento é realizado em turno integral para as crianças de 0 (Zero) à 4 (Quatro) anos e parcial no turnos matutino e vespertino para as crianças de 5 (Cinco) à 6 (Seis) anos. Atualmente a demanda em lista de espera é de 12 crianças em um dos Centros Municipais. A Secretaria Municipal de Educação acompanha e atende a evolução no atendimento, valorizando as prioridades e peculiaridades de cada instituição e atendendo as necessidades, respeitando o crescimento de demanda.

As instituições realizam planejamento escolar, tem seus regimentos escolares e projetos políticos pedagógicos elaborados ou em fase de reelaboração. Desenvolvem projetos interdisciplinares nas instituições de ensino relacionados a Literatura, solidariedade e valores humanos.

Na alimentação escolar há elaboração de cardápio mensal pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, diferenciado de acordo com a modalidade e idade das crianças, com variação de alimentos, como frutas e verduras, respeitando o valor nutricional dos alimentos.

Há oferta do transporte escolar, para as crianças menores de 4 anos, que necessitam do mesmo é solicitado o acompanhamento de um responsável da família no trajeto. O envolvimento das famílias no desenvolvimento da vida escolar das crianças acontece de maneira satisfatória, participam de reuniões, eventos e festas tradicionais.

É ofertado material didático pedagógico, por modalidade com o Kit escolar aos alunos no início de cada ano letivo. Também a Secretaria Municipal de Educação encaminha kits de materiais de consumo e pedagógicos para as instituições. O Governo Federal encaminha kits de literatura para alunos e professores, também são adquiridos materiais com recursos federais encaminhados a unidade executora, como o PDDE da instituição e entidade executora do Município – EI Manutenção do Programa Brasil Carinhoso.

QUADRO 35 - INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM 2015

Instituição de Ensino	Total de alunos por faixa etária		Turno	Localidade
	0 a 3 anos	4 a 5 anos		
Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve	122	31	Integral	Sede
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango	0	116	Matutino	Sede
			Vespertino	
Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu	0	78	Matutino	Lagoinha
			Vespertino	
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança	27	11	Integral	Campina
Centro Municipal de Educação Infantil Stefanie Erdelyi	84	28	Integral	Lagoa
Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso	0	14	Vespertino	Campestre
Escola Rural Municipal Emiliano Perneta	0	15	Vespertino	Tabatinga
Escola Rural Municipal Manoel Ribas	0	14	Vespertino	Campina
Escola Rural Municipal João Maria Claudino	0	22	Vespertino	Campo Alto
Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel	0	19	Vespertino	Matulão
Escola Rural Municipal Afonso Pena	0	11	Vespertino	Postinho
Escola Rural Municipal Tomé de Souza	0	13	Vespertino	Fagundes

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 36 - DADOS DE ATENDIMENTO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENTRE OS ANOS DE 2010 À 2015

Instituição de Ensino	Número de alunos em 2009	Número de alunos em 2010	Número de alunos em 2011	Número de alunos em 2012	Número de alunos em 2013	Número de alunos em 2014	Número de alunos em 2015
Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve	115	110	115	133	148	154	153
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango	105	132	125	97	61	105	116
Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu	44	33	30	39	37	45	78
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança	38	32	30	40	37	43	38

Centro Municipal de Educação Infantil Stefanie Erdelyi			101	120	134	136	112

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 37 - RECURSOS HUMANOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2015

Cargo ou função	Formação e número de profissionais						
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Magistério	Licenciatura Graduação	Especialização	Mestrado	Total
Direção	0	0	0	0	4	0	**4**
Coordenação pedagógica	0	0	0	0	3	0	**3**
Docência	0	0	9	28	17	0	**54**
Secretário Escolar	0	1	0	1	0	0	**2**
Auxiliar de serviços gerais	20	2	0	0	0	0	**22**
Estagiários	0	10	0	0	0	0	**10**
Total	20	13	9	29	24	0	**95**

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 38 - INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 À 3 ANOS

Itens específicos para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos	Total de instituições que possuem o item relacionado	Situação
Espaço para banho de sol (solário)	1	1 Ótimo
Sala para repouso	3	3 Bom
Berços individuais	3	3 Bom
Local para higienização com balcão e pia	3	3 Bom
Local para amamentação	3	1 Ótimo e 2 Bom
Local adequado para o preparo das mamadeiras (lactário)	1	1 Ótimo
Lavanderia	3	1 Ótimo e 2 Bom

FONTE: Secretaria Municipal de Educação – 2015

QUADRO 39 - INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 À 5 ANOS

Itens específicos para o atendimento das crianças de 4 a 5 anos	Total de instituições que possuem o item relacionado	Situação
Sala para desenvolvimento de atividades lúdicas/pedagógicas	5	Ótimo
Sanitários/pias adequados à faixa etária das crianças	5	Bom
Área verde	5	Bom
Tanque de areia	5	Bom
Parque infantil	5	Bom
Material didático suficiente, variado e adequado, que estimulem o desenvolvimento da criança	5	ótimo

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

8. DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental vem sendo alvo de discussões nos últimos anos buscando melhoria, qualidade e direito à educação. São várias temáticas debatidas: novas leis, normas, sistema de financiamento, sistema de avaliação, programas de formação de professores, ensino fundamental de nove anos, articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, dificuldades de aprendizagem, inclusão, alfabetização entre outros. Há uma acentuada preocupação também quanto à necessidade de um Projeto Político Pedagógico, de práticas pedagógicas e de um currículo que sejam capaz de dar conta dos desafios presentes na contemporaneidade. Desafio sabemos, que não é fácil, mas a luta continua.

Entre as mudanças recentes mais significativas, atenção especial passou a ser dada à ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos de duração, mediante a matrícula obrigatória de crianças com 6 (seis) anos de idade, objeto da Lei nº 11.274/2006. Percebe-se que a ampliação do Ensino Fundamental de nove anos repercutiu e vem repercutindo muito na educação das crianças de seis anos, e muitas indagações são feitas, mas é preciso que juntos pensemos estratégias de como conduzir o caminho por uma educação de qualidade e que respeite as etapas de desenvolvimento das crianças.

Cury (2002) ressalta que a educação foi tida historicamente como um canal de acesso aos bens sociais e à luta política, mas também um caminho para emancipação do indivíduo.

A educação é um direito civil por ser garantida pela legislação brasileira como direito do indivíduo, independente de sua situação econômica, social e cultural. Nesse sentido, a compreensão de seu universo cultural, torna-se primordial nas práticas pedagógicas e na elaboração de um projeto político pedagógico que seja condizente com o contexto social e que seja valorizada a cultura local valorizando a diversidade dos sujeitos.

Trata-se de uma condição importante para que os alunos possam se reconhecer como parte dessa cultura e construir identidades afirmativas o que, também, pode levá-los a atuar sobre a sua realidade e transformá-la com base na maior compreensão que adquirem sobre ela. Ao mesmo tempo, a escola deverá propiciar aos alunos condições para transitarem em outras culturas, para que transcendam seu universo local e se tornem aptos a participar de diferentes esferas da vida social, econômica e política. (BRASIL, p.110, 2013).

A educação é a arma mais poderosa da sociedade, portanto merece ser investida e garantida pelas boas condições de qualidade, acesso e equidade. É por meio da educação que descobre-se novo jeito de olhar o meio em que vivemos, saber questionar, perceber as contradições presentes, lutando pela justiça social e pela emancipação humana. No entanto, fatores sociais e econômicos repercutem na escola dificultando o alcance dos objetivos. Segundo as Diretrizes da Educação Básica (2013), a garantia do Ensino Fundamental de qualidade para todos deve estar articulada com outras políticas públicas no campo da saúde, habitação, emprego, dentre outros, porque essas políticas dependem umas das outras, pelo estreito relacionamento que mantêm entre si. Portanto, torna-se necessário entrelaçamento entre os diversos setores para que cada um faça sua parte efetivando consequentemente o alcance de metas e objetivos tão esperados.

A Educação não é somente fazer o aluno aprender ler, escrever e contar. Mas é humanização, como fala Paulo Freire, ir além do ensino formal, fazê-lo olhar o mundo de forma crítica diante das desigualdades sociais. Arroyo (2010) destaca que é preciso ressignificar o processo de ensino e aprendizagem no campo da educação, olhando para a totalidade dos sujeitos, num processo de humanização, de formação humana.
Arroyo aponta que "o conhecimento não é uma cópia da realidade, mas é o produto do agir sobre ela, de tentar transformá-la e compreender o processo de sua transformação" (ARROYO, 2011, p. 257).
No Ensino Fundamental, a atenção dispensada ao aluno tem como foco o atendimento aos principais aspectos do desenvolvimento: cognitivo, afetivo, estético, físico e social.
A oferta da alimentação é realizada em todas as instituições de ensino, atendendo os alunos no período matutino, vespertino e que participam no contraturno das atividades complementares (Reforço, Programa Mais Educação).
Os alunos da rede municipal recebem uniforme e um Kit escolar a cada início do ano letivo, este contendo materiais didáticos, de acordo com o ano que o aluno está matriculado, também são distribuídos materiais bimestralmente às instituições de ensino, para desenvolvimento das atividades pedagógicas e interventivas, materiais de expediente e didático, também são adquiridos com recursos repassados para a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários, como o PDDE Escola, PDDE Campo, PDDE Educação Integral, PDDE Acessibilidade.
Materiais pedagógicos: jogos e livros de literatura são adquiridos pela Entidade Executora e distribuídos para as escolas. As escolas também recebem do Governo Federal coleções e materiais bibliográficos relacionados a temas específicos do Ensino Fundamental.
A presença dos pais ou responsáveis nas escolas é satisfatória, no entanto, em algumas delas a participação em reuniões, eventos e convocações não é efetiva, deixando a desejar o acompanhamento no processo da aprendizagem dos educandos. Vale ressaltar que faz-se necessário o chamamento dos pais para a contribuição deles no âmbito escolar, pois a relação família-escola é imprescindível para a qualidade e melhoria do processo educacional.
O Município possui 10 escolas na rede municipal de ensino do 1° ao 5° ano, distribuídos entre a sede e 9 localidades: Lagoa, Campestre, Colono, Campo Alto, Tabatinga, Matulão, Postinho, Campina e Fagundes, todas as instituições tem sede própria, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal.
Na Rede Estadual de Ensino o Município tem 2 (Dois) colégios estaduais que atendem alunos do 6° ao 9° ano e Ensino Médio, 1 (Um) na sede do Município e outro na localidade de Lagoa, atualmente com 1.620 alunos.
O Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano na rede municipal de Tijucas do Sul, atende atualmente 1.349 alunos, nas escolas: Deputado Leopoldo Jacomel, João Maria Claudino, Manoel Ribas, Emiliano Perneta, Afonso Pena, Tomé de Souza, Ermínio Cardoso, Presidente Médici, Professora Leovanil Camargo e Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho.
O atendimento é realizado em turno parcial: matutino e/ou vespertino.

QUADRO 40 - INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS DO 1° AO 5° ANO EM 2015

Instituições de Ensino	Número de alunos	Turno	Localidade
Escola Municipal Professora Leovanil Camargo	390	Matutino	Sede
		Vespertino	
Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso	72	Matutino	Campestre
		Vespertino	
Escola Rural Municipal Presidente Médici	114	Matutino	Colono
		Vespertino	
Escola Rural Municipal Emiliano Perneta	72	Matutino	Tabatinga
		Vespertino	
Escola Rural Municipal Manoel Ribas	88	Matutino	Campina
		Vespertino	
Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho	328	Matutino	Lagoa
		Vespertino	
Escola Rural Municipal João Maria Claudino	116	Matutino	Campo Alto
		Vespertino	
Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel	51	Matutino	Matulão
		Vespertino	
Escola Rural Municipal Afonso Pena	39	Matutino	Postinho
		Vespertino	
Escola Rural Municipal Tomé de Souza	79	Matutino	Fagundes
		Vespertino	

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 41 - DADOS DE ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 5° ANO DE 2010 À 2015

Instituição de Ensino	Número de alunos em 2009	Número de alunos em 2010	Número de alunos em 2011	Número de alunos em 2012	Número de alunos em 2013	Número de alunos em 2014	Número de alunos em 2015
Escola Municipal Professora Leovanil Camargo	337	349	339	357	426	422	390
Escola Rural Municipal Ermínio Cardoso	92	82	58	62	53	66	56
Escola Rural Municipal Presidente Médici	85	82	102	116	98	117	114
Escola Rural Municipal Emiliano Perneta	90	119	94	114	108	108	87
Escola Rural Municipal Manoel Ribas	137	129	123	132	93	121	102
Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho	316	330	294	361	335	352	328
Escola Rural Municipal João Maria Claudino	104	125	106	127	130	124	138
Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel	87	91	66	67	61	67	70
Escola Rural Municipal Afonso Pena	90	94	70	58	64	53	50
Escola Rural Municipal Tomé de Souza	131	116	99	111	92	108	92

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 42 - RENDIMENTO E MOVIMENTO ESCOLAR (TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO) NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS ANOS DE 2009 À 2014

Rede Municipal de Ensino
Ano/Quantidade/Porcentagem%

2009			2010			2011			2012			2013			2014		
N° de alunos: 1.331			N° de alunos:1.356			N° de alunos: 1.234			N° de alunos: 1.362			N° de alunos:1.393			N° de alunos:1.439		
APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA
1190	124	17	1251	83	22	1165	69	0	1274	82	6	1294	98	1	1350	84	5
89,40%	9,31%	1,27%	92,25%	6,12%	1,62%	94,40%	5,59%	0%	93,53%	6,02%	0,44%	92,89%	7,03%	0,07%	93,81%	5,83%	0,34%

Legenda: APR-Aprovados, REP-Reprovados, EVA-Evadidos.

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 43 - RECURSOS HUMANOS PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 5° ANO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM 2015

Cargo ou função	Formação e número de profissionais						
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Magistério	Licenciatura Graduação	Especialização	Mestrado	Total
Direção	0	0	0	0	10	0	**10**
Coordenação pedagógica	0	0	0	2	4	0	**6**
Docência	0	0	4	14	37	0	**55**
Pedagoga	0	0	0	0	1	0	**1**
Secretário Escolar	0	1	0	1	0	0	**2**
Auxiliar de serviços gerais	12	10	0	0	0	0	**22**
Inspetora de alunos	0	2	0	0	0	0	**2**
Estagiários	0	6	0	0	0	0	**6**
Total	**12**	**19**	**4**	**17**	**52**	**0**	**104**

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 44 - INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INCIAIS - 1° AO 5° ANO EM 2015

Itens para avaliação	Situação (Número de instituições e estado de conservação)				
	O	B	R	P	I
Energia elétrica	3	5	2	0	0
Água filtrada ou tratada	2	5	2	0	1
Esgoto	0	4	4	0	2
Sala de direção	1	4	2	1	0
Sala de supervisão e/ou coordenação pedagógica	1	0	0	0	9
Sala de orientação educacional	0	0	0	0	10
Secretaria	2	0	0	0	8
Sala de professores	0	1	3	1	5
Sala de reuniões	0	0	0	0	10
Biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura	0	1	2	1	6
Sala de recursos didáticos	0	0	0	0	10
Auditório	0	0	0	0	10
Sala de televisão, vídeo e/ou DVD	0	0	0	0	10
Almoxarifado (material escolar)	0	1	3	3	3
Refeitório	23	0	0	0	10
Depósito (material de limpeza)	0	1	4	1	4
Depósito de botijão de gás	0	0	1	1	8
Depósito de lixo	0	0	1	0	9
Cozinha	2	4	4	0	0
Despensa (alimentos)	0	3	2	0	5
Instalações sanitárias - alunos	0	4	5	1	0
Instalações sanitárias - administrativo	0	1	2	0	7
Instalações sanitárias - funcionários	0	1	3	0	6
Recreio coberto	0	0	0	2	8
Campo esportivo	0	0	1	2	7
Quadra poliesportiva	0	0	0	1	9
Quadra de esportes coberta	0	0	1	0	9
Laboratório de informática	0	1	4	1	4
Laboratório de ciências	0	0	0	0	10
Acesso à internet para alunos	0	0	3	2	5
Acesso à internet para professores e funcionários	1	3	5	0	1
Mobiliário adequado à faixa etária	10	0	0	0	0
Material pedagógico de apoio ao aluno	0	6	4	0	0
Material pedagógico de apoio ao professor	0	10	0	0	0
Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais (rampa, corrimão, sinalizações, instalações sanitárias)	0	0	2	3	5

LEGENDA: O – Ótimo; B – Bom; R – Regular; P – Precária I - inexistente.

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 45 - INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR NO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - 6° AO 9° ANO EM 2015

Instituições de Ensino	Número de alunos	Turno	Localidade
Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	559	Matutino Vespertino Noturno	Sede
Colégio Estadual do Campo de Lagoa	480	Matutino Vespertino Noturno	Lagoa

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 46 - DADOS DE ATENDIMENTO NA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL NO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - 6° AO 9° ANO EM 2015

Instituição de Ensino	Número de alunos em 2010	Número de alunos em 2011	Número de alunos em 2012	Número de alunos em 2013	Número de alunos em 2014	Número de alunos em 2015
Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	739	709	633	562	479	559
Colégio Estadual do Campo de Lagoa	604	496	522	572	527	480

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015
QUADRO 47 - RENDIMENTO E MOVIMENTO ESCOLAR (TAXAS DE APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E EVASÃO) NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NOS ANOS DE 2009 À 2014

Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo														
Ano/Porcentagem (%)														
2010			2011			2012			2013			2014		
APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA
80,5%	9%	10%	77%	19%	10%	75%	17%	9,5%	77%	11%	11,5%	77%	11%	8%

Legenda: APR-Aprovados, REP-Reprovados, EVA-Evadidos.
FONTE: Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo – 2015

Colégio Estadual do Campo de Lagoa														
Ano/Porcentagem (%)														
2010			2011			2012			2013			2014		
APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA	APR	REP	EVA
78,7%	8,5%	7%	81,5%	12,6%	5,9%	66,9%	16,7%	7,2%	71,2%	12,1%	9,1%	68,6%	12,3%	10,6%

Legenda: APR-Aprovados, REP-Reprovados, EVA-Evadidos.
FONTE: Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo - 2015

QUADRO 48 - RECURSOS HUMANOS PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS 6° AO 9° ANO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO EM 2015

Cargo ou função	Formação e número de profissionais							
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Magistério	Licenciatura Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Direção	0	0	0	0	2	0	0	2
Coordenação pedagógica	0	0	0	0	3	0	0	3
Docência	0	0	0	34	9	0	1	50
Vice-Direção	0	0	0	0	3	0	0	3
Supervisão	0	0	0	1	4	0	0	5
Secretário Escolar	0	2	0	0	0	0	0	2
Auxiliar de secretaria	0	2	0	1	0	0	0	3
Merendeira	0	6	0	0	0	0	0	6
Docência contrato	0	0	0	33	5	0	0	38
Auxiliar de serviços gerais	1	7	1	0	0	0	0	9
Auxiliar administrativo	0	1	0	1	1	0	0	3
Porteiro	2	0	0	0	0	0	0	2
Bibliotecário	0	0	0	1	0	0	0	1
Total	**3**	**18**	**1**	**71**	**22**	**6**	**1**	**127**

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 49 - INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS - 6° AO 9° ANO EM 2015

Itens para avaliação	Número de instituições Situação (Estado de conservação)				
	O	B	R	P	I
Energia elétrica	0	2	0	0	0
Água filtrada ou tratada	2	0	0	0	0
Esgoto	0	0	2	0	0
Sala de direção	0	1	0	0	1
Sala de supervisão e/ou coordenação pedagógica	0	1	1	0	0
Sala de orientação educacional	0	0	0	0	2
Secretaria	0	2	0	0	0
Sala de professores	0	1	1	0	0
Sala de reuniões	0	0	0	0	2
Biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura	0	2	0	0	0
Sala de recursos didáticos	0	0	1	0	1
Auditório	0	0	1	0	1
Sala de televisão, vídeo e/ou DVD	0	0	0	0	2
Almoxarifado (material escolar)	0	0	0	2	0
Refeitório	0	0	1	0	1
Depósito (material de limpeza)	0	0	0	1	1
Depósito de botijão de gás	0	0	0	0	2
Depósito de lixo	0	0	2	0	0
Cozinha	0	2	0	0	0
Despensa (alimentos)	0	2	0	0	0
Instalações sanitárias - alunos	0	0	1	1	0
Instalações sanitárias – administrativo	0	0	1	0	1

Instalações sanitárias - funcionários	0	1	1	0	0
Recreio coberto	0	0	0	0	2
Campo esportivo	0	0	0	1	1
Quadra poliesportiva	0	1	0	0	1
Quadra de esportes coberta	0	1	1	0	0
Laboratório de informática	0	0	1	0	1
Laboratório de ciências	0	0	0	0	2
Acesso à internet para alunos	0	0	1	0	1
Acesso à internet para professores e funcionários	0	0	2	0	0
Mobiliário adequado à faixa etária	0	0	2	0	0
Material pedagógico de apoio ao aluno	0	2	0	0	0
Material pedagógico de apoio ao professor	0	2	0	0	0
Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais (rampa, corrimão, sinalizações, instalações sanitárias)	0	0	1	0	1

Legenda: O – Ótimo; B – Bom; R – Regular; P – Precária I – inexistente.

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

9. DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, para o Ensino Médio (2013), a oferta não era, originalmente, obrigatória, mas indicada como de extensão progressiva, porém, a Lei nº 12.061/2009 alterou o inciso II do artigo 4º e o inciso VI do artigo 10 da LDB, para garantir a universalização do Ensino Médio gratuito e para assegurar o atendimento de todos os interessados ao Ensino Médio público.
São muitos desafios postos nessa modalidade de Ensino, pois de acordo com o documento "Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE: uma análise das condições de vida da população brasileira" (IBGE, 2010), constata-se que a taxa de frequência bruta às escolas dos adolescentes de 15 a 17 anos é de 85,2%. Já a taxa de escolarização líquida dos mesmos adolescentes (de 15 a 17 anos) é de 50,9%. Isso significa dizer que metade dos adolescentes de 15 a 17 anos ainda não está matriculada no Ensino Médio.
O debate sobre a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio deve, portanto, considerar importantes temáticas, como o financiamento e a qualidade da Educação Básica, a formação e o perfil dos docentes para o Ensino Médio e a relação com a Educação Profissional, de forma a reconhecer diferentes caminhos de atendimento aos variados anseios da juventude e da sociedade.

QUADRO 50 - INSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO NA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO NO ENSINO MÉDIO EM 2015

Instituições de Ensino	Número de alunos	Turno	Localidade
Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	340	Matutino Vespertino Noturno	Sede
Colégio Estadual do Campo de Lagoa	241	Matutino Noturno	Lagoa

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 51 - DADOS DE ATENDIMENTO NA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO NO ENSINO MÉDIO EM 2015

Instituição de Ensino	Número de alunos em 2010	Número de alunos em 2011	Número de alunos em 2012	Número de alunos em 2013	Número de alunos em 2014	Número de alunos em 2015
Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	284	294	315	307	336	340
Colégio Estadual do Campo de Lagoa	236	267	276	293	268	241

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

QUADRO 52 - INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL QUE OFERTAM O ENSINO MÉDIO EM 2015

Itens para avaliação	Número de instituições Situação (Estado de conservação)				
	O	B	R	P	I
Energia elétrica	0	2	0	0	0
Água filtrada ou tratada	2	0	0	0	0
Esgoto	0	0	2	0	0
Sala de direção	0	1	0	0	1
Sala de supervisão e/ou coordenação pedagógica	0	1	1	0	0
Sala de orientação educacional	0	0	0	0	2
Secretaria	0	2	0	0	0
Sala de professores	0	1	1	0	0
Sala de reuniões	0	0	0	0	2
Biblioteca com acervo atualizado ou canto de leitura	0	2	0	0	0
Sala de recursos didáticos	0	0	1	0	1
Auditório	0	0	1	0	1
Sala de televisão, vídeo e/ou DVD	0	0	0	0	2
Almoxarifado (material escolar)	0	0	0	2	0
Refeitório	0	0	1	0	1
Depósito (material de limpeza)	0	0	0	1	1
Depósito de botijão de gás	0	0	0	0	2
Depósito de lixo	0	0	2	0	0
Cozinha	0	2	0	0	0
Despensa (alimentos)	0	2	0	0	0
Instalações sanitárias - alunos	0	0	1	1	0
Instalações sanitárias – administrativo	0	0	1	0	1
Instalações sanitárias - funcionários	0	1	1	0	0
Recreio coberto	0	0	0	0	2
Campo esportivo	0	0	0	1	1
Quadra poliesportiva	0	1	0	0	1

Quadra de esportes coberta	0	1	1	0	0
Laboratório de informática	0	0	1	0	1
Laboratório de ciências	0	0	0	0	2
Acesso à internet para alunos	0	0	1	0	1
Acesso à internet para professores e funcionários	0	0	2	0	0
Mobiliário adequado à faixa etária	0	0	2	0	0
Material pedagógico de apoio ao aluno	0	2	0	0	0
Material pedagógico de apoio ao professor	0	2	0	0	0
Adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais (rampa, corrimão, sinalizações, instalações sanitárias)	0	0	1	0	1

Legenda: O – Ótimo; B – Bom; R – Regular; P – Precária I – inexistente.

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

10. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de jovens e adultos vem sendo o grande desafio ainda. A meta 8 do Plano Nacional de Educação deixa claro que é preciso "Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."
Nesse sentido, é necessário buscarmos estratégias coletivas estabelecendo processos de mobilização, fazendo um levantamento da demanda de jovens e adultos que ou não concluíram a escolarização média de 12 anos, garantindo o acesso dos jovens do campo e das regiões mais pobres uma educação de qualidade em instituições instaladas nas regiões onde residem. Torna-se necessário um extenso debate para combater o analfabetismo, a evasão escolar, ampliar a oferta de matrículas na EJA, inclusive para a população do campo e das regiões periféricas, diagnosticar quem são os alunos de 18 a 29 anos que não atingiram o mínimo de 12 anos de escolaridade nas comunidades e divulgar de forma ampla processos de mobilização e programas de estudos com atendimento e formação aos alunos da referida meta.
A META 9 ressalta "Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional". É um desafio imenso para o município elevar a taxa de alfabetização. Percebe-se ainda alto índice de analfabetismo, uma das dificuldades levantadas pelas comunidades mas que é preciso superar e encontrarmos meios para a redução do analfabetismo, criando programas e processos de mobilização que atendam essa demanda.
A Meta 10 estabelece "Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional**".** Segundo o P.N.E dados do PNAD/IBGE mostram que, no ano de 2012, entre a população de 15 anos ou mais, havia um total de 8,7% de analfabetos e 30,6% de analfabetos funcionais. Esses índices atingem de forma diferenciada a população urbana e do campo: em 2012, tinham a condição de analfabetas 21,1% das pessoas habitantes do campo, assim como 6,6% das que habitavam as áreas urbanas. Com relação à população analfabeta negra não negra, em 2012, os percentuais eram 11,9% e 8,4%, respectivamente. Portanto, são necessários efetivos esforços para todos os segmentos populacionais. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.
O índice de analfabetismo no Município é de 12,9% de pessoas com 15 anos ou mais de idade. Há oferta da EJA – Educação de Jovens e Adultos na fase 1 em nível municipal e fase II em nível estadual, sendo realizado chamamento para frequência em instituições religiosas e comércio local. Também é desenvolvido o Programa Brasil Alfabetizado em comunidades do município.
A EJA fase I é ofertado na Escola Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho e funciona em uma sala do Colégio Estadual de Campo de Lagoa, na localidade de Lagoa, tem disponibilidade de material didático para discentes e docentes, os alunos tem acesso a biblioteca do Colégio, laboratório de informática, também é disponibilizado o transporte e alimentação escolar, participam de eventos culturais e da promoção de visitas a locais culturais e de lazer. Os professores da EJA participam de encontros pedagógicos no Município. Atualmente não há atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.
No setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação tem a coordenadora do Ensino Fundamental que acompanha, juntamente com a equipe pedagógica e pedagoga a modalidade da EJA fase I, também na Escola municipal, a qual os alunos são matriculados tem a coordenadora pedagógica, que juntamente com a professora realiza o planejamento escolar.
Percebe-se que a modalidade da EJA é um grande desafio, pelo fato da evasão estar presente, seja na fase I ou II. Um dos aspectos observáveis para este fato é a questão da carga horária do curso, pois a maioria dos alunos tem uma jornada de trabalho e de estudo, gerando uma questão social e financeira, dificultando a frequência escolar.

QUADRO 53 - OFERTA DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO EM 2015

Programas / Cursos	Local	Número de alunos atendidos	Turno
Fase I Anos iniciais do Ensino Fundamental	Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho	6	N
Fase II Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	113	N

Legenda: N – Noturno.

FONTE: Secretaria Municipal de Educação

Programas / Cursos	Turno	2010		2011		2012		2013		2014		2015	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
FASE 1	M	12	1	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---
	V	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---
	N	--	---	20	2	14	2	7	2	8	1	6	1
FASE 2 Ensino Fundamental	M	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---
	V	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---
	N	319	9	282	10	196	7	299	9	355	6	78	3
FASE 2 Ensino Médio	M	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---
	V	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---	-----	---
	N	341	15	497	19	292	9	253	5	189	5	35	1
Total Geral		**672**	**25**	**799**	**30**	**502**	**18**	**559**	**16**	**552**	**12**	**119**	**5**

QUADRO 54 - Atendimento da EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS por modalidade no município NOS ANOS DE 2010 À 2015

LEGENDA: M – Matutino; V – Vespertino; N – Noturno
FONTE: Secretaria Municipal de Educação

11. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

O tema da inclusão escolar, tem estado presente nos últimos anos por meio de estudos e debates entre professores, gestores, coordenadores pedagógicos, pais, alunos, comunidade escolar e na sociedade. De acordo com Mazzotta e Sousa:

Nossa expectativa é no sentido de que a educação inclusiva concretize-se numa escola para todos não só nos debates políticos, acadêmicos, profissionais, mas contando com uma clarificação de diretrizes e provisão de meios para a ação educacional escolar abrangente, integradora, inclusiva, em todos os níveis da administração educacional e particularmente na escola. (2000, p. 107).

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica a Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todas as etapas e outras modalidades, como parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político pedagógico da unidade escolar.
Os sistemas de ensino devem matricular todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, cabendo às escolas organizar-se para seu atendimento, garantindo as condições para uma educação de qualidade para todos, devendo considerar suas necessidades educacionais específicas, pautando-se em princípios éticos, políticos e estéticos, para assegurar:
I – a dignidade humana e a observância do direito de cada estudante de realizar seus projetos e estudo, de trabalho e de inserção na vida social, com autonomia e independência;
II **–** a busca da identidade própria de cada estudante, o reconhecimento e a valorização das diferenças e potencialidades, o atendimento às necessidades educacionais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;
III **–** o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos.
Ressalta-se no Decreto nº 6.571/2008, art. 1º que a parte integrante do processo educacional, que os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no atendimento educacional especializado (AEE).
Na organização desta modalidade, os sistemas de ensino devem observar as seguintes orientações fundamentais:
I – o pleno acesso e efetiva participação dos estudantes no ensino regular;
II – a oferta do atendimento educacional especializado (AEE);
III – a formação de professores para o AEE e para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas;
IV – a participação da comunidade escolar;
V – a acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários e equipamentos e nos transportes;
VI **–** a articulação das políticas públicas intersetoriais.

O Decreto nº 6.571/2008 dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do artigo 60 da LDB e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253/2007, prevendo, no âmbito do FUNDEB, a dupla matrícula dos alunos público-alvo da educação especial, uma no ensino regular da rede pública e outra no atendimento educacional especializado.

Em outubro de 2009, a Resolução CNE/CEB nº 04/2009 institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial:
Art. 1º Para a implementação do Decreto Nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. (BRASIL, 2008).

Salienta-se que os sistemas de ensino deverão oferecer orientações específicas a este atendimento, como métodos de ensino, técnicas, recursos educativos, formação de professores para o atendimento educacional especializado, o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas nas classes comuns de ensino regular.
Destaca-se no PNE a meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Ressalta-se dessa forma, um atendimento inclusivo de verdade em que todos os alunos tenham uma educação de direito, valorizando as especificidades do alunado e oferecendo condições que garantam uma educação de qualidade e equidade por meio de materiais específicos, práticas pedagógicas adequadas e que atenda o desenvolvimento de cada aluno(a), uma formação continuada para o professor(a) por meio de orientações e apoio constante, acessibilidade, transporte adequado, materiais específicos. Vale ressaltar também a relação da família com a escola, mantendo um elo de parceria, bem como um trabalho articulado com a equipe multidisciplinar.
No município de Tijucas do sul, a educação especial e inclusiva tem como objetivo o atendimento no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com necessidades especiais, pois sabe-se que a educação é um direito de todos e que a inclusão deve ser um processo constante para o bem-estar e sucesso escolar dos educandos.
Atualmente a rede municipal de ensino atende em 8 (Oito) escolas e 2 (Dois) Centros Municipais de Educação Infantil 34 alunos com necessidades educacionais especiais, sendo em classes especiais, salas de recursos e inclusão no ensino regular, também há Escola de Educação Especial Mario Quintana, filantrópica APAE, que atende 45 alunos, a qual a Prefeitura Municipal tem firmado um convênio técnico financeiro com repasse de valores mensais, disponibiliza professores e fornece material e uniforme escolar.
As matrículas no atendimento especializado no município, sendo classe especial e salas de recurso atualmente apresentam o número de 41 alunos. No ensino regular as matrículas de inclusão são 34 alunos. Atualmente na Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho são atendidos em uma turma 4 (Quatro) alunos deficiência auditiva, a professora utiliza a linguagem de sinais.
Para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais há uma equipe multidisciplinar: diretora do departamento de educação, pedagoga, psicopedagoga, fonoaudióloga, psicóloga, assistente social, coordenadora da educação especial e coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação. Os diretores escolares comunicam a secretaria de educação, por meio de encaminhamento à Coordenadora da Educação Especial, esta realiza os atendimentos de acordo com a necessidade: fonoaudióloga, psicóloga, terapeuta ocupacional ou similar, de acordo com a necessidade, após avaliação e análise, são realizadas avaliações, observações, intervenções e considerado o diagnóstico e parecer clínico para encaminhamento e atendimento e acompanhamento dos alunos. Os atendimentos de psicologia, fonoaudiologia são realizados na Secretaria de educação, o atendimento de terapia ocupacional é realizado nas instituições de ensino, também quando necessário a assistente social apoia as ações.

O transporte escolar para os alunos com necessidades especiais é realizado de forma inclusiva, para os alunos da APAE há um Van que realizada o transporte dos alunos, como também os alunos utilizam o transporte escolar, juntamente com os alunos do ensino regular.
Os recursos para o atendimento na educação especial para o Município em nível Federal, pelo programa do Governo Federal Escola Acessível – PDDE Acessibilidade este é um programa que tem por objetivo promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e à comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular. As salas multifuncionais recebem materiais didáticos e jogos, no Programa Proinfo dos laboratórios de informática é recebido computadores adaptados.

QUADRO 55 - ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE RECEBERAM O RECURSO PDDE ACESSIBILIDADE NOS ANOS DE 2012 À 2014

Nome da escola	Ano de recebimento do PDDE Acessibilidade
Escola Rural Municipal Emiliano Perneta	**2012**
Escola Rural Municipal João Maria Claudino	**2012**
Escola Municipal Professora Leovanil Camargo	**2013**
Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho	**2014**

FONTE: Secretaria Municipal de Educação – 2015

QUADRO 56 - ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM 2015 NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

Instituição de Ensino	Em números					
	Classe Especial		Sala de Recurso		Sala de recurso auditiva	
	Número de Alunos	Número de Turmas	Número de Alunos	Número de Turmas	Número de Alunos	Número de Turmas
Escola Municipal Professora Leovanil Camargo	8	1	7	1	-----	-----
Escola Rural Municipal Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho	7	1	15	1	4	1
Total	**15**	**2**	**22**	**2**	**4**	**1**

FONTE: Secretaria Municipal de Educação - 2015

A instituição que oferta no Município a Educação Especial é a Escola Mario Quintana – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, a dependência administrativa é privada, sendo mantenedora a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localiza-se na área urbana do município. Foi fundada em 25 de abril de 1998 e a construção de seu prédio próprio foi em 2007.
Oferta na Educação Infantil a Educação precoce de 0 a 3 anos e Educação Pré-Escolar de 4 a 6 anos, no Ensino Fundamental atende a escolarização inicial e a escolarização de jovens e adultos.

QUADRO 57 - TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS NA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA ESPECIALIZADA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO, POR MODALIDADE DE ENSINO E TURMAS

Níveis / Modalidades	Turno	2011		2012		2013		2014		2015	
		AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU	AL	TU
Educação Infantil (0 a 3 anos)	M	3	1	1	1	-	-	1	1	-	-
	V	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil (4 a 6 anos)	M	-	-	-	-	3	1	1	1	1	1
	V	4	1	5	1	-	-	-	-	-	-
	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	M	-	-	5	1	4	1	5	1	6	1
	V	3	1	-	-	3	1	6	1	5	1
	I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Profissional	M	11	2	12	2	9	2	15	2	13	2
	V	10	2	11	2	13	3	16	3	20	3
	I	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Total		**31**	**7**	**34**	**7**	**32**	**8**	**44**	**9**	**45**	**8**

LEGENDA: M-matutino, V-vespertino, I-integral

FONTE: Escola de Educação Especial Mario Quintana.

QUADRO 58 - RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA ESPECIALIZADA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO EM 2015

Funções	Formação								Total
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	MES	DOU	
Direção	------	------	------	------	------	1	------	------	1
Coordenação	------	------	------	------	------	1	------	------	1
Docência	------	------	------	------	------	4	------	------	4
Secretário Escolar	------	------	1	------	------	------	------	------	1
Auxiliar de Biblioteca	------	------	------	------	------	------	------	------	1
Merendeira	1	------	------	------	------	------	------	------	
Auxiliar de Serviços Gerais	1	------	------	------	------	------	------	------	1
Zeladora	1	------	------	------	------	------	------	------	1
Total	**3**	------	**1**	------	------	**6**	------	------	**10**

FONTE: Escola de Educação Especial Mario Quintana - 2015

12. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O capítulo da LDB sobre a Educação Profissional foi inicialmente regulamentado pelo Decreto nº 2.208/97. Na sequência, a Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), com base no Parecer CNE/CEB nº 16/99, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico pela Resolução CNE/CEB nº 4/99. Em 23 de julho de 2004, o Decreto nº 2.208/97 foi substituído pelo Decreto nº 5.154/2004, o qual trouxe de volta a possibilidade de integrar o Ensino Médio à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, das outras formas de organização e oferta dessa modalidade de Educação Profissional e Tecnológica. Em decorrência, a Câmara de Educação Básica do CNE atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução CNE/CEB nº 1/2005, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 39/2004.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica (2013), a Educação Profissional e Tecnológica, em conformidade com o disposto na LDB, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.741/2008, no cumprimento dos objetivos da educação nacional agrega-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

A Educação Profissional e Tecnológica, acontece na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e na Educação Profissional Técnica de nível médio ou, na Educação Superior, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 39 da LDB:

A Educação Profissional e Tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II – de Educação Profissional Técnica de nível médio;

III – de Educação Profissional Tecnológica de graduação e pós-graduação.

Ainda a Educação Profissional Técnica de nível médio, nos termos do artigo 36 da Lei, desenvolve-se nas seguintes formas:

I – articulada com o Ensino Médio, sob duas formas:

II – integrada, na mesma instituição

III – concomitante na mesma ou em distintas instituições

IV – subseqüente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

A meta 10, prevê que é necessário oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Nesse sentido torna-se necessário discutir de forma integrada com a rede estadual e federal de ensino, articulando aos diferentes setores da sociedade políticas para a juventude em cursos de ensino fundamental, médio, superior e educação profissional.

É extremamente importante, também criar mecanismos para minimizar os impactos de aspectos relacionados às questões étnico-raciais, questões de gênero, orientação sexual, geracional com relação à frequência.

Ressalta-se, buscar estratégias de integração da Educação de jovens e adultos com a Educação Profissional em cursos planejados e que atendam as características peculiares da população, quer seja do campo ou da cidade, levando em consideração as especificidades e demandas.

Atualmente não há oferta de curso de Educação Superior ou Pós-Graduação no município.

Os estudantes do Ensino Superior e Pós Graduação do município, cursam a faculdade ou universidade nos Municípios vizinhos: São José dos Pinhais e Curitiba. Há serviço de transporte coletivo ofertado por empresas particulares.

No ano de 2009 foi instituída a UESTI – União dos Estudantes Universitários de Tijucas do Sul, com o objetivo de apoiar os estudantes para sua formação universitária, anualmente é realizado o convênio financeiro com a Prefeitura Municipal, para subsidiar os gastos de transporte dos estudantes.

Atualmente são cadastrados na UESTI 120 estudantes, sendo que acadêmicos realizam estágios no Município, de acordo com a disponibilidade de campo de atuação, como Pedagogia, agricultura, nutrição, saúde.

Entre os anos de 2008 à 2012 foi realizado no Município cursos de Educação Superior pela Uninter – Centro Universitário Internacional. Entre os anos 2007 à 2013, foi ofertado curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, Psicopedagogia, Educação Especial e Inclusiva e Educação Infantil pela Facear – Faculdade Educacional Araucária, com formação de 3 turmas em anos alternados. Em 2014 a Universidade Tuiuti do Paraná ofertou o curso de Pós Graduação em Educação do Campo, no ano de 2015 o ITCNE - Instituto Tecnológico Educacional ofertou o curso de Pós-Graduação em Neuropsicologia.

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação busca parceria com universidades estaduais e instituições para a oferta de cursos de graduação a serem ofertadas no Município.

QUADRO 59 - CURSOS SUPERIORES QUE OS ESTUDANTES CADASTRADOS NA UESTI FREQUENTAM EM 2015

Curso Graduação ou licenciatura	Número de estudantes
Administração	8
Agronomia	3
Biologia	3
Biomedicina	1
Biotecnologia	1
Ciências Contábeis	5
Design gráfico	1
Direito	1
Educação física	2
Enfermagem	5
Engenharia civil	2
Engenharia da produção	2
Engenharia elétrica	2
Engenharia mecânica	2
Estética e cosmética	1
Física	3
Fisioterapia	3
Fonoaudiologia	4
Geografia	2
História	3
Instrumentação cirúrgica	1
Letras português/inglês	2
Língua estrangeira	1
Matemática	3
Mecânica industrial	1
Médio integrado	2
Nutrição	3
Ocupações administrativas	1
Odontologia	1
Pedagogia	14
Psicologia	3
Recursos humanos	2

Relações Publicas	1
Serviço social	2
Veterinária	1

FONTE: UESTI – União dos Estudantes Universitários de Tijucas do Sul - 2015

QUADRO 60 - CURSOS TÉCNICOS QUE OS ESTUDANTES CADASTRADOS NA UESTI FREQUENTAM EM 2015

Curso	Número de estudantes
Técnico em administração	3
Técnico em contabilidade	1
Técnico em edificações	1
Técnico em enfermagem	2
Técnico em mecânica	2
Técnico em mecatrônica	3
Técnico em logística	3
Técnico em radiologia	3
Técnico em segurança no trabalho	1

FONTE: UESTI – União dos Estudantes Universitários de Tijucas do Sul - 2015

QUADRO 61 - CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO QUE OS ESTUDANTES CADASTRADOS NA UESTI FREQUENTAM EM 2015

Curso	Número de estudantes
Pós graduação	6

FONTE: UESTI – União dos Estudantes Universitários de Tijucas do Sul - 2015

QUADRO 62 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OU DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO NOS ANOS DE 2012 À 2015

2012
SENAR
Operação e manutenção de roçadeiras.
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2012
SENAR
Básico em floricultura
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2012
SENAR
Pereira/ macieira
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2012
SENAR
Panificação
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2012
SENAR
Geleias, doces de corte e doces pastosos.
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2012
SENAR
Derivados do leite
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2012
SENAR
Básico em bambu
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2013
SENAR
Morangueiro

SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2013
SENAR
Básico em bambu
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2013
SENAR
Artesanato em palha de milho
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2013
SENAR
Inclusão digital
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhadores rurais.
2013
SENAI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Desempregados/ maiores de 16 anos.
2013
SENAI
OPERADOR DE COMPUTADOR
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Desempregados/ maiores de 16 anos.
2013
SENAI
ELETRECISTA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Desempregados/ maiores de 16 anos.
2013
SENAI
DESENHISTA MECANICO
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Desempregados/ maiores de 16 anos.
2014
SENAI
OPERADOR DE COMPUTADOR
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Desempregados/ maiores de 16 anos.
2014
SENAI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Desempregados/ maiores de 16 anos.
2014
SENAI
ELETRECISTA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO
SENAI
PREFEITURA MUNICIPAL
Desempregados/ maiores de 16 anos.

FONTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho - 2015

QUADRO 63 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OU DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS NO MUNICÍPIO PELA ACETIS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TIJUCAS DO SUL NOS ANOS DE 2011 À 2013

Ano	Instituição Promotora	Curso	Parcerias	Público Alvo
2011	ACETIS	• Controles financeiros	SEBRAE	Comerciantes
2012	Associação Comercial e Empresarial De Tijucas do Sul	• Atendimento ao cliente	Aliance	Comunidade
2013		• Atendente de farmácia	CETY WAY	
		• Curso de operador de motosserras	SESI/SENAI	
		• Curso de segurança no trabalho		

FONTE: ACETIS - Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul – 2013

QUADRO 64 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OU DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADO PELO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE LAGOA NOS ANOS DE 2010 À 2013

Ano	Instituição Promotora	Curso	Parcerias	Público Alvo
2010 a 2013	Colégio Estadual do Campo de Lagoa	• Técnico Secretariado; • Logística; • Administração.	IFPR Instituto Federal do Paraná	Alunos e comunidade Concluintes do ensino médio.

FONTE: Colégio Estadual do Campo de Lagoa

13. A EDUCAÇÃO DE CAMPO

A Educação do Campo surgiu como forma de "questionar as contradições marcadas pela ideologia rural" (SOUZA, 2011). Teve origem pelos movimentos sociais no final da década de 80, em que os trabalhadores iniciaram a reivindicação pela luta por uma educação do campo de direitos e pelo respeito e valorização a esta diversidade.
Embora as discussões sobre educação do campo já tenham um caminho percorrido, os debates chegaram ao município de Tijucas do Sul no ano de 2012 por intermédio do Projeto Observatório de Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná.
Foi iniciado um trabalho com os diretores e coordenadores, num primeiro momento para que posteriormente a discussão fosse encaminhada aos professores (as) do município.
Esse debate com os gestores foi o primeiro processo de mobilização rumo ao processo de reconstrução do projeto político-pedagógico coerente com as características locais, valorizando o trabalho, a cultura, a diversidade e saberes dos sujeitos, expressos na formação humana.
Molina (2010) ressalta que a Educação do Campo é um movimento que vem se constituindo historicamente, para interpretar a realidade concreta, o atual estado das coisas e orientar ações e lutas por um projeto de campo, a superação das desigualdades sociais, promovendo, assim, mudanças na realidade e nas práticas educativas. A autora menciona que "[...] a Educação do Campo não é somente um projeto educativo, uma modalidade de ensino, ela é uma perspectiva de mudança social, um horizonte de mudança nas relações sociais [...]" (2010, p.107).

A Educação do Campo, tratada como educação rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher em si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos e extrativistas. O campo, nesse sentido, mais do que um perímetro não-urbano, é um campo de possibilidades que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana. (BRASIL, 2001).

As políticas educacionais da Educação do campo são instituídas pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das escolas do campo de acordo com a Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002. Nestas Diretrizes ressalta-se no parágrafo único uma definição da identidade:
A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes a sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.

A Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008 estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da educação básica do campo, de forma a atender esta especificidade.
Em 2010 foi instituído o Decreto 7352 de 4 de novembro dispondo sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional na Reforma Agrária - PRONERA.
De acordo com o Decreto acima supracitado, fazem parte das populações do campo os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural.
O mesmo Decreto, cita no Art. 2º os princípios da educação do campo entre os quais citamos:
I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;
II - incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;
IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
V - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

As Diretrizes Curriculares da Educação do Campo (2006) foi um passo importante, um documento para a construção de uma educação pública e gratuita de qualidade, objetivando valorizar a diversidade humana, contribuindo assim com a construção de uma sociedade cada vez mais justa e solidária.
A Educação do Campo vem contrapor à Educação Rural. Para compreensão dessa diferenciação, tornam-se importantes algumas reflexões.
Souza (2011, p. 32) apresenta um contraponto entre a Educação do Campo e a Educação Rural. Traz algumas características da Educação do Campo centrada em três aspectos:

1) Identidade com a sociedade civil organizada e as lutas sociais do campo; 2) organização do trabalho pedagógico que valoriza o trabalho, identidade e cultura dos povos do campo; 3) gestão democrática da escola com a participação da comunidade. (SOUZA, 2011, p. 32).

Neste sentido, como aponta a autora, há a necessidade urgente de pensar uma educação que seja incorporada aos aspectos sociais, políticos, culturais, que reconheça essa especificidade do campo. (CRUZ, 2014, p. 35). Souza também destaca os aspectos relacionados à Educação Rural:

1) distanciamento entre os conteúdos escolares e a prática social; 2) centralidade em materiais didáticos que valorizam o espaço urbano; 3) organização do trabalho pedagógico, marcado pelo cumprimento das tarefas (SOUZA, 2011, p. 33).

Arroyo (2010, p. 42) salienta que "temos um vício de ignorar as formas de produção material da existência apenas nos preocupando com as formas de produções de idéias". Este pensar faz refletir: como está sendo articulado um projeto de vida concreto nas salas de aula? Nesse sentido, é necessário buscar a reflexão coletiva traçando metas e estratégias que valorize a cultura e identidade dos povos do campo, adentrando no currículo e nas práticas educativas um conhecimento significativo e problematizador diante das contradições presentes na sociedade.
Tijucas do Sul é um município, que dialoga com a Educação do campo, pois as discussões foram iniciadas em 2012 e os debates vem se constituindo não somente no município, mas agregando a discussão articulando com outros municípios como Lapa, Campo Largo, Contenda, Fazenda Rio Grande. Fomentamos esta concepção na construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico com a comunidade escolar e no I Seminário realizado em parceria com o Município da Lapa em 2014 e no ano de 2015 será realizado o II Seminário da Educação do Campo mantendo essa parceria.
Os debates permeiam-se sobre a concepção da Educação do campo nas formações de professores, em grupos de estudo, na reelaboração do Projeto Político Pedagógico, nos encontros, eventos e nas discussões com a comunidade escolar. Como aponta Freire (1987, p.78), "Existir humanamente é pronunciar o mundo, é modificá-lo. O mundo pronunciado, por sua vez, se volta problematizado dos sujeitos pronunciantes a exigir deles novo pronunciar".

14. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Segundo o parecer CNE nº 14/ 2012 nos termos da proposta, a Educação Ambiental envolve o entendimento de um educação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras, a partir do meio ambiente natural ou construído no qual as pessoas se integram.
A Educação Ambiental avança na construção de uma cidadania responsável voltada para culturas de sustentabilidade socioambiental.
A Educação Ambiental não é empregada para especificar um tipo de educação, mas constituí-se em elemento estruturante que demarca um campo político de valores e práticas, mobilizando atores sociais comprometidos com a prática político-pedagógica, transformadora e emancipatória capaz de promover a ética e a cidadania ambiental.
A Educação Ambiental é por natureza independentemente e deve-se, portanto considerar as políticas públicas expressas pelas iniciativas dos várias órgãos dentre os quais estão iniciativas do Ministério da Educação voltadas para as questões ambientais.
Nesse sentido, é importante fortalecer a formação continuada de professores na área da Educação Ambiental e também a realização de Conferências, seminários, fóruns, articulação com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e outros órgãos afins, com objetivos de fomentar debates relacionados ao meio ambiente promovendo a sustentabilidade.
De acordo com as Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012. O Art. 8º ressalta a Educação Ambiental tendo como base três dimensões: o espaço físico, a gestão democrática e a organização curricular, concebidos de acordo com o documento "Escolas Sustentáveis" (BRASIL, 2012).
Podemos mencionar os marcos legais da Educação Ambiental, entre elas citamos, a Constituição Federal de 1988 (CF/ 88), destacando-se nos artigos 23, 24 e 225.
Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VII – preservar as florestas, a fauna e a flora.

Art. 24 : Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo
e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual já enunciava o princípio para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental: a "*educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente*" (inciso X do artigo 2º). Essa Lei foi responsável pela inclusão do componente ambiental na gestão das políticas públicas nacionais e certamente, inspiradora do Capítulo do Meio Ambiente na Constituição Federal.
Logo após a Constituição, destaca-se, a Lei nº 9.795/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que dispõe especificamente sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). A Lei evidência o caráter transversal da educação ambiental nos diferentes espaços e tempos das instituições educativas
A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, articulada com a Política Nacional de Educação Ambiental e com a Política Nacional de Saneamento Básico, reconhecendo a Educação Ambiental como um instrumento indispensável para a gestão integrada, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos.
Em 1992, realizou-se, no Rio de Janeiro, Brasil, a "*Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento"*, conhecida como *Eco-92*, na qual foi produzido o documento internacional "*Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global*", expressando-se o caráter crítico e emancipatório da Educação Ambiental, entendendo-a como instrumento de transformação social, política, comprometido com a mudança social, rompendo-se o modelo desenvolvimentista e inaugurando-se o paradigma de sociedades sustentáveis.
A Educação Ambiental tem sido alvo de intensos debates, conferências, encontros nacionais e internacionais para discutir as questões ambientais, no entanto, como menciona as Diretrizes da Educação Básica (2013, p. 538), que, além da legislação, do incentivo de políticas públicas na área ambiental e educacional, a própria força da realidade, com a emergência das questões relativas ao meio ambiente, nas esferas local, nacional e internacional, vem encarregando-se de tornar a Educação Ambiental presente nos currículos escolares, mesmo que não formalmente incluída neles, em razão da necessidade de compreensão e de respostas aos desafios ambientais contemporâneos.

15. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL

Meta 1 do Plano Nacional de Educação

Meta 1 - Plano Municipal de Educação: proporcionar o atendimento das crianças de 4 a 5 anos na rede municipal de ensino, em período parcial nos centros municipais de educação infantil e nas escolas localizadas no campo e integral de 0 à 3 anos nos centros municipais de educação infantil.

Estratégias:

1. Ampliar espaços nas instituições de ensino para o atendimento das crianças de 4 a 5 anos e construção de novos prédios escolares;
2. Construção de sede própria para dois Centros Municipais de Educação Infantil, sendo um na sede do município para o Cmei Tio Jango e outro na Campina para o CMEI Cantinho da Criança;
3. Cadastrar novas construções no PAR – Plano de Ações Articuladas do Ministério da Educação, para atendimento da Educação Infantil, buscando apoio financeiro junto ao governo federal;
4. Cadastrar o Município nos programas complementares dos governos estadual e federal, para proporcionar aos alunos seu bem-estar;
5. Contratação de profissionais para atendimento de demanda ofertada;
6. Proporcionar formação continuada específica aos profissionais da Educação Infantil, para um atendimento de qualidade as crianças;
7. Adquirir mobiliário, equipamentos, materiais didático-pedagógico, materiais de consumo para as instituições da Educação Infantil, proporcionado o bem-estar físico, mental e social das crianças;
8. Articular programas de orientação e apoio às famílias com áreas da saúde e assistência social;
9. Promover a articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental, conduzindo com qualidade o processo e desenvolvimento integral da criança;
10. Organizar estudos de demanda para o atendimento das crianças na faixa etária de 0 à 5 anos;
11. Acompanhar e monitorar o acesso e permanência das crianças de 4 à 5 anos, para que a mesma tenha a frequência estabelecida na Lei, ou seja, 60% de frequência;
12. Promover a reforma do Cmei Stefanie Erdelyi, com recursos municipais e/ou federais;
13. Manter e garantir o programa de distribuição de uniformes e kits escolares específicos para esta modalidade de ensino;
14. Buscar a efetivação do cargo de monitores no transporte escolar para acompanhamento dos alunos desta modalidade de ensino.

Meta 2 - Plano Nacional de Educação

Meta 2 - Plano Municipal de Educação: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (Seis) à 14 (Quatorze) anos do município e garantir que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

Estratégias:

1. Fortalecer o diálogo entre a família, escola e comunidade, visando o rendimento e acompanhamento da aprendizagem e a permanência do educando na escola;
2. Proporcionar apoio pedagógico e psicopedagógico e estabelecer mecanismos e encaminhamentos necessários das crianças que apresentam acentuadas dificuldades de aprendizagem;
3. Promover a busca ativa dos alunos evadidos, com apoio da assistente social e conselho tutelar;
4. Criação e manutenção de classes-turmas, de acordo com a demanda existente no Município e classes de apoio à aprendizagem e reforço escolar;
5. Incentivo à criação e manutenção de projetos educacionais, coerentes com a realidade municipal;
6. Contratação de profissionais para atendimento de demanda existente;
7. Mobilizar os professores para programas e capacitações de formação continuada, seja em nível, municipal, estadual ou federal, como também instituições educacionais, que proporcionem a qualificação profissional, buscando a melhoria do processo educacional;
8. Ofertar matrículas aos educandos nesta modalidade de ensino, na instituição mais próxima de sua residência, assegurando a permanência e funcionamento das escolas localizadas no campo;
9. Ofertar transporte escolar, de acordo com a legislação vigente aos alunos das localidades distantes da instituição de ensino no município;
10. Cadastrar novas construções no PAR – Plano de Ações Articuladas do Ministério da Educação, para atendimento do Ensino Fundamental, buscando apoio financeiro junto ao Governo Federal na construção de duas novas escolas: uma na Sede do Município e outra na comunidade da Lagoa;
11. Promover a igualdade de condições de acesso e respeito às diferentes etnias;
12. Proporcionar um ambiente escolar com estrutura física adequada, que promova o estar físico, mental e social dos alunos;
13. Assegurar o fornecimento de materiais didáticos-pedagógicos, equipamentos de informática, mobiliário no atendimento dos educandos;
14. Promover o cadastro das instituições escolares em programas suplementares, buscando recursos financeiros e pedagógicos no desenvolvimento das atividades com os educandos;
15. Promover discussões na formação de professores aspectos relacionados às questões que permeiam a realidade, levando em consideração a diversidade cultural;
16. Realizar encontros com as escolas que atendem classes bi/multisseriadas e seus profissionais, para planejamento específico a esta modalidade de ensino;
17. Construção de quadras esportivas para as aulas de Educação Física e de lazer e de salas para uso de atividades complementares, como biblioteca, sala de artes, laboratório de informática e de refeitório para a alimentação escolar;
18. Realizar planejamento de reforma das instituições municipais como também a construção de novas instituições escolares atendendo a demanda e necessidade quando houver;
19. Buscar junto ao Governo Estadual e Federal a contemplação ao município de veículos do transporte escolar, pelo Programa Caminho da Escola ou outros similares, no atendimento da demanda da educação básica;
20. Buscar a efetivação do cargo de monitores no transporte escolar para acompanhamento dos alunos desta modalidade de ensino;
21. Manter e garantir o programa de distribuição de uniformes e kits escolares específicos para esta modalidade de ensino, nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Meta 3 - Plano Nacional de Educação

Meta 3 - Plano Municipal de Educação: universalizar o atendimento escolar para a população de 15 (Quinze) a 17 (Dezessete) anos, elevando o número de matrículas no Ensino Médio.

Estratégias:

1. Propor ações para a diminuição do índice de evasão e repetência nesta modalidade de ensino;
2. Aumentar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes dentro do município;
3. Garantir a oferta de vagas nas instituições de ensino estadual do município;

4. Promover a igualdade de condições de acesso e respeito às diferentes etnias, possibilitando a interação entre as diversas culturas;
5. Oferta do transporte escolar aos alunos moradores das comunidades e/ou bairros distantes das instituições de ensino, que ofertam a modalidade de ensino médio;
6. Promover discussão do currículo escolar, reavaliando os conteúdos e as práticas pedagógicas, em parceria com o município;
7. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do(a) aluno(a), com rendimento escolar defasado;
8. Manter e favorecer momentos de exposição, desenvolvimento e valorização dos trabalhos desenvolvidos por alunos e professores;
9. Incentivar organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;
10. Estimular e divulgar para o ingresso no Ensino Superior, buscando financiamentos por meio de programas como: SISU, PROUNI, FIES e outros;
11. Buscar a efetivação da construção de mais um colégio estadual no município, na comunidade de Campo Alto, aproximando os alunos de suas comunidades a uma instituição escolar mais próxima de sua residência, diminuindo o índice de evasão escolar e o trajeto prolongado no transporte escolar

Meta 4 - Plano Nacional de Educação:

Meta 4 - Plano Municipal de Educação: proporcionar atendimento educacional especializado a população de 4(Quatro) à 17(Dezessete) anos que apresentem deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, encaminhado-os as salas de atendimento multifuncionais, classes especias ou serviços especializados.

Estratégias:
1. Ampliar, manter, conservar e melhorar a estrutura física das unidades escolares do município, adaptando o acesso de pessoas com necessidades educacionais especiais e a acessibilidade, respeitando suas peculiariedades;
2. Estabelecer parceria com a Escola filantrópica de Educação Especial Mario Quintana;
3. Efetivar e manter a contratação de profissionais de apoio especializado tais como: fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, pedagogo, nutricionista, assistente social, psicopedagogo, terapeuta ocupacional entre outros;
4. Manter o atendimento da equipe multidisciplinar (Pedagogo, psicólogo, psicopedagogo, assistente social, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional entre outros) com especialistas e educadores ao atendimento do processo inclusivo de educandos com necessidades educacionais especiais;
5. Proporcionar materiais didáticos-pedagógicos, estimulando o desenvolvimento sensorial, psicomotor, cognitivo e físico;
6. Aquisição e adaptação de mobiliário adequado para o bem-estar dos educandos;
7. Assegurar formação específica aos profissionais do Magistério, levando em consideração a especificidade e desenvolvimento dos alunos inclusos e atendidos pela Educação Especial;
8. Promover debates sobre a política pública na modalidade da Educação Especial;
9. Assegurar o transporte escolar com qualidade aos alunos com necessidades educacionais especiais;
10. Promover campanhas de respeito a inclusão, com ações voltadas para a participação social e educacional das pessoas com necessidades especiais;
11. Efetivar e manter cadastro e registro das instituições de ensino que atendem a educação especial aos programas suplementares do Governo estadual e federal, proporcionando o bem-estar dos alunos;
12. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, a fim de assegurar o atendimento as necessidades do educando e proporcionar ao mesmo seus direitos de cidadania;
13. Estabelecer e ampliar debates, referentes ao currículo da educação especial e ao processo de ensino e aprendizagem, de forma a adaptá-lo de acordo com a especificidade das turmas e alunos atendidos.

Meta 5 - Plano Nacional de Educação

Meta 5 - Plano Municipal de Educação: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3°(Terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

1. Promover articulação do currículo da pré-escola com do 1° ano do ensino fundamental;
2. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino fundamental;
3. Articular o 1° ano do ensino fundamental com as estratégias desenvolvidas na pré-escola;
4. Promover formação continuada, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5. Efetivar a aplicação de instrumentos de avaliação periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, dando continuidade na SATIS – Sistema de Avaliação de Tijucas do Sul;
6. Efetivar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, respeitando a singularidade de cada educando;
7. Promover aproximação entre a família e a escola, objetivando maior apoio familiar na aprendizagem dos alunos;
8. Ampliar o atendimento suplementar com atividades pedagógicas específicas de alfabetização, aos alunos desde o 1° ano do ensino Fundamental.

Meta 6 - Plano Nacional de Educação:

Meta 6 - Plano Municipal de Educação: oferecer educação em tempo integral, em escolas nas séries iniciais do ensino fundamental, como um projeto piloto, para posteriormente e gradativamente oferecer nas demais instituições.
Estratégias:

1. Firmar parceria com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, na utilização dos espaços do Núcleo Cres Ser e Ceia;
2. Elaborar planejamento e avaliação para efetivação da Educação Integral na rede municipal de ensino;
3. Priorizar o atendimento de alunos em situação de risco e com dificuldades de aprendizagem;
4. Auxiliar a comunidade escolar nos cadastros, na efetivação e desenvolvimento de programas que incentivem a educação integral, como por exemplo o Programa Mais Educação;
5. Buscar, ampliar ou aprimorar os espaços escolares para que, gradativamente seja implantada a educação integral.

Meta 7 - Plano Nacional de Educação:

Meta 7 – Plano Municipal de Educação: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir e até superar as metas projetadas pelo Ministério da Educação.

Estratégias:

1. Analisar e monitorar o comportamento dos componentes (Fluxo e desempenho), objetivando a elevação dos índices que apresentarem defasagem;
2. Ampliar progressivamente as médias do IDEB como resultado da melhoria do fluxo escolar, sobretudo da aprendizagem dos estudantes;
3. Verificar e acompanhar os resultados do IDEB, implementando ações que incrementem a qualidade da aprendizagem;
4. Oferecer material didático pedagógico de qualidade, para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;

5. Implementar dinâmicas curriculares que favoreçam a aprendizagem significativa, contextualizada e que elevem o nível de aprendizagem;
6. Assegurar a educação como um dos direitos humanos, implicando processos de organização e gestão do trabalho escolar, melhorias da condição de trabalho e valorização, formação e desenvolvimento profissional de todos que atuam no trabalho educativo;
7. Realização de atividades complementares, garantindo aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem, por meio do apoio pedagógico e avaliação e se, necessário realizar encaminhamento para especialistas e salas de apoio.

Meta 8 - Plano Nacional de Educação

Meta 8 - Plano Municipal de Educação: elevar a escolaridade média da população do campo de 18 (Dezoito) à 29 (Vinte e nove) anos do município, garantindo o acesso a educação escolar para todos e valorizando a cultura e diversidade.

Estratégias:

1. Promover busca ativa de jovens fora da escola nas regiões do município, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e redes de apoio;
2. Divulgar programas e matrículas de educação gratuita de educação de jovens e adultos nas comunidades e locais do município;
3. Formar parcerias com instituições especializadas para a promoção de educação profissional e cursos técnicos que atendam a demanda e necessidades dos jovens, visando à ampliação da ação educacional no Município.

Meta 9 – Plano Nacional de Educação

Meta 9 - Plano Municipal de Educação: promover a elevação da taxa de alfabetização e escolarização dos jovens e adultos com 15 anos ou mais no município e combater a evasão nesta modalidade de ensino.

Estratégias:

1. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade de escolarização básica;
2. Integrar e efetivar programas educacionais, visando à redução do analfabetismo no Município;
3. Incentivar a criação de cursos supletivos de Ensino Fundamental e médio para a Educação de Jovens e Adultos;
4. Adequar a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Município, possibilitando o acesso à escolarização nas comunidades rurais e adequando a localização da oferta em local acessível e em horário compatível, que não coincida com as atividades profissionais dos alunos e possibilite sua frequência e não a evasão;
5. Firmar parcerias com as esferas dos governos: estadual e federal em programas e cursos nesta modalidade de ensino;
6. Proporcionar processos de mobilização nas comunidades do município, por meio das diferentes organizações sociais e governamentais, na busca ativa desta população, incentivando sua escolarização;
7. Buscar parcerias intersetoriais, visando a integração do trabalho e estudo dos jovens e adultos;
8. Proporcionar um currículo adequado à realidade dos educandos, respeitando suas especificidades, visando uma metodologia coerente e significativa para sua vida, numa relação entre a escola da vida e a vida da escola;
9. Propiciar formação continuada adequada levando em consideração esta modalidade de ensino em nível estadual, federal e municipal;
10. Proporcionar momentos de valorização das atividades executadas pelos alunos, por meio de exposições de seus trabalhos;
11. Propiciar passeios de campo aos alunos, proporcionando momentos que articulem prazer e conhecimento como visita em museus, teatro, cinema entre outros;
12. Planejar e viabilizar nas comunidades rurais do município a efetivação da oferta desta modalidade de ensino de forma itinerante.

Meta 10 – Plano Nacional de Educação

Meta 10 - Plano Municipal de Educação: Promover a elevação de matrículas da Educação de Jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, de forma integrada a Educação Profissional.

Estratégias:

1. Buscar estratégias de integração da Educação de Jovens e adultos – EJA, por meio de entidades governamentais e não governamentais, ampliando e divulgando cursos básicos profissionalizantes (Corte/costura, manicure, pedicure, cabeleireiro, pedreiro, panificação, auxiliar de serviços gerais, cozinha, agricultura orgânica, agroecologia, cultivo e criação de animais, técnico de contabilidade entre outros);
2. Apoiar ações integradas pelos institutos e/ou órgãos governamentais, tais como: IFPR, SENAC, SENAI, SESI, SEBRAE, SESC, SENAR entre outros, visando o acesso a cursos profissionalizantes pelos jovens e adultos;
3. Realizar ações integradas e mobilizadores, juntamente com as outras secretarias municipais e associação comercial e empresarial de Tijucas do Sul, buscando oferta de cursos profissionalizantes e de formação profissional, mantendo os jovens no município.

Meta 11 – Plano Nacional de Educação

Meta 11 - Plano Municipal de Educação: buscar parcerias com órgãos privados e públicos, para efetivação de matrículas da educação profissional técnica em nível médio.
Estratégias:

1. Buscar estratégias, junto as esferas Estadual, Federal e privada parcerias na implantação e efetivação de cursos técnicos em nível médio;
2. Fomentar com as indústrias e comércio local, oferta de estágio remunerado e do programa Jovem aprendiz;
3. Viabilizar mecanismos de oferta de cursos profissionalizantes nas comunidades do município, de acordo com o interesse e necessidade da população rural ou urbana;
4. Incentivar a oferta da educação profissionalizante em nível médio e em EAD – Educação à Distância;
5. Buscar parceria com o governo federal e estadual, na implantação de uma escola profissionalizante em período integral técnica em gestão equino, com intercâmbio de profissionais e escolas existentes, como também formalizando convênio com haras existentes no município.

Meta 12 – Plano Nacional de Educação
Meta 12 - Plano Municipal de Educação: incentivar a matrícula na educação superior, buscando formas da possibilidade de abertura do sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município, como também extensões de universidades particulares.

Estratégias:

1. Estabelecer contatos com universidades privadas, estaduais e federal, para implantação do ensino superior no Município;
2. Propor discussões por meio de fóruns com os conselhos e secretarias municipais, Câmara dos Vereadores e outros segmentos da sociedade, sobre a importância do ingresso em nível superior na modalidade presencial e à distância em cursos que apresentem qualidade e necessidades com o desenvolvimento local, regional e nacional;
3. Valorizar os profissionais do Magistério, incentivando a formação de cursos de licenciatura e formação continuada.

Meta 13 – Plano Nacional de Educação

Meta 13 - Plano Municipal de Educação: elevar a qualidade da educação superior, incentivando a ampliação de mestres e doutores do corpo docente e dos profissionais que atuam no município.

Estratégias:

1**.** Fomentar contatos com universidades, incentivando os profissionais nos cursos de formação, especialização, mestrado e doutorado;
2. Valorizar o plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério, revendo a cada dois anos o mesmo.

Meta 14 – Plano Nacional de Educação

Meta 14 - Plano Municipal de Educação: incentivar o corpo docente na efetivação de matrícula em nível de pós graduação – Stricto Sensu.

Estratégias:

1. Incentivar por meio de universidades públicas e privadas o ingresso nos cursos de pós-graduação dos profissionais do Município.

Meta 15 – Plano Nacional de Educação

Meta 15 - Plano Municipal de Educação: incentivar os professores a elevar seu nível de formação específica em nível superior para os professores do quadro efetivo.

Estratégias:

1. Assegurar a formação superior e continuada dos professores, orientando e divulgando informações de instituições públicas e/ou privadas que ofertam cursos específicos nas áreas afins;
2. Efetivar cadastro dos professores por meio de programas do governo federal, que ofertem cursos específicos na área da educação com licenciatura.
Meta 16 – Plano Nacional de Educação

Meta 16 - Plano Municipal de Educação: incentivar os professores a elevar seu nível de formação específica em nível de pós-graduação.

Estratégias:

1. Estimular o ingresso dos professores da Educação Básica em cursos de Pós-Graduação: especialização, mestrado e doutorado;
2. Incentivar a formação continuada através de cursos de capacitação, por meio de portal eletrônico em parceria com o governo federal.

Meta 17 – Plano Nacional de Educação

Meta 17 - Plano Municipal de Educação: valorizar os profissionais do Magistério de forma a equiparar o rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Estratégias:

1. Fomentar discussões assegurando a revisão bienal do plano de carreira e valorização do magistério municipal;
2. Oferecer cursos de formação continuada, respeitando as necessidades e as áreas de atuação docente, efetivando a qualidade do ensino;
3. Valorizar e respeitar a carreira do profissional do magistério, evitando o achatamento da mesma.

Meta 18 – Plano Nacional de Educação

Meta 18 - Plano Municipal de Educação: assegurar a existência do plano de carreira, valorizando os profissionais da educação municipal, garantindo aos profissionais do magistério, pleno acesso às informações e decisões tomadas pela administração municipal, que influenciem diretamente na estrutura, benefícios ou alterações na carreira.

Estratégias:

1. Tornar a carreira do magistério atrativa e viável, com o objetivo de garantir a educação como um direito fundamental, superando o desafio da universalização do acesso e da permanência respeitando a aprendizagem dos educandos em todas as etapas e modalidades de ensino;
2. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação na reestruturação e implementação do plano de carreira;
3. Garantir a existência e o acompanhamento da Câmara do Fundeb nos direcionamentos e aplicação do fundo, com transparência e publicidade.

Meta 19 – Plano Nacional de Educação

Meta 19 - Plano Municipal de Educação: assegurar condições da efetivação da gestão democrática.

Estratégias:

1**.** Manter consulta a comunidade escolar para a escolha de diretores das unidades educacionais;
2 Estimular o fortalecimento dos conselhos escolares e órgãos colegiados, criando mecanismos para a oferta e adesão aos conselheiros;
3. Fomentar a elaboração do projeto político pedagógico na construção coletiva, envolvendo toda a comunidade escolar;
4. Estimular a participação efetiva da APMF, elaborando e implementando planos de ação conforme a especificidade de cada instituição de ensino;
5. Fortalecer o debate no Plano Municipal de Educação sobre as questões que permeiam a realidade educacional;
6. Assegurar transparência na prestação de contas dos recursos disponibilizados para a educação, criando um Portal de Transparência, no site da Prefeitura Municipal;
7. Orientar as instituições educacionais na avaliação institucional com a participação da comunidade escolar;
8. Efetivar a transferência de recursos para as unidades executoras através do Projeto Destino Certo;
9. Estimular a participação e a consulta dos profissionais da educação na reelaboração dos currículos escolares;
10. Desenvolver programas de formação de gestores escolares.

Meta 20 – Plano Nacional de Educação

Meta 20 - Plano Municipal de Educação: Ampliar o investimento público em educação pública superando o mínimo exigido na Lei que é de 25%.

Estratégias:

1. Articular junto ao governo federal com os demais municípios da Região Metropolitana para que ocorra a desvinculação da folha de pagamento dos profissionais da Educação do cômputo geral dos funcionários públicos para a utilização dos recursos do Fundeb;
2. Criar mecanismos municipais para acompanhamento e controle do CAQI (Custo aluno qualidade inicial) e CAQ (Custo aluno – qualidade) com a participação de diferentes segmentos;
3. Implementar mecanismos que assegurem a transparência e controle social na utilização nos recursos públicos aplicados em educação a partir de audiências públicas e criações de portais eletrônicos;
4. Monitorar a arrecadação e o gerenciamento do PIB em Educação. Divulgar em diário oficial e nos portais de transparência quais são os recursos e onde estão sendo aplicados;
5. Estabelecer em Regime de colaboração com o governo Federal as responsabilidades na efetivação dos recursos transferidos ao Município no cumprimento das ações educacionais.

_____

Meta 21 - Plano Municipal de Educação: proporcionar aos sujeitos do campo condições de acesso e qualidade no processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a identidade e valorizando os elementos do contexto local, numa ação conjunta entre a comunidade escolar, de modo que os alunos possam estabelecer articulação entre o conteúdo estudado na instituição escolar e sua vivência.

Estratégias:

1. Proporcionar um currículo condizente de acordo com a especificidade, levando em consideração a cultura e a identidade dos povos do campo;
2. Fomentar a discussão da concepção da Educação do Campo contrapondo a Educação rural;
3. Levar em consideração um Projeto Político Pedagógico de acordo com as características de cada escola e comunidade de modo que seja construído coletivamente;
4. Respeitar a cultura étnico-racial, a diversidade e os modos de ser e viver das pessoas;
5. Promover nas formações de professores a valorização da diversidade fomentando discussões pertinentes aos diferentes grupos sociais (faxinais, remanescentes de quilombos entre outros) de modo que sua cultura seja respeitada;
6. Propiciar as escolas multisseriadas, formação pedagógica, inicial e continuada específica, instalações físicas e equipamentos adequados, materiais didáticos apropriados e supervisão pedagógica permanente.

Meta 22 - Plano Municipal de Educação: Assegurar que os princípios da Educação Ambiental sejam contemplados nos currículos da Educação Básica reafirmando os compromissos com a construção de uma sociedade que promova à vida em sua diversidade.

Estratégias:

1. Promover princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
2. Objetivar a inserção da Educação Ambiental tanto nos aspectos curriculares quanto na formação continuada de professores;
3. Orientar as instituições educacionais dando ênfase aos princípios da Educação Ambiental numa perspectiva inovadora, transformadora e emancipatória contribuindo para o cultivo de sociedades sustentáveis;
4. Criar condições para a inserção da dimensão socioambiental na organização do trabalho pedagógico promovendo a melhoria das condições socioambientais em que o aluno está inserido e consequentemente proporcione qualidade de vida;
5. Articular junto as Secretarias da Agricultura e do Meio Ambiente e órgãos município promovendo debate junto a comunidade escolar sobre a Educação ambiental;

6. Analisar junto ao Conselho Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de educação, Secretaria Ambiental e Secretaria da Agricultura projetos que sejam coerentes com a concepção da Educação do campo, levando em consideração a especificidade dos sujeitos e valorizando o contexto social e ambiental sendo estes distantes do agronegócio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARROYO, M. G. *Currículo*: território em disputa. Petrópolis: Vozes, 2011.

_____ . As matrizes pedagógicas da Educação do Campo na perspectiva da luta de classes. In: MIRANDA, S. G.; SCHWENDLER, S. F. Educação do Campo em movimento: teoria e prática cotidiana: volume I. Curitiba: Ed. UFPR, 2010b. p. 35-53.
BUENO, Denise Cardoso. Histórias, Memórias e Saberes – Tijucas do Sul. Concreta Gráfica e Editora Ltda, Curitiba, 2010.
BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 04/2009. MEC; SEEP; 2008.

_____. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos Lei nº 11.274/2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/l11274.htm. Acesso em 9 de maio de 2015.

_____ . Decreto n. 7.352, de 4 de novembro de 2010. Dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm. Acesso em: 29 mai. 2013.

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 9 abr. 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012002.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2013.

_____. Ministério da Educação - MEC. Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008: Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de apoio/legislacao/educacao/educacao-rural/resolucao_MEC_2.08. Acesso em: 17 mar. 2013.

_____. Ministério da Educação. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. MEC; SEEP; 2008.

_____. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013.

_____ . Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica: Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. São Paulo: Ed. Esplanada. BRASIL. Ministério da Educação. MEC/SEESP; 2001

_____ . Ministério da Educação. Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014.

_____ . DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO. Disponível em http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/pareceres/parecer161999.pdf. Acesso em 19 de maio de 2015.

_____. DECRETO nº 5154 de 23 de julho de 2004. Disponível http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em 19 de maio de 2015.

_____. RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb001_05.pdf. Acesso em 19 de maio de 2015.

_____. PARECER CNE/CEB Nº 39/2004. Disponível em http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_rede_parecer392004.pdf. Acesso em 19 de maio de 2015.

_____ . DECRETO Nº 2.208 DE 17 DE ABRIL DE 1997. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec2208.pdf. Acesso em 19 de maio de 2015.
_____. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005,de 25 de junho de 2014. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em 6 de maio de 2015.
_____. LEI DAS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. LEI nº 11.741 de 16 de julho de 2008. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm. Acesso em 19 de maio de 2015.

CENSO ESCOLAR. Disponível em **http://educacenso.inep.gov.br/web/guest/home**. Acesso em: 25 de fevereiro de 2015.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação**: direito à igualdade, direito à diferença. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100- 15742002000200010. Acesso em 9 de maio de 2015.

_____, C. R. J. Gestão Democrática da educação em tempos de contradição. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 23., 2007, Porto Alegre. Anais... Por uma escola de qualidade para todos: programação e trabalhos completos. Niterói: ANPAE; Porto Alegre: UFRGS/FACED/PPGEDU, 2007.1CD-ROM (Série Cadernos ANPAE, n.4).

CONVIVA EDUCAÇÃO. Ambiente virtual de apoio à educação. Disponível em: http://convivaeducacao.org.br/. Acesso em: 23 de dezembro de 2014

CRUZ, R. A. da. A Reestruturação dos projetos políticos - pedagógicos nas escolas localizadas no campo no Município de Tijucas do Sul. (Dissertação de mestrado). Curitiba, Universidade Tuiuti do Paraná, 2014.

FERREIRA, N. S. C. Projeto Político-Pedagógico. Curitiba: Ibpex, 2003.

FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. 17ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____, P. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Projeto Societário contra-hegemônico e educação do campo: desafios de conteúdo, método e forma. In: MUNARIM, Antônio et al. (Org.). Educação do campo: reflexões e perspectivas. Florianópolis: Insular, 2010. p. 19-46.

GATTI, Angela Bernadete. Formação de professores no Brasil:características e problemas. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out.-dez. 2010. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br. Acesso em 10 de maio de 2015.
HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL. Disponível em http://tijucasdosul.pr.gov.br/. Acesso em 18 de março de 2015.
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PARDES. Caderno Estatístico Município de Tijucas do Sul. Curitiba, dezembro de 2014.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, 2010.
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO SOCIAL- EMATER; SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB. Diagnóstico e Plano de Ação da Microbacia Pinhal do Borges. Tijucas do Sul, outubro de 2014.
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/.
MAZZOTA, M. J. da S; SOUSA, M.Z.L; Inclusão escolar e educação escolar: Considerações sobre a política educacional brasileira. Disponível em http://www.revistas.usp.br/estic/article/view/60917/63953. Estilos da Clinica, USP, 2000, p. 96-108. v.5, n. 9.

NADAL, B. G. Gestão Escolar: a política interna de organização do trabalho pedagógico. 2009. Disponível em: http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2009/52b.pdf. Acesso em: 14 jun. 2014.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação do Campo. Curitiba: SEED, 2006.
PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA. Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em: 25 de maio de 2015.
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL. Lei n° 293 de 04 de abril de 2012. Tijucas do Sul, 2012.
QEDU. Desenvolvido por Meritt e Fundação Lemann. Apresenta informações sobre a qualidade e do aprendizado em cada escola, município e estado do Brasil. Disponível em: http://www.qedu.org.br. Acesso em: 10 de abril de 2013.
ROCHA, Claudemir Pereira da. Campestre um lugar que tem história.
ROCHA, Sedinei. Sales. Tijucas do Sul: aspectos gerais da formação, criação e evolução do município. Editora: S.S. Rocha, 2005.
SAVIANI, D. Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2014.

SOUZA, M. A. de. A Educação é do campo no Estado do Paraná? In: SOUZA, M. A. de (Org.). Práticas Educativas no/do campo. Ponta Grossa: UEPG, 2011.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C5B0F9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO I DA LEI 637

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES
Advogado	Profissional	40	**1**	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas às aplicações de leis decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal; Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor na área do executivo, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Pesquisar jurisprudência, doutrina e legislação. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação aos servidores Municipais e à Administração Municipal, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.
Contador	Profissional	40	**1**	Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar e orientar escriturações de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática, fazer revisão de balanço; Efetuar pericias contábeis, fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros; Participar de trabalho de tomada de conta dos responsáveis por bens ou valores do município; Orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade, balanços e balancetes, preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do município e integrar grupos operacionais; Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Professor com Curso Superior	Profissional	20	**120**	Atribuições do cargo: Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.
Médico	Profissional	20	**10**	MÉDICO CLÍNICO GERAL (Decreto n° 7.228/11): Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicandorecursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de

				responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Médico - Programa Saúde da Família (PSF)	Profissional	40	**4**	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente-junto à equipe de trabalho e comunidade- o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que o legitimam Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.
Enfermeiro padrão	Profissional	40	**10**	Executar no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso. Desenvolver ações para capacitação doa ACS e auxiliares deenfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável. Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.
Dentista	Profissional	20	**4**	Atender à comunidade, realizando tratamento curativo (restaurações raspagens, curetagem gengival e outros), preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária); Atender à pacientes portadores de necessidades especiais, com procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e reabilitadores, quando possível, respeitando suas condições e patologias; Fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (SIAB e SIA) e acompanhar o seu lançamento; Preencher corretamente e em toda sua totalidade o prontuário odontológico dos pacientes; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumentais ou equipamentos utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. Realizar visitas domiciliares; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Dentista - Programa Saúde da Família (PSF)	Profissional	40	**3**	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Farmacêutico	Profissional	20	**3**	Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrado no paciente; Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o proposito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento.
Fonoaudiólogo	Profissional	20	**1**	Compete ao fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento dos paciente. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Médico Veterinário	Profissional	20	**1**	Prestar serviços médico-veterinários aos animais, das mais variadas espécies, de propriedade de munícipes teutonienses, efetuar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município, efetuar e orientar a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal

				(S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicoserelatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.
Psicólogo	Profissional	20	**3**	Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desse processos, para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos hospitalares, postos de saúde, realizar trabalhos nos casos de famílias, crianças e adolescentes, associação esportivas, comunidades e núcleos rurais.
Fisioterapeuta	Profissional	20	**2**	Prevenir desconforto ou queixas músculo-esqueléticas nas atividades laborais; Estudar a ergonometria do trabalho, junto a equipe de saúde e segurança do trabalho; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo dedoenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho) e durante a execução de suas atividade ocupacionais; Avaliar a posturar e a analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; Desenvolver programas de ginastica laboral; Realizar o tratamento das patologias ou das queixas músculo-esquiléticas, dentro ou fora da empresa; Promover ações terapêuticas preventivas às instalações de processo que levam a incapacidade funcional do trabalho; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente de trabalho.
Nutricionista	Profissional	20	**1**	Realizar o diagnostico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais especificas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referencias nutricionais; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição.
Engenheiro Civil	Profissional	20	**1**	Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos; distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar e executar o plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA
Engenheiro Florestal	Profissional	20	**1**	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Elaborar documentação técnica e científica. Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo. Planejar o plantio, corte e poda das árvores. Identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características. Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos eprogramas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Assistente Social	Profissional	20	**2**	Coordenar, planejar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviços Social. Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social. Assessoria a órgão da administração publica direta e indireta. Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviços Social. Elaborar provas presidir e compor de exames e comissões julgadoras de concursos e outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviços Social, Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas e privadas. Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.
Técnico em Enfermagem	Técnico	40	**24**	Atribuições do cargo: Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e normas sanitárias; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso técnico em enfermagem e registro no COREN.
Técnico em Higiene Dental	Técnico	40	**4**	Cabe ao servidor na função de Técnico em Higiene Dental participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, como testes de vitalidade pulpar, e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para

				subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra-gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; desenvolver atividades complementares, preparando, inserindo e condensando substâncias restauradoras, dando acabamento e polimento às restaurações, removendo suturas, para contribuir em atividades próprias da clínica; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; auxiliar na administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada atendimento e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de procedimentos odontológicos; executar outras atividades correlatas.
Técnico em Patologia	Técnico	40	**1**	Programar, orientar e executar atividades de epidemiologia e laboratorial, sob supervisão do farmacêutico/bioquímico; participar e executar, junto a outros profissionais técnicos, a preparação de soluções reativas e suas titulações, meios de cultura e coloração, semeando e repicando microorganismos; realizar coleta de material, sob supervisão de farmacêutico-bioquímico, bem como colaborar nas coletas que dependam de outros profissionais, registrando e identificando amostras colhidas, executar os exames de rotina, de sua competência, em patologia clínica, sob supervisão do farmacêutico-bioquímico; colaborar na realização de treinamento prático e no preparo de material para estudos; documentar as análises realizadas e arquivando os resultados dos exames, preparando dados de fins estatísticos; conhecer, montar, manejar e conservar aparelhos de laboratório, verificando seu funcionamento e comunicando possíveis falhas à chefia imediata; proceder ao levantamento de materiais técnicos e administrativos, provendo e providenciando a sua reposição; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Técnico em Patologia clínica e registro no CRF.
Técnico em Radiologia	Técnico	20	**2**	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. • Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara. • Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a seqüência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico. • Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas. • Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado. • Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. • Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente • Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicio-nar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. • Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. • Operar equipamentos computadorizados e analógicos. • Manipular materiais radioativos. • Utilizar recursos de informática. •Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico Agrícola	Técnico	40	**3**	Supervisionar, coordenar, acompanhar e executar tarefas de instalação de experimentos em campo ou em laboratório, bem como a identificação de pragas e doenças em culturas e animais em experimento, supervisionando a aplicação das medidas recomendadas; supervisionar e orientar as atividades de plantio, tratos culturais, colheita e armazenamento; efetuar coleta de dados e anotações referentes a experimentos. REQUISITO: Certificado, devidamente autenticado, de conclusão de curso de Técnico Agrícola, de Técnico em Agropecuária ou de Técnico Florestal e inscrição no conselho de classe – CREA.
Técnico em Contabilidade	Técnico	40	**1**	Analisar e contabilizar receitas e despesas; efetuar lançamentos contábeis; preparar balanços e balancetes; controlar e contabilizar contas dos sistemas Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, rever os lançamentos contábeis; conferir serviços contábeis executados por auxiliares; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis; promover a classificação dos lançamentos; preparar os relatórios; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso técnico em contabilidade e registro no CRC.
Técnico em Informática	Técnico	40	**3**	Desenvolver sistemas e aplicações; desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações; realizar manutenção de sistemas e aplicações: alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para médias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e de projetos de sistemas e aplicações; projetar sistemas e aplicações: Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados; selecionar recursos de trabalho: selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica; planejar etapas e ações de trabalho: definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Assistente do Departamento Administrativo	Técnico	40	**3**	Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição;desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação;inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnico;atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais,revistas ou livros; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; do os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática. 20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Assistente do Departamento	Técnico	40	**2**	Conferir e controlar extratos de contas correntes; - Elaborar relatório dos valores a pagar diariamente; - Analisar e

Financeiro				classificar contas; - Atualizar saldo diário do fluxo de caixa conforme recebimentos e pagamentos; - Receber e conferir notas fiscais do setor de compras; - Emitir e agendar pagamentos, providenciar assinaturas; - Auxiliar no acompanhamento da execução orçamentária das receitas e dos pagamentos; - Solicitar ao setor financeiro implementação de regras de geração de serviço no sistema financeiro; Auxiliar no acompanhamento das despesas de convênios; - Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superiorimediato.
Secretária Executiva	Técnico	40	**1**	Elaborar ofícios, cartas, memorandos, atas de reuniões, relatóriose outros documentos oficiais, utilizando para isso textos profissionaisde acordo com o manual da escrita oficial;- Atuar na elaboração de Projetos para captação de recursos junto aos Ministérios, Secretarias de Estados e demais órgãos do Governo Federal e Estadual;- Assessorar e acompanhar a execução de convênios e contratos;- Organizare gerenciar; Arquivamento de Documentos;- Elaborar e gerenciara Agenda de trabalho do Chefe do Executivo;- Planejar e organizar viagens oficiais;- Orientar na avaliação e na seleção da correspondência oficial para fins de encaminhamento ao superior;- Atender e assessorar os diretores e chefes de departamentos em suas funções administrativas;- Auxiliar e assessorar nos eventos e recepções de autoridades;- Gerenciar informaçõesauxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes de trabalho;
Supervisor de Segurança	Técnico	40	**1**	Responsável pelo planejamento, organização e execução da proteção e defesa de patrimônios públicos em que atua, como também das organizações que estiver incumbido de garantir a segurança. Responsável em liderar equipe de funcionários, como terceiros contratados pela administração pública para atuarem na área de segurança. Responsável pelo gerenciamento patrimonial dos prédios públicos. Responsável pela elaboração de escala de trabalho de funcionários ou terceirizados envolvidos na segurança patrimonial.
Auxiliar de Enfermagem	Semi-Profissional	40	**12**	Preparar pacientes para consultas e exames; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem ;Orientar e auxiliar pacientes, prestando formações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e admissionais, quando solicitado; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar imobilização do paciente mediante orientação; Realizar os cuidados com o corpo após a morte; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Monitor de Transporte Escolar	Semi-Profissional	40	**15**	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins. Requisitos: Nível Elementar de Escolaridade.
Oficial Administrativo	Semi-Profissional	40	**12**	Executar tarefas de apoio administrativo, de média complexidade, em diversas áreas, sob supervisão direta; prestar atendimento ao público externo e interno, sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; efetuar o controle simples de registro de papéis de interesse em sua área de atuação; redigir correspondências de natureza simples; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; preencher fichas de registro e formulários, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; digitar / datilografar textos e documentos em geral; dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.
Topógrafo	Semi-Profissional	40	**2**	Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referencias de níveis e outros. Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos. Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas. Promover o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos. Realizar cálculos topográficos e desenhos. Elaboram e analisam documentos cartográficos Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Inspetor de Tributos	Semi-Técnico	40	**1**	Dar cumprimento à legislação tributária pertinente;Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Instruir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento,inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintesExecutar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicasenvolvidas na relação jurídico-tributária; Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja comprida a ordem; Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; Proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da Lavraturade termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal.
Supervisor de Transportes.	Semi-Técnico	40	**3**	Dar cumprimento às normas sobre a utilização, movimentação e guarda dos veículos; Manter registro dos veículos oficiais da frota sob responsabilidade; Controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes; Fiscalizar, inspecionar e zelar pela guarda e conservação dos veículos, equipamentos e ferramentas; elaborar escala de serviço e controlar a frequência do pessoal lotado no setor; Atender e observar as instruções e diretrizes emanadas; Controlar a documentação e emplacamento dos veículos; Comunicar a existência de avarias e defeitos; Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.
Agente Administrativo	Administrativo	40	**10**	Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; anter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras tarefas correlatas.
Telefonista	Administrativo	40	**4**	Operar mesa telefônica, efetuando, recebendo, transmitindo, registrando ligações internas e externas, completando chamadas e retransmitindo–as aos ramais solicitados; transmitir telegramas fonados; atender solicitações de pacientes para agendamento e remarcação de consultas, fornecer informações ao público externo por meio de telefone; zelar pela conservação dos equipamentos telefônicos, comunicando irregularidades de funcionamento; transmitir conhecimentos relacionados à área de atuação.
Fiscal de Tributos	Administrativo	40	**8**	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos

				municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais	40	**70**	HOMENS Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estadas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricista, mecânicos; capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; preparar as sepulturas, mediante autorização oficial; zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências; desempenhar tarefas afins. MULHERES Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
Agente Comunitário	Serviços Gerais	40	**31**	Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostos e situações de risco; identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário. Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.
Eletricista	Serviços Gerais	40	**3**	Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixas de fusíveis ou disjuntores. Efetuam ligações de fios e fonte fornecedora de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, campainhas. Executam manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Realiza serviços de aterramento em diversos sistemas. Executam correção de queda de fusíveis em transformadores de alta tensão com recolocação de fusíveis e participa de planejamento de plano de prevenção de consumo elétrico
Operador de máquinas	Serviços Gerais	40	**10**	Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “grades”, solidificações de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens “gradares”, adubações , plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Nível Elementar de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”.
Mestre de Obras	Serviços Gerais	40	**2**	Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixas de fusíveis ou disjuntores. Efetuam ligações de fios e fonte fornecedora de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, campainhas. Executam manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Realiza serviços de aterramento em diversos sistemas.
Pedreiro	Serviços Gerais	40	**6**	Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente à alvenaria. Descrição das Atribuições: Fazer alicerces; Levantar paredes de alvenaria e muros de arrimo; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento; Fazer furos em pedras, acimentados e outros materiais; Proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; Executar concretagem de contrapisos, vigas, pilares, etc.; Colocar telhas, ladrilhos e azulejos; Armar andaimes; Instalar aparelhos sanitários; Assentar e recolocar tijolos, blocos de cimento, telhas, tacos, lambris e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Armar formas e preparar a concretagem para a fabricação de tubos, poste, pedestais, lajes, etc.; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes; Elaborar orçamentos e solicitar materiais e ferramentas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
Carpinteiro	Serviços Gerais	40	**3**	Fabricar, modificar e reparar armações e objetos de madeira. Descrição das Atribuições: Interpretar desenhos, croquis e plantas de obras e executar; Preparar, cortar, adaptar e armar peças de madeira, a fim de construir armações de madeira (para construção); Montar, armar, colocar e centralizar armações toscas de madeira tais como moldes e formas para cimento armado; Cortar, adaptar e instalar portas, batentes, molduras de janelas, escadas e revestimentos interiores e exteriores; Por tarimas nos pisos; Colocar nos tetos e paredes revestimentos para amortecer choques e ruídos, assim como revestimentos decorativos e painéis; Raspar e polir pisos de madeira, instalar acessórios de metal, levantar andaimes de madeira, cobrir telhados e paredes com tábuas; Construir e reparar pontes de madeira; Executar torres para guinchos, andaimes, a paradouros, encaixotamento de edifícios, rampas; Executar e reparar móveis, portas, janelas, etc.; Orientar tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata.
Pintor	Serviços Gerais	40	**2**	Execução de serviços de pintura nos próprios municipais. Descrição das Atribuições: Executar serviços de pintura necessários a manutenção dos próprios municipais; Executar serviços de pintura necessários a manutenção de guias, postes, árvores, sinalização horizontal e vertical, placas indicativas, etc.; Preparar a superfície ou material a ser pintado; Preparar as tintas a utilizar; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores.
Mecânico	Serviços Gerais	40	**2**	Executar manutenção de automóveis e veículos similares. Descrição das Atribuições: Examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento de viaturas; Estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho; Fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame; Proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhe as características funcionais; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio, sistema de ignição, sistema alimentação de combustível, sistema de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; Afinar o motor, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; Montar o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes para possibilitar a utilização do mesmo; Testar o veículo uma vez montado para comprovar o resultado da tarefa realizada; Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas a oficiais especializadas para completar a manutenção do veículo; Recondicionar peças; Executar tarefas simples nas instalações elétricas e no quadro do veículo; Especializar-se na recuperação e manutenção de um tipo determinado de motor ou em parte do veículo, como suspensão, direção ou freio a ser designado de acordo com a especialização; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
Merendeira	Serviços Gerais	40	**18**	Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
Motorista Habilitação B e/ou C	Serviços Gerais	40	**35**	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.
Motorista Habilitação D	Serviços Gerais	40	**30**	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte coletivo de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.
Vigia	Serviços Gerais	40	**15**	Efetua a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; zela pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralharia e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; verifica se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; Inspeciona as dependências da organização, efetuando ou

				supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Zeladora	Serviços Gerais	40	**35**	Arrumar, limpar, lavar utensílios e dependências internas e externas; abrir e fechar janelas e portas, ligar e desligar luzes, aparelhos, máquinas etc; manter atitude de cordialidade, boa vontade, conduta compatível com a moralidade, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Requisitar material e controlar o armazenamento, quando necessário; Zelar por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/ responsabilidade Arrumar, limpar, lavar utensílios e dependências internas e externas; abrir e fechar janelas e portas, ligar e desligar luzes, aparelhos, máquinas etc; manter atitude de cordialidade, boa vontade, conduta compatível com a moralidade, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Requisitar material e controlar o armazenamento, quando necessário; Zelar por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/ responsabilidade.
Professor Magistério	Educação	20	**20**	Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas - didáticas; testemunhar idoneidade morale social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; dar Condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; desempenhar outras tarefas relativas à docência.
Monitor Educacional	Educação	20	**8**	Desenvolver atividades dentro da escola; auxiliar alunos com e sem necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; acompanhar os alunos com e sem necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com e sem necessidades especiais a se alimentar; confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo.
Atendente de Creche	Educação	40	**25**	Prestam cuidados diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar; segue instruções para execução de outras atividades de apoio, como a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe. Executa atividades extra classe e atividades recreativas. Executa outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.
Educador Infantil	Educação	40	**30**	Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade. Requisitos: Ensino superior, com habilitação em educação infantil.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC053E15

